SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 25 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2423

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 54/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de JOSIANE OLIVEIRA DE FREITAS e da outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente CIMCERO -Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.

Resolve:
Art. 1o – Nomear JOSIANE OLIVEIRA DE FREITAS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 421.546.342-49 e Cédula de Identidade (RG) sob no 367524 SESDC/RO, para exercer o cargo **de Assessor Nível II**, junto a Casa de Apoio em Porto Velho-RO.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente - CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:88E9A043

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 57/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de LARICIA SOARES DE MOURA e da outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Considerando o desligamento da ex-servidora Camila Ferreira Boni.
Resolve:
Art. 1o – Nomear LARICIA SOARES DE MOURA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº 027.753.592-13 e Cédula de Identidade (RG) sob no .1284383 SESDC/RO, para exercer o cargo **de Assessor Nível II**, junto ao posto de agendamento no Município de Cacoal-RO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros para 01/03/2019.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente – CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:34EFD156

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 61/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de FÁBIO JÚNIOR DE SOUZA e da outras providências".

Gislaine Clemente, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social em seu artigo 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Resolve:
Art. 1o - Exonerar FÁBIO JÚNIOR DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no. 663.490.282-87 e Cédula de Identidade (RG) sob no. 641.307 SSP/RO, do **cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO** deste Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, nomeado através da portaria nº 184/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposição em contrário.

Publique-se.

GISLAINE CLEMENTE
Presidente CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:FC9CB724

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 62/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de SORALHA DE OLIVEIRA MARINHO e da outras providências".

Gislaine Clemente, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social em seu artigo 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.

Resolve:
Art. 1o – Exonerar ***SORALHA DE OLIVEIRA MARINHO***, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº. 1156392 SESDC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº. 014.864.602-67, do cargo de **ASSESSOR NÍVEL II,** nomeada através da portaria nª 196/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 08/03/2019.

Publique-se.

GISLAINE CLEMENTE
Presidente CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:B53B749B

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 63/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de RAIMUNDA DE SOUZA SALES e da outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente CIMCERO -Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Considerando o desligamento da ex-servidora Soralha de Oliveira Marinho.
Resolve:
Art. 1o – Nomear RAIMUNDA DE SOUZA SALES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 983.323.172-15e Cédula de Identidade (RG) sob no 1002619 SESDC/RO, para exercer o cargo **de Assessor Nível II**, junto a Casa de Apoio em Porto Velho-RO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente - CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:F23039EE

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 64/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA e da outras providências".

Gislaine Clemente, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social em seu artigo 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Considerando o desligamento do ex-servidor Fábio Junior de Souza.
Resolve:
Art. 1o - Nomear *ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no. 672.080.702-10 e Cédula de Identidade (RG) sob no. 585585 SESDEC/RO, para exercer suas atividades na SUPERITENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**,** exercendo **o cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO** deste Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposição em contrário.

Publique-se.

GISLAINE CLEMENTE
Presidente CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:B719B88C

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 66/2019 EM 13 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a Alteração da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Comissão de pregão"

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso V e atendendo às necessidades.
Considerando o desligamento do ex-servidor Fábio Junior de Souza.
Resolve:
Art. 1o – Dispõe sobre a alteração da **Comissão Permanente de Licitação - CPL,** do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.
Presidente CPL – ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Membro CPL – WINNI CAROIZI RESENDE MATIAS
Membro CPL – LIDIANE CARON DE SOUZA
Membro CPL – BRUNA MOURA DE FREITAS
Art. 2º - Dispõe sobre a alteração da composição do **Pregoeiro e Equipe de Apoio**:
Pregoeiro – ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Membro– WINNI CAROIZI RESENDE MATIAS
Membro – LIDIANE CARON DE SOUZA
Membro CPL – BRUNA MOURA DE FREITAS
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente -CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:5BF43C00

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 72/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de MADALENA PEREIRA SOARES e da outras providências".

Gislaine Clemente, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social em seu artigo 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Resolve:
Art. 1o - Exonerar à pedido verbal ***MADALENA PEREIRA SOARES***, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº. 000609546 SESDC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº. 687.123.592-20, do cargo de **ASSESSOR NÍVEL II,** nomeada através da portaria nº 197/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposição em contrário.

Publique-se.

GISLAINE CLEMENTE
Presidente CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:7A22E6DC

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 73/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de ALINE SOARES TEIXEIRA NERY e da outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente CIMCERO -Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Considerando o desligamento da ex-servidora Madalena Pereira Soares.
Resolve:
Art. 1o – Nomear ALINE SOARES TEIXEIRA NERY, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 012.912,602-00 e Cédula de Identidade (RG) sob no 1133094 SESDC/RO, para exercer o cargo **de Assessor Nível II**, junto a Casa de Apoio em Porto Velho-RO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente -CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:EA3DE2F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
REVOGAÇAO DA LICITAÇAO

REVOGAÇAO DA LICITAÇAO

A **Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste - RO**, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto n º 9.870 de 11 de janeiro de 2019 torna público a **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SOB N° 001/2019, o** presente pregão tem como objetivo a contratação de serviços de leiloeiro oficial, profissional regularmente matriculado na junta comercial do estado de Rondônia, para realização de leilão dos bens móveis patrimoniais inservíveis pertencentes ao Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, assim como os veículos e máquinas que se encontram em situação antieconômica e com inviabilidade de sua manutenção para atender a Secretaria Municipal de Administração**,** conforme publicação na pag. 04 do jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia doa dia 22/03/2019.

DA REVOGAÇAO

A referida revogação se faz com fulcro no disposto na Súmula 06/2014 do TCE-RO.

Desta forma estaremos providenciando adequação do edital para deflagrar novo Certame na modalidade Eletrônica.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:4D8ABAF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 CONTRATO Nº. 033/ASJUR/18, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 033/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo**: 28/02/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: G. JORGE - ME; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08/05/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 659/SEMEC/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0013.2029, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 144; **Valor Global**: R$ 20.291,58 (Vinte mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos);**Nota de Empenho:** nº 315, de 28/02/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Gessimario Jorge.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de Fevereiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:6447E037

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 CONTRATO Nº. 038/ASJUR/18, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 038/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo**: 28/02/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08/05/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 659/SEMEC/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0013.2028, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 143; **Valor Global**: R$ 5.776,10 (Cinco mil setecentos e setenta e seis reais e dez centavos);**Nota de Empenho:** nº 318, de 28/02/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de Fevereiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:A0FD85D6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2018

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00		
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000	Usuário: cecamcont	
BALANÇO FINANCEIRO	Exercício: 2018	Mês: 12
INGRESSOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	934.596,73	1.098.554,32
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	934.596,73	1.098.554,32
Recebimentos Extraorçamentários (III)	127.472,65	58.885,99
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	36.518,92	16.216,36
Inscrição de Restos a Pagar Processados	90.953,73	42.669,63
Saldo do Exercício Anterior (IV)	255.564,77	180.634,86
Caixa e Equivalentes de Caixa	255.564,77	180.634,86
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	1.317.634,15	1.338.075,17
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	1.148.380,76	1.029.387,33
Ordinária	768.835,02	794.094,82
Vinculada	379.545,74	235.292,51
Recursos Vinculados à Assistência Social	379.545,74	232.048,72
Outras Destinações de Recursos Vinculadas		3.243,79
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	53.080,74	53.123,07
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	11.326,09	5.445,84

Pagamentos de Restos a Pagar Processados	41.754,65	47.677,23
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**116.172,65**	**255.564,77**
Caixa e Equivalentes de Caixa	116.172,65	255.564,77
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**1.317.634,15**	**1.338.075,17**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA
Gestor do FMAS
Portaria nº 281/2018

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:7CE80E0D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2018

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00		
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício: 2018	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	942.884,73	1.098.554,32
Transferências Intragovernamentais	942.884,73	1.098.554,32
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		6.159,10
Ganhos com Incorporação de Ativos		4.000,00
Desincorporação de Passivos		2.159,10
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.354,77	291,89
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.354,77	291,89
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	944.239,50	1.105.005,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	696.231,14	587.662,80
Remuneração a Pessoal	534.207,13	477.039,13
Encargos Patronais	111.502,65	76.068,21
Benefícios a Pessoal	21.300,00	17.318,19
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	29.221,36	17.237,27
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	304,65	
Aposentadorias e Reformas	304,65	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	282.923,38	185.874,62
Uso de Material de Consumo	142.426,30	94.494,96
Serviços	140.497,08	91.379,66
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	10.784,20	30.152,50
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	10.784,20	30.152,50
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	6.082,50	10.076,00
Incorporação de Passivos	3.000,00	
Desincorporação de Ativos	3.082,50	10.076,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	6.058,09	14.631,97
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	6.058,09	14.631,97
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	1.002.383,96	828.397,89
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	-58.144,46	276.607,42

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA
Portaria nº 281/2018
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:ED01A0F9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2018

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00					
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000				Usuário: cecamcont	
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2018					
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2018					
R.P. Processado		90.953,73			90.953,73
R.P. Não Processado		36.518,92			36.518,92
RESTOS A PAGAR DE 2017	58.885,99		53.080,74	5.805,25	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2016	439,79		0,00	439,79	0,00
TOTAL	**59.325,78**	**127.472,65**	**53.080,74**	**6.245,04**	**127.472,65**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL GERAL	**59.325,78**	**127.472,65**	**53.080,74**		**127.472,65**

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA
Portaria nº 281/2018
Gestor do FMAS

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:45E75AFB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019. PROCESSO Nº 204/SEMADS/2019

DO OBJETO
Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de manutenção no Caminhão Cargo Ford Modelo 2629 pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
O procedimento tem por objetivo atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável quanto à manutenção no Caminhão Cargo Ford Modelo 2629 que é o veículo que faz a coleta do Resíduo Sólido Urbano – RSU no Município, sendo indispensável a sua regular manutenção para não acarretar prejuízos e transtornos na coleta do RSU.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **TOZZO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 84.741.354/0001-87**.

DO VALOR
O valor é de **R$: 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais) serviços**

DA BASE LEGAL
Baseando se no Artigo 24, inciso II Lei 8.666/93.

"II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 22 de Março de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:A3FF0289

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2018

SAAE - CNPJ: 19.433.497/0001-60		
AV. IZIDORO STEDILLI,3584-CRISTO REI (69)3643-1248		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**358.904,97**	**254.559,11**
Ordinária	**358.904,97**	**254.559,11**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**56.182,12**	**93.394,96**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	36.961,30	50.322,68
Inscrição de Restos a Pagar Processados	19.220,82	43.072,28
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**176.617,15**	**87.576,32**
Caixa e Equivalentes de Caixa	176.617,15	87.576,32
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**591.704,24**	**435.530,39**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**322.003,87**	**246.031,00**
Ordinária	**322.003,87**	**246.031,00**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**87.720,70**	**12.882,24**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	44.648,42	12.707,92
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	43.072,28	174,32
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**181.979,67**	**176.617,15**
Caixa e Equivalentes de Caixa	181.979,67	176.617,15
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**591.704,24**	**435.530,39**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ CRIODI DE OLIVEIRA
Portaria 054/GP/2016
Presidente

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:97C15363

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2018

SAAE - CNPJ: 19.433.497/0001-60		
AV. IZIDORO STEDILLI,3584-CRISTO REI (69)3643-1248		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2018	Mês: 14
	Exercício Atual	Exerc Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	181.979,67	176.617,15
Créditos a Curto Prazo	164.408,10	116.294,02
Estoques	29.294,90	69.219,08
Total do Ativo Circulante	375.682,67	362.130,25
Ativo Não Circulante		
Imobilizado	42.743,71	16.961,66
Total do Ativo Não Circulante	42.743,71	16.961,66
TOTAL DO ATIVO	418.426,38	379.091,91
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	19.278,10	43.072,28
Total do Passivo Circulante	19.278,10	43.072,28
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	399.148,28	336.019,63
Total do Patrimônio Líquido	399.148,28	336.019,63
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	418.426,38	379.091,91
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ CRIODI DE OLIVEIRA
Portaria 054/GP/2016
Presidente

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	181.979,67	176.617,15
Ativo Permanente	236.446,71	202.474,76
Total do Ativo	418.426,38	379.091,91
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	61.856,38	93.394,96
Passivo Permanente		
Total do Passivo	61.856,38	93.394,96
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	356.570,00	285.696,95
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ CRIODI DE OLIVEIRA
Portaria 054/GP/2016
Presidente

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ CRIODI DE OLIVEIRA
Portaria 054/GP/2016
Presidente

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exerc Anterior
010000 - Recursos do Tesouro	120.123,29	
Total das Fontes de Recursos	120.123,29	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ CRIODI DE OLIVEIRA
Portaria 054/GP/2016
Presidente

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:170536FB

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2018

SAAE - CNPJ: 19.433.497/0001-60		
AV. IZIDORO STEDILLI,3584-CRISTO REI (69)3643-1248		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**10.206,45**	**9.012,36**
Taxas	10.206,45	9.012,36
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**273.811,03**	**193.687,80**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	273.811,03	193.687,80
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**5.123,47**	**8.588,88**
Juros e Encargos de Mora	58,52	661,71
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	5.064,95	7.927,17
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**122.456,10**	**75.368,00**
Ganhos com Incorporação de Ativos	122.456,10	75.368,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**330,96**
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		330,96
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**411.597,05**	**286.988,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**103.946,79**	**8.534,51**
Remuneração a Pessoal	83.131,25	7.264,80
Encargos Patronais	15.146,95	1.269,71
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	5.668,59	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**232.273,64**	**140.411,22**
Uso de Material de Consumo	121.759,79	69.470,67
Serviços	110.513,85	70.940,55
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**1.000,00**	**5.000,00**
Juros e Encargos de Mora	1.000,00	5.000,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**7.455,55**	
Desincorporação de Ativos	7.455,55	
Tributárias	**3.792,42**	**5.223,73**
Contribuições	3.792,42	5.223,73
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**1.047,56**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.047,56
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**348.468,40**	**160.217,02**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**63.128,65**	**126.770,98**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ CRIODI DE OLIVEIRA
Portaria 054/GP/2016
Presidente

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:0F001EDB

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2018

SAAE - CNPJ: 19.433.497/0001-60
AV. IZIDORO STEDILLI,3584-CRISTO REI (69)3643-1248
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2018

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	* -- Movimentação no Exercício -- *Baixa	Cancelamento	Saldo para o Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2018					
R.P. Processado		19.220,82			19.220,82
R.P. Não Processado		36.961,30			36.961,30
RESTOS A PAGAR DE 2017	93.394,96		87.720,70	0,00	5.674,26
TOTAL	**93.394,96**	**56.182,12**	**87.720,70**	**0,00**	**61.856,38**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL GERAL	**93.394,96**	**56.182,12**	**87.720,70**		**61.856,38**

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ CRIODI DE OLIVEIRA
Portaria 054/GP/2016
Presidente

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:14232127

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCÍCIO 2018

SAAE - CNPJ: 19.433.497/0001-60		
AV. IZIDORO STEDILLI,3584-CRISTO REI (69)3643-1248		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receitas derivadas e originárias	358.904,97	254.559,11
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	330.217,93	158.318,28
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**28.687,04**	**96.240,83**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	23.324,52	7.200,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-23.324,52**	**-7.200,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**5.362,52**	**89.040,83**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**176.617,15**	**87.576,32**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	5.362,52	89.040,83
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**181.979,67**	**176.617,15**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ CRIODI DE OLIVEIRA
Portaria 054/GP/2016
Presidente

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	10.206,45	9.012,36
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços	273.811,03	193.687,80
Remuneração das Disponibilidades	5.064,95	7.927,17
Outras Receitas Derivadas e Originárias	69.822,54	43.931,78
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**358.904,97**	**254.559,11**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ CRIODI DE OLIVEIRA
Portaria 054/GP/2016
Presidente

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ CRIODI DE OLIVEIRA
Portaria 054/GP/2016
Presidente

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento	330.217,93	158.318,28
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**330.217,93**	**158.318,28**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ CRIODI DE OLIVEIRA
Portaria 054/GP/2016
Presidente

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ CRIODI DE OLIVEIRA
Portaria 054/GP/2016
Presidente

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:92327469

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO TC - 38 DEMONSTRATIVO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CONVÊNIOS NÃO REPASSADOS

TRIBUNAL DE CONTAS	DEMONSTRATIVO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CONVÊNIOS NÃO REPASSADOS CUJAS DESPESAS JÁ FORAM EMPENHADAS - (ANEXO TC – 38)			EXERCÍCIO DE 2018
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETO DO CONTRATO	ENTE RESPONSÁVEL PELO REPASSE	VALOR TOTAL DO CONTRATO	VALOR NÃO REPASSADO
12.361.0010.1023	Const. de Escola 12 SALAS	FNDE TC-PAR N° 7970/2013	813.947,12	318.278,54
10.301.0022.1018	Reforma de Unid. Bás. de Saúde-OS VB/16002	CR Nº 16002-2016 MS-CX	82.016,30	80.000,00
10.301.0022.1018	Reforma de Unid. Bás. de Saúde-PS P44 /16003	CR Nº 16002 -2016 MS-CX	84.327,21	80.000,00
10.301.0022.1028	Const. Unid. A.E.Saúde-CR Nº 839924-2016MS-CX	CR Nº 839924-2016 MS-CX	543.171,84	250.320,00
10.301.0022.1029	Const. Unid. A.E.Saúde-CR Nº 839930-2016MS-CX	CR Nº 839930-2016 MS-CX	761.002,31	399.504,00
TOTAL GERAL			**2.284.464,78**	**1.128.102,54**
OBS:	***MARCOS AURELIO M FLORES***	***JOSE CARLOS FERMINO FARIAS***	ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO 31/12/2018	ANEXO TC-38
	Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 006703/O-1		

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:38D6828B

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FMS

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
BALANÇO FINANCEIRO	Usuário: cecamcont	
	Exercício: 2018	**Mês: 12**
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**10.464.973,40**	**7.849.468,12**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	10.464.973,40	7.849.468,12
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.580.831,05**	**1.213.078,27**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.103.382,17	879.375,38
Inscrição de Restos a Pagar Processados	477.448,88	333.702,89
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**2.189.539,58**	**1.371.659,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.189.539,58	1.371.659,01
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**15.235.344,03**	**10.434.205,40**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**10.307.084,10**	**7.852.401,20**
Vinculada	**10.307.084,10**	**7.852.401,20**
Recursos Vinculados à Saúde	10.106.371,97	7.852.401,20
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	177.982,51	
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**1.147.563,93**	**392.264,62**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	844.310,85	122.520,17
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	303.253,08	269.744,45
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**3.780.696,00**	**2.189.539,58**

Caixa e Equivalentes de Caixa	3.780.696,00	2.189.539,58
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**15.235.344,03**	**10.434.205,40**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
CRC 006703/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
Portaria 219/GP/2018
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:D2D2C630

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMS

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Usuário: cecamcont	
	Exercício: 2018	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**10.464.973,40**	**7.849.468,12**
Transferências Intragovernamentais	10.464.973,40	7.849.468,12
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**32.567,99**	**809,60**
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	32.567,99	809,60
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**10.497.541,39**	**7.850.277,72**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**6.174.443,97**	**5.669.859,50**
Remuneração a Pessoal	4.725.124,99	4.440.179,33
Encargos Patronais	1.027.379,33	897.700,98
Benefícios a Pessoal	275.734,52	273.184,07
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	146.205,13	58.795,12
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**1.647,77**	**1.014,23**
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.647,77	1.014,23
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**1.103.658,80**	**945.743,24**
Uso de Material de Consumo	714.027,28	578.134,19
Serviços	389.631,52	367.609,05
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**110,55**	**6.203,00**
Juros e Encargos de Mora	110,55	6.203,00
Transferências e Delegações Concedidas	**6.300,00**	
Transferências a Consórcios Públicos	6.300,00	
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**6.457,40**	**14.863,74**
Desincorporação de Ativos	6.457,40	14.863,74
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**379.152,48**	**254.757,48**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	379.152,48	254.757,48
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**7.671.770,97**	**6.892.441,19**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**2.825.770,42**	**957.836,53**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
CRC 006703/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
Portaria 219/GP/2018
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:DC3AA8FD

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DIVIDAD FLUTUANTE DO EXERCICIO DE 2018 - FMS

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					Usuário: cecamcont
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2018					
TÍTULOS	**Saldo do Exercício Anterior**	*** -- Movimentação no Exercício -- ***			**Saldo para o Exercício Seguinte**
		Inscrição	**Baixa**	**Cancelamento**	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2018					
R.P. Processado		477.448,88			477.448,88
R.P. Não Processado		2.103.382,17			2.103.382,17
RESTOS A PAGAR DE 2017	1.213.078,27		1.143.295,79	59.062,91	10.719,57
RESTOS A PAGAR DE 2016	4.718,14		4.268,14	450,00	0,00
TOTAL	**1.217.796,41**	**2.580.831,05**	**1.147.563,93**	**59.512,91**	**2.591.550,62**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL GERAL	**1.217.796,41**	**2.580.831,05**	**1.147.563,93**		**2.591.550,62**

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
CRC 006703/O-1
Contador

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:A8E27741

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

Dispensa de Licitação Nº 004/2019-CAMAP

CONTRATO

Contrato de fornecimento de Combustível, sendo gasolina comum nº 001/2019, que entre si celebram de um lado o CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO e de outro lado a empresa Peres e Vilela LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, com sede na Rua Paulo VI nº.3276 - Centro Alto Paraíso - RO, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 03.344.048/0001-05**, neste ato representado pelo Presidente Aparecido Antônio Machado inscrito no CPF sob o nº 326.744.902-25 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa **PERES E VILELA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 84.557.172/0001-50**, com sede na cidade de Alto Paraíso/RO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Combustível, sendo gasolina comum, na quantidade de 3.000 (três mil) litros, para o abastecimento dos veículos deste Poder Legislativo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aquisição deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 4,86 (Quatro reais e oitenta e seis centavos) por litro de combustível totalizando o valor de R$ 14.580,00 (Quatorze mil quinhentos e oitenta reais) e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado duas vezes ao mês, ou seja, a cada 15 (quinze) dias (item 8 do termo de referencia), mediante a apresentação da nota fiscal especifica do produto, devidamente atestada pela comissão de recebimento, juntamente com as certidões exigidas no termo de referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais e certidões deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, devidamente válida e regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do item.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade nas certidões apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As notas fiscais e as certidões deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata este contrato 001/2019, são provenientes da receita dos recursos próprios e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:
Órgão: 01
Unidade Orçamentária: 01
Projeto Atividade: 01.031.2001.2001.0007
Elemento despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 008

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência vinculada ao cumprimento total do objeto.

O prazo de vigência estimativo do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a contar da data de assinatura do contrato.

O combustível será fornecido diariamente de forma parcelada, mediante autorizações até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas assinadas.

Os combustíveis deverão estar disponíveis para retirada e abastecimento no estabelecimento da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto do presente processo deverá ser realizado de acordo com as especificações do presente termo de referência, após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do termo de referência no item 7.
b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
d) atender aos encargos trabalhistas;
e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar os serviços, sempre que julgar necessário;
g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
h) a CONTRATADA fica obrigada a exigir requisição emitida pela Câmara Municipal, para expedir as autorizações de fornecimento de referido material.
i) comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.
j) não utilizar produtos corrosivos ou que possam danificar, em parte ou totalmente a lataria, pintura, borrachas, estofamentos e os motores dos veículos.
k) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
l) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
m) comunicar por escrito ao responsável pela Administração da Câmara, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
n) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição de combustíveis automotivos.
o) espeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no termo de referência e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - advertência;
b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subseqüente ao término do prazo ajustado;
d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;
a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo nº 027/2019 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Contratante	Contratada
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO	Peres & Vilela LTDA
APARECIDO ANTÔNIO MACHADO	***VILMAR PERES VILELA***
CPF. 326.744.902-25	Alto Paraíso/RO, 21 de Março de 2019.
RG. 257948/RO	CPF. 124.438.591-34
	RG. 210648/RO
Testemunhas:	
_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:7712F08F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº001/CPL/SEMAP/2019,** referente ao **Processo Administrativo nº 1-1069/2018/SEMAP**, cujo objeto é a **"Sistema de Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e materiais de consumo para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças, Por um período de 12 (doze) meses",** em favor das empresas**: BYANCA DIAS DOS REIS EIRELI,** inscrita sob o **CNPJ: 32.400.495/0001-32** para os itens: 6,14,33 cujo valor global é de **11.007,00 (onze mil cento e sete reais). G. H. PROCHNOW MOURAO –ME, inscrita sob o CNPJ: 22.057.891/0001-55** para os itens: 12,13,23 cujo valor global dos itens é de **13.836,90 (treze mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos). LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP,** inscrita sob o **CNPJ: 34.770.156/0001-73** para os itens: 2,3,4,9,15,16,19,20,21,24,25,26,27,28,29,31,34,36 cujo valor global dos itens é de 141.679,93 (cento e quarenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos)**, OLMI INFORMATICA LTDA EPP inscrita sob o CNPJ: 00.789.321/0001-17** para os itens: 5,7,10,11,17,18,22,32,35 cujo valor global é de: 18.123,00 (dezoito mil cento e vinte e três reais). **O Valor**

total homologado é de 184.646,83 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).
Alto Paraíso, 11 de março de 2019.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

11/03/2019

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:7F4543CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº002/CPL/SEMAP/2019,** referente ao **Processo Administrativo nº 1-1068/2018/SEMAP**, cujo objeto é a "Sistema de Registro de preços visando à futura e eventual contratação de serviços gráficos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por um período de 12 (doze) meses", em favor das empresas**: GRAFICA DO PRETO LTDA ME,** inscrita sob o **CNPJ: 03.750.414/0001-26** para os itens: 4,6 cujo valor global é de **818,00 (oitocentos e dezoito reais). GRAFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME, inscrita sob o CNPJ: 26.427.897/0001-28** para o item: 3 cujo valor global dos itens é de **1.050,00 (um mil e cinquenta reias). LHC COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME,** inscrita sob o **CNPJ: 01.060.256/0001-57** para os itens: 1,2,5 cujo valor global dos itens é de 9.807,40 (nove mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos)**. O Valor total homologado é de 11.675,40 (onze mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).**

Alto Paraíso, 14 de março de 2019.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

14/03/2019

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:D99E1ECC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 131/2019

PORTARIA Nº 131/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr. (a). ADÃO ALVES COSTA, brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 710007/SSP/RO** e do **CPF: 392.144.192-72**, domiciliado (a) neste município, do cargo de Coordenador de Cultura e Lazer**,** vinculado à Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:259AC10E

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA

DECRETO N.º32/GP/2019. De 22 de março de 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)." GESILDA MOREIRA DE ANDRADE (POR APOSENTADORIA) conforme processo Nº Nº390-1/2019.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 61º "V" E 63º "III":

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, o servidor (a) **GESILDA MOREIRA DE ANDRADE** , portador do RG nº 44.689.243 SSP/PR e do CPF nº 790.706.049-49, do cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA , com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nomeado 02/03/1993, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:657990E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
ANEXO 14 B - DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS CONTAS ATIVO PERMANENTE

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:10 - AGÊNCIA REG. SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS ARIQUEMES					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Contador

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Gyam Célia de Souza Catelani Ferro
Código Identificador:C9EFF76E

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
ANEXO 14 C - DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:10 - AGÊNCIA REG. SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS ARIQUEMES			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	16.818,00	34.499,12
TOTAL		16.818,00	34.499,12

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Contador Diretora

SIMONE DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Gyam Célia de Souza Catelani Ferro
Código Identificador:BCDFFDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 005/SML/2019 PROC. N.º 13.532/SEMSAU/2018

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 005/SML/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 13.532/SEMSAU/2018, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de colchões hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes município de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor da empresa: **OLMI INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **00.789.321/0001-17,** com o valor total da empresa de **R$ 6.610,00** (seis mil seiscentos e dez reais), **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.475.985/0001-37,** com o valor total da empresa de **R$ 4.204,82** (quatro mil, duzentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: **11.858.330/0001-39,** com o valor total da empresa de **R$ 36.424,75** (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 47.239,57** (quarenta e sete mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Ariquemes-RO, 22 de Março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:614BEE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 053/2019 PROCESSO Nº 2608/2019

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2) DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviço de ensaio de investigação geotécnico, nos termos do Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência e execução deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, sendo 60 (sessenta) dias para execução do contrato e 30 (trinta) dias para finalização.
A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do presente contrato.

VALOR: R$ 70.393,28 (setenta mil trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2608/2019

GESTORA DO CONTRATO: LÍVIA CORREA CARDOSO
FISCAL DO CONTRATO: JOÃO VICTOR DA SILVA COSTA

Ariquemes-RO, 19 de março de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Interveniente

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:F8BD4F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 012/2019 PROCESSO Nº 150/2019 - SEMOSP

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2) EMPRESA: DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

OBJETO: Aditivar o prazo estabelecido no contrato Nº 012/2019, serviço de ensaio de investigação geotécnico, nos termos do Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

PRAZO: 30 (trinta) dias a partir de 25/03/2019.

VALOR: sem valor - Prazo

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 150/2019
FISCAIS DO CONTRATO: ANDRÉ BLAN BERTI, GESTORA: LÍVIA CORREA CARDOSO

Ariquemes-RO, 20 de março de 2019.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
EDSON JORGE KER
Interveniente

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:13AD6736

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA R. P. Nº 001/2018, ADVINDA DO P. E. Nº 001/2018

O Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Graeff, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 001/2018 advinda do Pregão Eletrônico Nº 001/2018, da Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ nº 14.595.725/0001-84**, detentora do seguinte item: BUPIVACAÍNA + GLICOSE DE

ANIDRA (5 MG+ 80 MG)/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML,, cujo valor total é de **R$ 528,00** *(Quinhentos e vinte e oito reais)*.

Consubstanciado no Art. 15, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013.

Ariquemes-RO, 22 de março de 2019.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 14.638/PGM/2018

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:6AA36C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA R. P. N.º 28/2019 ADVINDA DO P. E. 69/2018

O Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Graeff, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 28/2019 advinda do Pregão Eletrônico n.º 69/2018, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Hospital Universitário da UFJF, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, detentora do seguinte item: DIAZEPAM, DOSAGEM 5 MG, cujo valor total é de **R$ 840,00** *(oitocentos e quarenta reais)*.

Consubstanciado no Art. 15, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013.

Ariquemes-RO, 22 de março de 2019.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 14.638/PGM/2018

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:21F45B07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 1-464/2019
ASSUNTO: Eventual Abono de Faltas a Servidor

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3317-1; Dionísio da Cruz, Secretário (Suplente) da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3844 e Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 51-1, para constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos relacionados a possíveis abono de faltas a servidor.

Publique-se.

Buritis, 19 de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:EF7E18FD

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

PROCESSO Nº 1-464/2019.
ASSUNTO: Eventual Abono de Faltas a Servidor

Buritis, 19 de março de 2019.

ATO DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, onde se encontra a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Tomada de Contas Especial, aí presentes os servidores: Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão; Dionísio da Cruz, Secretário (Suplente) da Comissão e Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão instaurada pelo Decreto 5290/2014 e suas alterações, juntamente com o Corregedor do Município - Dr. Rafael H. Medeiros Hiroki, procedeu a instalação da Comissão e teve início a apuração dos trabalhos relacionados a possíveis abono de faltas a servidor.

Iniciados os trabalhos, foi deliberada as seguintes providências:

Comunicar a Instalação da Comissão ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, Secretário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Recursos Humanos;
Requerer ao Chefe de Gabinete informações e a instrução da documentação que originou a presente solicitação.
Requerer ao Departamento de Recursos Humanos cópias do termo de posse; ficha cadastral; ficha financeira e boletim de frequência juntamente com folha de ponto do Servidor;
Oitivas dos Secretários da época do fato e atual;
Oitivas dos Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como dos responsáveis pela folha de ponto e boletim de frequência da pasta;

Publique-se.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

DIONÍSIO DA CRUZ
Secretário (Suplente) da Comissão
Decreto nº 9034/GAB/PMB/2019

ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO
Membro da Comissão

RAFAEL H. MEDEIROS HIROKI
Corregedor do Município
OAB/RO 3.867 - Matrícula nº 2944-2

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:10EFA494

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
1º ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2019

1º ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2019

A Câmara Municipal de Buritis por seu Pregoeiro que abaixo assina, nomeado conforme as disposições da Portaria Nº 017/2013, resolve informar aos interessados a ***alteração*** do Edital de Pregão eletrônico nº 03/2019-CMB que tem como objeto: **Prestação de serviços continuados de dedicação exclusiva para serviços de limpeza, conservação e higienização dos ambiente internos e externos da Câmara Municipal de Buritis - RO.** , conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. decidiu acatar a indicação da empresa e adequar as especificações para melhor atender a demanda da CMB, sem restringir a participação de possíveis interessados. Assim, de acordo com as disposições do Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, garantindo a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração que deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, fica mantido a data de abertura originalmente marcada para o dia **04/04/2019**, fazendo-se as adequações necessárias, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

10.7.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal** – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do **INSS** (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria MF 1751, de 02/10/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

b) **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, expedida na sede ou domicílio da Licitante; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

c) **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, expedida na sede ou domicílio da Licitante; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

d) **Certificado de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também por meio de "certidão positiva, com efeito, de negativa" diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

f) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. NÃO CONTEMPLADA PELO SICAF podendo o Pregoeiro emitir via on-line caso as participantes deixem de apresentar.

LEIA SE:

a) **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal** – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do **INSS** (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria MF 1751, de 02/10/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

b) **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, expedida na sede ou domicílio da Licitante; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

c) **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, expedida na sede ou domicílio da Licitante; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

d) **Certificado de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também por meio de "certidão positiva, com efeito, de negativa" diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. NÃO CONTEMPLADA PELO SICAF podendo o Pregoeiro emitir via on-line caso as participantes deixem de apresentar.

g) Licença de funcionamento ambiental e sanitária atualizado da sede da empresa.

f) Alvará de funcionamento.

ONDE SE LÊ:
10.7.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
Certidão negativa de pedido de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; NÃO DISPONIBILIZADO PELO SICAF.

b) A certidão de que trata o item 10.7.4 "a", devera conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausentes será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Comprovação de que a licitante está em boa situação financeira, através da apresentação dos seguintes índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (UM) OBTIDO PELA FÓRMULA:
ILC = AC
PC
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (UM) OBTIDO PELA FÓRMULA:
ILG = AC + RLP
PC+ELP
ONDE:
AC= ATIVO CIRCULANTE
PC= PASSIVO CIRCULANTE
RLP= REALIZÁVEL À LONGO PRAZO
ELP= EXIGÍVEL À LONGO PRAZO
PC= PASSIVO CIRCULANTE
ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT= ATIVO TOTAL

As empresas licitantes deverão apresentar memorial de cálculo dos índices utilizados com as assinaturas do representante legal e do contador responsável, com indicação do CRC;

f) Caso a empresa possua menos de 01 (um) ano de constituição, deverá apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial, e demonstrar a boa situação financeira da empresa através do memorial de cálculo exigido no **item c.**

g) Caso a situação financeira da empresa tenha se modificado no curso do presente ano, será admitido a apresentação de Balanço Intermediário, devidamente registrado na Junta Comercial, comprovando a atual situação financeira da empresa e o atendimento aos índices especificados acima, juntamente com o balanço anual.

h) Poderá ser admitida a apresentação de eventuais alterações patrimoniais que tenham ocorrido até a data da abertura do certame.

LEIA-SE:

Da Certidão de falência/concordata/recuperação judicial e da Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverão ser da sede da pessoa jurídica;

Certidão negativa de pedido de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; NÃO DISPONIBILIZADO PELO SICAF.

A certidão de que trata o item 10.7.4 "a", devera conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausentes será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Comprovação de que a licitante está em boa situação financeira, através da apresentação dos seguintes índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (UM) OBTIDO PELA FÓRMULA:
ILC = AC
PC
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (UM) OBTIDO PELA FÓRMULA:
ILG = AC + RLP
PC+ELP
ONDE:
AC= ATIVO CIRCULANTE
PC= PASSIVO CIRCULANTE
RLP= REALIZÁVEL À LONGO PRAZO
ELP= EXIGÍVEL À LONGO PRAZO
PC= PASSIVO CIRCULANTE
ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT= ATIVO TOTAL

As empresas licitantes deverão apresentar memorial de cálculo dos índices utilizados com as assinaturas do representante legal e do contador responsável, com indicação do CRC;

f) Caso a empresa possua menos de 01 (um) ano de constituição, deverá apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial, e demonstrar a boa situação financeira da empresa através do memorial de cálculo exigido no **item c.**

Caso a situação financeira da empresa tenha se modificado no curso do presente ano, será admitido a apresentação de Balanço Intermediário, devidamente registrado na Junta Comercial, comprovando a atual situação financeira da empresa e o atendimento aos índices especificados acima, juntamente com o balanço anual.

Poderá ser admitida a apresentação de eventuais alterações patrimoniais que tenham ocorrido até a data da abertura do certame.

Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.

j) Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

DAS DEMAIS ALTERAÇÕES
Ficam mantidas as demais condições no Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Buritis/RO, 22 de Março de 2019.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:56DDD3F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9117 , DE 20 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.1289

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
431 04.122.1001.2217.0000AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

432 04.122.1001.2107.0000REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
001001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020301SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21 01.122.1001.2217.0000 AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL -30.000,00
4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

38 04.122.1001.2107.0000 REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL -30.000,00
4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 20 de março de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:739800FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9118 , DE 20 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.1333

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$729,34 distribuídos as seguintes dotações:

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

410 20.605.1007.2204.0000AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL CV. 266/PGE/2016 729,34
3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0614
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
002084 AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL CV 266/PGE/2016

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 729,34

Fontes de Recurso
6 14 729,34

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 20 de março de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:1710F328

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1335/2019

"Altera e revoga artigos nas Leis Municipais nº 545/2010, 601/2011, 602/2011 e 603/2011".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o Art. 89 da Lei Municipal Nº 545/2010, que passará a vigorar nos seguintes termos:

Art. 89. Será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuizo da remuneração:

§ 1º…
§ 2º…

Art. 2º Altera o Art. 90 da Lei Municipal Nº 545/2010, que passará a vigorar nos seguintes termos:

Art. 90. Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito a licença paternidade de 20 (vinte) dias.

Art. 3º Revoga o Art. 91 da Lei Municipal Nº 545/2010.

Art. 4º Altera o Art. 58 da Lei Municipal Nº 601/2011, que passará a vigorar nos seguintes termos:

Art. 58. Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito a licença paternidade de 20 (vinte) dias.

Art. 5º Altera o Art. 47 da Lei Municipal Nº 602/2011, que passará a vigorar nos seguintes termos:

Art. 47. Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito a licença paternidade de 20 (vinte) dias.

Art. 6º Altera o Art. 46 da Lei Municipal Nº 603/2011, que passará a vigorar nos seguintes termos:

Art. 46. Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito a licença paternidade de 20 (vinte) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezenove.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F0BE8671

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO DE 2018
DEZEMBRO(31/12/2018) 1 OF 3 CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		136.366.457,20	118.006.397,19
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	19.231.539,36	19.033.222,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	57.502.201,98	51.195.800,20
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		59.632.715,86	47.777.374,09
Ingressos Extra-orçamentários		42.249.655,27	30.924.932,49
Transferências Financeiras Recebidas		17.383.060,59	16.852.441,60
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		124.123.905,95	104.730.932,28
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	59.342.031,41	52.185.623,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	804.287,00	846.934,35
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	4.352.498,55	3.888.351,28
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		59.625.088,99	47.810.022,71
Desembolsos Extra-Orçamentários		42.242.028,40	30.957.581,11
Transferências Financeiras Concedidas		17.383.060,59	16.852.441,60
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		12.242.551,25	13.275.464,91
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		3.613.966,76	8.506.404,41
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.613.966,76	8.506.404,41
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-3.613.966,76	-8.506.404,41
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.805.163,01	6.122.301,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		462.733,01	1.058.536,14
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		2.342.430,00	5.063.765,70
DESEMBOLSOS		1.402.351,84	1.231.438,23
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.402.351,84	1.231.438,23
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		1.402.811,17	4.890.863,61
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		63.471.336,36	53.811.412,25
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		10.031.395,66	9.659.924,11
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		73.502.732,02	63.471.336,36

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	7.648.859,23	5.253.570,32
Receita de Contribuições	7.038.105,58	6.158.627,72
Outras Receitas Derivadas	0,00	1.758.973,41

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	22.842,95	30.471,56
Outras Receitas Originárias	165.108,88	40.198,44
Remuneração das Disponibilidades	4.356.622,72	5.791.381,45
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**19.231.539,36**	**19.033.222,90**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	57.502.201,98	51.195.800,20
Intergovernamentais	39.656.953,32	35.472.060,90
da União	24.132.619,63	21.924.351,10
de Estados e Distrito Federal	15.524.333,69	13.547.709,80
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	17.845.248,66	15.723.739,30
Total das Transferências Recebidas	**57.502.201,98**	**51.195.800,20**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	4.352.498,55	3.888.351,28
Intergovernamentais	895.651,88	574.821,25
da União	419.101,03	447.664,05
de Estados e Distrito Federal	476.550,85	127.157,20
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.052.593,92	2.512.704,31
Outras transferências concedidas	404.252,75	800.825,72
Total das Transferências Concedidas	**4.352.498,55**	**3.888.351,28**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CULTURA	0,00	1.500,00
LEGISLATIVA	2.648.579,12	2.576.340,55
ADMINISTRAÇÃO	11.767.959,59	9.863.130,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.291.670,05	1.924.325,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.473.155,84	2.077.197,94
SAÚDE	12.854.154,04	10.249.251,18
EDUCAÇÃO	20.189.359,12	20.251.882,93
URBANISMO	1.167.148,65	1.217.026,46
HABITAÇÃO	7.550,00	2.950,00
SANEAMENTO	1.158.714,20	535.015,26
AGRICULTURA	154.782,25	792.216,88
TRANSPORTE	3.402.069,07	1.294.128,35
ENCARGOS ESPECIAIS	1.226.889,48	1.400.658,63
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**59.342.031,41**	**52.185.623,94**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	804.287,00	846.934,35
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**804.287,00**	**846.934,35**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:2272A495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº164/GAB/PMB/2019 BURITIS, 21 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **WILLIAN DA GAMA DE OLIVEIRA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 027.654.832-99 e sob o RG de nº. 1144003 SSP/RO no **cargo de Assessor Especial de apoio na área da Saude – SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E1EA887C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade de licitação nº 49/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-424/SEMA/2019** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95 a proposta no valor de R$ 13.318,00 (treze mil, trezentos e dezoito reais).

Buritis – RO, 20 de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:99AB0BA6

GABINETE DO PREFEITO
NOTA INFORMATIVA TESTE SELETIVO Nº. 001/ 2019

A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, criada através do Decreto nº. 9113/GAB/PMB/2019, de 18 de março de 2019, vem por meio desta TORNAR PÚBLICO O LOCAL DA ANALISE E SELEÇÃO CURRICULAR, referente ao **TESTE SELETIVO Nº. 001/ 2019:**

TRAVESSA DA RODOVIÁRIA, S/N, SETOR 06, PRÉDIO DA AGERB – AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUA DE BURITIS – RO (EM VIRTUDE DA FIBRA ÓPTICA PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), SALA DE REUNIÕES;

(**OBS**: ABERTA AO PÚBLICO QUE QUEIRA ACOMPANHAR A SELEÇÃO)

CLAUDIR ANTONIO CARDOSO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 9113/GAB/PMB/2019.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A8D12E2B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2019/SEMUSA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Ibiara, esquina com Avenida Porto Velho, nº 1534, Setor 03, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

CargoZona Urbana	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	VagasImediata/Reserva
Auxiliar de Consultório	40 horas	Ensino Médio(Formação Técnica na área).	R$ 765,96	01

Dentário			
Nº	Inscrição	Nome do candidato	
9°	100.380	Maria Amorim Nunes	

DOCUMENTOS EXIGIDA.

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9.e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 22 de Março de 2018.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E78E23DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2019/PMC AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 011/2019/PMC, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: **Aquisição Tubos Corrugados de Polietileno de Alta Densidade (PEAD)**, processo administrativo n.0240/2019/SEMOSP - Valor estimado R$ 207.806,13, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 26/03/2019 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 08/04/2019 as 08:00 horas, Início de abertura das propostas 08/04/2019 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 08/04/2019 as 09:00 horas, Início da disputa 08/04/2019 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do Telefone 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 22 de Março de 2019.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. nº 012/2019

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:CA1B6153

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 17/2019 que tem por objeto: **Registro Preço para aquisição de material de consumo sendo material odontológico,** que teve como vencedores: **DENTAL MED EQUIP.MAT ODONT.E HOSPITALARES LTDA CNPJ**: **07.978.004/0001-98** VALOR TOTAL R$ 898,10 (oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos). **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ**: **71.505.564/0001-24** VALOR TOTAL R$ 257,60 (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: **13.287.059/0001-54** VALOR TOTAL R$ 3.279,80 (três mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) **MBR FERNANDES ME CNPJ**: **16.845.253/0001-04** VALOR TOTAL R$ 5.815,99 (cinco mil oitocentos e quinze reais e noventa e nove centavos)
SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI – ME CNPJ: **28.820.255/0001-10** VALOR TOTAL R$ 10.116,93 (dez mil reais cento e dezesseis reais e noventa e três centavos).

Cacaulândia, 22 de março de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:EDC485B8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 15/2019 que

tem por objeto: **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material esportivo, destinado ao projeto "Formando Cidadão através do Esporte" da Secretaria Municipal de Assistência Social**, que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME
C.N.P.J.: 05.255.167/0001-17
VALOR TOTAL R$ 14.496,32 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)

Fornecedor: MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME
C.N.P.J.: 17.353.208/0001-97
VALOR TOTAL R$ 5.815,99 (cinco mil, oitocentos e quinze reais e noventa e nove centavos)

Fornecedor: KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME
C.N.P.J.: 11.669.001/0001-10
VALOR TOTAL R$ 5.554,50 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro centavos e cinquenta centavos)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 22 de março de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:D3EE9398

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA CALENDÁRIO DE REUNIÕES COMITÊ DE INVESTIMENTOS - IPC

COMUNICADO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPC

De acordo com o estabelecido pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Cacaulândia, em reunião ordinária em 20 de Dezembro de 2018, informamos o Cronograma de Reuniões Ordinárias para o ano de 2019.

DIA	MÊS	HORÁRIO
16	Janeiro	14h30min
13	Fevereiro	14h30min
13	Março	14h30min
17	Abril	14h30min
15	Maio	14h30min
12	Junho	14h30min
17	Julho	14h30min
14	Agosto	14h30min
18	Setembro	14h30min
16	Outubro	14h30min
13	Novembro	14h30min
11	Dezembro	14h30min

As Reuniões Ordinárias, serão realizadas na sede do IPC situado à Rua João Boava, n° 2119, setor 01, Cacaulândia-RO.

As Reuniões Extraordinárias, serão agendadas quando se fizerem necessárias às atividades do Comitê e a convocação ocorrerá na Reunião que anteceder àquela ou por e-mail/correspondência.

JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Comitê de Investimentos

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:D32B48DE

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO FISCAL DO IPC

COMUNICADO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO FISCAL DO IPC

De acordo com o estabelecido pelo Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Cacaulândia, em reunião ordinária em 17/12/2018, segue o Cronograma de Reuniões Ordinárias para o ano de 2019.

DIA	MÊS	HORÁRIO
09	Janeiro	14h30min
05	Fevereiro	14h30min
11	Março	14h30min
09	Abril	14h30min
07	Maio	14h30min
11	Junho	14h30min
09	Julho	14h30min
06	Agosto	14h30min
10	Setembro	14h30min
08	Outubro	14h30min
05	Novembro	14h30min
10	Dezembro	14h30min

As Reuniões Ordinárias, serão realizadas na sede do IPC situado à Rua João Boava, n° 2119, setor 01, Cacaulândia-RO.

As Reuniões Extraordinárias, serão agendadas quando se fizerem necessárias às atividades do Conselho e a convocação ocorrerá na Reunião que anteceder àquela ou por e-mail/correspondência.

CARLOS MACEDO SANTOS
Presidente do Conselho Fiscal

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:7DB744A0

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPC

COMUNICADO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPC

De acordo com o estabelecido pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência de Cacaulândia, em reunião extraordinária em 14/01/2019, segue o Cronograma de Reuniões Ordinárias para o ano de 2019.

DIA	MÊS	HORÁRIO
19	Fevereiro	14h30min
19	Março	14h30min
17	Abril	14h30min
21	Maio	14h30min
18	Junho	14h30min
17	Julho	14h30min
20	Agosto	14h30min
24	Setembro	14h30min
22	Outubro	14h30min
19	Novembro	14h30min
16	Dezembro	14h30min

As Reuniões Ordinárias, serão realizadas na sede do IPC situado à Rua João Boava, n° 2119, setor 01, Cacaulândia-RO.

As Reuniões Extraordinárias, serão agendadas quando se fizerem necessárias às atividades do Conselho e a convocação ocorrerá na Reunião que anteceder àquela ou por e-mail/correspondência.

KLÉBIA DE MORAIS RIGO GOMES
Presidente do Conselho Deliberativo

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:3BD209E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NCF1465	RO00050425	05/12/2018	6041	2	R$195,23
NBJ0614	RO00050593	11/12/2018	5185	1	R$195,23
NDH4472	RO00050787	29/12/2018	5185	1	R$195,23
NEB6995	RO00050099	07/01/2019	6017	5	R$293,47
NDX4228	RO00050858	29/12/2018	5207	0	R$88,38
NEE9417	RO00050776	24/12/2018	5185	1	R$195,23
NCZ0391	RO00050785	29/12/2018	5185	1	R$195,23
NEE6158	RO00050736	04/01/2019	5185	1	R$195,23
CQC3450	RO00050865	29/12/2018	5185	1	R$195,23
NDV7537	RO00050862	03/01/2019	7625	1	R$293,47
NCM0958	RO00050855	24/12/2018	7072	1	R$293,47
NBP0406	RO00050859	29/12/2018	5207	0	R$88,38
NDW6299	RO00050097	07/01/2019	5452	1	R$195,23
NBD5066	RO00049466	18/12/2018	5541	4	R$195,23
QTC0390	RO00050786	29/12/2018	5185	1	R$195,23

Cacoal/RO 21 de março de 2019.

FRANCISCO NÓBREGA DA SILVA FILHO
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6989/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4FFC3663

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
KAP4479	RO00050445	07/02/2019	5452	1
OHQ1549	RO00051318	25/02/2019	7633	2
OHQ1549	RO00051317	25/02/2019	5185	1
NBL6207	RO00051478	25/02/2019	5568	0
NDX4119	RO00051138	07/02/2019	5452	1
NBP3720	RO00051203	09/02/2019	5185	1
NCH7233	RO00051306	15/02/2019	5207	0
NDZ3017	RO00051498	01/03/2019	5207	0
NCU3107	RO00051213	13/02/2019	5185	1
NBS2356	RO00049157	07/02/2019	5738	0
NCE8325	RO00051110	01/02/2019	7633	1
NBG6793	RO00050659	07/02/2019	7633	1
NEA4285	RO00051206	12/02/2019	5185	1
NDY3781	RO00051209	12/02/2019	5185	1
NDB9141	RO00051044	05/02/2019	5185	1
NED5480	RO00050656	06/02/2019	5185	1
NCA3255	RO00051137	07/02/2019	5452	1
QTC6179	RO00050814	08/02/2019	5541	4
NCP1751	RO00050309	08/02/2019	5452	1
NDQ9324	RO00050989	23/01/2019	5207	0

Cacoal/RO, 21 de março de 2019

FRANCISCO NÓBREGA DA SILVA FILHO
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6989/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:27681C7B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 012/PMC/19

PROCESSO: 478/ORDINÁRIO/2019
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMTTRAN
CONTRATADA: SC BRINDES LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de conjuntos uniformes.
Valor: R$ 23.040,00
DATA: 15/03/2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:016BCB74

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	10393/2018
b) Licitação Nrº :	12/2019
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	15/03/2019
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (AÉREAS E/OU TERRESTRES).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.106.724/0001-30
VENC. DOS ITENS: 01, 03
VALOR HOMOLOGADO: R$ 366.432,14

Fornecedor: G. LIMA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ/CPF: 24.028.869/0001-02
VENC. DOS ITENS: 02, 04
VALOR HOMOLOGADO: R$ 141.676,59

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 508.108,73

CACOAL, 15 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CELIO ROBERTO CANDIL
Secretario Municipal de Saúde

WELITON NUNES SOARES
Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:475C8E62

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	778/2019
b) Licitação Nrº :	17/2019
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	18/03/2019
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.478.546/0001-79
ITEM: 01 e 02
VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 224.280,00

CACOAL, 18 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:603F8891

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. RESOLVE: I - NOMEAR A PARTIR DE 28/02/2019, O(A) SENHOR(A) MARCELO MACHADO SANTOS, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE I

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 28/02/2019, o(a) senhor(a) MARCELO MACHADO SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº /SSP/RO, de 06/01/1992, e do C.P.F. n.º 45710660230, para exercer o cargo de Chefe de Setor de Registro, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais

financeiros retroativos a 28/02/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, sexta-feira, 08 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:38F5956C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 - PROCESSO 609/GLOBAL/2019.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o termo de homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 do PROCESSO 609GLOBAL/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

b) Licitação Nrº : 19/2018

LEIA-SE:

b) Licitação Nrº : 19/2019

Cacoal/RO, 22 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9C8F9615

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0204/PMC/2019

Dispõe sobre a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SRª. AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 1º e 4º do art. 138 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelo SESMT.

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 05/03/2019 a 03/04/2019, a servidora municipal MAURA ZEFERINA GOMES ALVES, inscrito no RG nº 350.653 SSP/RO e CPF n° 348.270.132-68, contratada no cargo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro n° 2989.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos legais e retroativos a partir de 05/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 20 de Março de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:327C6106

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 075/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado
Pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARCELO VAGNER PENA CARVALHO		PROCURADOR DO MUNICÍPIO - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
561.717.222-00	66.533.310/SSP/RO	1	1179-7	1280-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
BRASILIA		26/03/2019		29/03/2019

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR MARCELO VAGNER PENA CARVALHO, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE BRASILIA/DF, AFIM DE TRATAR DE ASSUNTOS DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA ESTA MUNICIPALIDADE, EM ESPECIAL NO QUE SE REFERE AS QUESTÕES RELACIONADAS A APELAÇÃO DO MUNICIPIO DE CACOAL OBJETO DO PROCESSO 0002306-75.2009.4.01.4101 - ANULAÇÃO DE DEBITO FISCAL,EM TRAMITAÇÃO NO TRFI -SÉTMA TURMA.VALOR R$:3.240,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADAE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 33 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1446/ORD/2019 E PROCESSO Nº421/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM:26/03/2019 A 29/03/2019

MEIO DE TRANSPORTE:AÉREO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
4,0	810,00	3.240,00	0,00	3.240,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/03/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:45A34959

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2019.

PROCESSO Nº. 585/2018.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 077/2019/SEGAB/PMCNR de 14 de fevereiro de 2019, comunica aos interessados que a licitação**,** sob a modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 013/PMCNR-CPL/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas para **Aquisição de Implementos Agrícolas**, cuja data de abertura das propostas estava previsto para o dia 22/03/2019 às 10h00min (horário de Brasília), foi **PRORROGADO para o dia 03/04/2019 as 12h00min**, devido equivoco de cadastro no site http://www.licitanet.com.br.
Onde será realizada a licitação. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publique-se em 22/03/2019

JOSIANE VITORINO MILIORANSA
Pregoeira

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:4BBB6019

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nª 077/SEGAB/PMCNR de 14 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA sob o nº 019/CPL/PMCNR, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**, com valor estimado em **R$ 28.235,13 (vinte e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e treze centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **05 de abril de 2019 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO: Aquisição de instrumentos, acessórios e equipamentos musicais, conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 323/2019.
Órgão: SEMEC.

Campo Novo de Rondônia, 22 de março de 2019.

JOSIANE VITORINO MILIORANSA
Pregoeira

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:AF56218E

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO 003-2019-PGM/PMCNRO/RO

A
IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS ltda.
C.N.P.J 09.117.354/0001-95
av. ITABORAI Nº 572 BOSQUE DA SAÚDECEP 04.135-000 SÃO PAULO-SP.

Assunto: Advertência.

O Município De Campo Novo De Rondônia, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste ato representado pelo Senhor Procurador, Doutor **Marcio Schultz.**
CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico na modalidade Menor preço por Item 058/2018/CPL PMCNR, Processo Administrativo 1034/2018, que teve como uma das vencedoras a **NOTIFICADA.**

CONSIDERANDO as obrigações firmadas entre a empresa e a NOTIFICANTE, conforme Contrato Administrativo n° 121/2018 e com supedâneo no artigo 62 da Lei 8.666/93, no valor total homologado de **R$ 33.792,00 (trinta e três mil setecentos e noventa e dois reais), conforme nota de Empenho n° 2451.**
CONSIDERANDO a imprescindibilidade dos itens para a manutenção e andamento das atividades da Secretaria de Obras**;**
CONSIDERANDO o não cumprimento do prazo de entrega por parte da **NOTIFICADA**.
CONSIDERANDO a inercia da **NOTIFICADA**, mesmo após varias tentativas desta Administração para que a mesma entregasse os produtos solicitados conforme, referente as notas de EMPENHO n° 2451 com data de 18/10/2018, bem como os e-mails do dia 29 do mesmo mês solicitando a entrega dos produtos.
CONSIDERANDO a inercia da **NOTIFICADA**, mesmo a notificação n° 002/2019, referente as notas de EMPENHO n° 2451 com data de 18/10/2018, bem como os e-mails e ligações inclusive ao próprio proprietário da empresa, todos sem respostas, requerendo a entrega dos produtos.
RESOLVE:

Rescindir o presente contrato com a aplicar de **Multa** no patamar de 10% do valor do contrato e **Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar** com essa Prefeitura por um prazo de 1 (um) ano a contar desta data, conforme prevê o Clausula Decima Primeira inciso I, Clausula Nona I, IIIV e V, todos do Edital 058/2018 Processo Administrativo 1034-01/2018 PMCR-RO, bem como a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 em seu artigo 87.

Caso a Contratada, mesmo após ser notificada, não cumpra a notificação nos prazos e condições estabelecidas naquela, poderá ainda a Administração multa-la em até 10% (dez por cento) do valor do contrato, a titulo de perdas e danos.

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, por prazo não superior a 01 (um) ano, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2 (dois) anos.

Conforme prevê o § 4 do mesma Clausula Nona, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA que Aplicada as penalidades previstas nos incisos III e V desta Clausula, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentar defesa, não apresentada no prazo legal será aplicado o previsto na alínea (a) deste artigo.

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

Campo Novo de Rondônia, 25 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:21C5D390

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO 004-2019-PGM/PMCNRO/RO

A
IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS ltda.
C.N.P.J 09.117.354/0001-95
av. ITABORAI Nº 572 BOSQUE DA SAÚDECEP 04.135-000 SÃO PAULO-SP.

Assunto: Advertência.

O Município De Campo Novo De Rondônia, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste ato representado pelo Senhor Procurador, Doutor **Marcio Schultz.**
CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico na modalidade Menor preço por Item 062/2018/CPL PMCNR, Processo Administrativo 975/2018, que teve como uma das vencedoras a **NOTIFICADA.**
CONSIDERANDO as obrigações firmadas entre a empresa e a NOTIFICANTE, conforme Contrato Administrativo n° 106/2018 e com supedâneo no artigo 62 da Lei 8.666/93, no valor total homologado de **R$ 30.176,00 (trinta mil cento e setenta e seis reais), conforme Empenho n° 2411.**
CONSIDERANDO a imprescindibilidade dos itens para a manutenção e andamento das atividades da Secretaria de Obras**;**
CONSIDERANDO o não cumprimento do prazo de entrega por parte da **NOTIFICADA**.
CONSIDERANDO a inercia da **NOTIFICADA**, mesmo após varias tentativas desta Administração para que a mesma entregasse os produtos solicitados conforme, referente as notas de EMPENHO n° 2411 do dia 11/10/2018, bem como os e-mails do dia 18 do mesmo mês solicitando a entrega dos produtos.
CONSIDERANDO a inercia da **NOTIFICADA**, mesmo após a notificação n° 001/2019, referente as notas de EMPENHO n° 2411 com data de 11/10/2018, bem como os e-mails e ligações inclusive ao próprio proprietário da empresa, todos sem respostas, requerendo a entrega dos produtos.
RESOLVE:

Rescindir o presente contrato com a aplicar de **Multa** no patamar de 10% do valor do contrato e **Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar** com essa Prefeitura por um prazo de 1 (um) ano a contar desta data, conforme prevê o Clausula Decima Primeira inciso I, Clausula Nona I, IIIV e V, todos do Edital 058/2018 Processo Administrativo 975/2018 PMCR-RO, bem como a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 em seu artigo 87.

Caso a Contratada, mesmo após ser notificada, não cumpra a notificação nos prazos e condições estabelecidas naquela, poderá ainda a Administração multa-la em até 10% (dez por cento) do valor do contrato, a titulo de perdas e danos.

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, por prazo não superior a 01 (um) ano, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2 (dois) anos.

Conforme prevê o § 4 do mesma Clausula Nona, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA que Aplicada as penalidades previstas nos incisos III e V desta Clausula, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentar defesa, não apresentada no prazo legal será aplicado o previsto na alínea (a) deste artigo.

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

Campo Novo de Rondônia, 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:85424C3B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Instrução Normativa nº 001/2019 de 14 de fevereiro de 2019, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Gerenciador nº	**0035/2019**
b) Licitação nº	**012/2019**
c) Modalidade:	**Pregão Eletrônico**
d) Objeto:	**Futura aquisição de tabletes e capa protetora para professores e alunos das escolas municipais E.M.E.I.F. Nova Floresta, E.M.E.I.F. Tancredo Neves II, E.M.E.I.F.**

	Rio Branco, E.M.E.I.F. 7 de Setembro, E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo e C.E.M.E.I. Paulo Coelho, conforme descrito no Anexo 1 do edital.

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 00.789.321/0001-17 R$: 140.757,93 (cento e quarenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), sendo referente o item 01.

Fornecedor: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, CNPJ: 05.255.167/0001-17 R$: 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais), sendo referente o item 02.

Valor Total Adjudicado: R$: 146.133,93 (cento e quarenta e seis mil cento e trinta e três reais e noventa e três centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 21 de março de 2019.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA.
Prefeito

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:483C107E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Autoriza cedência, sem ônus, da servidora JANETE REIS DA SILVA BRITO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o teor do Ofício nº 115/GP/19, de 18 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cedência da servidora JANETE REIS DA SILVA BRITO, CPF n. 887.408.382-34 e RG nº 827.809 SSP/RO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Escolar, para desempenho de suas funções no município de Ouro Preto do Oeste, sem ônus para o município de Campo Novo de Rondônia, nos termos do Art. 101, Inciso I da Lei Complementar nº 005/2009 que trata de exercício de cargo em comissão, ou função de confiança, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia __/__/___ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia __/__/___ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:852CF1EB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 147, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Exonera ADEIR DA SILVA GUIMARÃES do cargo de Chefe de Divisão de Pontes e Bueiros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADEIR DA SILVA GUIMARÃES do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Pontes e Bueiros da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia __/__/___ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia __/__/___ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:1E8CF8F5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	**106/2019**
b) Edital de Chamada Pública nº	**001/2019**
c) Objeto	**Contratação de serviços domésticos e facilitadores de oficinas (Instrutor de Arte e Cultura em Geral).**

d) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: ARTES AMARANTE-ME, CNPJ/CPF: 32.798.842/0001/27
Valor Total Adjudicado – R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Fornecedor: CANTINHO DO ARTESANATO-ME, CNPJ/CPF: 32.815.534/0001-62
Valor Total Adjudicado – R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Fornecedor: ISABEL ARTS, CNPJ/CPF: 32.836.986/0001-20
Valor Total Adjudicado – R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação (ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 22 de Março de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:5EA66669

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 308/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS – "APAE SONHO MEU"

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 308/2019

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS – "APAE SONHO MEU"

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 63.762.033/0001-99, com Paço Municipal situado na Avenida Tancredo Neves, n° 2454, setor 2, nesta cidade, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 556.984.769-34 e RG nº 797683 SSP/RO, residente à Rua Paulo Freire, nº 2670, setor 01, (chácara Recanto das Palmeiras), Campo Novo de Rondônia-RO, doravante denominada **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS – "APAE SONHO MEU"**, com sede na Rua Brasília, 2790, setor 7, Buritis-RO, inscrita no CNPJ/MF n° 03.536.126/0001-73, neste ato representado pelo Diretor Presidente, o Sr. **OSMAR FERMIANO ROBERTO**, brasileiro, portador do RG n° 771833 SSP/RO e do CPF/MF n° 821.448.422-72, doravante denominada **CONVENIADA,** devidamente autorizados pela Lei Municipal n° 755, de 16 de dezembro de 2016, resolvem celebrar este **TERMO DE CONVÊNIO** nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Estabelecer parceria entre o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS – "APAE SONHO MEU", para atendimento de aproximadamente 34 (trinta e quatro) pessoas portadoras de necessidades educativas especiais, através do fornecimento de gêneros alimentícios, material de higiene, material de limpeza, material de expediente, material pedagógico, material de informática (toner, cartucho e peças), encargos trabalhistas de eventuais contratações de profissional, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 - O CONVENENTE repassará a CONVENIADA, **em 10 (dez) parcelas mensais**, uma subvenção social financeira de **R$ 6.000,00** (seis mil reais)**,** totalizando **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), com **início em 01 de março de 2019,** mediante **crédito bancário na Agência 3315, conta corrente 474-0, Cooperativa de Crédito SICOOB**, conforme autorização dada pela Lei nº 755, de 16 de dezembro de 2016, a qual faz parte integrante deste Termo.

2.2 - O CONVENENTE colocará à disposição da CONVENIADA 04 (quatro) servidores, que prestarão serviços junto à sede da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

3.1 - Cabe a CONVENIADA cumprir e fazer cumprir o disposto no Convênio, e ainda efetuar a prestação de contas do Convênio ao **CONVENENTE,** a cada 60 (sessenta) dias, a contar da aplicação do recurso, IMPRETERIVELMENTE.

3.2 - Não será permitido o emprego de verbas do presente convênio em finalidade diferente da enumerada na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENENTE

4.1 - Repassar em 10 (dez) parcelas à CONVENIADA, o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme descrito na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1 - A despesa decorrente da execução do presente será por conta da dotação:
ü Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
ü Dotação Orçamentaria: 12.361.0002.2009.0000- Atividades Adm. da Educação
ü Elemento de Despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
ü Reduzido 060
ü Fonte de Recurso: Livre

CLÁSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

6.1 - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá a duração de 10 (dez) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Em caso de denúncia do Convênio, por qualquer uma das partes, deverá ser observado o prazo mínimo de 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A CONVENIADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do repasse, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

8.2 - Poderão ainda, ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:
ü Advertência;
ü Suspensão temporária do direito de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
ü Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O **CONVENENTE** não terá nenhuma responsabilidade trabalhista, fiscal ou previdenciária, para com a **CONVENIADA**, seus associados ou pessoas por ela contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes e sua proposta de solução passará a integrar o presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis-RO, para dirimir litígios oriundos deste Convênio, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

11.2 - E, por estarem assim justas e conveniadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim, para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Campo Novo de Rondônia, 20 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS – "APAE SONHO MEU"

Publicado por:
Cristiane Izabel Murata
Código Identificador:736391F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 032/GP/CMCJ - 2019.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ÉRICA GOMES DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de provento em comissão de **ASSESSOR DAS SESSÕES PLENÁRIAS – CC4**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros e administrativos a partir desta data, 21 de março de 2019.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 21 de março de 2019.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:3F9B02A8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.976 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

"TORNA-SE SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA, PUBLICADA NO DECRETO 3.898 DE 06 DE MARÇO DE 2019.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a nomeação da Servidora abaixo relacionada, publicado no Decreto nº **3.898 DE 06 DE MARÇO DE 2019**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/03/2019, Edição 2411, ficando os demais itens inalterados.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
13	VIVIANE MARIA RABELO DO NASCIMENTO	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:DB1A7A1F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 037/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação da Nova Comissão de Licitação no Município de Candeias do Jamari-RO, no exercício de 2019"

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, principalmente o que dispõe o inciso VI do Art. 87, da Lei Orgânica da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 4º do Art. 51, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, no exercício de 2019, constituída dos seguintes servidores:

- ALINE MEIRELES MUNIZ – *Presidente;*
- ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM -*Membro;*
- JADY MARTHINA DOS SANTOS CAMPOS - *Membro*

- *PATRICIA MIRANDA ANDRADE – membro Substituto;*
- *LIDIANE TAVARES FAÇANHA– membro Substituto;*

Art. 2º – A Comissão de Licitação será norteada pela Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Parágrafo Único – Quando for recursos próprios ou repasse do Governo do Estado a publicação ficará á critério da Prefeitura Municipal, podendo ser no Diário Oficial dos Municípios (DOM/AROM), Jornal local ou regional ou no site do provedor do sistema.

Art. 3º – Esta Portaria tem seus efeitos administrativos a contar do dia 15 de março de 2019.

Art. 4º – Revoga- se as disposições em contrário

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:5CA246D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

08º (OITAVA) Reunião Ordinária, do Primeiro período legislativo, da Primeira sessão legislativa, da Sétima legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 19:30 horas, no dia 25 de março de 2019.

ORDEM DO DIA 1º PARTE:
I – Apreciação da ata da reunião anterior;
II – Apreciação do expediente recebido:
– Projeto de Lei **nº 048/GAB/2019;** Autoria: Executivo municipal. Assunto: "Dispõe sobre protesto extrajudicial de certidões de dívida ativa de créditos tributários do município de Castanheiras, e dá outras providências".

– Projeto de Lei **nº 049/GAB/2019**; Autoria: Executivo municipal. Assunto: "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a efetuar a restituição mediante devolução de recursos ao governo do estado por intermédio do departamento de estradas e rodagens referente a inexecução parcial do convênio n° 016/15/FITHA, e dá outras providências".
– Projeto de Lei **nº 050/GAB/2019**; Autoria: Executivo municipal. Assunto: "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a efetuar pagamento de débitos com instituto nacional de seguridade social e o parcelamento dos débitos, e dá outras providências".
– Projeto de Lei **nº 051/GAB/2019**; Autoria: Executivo municipal. Assunto: "Estabelece os percentuais e abatimentos relativos a juros, multas e correções monetárias à Dívida Ativa Tributária e Não Tributária com inscrição até o exercício de 2018 e dá outras providências".
– Projeto de Lei **nº 052/GAB/2019;** Autoria: Executivo municipal. Assunto: "Dispõe sobre a revogação das leis municipais n° 530/2008 e 763/2013 do Município de Castanheiras e dá outras providências".
– Projeto de Lei **nº 053/GAB/2019;** Autoria: Executivo municipal. Assunto: "Fixa piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de combate a Endemias".
– Oficio n° 006/CMS/2019; Assunto: "Solicitação para utilizar o Plenário da Câmara Municipal, equipamento de som e cozinha, nos dias 02 e 03 de abril de 2019".
– Oficio n° 027/SEMUSA/2019; Assunto: "Solicitação do Plenário da Câmara Municipal, equipamento de som e cozinha, no dia 28 de março de 2019".

III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;
INTERVALO REGIMENTAL;
ORDEM DO DIA 2º PARTE:
I – Votação do Caráter de Urgência do Projeto de Lei nº 052/GAB/2019;
II – Votação do Caráter de Urgência do Projeto de Lei nº 053/GAB/2019;
III – Requerimento nº: 012/LEG/2019, Autoria: Levy Tavares – PSL. Assunto: "requer" do Exmº Srº Alcides Zacarias Sobrinho, prefeito municipal, que através do setor competente, seja reformado em "caráter de urgência" a garagem (barracão) da prefeitura municipal de Castanheiras.

IV – Palavra vaga aos vereadores Inscritos em Explicações Pessoais.

Castanheiras/RO, 22 de março de 2019.

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:6E59A17C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios de 1ª qualidade para atender as necessidades do Hospital São Lucas de Cerejeiras, do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, e as Unidades Básicas de Saúde: CEO - Centro especializado odontológico, PSF - A, PSF-B, Posto BNH, Posto Feliz e Farmácia Básica, para um período de 04 (quatro) meses, com Recursos SEMSAU = MAC**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 05/04/2019, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 22 de Março de 2019.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:532B7BE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a empresa **APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ 04.901.195/0001-00, Aquisição de Peças e Serviços, para a Revisão de Manutenção Periódica/Revisão Programada de 20.000 Km, no veículo HILUX, ANO 201/2018, COR PRATA, PLACA QTA 7627, da Atenção Básica – Saúde da Família,** pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com o valor de R$ 1.154,70 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), com respaldo legal no inciso XVII, do art. 24, da Lei nº citada.

Processo Administrativo nº. 1045/2019.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 69/2019.

Gabinete da Prefeita em 21 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F246D339

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.011/201

9

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do Contrato nº.011/19.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 011/19, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.62/2019

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 20 de março de 2019.

Chupinguaia - RO, 20 de março de 2019.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:713CC816

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **M. C. DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 14.255.235/0001-39,** para **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO,** conforme Termo de Referência de fls. 09 a 13 dos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com empenho no valor de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 70/19.

Processo Administrativo nº 1.006/2019.

Gabinete do Prefeito em 22 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:EBF1FA0C

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - RO, CNPJ: 15.883.796/0001-45, para pagamento de Seguro Obrigatório de Veículo DPVAT e Licenciamento Anual do Veículo VW NEOBUS PLACA PBN 1025**, conforme Termo de Referência às fl. 09 a 14, e Documento de Arrecadação de fls. 10 a 14 dos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com empenho no valor de R$ 2.032,77 (dois mil e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), com respaldo legal, no caput do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 30/2019.

Processo Administrativo nº. 383/2019.

Gabinete da Prefeita em 22 de março de 2019.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:8A13192E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 01/2019

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02, de 03 de janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 1/2019 na forma Indireta do tipo, Menor Preço Global e Melhor Proposta. Processo Administrativo nº 303/2019 pertencente a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** , nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Prestação de Serviços Elétricos,** Reforma de Redes Prediais e adequação de Subestação para Reforma das Instalações Elétrica da Escola de Educação Infantil Tarsila. A Licitação visa SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme ART. 48, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 COM REDAÇÃO DADA PELA LC Nº 147/2014. Local: **Departamento de Licitação** - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE: Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 4132 – Centro. **Sessão pública**: **16/04/2019**, com início às **9h**. Valor total reservado 144.275,53 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos **).** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13h, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, **4.132**, Centro. Maiores informações, através do telefone Cel.: (69) 3341-3421 ou ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br .

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:24237281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 2/2019

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02/2019 de 03 de Janeiro de 2019, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 2/2019** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. **Processo Administrativo nº 299/2019** pertencente à SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia**, **para Construção de banheiro na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Clair da Silva Weyh, localiozada na zona rural no Município de Colorado do Oeste –RO na linha 4 Esquina com a 1º Eixo.** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura . ***Sessão pública:*** **17/04/2019**, com início às **9 horas**. Valor total reservado R$ 172.339,69 (Cento e Setenta e Dois Mil , Trezentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura pessoalmente à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone (69) 3341-4467 e ou webmail: semec@coloradodooeste.ro.gov.br. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4132, Centro. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, Tel. Celular nº 9 9951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:D76E0FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 01/2015

EXTRATO DO 5° ADITIVO
CONTRATO 01/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 1120/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste
CNPJ: 04.391.512/0001-87

CONTRATADA: Wyllians Cucchi Scarmocim ME
CNPJ: 14.054.640/0001-99

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto ampliar o prazo de vigência do contrato com esta empresa pelo período de 12 (doze) meses com início em 26/01/2019 e término em 31/12/2019.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

Pela Contratante:

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice Prefeito

Pela Contratada:

WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM
Aditado

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:4D34EAF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
ADITIVO DE CONTRATO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA (RO) E A EMPRESA PUBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP.

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, no gabinete do Presidente da Câmara Municipal, foi celebrado o primeiro termo aditivo do contrato nº 002/2017 do processo administrativo nº 075/2016, tendo como partes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA (RO)**, neste ato denominada **CONTRATANTE,** inscrita no CNPJ sob o nº 84.559.269/0001/00, com sede na Av. Itália C. Franco, nesta cidade de Corumbiara/RO, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor **VALDINEI DA COSTA ESPÍNDOLA**, de acordo com o Termo de Posse nº 178/2017 e, de outro lado, a empresa **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP,** CNPJ nº. 04.804.931/0001-01, situada à Avenida Canaã nº 2828, Bairro setor 01, na cidade de Ariquemes, Estado de RO, denominada **CONTRATADA**, representada por ANDRÉ LUIZ ANTÔNIO FREITAS P/P, inscrito no CPF n. 737.694.282-34, sócio procurador da empresa, em conformidade com a Licitação na Modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob nº 001/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições;
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica aditada à Cláusula Quinta do Contrato nº 002/2017, "Do Prazo para a Execução dos Serviços" por igual período;
Do prazo inicial do contrato: 06-03-2018 a 05-03-2019
Do prazo aditivado ao contrato: 06-03-2019 a 05-03-2020

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do Contrato nº 002/2017 do Processo Administrativo nº 075/2016, ficam inalteradas.

Corumbiara –RO, 1º de março de 2019.

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
Contratante

ANDRÉ LUIZ ANTÔNIO FREITAS
Contratado

CLAUDINEI MARCON JUNIOR
Procurador Jurídico

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:B2AED656

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 003/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2018, ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, no gabinete do Presidente da Câmara Municipal, foi celebrado o primeiro termo aditivo do contrato nº 004/2017 do processo administrativo 063/2017, tendo como partes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA (RO),** neste ato denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 84.559.269/0001-00, com sede na Av Itália C. Franco, nesta cidade de Corumbiara/RO, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA, de acordo com o termo de posse nº 178/2017 e, de outro lado a empresa **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o no 20.217.208/000-74, com sede na Rua Calçada das Margaridas, nº 163, Sala 02, na cidade de Barueri/SP, representada neste ato por seu representante legal de acordo com a procuração a fl. 298 dos autos o Sr. ALEX DOS SANTOS BELARMINO, brasileiro, solteiro, empresário, portador a Cédula de identidade nº 9.452.411-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 071.110.899-44, Rua Guido Scotti, nº 185, Bairro Tingui, Curitiba-PR de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração.

CLÁUSULA PRIMEIRA;
Fica aditada a cláusula 4º do contrato nº 003/2018, "Do prazo para a execução dos serviços" por igual período;
Do prazo inicial do contrato: 26-02-2018 a 25-02-2019
Do prazo aditivado ao contrato: 26-02-2019 a 25-02-2020

CLÁUSULA SEGUNDO:
As demais cláusulas do contrato nº 003/2018 do processo administrativo nº 006/2018, ficam inalteradas.

Corumbiara-RO, 25 de fevereiro de 2019

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
Contratante

ALEX SANTOS BELARMINO
Contratado

CLAUDINEI MARCON JUNIOR
Procurador Juridico

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:799EF6BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

PROCESSO Nº 263/GABINETE/2019

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **item**, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de Combustível em trânsito**, para a Região de Ariquemes e de São Miguel, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 475.573,33 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), conforme descrito no Edital.

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **25/03/2019**, até as **09:30hs** do dia: **05/04/2019**.
Abertura das propostas: **05/04/2019 às 09:45hs**.
Inicio do pregão: **05/04/2019 às 10:00hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 263/2019.
Da Fonte de Recursos: Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 22 de Março de 2019

JOSÉ ARRIATES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:8BA29DAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE
Exercício: 2018
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.585.743,46
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.945.937,03
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.855.239,96	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.626.481,71		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.405,41		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.352,84		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		90.697,07	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.697,07		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			639.806,43
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		639.806,43	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	192.360,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	96.981,95		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.302,34		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.045,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	228.111,95		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.785,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.220,19		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			83.788,59
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			83.788,59
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		83.788,59	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAJURIDICA	0,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.788,59		
Total Subfunção:				**2.669.532,05**
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				2.585.743,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.945.937,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				639.806,43
DESPESAS DE CAPITAL				83.788,59
INVESTIMENTOS				83.788,59
Total Geral:				**2.669.532,05**
Transferencias Recebidas				**2.998.277,81**
Transferencias Concedidas				**328.745,76**
Notas Explicativas				
-				

ZONGA JOADIR SCHULTZ
Presidente

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:ADA6FF6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4048, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1° de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1° de agosto de 2013,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1°. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1° de agosto de 2013, pela prática de atos contra a Administração Pública municipal.
CAPÍTULO II
DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Seção I
Disposições gerais
Art. 2°. A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6° da Lei Federal nº 12.846, de 2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 3°. A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é da autoridade máxima do órgão ou da entidade municipal em face da qual foi praticado o ato lesivo.
Parágrafo único. A competência de que trata o *caput* será exercida de ofício ou mediante provocação e poderá ser delegada, sendo vedada a subdelegação.

Art. 4º. A autoridade competente para instauração do PAR, ao tomar ciência da possível ocorrência de ato lesivo à Administração Pública municipal, em sede de juízo de admissibilidade e mediante despacho fundamentado, decidirá:
I - pela abertura de investigação preliminar;
II - pela instauração de PAR; ou
III - pelo arquivamento da matéria.
Parágrafo único. A denúncia que não contiver as informações mínimas que propiciem o início de uma investigação será arquivada de plano.

Seção II
Da Investigação Preliminar
Art. 5º. A investigação preliminar é procedimento administrativo sigiloso e não punitivo, que tem por objetivo coletar elementos de autoria e materialidade de fato que possa acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal n° 12.846, de 2013, com vistas a subsidiar o juízo de admissibilidade da autoridade competente para instauração do PAR.
Parágrafo único. A investigação preliminar será conduzida por um ou mais servidores efetivos ou empregados públicos e deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo admitidas prorrogações por igual período, mediante solicitação devidamente justificada à autoridade instauradora.

Art. 6°. O servidor ou comissão responsável pela investigação poderá utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei para a elucidação dos fatos e aqueles que lhes são correlatos.

Art. 7°. Ao final da investigação preliminar, o servidor ou comissão responsável pela investigação enviará à autoridade competente as peças de informação obtidas, acompanhadas de relatório conclusivo acerca da existência de indícios de autoria e materialidade de atos lesivos à Administração Pública municipal, para decisão sobre a instauração do PAR.

Seção III
Do Processo Administrativo de Responsabilização
Art. 8°. O processo administrativo de que trata o artigo 2° deste decreto respeitará o direito ao contraditório e à ampla defesa, e observará o disposto no Capítulo IV da Lei Federal n° 12.846, de 2013.

Subseção I
Da instauração, tramitação e julgamento
Art. 9°. A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município e deverá conter:
I - o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;
II - a indicação do membro que presidirá a comissão;
III - o número do processo administrativo onde estão narrados os fatos a serem apurados; e
IV - o prazo para conclusão do processo.

Art. 10. O PAR será conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da administração pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§ 1º. Em entidades da Administração Pública municipal cujos quadros funcionais não sejam formados por servidores públicos, a comissão a que se refere o *caput* será composta por dois ou mais empregados públicos, preferencialmente com no mínimo dois anos de tempo de serviço na entidade.
§ 2º. A comissão, para o devido e regular exercício de suas funções, poderá:
I - propor à autoridade instauradora a suspensão cautelar dos efeitos do ato ou do processo objeto da investigação;
II - solicitar a atuação de especialistas com notório conhecimento, de órgãos e entidades públicos ou de outras organizações, para auxiliar na análise da matéria sob exame;
III - solicitar ao órgão de representação judicial que requeira as medidas judiciais necessárias para o processamento das infrações, inclusive de busca e apreensão.
§ 3º. Os atos processuais poderão ser realizados por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§ 4º. A pessoa jurídica poderá acompanhar o PAR por meio de seus representantes legais, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procuradores, sendo-lhes assegurado amplo acesso aos autos.
§ 5º. É vedada a retirada dos autos da repartição pública, sendo autorizada vista dos autos na repartição ou a obtenção de cópias mediante requerimento, resguardadas as hipóteses de sigilo.

Art. 11. O prazo para conclusão do PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação por meio de solicitação do presidente da comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.

Art. 12. Instaurado o PAR, a comissão processante analisará os documentos pertinentes e intimará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.
Parágrafo único. Deverá constar no mandado de intimação:
I - a identificação da pessoa jurídica e, se for o caso, o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
II - a indicação do órgão ou entidade envolvido na ocorrência e o número do processo administrativo de responsabilização;
III - a descrição objetiva dos atos lesivos supostamente praticados contra a Administração Pública municipal, podendo, para melhor elucidação, descrever as circunstâncias em que a infração ocorreu, bem como eventuais agravantes ou atenuantes;
IV - a especificação das provas utilizadas pela comissão do PAR para imputar responsabilidade à pessoa jurídica;
V - a informação de que a pessoa jurídica tem o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar defesa escrita e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir em sua defesa; e
VI - a identificação da comissão com a indicação do local onde ela se encontra instalada e onde poderá ser protocolizada a defesa a ser apresentada pela pessoa jurídica.

Art. 13. As intimações serão feitas por meio eletrônico, via postal com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada, cujo prazo para apresentação de defesa será contado a partir da data da cientificação oficial.
§ 1º. Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou caso não tenha êxito a intimação na forma do *caput*, será feita nova intimação por meio de edital publicado no meio de comunicação oficial do Município e no sítio eletrônico do órgão ou entidade pública responsável pela instauração do PAR, contando-se o prazo para apresentação da defesa a partir da última data de publicação do edital.
§ 2º. Em se tratando de pessoa jurídica que não possua sede, filial ou representação no País e sendo desconhecida sua representação no exterior, frustrada a intimação nos termos do *caput*, será feita nova intimação por meio de edital publicado no meio de comunicação oficial do Município e no sítio eletrônico do órgão ou entidade público responsável pela instauração do PAR, contando-se o prazo para apresentação da defesa a partir da última data de publicação do edital.

Art. 14. Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas em sua defesa, a comissão processante apreciará a sua pertinência em despacho motivado e fixará prazo razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção das provas deferidas.
Parágrafo único. Serão recusadas, mediante decisão fundamentada, provas propostas pela pessoa jurídica que sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Art. 15. O depoimento de testemunhas observará o procedimento previsto na legislação municipal que regulamenta a matéria, aplicando-se, subsidiariamente, o Código de Processo Civil.

Art. 16. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a pessoa jurídica poderá apresentar novas alegações acerca do que foi produzido no prazo de 10 (dez) dias, contado do encerramento da instrução probatória.

Art. 17. Caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados em Regulamento do Poder Executivo Federal, nos termos do parágrafo único do art. 7° da Lei Federal n° 12.846, de 2013, para subsidiar a dosimetria da multa a ser proposta.

Art. 18. Concluídos os trabalhos de apuração, a comissão elaborará relatório final a respeito dos fatos apurados, o qual deverá ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica, e deverá observar os seguintes requisitos:
I - descrição dos fatos apurados e das provas produzidas durante a instrução probatória;
Il - apreciação da defesa escrita e dos argumentos jurídicos que a lastreiam;
III - análise da existência e do funcionamento de programa de integridade, se for o caso;
IV - manifestação conclusiva quanto à responsabilização da pessoa jurídica ou arquivamento do processo;
V - indicação das sanções a serem aplicadas, inclusive com a eventual do simetria da multa;
VI - análise acerca de eventual prescrição das sanções cabíveis; e
VII - indicação de eventual prática de infrações administrativas por parte de agente público, com a respectiva sugestão de encaminhamento aos órgãos competentes para a apuração.
§ 1º. O relatório final do PAR será julgado no prazo de 30 (trinta) dias, sendo imprescindível manifestação jurídica prévia, elaborada pelo órgão de assistência jurídica competente.
§ 2º. A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, pós a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.
§ 3º. Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.

Art. 19. Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município e no sítio eletrônico do órgão ou entidade pública responsável pelo julgamento do PAR.

Art. 20. Os atos previstos como infrações administrativas à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto neste Capítulo.
§ 1º. Concluída a apuração de que trata o *caput* e havendo autoridades distintas competentes para julgamento, o processo será encaminhado primeiramente àquela de nível mais elevado, para que julgue no âmbito de sua competência.
§ 2º. Após o julgamento da autoridade de nível mais elevado, os autos serão remetidos para autoridade de menor nível para que proceda ao julgamento de sua competência.
§ 3º. Para fins do disposto no *caput*, o chefe da unidade responsável no órgão ou entidade pela gestão de licitações e contratos deve comunicar à autoridade prevista no art. 3° sobre eventuais fatos que configurem atos lesivos previstos no art. 5° da Lei Federal n° 12.846, de 2013.

Subseção II
Dos recursos
Art. 21. Caberá pedido de reconsideração à autoridade julgadora, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação da decisão.
§ 1º. O pedido de reconsideração será julgado no prazo de 30 (trinta) dias.
§ 2º. Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município.

Art. 22. A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não interpor recurso, deverá cumprí-Ias no prazo de 30 (trinta) dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.
Parágrafo único. Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica o mesmo prazo previsto no *caput*, para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS
Seção I
Disposições gerais
Art. 23. As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 6° da Lei Federal nº 12.846, de 2013:
I - multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e
II - publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.

Art. 24. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei Federal n° 8.666, de 1993, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública e tenha ocorrido a apuração conjunta prevista no art. 20, a pessoa jurídica também estará sujeita a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública.

Seção II
Da Multa
Art. 25. A multa levará em consideração a gravidade e a repercussão social da infração, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 26. São circunstâncias que agravam o cálculo da multa:
I - valor do contrato firmado ou pretendido superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
II - vantagem auferida ou pretendida pelo infrator superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
III - relação do ato lesivo com atividades fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda ou com contratos, convênios ou termos de parceria na área de saúde, educação,
segurança pública ou assistência social;
IV - reincidência, assim definida a ocorrência de nova infração, idêntica ou não à anterior, tipificada como ato lesivo pelo art. 5° da Lei Federal nº 12.846, de 2013, em menos de cinco anos, contados da publicação do julgamento da infração anterior;
V - tolerância ou ciência de pessoas do corpo diretivo ou gerencial da pessoa jurídica;
VI - interrupção na prestação de serviço público ou do fornecimento de bens;
VII - paralisação de obra pública;
VIII - situação econômica do infrator com base na apresentação de índice de solvência geral e de liquidez geral superiores a 1 (hum) e demonstração de lucro líquido no último exercício anterior ao da ocorrência do ato lesivo; e
IX - continuidade dos atos lesivos no tempo.

Art. 27. São circunstâncias atenuantes:
I - a não consumação do ato lesivo;
II - colaboração efetiva da pessoa jurídica com a investigação ou a apuração do ato lesivo, independentemente de acordo de leniência;
III - comunicação espontânea pela pessoa jurídica antes da instauração do processo administrativo em relação à ocorrência do ato lesivo;

IV - ressarcimento integral dos danos causados à Administração Pública antes da prolação da decisão administrativa condenatória; e
V - comprovação de a pessoa jurídica possuir e aplicar um programa de integridade, conforme os parâmetros estabelecidos em regulamento do Poder Executivo federal.

Art. 28. O valor da multa corresponderá, no mínimo, a:
I - 0,1 % (um décimo por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos; ou
II - R$ 6.000,00 (seis mil reais), na hipótese do art. 30.

Art. 29. A existência e quantificação dos fatores previstos nos art. 26 e art. 27 deverá ser apurada no PAR e evidenciada no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.
§ 1º. Em qualquer hipótese, o valor final da multa terá como limite:
I - mínimo, o maior valor entre o da vantagem auferida e o previsto no art. 28; e
II - máximo, o menor valor entre:
a) 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos; ou
b) 3 (três) vezes o valor da vantagem pretendida ou auferida.
§ 2º. O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.
§ 3º. Para fins do cálculo do valor de que trata o § 2º, serão deduzidos custos e despesas legítimos comprovadamente executados ou que seriam devidos ou despendidos caso o ato lesivo não tivesse ocorrido.

Art. 30. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do PAR, a multa será calculada entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Art. 31. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias, contado na forma do art. 22.
§ 1º. Feito o recolhimento, a pessoa jurídica sancionada apresentará ao órgão ou entidade que aplicou a sanção documento que ateste o pagamento integral do valor da multa imposta.
§ 2º. Decorrido o prazo previsto no *caput* sem que a multa tenha sido recolhida ou não tendo ocorrido a comprovação de seu pagamento integral, o órgão ou entidade que a aplicou encaminhará o débito para inscrição em dívida ativa do município ou das autarquias e fundações públicas municipais.
§ 3º. Caso a entidade que aplicou a multa não possua dívida ativa, o valor será cobrado independentemente de prévia inscrição.

Seção III
Da publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora
Art. 32. A pessoa jurídica sancionada administrativamente pela prática de atos lesivos contra a administração pública, nos termos da Lei Federal no 12.846, de 2013, publicará às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a decisão administrativa sancionadora na forma de extrato de sentença, cumulativamente:
I - em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;
II - em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e
III - em seu sítio eletrônico, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio.
Parágrafo único. O extrato da decisão condenatória também poderá ser publicado no sítio eletrônico oficial do município ou do órgão ou entidade que aplicou a sanção, caso existente.

Seção IV
Dos encaminhamentos judiciais
Art. 33. As medidas judiciais como a cobrança da multa administrativa aplicada no PAR, a promoção da publicação extraordinária, a persecução das sanções referidas nos incisos I a IV do *caput* do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, a reparação integral dos danos e prejuízos, além de eventual atuação judicial para a finalidade de instrução ou garantia do processo judicial ou preservação do acordo de leniência, serão solicitadas ao órgão de representação judicial ou equivalente dos órgãos ou entidades lesados.

CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE
Art. 34. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.
Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as regras estabelecidas em regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7° da Lei Federal 12.846, de 2013.
CAPÍTULO V
DO ACORDO DE LENIÊNCIA
Art. 35. O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal n° 8.666, de 1993, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, devendo resultar dessa colaboração:
I - a identificação dos demais envolvidos na infração administrativa, quando couber; e
II - a obtenção célere de informações e documentos que comprovem a infração sob apuração.

Art. 36. Compete à autoridade máxima do órgão municipal responsável pelo controle interno celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo municipal, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a sua delegação.

Art. 37. A pessoa jurídica que pretenda celebrar acordo de leniência deverá:
I - ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;
II - ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo a partir da data da propositura do acordo;
III - admitir sua participação na infração administrativa;
IV - cooperar plena e permanentemente com as investigações e o processo administrativo e comparecer, sob suas expensas e sempre que solicitada, aos atos processuais, até o seu encerramento; e
V - fornecer informações, documentos e elementos que comprovem a infração administrativa.
§ 1º. O acordo de leniência será proposto pela pessoa jurídica, por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato, observado o disposto no art. 26 da Lei Federal n° 12.846, de 2013.
§ 2º. A proposta do acordo de leniência receberá tratamento sigiloso, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal n" 12.846, de 2013, e tramitará em autos apartados do PAR.
§ 3º. A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório final a ser elaborado no PAR.
§ 4º. O acesso ao conteúdo da proposta do acordo de leniência será restrito à autoridade competente para sua celebração e aos servidores especificamente designados para participação da negociação do acordo, ressalvada a possibilidade de a proponente autorizar a divulgação ou compartilhamento da existência da proposta ou de seu conteúdo, desde que haja anuência daquela autoridade.

Art. 38. A apresentação da proposta de acordo de leniência deverá ser realizada por escrito, com a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e deverá conter, no mínimo:
I - a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber;
II - o resumo da prática supostamente ilícita; e
III - a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

§ 1º. A proposta de acordo de leniência será protocolada no órgão competente para celebrá-lo no âmbito do Poder Executivo municipal em envelope lacrado e identificado com os dizeres "Proposta de Acordo de Leniência nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013" e "Confidencial".
§ 2º. Uma vez proposto o acordo de leniência, a autoridade competente nos termos do art. 36 deste Decreto poderá requisitar cópia dos autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública municipal relacionados aos fatos objeto do acordo.

Art. 39. Uma vez apresentada a proposta de acordo de leniência, a autoridade competente designará comissão composta por dois servidores estáveis para a negociação do acordo.

Art. 40. Compete à comissão responsável pela condução da negociação:
I - esclarecer à pessoa jurídica proponente os requisitos legais necessários para a celebração de acordo de leniência;
II - avaliar os elementos trazidos pela pessoa jurídica proponente que demonstrem:
a) ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;
b) a admissão de sua participação na infração administrativa;
c) o compromisso de ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo; e
d) a efetividade da cooperação ofertada pela proponente às investigações e ao processo administrativo.
III - propor a assinatura de memorando de entendimentos;
IV - proceder à avaliação do programa de integridade, caso existente, nos termos
estabelecidos em regulamento do Poder Executivo;
V - propor cláusulas e obrigações para o acordo de leniência que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias para assegurar:
a) a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo;
b) o comprometimento da pessoa jurídica em promover alterações em sua governança que mitiguem o risco de ocorrência de novos atos lesivos;
c) a obrigação da pessoa jurídica em adotar, aplicar ou aperfeiçoar programa de integridade; e
d) o acompanhamento eficaz dos compromissos firmados no acordo de leniência.
Parágrafo único. O relatório conclusivo acerca das negociações será submetido pela comissão à autoridade competente, sugerindo, de forma motivada, quando for o caso, a aplicação dos efeitos previstos pelo art. 44 deste Decreto.

Art. 41. Após manifestação de interesse da pessoa jurídica em colaborar com a investigação ou a apuração de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013, poderá ser firmado memorando de entendimentos com a autoridade competente para celebrar o acordo de leniência, a fim de formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo.

Art. 42. A fase de negociação do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da apresentação da proposta, podendo ser prorrogado por igual período, caso presentes circunstâncias que o exijam.
§ 1º. A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social.
§ 2º. Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência haverá registro dos temas tratados em atas de reunião assinadas pelos presentes, as quais serão mantidas em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 43. A qualquer momento que anteceda a celebração do acordo de leniência, a pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta ou a autoridade competente pela negociação rejeitá-Ia.
§ 1º. A desistência da proposta de acordo de leniência ou sua rejeição:
I - não importará em confissão quanto à matéria de fato nem em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado pela pessoa jurídica;
II - implicará a devolução, sem retenção de cópias, dos documentos apresentados, sendo vedado o uso desses ou de outras informações obtidas durante a negociação para fins de responsabilização, exceto quando a administração pública tiver conhecimento deles por outros meios; e
III - não será divulgada, ressalvado o disposto no § 4° do art. 37.
§ 2º. O não atendimento às determinações e solicitações da autoridade competente durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.

Art. 44. A celebração do acordo de leniência poderá:
I - isentar a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6° e no inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;
II - reduzir em até 2/3 (dois terços), nos termos do acordo, o valor da multa aplicável, prevista no inciso I do art. 6° da Lei Federal n° 12.846, de 2013; e
III - isentar ou atenuar, nos termos do acordo, as sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666, de 1993 ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis.
§ 1º. Os benefícios previstos no *caput* ficam condicionados ao cumprimento do acordo.
§ 2º. Os benefícios do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrarem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

Art. 45. Do acordo de leniência constará obrigatoriamente:
I - a identificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes legais, acompanhada da documentação pertinente;
II - a descrição da prática denunciada, incluindo a identificação dos participantes que a pessoa jurídica tenha conhecimento e relato de suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;
III - a confissão da participação da pessoa jurídica no suposto ilícito;
IV - a declaração da pessoa jurídica no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento no suposto ilícito, antes ou a partir da data da propositura do acordo;
V - a lista com os documentos fornecidos ou que a pessoa jurídica se obriga a fornecer com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada, com o prazo para a sua disponibilização;
VI - a obrigação da pessoa jurídica em cooperar plena e permanentemente com as
investigações e com o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento;
VII - o percentual em que será reduzida a multa, bem como a indicação das demais sanções que serão isentas ou atenuadas e qual grau de atenuação, caso a pessoa jurídica cumpra suas obrigações no acordo;
VIII - a previsão de que o não cumprimento, pela pessoa jurídica, das obrigações previstas no acordo de leniência resultará na perda dos benefícios previstos no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;
IX - a natureza de título executivo extrajudicial do instrumento do acordo, nos termos do Código de Processo Civil;
X - a adoção, aplicação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme os estabelecido no Capítulo IV;
XI - o prazo e a forma de acompanhamento, pelo órgão competente nos termos do art. 36 deste Decreto, do cumprimento das condições nele estabelecidas; e
XII - as demais condições que a autoridade negociante considere necessárias para
assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo.
§ 1º. Até a celebração do acordo de leniência a identidade da pessoa jurídica signatária do acordo não será divulgada ao público, ressalvado o disposto no § 4º do art. 37.
§ 2º. A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.
§ 3º. O órgão ou entidade negociante manterá restrito o acesso aos documentos e informações comercialmente sensíveis da pessoa jurídica signatária do acordo de leniência.
§ 4º. O percentual de redução da multa previsto no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e a isenção ou a atenuação das

sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666, de 1993, ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis, serão estabelecidos, na fase de negociação, levando-se em consideração o grau de cooperação plena e permanente da pessoa jurídica com as investigações e o PAR, especialmente com relação ao detalhamento das práticas ilícitas, à identificação dos demais envolvidos na infração, quando for o caso, e às provas apresentadas.

Art. 46. No caso de descumprimento do acordo de leniência:
I - a pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos, contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento;
II - o PAR, referente aos atos e fatos incluídos no acordo, será retomado; e
III - será cobrado o valor integral da multa, descontando-se as frações eventualmente já pagas.
Parágrafo único. O descumprimento do acordo de leniência será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, administrado pelo Poder Executivo federal.
Art. 47. Concluído o acompanhamento de que trata inciso XI do art. 45, o acordo de leniência será considerado definitivamente cumprido por meio de ato da autoridade competente nos termos do art. 36 deste Decreto, que declarará a isenção ou cumprimento das respectivas sanções, conforme art. 44.

CAPÍTULO VI
DOS CADASTROS
Art. 48. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública municipal, entre as quais:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso III do *caput* do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do *caput* do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
III - impedimento de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
IV - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 47 da Lei Federal no 12.462, de 4 de agosto de 2011;
V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do *caput* do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011; e
VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso V do *caput* do art. 33 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Art. 49. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP informações referentes:
I - às sanções impostas com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 2013; e
II - ao descumprimento de acordo de leniência celebrado com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 2013, nos termos do parágrafo único do art. 46 deste Decreto.
Parágrafo único. As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão registradas no CNEP após a celebração do acordo, exceto se causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 50. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

VILSON SENA DE MACEDO
Secretário Municipal de Educação

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

MARCELO BRANDÃO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

NATÁLIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia

GLÓRIA STANGE DA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde

HERMES PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Coordenador de Trânsito e Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:1A6826DE

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1262/2019
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOSP

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras - **SEMOSP**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada situação de emergência consistente na necessidade de PAGAMENTO REFERENTE **A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA ATENDER O VEÍCULO SAVEIRO PICK-UP SAVEIRO CS ST MB ANO 2015, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP.**

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e dois do mês de Março do ano de dois mil e dezenove, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4026/GP/2019, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no memorando nº 053/SEMOSP/2019 de 12/03/2019.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 00146/SEMOSP/2019, de 26/02/2019. No valor de **R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), da empresa A.M BRAVIN - ME, CNPJ: 08.084.890/0001-31, R$1.246,00 (Um mil duzentos e quarenta e seis reais), da empresa CSS AUTO CENTER EIRELI – EPP, CNPJ: 16.910.301/0001-92 e R$ 938,00 (Novecentos e trinta e oito reais), da empresa JOSÉ EUGÊNIO DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 84.742.360/0001-59,** o preço está compatível com o praticado no mercado. Consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

Art. 24. É indispensável a licitação
...
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme parecer jurídico de nº 0107/PGM/2019. Eu, , **Daiane Ramos Borges***, Secretária designada, redigi e subscrevo.*

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:6E753CFB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
DÍVIDA FUNDADA

Exercício de 2018	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:9 - IPRAM - INST. PREV. MUN. ESPIGÃO DO OESTE					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:93BFAE64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO RATIFICAÇÃO

EXTRATO
RATIFICAÇÃO
Processo n.º **027/CMGJT/2019**
Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A3**, visando atender as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, realizado sob a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**
Considerando a obediência à legislação nos termos do Art. 24. Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, torna público para o conhecimento dos interessados, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL,** conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.
R E S O L V E:

1) RATIFICAR: a favor das Empresas: **ONLINE CERTIFICADORA LTDA**, CNPJ n°.: **11.587975/0001-84**, no valor de R$ **240,00** (Duzentos e quarenta reais).

Publicado por:
Jackeline Pessoa Cabral
Código Identificador:AD957470

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 20/IPREGUAM/19

PORTARIA Nº. 19/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 22 de Março de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo IPREGUAM:

A) - (02) Duas diárias, totalizando o valor de R$ 600,00 (Seis centos Reais) para o servidor ANGELO LUCIO ROCHA DE LIMA ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO, se deslocar a cidade de Porto Velho e tratar de assuntos sobre o Portal Transparência do IPREGUAM, junto ao TCE/RO conforme Oficio nº 21/IPREGUAM/19, no período de 25 de março com saída no dia 24/03/2019.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 22 de Março de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:CA6FDDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.966/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 22 DE MARÇO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** a servidora estatutária **ELEONORA MARTINS FERREIRA,** matricula 491-1, ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS** pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, referente ao 2º quinquênio **1999/2004,** no período de **17/12/2018 a 17/03/2019,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 **-** Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.
Parágrafo único – Na forma da Lei, fica declarada a vacância do cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos ao dia 17 de Dezembro de 2018**, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de Março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E2629EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:167/GAB/SEMSAU/19 EM, 11 DE MARÇO 2019

Portaria nº:167/GAB/SEMSAU/19 Em, 11 de março 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora, MAXSUELLEN LEITE SILVA e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 03(três) diárias, no valor unitário de R$:300,00 (trezentos reais), perfazendo no valor total de R$900,00 (novecentos reais), a servidora, **MAXSUELLEN LEITE SILVA**, na função de **OUVIDORA SUS MUNICIPAL.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para a mesma, ir a Porto Velho e realizará trabalho nos dias 12/03/2019,13/03/2019 e 14/03/2019 com o intuito retirar medicação dos pacientes Djalma Lagasse, Walderez Marques Tibucheski, paciente Jussara Ferreira, paciente Maria Luci, deixar documentação de adiantamento de exames no CPA, referente a regulação pelo município de Guajará-Mirim, retirar as bolsas de colostomía e realizar cadastro de paciente novo no setor de Ostomizados da Policlinica Oswaldo Cruz. Diárias a serem pagas de acordó com RECURSO PRÓPRIO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 11 de março de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:9CB4BEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:180/GAB/SEMSAU/19 EM, 12 DE MARÇO 2019

Portaria nº:180/GAB/SEMSAU/19 Em, 12 de março 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidor, MARCOS FERREIRA DE LIMA e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01/1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R$:200,00 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$ 300,00(SEISCENTOS REAIS) ao servidor, **MARCOS FERREIRA DE LIMA**, na função de **MOTORISTA.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para o mesmo, conduzir a Secretária Municipal de Saúde, a Porto Velho nos dias 07/03/2019 e 08/03/2019. Diária a ser paga com RECURSO MAC.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 12 de março de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:C8CD0F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:167/GAB/SEMSAU/19 EM, 11 DE MARÇO 2019

Portaria nº:167/GAB/SEMSAU/19 Em, 11 de março 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora, MAXSUELLEN LEITE SILVA e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 03(três) diárias, no valor unitário de R$:300,00 (trezentos reais), perfazendo no valor total de R$900,00 (novecentos reais), a servidora, **MAXSUELLEN LEITE SILVA**, na função de **OUVIDORA SUS MUNICIPAL.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para a mesma, ir a Porto Velho e realizará trabalho nos dias 12/03/2019,13/03/2019 e 14/03/2019 com o intuito retirar medicação dos pacientes Djalma Lagasse, Walderez Marques Tibucheski, paciente Jussara Ferreira, paciente Maria Luci, deixar documentação de adiantamento de exames no CPA, referente a regulação pelo município de Guajará-Mirim, retirar as bolsas de colostomía e realizar cadastro de paciente novo no setor de Ostomizados da Policlinica Oswaldo Cruz. Diárias a serem pagas de acordó com RECURSO PRÓPRIO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 11 de março de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:275FDDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:166/GAB/SEMSAU/19 EM, 11 DE FEVEREIRO 2019

Portaria nº:166/GAB/SEMSAU/19 Em, 11 de fevereiro 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora, MAXSUELLEN LEITE SILVA e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 02(duas) diárias, no valor unitário de R$:300,00 (trezentos reais), perfazendo no valor total de R$600,00 (seiscentos reais), a servidora, **MAXSUELLEN LEITE SILVA**, na função de **OUVIDORA SUS MUNICIPAL.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para a mesma, ir a Porto Velho e realizará trabalho nos dias 18/02/2019,19/02/2019 com o intuito retirar medicação da paciente Jussara Ferreira e paciente Djalma Lagasse, retirar leite especial do paciente Arthur Gabriel Pinheiro Peixoto e retirar as bolsas de colostomía e realizar cadastro de paciente novo no setor de Ostomizados da POliclinica Oswaldo Cruz. Diárias a serem pagas de acordó com RECURSO PRÓPRIO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 11 de fevereiro de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:AECAD0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:165/GAB/SEMSAU/19 EM, 15 DE FEVEREIRO 2019

Portaria nº:165/GAB/SEMSAU/19 Em, 15 de fevereiro 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora, MAXSUELLEN LEITE SILVA e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 03(três) diárias, no valor unitário de R$:300,00 (trezentos reais), perfazendo no valor total de R$900,00 (novecentos reais), a servidora, **MAXSUELLEN LEITE SILVA**, na função de **OUVIDORA SUS MUNICIPAL.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para a mesma, ir a Porto Velho nos dias 12/02/2019,13/02/2019 e 14/02/2019 a fim de cadastrar o paciente novos para retirada de medicação de Alto Custo, retirar leite especial do paciente Arhur Gabriel Pinheiro Peixoto, entregar documento para adiantamento de exames da paciente Sabrina Bezerra Rufino, gestante de Alto Risco. Diárias a serem pagas de acordó com RECURSO PRÓPRIO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 15 de fevereiro de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
SecretáriaMunicipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:DE87D78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:164/GAB/SEMSAU/19 EM, 11 DE MARÇO 2019

Portaria nº:164/GAB/SEMSAU/19 Em, 11 de março 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora, ELAINE RAMOS DA CRUZ e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 02 ½ (DUAS E MEIAS) diárias, no valor unitário de R$:250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo no valor total de R$625,00 (seiscentos e vinte cinco reais), a servidora, **ELAINE RAMOS DA CRUZ**, na função de **CHEFE DA VIGILÃNCIA EPIDEMIOLOGICA.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para a mesma, a fim de participar I Oficina Regionalizada da Região Saúde Madeira Mamoré para as pactuações 44interfederativas(SISPACTO/2019), em Porto Velho, nos dias 13 e 14 de março de 2019 em Porto Velho.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 11 de março de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:51BA4AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:163/GAB/SEMSAU/19 EM, 11 DE MARÇO 2019

Portaria nº:163/GAB/SEMSAU/19 Em, 11 de março 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora, ZILDA MAGALHÃES DOS SANTOS e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$:250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo no valor total de R$500,00 (quinhentos reais), a servidora, **ZILDA MAGALHÃES DOS SANTOS**, na função de **GRT.ADM. E RESPONSÁVEL PELA REDE DE FRIO.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para a mesma, a fim de buscar vacinas para realizar o abastecimento mensal em Porto Velho, pois nosso estoque encontra-se zerado no momento e irei na SESAI em uma reunião para tratar assunto referente o lançamento dos imunos utilizados de janeiro a março período de 12 e 13 de março de 2019.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 11 de março de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:D3507E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:162/GAB/SEMSAU/19 EM, 07 DE MARÇO 2019

Portaria nº:162/GAB/SEMSAU/19 Em, 07 de março 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor, ROBSON DE JESUS LINO e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 08 (OITO) diárias, no valor unitário de R$:76,00 (setenta e seis reais), perfazendo no valor total de R$608,00 (seiscentos e oito reais), a servidora, **ROBSON DE JESUS LINO**, na função de **MOTORISTA.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para o mesmo, a fim de realizar vacinação em área Rural nas localidades 1º, 2º, 3º, 6º, 7º E 8º LINHAS, BR, RAMAL DO BOA VISTA, no período de 21/02/19 a 07/03/2019.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de março de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:A8D8C99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:162/GAB/SEMSAU/19 EM,07 DE MARÇO DE 2019

Portaria nº:162/GAB/SEMSAU/19 Em,07 de março de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora, **e**, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R$:300,00 (trezentos reais), perfazendo no valor total de R$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) a servidora, **ELIANE BRITO RECHE**, na função de **COOR.TÉCNCA DE SAÚDE.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para a mesma, deslocar-se ao município de Porto Velho para tratar assuntos referentes aos Convênios, no setor informado, Laboratório, buscar Kits para realização de coletas ao GTVISA para tratar assuntos referentes ao Hospital Regional Perpétuo Socorro, nos dias 07 e 08 de março de 2019.Diária a ser paga com RECURSO MAC.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de março de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:B7F28E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:128/GAB/SEMSAU/19 EM, 20 DE FEVEREIRO 2019

Portaria nº:128/GAB/SEMSAU/19 Em, 20 de fevereiro 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, ADRIANA ALMEIDA BRITO e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) à servidora, **Adriana Almeida Brito**, na função de **Diretora de Divisão de Saúde.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para a mesma, deslocar-se ao município de Porto Velho, para tratar assuntos referentes ao Hospital Regional Perpétuo Socorro, no dia 22 de fevereiro de 2019. Diárias serão pagas com RECURSO MAC.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de fevereiro de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:DB9E55E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:127/GAB/SEMSAU/19 EM, 20 DE FEVEREIRO 2019

Portaria nº:127/GAB/SEMSAU/19 Em, 20 de fevereiro 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, ADRIANA ALMEIDA BRITO e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo no valor total de R$500,00 (quinhentos reais), à servidora, **Adriana Almeida Brito**, na função de **Diretora de Divisão de Saúde.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para a mesma, deslocar-se ao município de Porto Velho, para tratar assuntos inerentes ao Hospital Regional Perpétuo Socorro, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2019. Diárias serão pagas com RECURSO MAC.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de fevereiro de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:A4977F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:161/GAB/SEMSAU/19 EM,07 DE MARÇO DE 2019

Portaria nº:161/GAB/SEMSAU/19 Em,07 de março de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora, ELIANE BRITO RECHE **e**, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R$:300,00 (trezentos reais), perfazendo no valor total de R$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) a servidora, **ELIANE BRITO RECHE**, na função de **COOR.TÉCNCA DE SAÚDE.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para a mesma, deslocar-se ao município de Porto Velho para tratar assuntos referentes aos Convênios, no setor informado, Laboratório, buscar Kits para realização de coletas ao GTVISA para tratar assuntos referentes ao Hospital Regional Perpétuo Socorro, nos dias 07 e 08 de março de 2019.Diária a ser paga com RECURSO MAC.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de março de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:B5F04FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:160/GAB/SEMSAU/19 EM,07 DE MARÇO DE 2019

Portaria nº:160/GAB/SEMSAU/19 Em,07 de março de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora, VANESSA CRISTINA MORAES **e**, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R$:350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo no valor total de R$525,00 (QUINHENTOS E VINTE CINCO REAIS) a servidora, **VANESSA CRISTINA MORAES**, na função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para a mesma, deslocar-se ao município de Porto Velho para tratar assuntos referentes aos Convênios, no setor informado, Laboratório, buscar Kits para realização de coletas ao GTVISA para tratar assuntos referentes ao Hospital Regional Perpétuo Socorro, nos dias 07 e 08 de março de 2019.Diária a ser paga com RECURSO MAC.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:1AD6392F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:160/GAB/SEMSAU/19 EM,07 DE MARÇO DE 2019

Portaria nº:160/GAB/SEMSAU/19 Em,07 de março de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora, VANESSA CRISTINA MORAES **e**, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R$:350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo no valor total de R$525,00 (QUINHENTOS E VINTE CINCO REAIS) a servidora, **VANESSA CRISTINA MORAES**, na função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para a mesma, deslocar-se ao município de Porto Velho para tratar assuntos referentes aos Convênios, no setor informado, Laboratório, buscar Kits para realização de coletas ao GTVISA para tratar assuntos referentes ao Hospital Regional Perpétuo Socorro, nos dias 07 e 08 de março de 2019.Diária a ser paga com RECURSO MAC.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:9DC06344

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:159/GAB/SEMSAU/19 EM,04 DE FEVEREIRO DE 2019

Portaria nº:159/GAB/SEMSAU/19 Em,04 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora, VANESSA CRISTINA MORAES e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01(uma) diária, no valor unitário de R$:350,00 (trezentos e cinquenta reais), a servidora, **VANESSA CRISTINA MORAES**, na função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para a mesma, deslocar-se ao município de Porto Velho para tratar assuntos pertinentes ao Hospital Regional Perpétuo Socorro, no dia 04 de fevereiro de 2019. Diária a ser paga com RECURSO MAC.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,

Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de fevereiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:8E2E6B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:157/GAB/SEMSAU/19 EM,18 DE FEVEREIRO DE 2019

Portaria nº:157/GAB/SEMSAU/19 Em,18 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora, VANESSA CRISTINA MORAES e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 02(duas) diárias, no valor unitário de R$:350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo no valor total de R$ 700,00(setecentos reais) a servidora, **VANESSA CRISTINA MORAES**, na função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para a mesma, resolver assuntos pertinentes ao medicamento do Hospital Regional Perpétuo Socorro nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2019. Diária a ser paga com RECURSO MAC.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 18 de fevereiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:3C515FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:156/GAB/SEMSAU/19 EM, 28 DE JANEIRO DE 2019

Portaria nº:156/GAB/SEMSAU/19 Em, 28 de janeiro de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora, VANESSA CRISTINA MORAES e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01(uma) diárias, no valor unitário de R$:350,00 (trezentos e cinquenta reais), a servidora, **VANESSA CRISTINA MORAES**, na função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para a mesma, deslocar-se ao município de Porto Velho, para Reunião na GTVISA referente a reforma do Hospital Regional Perpétuo Socorro no dia 28 de janeiro de 2019. Diária a ser paga com RECURSO MAC.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 28 de janeiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:9B566CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:155/GAB/SEMSAU/19 EM, 28 DE JANEIRO DE 2019

Portaria nº:155/GAB/SEMSAU/19 Em, 28 de janeiro de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora, ADRIANA ALMEIDA BRITO **e**, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01(uma) diárias, no valor unitário de R$:250,00 (duzentos e cinquenta reais), a servidora, **ADRIANA ALMEIDA BRITO**, na função de **DIRETORA DE DIVISÃO DE SSAÚDE.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para a mesma, deslocar-se ao município de Porto Velho, para Reunião na GTVISA referente a reforma do Hospital Regional Perpétuo Socorro no dia 28 de janeiro de 2019. Diária a ser paga com RECURSO MAC.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 28 de janeiro de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
SecretáriaMunicipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:52F4E613

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:154/GAB/SEMSAU/19 EM, 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Portaria nº:154/GAB/SEMSAU/19 Em, 18 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora, ADRIANA ALMEIDA BRITO **e**, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$:250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo no valor total de R$500,00 (quinhentos reais), a servidora, **ADRIANA ALMEIDA BRITO**, na função de **DIRETORA DE DIVISÃO DE SSAÚDE.**

Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para a mesma, para tratar assuntos pertinentes pertecente medicamento do Hospital Regional Perpétuo Socorro nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2019. Diária a serem pagas com RECURSO MAC.**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 18 de fevereiro de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:56FCC2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:151/GAB/SEMSAU/19 EM, 07 DE MARÇO 2019

Portaria nº:151/GAB/SEMSAU/19 Em, 07 de março 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor, IDA FERREIRA MEIRELES e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 08 (OITO) diárias, no valor unitário de R$:76,00 (setenta e seis reais), perfazendo no valor total de R$608,00 (seiscentos e oito reais), a servidora, **IDA FERREIRA MEIRELES**, na função de **VACINADORA.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para a mesma, a fim de realizar vacinação em área Rural nas localidades 1º, 2º, 3º, 6º, 7º E 8º LINHAS, BR, RAMAL DO BOA VISTA, no período de 21/02/19 a 07/03/2019.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de março de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:9E838D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:136/GAB/SEMSAU/19 EM, 27 DE FEVEREIRO 2019

Portaria nº:136/GAB/SEMSAU/19 Em, 27 de fevereiro 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor, SAMUEL DE FREITAS ALVES e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$:300,00 (trezentos reais), perfazendo no valor total de R$600,00 (seiscentos reais), e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) do transporte, ao servidor, **SAMUEL DE FREITAS ALVES**, na função de **INSPETOR SANITÁRIO/MÉDICO VETERINÁRIO.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para o mesmo, Receber numeração de notificação de Receitas B1 (POTARIA 344/98/MS) conforme Oficio Nº004/dcs/semsau/2019; TALÕES DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AMARELA "A", conforme Oficio nº 007/DCS/SEMSAU/2019, entregar documentos relacionados setor de pessoal e sobre nota Tecnica nº001/2019/AGEVISA. No periodo de 28 de Fevereiro e 01 de março de 2019.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 27 de fevereiro de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:1E8FBEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:135/GAB/SEMSAU/19 EM, 22 DE FEVEREIRO 2019

Portaria nº:135/GAB/SEMSAU/19 Em, 22 de fevereiro 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor, MARCOS FERREIRA DE LIMA e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$:200,00 (duzentos reais), perfazendo no valor total de R$200,00 (duzentos reais), ao servidor, **MARCOS FERREIRA DE LIMA**, na função de **MOTORISTA.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para o mesmo, conduzir a Secretária Municipal de Saúde ao município de Porto Velho, Diária será paga de acordo com RECURSO MAC.**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 22 de fevereiro de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:6186F68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:134/GAB/SEMSAU/19 EM, 27 DE FEVEREIRO 2019

Portaria nº:134/GAB/SEMSAU/19 Em, 27 de fevereiro 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, DENISE MARQUES DE AZEVEDO e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 03 (TRÊS) diárias, no valor unitário de R$:300,00 (trezentos reais), perfazendo no valor total de R$900,00 (novecentos reais), a servidora, **DENISE MARQUES DE AZEVEDO**, na função de **COORDENADORA PSF**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida para a mesma, deslocar-se para o município de Porto Velho, a fim de realizar Treinamento" DigiSUS-Módulo planejamento" sistema que substituirá os sistemas SARGSUS E SISPACTO, com orientações para a operacionalização do sistema de informação a ser implantado no mês de março. Diária a serm paga com RECURSO PRÓPRIO.**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,

Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 27 de fevereiro de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:BD4D759E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 006/2019; REGISTRO DE PREÇO 004/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 006/2019, instaurado através do Processo Administrativo n.º 158-05/2019, ocorrido em 13 de Março de 2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, para entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à secretaria municipal de saúde de Itapuã do Oeste - RO, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no termo de referência. Após a fase de lances e a verificação da habilitação, sagrou-se vencedora as seguintes empresas e seus respectivos itens:

MBR FERNANDES EPP, cadastrada no CNPJ: **16.845.253/0001-04**, totalizando a importância de **R$:** R$ 14.185,63; (itens: **6 - 7 - 10 - 11 - 12 - 21 - 23 - 31 - 38 - 41 - 44 - 48 - 49 - 50 - 51 - 56 - 60 - 70 - 71 - 72 - 75 - 78 - 79 - 81 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99**);
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, cadastrada no CNPJ: **23.312.871/0001-46,** totalizando a importância de **R$:** R$ 7.908,00 (itens: **63 – 64);**
ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, cadastrada no CNPJ: **13.977.860/0001-21**, totalizando a importância de **R$:** R$ 15.907,65 (itens: **2 - 20 - 22 - 25 - 33 - 36 - 46 - 54 - 58 - 67 - 82 - 85 – 88)**
L.E. ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME, cadastrada no CNPJ: **27.358.419/0001-76,** totalizando a importância de **R$:** R$ 17.871,10 (itens: **1 - 4 - 5 - 8 - 24 - 26 - 27 - 29 - 30 - 45 - 57 – 62);**
CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, cadastrada no CNPJ: **16.917.181/0001-55**, totalizando a importância de **R$:** R$ 6.318,20 (itens: **14 - 34 - 35 - 47 - 52 - 61 - 65 - 83 - 90 - 93 – 94);**
CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, cadastrada no CNPJ: **13.470.384/0001-58**
, totalizando a importância de **R$:** 11.440,65 (itens: **13 - 15 - 16 - 17 - 28 - 32 - 37 - 39 - 40 - 42 - 43 - 53 - 55 - 59 - 69 - 73 - 74 - 76 - 77 - 80 - 84 - 86 - 87 - 91 - 92 – 104);**
BHDENTAL COMERCIAL EIRELLI, cadastrada no CNPJ: **29.312.896/0001-26**,
totalizando a importância de **R$: 6.115,00** (itens: **100 - 101 - 102 – 103)**
*O certame totalizou a importância de **R$ 79.746,23** (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos).*
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.
Não houve manifestação de interposição de recurso aceitos pelo pregoeiro.

Itapuã do Oeste/RO, 22 de Março de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 1908/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:B4D46958

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica** resolve, **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, , nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2019
Processo: 158-05/2019
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Eventual fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos.
Empresa: MBR FERNANDES EPP
CNPJ: 16.845.253/0001-04
Valor homologado: R$ 14.185,63 (Quatorze Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos**);**
Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 23.312.871/0001-46
Valor Homologado: **R$ 7.908,00** (Sete Mil Novecentos e Oito Reais);
Empresa: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES EIRELI
CNPJ: 13.977.860/0001-21
Valor Homologado: **R$ 15.907,65** (Quinze Mil Novecentos e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos);
Empresa: L.E. ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 27.358.419/0001-76
Valor Homologado: **R$ 17.871,10** (Dezessete Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos);
Empresa: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 16.917.181/0001-55
Valor Homologado: **R$ 6.318,20** (Seis Mil Trezentos e Dezoito Reais e Vinte Centavos);
Empresa: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 13.470.384/0001-58
Valor Homologado: **R$ 11.440,65** (Onze Mil Quatrocentos e Quarenta Reais e Sessenta e Cinco Centavos);
Empresa: BHDENTAL COMERCIO EIRELI
CNPJ: 29.312.896/0001-26
Valor Homologado: **R$ 6.115,00** (Seis Mil Cento e Quinze Reais);
VALOR TOTAL DO CERTAME: **R$ 79.746,23** (Setenta e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos).
Data da Homologação: 22 de Março de 2019.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 22 de Março de 2019.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:A33CD66A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA Nº. 11/CMJ/2019

A Câmara Municipal de Jaru – RO vem por meio deste ato público, convidar, aqueles cuja razão social seja compatível com o objeto deste certame, a participar do processo simplificado, Dispensa, o qual será observado o menor preço, sempre respeitando as descrições previstas

no Termo de Referência. Objeto: "**Contratação de empresa para serviço de mão de obra para revisão, substituição, reparos, e troca de peças na motocicleta Honda/CG 125 FAN, ano 2008",** com valor estimado de **R$ 452,45 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) – valor total.** Proc. Administrativo. Nº 099/2019. Os interessados terão até o dia **29/03/2019**, às 10h00min horário local para entregar a proposta, ciente do Termo de Referência. O Termo de Referência junto com modelo de Proposta (o qual poderá ser preenchido enviado por e-mail) poderão ser obtido através do sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior "*Portal da Transparência*" **dispensa 11** ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda no próprio endereço abaixo. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 22 de março de 2019.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:1A67BF07

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 059/CMJ/GP/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 34, inciso III, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda, as deliberações a serem tomadas em 25/03/2019, na 05ª e 06ª Sessão Extraordinária;

R E S O L V E

1 – Nomear Comissão Especial Temporária composta pelos seguintes Vereadores, para exarar PARECER nas matérias abaixo relacionadas:

Presidente – ANTÔNIO CARLOS BEZERRA ;
Relator – ADEMIR ROBERTO DA SILVA;
Membro – JOÃO MATIAS VIEIRA;

Matérias:

01) Projeto de Lei nº. 2.600/GP/2019, de 12 de março de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ".** (R$ 1.049.236,08 um milhão, quarenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e oito centavos, o qual será destinado para acobertar despesas com folha de pagamento das Equipes de Atenção Básica de Saúde).

02) Projeto de Lei nº. 2.601/GP/2019, de 12 de março de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ".** (R$ 86.983,47 oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos, o qual tem como objetivo acobertar despesas com aquisição de insumos para as atividades das equipes de atenção Básica de Saúde).

03) Projeto de Lei nº. 2.602/GP/2019, de 18 de março de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FONTE. 01.27, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ".** (R$ 24.000,00 vinte e quatro mil reais, tem como objetivo aquisição de materiais de consumo).

04) Projeto de Lei nº. 2.603/GP/2019, de 18 de março de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE. 01.14.36, E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO FONTE 03.00, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA".** (R$ 489.600,00 quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais , tem como objetivo aquisição de ônibus rodoviário).

05) Projeto de Lei nº. 2.605/GP/2019, de 18 de março de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO".** (R$ 404.000,00 quatrocentos e quatro mil reais, tendo como objetivo aquisição de uma retroescavadeira e um veiculo utilitário tipo caminhonete).

06) Projeto de Lei nº. 2.606/GP/2019, de 18 de março de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESPECIAL FONTE. 01.28, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".** (R$ 125.000,00 cento e vinte e cinco mil reais, tendo como objetivo construção da Academia da Saúde).

07) Projeto de Lei nº. 2.607/GP/2019, de 18 de março de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 160.000,00, FONTE 02.13.37, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".** (Tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares de anestesiologista).

08) Projeto de Lei nº. 2.608/GP/2019, de 19 de março de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".** (97.390,29 noventa e sete mi, trezentos e noventa reais e vinte e nove centavos, Tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares de anestesiologista).

09) Projeto de Lei nº. 2.594/GP/2019, de 06 de março de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"ALTERA A LEI Nº 2.372 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E CRIA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".**

2 – A Comissão Especial deverá atender aos prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaru/RO, 22 de março de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:817BA548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 031/PMJ/2019

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERADO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.

Processo nº **1-4700/2019**.

Objeto: **Aquisição de Servidores de Aplicação.**
Valor estimado *de* ***R$* 290.673,65 *(Duzentos e Noventa Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos*)**.

Data para cadastro de propostas: 25/03/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 05/04/2019. Início da Sessão Pública: **05 de abril de 2019, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 22 de março de 2019.

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
2º Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:2BB7F1F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11557/GP/2019

CONCEDE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei Municipal nº 2.228/GP/2017 (Estatuto dos servidores públicos municipais), em seu art. 91, (...) atendido a conveniência e oportunidade, poderá CEDER o servidor para ter exercício em outro ente público (...)";

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.140/GP/2017 em seu art. 17, o qual titula os Secretários Municipais como agentes políticos, nomeados pelo Prefeito Municipal (...)" ;

CONSIDERANDO que no caso específico, a servidora pública municipal, Tatiane de Almeida Domingues, necessita ser afastada do cargo municipal de Enfermeira 40 HS, Matrícula nº 14298-2, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO que se faz necessário o deferimento do Afastamento da Servidora do cargo efetivo, pois o atendimento ao interesse público se sobressai na Administração Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica CONCEDIDO afastamento sem remuneração à servidora pública municipal, **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, Enfermeira 40 HS, Matrícula nº 14298-2, do Município de Jaru, até 31 de dezembro de 2019, pelos fundamentos exarados ao processo administrativo nº 1-1222/2019, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 2.228/GP/2017 .

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 20 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:69BFDD88

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 020/GP/2019.

PROCESSO N.º 1-1/SEMUSA/2019.

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 2271/2272 verso, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 001/PMJ/2019, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a futura e eventual aquisição de medicmentos,** nos valores abaixo descritos, em favor da respectiva empresa.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
CARDOSO E SILVA MEDICMANETOS LTDA – ME	21.324.430/0001-39	Aquisição de medicamentos	R$ 111.367,00
COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	07.640.617/0001-10	Aquisição de medicamentos	R$ 31.632,00
DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	07.640.617/0001-10	Aquisição de medicamentos	R$ 494.219,00
DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO D MEDICAMENTOS LTDA - EPP	16.970.999/0001-31	Aquisição de medicamentos	R$14.250,00
ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	28.911.309,0001-52	Aquisição de medicamentos	R$ 94.588,05
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	14.905.502/0001-76	Aquisição de medicamentos	R$ 42.394,00
EXEMPLAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	23.312.871/0001-46	Aquisição de medicamentos	R$ 3.828,00
G. M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME	23.420.875/0001-48	Aquisição de medicamentos	R$ 28.508,00
GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64	Aquisição de medicamentos	R$ 187.184,40
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	01.571.702/0001-98	Aquisição de medicamentos	R$ 113.520,00
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	Aquisição de medicamentos	R$ 185.209,00
JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI	30.153.492/0001-16	Aquisição de medicamentos	R$ 16.765,00
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.419.311/0001-83	Aquisição de medicamentos	R$ 38.588,00
REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME	04.847.959/0001-18	Aquisição de medicamentos	R$ 410.844,30
SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	28.643.008/0001-95	Aquisição de medicamentos	R$ 17.830,00

Total: R$ 1.790.726,75 (um milhão, setecentos e noventa mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

Jaru/RO 22 de março de 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:FFBF4C42

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 021/GP/2019.

PROCESSO N.º 1-927/SEMUSA/2019.

AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 326/327 verso, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 16/PMJ/2019, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a eventual aquisição de fraldas geriátricas descartáveis,** nos valores abaixo descritos, em favor da respectiva empresa.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA	21.324.430/0001-39	Fraldas geriátricas descartáveis	R$ 253.320,00
MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI - ME	34.758.599/0001-49	Fraldas geriátricas descartáveis	290.261,00
Total: R$ 525.581,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta um reais).			

Jaru/RO 22 de março de 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:9182DF1D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 19/GP/2019.

PROCESSO N.º 1-1634/SEMINFRAM/2018.

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS)

ALTERAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 30/GP/2018

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando que a empresa L.A METALÚRGICA E PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME, CNPJ 17.909.424/0001-76, referente ao item 03 – tubos de concreto armado (manilhas) 0,60 cm x 1,00 metro e item 07 – tubos de concreto armado (manilha) de 1,00 metro x 1,00 metro, foi considerada inabilitada, e assim, sendo convocada a segunda colocada no certame licitatório em relação aos itens em comento, alterando-se o resultado do Pregão eletrônico nº 040/PMJ/2018, em atenção aos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, HOMOLOGA E AUTORIZA a futura e eventual aquisição de tubos de concreto relativos aos itens citados, nos valores abaixo descritos, em favor da respectiva empresa:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
AVELINO & AVELINO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	10.939.798/0001-95	Aquisição tubos de concreto armado	R$ 254.200,00
Total: R$ 254.200,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos reais)			

Jaru/RO, 21 de março de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:C7CCB6A3

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL, DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, através de Comissão designada para esta finalidade através da Portaria n**° 071/GP/2017**, em atenção ao Decreto Municipal **n°10013/GP/2017**, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos do Teste Seletivo Simplificado**, para contratação emergencial e temporária de cargos constantes no Edital 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Os convocados deverão se apresentar no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, setor 02, no horário de expediente das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min de segunda feira a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Jaru/RO, no prazo de até 03 dias.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Lista dos Candidatos Inscritos do Teste Seletivo 001/2018/SEMECEL

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – Anos Iniciais – 40h- Zona Urbana

ORD.	Nome Completo	RG	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	Rosalia dos Santos Pereira	493.505 SSP/RO	6,0	35
02	Adriana Farias de Amorim	34.748.572-8 SSP/SP	6,0	36
03	Sandrinha Oliveira Sousa do Carmo	571.350 SSP/RO	6,0	37

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:B5D4FB48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/CG/2019 22 DE MARÇO DE 219

A Corregedora Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância - CPS , na Modalidade Investigativa, para apurar, no prazo de 30 dias, os fatos apontados no Processo Judicial nº 7003451-57.2016.8.22.0003, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA LAFAIETE DA SILVA KERN
Corregedora Geral

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:E0819A66

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 022/GP/2019.

PROCESSO Nº 1-1082/SEMECEL/2019.

AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 305/309, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº. 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 021/PMJ/2019, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a aquisição de madeira serrada e material de construção** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
N. V. VERDE & CIA LTDA - ME	03.363.727/0001-21	Madeira serrada e material de construção	R$ 4.524,30
P. B. H. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	26.915.509/0001-58	Madeira serrada e material de construção	R$ 13.474,95
RL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA	24.476.240/0001-62	Madeira serrada e material de construção	R$ 72.000,00
Total: R$ 89.999,25 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).			

Jaru/RO, 22 março de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:5888874E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 16 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

Exercício de 2018	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2018)					
CONSOLIDADO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05	1.935.423,50	293.666,73	0,00	1.802.242,16	426.848,07
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	34.881.913,53	0,00	0,00	2.554.812,60	32.327.100,93
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	13.299.280,62	0,00	13.299.280,62	0,00
CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	0,00	711.159,79	0,00	0,00	711.159,79
FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	147.590,62	1.571.337,94	0,00	0,00	1.718.928,56
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR D	0,00	1.372.302,38	0,00	0,00	1.372.302,38
OUTROS CREDORES A LONGO PRAZO	377.114,94	0,00	0,00	377.114,94	0,00
Sub-total	37.342.042,59	17.247.747,46	0,00	18.033.450,32	36.556.339,73
TOTAL	37.342.042,59	17.247.747,46	0,00	18.033.450,32	36.556.339,73

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:67CD38BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 16 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

Exercício de 2018	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal Do FMS
776.585.582-49

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:879A8DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 023/GP/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-840/2017.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) INSTITUTO DE APOIO A MULHER RURAL DE JARU RONDÔNIA – IAMUR
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 01 (um) serviço de translado no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), obedecendo ao limite de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a ¼ (um quarto) da quantidade de R$ 3.000,00 (Três mil reais) dos serviços de translado, sem preparação do cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.
VALOR: O valor total do presente acréscimo é de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. º 1027 – Ficha 77; 02. Poder Executivo; 03. Fundo Municipal de Assistência Social; 00. Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.1004.2121.0000. Benefícios Eventuais de Assistência Social;

3.3.90.32.03. Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Valor R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
STHELLA DE ALMEIDA SILVA
Secretária

IAMUR – Instituto de Apaio a Mulher Rural de Jaru Rondônia
Cnpj Nº. 63.628.341/0002-07
Representante
SR. ADELINO DELCARO
Contratada

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:7A2754FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ CMMDO/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, **Pregão Presencial nº 001/2019**, Processo nº 003/2019, do tipo "Menor Preço por Item" cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, PRODUTO DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA,** Valor Estimado R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às **08:00hs do dia 02/04/2019**, na Sala da Comissão de Licitação desta Casa de Leis, no endereço: Av. Diomero Moraes Borba, 2420 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, em dias úteis de segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00 horas. Informações através do e-mail: cpl@camarademachadinho.ro.gov.br ou pelo telefone: (69) 3581-2407.

Machadinho D'Oeste - RO, 22/03/2019.

LUCICLÉIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro
Código Identificador:0E78FEF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 137/2019 De 22 de Março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a) SILVIA COIMBRA RUBIM, portador (a) do CPF n°. 590.651.762-68, do cargo comissionado/função gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR/ TIPOLOGIA II E.M.E.F. CRIANÇA FELIZ, Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 22 dias do mês de Março ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:4FE8F72F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 138/2019 De 22 de Março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a) NILTON ROBERTO, portador (a) do CPF n°.316.637.102-87, do cargo comissionado/função gratificada de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 22 dias do mês de Março do ano de 2019.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:21DD93E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PREFEITURA PORTARIA Nº 139/2019 De 22 de Março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (A) Senhor (a) PATRICIA OLIMPIO MACHADO, portador (a) do CPF n° 015.747.632-45, para o cargo comissionado/função gratificada de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 22 dias do mês de Março do ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:867CE1E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

O (a) Senhor (a) LEANDRO JUNIOR PATRICIO, portador (a) do CPF n°.741.542.732-72, do cargo comissionado/função gratificada de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 22 dias do mês de Março do ano de 2019.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:6A46B668

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

O (A) Senhor (a) NILTON ROBERTO, portador (a) do CPF n° 316.637.102-87, para o cargo comissionado/função gratificada de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 22 dias do mês de Março do ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:B06EAC7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°101/2019

PORTARIA Nº101 /2019 De 27 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância da Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste, e **Determinar** a **Comissão de Procedimento de Sindicância, em caráter SIGILOSO** para averiguar os fatos conforme **Memorando nº279/2019/SEMED** e documentos em anexo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,** ESTADO DE RONDÔNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:09EDD6B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°123/2019

PORTARIA Nº123 /2019 De 11 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância da Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste, e **Determinar** a **Comissão de Procedimento de Sindicância, em caráter SIGILOSO** para averiguar os fatos conforme **Memorando nº099/2019/SEMUSA** e documentos em anexo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,** ESTADO DE RONDÔNIA, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:FEE70721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°128/2019

PORTARIA Nº128/2019 De 13 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância da Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste, e **Determinar** a **Comissão de Procedimento de Sindicância, em caráter SIGILOSO** para averiguar os fatos conforme **Memorando n°074/SEMADFAZ/2019** e documentos em anexo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,** ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:90370EB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°132/2019

PORTARIA Nº132/2019 De 13 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância da Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste, e **Determinar** a **Comissão de Procedimento de Sindicância, em caráter SIGILOSO** para averiguar os fatos conforme **Memorando n°221/DRH/2018** e documentos em anexo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, **com extrema urgência.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,** ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:5D48F903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°133/2019

PORTARIA Nº 133/2019 De 13 de março de 2019.

Altera a formação da Comissão de Fiscalização e recebimento de Obras Públicas – CFROP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, da Comissão de Fiscalização de obras Publica – CFROP, em sua respectiva função:

Marcio Brune Christo – Matrícula nº 4282-1 – Secretário
Rodolpho Gonçalves Carvalho – Matricula n°5762-3 – Membro

Art. 2º Nomear o servidor abaixo mencionado, para compor a Comissão de Fiscalização de obras Publica – CFROP, em conformidade com a Lei Municipal n°1.655 de 20/12/2017, que passa a vigorar para exercer a respectiva função:

Camila Martins Pessoa – Matricula n°5901 – Secretaria
Joniel Mozer Ferreira – Matrícula n° 4264 – Membro

Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras Publicas-CFROP

Presidente	Marcio Andrade Medeiros	Matrícula nº 3515
Secretario	Camila Martins Pessoa	Matrícula nº 5901
Membro	Fernando Viana Negrini	Matrícula nº 5354
Membro	Joniel Mozer Ferreira	Matrícula nº 4264
Membro	Vaguino das Dores Batista	Matrícula n° 4634

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:5BCFAA0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°135/2019

PORTARIA Nº135/2019 De 18 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância da Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste, e **Determinar** a **Comissão de Procedimento de Sindicância, em caráter SIGILOSO** para averiguar os fatos conforme **Memorando n°032/COGER/GABINETE/CJPAS/2019** e documentos em anexo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, **com extrema urgência.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,** ESTADO DE RONDÔNIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:5FF6C97F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo: nº: 221/2019
Assunto : Dispensa de Licitação
Interessado : SEMMAAGRI

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de material permanente e tendo como empresa a ser contratada:

1- HILGERT & CIA LTDA, CNPJ- 22.881.858/0001-45, no valor de R$ 11.250,67 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Publique-se

Mte da Serra-RO, 20 de Março de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:097046C4

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo: nº: 141/2019
Assunto : Dispensa de Licitação
Interessado : SEMECE

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de material de consumo e tendo como empresas a serem contratadas:

1- V. A. LEAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI – ME, CNPJ- 05.972.559/0001-05, no valor de R$ 4.615,00 (Quatro Mil, e Seiscentos e Quinze Reais).

2- CONSTRUTORA REALEZA LTDA, CNPJ: 15.845.795/0001-06, no valor de R$ 605,00 (Seiscentos e Cinco Reais).

Publique-se

Mte da Serra - RO, 21 de Março de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:35069BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RESUMO

RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2019

CELEBRAÇAO: 20/03/2019
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 05.870.713/0001-20.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de Administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, e óleo diesel comum conforme as especificações e condições constantes no processo nº1645/ SRP/2018, Pregão Eletrônico nº 057/CPL/2018, nos termos do Edital, termo de referência e proposta pela contratada, quais integram este instrumento, independente de transcrição.
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 01/04/2019 a 31/03/2020 com, vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57,§ 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
O VALOR: O valor total: de R$: 33.759,94 (trinta e três setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
O PAGAMENTO: o pagamento será efetuado mensalmente de acordo com o consumo, mediante apresentação da nota fiscal, juntamente com as certidões de FGTS e outras, devidamente atualizadas.
NOTA DE EMPENHO: 393 e 394.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1645/2018--- VOL.VIII

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ferreira de Lima
Código Identificador:20DE7A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESUMO CONTRATO 22

RESUMO DO CONTRATO Nº: 22 /2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1543/2018.

CELEBRAÇÃO: 18/03/2019

DAS PARTES:

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA.**

CONTRATADA: **RONDÔNIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA-EPP.**

CNPJ: 15.359.395/0001-90.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo o fornecimento de um Caminhão Coletor de Lixo, novo, zero km, em observância ao detalhado no quadro do anexo I – Termo de Referência, em conformidade ainda com o descrito no instrumento convocatório/edital e seus anexos e em conformidade com o preço constante na proposta de preços devidamente reformulada pós-lances, e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que são parte integrantes do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição. Adquirido através do Convênio SINCOV Nº864155/2018.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

O PRAZO: O prazo de entrega do caminhão é de até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato ou retirados de instrumento equivalente.

O VALOR: O valor Global do presente contrato é de R$ 309.000,00(Trezentos e Nove Mil Reais).

Mirante da Serra/RO,18 março de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:6E91C75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESUMO CONTRATO 23

RESUMO DO CONTRATO Nº: 23/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1542/2018.

CELEBRAÇÃO: 18/03/2019

DAS PARTES:

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

CONTRATADA: **J.F DE O FLORES EIRELI EPP**

CNPJ: 26.623.771/0001-29

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo o fornecimento de uma Escavadeira Hidráulica sobre esteira, conforme discriminado no Plano de Aplicação detalhado, em observância ao detalhado no quadro do anexo I – Termo de Referência, em conformidade ainda com o descrito no instrumento convocatório/edital e seus anexos e em conformidade com o preço constante na proposta de preços devidamente reformulada pós-lances, e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que são parte integrante do presente contrato administrativa para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição. Adquirido através do Convênio SINCOV Nº865138/2018.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

O PRAZO: O prazo de entrega da Escavadeira é de até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato ou retirados de instrumento equivalente.

O VALOR: O valor Global do presente contrato é de R$ 472.300,00(Quatrocentos e Setenta e Dois Mil e Trezentos Reais).

Mirante da Serra/RO,18 março de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:75AE8009

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 026/2019

Modalidade: Pregão Presencial 001/CPL/2019

Contrato n°: 011/2019

Contratado: R.R PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGONIZACIONAL CONTÁBIL.

Objeto: ***EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, RH E DEPARTAMENTO DE PESSOAL, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E CONTROLE INTERNO DESTINADO.***

Valor de: R$ 57.948,00(cinquenta e sete mil e novecentos e quarenta e oito reais)
Período: 11 (onze) meses.

Empenho n°: 78/2019

Monte Negro – RO, 13 de Março de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:50713127

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Parecer Jurídico de Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição para participação de: Rubilei Matias Melato, Cristiane Kusminski e Priscila Gasparetto, No **"CURSO CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO",** a ser promovido em **Porto Velho - RO,** pela empresa: **PERSONARE SERVIÇOS DE TREINAMENTO.** Nos dias **28/03 e 29/03 de 2019**, e o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R$ 1.351,50 (mil, trezentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos)** cada inscrição**,** totalizando ao valor **R$ 4.054,50 (quatro mil cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos).** Conforme consta Parecer fundamentado no artigo 25, inciso II CAPUT da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Monte Negro - RO, 22 de Março de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente / CMMN

Publicado por:
Rubilei Matias Melato
Código Identificador:F1BDD1DB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas de **Contratação de empresa especializada para prestação e serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização e descupinização em todas as áreas internas e externas, bem como serviço de limpeza e desinfecção de caixa d água**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO, Em favor da empresa: DEDETIZAR SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - EIRELI, no valor total para a despesa de: **R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**, com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **039/2019**.

Monte Negro, 22 de Março de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Rubilei Matias Melato
Código Identificador:8A71E0BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/CPL/2019

O Município de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 716 de 21 de agosto de 2017, comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas, e contratação de empresa especializada na área de consultoria, assessoria e execução de concurso público.
Data para entrega dos envelopes: **a partir do dia 27/03/2019 até o dia 29/04/2019, no horário das 07:30 às 13:30.** Lavratura da Ata: dia **30/04/2019**, com o início da sessão às **09h30min,** horário de Rondônia.
Processo Administrativo: nº **59/SEGAFIN/2017**
Informações Complementares: A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da sede administrativa do Município de Monte Negro - RO, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Praça Paulo Miotto, n.º 2330 Centro, Monte Negro – RO, no dia, hora e local citados. EDITAL: Cópia a ser adquirida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima elencado, mediante requerimento e entrega de pendrive carregamento dos arquivos ou solicitado através do e-mail: concurso2019@montenegro.ro.gov.br ou no site http://www.montenegro.ro.gov.br/. Outras informações sobre o

chamamento serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, pelo Tel. - (0xx69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 22 de março de 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente
Portaria. nº 716 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:6DAEFE40

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA CASTELO BRANCO, 2360, SETOR 01		
BALANÇO FINANCEIRO	Exercício: 2018	Mês: 12
INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**14.910.960,69**	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	14.910.960,69	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**430.858,01**	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	386.134,55	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	44.723,46	
Saldo do Exercício Anterior (IV)		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**15.341.818,70**	
DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**13.122.300,43**	
Ordinária	**176.079,55**	
Vinculada	**12.946.220,88**	
Recursos Vinculados à Educação	6.351.542,18	
Recursos Vinculados ao Fundeb	6.594.678,70	
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**455.315,91**	
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	455.315,91	
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**1.764.202,36**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.764.202,36	
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**15.341.818,70**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472-91
Tesoureira

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 - FUNDEB

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:24897F31

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA CASTELO BRANCO, 2360, SETOR 01		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício: 2018	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**14.910.960,69**	
Transferências Intragovernamentais	14.910.960,69	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**14.910.960,69**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**7.541.900,99**	
Remuneração a Pessoal	6.441.904,41	
Encargos Patronais	825.071,06	
Benefícios a Pessoal	105.240,70	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	169.684,82	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**4.973.190,48**	
Uso de Material de Consumo	609.473,08	
Serviços	4.363.717,40	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**267,85**	
Juros e Encargos de Mora	267,85	
Transferências e Delegações Concedidas	**455.315,91**	
Transferências Intragovernamentais	455.315,91	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**108.446,89**	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	108.446,89	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**13.079.122,12**	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**1.831.838,57**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472-91
Tesoureira

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 - FUNDEB

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:2C744F29

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MONTE NEGRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
CNPJ: 29.179.565/0001-60
RUA CASTELO BRANCO, 2360, SETOR 01
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2018

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	* -- Movimentação no Exercício -- * Baixa	Cancelamento	Saldo para o Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2018					
R.P. Processado		44.723,46			44.723,46
R.P. Não Processado		386.134,55			386.134,55
TOTAL	**0,00**	**430.858,01**	**0,00**	**0,00**	**430.858,01**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**430.858,01**	**0,00**		**430.858,01**

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 - FUNDEB

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:0475B195

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº:	123/2019
b) Licitação Nrº:	1/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	22/03/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para construção do muro da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em regime de empreitada por preço global, em conformidade com o Processo Administrativo n° 123/2019 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, partes integrantes e inseparáveis deste edital.

04.122.0013.2.054. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PACIFICO COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 20.227.207/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DA PREFEITURA MUNICIPAL	1,00	R$112.582,26	R$112.582,26

Valor Total Homologado - R$112.582,26

VANDERLEI SANTOS CARDOSO
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 22 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:C03BB3B2

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.26.782.0013.2.057.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	406/2019
b) Licitação Nrº :	14/2019
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	20/03/2019
e) Objeto da Licitação :	O Objeto do referido Termo de Dispensa constitui em aquisição de materiais e serviços de revisão da maquina RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND MOD. B95B, dentro do período de garantia.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FERTISOLO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.594.006/0003-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TRATAMENTO CNHI A550 NEW HOLLAND	1	R$223,05	R$ 223,05
2	4568 PANO COLORIDO (250 GR) RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B 90B	10	R$1,84	R$ 18,40
3	0786 FILTRO DE COMBUSTIVELD-12 RETRO ESCAVADEIRA	1	R$122,68	R$ 122,68
4	6867 FILTRO DE OUTROS LIQUIDOS D-15 RETRO ESCAVADEIRA	1	R$132,45	R$ 132,45
5	FILTRO OLEO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	1	R$118,37	R$ 118,37
6	OLEO MOTOR MASTERGOLD SAE 15W40 NH330H RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95 B	1	R$350,33	R$ 350,33
7	ASSISTENCIA TECNICA MECANICO EM TRANSITO NEW HOLLAND	1	R$500,00	R$ 500,00
8	ASSISTENCIA TECNICA DIARIA DE MECANICO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	1	R$112,50	R$ 112,50
9	ASSISTENCIA TECNICA DESLOCAMENTO REVISÃO 750HRS RETROESCAVADEIRA B95B RETROESCAVADEIRA B95B	1	R$703,00	R$ 703,00
10	ASSISTENCIA TECNICA REVISÃO OBRIGATORIA NEW HOLLAND RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	1	R$400,00	R$ 400,00

Valor Total Homologado - R$ 2.680,78

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,20 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:60051F9F

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.1.523.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	365/2019
b) Licitação Nrº :	11/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	21/03/2019
e) Objeto da Licitação :	O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO DE AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO CORRUGADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS. ATRAVÉS DO CONVENIO 166/18/PJ/DER-RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA
CNPJ/CPF: 72.343.882/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubos metalicos corrugados MP 100,circular,epoxy,espessura de 2,00 mm, diametro de 1,50 metros mod 15c	30	R$1.120,00	R$ 33.600,00
2	Tubos metalicos corrugados MP 100,circular,epoxy,espessura de 2,00 mm, diametro de 2,00 metros mod 20c	50	R$1.456,00	R$ 72.800,00

Valor Total Homologado - R$ 106.400,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,21 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:748D81C0

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	406/2019
b) Licitação Nrº :	14/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	20/03/2019
e) Objeto Homologado :	O Objeto do referido Termo de Dispensa constitui em aquisição de materiais e serviços de revisão da maquina RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND MOD. B95B, dentro do período de garantia.

26.782.0013.2.057. - MANUTENCAO DAS VIAS VICINAIS - RURAIS
26.782.0013.2.057. - MANUTENCAO DAS VIAS VICINAIS - RURAIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FERTISOLO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.594.006/0003-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TRATAMENTO CNHI A550 NEW HOLLAND	1,00	R$223,05	R$223,05
2	4568 PANO COLORIDO (250 GR) RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B 90B	10,00	R$1,84	R$18,40
3	0786 FILTRO DE COMBUSTIVELD-12 RETRO ESCAVADEIRA	1,00	R$122,68	R$122,68
4	6867 FILTRO DE OUTROS LIQUIDOS D-15 RETRO ESCAVADEIRA	1,00	R$132,45	R$132,45
5	FILTRO OLEO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	1,00	R$118,37	R$118,37
6	OLEO MOTOR MASTERGOLD SAE 15W40 NH330H RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95 B	1,00	R$350,33	R$350,33
7	ASSISTENCIA TECNICA MECANICO EM TRANSITO NEW HOLLAND	1,00	R$500,00	R$500,00
8	ASSISTENCIA TECNICA DIARIA DE MECANICO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	1,00	R$112,50	R$112,50
9	ASSISTENCIA TECNICA DESLOCAMENTO REVISÃO 750HRS RETROESCAVADEIRA B95B RETROESCAVADEIRA B95B	1,00	R$703,00	R$703,00
10	ASSISTENCIA TECNICA REVISÃO OBRIGATORIA NEW HOLLAND RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	1,00	R$400,00	R$400,00

Valor Total Homologado - R$2.680,78

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:3556E879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº: 2/2019

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do do Prefeito Municipal, torna público que encontra-se instaurada a TOMADA DE PREÇO nº 2/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma geral da escola municipal Machado de Assis, em conformidade com o Processo Administrativo n° 1579/2018 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, partes integrantes e inseparáveis deste edital. Os recursos destinados a execução desta obra são oriundos do convênio nº. 314/PGE/2018. .A licitação foi estimada em **R$ 454.456,17(quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos)**. conforme justificativa e quantitativos anexo Termo de Referência, em conformidade com o Processo Administrativo n° 1579/2019, demais anexos partes integrantes e inseparáveis deste edital. tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia 11 de abril de 2019 às 08:00 **(Horário Local)**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal"e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2552, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 22 de março de 2019.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Santos Cardoso
Código Identificador:A8A09B29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/PMNM/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.853-GP/2018 de 08 de Agosto de 2018, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço. O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 25/03/2019 até às 09h00min. do dia 04/04/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 04/04/2019 (Horário de Brasília), no portal eletrônico** www.licitanet.com.br.
OBJETO: **Aquisição de Equipamento (01 Motocicleta)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos anexos deste Edital, que são partes integrantes e inseparáveis do mesmo.
Fonte dos Recursos: Convênio n° 287/PGE-2017 e Contrapartida do Município de Nova Mamoré
Valor estimado para a aquisição é de **R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais).

Nova Mamoré - RO, 22 de Março de 2019.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 4.853-GP/2018

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:E4751E9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA N° 07/2019

***DISPENSA DE LICITAÇÃO* Nº. 007/2019.**
A Camará Municipal de Nova União, através de seu Presidente da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 040/2019, tendo como Objeto**: Aquisição de Ventiladores de parede.**
A favor de**: IURY DE SOUZA OSAKI - MEI.** No valor Total: R$. R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 22 de março de 2019.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente da CPL
Portaria Nº004/18

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:49BA5DFA

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137-1/SEMAS/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Ação Social
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes Cadeiras e Mesas.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica nº. 010/2019, o objeto deste feito à:

- COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI, inscrita no CNPJ**Nº. 13.807.868/0001-40**, no valor de R$ 4.340,00 (Quatro mil trezentos e quarenta reais).

Nova União – RO, 22 de março de 2019.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:D489E812

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº293-1/2019/SEMAS, Aquisição de pacote de viagem para participação do Prefeito Municipal Adinael de Azevedo na XXII marcha a Brasília em defesa dos Municípios que se realizaráem Brasília – DF, entre os dias 08 a 11 de abril de 2019.
.
A favor de:LMTZ VIAGENS E TURISMOLTDA, CNPJ Nº 15.359.395/0001-90.

Valor de R$2.189,45 (dois mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994) e o Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018prescreve.

Art. 24. É dispensável a licitação

II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea ´´a``, do Inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas de uma só vez.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

.Nova União – RO, 22 de marçode 2019.

DAVI CALANDRELLI
Presidenteda CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:5B57F89A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **UCCI.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **20/03/2019**	N. ° DE DIÁRIAS.		**02 completa**
	CHEGADA: **22/03/2019.**	V. UNITÁRIO.	R$	**330,84**
CIDADE-UF:	**Porto Velho.**	V. TOTAL	R$	**661,68**
DIÁRIA COM PERNOITE	**X**	SEM PERNOITE		
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Terrestre**				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **JOSÉ SILVA PEREIRA**		CADASTRO: **1081.**
CARGO-FUNÇÃO: **Controlador Interno**		LOTAÇÃO: **UCCI.**
CPF: *856.518.425-00*		RG: *0601478908 SSP/ BA.*
ENDEREÇO: **Rua: Santos Dumont nº 548, Bairro União, Ouro Preto do Oeste.**		BAIRRO: **Centro**
CIDADE-ESTADO: **Ouro Preto do Oeste**		TELEFONE: **99202-5972.**
Banco: Brasil	AGÊNCIA: **4001-0**	CONTA: **10.927-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto velho – RO nos dias 20 a 22 para acompanhar o Prefeito Municipal em reuniões junto ao INCRA, CAERD e Assembleia Legislativa do Estado.

DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 661,68 (Seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), REFERENTE AO CONSTANTE NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E ESTA CIENTE DO MEU DEVER DE COMPROVAÇÃO DO MESMO.
EM: 20/03/2019.

_____
José Silva Pereira
0601478908 SSP/BA.

Nova União – RO 20/03/2019 Autorizado em: 20/03/2019

CRISTINA LUBIANA RIBEIRO
Coord. do sistema de Controle Interno

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:82AD183A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO PUBLICAÇÃO Nº 194 /2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 689/SEMOSP/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

PUBLICA:

Publicação da ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO VINCULADA A TOMADA DE PREÇO nº 001/2018/SRP, Processo Licitatório nº 689/SEMOSP/2018 que tem como órgão gerenciador a Secretaria municipal de Obras de Novo Horizonte do Oeste/RO, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAA CONSTRUÇÃPO DE UM BARRACAO PRE- MOLDADO- LINHA 144, KM 10 LD SUL- GLEBAA10 LOTE 01 - CONVENIO N 123/17/PJ/DER-RO, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, Adjudica e Homologa em favor da seguinte empresa:
ROCHA &LIMA CONTRUTORA LTDA-ME- CNPJ: 21.573.482/0001-49,
Situada a Rua JOSE ROBERTO DOS REIS FILHO Nº5326-
BAIRRO – CENTRO – CIDADE: NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO
Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste, 22 de MARÇO de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
Novo Horizonte do Oeste-RO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:C42B9042

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

Portaria nº. 008/IPSNH/2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE em favor da servidora-segurada Sra. VANDA PEREIRA MATOS."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntaria Por Idade** a servidora-segurada Sra. ***Vanda Pereira Matos*****,** brasileira, casada, portadora do RG n. 1308519 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 576.562.152-04, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Cadastro n. 586, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos proporcionais** ao tempo de contribuição com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 042/IPSNH/2018, no ***art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b",*** **c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c** ***art. 12, inciso "III", alínea "b" da Lei Municipal nº. 1108/2018, de 22 de março de 2018.***

Art. 2º O Instituto de Previdência de Novo Horizonte- IPSNH, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos em 21 de março de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 22 março de 2019.

ANDRESSA RAASCH FELTZ
Presidente
IPSNH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:08DB7CE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/CPL/2019

O Prefeito Municipal de Parecis-RO LUIZ AMARAL DE BRITO no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa com a **Realização de serviços de recuperação dos veículos AUTO-ONIBUS VW 15 190, PLACAS: NBD 5667 e NBM 1467, para atender as necessidades da SEMED,** licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e demais normas em vigor, referente ao Processo Administrativo n° 244/SEMED/2019 e à Dispensa de Licitação Nº 006/2019 (cotação de preços) em favor de:

Pessoa Jurídica: **FÉLIX & RONCONI LTDA - ME**
CNPJ: **04.788.116/0001-98**
Valor Total: **R$ 8.000,00(Oito mil reais).**

Parecis/RO 22 de Março de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:D638CB10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320/64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,		Usuário: genair
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício: 2018	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.053.203,84**	**502.753,48**
Impostos	1.011.899,06	453.348,37
Taxas	41.304,78	49.405,11
Contribuições		**7.259,31**
Contribuição de Iluminação Pública		7.259,31
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**5.157,00**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		5.157,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**76.224,65**	**105.065,51**
Juros e Encargos de Mora	5.996,38	3.319,69
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	70.228,27	101.745,82
Transferências e Delegações Recebidas	**27.812.786,75**	**17.700.440,82**
Transferências Intragovernamentais	6.661.914,44	2.345,33
Transferências Intergovernamentais	21.150.872,31	17.698.095,49
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**79.944,32**	**303.241,02**
Desincorporação de Passivos	79.944,32	303.241,02
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**13.662,54**	**16.136,67**
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	13.662,54	16.136,67
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**29.035.822,10**	**18.640.053,81**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**10.011.789,18**	**5.488.164,60**
Remuneração a Pessoal	8.126.537,40	4.343.654,85
Encargos Patronais	1.537.946,47	941.675,05
Benefícios a Pessoal	254.764,41	142.600,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	92.540,90	60.234,70
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**12.327,17**	**15.602,12**
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	12.327,17	15.602,12
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**7.291.410,73**	**3.601.517,71**
Uso de Material de Consumo	2.355.305,88	1.500.271,06
Serviços	4.923.544,97	2.101.246,65
Depreciação, Amortização e Exaustão	12.559,88	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**6.947,41**	**41.004,39**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	3.651,54	39.220,65
Juros e Encargos de Mora	3.295,87	1.783,74
Transferências e Delegações Concedidas	**9.103.873,03**	**8.015.677,32**
Transferências Intragovernamentais	6.661.914,44	5.851.830,38
Transferências Intergovernamentais	2.351.458,59	2.132.646,94
Transferências a Instituições Privadas	90.500,00	31.200,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**185.700,82**	**29.523,34**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	98.255,30	
Incorporação de Passivos	82.429,52	29.523,34
Desincorporação de Ativos	5.016,00	
Tributárias	**156.929,15**	**151.253,38**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	418,63	
Contribuições	156.510,52	151.253,38
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**359.082,47**	**593.840,33**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	359.082,47	593.840,33
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**27.128.059,96**	**17.936.583,19**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**1.907.762,14**	**703.470,62**

Balanço elaborado conforme portaria STN

Notas Explicativas

Nota 01

O Município de Parecis, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos Órgãos, fundo, autarquia de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades: Prefeitura municipal de Parecis, Câmara Municipal de Parecis, Fundo Municipal de Saúde de Parecis e Fundo Municipal de Assistência Social.

Nota 02 – BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na resolução CFC nº 1.133/08 (NBC T 16.6 Consolidações das Demonstrações Contábeis);
Portaria STN/SOF nº 1/2014; Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição); e IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.

Nota 03 - MUDANÇAS NA POLÍTICA CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES

Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Nota 04 – MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
Quaisquer alterações nos elementos patrimoniais (bens, direitos e obrigações) são denominadas variações patrimoniais, as quais podem acarretar ou não modificação do patrimônio líquido, sendo assim classificadas em: variações patrimoniais quantitativas, qualitativas e mistas.
Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Nota nº 05 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FINANCEIRAS

a) as transferências financeiras intergovermantais, refere-se a consolidação da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Parecis, Fundo Municipal de Assistência Social, e Câmara Municipal, no valor total de R$ 6.661.914,44, sendo o valor de R$ repassado ao fundo de saúde e valor de R$ ao fundo de ação social. Que coincidem com o valor das Transferências e delegações concedidas, intergovenamentais das variações passivas.
b) as transferências intergovernamentais no valor de R$ 21.150.872,31, referente a transferências constitucionais correntes fpm, icms, ipva, itr, etc no valor total de R$ 20.820.835,31 mais as transferências de capital, de recursos voluntários de convênios no valor de R$ 330.037,00.

Nota nº 06 - DAS VARIAÇÕES PASSIVAS USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSMO DE CAPITAL FIXO

Refere-se ao consumo de materiais de consumo imediato, pois é referente a aquisição/requisição de saídas, assim todo material adquirido só transita pelo almoxarifado central, no valor total de R$ 2.355.305,88, serviços recebidos, energia, iluminação pública, telefone, sistemas, limpeza, consertos e manutenção de veículos, no valor de R$ 4.923.544,97.
Depreciação, amortização, e exaustão no valor de R$ 12.559,88, refere-se a depreciação ocorrida no ano de 2018, na Câmara Municipal de Parecis, conforme está demonstrado nos relatórios do patrimônio.

.Nota nº 07

Variações patrimoniais diminutivas financeiras multas e encargos da dívida refere-se ao pagamento de encargos da dívida fundada de parcelamento com o RGPS exercício de 2018 e multas e juros da contribuição pasep no valor de R$ 6.947,41.

Nota nº 08

Das Variações Patrimoniais Quantitativas do exercício de 2018, apresenta o saldo de R$ 29.035.822,10 de variação patrimionial aumentativa (transferências intragovernamentais, taxas, impostos, contribuições, renumeração de depósito bancário, reavaliação de ativos e outras variações patrimoniais), e variação patimonial diminutiva (despesa pessoal e encargos, benefiício previdênciários e assistênciais, transferências e delegações concedidas, desvalorização e perda de ativos, tributárias e outras variações patrimoniais diminutivas) o montante de R$ 27.128.059,96.
Pelos dados, verifica-se ter haviado a soma das variações patrimoniais aumentativas no valor de R$ 29.035.822,10 igual 107,03% e a soma de variações patrimoniais diminutivas no valor de R$ 27.128.059,96 igual a 100%, cujo resultado apresentou a diferença no valor de R$ 1.907.762,14, que representa um aumento da situação patrimonial no exercício. O Quociente demonstra que foram registrados 1,07 de variação patrimonial aumentativa, para cada 1,00 de variação patrimonial diminutiva. Sendo resultado positivo, pois contribui com a diferença de R$ 1.907.762,14 para aumentar o patrimônio líquido. O demonstrativo em tela reflete ocorrência de resultado patrimonial positivo no exercício, ou seja, um "superávit" patrimonial, que produziu um aumento do patrimônio no valor de R$ 1.907.762,14.

1. VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	79.944,32
2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	185.700,82
3. QUOCIENTE (1/2)	0,43

Esse quociente exprime a seguinte relação:

1. VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	79.944,32	43,05%

2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	185.700,82	100%
3. DIFERENÇA (1-2)	- 105.756,50	- 56,95%

Pelos dados, verifica-se ter haviado valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivo de R$ 79.944,32, igual a 0,43% e desvalorização e perdas de ativos de R$ 185.700,82, igual a 100%, que propiciou um diminuição da situação patrimonial de R$ 105.756,50 igual a menos 56,95%.Demonstra que foram realizados 56,95 de variação patrimonial aumentativa com a valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivo, para cada 1 de variação patrimonial diminutiva com a desvalorização e perdas de ativos e desincorporação de passivo, sendo considerado um resultado positivo, porquanto, esse resultado evidenciará que houve diminuição do patrimônio líquido. Em interpretação do quociente do resultado das variações patrimoniais, a divisão entre as variações patrimoniais aumentativas com variações patrimoniais diminutivas:

1. VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	29.035.822,10
2. VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	27.128.059,96
3. QUOCIENTE (1/2)	1,07

Esse quociente exprime a seguinte relação:

1. VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	29.035.822,10	107,03%
2. VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	27.128.059,96	100%
3.DIFERENÇA (1-2)	1.907.762,14	7,03%

Pelos dados, verifica-se ter haviado a soma das variações pattimoniais aumentativas no valor de R$ 29.035.822,10 igual 107,03% e a soma de variações patrimoniais diminutivas no valor de R$ 27.128.059,96 igual a 100%, cujo resultado apresentou a diferença no valor de R$ 1.907.762,14, que representa um aumento da situação patrimonial no exercício. O Quociente demonstra que foram registrados 1,07 de variação patrimonial aumentativa, para cada 1,00 de variação patrimonial diminutiva. Sendo resultado positivo, pois contribui com a diferença de R$ 1.907.762,14 para aumentar o patrimônio líquido.
Nota nº 09
Resultado patrimonial, no valor de R$ 1.907.762,14, que coincide com o valor demonstrado no anexo 14 - balanço patrimonial, na conta resultado não encerrado do exercício, que servira de composição do patrimônio líquido da entidade. O valor confere com demonstrado com Balanço Patrimonial.

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF: 638.899.782-15
Prefeito Municipalde Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
34.3 - FUNDEB
34.4 - CONVENIO/PROGRAMAS - EDUCAÇÃO
34.5 - SAUDE
34.7 - ASSISTENCIA SOCIAL
34.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
34.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
164.5 - SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
448.7 - ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:1F2296DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2018 - ANEXO 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,					
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2018					
TÍTULOS	**Saldo do Exercício Anterior**	**Inscrição**	*** -- Movimentação no Exercício -- ***	**Cancelamento**	**Saldo para o Exercício Seguinte**
			Baixa		
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2018					
R.P. Processado		916.258,34			916.258,34
R.P. Não Processado		447.527,50			447.527,50
RESTOS A PAGAR DE 2017	1.675.294,62		1.465.030,56	210.264,06	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2016	141.893,21		89.917,65	1.575,56	50.400,00
RESTOS A PAGAR DE 2013	68.347,39		0,00	0,00	68.347,39
TOTAL	**1.885.535,22**	**1.363.785,84**	**1.554.948,21**	**211.839,62**	**1.482.533,23**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.01.02.00 - INSS	0,00	47.250,41	47.250,41		0,00
2.1.8.8.1.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	4.695,38	4.695,38		0,00
2.1.8.8.1.01.15.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	88.953,83	88.953,83		0,00
2.1.8.8.1.01.99.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	1.494,90	1.494,90		0,00
2.1.8.8.1.03.01.00 - DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	4.484,70	4.484,70		0,00
2.1.8.8.1.04.01.00 - DEPOSITOS E CAUÇÕES	0,00	11.322,25	11.322,25		0,00
TOTAL	**0,00**	**158.201,47**	**158.201,47**		**0,00**
TOTAL GERAL	**1.885.535,22**	**1.521.987,31**	**1.713.149,68**		**1.482.533,23**

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF: 638.899.782-15
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
34.3 - FUNDEB
34.4 - CONVENIO/PROGRAMAS - EDUCAÇÃO
34.5 - SAUDE
34.7 - ASSISTENCIA SOCIAL
34.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
34.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
164.5 - SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
448.7 - ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:B9369D23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 281/2019 DE, 21 DE MARÇO DE 2.019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o dispositivo da Lei Municipal nº 2.277/2017 de 22 de Maio de 2017;
Considerando o Memorando nº 67/RH/SEMSAU/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor MARCILIO SEVERINO DA SILVA, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG. n.º 253.659.024 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 187.663.088-44, residente e domiciliado na Rua. Goiás n.º 1244, Município de Espigão do Oeste-RO, do cargo de Diretor Técnico do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, da Secretaria Municipal de Saúde,

NOMEAR o senhor SANCLER ALVES VEIGA, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG. nº 756974 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 789.647.412-34, residente e domiciliado na Av: Juscelino Kubischek, n° 2402, apt01, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor Técnico do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:78C805D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 284/2019 DE, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o memorando n° 202/GS/SEMEC/2019

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora CLAUDINEIA GIMENES, brasileira,
Solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 489.023 SSP/RO,
Inscrita no CPF n.º 634.394.172-04, residente e domiciliada na Rua Prudente de Morais nº 232, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, da função gratificada nível-1(FG-1),

Exonerar a senhora NOEMIA SALES DA SILVA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 512.526 SSP/RO, inscrita no CPF. n.º 497.682.472-15, residente e domiciliada na Av. Cunha Bueno nº 783, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Vice-Diretora Escolar da E.M.E.I.E.F. Maria Conceição Ramos do Amaral Crivelli,

Nomear a senhora CLAUDINEIA GIMENES, brasileira,
Solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 489.023 SSP/RO,
Inscrita no CPF n.º 634.394.172-04, residente e domiciliada na Rua Prudente de Morais nº 232, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, na Função Gratificada de Vice Diretora Escolar da E.M.E.I.E.F Maria Conceição Ramos do Amaral Crivelli.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:328948B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 283/2019 DE, 22 DE MARÇO DE 2.019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a relevância das medidas propostas pelo Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais de Rondônia e Desenvolvimento Econômico-Sustentável dos Municípios do Estado de Rondônia-PROFAZ para o desenvolvimento socioeconômico e financeiro do Município de Pimenta Bueno – RO.

Considerando a necessidade da escorreita implementação das medidas propostas pelo PROFAZ para o alcance dos maiores níveis de eficácia, eficiência e efetividade para esta Administração Pública Municipal.

Considerando o Memorando nº 050/GS/SEMFAZ/PROFAZ; e
Considerando a Portaria Municipal nº 258/2019 de 12 de Março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Fica incluída a servidora CLAUDIRENE DA FONSECA RAMOS, brasileira, casada, auditora Tributária, portadora da cédula de identidade RG. nº 74823 SSP/RO, inscrita no CPF nº 829.464.262-20, residente e domiciliada na Rua Vila Lobos nº 252, Bairro Seringal, Município e Cacoal-RO, para exercer as funções de Coordenador de Implementação do PROFAZ, responsável pelo gerenciamento e articulação de todas as medidas concernentes à implementação das propostas oriundas do PROFAZ, e pelo reporte à Coordenação Executiva do Programa, no período de 11 de Março a 31 de Dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Março de 2.019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:77EE9D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 282/2019 DE, 22 DE MARÇO DE 2.019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 204/2019/GS/SEMEC;

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Comissão de Implantação da Escola Militar com gestão compartilhada, no Município de Pimenta Bueno – RO:

I - Marcilene Rodrigues da Silva Souza - Secretária Municipal de Educação;
II - Nair Maria Vieira - Professora;
III - Maria Emília Dias - Professora;
IV - Zenir Dias de Assis - Professora;
V - Rosangela Ermita Silva - Professora; e
VI - Mirtes Kelly Vieira - Professora

Parágrafo Único. A comissão terá o prazo até 31 de Dezembro de 2019, para concluir os trabalhos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Março de 2.019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2971EFAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/GP/2019 DE, 22 DE MARÇO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1817/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder **03 (três) diárias,** no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o total de R$ 1.200,00 – (um mil e duzentos reais), para o Prefeito Municipal, visto que o mesmo irá até a cidade de Porto Velho/RO para participar de uma Audiência com Deputados Estaduais, resolver assuntos inerentes à Administração Municipal junto ao DER - Departamento de Estradas e Rodagens, SEPOG - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, SEDAM/RO - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental e Gabinete do Governador do Estado de Rondônia.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 450.728.841-04
03 (três) diárias no valor total de R$ 1.200,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de transporte coletivo terrestre, com saída no dia 25/03/2019 às 08:30h e retorno no dia 27/03/2019 após o término dos compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Março de 2019.

THIAGO ANTÔNIO MATHIAS FAJARDO
Ordenador de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:74246685

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5198/2019 DE 22/03/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019
Decreto nº 5198/2019 de 22/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2471/2018 de 17/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),**
destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.1002.2.003.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
4- 3.1.90.94.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
Total Suplementação:			**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.1002.2.003.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
1- 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Redução:			**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 22/03/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CF2230E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 287/2019 DE, 22 DE MARÇO DE 2.019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a servidora CICERA SILVANIA LEITE, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG. n.º 499.827 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 469.585.332 - 91, residente e domiciliada na Av. Padre Ângelo n.º 296, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Assessora Técnica – II, do Gabinete do Prefeito, para realizar análise geral e parecer dos processos administrativos da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 245/2019 de 21 de Março de 2019 .

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 22 de Março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A17A9ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002

A Secretaria Municipal de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 001/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2419 de 19/03/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 02 (DOIS) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2019 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 7573/2018.

CARGO: ENFERMEIRO 40H

Nº	Nome	Classificação	Data de Nascimento
3	KAMILA DA SILVA SALDANHA	3º	14/02/1989

CARGO: MÉDICO 40H

Nº	Nome	Classificação	Data de Nascimento
2	LENI SANTIAGO	2°	15/12/1956

Este Edital foi autorizado no processo Nº 7573/2018, e está sendo publicado devido ao Não Comparecimento dos convocados pelo Edital nº 001, classificados em 1º lugar.

Esse edital entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 22/03/2019.

ELIZETE CARVALHO BARBOSA
Secretária Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BB886888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 001

A Secretaria Municipal de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 001/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2419 de 19/03/2019, vem informar o **não comparecimento** dos candidato abaixo relacionados. As convocações foram autorizadas no Processo nº. 7573/2018, em razão do Não Comparecimento dos convocados através do Edital nº 001, classificados em 1º lugar, do Teste Seletivo Simplificado 001/2019, não cumprindo o prazo exigido no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: ENFERMEIRO 40H

Nº	Nome	Classificação	Data de Nascimento
1	Soraia da Costa Pereira	1°	08/09/1983

CARGO: MÉDICO 40H

Nº	Nome	Classificação	Data de Nascimento
1	Victor Manuel Reyes Golachea	1°	17/01/1984

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 22 de março de 2019.

ELIZETE CARVALHO BARBOZA
Secretária Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BD6019EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 002/2019 DE, 21 DE MARÇO DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1642/2019.*

RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder à senhora* ***ELIZETE CARVALHO BARBOSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,*** *inscrita no CPF n.º 419.332.062-68, Adiantamento de Fundos no Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) e no Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros o valor de R$-1.000,00 (um mil reais) para que a mesma possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.*

Art. 2.º *O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Março de 2.019.

ELIZETE CARVALHO BARBOSA
Ordenadora de Despesas
Decreto Municipal Nº 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D21A426D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA SEMEC Nº 008/2019 21 DE MARÇO DE 2019

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1689/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias, no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$ 300,00 - (trezentos reais), aos servidores abaixo, para deslocamento no interior do município, onde estarão realizando vistoria nos veículos e aferindo os trajetos do Transporte Escolar, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29/03

DEVACIR JOEL DE ALMEIDA – COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR
CPF: 797.979.549-00
05 (CINCO) diárias de deslocamento no valor total de R$ 150,00

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA – DIRETOR DE DIVISÃO
CPF: 692.804.282-68
05 (CINCO) diárias de deslocamento no valor total de R$ 150,00

Art. 2.º Os deslocamentos serão nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de março de 2019, com saída as 07:00 horas, no veículo L200, Placa NDY-5759, e o retorno após o término dos serviços.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do(a) mesmo(a).

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de março de 2019.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Ordenadora de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:92BF51FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 02/SEMFAZ/2019 DE, 22 DE MARÇO DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1761/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder **03 (três) diárias de alimentação,** para o dia 25/03/2019, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$ 210,00 – (duzentos e dez reais), aos servidores abaixo, visto que os mesmos irão até a cidade de Ji-Paraná/RO para instalação e atualização do SITAFE nos computadores da PMPB e até a Prefeitura de Ji-Paraná a fim de informações técnicas.

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA – SEC. MUNIC. DE FAZENDA
CPF: 630.894.752-00
01(um) diária no valor total de R$ 70,00

CLAUDIRENE DA FONSECA RAMOS – AUDITORA FISCAL
CPF: 829.464.262-20
01(um) diária no valor total de R$ 70,00

FABRICIO ALVES GUIMARÃES – AUDITOR FISCAL
CPF: 082.278.997-30
01(um) diária no valor total de R$ 70,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Ji-Paraná-RO, dar-se-á no dia 25/03/2019 às 06 horas, no veículo GOL Placa NCM 8386, pertencente a SEMFAZ e o retorno será no mesmo dia, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Março de 2019.

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO
Ordenadora de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EA519C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA SEMOSP Nº 006/2019 DE, 22 DE MARÇO DE 2019

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e tendo em vista o processo nº 1732/2019
RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor Amaury Carlos de Oliveira – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, inscrito no CPF n.º 606.868.552 - 72, Adiantamento de Fundo no Elemento de 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$-3.000,00 (três mil reais), para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos da Secretaria, haja vista, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de março de 2019.

AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E76B5B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Pimenta Bueno conforme determinação legal do Decreto nº 5.178/2019, de 20 de fevereiro de 2019.
Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 3º - A Conferência será realizada no Centro Cultural de Pimenta Bueno, nos dias 02 e 03 de abril de 2019.
Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Marineide Goulart Mariano
Coordenador Geral: Diana Ceriolli
Coordenadores Adjuntos: Milvane Stree, Juliana Biazati
Secretário Executivo: Edson Raimundo
Relatores: Neiva Teixeira e José Renato Lovo
Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento do evento e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Artigo 7º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.
Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Pimenta Bueno, 12 de março de 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C1273074

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 15/CMPV-2019

PORTARIA Nº 15/CMPV-2019 De 21 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores FABRÍCIO OLIVEIRA DE ALCÂNTARA CARVALHO, Assessor Técnico Administrativo, Matrícula nº 82341, MARIA APARECIDA DA SILVA PRESTES, Chefe da Assessoria Técnica, Matrícula 82929, e AMBRÓZIO REIS DE OLIVEIRA, Técnico de Controle Interno, Matrícula nº 206393, para comporem Comissão de Regulamentação dos Procedimentos Administrativos da Câmara Legislativa Municipal, bem como elaboração dos Pedidos de Providência e Projetos de Leis do Gabinete da Presidência, sem ônus para o Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente – CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:694347CC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 286/CMPV-2019

DECRETO Nº 286/CMPV-2019 de 22 março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: **RHAISON TIAGO DIAS DE SOUZA** no cargo de Assessor Parlamentar APC 07 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA NEGREIROS,** retroagindo a 01 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A42B5C55

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 045/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 21 de março de 2019.

O Diretor Presidente da EMDUR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme Art. 20 do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR;

CONSIDERANDO a execução dos Contratos, instituído pelo Art. 67 §§ 1º e 2° da Lei Federal n° 8.666/1993 de 21.06.1993, Publicada no D.O.U n° 116 do dia 22.06.1993;

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização n° 074/GAB/EMDUR, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização e acompanhamento no âmbito da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **JANDYRA HELENA AVILA ADORNO,** Mat. 11-6, e **IVANETE TROMBINI FERREIRA**, Mat. 1-9, para atuar como fiscais do Processo Administrativo **nº 02.41.00018/2019**, com efeitos a partir de 25/02/2019, conforme especificações abaixo:

Processo	Objeto	Contrato
02.41.00018/2019	Processo Administrativo para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de containers	Contrato Nº 003/2019/ASJUR/EMDUR/RO

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:16F44F98

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 046/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 22 de março de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

R E S O L V E:

Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 092/2017/GAB/EMDUR e **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para exercer as Funções de Gerentes de Programa de Governo e Coordenadores de Ações do Planejamento Plurianual 2018-2021, bem como alimentar o Sistema SIMPLAG- Avaliação do PPA.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

Programa

000 – Encargos Especiais do Munícipio
Gerente: Elizia Rosas de Luna

Ações:
0007 – Cumprimentos de Sentenças Judiciais
Coordenadora: Maria Letice Pessoa Freitas
0138 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Coordenadora: Maria Letice Pessoa Freitas
0186 – Pagamento de exercícios anteriores
Coordenadora: Elízia Rosas de Luna

Programa

007 – Apoio Administrativo
Gerente: Richele Lopes Barboza

Ações:
0020 – Ampliação, Construção e Reforma da sede da EMDUR
Coordenador: César Afonso da Fonseca Salomão
0042 – Auxilio Alimentação do Servidor
Coordenadora: Naira Silva e Souza
0217 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Coordenadora: Naira Silva e Souza
0303 – Apoio a logística dos Serviços Básicos
Coordenadora: Poliana Pamela Chaves Machado Paiva

Programa

163 – Iluminando Porto Velho
Gerente: Gabriela Santos de Castro

Ações:
0022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas
Coordenadora: João Alfredo A. da Mata Filho
0089 – Apoio aos Serviços do Programa Iluminado Porto Velho
Coordenador: João Alfredo A. da Mata Filho
0095 – Implantação e Manutenção de Escritório de Apoio aos Distritos
Coordenador: João Alfredo A. da Mata Filho
0106 – Implantação de Pontos de Iluminação Pública
Coordenador: João Alfredo A. da Mata Filho
0155 – Manutenção de Pontos de Iluminação Pública
Coordenador: João Alfredo A. da Mata Filho
0257 – Iluminação de Eventos Festivos
Coordenador: João Alfredo A. da Mata Filho

Programa

164 – Produção da Fábrica de Artefatos de Cimentos
Gerente: César Afonso da Fonseca Salomão

Ações:
0025 – Implantação de Galpão para fábrica de artefatos de cimento
Coordenadora: Jandyra Helena Ávila Adorno
0178 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Coordenadora: Richele Lopes Barboza

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B02E5682

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº. 078/2019

Porto Velho, 22 de março de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO Memorando nº. 42/GEAD/IPAM de 21 de março de 2019.

Resolve,

Designar os servidores: **ZIVALDO FERNANDES – Titular**, cadastro nº. 43-4/1, e **SAMUEL DE SOUZA GRANJA – Suplente**, cadastro nº. 20322AT, para o gerenciamento dos contratos de prestação de serviços com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM. Conforme abaixo relacionados, para atender o disposto no Art. 67 da Lei 8. 666.
Os servidores designados desenvolverão as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, até o término das suas vigências e seus aditamentos:

Nº. PROCESSO	2018.39.900160
EMPRESA	J FECCHIO JUNIOR- VENTO SUL
CNPJ	24.485.960/0001-57
Nº. CONTRATO	003/2018
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS (CONDICIONADOR DE AR SPLIT, CONDICIONADOR DE AR DE JANELA, CORTINAS DE AR, BEBEDOUROS, FRIGOBAR E GELADEIRA) DESTE INSTITUTO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	26/01/2019 a 25/01/2020.

Dê ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E8BCBD33

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM AVISO DE SEGUNDA CHAMADA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019/IPAM

A Comissão de Credenciamento, por intermédio de seu Presidente e Membros, designada pelo Portaria n.º 430/2018, publicado no DOM nº 2293 de 14/09/2018, e alterações posteriores, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, e Decreto Municipal n. 11.395/2009, e em atendimento ao que consta do **Processo Administrativo nº nº 2019.93.100532PA-IPAM**, **torna público** para conhecimento dos interessados o presente **Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de imóvel para locação por este IPAM.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 SEGUNDA CHAMADA

Objeto: Seleção de imóvel para locação que cumpra os requisitos mínimos exigidos a fim de atender plenamente as necessidades do IPAM, de acordo com a pontuação atribuída conforme critérios técnicos estabelecidos e demais condições minuciosamente descrita no Edital e seus anexos.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Poderá ser obtido perante a Comissão na Rua Lourenço Antônio Pereira Lima, nº 2760 – Embratel – CEP: 76820-810, em dias úteis nos horários de 8 h às 14 h, telefones: (69) 3211-8166, site: www.ipam.ro.gov.br ou pelo e-mail: cpl@ipam.ro.gov.br .

DA VIGÊNCIA DO EDITAL: 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do Aviso de Chamamento Público, **a partir das 8 h do dia 25 de março de 2019 até as 14 h do dia 09 de abril de 2019**.

Porto Velho, 22 de março de 2019.

(Assinado Digitalmente)
QUEILA ISRAEL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B9ED781C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 082/2019

Porto Velho, 22 de março de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Retificar a Portaria nº 077 de 18 de março de 2019, publicada no DOM 2419 de 19 de março de 2019, onde concede 30 (trinta) dias de **LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora **IRNA CLÁUDIA VALERIM** cadastro nº. 205, ocupante do cargo Auxiliar Previdenciário II do quadro de servidores estatutários do Instituo de Previdência e Assistência dos Servidores do município de Porto Velho – IPAM.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
4°	2005/2010	18/03/2019 a 16/04/2019

Onde se lê: Período aquisitivo 2005/2010

Leia-se: Período aquisitivo 2000/2005.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1F0059E4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº. 083/2019

Porto Velho, 22 de março de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 45/2019/COAF

Resolve,

Designar a Servidora **SOLANGE ESTEVES DE SOUZA DUARTE** do quadro de servidores estatutários deste Instituto de Previdência, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador Administrativo e Financeiro em substituição ao titular **NOEL LEITE DA SILVA**, cadastro nº.1267-0, que irá participar do Curso de Execução Orçamentária Financeira e Contábil de forma Integrada na Administração Pública a ser realizado em Fortaleza – CE nos dias 26 à 29 de março 2019.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E5ECAC99

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº. 084/2019

Porto Velho, 22 de março de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 45/2019/GEAD

Resolve,

Designar o servidor **MARIVALDO ROSA DA SILVA** do quadro de servidores Estatutários/Prev, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Chefe da Divisão de Gerência Financeira em substituição ao titular **ODILON JOSÉ SANTANA JÚNIOR**, cadastro nº. 11002, que irá participar do Curso de Execução Orçamentária Financeira e Contábil de forma Integrada na Administração Pública a ser realizado em Fortaleza – CE nos dias 26 à 29 de março 2019.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:01330F18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR - PORTARIA Nº 77/CS/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 77/CS/SPPD/PGM/2019
Porto Velho, 21 de março de 2019

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria nº 061/CS/PGM/2019, publicada no Diário Oficial do Município, referente ao Processo nº 04.0007/CS/PGM/202019.

Publique-se.
Cumpra.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5E86204

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 085/PGM/2019

EXTRATO Nº 085/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00400-005/2012
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
LOCADOR: Sra. NELY ASCARUM DO NASCIMENTO
ESPÉCIE: NONO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 066/PGM/2012

OBJETO: A Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Tucunaré, nº 605, Bairro Lagoa, nesta Capital, contendo as seguintes características: 03(três) suítes, 03 (três) salas, cozinha, banheiro social, área de serviço, garagem, 02 (duas) piscinas e 01 (uma) edícula, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infanto/Juvenil – CAPS I.

O valor mensal do aluguel é de R$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais), perfazendo o valor anual de R$ 77.880,00 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

Constitui objeto do presente termo, a renovação do contrato nº 066/PGM/20012 por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de dezembro de 2018, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do presente instrumento correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, conforme segue:

Os recursos necessários a cobertura das despesas até dezembro/2018 encontram-se previstas na no Empenho Global nº 001924, Projeto Atividade n° 08.31.1012203362-675, elemento de despesa 3.3.90.3600, fonte de recursos nº 01.23 - Recursos do Tesouro, com valor de R$ 3.677,66 (três mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), fl. 1403.

Os recursos para cobertura das despesas no exercício seguinte serão consignados posteriormente pela SEMUSA, mediante termo de apostilamento.

Porto Velho, 21 de março de 2019.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:83D4B2BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 086/PGM/2019

EXTRATO Nº 086/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00228.2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
CONTRATADA: LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA-ME
ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/CJSE/PGM/2016

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 006/CJSE/PGM/2016 a contratação de empresa especializada na prestação de serviço extra hospitalar de lavanderia com coleta, higienização e desinfecção de rouparia e calandragem, entrega em tempo hábil e em condições satisfatórias de reuso, para atender a secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a fim de suprir a necessidade das Unidades de Pronto Atendimento – UPA's: Zona Sul e Zona Leste, PA José Adelino, PA Ana Adelaide, CEM – Centro de Especialidades Médicas Dr. Alfredo Silva, CRSM – Centro de Referência "Saúde da Mulher", CER-Centro Especializado em Reabilitação, SAMU, CAPSad e Maternidade Mãe Esperança.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n.º 006/CJSE/PGM/2016 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 22.02.2019, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

Para cobertura das despesas referentes ao período de janeiro a 22 de fevereiro de 2019:

Programa/Atividade nº 08.31.10.302.329.2.280 – Elemento de despesa nº 33.90.39 – Fonte: 10.27- Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 00119/2019, de 16.01.2019, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

Programa/Atividade nº 08.31.10.302.329.2.669 – Elemento de despesa nº 33.90.39 – Fonte: 10.27- Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 00121/2019, de 16.01.2019, no valor de R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais);

Para as despesas referentes ao período de 22 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019:

Programa/Atividade nº 08.31.10.302.329.2.280 – Elemento de despesa nº 33.90.39 – Fonte: 10.27- Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 00122/2019, de 16.01.2019, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Programa/Atividade: 08.31.1030203292.669. Elemento de despesa nº: 33.90.3900 – Fonte: 10.27-Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000123, de 16.01.2019, no valor de R$ 904.000,00 (novecentos e quatro mil reais);

Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referentes ao Oitavo termo aditivo serão consignadas posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento.

Porto Velho, 21 de Março de 2019.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D860FF61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 087/PGM/2019

EXTRATO Nº 087/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 16.00004-000/2019
PARTICIPE I: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO/SEMI
PARTICIPE II: ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS BRIGADISTAS E GUARDA VIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/ABCBGV-RO
ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/PGM/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS, BRIGADISTAS E GUARDA VIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/ABCBGV-RO, para execução do "Projeto Cuidando de Porto Velho – Brigada Municipal", que tem como objetivo Promover a Redução contínua da taxa de incidência de queimadas em Porto Velho e o bem-estar animal (cão e gato), conforme Plano de Trabalho de fls. 96/111.

O valor global do presente Termo de Colaboração é de R$ 1.253.300,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e três mil e trezentos reais), a ser repassado em 02 (duas) parcelas, pelo MUNICÍPIO, com contrapartida financeira da OSC, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

A vigência do presente Termo de Colaboração é de 11 (onze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado para fins de cumprimento da execução de seu objeto.

Sempre que necessário e mediante proposta da OSC devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente de Termo de Colaboração.

As despesas decorrentes do presente instrumento serão consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade Código: 16.31.18.542.035.02.911 – Fundo Municipal do Meio Ambiente, Elemento de Despesa nº 3.3.50.43, Fonte: 10.17 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 00890, de 25.02.2019 no valor de R$ 300.000,00(trezentos mil reais);

Programa/Atividade Código: 16.31.18.542.035.22.919 – Fundo Municipal do Meio Ambiente, Elemento de Despesa nº 3.3.50.43, Fonte: 10.23 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 00891, de 25.02.2019 no valor de R$ 300.000,00(trezentos mil reais);

Programa/Atividade Código: 16.31.18.542.035.02.913 – Fundo Municipal do Meio Ambiente, Elemento de Despesa nº 3.3.50.43, Fonte: 10.17 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 00892, de 25.02.2019 no valor de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais);

Programa/Atividade Código: 16.31.18.542.035.02.912 – Fundo Municipal do Meio Ambiente, Elemento de Despesa nº 3.3.50.43, Fonte: 10.17 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 00893, de 25.02.2019 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

Programa/Atividade Código: 16.31.18.542.035.22.919 – Fundo Municipal do Meio Ambiente, Elemento de Despesa nº 3.3.50.43, Fonte: 10.17 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 00894, de 25.02.2019 no valor de R$ 210.000,00(duzentos e dez mil reais);

Os recursos a que se refere o item 3.1 desta Cláusula só poderão ser utilizados para o fim especificado na Cláusula Primeira.

Porto Velho, 22 de Março de 2019.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A3342CA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 080/CS/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 080/CS/SPPD/PGM/2019
Porto Velho, 22 de março de 2019

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04.0508-00/2018,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei Complementar nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores **EDUARDO PINHEIRO DIAS,** Técnico Jurídico, cadastro nº 70772, advogado inscrito na OAB/RO nº 3.491; **MARCELO GONZAGA LELLIS**, Técnico Jurídico, cadastro nº 80672, advogado inscrito na OAB/RO 6.651, e **MARCELA OLIVEIRA DA SILVA,** Assistente administrativo, cadastro nº 130807, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância autos de nº 04.0010/CS/2019, destinada a **APURAR** conduta abusiva contra colega de trabalho praticada por **L. A da S,** servidor municipal, cadastro n.º 23911, caracterizando, em tese, infringência ao art. 141, XXI, combinado com art. 155, ambos da Lei Complementar nº 385/2010.

A Comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 183, §2º da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2928628

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº. 081/CS/SPPD//PGM/2019

PORTARIA Nº. 081/CS/SPPD//PGM/2019
Porto Velho, 21 de março de 2019.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, contados do dia 12 de março de 2019, constituída pela Portaria nº 126/CS/SPPD/PGM/2018, referente ao Processo nº 04.0064 /CS/SPPD/PGM/2018.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador- Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:434D094F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº. 15.754 , DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 21.00020/2019,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Secretário Geral de Governo – SGG, **BABASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**, cadastro nº 311936, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 576,78 (quinhentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) e 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 288,39 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) e adicional de deslocamento de 50%, conforme art. 11 do Decreto nº 14.365/2016, no valor de R$ 288,39 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), no período de 24.03.2019 a 27.03.2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Brasilia – DF, objetivando Acompanhar o Prefeito que participará da reunião geral da Frente Nacional de Prefeitos – FNP.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FBF3E0D9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.018/I DE 21 DE MARÇO DE 2019.

REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.769/I de 16 de janeiro de 2019, que exonerou o Assessor Chefe de Política Governamental e Institucional, CC-21, da Secretaria Geral de Governo – SGG;

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3° do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear **AGNALDO ARAUJO NEPOMUCENO,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe de Política Governamental e Institucional, CC-21, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 21 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C8AE9FD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.020/I DE 21 DE MARÇO DE 2019.

REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.013/I de 20 de março de 2019, que exonerou o Assessor Chefe da Assessoria Setorial e Técnica, CC-21, da Secretaria Geral de Governo – SGG;
CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3° do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018,

R E S O L V E:
Nomear **FELIPE AMPUERO MARQUES,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe da Assessoria Setorial e Técnica, CC-21, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 21 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D26F7897

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.022/I DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **DAISY CRISÓSTIMO CAVALCANTE,** do Cargo em Comissão de Assessor Especial Jurídico da Procuradoria, CC-18, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 08 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CCDBBF80

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.023/I DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ALESSANDRA ROCHA CAMELO,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial Jurídico da Procuradoria, CC-18, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 21 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BAAA01EC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.024/I DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
CONSIDERANDO o Decreto nº 4.017/I de 21 de março de 2019, que exonerou o Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF;

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3° do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear **EROTILDE RODRIGUES DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 22 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD8B2678

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.025/I DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **KÁTIA QUEIROZ PERES,** do Cargo em Comissão de Assessor nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 22 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10BF35A7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.026/I DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **TATIANA DE SOUZA GOUVEIA VICTOR,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 22 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0AD8115F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.027/I DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **MARIA AUXILIADORA NAVECA SANTIAGO MAIO** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:68AB07DD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.028/I DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **RAPHAEL ARAÚJO SILVA,** do Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SENTRAM, a partir de 22 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A97C4236

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.029/I DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **LUCIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SENTRAM, a partir de 22 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70603564

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.030/I DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ALCILENE RIBEIRO DE ARAÚJO,** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 22 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E70E93D7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.031/I DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ARI GUASTALA,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 22 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:25FB2F6C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.755 , DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"Institui Comissão Estratégica do Projeto Amazônia +21, no âmbito das Competências do Município de Porto Velho/RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso VI do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
CONSIDERANDO a necessidade da convergência de esforços na Administração Municipal, com vistas a realização do Fórum Internacional Amazônia +21 no Município de Porto Velho, agendado para o mês de maio do ano de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Estratégica do "Projeto Amazônia +21", no âmbito do Município de Porto Velho/RO, com a finalidade de elaboração e acompanhamento do plano de trabalho, com a definição dos serviços e obras públicas indispensáveis a realização do evento, a identificação e divisão de competências, além do acompanhamento e fiscalização do cronograma de metas estabelecido.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Presidente da Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH e terá como membros os titulares da Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão – SEMPOG; da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ; da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD; da Secretaria Municipal de Integração – SEMI, envolvendo a Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR e a Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC; da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN; da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR; da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA; da Secretaria Municipal de Educação – SEMED; da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES; da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB; da Procuradoria Geral do Município de Porto Velho – PGM; da Presidência da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho – EMDUR; e da Presidência da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL.

Art. 3º. A presente Comissão terá prazo de duração até 31 de maio de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2A43EF4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM.

O Município de Porto Velho, inscrito no CNPJ sob o nº. *05.903.125/001-45*, com sede na *Rua D.´Pedro II*, *826*, *Centro* neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor *Hildo de Lima Chaves*, Carteira de Habilitação nº. *04386974860 – DETRAN/RO,* CPF nº. *476.518.224-04, doravante denominado* ***DOADOR****,* e **o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM***., inscrito no CNPJ sob o nº. 34.481.804/0001-71, com sede em Porto Velho, Estado de Rondônia, Rua Venezuela nº 2774, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-140,* representado neste ato, na forma de contrato social, por *Ivan Furtado de Oliveira*, brasileiro, Diretor-Presidente, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 284707569/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 577.628.052-49, domiciliado na Av. Lauro Sodre, s/nº, AP. 1006, Bloco B, Condomínio Reserva do Bosque, CEP nº 76.803-660 em Porto Velho, Estado de Rondônia*, doravante denominado* ***DONATÁRIO*** acordam firmar o presente Termo de Doação de Uso de Imóvel, com fundamento do art. 87 da Lei Orgânica, art. 31 da Lei n. 202/81 e Parágrafo Único do art. 120 da Constituição do Estado de Rondônia, do Município de Porto Velho e de acordo com o contido no Processo nº 18.04910/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOAÇÃO

Fica o Poder Executivo do Município de Porto Velho, nos termos da Lei 2.550, de 07 de dezembro de 2018, autorizado a conceder gratuitamente ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 34.481.804/0001-71, o domínio pleno da área de terra urbana cuja localização está na Rua Venezuela, 2636, Bairro Embratel, de propriedade deste Município de Porto Velho, cadastrado nesta municipalidade sob inscrição fiscal nº 02.05.049.1595.001, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício sob a matrícula n. 86.276, avaliado no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

É objeto deste Termo a doação gratuita do direito de uso da área urbana pertence à matrícula nº 86.276, Área de Equipamento Comunitário da Regularização Fundiária do Bairro Embratel, com área total de 4.762,56 m² (quatro mil e setecentos e sessenta e dois e cinquenta e seis metros quadrados), o domínio pleno da área de terra, descrita no: Distrito 01; Zona: 01; Setor: 05; Quadra: 049; Lote: 1595; Com o Perímetro de 63,89 m; Limitando-se ao Norte com os Lotes 0349 e 1146; ao Sul com o lote nº 1615; a Leste com a Rua Nicarágua; a Oeste com a Rua Venezuela; Medindo o lote 63,89 m de frente; 54,27 m de fundos; 80,78 m do lado direito; e 80,73 m do lado esquerdo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O supracitado imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCARGO, PRAZO E REVERSÃO

O *DOADOR* por este TERMO e na melhor forma de direito, de sua livre e espontânea vontade, DOA ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, o imóvel descrito e caracterizado na cláusula segunda supra, pelo que, desde já, lhe cede e transfere toda a posse, domínio, ação e direito que até esta data exercia, ficando o IPAM, desde já, imitido em sua posse.

Parágrafo Primeiro – A presente doação é feita mediante encargo imposto ao IPAM, *DONATÁRIO*, que deverá destinar o bem a construção e instalação da nova sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

Parágrafo Segundo - Fica estipulado o prazo de 04 (quatro) anos para o donatário concluir as obras e efetivamente viabilizar a utilização, contados da assinatura deste Termo, sob pena de reversão.

Parágrafo Terceiro – No caso de desvio da finalidade desta doação, ou seja, cessarem as razões que a justificou ou ocorrer a desistência por parte do donatário, nos termos do §1º do artigo 17 da Lei Federal n. 8.666/93, o bem doado deverá reverter ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, antecipada e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial. Fica ainda vedada a alienação do bem pelo donatário, bem como locar, transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta doação; oferecer o imóvel como garantia de obrigação.

CLÁUSULA QUARTA

O *DOADOR* promete fazer o presente termo sempre bom, firme, valioso na forma da lei, por si e seus sucessores, sendo a presente doação feita inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer ônus judicial ou extrajudiciais ou cláusula restritiva, inclusive usufruto, hipoteca legal ou convencional, penhoras e outras garantias reais ou ônus que recaiam sobre o imóvel, inclusive de natureza trabalhista ou de dívidas com a União, Estados e Municípios, declarando o *DOADOR*, sob pena de responsabilização, que inexistem ações judiciais relacionadas à posse, propriedade, usucapião, bem como que não há contra ele, *DOADOR*, ações judiciais cuja presente doação possa acarretar eventual fraude à execução, respondendo, ainda, pelos efeitos da evicção.

CLÁUSULA QUINTA

O *DOADOR* declara não haver débitos fiscais ou enfitêuticos sobre o bem objeto da doação, se comprometendo pela baixa de eventuais débitos que tenham sido constituídos até a data da doação e ainda não quitados. O *DOADOR* apresentou os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste TERMO, nada constando com relação ao imóvel objeto deste TERMO, e as partes declaram terem pleno conhecimento dos documentos exigidos pela legislação vigente, que foram apresentados e fazem parte do processo administrativo nº 18.04910/2018.

CLÁUSULA SEXTA
O presente TERMO é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SÉTIMA

As obrigações ora assumidas reger-se-ão por este Termo, pela Lei Municipal n. 2.550/2018 e pelo seu Decreto regulamentador, bem como o disposto na Lei Federal n. 8.666/93, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n. 202/81. O Município providenciará a publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA OITAVA – DA INSTÂNCIA E FORO

Ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, competirá dirimir eventuais conflitos oriundos deste contrato, em observância a Constituição do Estado de Rondônia.
E por estarem assim, justos e contratados, **DOADOR** e **DONATÁRIO,** assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2019

Doador:
HILDO DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município de Porto Velho

Donatário:
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS

_____
Márcia Crisina Luna
CPF 288.491.914-72
RG 785.526 SSP/PB

_____
EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
CPF 834.950.702-06

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57665C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 021/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 021/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 21 de Março de 2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos Serviços **AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA**, para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e Superintendência Municipal de Licitações - SML, com a seguinte especificação:
Empresa: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI
Processo: 07.00275-000/2019
Objeto: Aquisição de passagens aéreas
Vigência: 01.01.2019 a 31.12.2019

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
279861	Marinna Lima Tinôco Lacerda	PRESIDENTE
73601	Graziane Belfort de Jesus	Membro
294877	Kevertton Wellington Rodrigues Fontes	Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71BC3A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD ANEXO XIX DO DECRETO Nº 14.543 DE 23/05/2017 TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

ANEXO XIX DO DECRETO Nº 14.543 de 23/05/2017
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	**Projeto/Atividade/Operação Especial**
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD	**PA:** 07.031.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade
	Elemento de despesa: 3.3.90.30
	Fonte: 01.000

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unt.**	**Valor Total**
4000	**UND**	**KIT LANCHE**: acondicionada em embalagem descartável, deverá ser composto de 01 (uma) fruta (maçã/banana/tangerina...); 01 (um) suco de frutas natural ou polpa de fruta 100% natural, em embalagem de 200ml; 01 (um) sanduíche: pão de hambúrguer/francês, tamanho tradicional, contendo: 01 (uma) fatia de presunto e 01 (uma) fatia de queijo mussarela, 01 (uma) rodela de tomate, 01 (uma) folha de alface, molho de maionese ou molho rosé. 01 (uma) porção média de salgados (saltenha, bolinha de queijo, croquete, coxinha de frango), 01 fatia média de torta de frango, conforme sugestão de cardápio em anexo.	R$ 6,60	R$ 26.400,00
TOTAL				**R$ 26.400,00**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)
A Secretaria Municipal de Administração é responsável pela execução, controle, acompanhamento, fiscalização e pela boa aplicação dos recursos disponíveis, garantindo os serviços e meio necessários para pleno funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Aliado a isso, o Departamento de Capacitação e Treinamento – DCT, integrado a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, foi criado por meio do Art. 58 da Lei Complementar nº 648 de 06/01/2017 e tem como finalidade: Promover cursos, simpósios, seminários, conferências, palestras, congressos e estudos, que visem à melhoria e contribuam para maior aperfeiçoamento profissional do servidor municipal e aos serviços prestados à comunidade de Porto Velho;

Considerando o Art. 78 da Lei Complementar nº 648 de 06/01/2017, alterada pela Lei Complementar nº 650 de 08/02/2017 que assim dispõe:
Art. 78 À Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, compete:
(...)
IX - A administração de recursos humanos, compreendendo recrutamento, seleção, treinamento, contratação, cadastro, folha de pagamento, cargos e salários, concursos e demais atividades de pessoal;
X - A formulação e a execução de políticas de recursos humanos centradas na profissionalização do servidor e na sua integração com a estrutura administrativa da Prefeitura;" grifo nosso.

Desta forma, justifica-se a aquisição de Kit Lanche, para atender ao Departamento de Treinamento e Capacitação da SEMAD, a fim de atender aos servidores que participarão dos cursos previsto no Cronograma de Cursos, folha 04, conforme Mem. nº 008/DTC/GAB/SEMAD, de 30.01.2019, folhas 02/03 dos autos informando quantitativo e período para aquisição do Kit Lanche, por meio da Ata de Registro de Preço nº 023/2018 advinda do Pregão Eletrônico nº 033/2018 da Prefeitura do Município de Porto Velho.

ATA
ÓRGÃO DETENTOR: Prefeitura Municipal de Porto Velho
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 222/DGNA/SGP/SGG **DATA**: 25.02.2019 **Folha:** 54
ATA: nº 023/2018 **VALIDADE**: 22.05.2019
PREGÃO: Pregão Eletrônico nº 033/2018, PMPV
PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Município nº 5.701, de 23.05.2018.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 08.821.893/0001-48
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Ello Comércio e Serviços
DATA:25.02.2019
FOLHA:55

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº: 131/SPACC/PGM/2019
DATA: 20.03.2019. **Fls.**: 104/114
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.707 /2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 10.540/2006.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 22 de Março de 2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1881DB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 022 , DE 22 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 022 , DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe é conferida, no Art. 5º do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321 de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gerentes de Programas de governo e Coordenadores de Ações do Planejamento Plurianual 2018-2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PROGRAMA: Encargos Especiais do Município
Gerente: Etiel Brasil do Carmo

AÇÃO: Indenizações e Ressarcimentos
Coordenador: Lucélia Vieira e Silva da Costa

PROGRAMA: Apoio Administrativo
Gerente: Etiel Brasil do Carmo

AÇÃO: Administração da Unidade
Coordenador: Paulo César Bergamin
AÇÃO: Administração Geral das Unidades Administrativa da Prefeitura
Coordenador: Lucélia Vieira e Silva da Costa
AÇÃO: Auxílio Alimentação ao Servidor
Coordenador: Oscar Cabral de Souza Neto
AÇÃO: Auxílio Transporte a Servidores e Empregados
Coordenador: Oscar Cabral de Souza Neto
AÇÃO: Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis
Coordenador: Josilane Gonçalves Serra
AÇÃO: Implementação de Ações de Informatização
Coordenador: Erick Arruda Alves Saraiva
AÇÃO: Modernização e Manutenção do Parque Gráfico Municipal
Coordenador: Almerindo Brito de Souza
AÇÃO: Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Coordenador: Oscar Cabral de Souza Neto

PROGRAMA: Gestão da Política de Recursos Humanos
Gerente: Silvio César Evangelista

AÇÃO: Administração da Unidade
Coordenador: Vanesa da Silva Lima

AÇÃO: Capacitação de Servidores Públicos Municipais
Coordenador: Vanesa da Silva Lima

AÇÃO: Construção de Bens Imóveis
Coordenador: Vanesa da Silva Lima

Art. 2º – Revoga-se as Portaria n° 006 de 23.08.2017, publicada no D.O.M. nº 5.522 de 24.08.2017 e a Portaria n° 092 de 21.06.2018, publicada no D.O.M. n° 5.721 de 28.06.2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Identificação de programas, por unidades administrativas, gerentes de programas, ações e coordenadores de ações

Anexo I da Portaria nº 022, de 22 de março de 2019

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração			
Programa: Encargos Especiais do Município			
Unidade Administrativa Responsável: Assessoria Técnica			
Gerente do Programa: Etiel Brasil do Carmo			
Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
07.01.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	Divisão de Apoio Técnico	Lucélia Vieira e Silva da Costa
Programa: Apoio Administrativo			
Unidade Administrativa Responsável: Assessoria Técnica			
Gerente do Programa: Etiel Brasil do Carmo			
Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	Divisão de Apoio Administrativo	Paulo César Bergamin
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	Divisão de Apoio Técnico	Lucélia Vieira e Silva da Costa
07.01.04.122.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor	Divisão de Folha de Pagamento	Oscar Cabral de Souza Neto
07.01.04.331.007.2.044	Auxílio Transporte a Servidores e Empregados	Divisão de Folha de Pagamento	Oscar Cabral de Souza Neto
07.01.04.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	Divisão de Apoio Técnico	Josilane Gonçalves Serra
07.01.04.122.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	Divisão de Análise de Processos / CMTI	Erick Arruda Alves Saraiva
07.01.04.122.007.1.178	Modernização e Manutenção do Parque Gráfico Municipal	Divisão de Gráfica Oficial	Almerindo Brito de Souza
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Divisão de Folha de Pagamento	Oscar Cabral de Souza Neto
Programa: Gestão de Política de Recursos Humanos			
Unidade Administrativa Responsável: Departamento de Capacitação e Treinamento			
Gerente do Programa: Silvio César Evangelista			
Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
07.31.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	Divisão de Aperfeiçoamento Profissional	Vanesa da Silva Lima
07.31.04.128.031.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais	Divisão de Aperfeiçoamento Profissional	Vanesa da Silva Lima
07.31.04.122.007.1.074	Construção de Bens Imóveis	Divisão de Aperfeiçoamento Profissional	Vanesa da Silva Lima

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CD65E0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 41/GAB/SEMASF

Portaria n° 041/GAB/SEMASF Porto Velho, 22 de março de 2019.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o **Decreto Municipal nº 14.707, de 23 de Agosto de 2017**, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão, Aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** a servidora **ALTAMIRA SILVA SANTOS DE PAULA**, cadastro 116112, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, localização: Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos seguintes elementos de despesas:

• 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – valor **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

• 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo – valor **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Art. 2º o prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a

apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo Decreto nº **14.707, de 23 de Agosto de 2017.**

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FD5DED75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2019-GAB/SEMED

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, o inciso I, do art. 22 do Decreto nº 15.417, de 30 de agosto de 2018, considerando o disposto na Resolução nº 01/CME-2019,
RESOLVE:

Art. 1º As Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino amparadas pelo artigo 1º da Resolução nº01/CME-2019, na modalidade de VALIDAÇÃO DE ESTUDOS referente ao ano letivo de 2018, são as relacionadas nos Anexos I e II desta Portaria.
Parágrafo único. As secretarias das escolas relacionadas nos Anexos I e II de que trata o artigo 1º desta Portaria, deverão fazer constar nos Históricos Escolares de seus alunos o seguinte enunciado: **"Estudos validados nos termos do art. 1º da Resolução nº 01/CME-2019, homologada em 14/01/2019".**
Art. 2º As Escolas da Rede pública Municipal de Ensino amparadas pelo artigo 1º da Resolução nº 01/CME-2019, na modalidade de CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS referente ao ano letivo de 2018, são as relacionadas no Anexo III desta portaria.
Parágrafo único. As secretarias das escolas relacionadas no Anexo III de que trata o artigo 2º desta Portaria, deverão fazer constar nos Históricos Escolares de seus alunos o seguinte enunciado: Estudos convalidados nos termos do art. 1º da Resolução nº01/CME-2019, homologada em 14/01/2019."

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - ESCOLAS URBANAS COM ESTUDOS VALIDADOS		
Nº DE ORDEM	ESCOLAS	
	E.M.E.I.E.F.	Auta de Souza
	E.M.E.I.E.F.	Belezas do Buriti
	E.M.E.I.E.F.	Bilíngüe Porto Velho
	E.M.E.F.	Bom Jesus
	E.M.E.I.E.F.	Broto do Açaí
	E.M.E.I.E.F.	Côr de Jambo
	E.M.E.F.	Ely Bezerra de Salles
	E.M.E.I.	Engº Walmer Adão Denny Siqueira
	E.M.E.I.E.F.	Flamboyant
	E.M.E.I.	Francisco Marto
	E.M.E.I.E.F.	Guadalupe
	E.M.E.I.E.F.	Jesus de Nazaré
	E.M.E.I.E.F.	Lar da Criança
	E.M.E.I.	Marise Castiel
	E.M.E.I.E.F.	Nacional
	E.M.E.I.E.F.	Nossa Senhora do Amparo
	E.M.E.I.E.F.	Padre Geovani Mendes
	E.M.E.I.	Padre Zenildo Gomes da Silva
	E.M.E.I.E.F.	Pequeno Mestre
	E.M.E.F.	Prof. Herbert de Alencar
	E.M.E.F.	Raimundo Agostinho da Silva
	E.M.E.F.	Santa Clara de Assis
	E.M.E.F.	São Francisco de Assis
	E.M.E.I.E.F.	São Miguel
	E.M.E.I.E.F.	Som da Craviola

ANEXO II – ESCOLAS RURAIS COM ESTUDOS VALIDADOS		
Nº DE ORDEMM	ESCOLAS – EIXO DA BR 364	
	E.M.E.I.	ABC de Jaci
	E.M.E.I.E.F.	Antônio Augusto Vasconcelos
	E.M.E.F.	Boa Esperança
	E.M.E.I.	Encantos de Mutum
	E.M.E.F.	Engenho do Madeira
	E.M.E.F.	Erialdo Gomes do Carmo
	E.M.E.F.	Ernandes Coutinho
	E.M.E.F.	Flor do Cupuaçu
	E.M.E.F.	Francisco Sales de Oliveira
	E.M.E.F.	Heitor Vila Lobos
	E.M.E.I.E.F.	João Afro Vieira
	E.M.E.F.	José de Freitas
	E.M.E.F.	José Rodrigues
	E.M.E.F.	Manoel Pedro Pereira
	E.M.E.F.	Marechal Rondon
	E.M.E.F.	Maria Angélica Queiroz de Oliveira
	E.M.E.F.	Morvan Freire Brasil
	E.M.E.F.	Nossa Senhora Aparecida
	E.M.E.F.	Nossa Senhora de Nazaré
	E.M.E.F.	Prof Manoel Granjeiro
	E.M.E.F.	Profª Maria do Carmo Ribeiro
	E.M.E.I.E.F.	Progresso
	E.M.E.I.E.F.	Riacho Azul
	E.M.E.F.	Rio Pardo
	E.M.E.F.	Santa Júlia
	E.M.E.F.	03 de Dezembro
	E.M.E.F.	União
	E.M.E.F.	Valdeci Teixeira Lima
	E.M.E.F.	Vale do Jamari
	E.M.E.F.	Vista Alegre

ANEXO II (CONTINUAÇÃO) – ESCOLAS RURAIS COM ESTUDOS VALIDADOS

Nº de Ordem	ESCOLAS – LOCALIDADE DE SÃO CARLOS	
	E.M.E.F.	Francisco Braga
	E.M.E.F.	Profª Maria Angélica Queiroz de Oliveira
	E.M.E.F.	Rio Verde
	E.M.E.F.	São Luiz Gonzaga

Nº de Ordem	ESCOLAS - NÚCLEO DE ENSINO DA PONTA DO ABUNÃ (NEPA)	
	E.M.E.F.	Baixa Verde
	E.M.E.F.	Barão do Rio Branco
	E.M.E.I.E.F.	Maria Casaroto Abati
	E.M.E.I.E.F.	Profª Maria Jacira Feitosa de Carvalho
	E.M.E.F.	São Carlos
	E.M.E.F.	União da Vitória

Nº de Ordem	ESCOLAS - NÚCLEO DE ENSINO DE CALAMA (NEC)	
	E.M.E.F.	Castro Alves
	E.M.E.F.	João de Barros Gouveia
	E.M.E.F.	Josias Ferreira Nascimento
	E.M.E.F.	Manoel Maciel Nunes
	E.M.E.F.	Monte Horebe
	E.M.E.F.	Padre Francisco José Pucci
	E.M.E.F.	Padre José de Anchieta

ANEXO III - ESCOLAS URBANAS E RURAIS COM ESTUDOS CONVALIDADOS

Nº DE ORDEM	ESCOLAS	
•	E.M.E.F.	Deigmar Moares de Souza
•	E.M.E.F.	Henrique Dias
•	E.M.E.F.	Jerusalém da Amazônia
•	E.M.E.I.E.F.	Maria Izaura da Costa Cruz
•	E.M.E.F.	Olympia Salvatore Ribeiro

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1CA58C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2019/SEMED

Portaria nº 047/2019/SEMED

Porto Velho, 20 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-017/2019.

RESOLVE:

RETIFICAR: Portaria nº 039/2019/SEMED, de 19 de março de 2019, constante no processo acima descrito, onde se lê Portaria nº 039/2019/SEMED, **leia-se** Portaria nº 047/2019/SEMED.

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0FF5238C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº 032/2019/GAB/SEMFAZ, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação da delegação de competência do Secretário Municipal de Fazenda à Subsecretária da Receita Municipal para praticar atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade, de forma célere, dos atos de homologação por ato direto do Secretário Municipal de Fazenda previsto no Decreto nº 15.035, de 26 de janeiro de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralização dos procedimentos de gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria Municipal de Fazenda.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a delegação de competência à Subsecretária da Receita Municipal para exercer as seguintes atribuições:
I – assinar os Termos de homologação de parecer fiscal, parecer fundamentado e parecer jurídico que versem sobre os assuntos de:
a) Cancelamento de Lançamento;
b) Pedido de prescrição;
c) Isenção de Tributos Municipais;
d) Imunidade de Tributos Municipais;
e) Não incidência de Tributos Municipais;
f) Cadastro de Alvará com pedido de Isenção;
g) Restituição de Tributos Municipais;
h) Escritura Plena com pedido de Isenção.
Art. 2º Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.
Art. 3º A vigência desta Portaria é até dia 31 de Dezembro de 2019.
Art. 4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 1º de Março de 2019.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:05A0D548

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº 033/2019/GAB/SEMFAZ, DE 22 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a Comissão de Certificação de Serviços na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores **Edglei Souza da Silva – cadastro nº 135865**, **Cleide Aguiar Pereira da Silva cadastro nº 83444, Carme Gonçalves Fernandes** cadastro **nº 544610** sobre a coordenação do primeiro para compor a ***Comissão de Certificação de Serviços prestados*** à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ao mesmo tempo revoga-se a Portaria de N°12/2019.

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31/12/2019.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:421AEFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº 034/2019/GAB/SEMFAZ, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre nomeação de servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 010/PGM/2019, referente a locação do Edifício-Sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 010/PGM/2019, referente a locação do Edifício-Sede da Secretaria Municipal de Fazenda, de que trata o Processo nº 06.011036-000/2018, com as seguintes atribuições:
a) MÁRCIO MARTINS LAGO, com o cad. 40634, Gestor do Contrato;
b) SIDNEI FERREIRA JÚNIOR, com o cad. 276106, Fiscal do Contrato.
Art. 2º A vigência desta Portaria é até dia 31 de Dezembro de 2019.
Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 22 de Fevereiro de 2019.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9AF659CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
REGIMENTO DA 9º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO

REGIMENTO DA 9º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APROVADO

NA 10º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1ª - A Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto Municipal nº 15.569 de 08 de novembro de 2018, tem o propósito de cumprir com a Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde, tendo por objetivos:
I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade Portovelhense acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 9ª Conferência Municipal de Saúde;
VI. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual – PPA e do Plano Municipal de Saúde, no contexto dos 30 anos do SUS;
VII. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

CAPÍTULO II
DO TEMA

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde, tem como tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".
§1º Os eixos temáticos da 9ª Conferência Municipal de Saúde são:
I. Saúde como direito;
II. Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
III. Financiamento adequado e suficiente para o SUS;
IV. Construção e Consolidação das redes de Assistência à Saúde.

§2º - As apresentações dos Expositores têm a finalidade de qualificar os debates.
Parágrafo único. Cada eixo temático será discutido em uma mesa-redonda, que contará com a participação de no máximo dois expositores e um debatedor, e será feito debate com os delegados e convidados.

CAPÍTULO III
DAS ETAPAS PREPARATÓRIAS

Art. 3º As Atividades Preparatórias possuem caráter formativo e é constituída pelos seguintes documentos e processos:
I. Relatório final da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde;
II. Relatório final da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres;
III. Pré Conferências Zona Rural Terrestre (Jaci Paraná/Nova Mutum, Abunã, Vista Alegre do Abunã/Fortaleza do Abunã, Nova Califórnia/Extrema, Rio Pardo e União Bandeirantes), Zona Rural Baixo Madeira (Aliança, Cujubim, São Carlos, Nazaré, Calama/Demarcação), Zona Leste 1 (Ernandes Índio), Zona Leste 2 (José Adelino), Zona Sul, Zona Oeste e Zona Norte;
IV. Plenárias do Conselho Municipal de Saúde, que tenham referências a 9ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO

Art. 4º - A 9 ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no período de 10 a 12 de Abril de 2019, devendo extrair um Relatório a ser encaminhado à Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde.
§ 1º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde debaterá o tema central e os eixos temáticos da 16ª Conferência Nacional de Saúde, sem prejuízo de debates específicos, em função da realidade do município.
§ 2º - Os delegados que participarão da 9ª Conferência Municipal de Saúde serão eleitos sob a coordenação do respectivo Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a organização social, política e administrativa do município.
§ 3º - Os Conselheiros Municipais de Saúde, titulares e suplentes, são delegados natos para participarem da 9ª Conferência Municipal de Saúde.
Art. 5º - A abrangência da 9ª Conferência Municipal de Saúde é municipal, porém como cumpre a função de Etapa Municipal da 16ª CNS abordará diretrizes, estratégias e moções a nível estadual e nacional.
§ 1º - Será assegurada a paridade dos delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos delegados dos demais segmentos, conforme a Resolução CNS nº 594/2018 e a Lei nº 8.142/90.

CAPÍTULO V
DA METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Art. 6º - A elaboração do Relatório da 9ª CMS observará o disposto no artigo 2º, deste Regimento, segundo os temas.
Art. 7º - A Comissão Organizadora da 9ª CMS elaborará Relatório da Etapa Municipal e o encaminhará à 9ª CES, destacando-se entre as diretrizes aprovadas as que subsidiarão a formulação de políticas de saúde de âmbito municipal, estadual e nacional.
Art.8º - As discussões na 9ª CMS terão como base as exposições dos Temas específicos nas mesas redondas e os debates ocorridos nas Plenárias Temáticas
§ 1º - Será constituída uma equipe de relatores proposta pela Comissão Organizadora da 9ª CMS e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
§ 2º - Os relatores têm como responsabilidade a elaboração do Relatório Consolidado de cada eixo temático.
§ 3° - A equipe de relatoria, coordenada pelo Relator Geral, elaborará o Relatório Consolidado de cada eixo temático para ser votado pela Plenária Final da 9ª CMS.

CAPÍTULO VI
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 9º Serão consideradas como instâncias deliberativas da 9ª CMS:
I. Plenária de Abertura;
II. Plenárias Temáticas;
III. Plenária Final.
§1º A Plenária de Abertura terá como objetivo deliberar sobre o Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde.
§ 2º As Plenárias Temáticas, compostas paritariamente e realizadas simultaneamente, num número total de 04 (quatro), deliberarão sobre os eixos temáticos da 9ª CMS da seguinte forma:
I- O Relatório Consolidado será lido e votado por eixos temáticos:
a. as propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) dos votos, em cada Plenária Temática e forem aprovadas, por 4 (quatro) plenárias deverão constar do Relatório Final para homologação;
b. as propostas que obtiverem de 30% (trinta por cento) até 69% (sessenta e nove por cento) dos votos e não atingirem a aprovação em 4 (quatro) Plenárias Temáticas irão para votação na Plenária Final.
§ 3º A Plenária Final, que terá como objetivo aprovar um Relatório Final que expresse o resultado dos debates da Conferência e que contenha diretrizes nacionais para formulação de políticas para o SUS do Século XXI, deliberará sobre o Relatório Consolidado das Plenárias Temáticas.
§ 4° Compete à Plenária Final a aprovação do Relatório Final da 6ª CMS e das moções de âmbito municipal, estadual e nacional.
§ 5º O Relatório aprovado na Plenária Final da 9ª CMS será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde e ao Secretário Municipal de Saúde.
§6º Caberá a plenária final realizar a eleição dos delegados para participarem da Conferência Estadual de Saúde. Os delegados eleitos deverão ser distribuídos por critério de paridade entre os seguimentos.

CAPÍTULO VII

• SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10º - A 9ª CMS contará com uma Comissão Organizadora para a organização e o desenvolvimento de suas atividades.
Art 11º - A Comissão Organizadora definirá para o desenvolvimento de suas ações os seguintes responsáveis:
I. Coordenador Geral;
II. Presidente
III. Secretário Geral;
IV. Coordenador de Relatoria;
V. Coordenador Científico;
VI. Coordenador de Comunicação, Informação e Mobilização
VII. Coordenador da Tesouraria;
VIII. Coordenador de Infraestrutura.

CAPÍTULO VII

• SEÇÃO II

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 12º - A Comissão Organizadora da 9ª CMS é composta de 71 (setenta e um) membros assim distribuídos:
I. 23 (vinte e três) conselheiros do CMS;
II. 46 (quarenta e seis) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, indicados pela Secretária Municipal de Saúde;
III – 02 (dois) convidados, sendo um representante da FUNASA/RO e um representante UNIRON.

CAPÍTULO VII

• SEÇÃO III

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 13º - A Comissão Organizadora da 9ª CMS tem as seguintes atribuições:
I. Realizar a 9ª CMS, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.
II. Propor ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde o temário central com os eixos temáticos da 9ª CMS;
a. a metodologia de realização da 9ª CMS e da elaboração do relatório da CMS;
b. os nomes dos expositores e dos debatedores das mesas redondas;
c. os critérios para participação e a definição dos convidados nacionais e internacionais;
d. definição do número de delegados
III. Definir e acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive, do orçamento para a 9ªCMS;
IV - Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde a prestação de contas da 9ª CMS;
V. Elaborar o roteiro de discussão para a 9ªCMS.
VI. Encaminhar o Relatório Final da 9ª CMS ao Conselho Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde;
VII. Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes sobre a 9ª CMS e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde;
VIII. Realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados;
IX. Promover contato formal com a Câmara Municipal, Ministério Público Estadual e Federal, Assembleia Legislativa, Secretaria Estadual de Saúde e outras Secretarias Municipais, visando informa-las da Organização e divulgação da 9ª CMS.

CAPÍTULO VII

• SEÇÃO IV

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR GERAL, DO SECRETÁRIO GERAL E DO RELATOR GERAL

Art. 14° - Ao Coordenador Geral cabe:
I. Convocar e participar das reuniões da Comissão Organizadora;
II. Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
III. Submeter a aprovação do CMS as propostas e encaminhamentos da Comissão Organizadora;
IV. Supervisionar todo o processo de organização da 9ª CMS.

Art. 15°- Ao Coordenador da Secretaria Geral cabe:
I. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
II. Participar das reuniões;
III. Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópia dos documentos encaminhados em função da realização da 9ª CMS;
IV. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 9ª CMS para encaminhamentos e providências.

Art. 16° - Ao Coordenador da Comissão de Relatoria Geral cabe:
I. coordenar a Comissão Relatora da Conferência;
II. realizar o encaminhamento do relatório a Conferências Estadual de Saúde à Comissão Organizadora da 9ª CES, em tempo hábil;
III. Participar do processo de trabalho das pré conferências
IV. coordenar o processo de trabalho dos relatores das Plenária Temáticas.
V. coordenar a elaboração dos consolidados das Plenárias Temáticas;
VI. coordenar a elaboração das moções e organizar as moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da 9ª CMS;
VII. coordenar a elaboração do Relatório Final da 9ª CMS; e
VIII. elaborar o Relatório Final a ser apresentada ao Conselho Municipal de Saúde e a SEMUSA.
Parágrafo Único. O Relator Geral será substituído, em seus impedimentos eventuais, pelo Relator Adjunto.

CAPÍTULO VII

• SEÇÃO V

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO E COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA

Art. 17° - Ao Coordenador da Comissão de Comunicação e Informação e mobilização cabe:
I. definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 9ª CMS;
II. promover a divulgação do Regimento Interno da 9ª CMS;
III. orientar e realizar as atividades de Comunicação Social e de Mídia da 9ª CMS.
IV. providenciar a impressão e divulgação do Regimento e Regulamento da 9ª CMS;
VI. promover divulgação adequada da 9ª CMS.
VII. articular-se, especialmente, com a Assessoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito, visando a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da Conferência;
VIII. propor, elaborar e realizar métodos de credenciamento dos delegados da Etapa Municipal e os controles necessários;
IX. coordenar e realizar as atividades de Comunicação Social da Conferência;
I. realizar a organização e execução das pré conferências em todas as Zonas Distritais do Município, incentivando a participação e representação dos usuários na 9ª CMS;
II. mobilizar e estimular a participação paritária dos usuários com relação ao conjunto dos delegados da 9ª CMS;
III. mobilizar e estimular a participação paritária dos trabalhadores de saúde, com relação a soma dos delegados gestores e prestadores de serviços de saúde.

Art. 18° - Ao Coordenador da Comissão de Infraestrutura cabe:
I. propor condições de infraestrutura necessárias à realização da 9ª CMS, referentes a local, equipamentos e instalações, audiovisuais, de reprografia, hospedagem, transporte, alimentação, diárias e outras demandas de logística para realização do evento;
II. propor a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 9ª CMS;

Art 19º - Ao Coordenador da Comissão de Tesouraria cabe:
II. avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 9ª CMS.
III. elaborar o orçamento e providenciar as suplementações necessárias, assim como propor a infraestrutura da 9ª CMS;
V. providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo dos gastos com as devidas previsões, cronogramas e planos de aplicação.

Art 20º - Ao coordenador da Comissão Científica cabe:
I. definir a programação da 9ª CMS
II. definir as mesas (coordenadores, moderadores e palestrantes) e palestras a serem proferidas
III. convidar os coordenadores, moderadores e palestrantes, conforme os temas definidos
IV. estabelecer a realização e organizar as Mostras Científicas relativas aos temas da Conferência;
V. elaborar conteúdo dos temas abordados na 9ª CMS
VI. obter junto aos expositores os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação;

CAPÍTULO VIII
DOS PARTICIPANTES

Art. 21° - Participarão da 9ª CMS representantes do governo federal, governo estadual e governo municipal, representações de trabalhadores de saúde, dos prestadores de serviços e dos usuários do SUS com vistas ao fortalecimento da reforma sanitária e, em particular, da atenção à saúde para a qualidade de vida.
§1º - Nos termos do § 4° do art. 1°, da Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a representação dos usuários em todas as Etapas da 9ª CMS será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde.
§ 2º - Nos termos da Resolução n° 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde, a distribuição da representação dos usuários, dos profissionais de saúde, dos gestores e dos prestadores de serviço será da seguinte forma:
I. 50% dos participantes serão representantes dos usuários;
II. 25% dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde; e
III. 25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.

Art.22° - Os participantes da 9ª CMS distribuir-se-ão em três categorias:
I - Delegados com direito a voz e voto;
II - Convidados com direito a voz;
III – Observadores.

Art.23° - Serão delegados na 9ª CMS:
I. delegados indicados na etapa da pré conferência, nas reuniões distritais e de áreas, conforme os seguintes critérios:
a. cada área / distrito, conforme Art. 3° inciso III, terá 04 (quatro) delegados e respectivo número de suplentes, de tal forma que todos os segmentos estejam representados - gestores, prestadores de serviços de saúde, profissionais de saúde e usuários - (anexo I); e

Parágrafo único: o critério estabelecido na alínea "a" não se aplica a zona urbana de Porto Velho, cujo critério será conforme a base populacional para o preenchimento das vagas remanescentes.

Art. 24° - Serão convidados para a 9ª CMS, representantes de órgãos, entidades, Instituições estaduais, municipais, nacionais e internacionais e personalidades nacionais e internacionais, com atuação de relevância na área de saúde e setores afins, num percentual de até 5 % (cinco por cento) do total de delegados da 9ª CMS.

Art. 25° - Serão observadores na 9ª CMS, pessoas interessadas em acompanhar a realização da Conferência, no limite de até 10% (dez por cento) do total de delegados.

Art. 26° - As inscrições dos observadores da 9ª CMS deverão ser enviadas a Comissão Organizadora, até o 1º dia da Conferência, obedecendo a cota estabelecida no Art. 25°.

Parágrafo Único. Os participantes da 9ª CMS, com deficiências e com necessidades por motivo de doença, deverão registrar na ficha de inscrição o tipo de deficiência ou a necessidade por motivo de doença dos quais são portadores, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias a sua participação.

Art. 27° - A inscrição de delegados para a 9ª Conferência Municipal de Saúde deverá ser efetivada junto a Comissão Organizadora até o dia 05 de Abril de 2019.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 28° - As despesas com a organização geral para a realização da 9ª CMS correrão à conta da dotação orçamentária consignada a Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1° A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos delegados representantes dos distritos e com as despesas de lanches e almoço de todos os participantes na Conferência.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 9ª CMS.

ANEXO I
Delegados a 9ª CMS

Localidade	População	Usuários (50%)	Trabalhadores (25%)	Governo e Prestadores (25%)	Total de delegados
Porto Velho (área norte)	75.260	06	03	03	12
Porto Velho (área leste)	167.416	10	05	05	20
Porto Velho (área sul)	104.280	08	04	04	16
Porto Velho (área oeste)	105.402	08	04	04	16
Jaci Paraná	5.069	02	01	01	04
Nova Mutum	1.920	02	01	01	04
Abunã	1.280	02	01	01	04
Fortaleza	320	02	01	01	04
Vista Alegre	4.000	02	01	01	04
Extrema	2.861	02	01	01	04
Nova Califórnia	5.000	02	01	01	04
Joana Darc		02	01	01	04
Cujubim	3.200	02	01	01	04
São Carlos	4.800	02	01	01	04
Nazaré	4.800	02	01	01	04
Calama	2.280	02	01	01	04
União Bandeirantes	1.280	02	01	01	04
Rio Pardo		02	01	01	04
Vila Princesa	1.000	02	01	01	04
Cachoeira Teotônio e Morrinhos	2.880	02	01	01	04
Rio das Garças	1.600	02	01	01	04
Conselheiros do CMS		08	04	04	16
Total	519.531	**74**	**37**	**37**	**148**

OBS: Vale ressaltar que para a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde além dos 148 delegados (usuários, profissionais de saúde e governo e prestadores de serviços), técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e convidados da Conferência também participarão, perfazendo um total de 300 participantes

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B158C9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 0102/GAB/SEMUSA

PORTO VELHO 20 DE MARÇO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Porto Velho, usando de suas atribuições que lhe é legais, e de acordo com o Decreta nº 3.105/I de 11 de junho de 2018 que lhe foram conferidas pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 157.37 de 13 de março de 2019, que estabelece normas para o processo de gestão, monitoramento e avaliação dos Programas e metas, contidos no Plano Plurianual – PPA (2018-2021).
CONSIDERANDO, o Ofício Circular nº 24/DEPO/GAB/SEMPOG de 15 de março de 2019, que ressalta a designação pelo titular da pasta para avaliação dos programas e ações do PPA 2018-2021.

RESOLVE:

Artº 1 - Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gerentes de Programas de Governo e Coordenadoras de Ações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PROGRAMA: 316 – MEDICAMENTO CONSCIENTE
Gerente: Anny Graciele Gomes Martins Horeay – Matrícula nº 59255

AÇÃO: 627 - Aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica
Coordenador: Karla Leite Brunoro – Matrícula nº 259.920

AÇÃO: 629 - Estruturação da assistência farmacêutica
Coordenador: Fablícia Glauciane Santos Meneses – Matrícula nº 245.391

AÇÃO: 661 - Manutenção da assistência farmacêutica
Coordenador: Fablícia Glauciane Santos Meneses – Matrícula nº 245.391

PROGRAMA: 317 – ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ
Gerente: Maria do Socorro Soares – Matrícula nº 733.776

AÇÃO: 662 - Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas
Coordenador: Fabrício da Silva Santos – Matrícula nº 128.993

AÇÃO: 664 - Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde
Coordenador: Igor Domingos Amorim – Matrícula nº 84054

AÇÃO: 665 - Aperfeiçoamento dos serviços das Unidades Básicas de **Saúde**
Coordenador: Igor Domingos Amorim – Matrícula nº 84054

AÇÃO: 666 - Implantar um núcleo de apoio à saúde da Família – NASF na zona leste
Coordenador: Igor Domingos Amorim – Matrícula nº 84054

AÇÃO: 667 - Manutenção da Rede de Frio Municipal de Porto Velho
Coordenador: Elizeth Gomes Pinto – Matrícula nº 171.413

PROGRAMA: 329 – INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO DE SAÚDE
Gerente: Francisca Rodrigues Nery – Matrícula nº 830.118

AÇÃO: 280 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (RAU - SAMU) 192
Coordenador: Jocel Soares Ferreira – Matrícula nº 206.170

AÇÃO: 668 - Implantação das Unidades de Saúde de Média Complexidade
Coordenador: Rosecleide Campos de Miranda Almeida – Matrícula nº 206.187

AÇÃO: 669 - Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade
Coordenador: Aline Silva Lima – Matrícula nº 243.270

PROGRAMA: 335 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Gerente: Régia de Lourdes Ferreira Pacheco Martins – Matrícula nº 844.250

AÇÃO: 670 - Modernização da Vigilância em Saúde
Coordenador: Sônia Maria Dias de Lima – Matrícula nº 258
AÇÃO: 672 - Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde
Coordenador: Eleidon Mendes Ramos – Matrícula nº 121.335

AÇÃO: 673 - Manutenção dos Sistemas de Informação da Vigilância em Saúde
Coordenador: Daniele Silva de Souza – Matrícula nº 117.706

PROGRAMA: 336 – GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO
Gerente: Risoneide Ferreira de Souza – Matrícula nº 322.800

AÇÃO: 042 - Auxílio Alimentação ao Servidor
Coordenador: Luiz Carlos Paes da Mota / 62513

AÇÃO: 044 - Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados
Coordenador: Luiz Carlos Paes da Mota – Matrícula nº 62513

AÇÃO: 217 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Coordenador: Luiz Carlos Paes da Mota – Matrícula nº 62513

AÇÃO: 315 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde
Coordenador: João Aramayo da Silva – Presidente do Conselho Municipal de Saúde

AÇÃO: 674 - Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente
Coordenador: Angelita de Almeida Rosa Mendes – Matrícula nº 230.798

AÇÃO: 675 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Coordenador: Ádila de Souza Alexandre – Matrícula nº 61284

AÇÃO: 676 - Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis da SEMUSA
Coordenador: Sílvio Carvajal Feitosa – Matrícula nº 868.193

AÇÃO: 677 - Gestão para o desenvolvimento da integração da SEMUSA
Coordenador: Angelita de Almeida Rosa Mendes – Matrícula nº 230.798

AÇÃO: 678 - Expansão dos serviços de informática
Coordenador: Edson Carlos Alencar – Matrícula nº 272.435

Artº 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Assessores no Processo de Monitoramento do Plano Plurianual:

• Alexandre José Rodrigues de Carvalho – Matrícula nº 102.757

• Ângela Ribeiro de Souza – Matrícula nº 171.736

• Carlos Alberto de Oliveira Souza – Matrícula nº 273.631

• Domitilia dos Santos Fidelis – Matrícula nº 47896

• Rosimar G. Viana Xavier – Matrícula nº 121.327

• Maria do Carmo Lacerda Nascimento – Matrícula nº 112.613

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7E2C8C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 101/ASTEC/GAB/SEMTRAN/2019

Porto Velho, 15 de março de 2019

"SUBSTITUIR servidor da Comissão de Fiscalização, referente ao Processo nº 14.03613-000/2018 de Serviço de Sinalização Vertical e Horizontal de Trânsito."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor **RAFAEL DOS SANTOS SOUSA,** matrícula nº 307761, para o cargo de Membro em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **FRANCIELE BATISTA MARTINS,** matrícula nº 305757, na Comissão de Fiscalização, referente ao Processo nº 14.03613-000/2018 de Serviço de Sinalização Vertical e Horizontal de Trânsito com fornecimento e implantação de materiais para novas sinalizações e a manutenção de sinalizações existentes nas vias urbanas do Município de Porto Velho: sede, demais Distritos e Sinalização de áreas internas de unidades administrativas municipais.

Art.2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Registra-se, publica-se e cumpre-se.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:06F70EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 102/ASTEC/GAB/SEMTRAN/2019

Porto Velho, 18 de março de 2019

"Dispõe sobre nomeação em substituição de membro da Comissão para análise dos trabalhos técnicos apresentados pela empresa EGL Engenharia, contratada pela ESBR, para desenvolvimento de estudo e atualização do Plano de Mobilidade Urbana."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art.1º) NOMEAR em substituição da servidora **JHESSICA NATHALLIA ALVES PEREIRA BARBOSA,** o servidor **PLÍNIO ALVES PEREIRA,** cadastro número 0232, como membro da Comissão para análise dos trabalhos técnicos apresentados pela empresa EGL Engenharia, contratada pela ESBR, para desenvolvimento de estudo e atualização do Plano de Mobilidade Urbana.

Art.2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Registra-se, publica-se e cumpre-se.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:188A2323

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 103/DEA/GAB/SEMTRAN/2019

Porto Velho, 19 de Março de 2019.

"Nomear servidores para compor a Comissão responsável pelo Monitoramento dos Programas e Metas, contidos no Plano Plurianual – PPA (2018-2021)."

Considerando o disposto no art. 5º do Decreto 15.737 de 13 de Março de 2019, que determina aos secretários municipais e autoridades equiparadas deverão, no âmbito de suas Unidades, nomear comissão ou designar servidores com o objetivo de executar o monitoramento dos programas e metas contidos no Plano Plurianual – PPA (2018-2021);

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 87, § IV, tendo em vista a vigência da Lei n° 2.470, de 14 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** servidores para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E METAS** contidos no **PLANO PLURIANUAL - PPA** com as competências previstas no supracitado decreto, os seguintes servidores:

• Nomear a servidora**, GIGLIANE ABRAHIM DE MORAES DANTAS,** Cadastro nº 8062, como **Coordenadora de Ação.**

• Nomear a servidora, **ALEXSANDRAMODA SILVA DE CARVALHO**, cadastro n° 241638, como **Gerente de Programa**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 264/ASTEC/GAB/SEMTRA/2018.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Registra-se, publica-se e cumpre-se.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F2329AAA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.00117-2019

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, torna público aos interessados, que o novo prazo para entrega de envelopes contendo a Proposta de Preços referente ao Processo de Contratação Emergencial para o Transporte Escolar Fluvial, foi **prorrogado** para até a data **de 27/03/2019 às 14:00 hrs.** A abertura

dos envelopes lacrados relativos às Propostas de Preços, será realizada no dia **28/03/2019 às 09:00 hrs,** na Superintendência Municipal de Licitações, em sessão interna limitada à presença do representante das empresas interessadas.
O Envelope lacrado que trata dos Documentos referentes à Habilitação Jurídica, conforme discriminado no Termo de Referência, deverá ser entregue **apenas** pelo participante que ofertar o menor preço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da divulgação da seleção da melhor proposta de preço por Lote.
Permanece inalterado o Endereço para que sejam esclarecidas eventuais dúvidas, entrega dos Envelopes, bem como, da sessão pública: Superintendência Municipal de Licitações - SML, Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Andar – Bairro São Cristóvão, , Telefone (69) 3901-3069,EMAIL: sml.cotacao@gmail.com. As condições, especificações e modelos, das Planilhas de custos a serem preenchidas, devidamente padronizadas, e Termo de Referência e suas adequações, encontram-se, disponibilizados na sede desta Superintendência Municipal de Licitações ou nos sítios: **www.portovelho.ro.gov.br.**

Porto Velho-RO, 22 de março de 2019.

RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento de Cotação de Preços - SML

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0DDE8BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2019

ADENDO MODIFICADOR

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-363/SEMADRH/2019.

O Pregoeiro do município de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições legais, torna público que esta retificando, através deste adendo, o AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº. 015/2019, referente ao Processo Administrativo N.º 363/SEMADRH/2019, cujo objeto é: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (veículos) para atender às Secretarias Municipais SEMEC, SEMARF, SEMAS e SEMAT. VALOR ESTIMADO: R$ 823.124,08 (Oitocentos e vinte e três mil cento e vinte e quatro reais e oito centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de Abril de 2019, ás 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/.

Onde se Lê:
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de Abril de 2019, ás 09h30min (horário de Brasília.
Leia-se:
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de Abril de 2019, ás 09h30min (horário de Brasília).

Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Presidente Médici/RO, 22 de Março de 2019.

VAGNER MARCELO TOZI
Pregoeiro

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:03821A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 024/SEMOSP/2018 PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 853/SEMOSP/2018.
Contratante: Prefeitura Mun. de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI. CNPJ nº 20.754.249/0001-08. OBJETO: Aditivar pelo prazo de 06 (seis) meses, VALOR: 40.431,00 (Quarenta mil quatrocentos e trinta e um mil reais) Empenho nº: 954

Presidente Médici/RO, 28 de fevereiro de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:61F6BAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 393/SEMEC/2019
Convenio 421/PGE/2018
Contratante: Presidente Médici-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42
Contratada: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME
CNPJ: 19.687.659/0001-96
Aquisição de Material Didático e inclusão musical.
Valor R$ 322.636,70 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Data: 22/03/2019

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:5941A564

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 002/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 002/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CONTRATADA: C. V. MOREIRA EIRELI (DATAPLEX)

OBJETO: Fica prorrogado a Cláusula segunda do contrato nº 002/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato (19 de março de 2019 a 19 de março de 2020).

Data de Assinatura: 19 de março de 2019.

Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Cristóvão Lourenço – Presidente do Legislativo 2019/2020.

Primavera de Rondônia – RO, 22 de março de 2019.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente 2019/2020

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:83BB73ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 173-1/SEMSAU/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Kely Crivelli e Ismael Sutero dos Santos**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos (a) funcionários (a) **Kely Crivelli e Ismael Sutero dos Santos** perfazendo o valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para o período de 04 a 07/02/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 031, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 25 dias do mês de Março de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:080F5B5F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 201-1/SEMSAUI/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **WHERBET COUTINHO E SILVA e Outros**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários (a) **Wherbet Coutinho E Silva**, **Vander Barbosa Meireles, Maria da Conceição dos Santos e Cristiane Das Virgens Francino,** perfazendo o valor total de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) para o período de 11 a 12/02/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 48, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 25 dias do mês de março de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:9D331DB0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 255-1/GP/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Eduardo Bertoletti Siviero e Claudio Rocha Cardozo**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários (a) **Eduardo Bertoletti Siviero e Claudio Rocha Cardozo**, perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para o período de 18 a 20/02/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 26, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 25 dias do mês de março de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:5E3B6C32

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 283-1/SEMPLAN/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Hortência Paula Cardoso Aragão Venturim**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias e do (a) funcionário (a) **Hortência Paula Cardoso Aragão Venturim**, perfazendo o valor total de R$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais) para o período de 24 a 27/02/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 020, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 25 dias do mês de Março de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:56DB131E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 285-1/SEMPLAN/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias e Passagens.
INTERESSADOS (AS): **Claudio Rocha Cardozo**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias e passagens do (a) funcionário (a) **Claudio Rocha Cardozo**, perfazendo o valor total de R$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais) para o período de 24 a 27/02/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 023, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 25 dias do mês de Março de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:C725264C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 014/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ¾ E CARRETA PRANCHA** convênio SICONV Nº 864288/2018, valor estimado **R$ 309.334,00 (Trezentos e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **04 de**

Abril de 2019 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6811/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 21 de Março de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria Nº 001/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:546BBC53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA
PREGÃO Nº 08/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS** convênio SICONV Nº 865396/2018, valor estimado **R$ 254.160,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e sessenta reais**). Comunicamos que a licitação fora considerada frustrada, tendo em vista, que não houve vencedor no certame, o portal gerenciador desta licitação foi o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital foi disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6782/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 22 de Março de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:009267A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 016/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO** convênio SICONV Nº 864193/2018, valor estimado **R$ 323.334,00 (Trezentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e quatro reais**). A sessão de abertura está marcada para o dia **05 de Abril de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6782/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 22 de Março de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria Nº 001/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:6155543F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 013/2019 ELETRÔNICO

Registro de Preço nº 07-2019

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES DE PEQENO E MÉDIO PORTE** valor estimado **R$ 176.813,92 (cento e setenta e seis mil oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos**). A sessão de abertura está marcada para o dia **05 de Abril de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3685-2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 22 de Março de 2019.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Pregoeiro
Portaria 001/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:2101FBCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 009/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS** convênio SICONV Nº 865396/2018, valor estimado **R$ 254.160,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e sessenta reais**). A sessão de abertura está marcada para o dia **09 de Abril de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 783/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 22 de Março de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:0A6E9A89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 017/2019 ELETRÔNICO

Registro de Preço nº 09-2019

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO)** valor estimado **R$ 543.058,96 (quinhentos e quarenta e três mil e cinquenta e oito reais, e noventa e seis centavos**). A sessão de abertura está marcada para o dia **05 de Abril de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3724-2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 22 de Março de 2019.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Pregoeiro
Portaria 001/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:26C122A0

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

EDITAL

002/2019

O Presidente do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, Sr. **Sérgio Dias de Camargo**, no uso de suas atribuições e legislação em vigor.
Convocação:

TODOS OS MEMBROS DO COMITE DE INVESTIMENTOS, em pleno gozo de seus direitos, que na data de **25 de março de 2019,** ocorrerá a Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos, na Sede do Rolim Previ, às 8h30min, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte e pauta:

• Apreciação e análise das sugestões de realocação de recursos na Carteira de Investimentos do Rolim Previ – conforme DPIN/2019, encaminhada pela assessoria de investimentos do Rolim Previ.

Rolim de Moura/RO, 21 de março de 2019.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Presidente do Comitê de Investimentos
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:0FAC9708

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr. **TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regimento interno do conselho em vigor.

Convocação:

AOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI, em pleno gozo de seus direitos, para participarem da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia **25 DE MARÇO DE 2019** na Sede do Rolim Previ, às 9 horas, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte e pauta:

Realocação de Recursos na Carteira de Investimentos conforme orientação da empresa Confiança Assessoria.

Rolim de Moura/RO, 21 de Março de 2019.

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Presidente do Conselho Administrativo
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:1076D018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 22 /19	Portaria Nº 26 /19	Empenho Nº56/19	
Beneficiário	CPF		
UESNEI CLEITON DA SILVA	682.170.212-87		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( )Aéreo			
Oficial			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	24/03/2019	Término	31/03/2019
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
5	R$ 699,99	R$ 3.499,95	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de junto ao gabinete do deputado Federal Leo Morais e Senadores Marcos Rogério e Confúcio Moura e demais parlamentares reivindicar recursos para o município.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 22 março de 2019

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:84856E74

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 22/19	Portaria Nº 28/2019	Empenho Nº 58 /19	
Beneficiário		CPF	
Rubnei Angelo Cabral Botelho		809.197.742-53	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Rodoviário			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	24/03/2019	Término	31/03/2019
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
05	R$ 699,99	R$ 3.499,95	

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO
Conforme Expediente: Com finalidade de conduzir vereadores que iram tratar de assuntos de interesse do município junto a Bancada Federal.

Santa Luzia D´Oeste, RO. 22 de março 2019

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:78A36C62

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 22 /19		Portaria Nº 24 /19	Empenho Nº54 /19
Beneficiário		**CPF**	
José Wilson dos Santos		288.071.702-72	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	24/03/2019	Término	31/03/2019
Nº Diárias		Valor Unitário	Valor Total
05		R$ 699,99	R$: 3.499,95
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com finalidade de reivindicar recursos parlamentar junto aos gabinetes dos senadores Confúcio Moura e Marcos Rogério e Deputada Federal Jaqueline Cassol e demais parlamentar da bancada Rondoniense.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 22 de março 2019

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:750B3B26

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº22 /19	Portaria Nº 27/19	Empenho Nº 57/19	
Beneficiário	**CPF**		
José Antônio Justiniano dos Santos	422.426.062-04		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Rodoviário			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	24/03/2019	Término	31/03/2019
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
05	R$ 699,99	R$ 3.499,95	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de reivindicar emenda parlamentar ao Deputado Federal Expedito Neto e demais parlamentares da bancada de Rondoniense.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 22 de março de 2019

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:7EB11E50

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 22 /19	Portaria Nº 25/19	Empenho Nº 55 /19	
Beneficiário	**CPF**		
Sivair José Alves	390.600.552-68		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
Oficial		Placa	
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	24/03/2019	Término	31/03/2019
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
05	R$ 699,99	R$ 3.499,95	

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO
Conforme Expediente: com objetivo de reivindicar recursos para o município aos parlamentares Deputado Leo Morais, Coronel Chrisóstomo e Mauro Nazif e Senador Confúcio Moura e demais parlamentares.

Santa Luzia D´ Oeste, RO 22 de março de 2019

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:A901C9FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/CPL/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Empresa especializada no ramo de fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.
Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.
A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.
Portanto, é necessário que a Secretaria Municipal de Compras e Licitações, tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

3. DO PREÇO
O preço desta prestação de serviços é de R$ 7.990,00 (sete mil, setecentos e noventa reais).

4. DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A empresa NP Eventos e Serviços LTDA, criou o Banco de Preços ®, que se trata de uma ferramenta de pesquisas de preços visando o

estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público. A ferramenta nasceu com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios. Na concepção da ferramenta, foi dada atenção especial a forma de a Administração Pública conseguir de modo rápido e seguro, a estimativa dos preços de mercado e dos preços praticados pela própria Administração, que permite a abstenção de preços inexequíveis ou exorbitantes.

As especificações técnicas do Banco de Preços foram desenvolvidas buscando ser uma ferramenta de fácil operação, confiável, ágil para acelerar os procedimentos de cotação e estimativa de preços, balizador para observação de forma inequívoca dos preços inexequíveis e/ou exorbitantes. Abaixo, destacamos as especificações técnicas que SOMENTE O BANCO DE PREÇOS possui:

Sistema de busca e consolidação de informações de Licitações e Pregões Eletrônicos.

a) Quantidade de Preços (REAL);
b) Acesso as ATAS de Registro de Preços (SRP);
c) Filtragem por Categoria;
d) Filtragem por Marca;
e) Filtragem por UASG;
f) Filtragem por Data;
g) Filtragem por Estado;
h) Filtragem por Sistema de Registro de Preços – SRP;
i) Filtragem por Região;
j) Filtragem por Cidade;
k) Filtro avançado de pesquisa;
l) Exibição Menor Preço;
m) Exibição de Preço Estimado;
n) Exibição de Preço Médio;
o) Exibição da Mediana;
p) Exibição dos Melhores Lances;
q) Exibição de Propostas;
r) Exibição do Fornecedor Vencedor;
s) Exibição da melhor proposta de cada Fornecedor qualificado;
t) Acesso aos Editais - originais da licitação - Informação autenticada a publicação oficial da instituição;
u) Acesso as atas das licitações com descritivo de todos os atos inerentes aquela contratação – Informação autenticada a publicação oficial da instituição;
v) Anexos, catálogos, manuais e propostas originais enviadas por upload do fornecedor a licitação - Informação autenticada a publicação oficial da instituição;
w) Palavra Chave Adicional;
x) Paginação dos Resultados;
y) Configuração personalizada do Relatório; z) Relatório em Lote;

A Associação das Empresas Brasileira de Tecnologia da Informação ASSEPRO NACIONAL, atestou que a empresa NP Eventos e Serviços LTDA. é a única fornecedora do Brasil do produto com as especificações da ferramenta "Banco de Preços", acima destacadas. Trata-se, portanto, de uma ferramenta exclusiva e indispensável para a fase interna dos processos licitatórios. Ferramenta singular significa ferramenta única, específica sem parâmetros para comparação, esta ferramenta possui características próprias que a deixa singular. Por ser exclusiva e singular, mesmo sendo obrigatória a necessidade das contratações da Administração Pública mediante processos licitatórios, há permissivos legais que legitimam juridicamente contratações diretas nos casos de dispensa e inexigibilidade. São hipóteses diferentes: na dispensa o objeto é licitável, mas se permite que a Administração, nos casos previstos em lei, dispense a licitação; já a inexigibilidade representa caso em que há inviabilidade material ou jurídica de competição, tornando impossível realização de certame licitatório. Uma das situações de inexigibilidade é a inviabilidade de competição marcada pela aquisição de objeto ou prestação de serviço que só possa ser fornecido/prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, conforme prevê o art. 25, inc. I da Lei 8.666/93.

Dessa forma, constata-se no próprio dispositivo a possibilidade de contratação de obras ou serviços através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes. Assim, a "Carta de Exclusividade" apresentada pela NP Eventos atesta que se trata de empresa exclusiva possuidora da ferramenta "Banco de Preços", com especificações técnicas únicas, podendo ainda ser invocada a Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista que a disputa seria contrária a vontade do contrato tornando-se sem sentido. Neste sentido, destaca-se a doutrina do Professor Ronny Charles: "Nesta feita, competição inviável, para fins de aplicação da hipótese de inexigibilidade licitatória, não ocorreria apenas nas situações em que é impossível haver disputa, mas também naquelas em que a disputa é inútil ou prejudicial ao atendimento da pretensão contratual, pelo confronto e contradição com aquilo que a justifica (o interesse público)." 1 O produto "Banco de Preços" é fornecido, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, para diversos órgãos e entidades da União, Estados e Municípios. No âmbito da União, destaca-se, a título de exemplo, o Tribunal de Contas da União, que adquiriu a ferramenta "Banco de Preços" mediante inexigibilidade de licitação, haja vista presentes os requisitos permissivos para a não realização do certame, quais sejam, a ausência de competição por se tratar de uma ferramenta exclusiva, tornando-se a disputa inútil, contrária ao interesse público. Por fim, reforçando a argumentação aqui trazida, importante ressaltar que o Tribunal de Contas da União (Contratante do produto Banco de Preços), por força dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal, executa o controle externo da atividade financeira da Administração Pública, decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 113, Lei 8.666/93), fato esse que induz ainda mais a legalidade da contratação mediante inexigibilidade de licitação, de acordo com as justificativas técnicas (produto único) aqui apresentadas

5. DAS EXIGENCIAS
A empresa apresentou as documentações de regularidade fiscal, sendo:
Certidão de FGTS;
Certidão Negativa Federal e do INSS;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão de trabalhista;
Certidão Negativa Municipal;
Contrato Social e alteração se houver ou Certificado de Microempreendedor Individual;
Documento do proprietário ou sócios;
Certidão de Falência e Concordata;

6. DA CONCLUSÃO
De todo o exposto, justifica se o procedimento por Inexigibilidade de licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa e favor da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – CNPJ n° 07.797.967/0001-95**, com sede localizada á Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar, centro da cidade de Curitiba, estado do Paraná.
Para efeito do art. 38, parágrafo único, remetemos a seguir o presente para parecer da Procuradoria Jurídica.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 22 de março de 2019.

NILSON GREGORIO NETO
Presidente da CPL

DANILO DE ARAÚJO
Secretario da Comissão

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:82C72FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088/2019

Port.: 088/GP/2019

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **115/2018 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR o Sr. MARCOS HENRIQUE FERREIRA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n° 1241429 SSP/RO e inscrito no CPF n º 023.686.982-56 ocupar o Cargo/função de ocupar o Cargo/função de **Assessor de Comunicação e Informação Social,** vinculada a Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01/03/2019.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de março de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A219062F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 089/2019

Port.: 089/GP/2019

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **115/2018 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

. Art. 1°- **NOMEAR , ONELIA ALYNE BONELLI,** portadora da Cédula de Identidade n° 1321889 SSP/RO e inscrita no CPF nº 015.916.482-62 no Cargo/função de **ASSESSORA DE GESTÃO TECNICA ESTRATÉGICA DO SUS,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 13 de Março de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:9A00C18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090/2019

GABINETE DO PREFEITO
Port.: 090/GP/2019

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e **Lei Complementar 055/2010 art. 0137** e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER a Servidora IVANILDA LUIZ **,** portador da cédula de Identidade nº 646.496 SSP/RO e inscrito no **CPF nº 602.268.112-04** lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Cargo/função Professora 20 horas , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010** pelo período de 03(três) meses a partir de **01/02/2019.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de março de 2019

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:EA5F4C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2019

Port.: 091/GP/2019

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de recebimento de materiais perecíveis da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Julimar Lemes Araujo
Rosangela Nunes Ferreira
Elizangela Simeão Jacob
Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de Março de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:995F4115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2019

Port.: 092/GP/2019

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

Art. 1°- Designar servidores abaixo sob a Presidência do primeiro e demais como membros para compor a Comissão Técnica Administrativa para análise de Curriculum, visando contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público do Município de Santa Luzia D'Oeste, referente ao Teste seletivo simplificado através do Edital 001/2019 em conformidade com Lei nº 934/2019.
Adilene Pereira da Rocha Almeida - Presidente
Eglin Thais da Penha Gonçalves - membro
Suelen Araujo Leite - membro
Marcos Aparecido Cocato - membro
Richard Panont Morante - membro
Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de Março de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:809983F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 094/2019

Port.: 094/GP/2019

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1° DESIGNAR o servidor **EMERSON CONSTANTE DOS SANTOS,** portador da cédula de Identidade n° 678819 SSP/RO e inscrito no CPF n° 669.688.602-87 na função de **Fiscal de Contrato,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas referente:
Processo 405/2018
Prestação de Serviços da Empresa Neo Consultoria e administradora de Benefícios Eire li Me combustível e peças

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de Março de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:4B663EEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1578/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 1578/2019 de 15 de março de 2019.

Súmula: "Regulamenta as questões inerentes aos honorários sucumbenciais onde o município de São Felipe d'Oeste atua como parte e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Considerando o Artigo 85 do Código de Processo Civil que assim estabelece:

Art. 85. A sentença condenará o vencido a pagar honorários ao advogado do vencedor.
§ 2oOs honorários serão fixados entre o mínimo de dez e o máximo de vinte por cento sobre o valor da condenação, do proveito econômico obtido ou, não sendo possível mensurá-lo, sobre o valor atualizado da causa, atendidos:
I - o grau de zelo do profissional;
II - o lugar de prestação do serviço;
III - a natureza e a importância da causa;
IV - o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.
3oNas causas em que a Fazenda Pública for parte, a fixação dos honorários observará os critérios estabelecidos nos incisos I a IV do § 2oe os seguintes percentuais:
I - mínimo de dez e máximo de vinte por cento sobre o valor da condenação ou do proveito econômico obtido até 200 (duzentos) salários-mínimos;
II - mínimo de oito e máximo de dez por cento sobre o valor da condenação ou do proveito econômico obtido acima de 200 (duzentos) salários-mínimos até 2.000 (dois mil) salários-mínimos;
III - mínimo de cinco e máximo de oito por cento sobre o valor da condenação ou do proveito econômico obtido acima de 2.000 (dois mil) salários-mínimos até 20.000 (vinte mil) salários-mínimos;
IV - mínimo de três e máximo de cinco por cento sobre o valor da condenação ou do proveito econômico obtido acima de 20.000 (vinte mil) salários-mínimos até 100.000 (cem mil) salários-mínimos;
V - mínimo de um e máximo de três por cento sobre o valor da condenação ou do proveito econômico obtido acima de 100.000 (cem mil) salários-mínimos.
§ 14. **Os honorários constituem direito do advogado e têm natureza alimentar**, com os mesmos privilégios dos créditos oriundos da legislação do trabalho, sendo vedada a compensação em caso de sucumbência parcial.
§ 19. Os advogados públicos perceberão honorários de sucumbência, nos termos da lei.

Considerando que na Adin nº 2007.029003-3, decidiu-se que não há óbice para o Município "repartir" os valores conquistados, a título de verba de sucumbência para servidores municipais (…) porém essa situação tem que estar corretamente regulamenta, evitando, com isso, ofensa a preceitos constitucionais;

Considerando que na Adin nº 2005.037453-9, decidiu-se que esses valores tratam-se de "concessão de vantagem vencimental a determinada categoria de servidores, pois esta parcela remuneratória é concedida no interesse público e com o propósito específico, o de promover estímulo à eficiência na defesa dos interesses da Administração".

DECRETA:

Art. 1º Nas ações judiciais de qualquer natureza, de competência da Procuradoria Municipal, em que for parte o Município de São Felipe d'Oeste, os honorários advocatícios fixados por arbitramento, por acordo ou por sucumbência, são devidos aos titulares de cargos de procuradores municipais, assessores jurídicos e advogados públicos lotados na Procuradoria ou a sua disposição e que atuaram diretamente na causa, sendo facultada a divisão paritária entre os participantes.

§ 2º O pagamento dos honorários de sucumbência deve, irrefutavelmente, respeitar o teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal, por não ser uma vantagem pessoal, mas sim uma vantagem concedida a toda categoria funcional conforme previsto neste decreto.

§ 4º Os valores recebidos a título de honorários de sucumbência nos termos deste decreto, não se incorporarão ao seu padrão de vencimentos, para qualquer efeito, não gerando portanto, direitos futuros.

Art. 2º O valor arrecadado será enviado cópia à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Fazenda para fins de controle.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Quinze dias do mês de março do ano de dois mil e Dezenove.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:ED0B895D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2018

BALANÇO FINANCEIRO	Exercício: 2018	Mês: 12
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.908.360,39**	**2.035.502,15**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.908.360,39	2.035.502,15
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**152.036,45**	**421.768,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	152.036,45	421.768,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**677.259,75**	**590.019,69**
Caixa e Equivalentes de Caixa	677.259,75	590.019,69
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**2.737.656,59**	**3.047.289,84**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**2.058.199,67**	**966.431,26**
Ordinária	**1.138.119,18**	**172.038,07**

Vinculada	**920.080,49**	**794.393,19**
Recursos Vinculados à Assistência Social	605.581,01	392.603,19
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	314.499,48	401.790,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**442.354,70**	**1.547,56**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	442.354,70	1.547,56
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**237.102,22**	**1.686.941,82**
Caixa e Equivalentes de Caixa	237.102,22	1.686.941,82
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**2.737.656,59**	**2.654.920,64**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2018

VERA LUCIA QUADROS
Secretaria Municipal FMAS

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

444.1 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:C9C5283C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2018

Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2018					
TÍTULOS	**Saldo do Exercício Anterior**	*** -- Movimentação no Exercício -- ***			**Saldo para o Exercício Seguinte**
		Inscrição	**Baixa**	**Cancelamento**	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2018					
R.P. Processado		0,00			0,00
R.P. Não Processado		152.036,45			152.036,45
RESTOS A PAGAR DE 2017	442.354,70		442.354,70	0,00	0,00
TOTAL	**442.354,70**	**152.036,45**	**442.354,70**	**0,00**	**152.036,45**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL GERAL	**442.354,70**	**152.036,45**	**442.354,70**		**152.036,45**

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2018

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Secretaria Municipal FMAS

444.1 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:84A252DA

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CONTRATO Nº002/IMPES/2019

Processo Administrativo nº 087/IMPES/2018
Contrato nº 002/IMPES/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E A EMPRESA ANDERSON DA S.R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI, CONFORME ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - IMPES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 12.257.289/0001-08, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Superintendente interina, **Srª ROSILENE CORRENTE PACHECO** devidamente inscrita no C.P.F./MF nº 749.326.752-91 e RG n. 847770-SSP/RO, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa ***ANDERSON DA S.R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Avenida Campinas, nº 4281, Jardim Paulista, Ariquemes-RO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 009.517.901/0001-20, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e a lei nº 10.520/2002, embasado no processo administrativo n° 088/IMPES/2018, nos seguintes termos:
DO OBJETO
Clausula Primeira: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviço Especializado Cálculo Atuarial Anual com nota Técnica de acordo com a Lei Federal Específica, referente ao exercício de 2019, conforme planilha e projeto básico em anexo ao processo administrativo nº 087/IMPES/2018.
DO REGIME DE EXECUÇÃO
Clausula Segunda: O regime de execução do presente contrato será da forma indireta por preço unitário com o cumprimento do descrito na Clausula primeira.
DO VALOR
Clausula Terceira: O valor do presente contrato é de R$ 7.500,00 *(sete mil e quinhentos reais)*.
DO PAGAMENTO
Cláusula Quarta: O valor total descrito na cláusula terceira será pago da seguinte forma:
A contratante pagará a Contratada mediante a entrega total dos serviços prestados, do relatório do Cálculo Atuarial realizado, com a emissão de Nota Fiscal conf. emprenho e Nota Técnica, devidamente certificado pela responsável pelo IMPES. O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças/Fazenda a pedido e atestado pelo IMPES.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
Clausula Quinta: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses a partir da assinatura do presente instrumento contratual, podendo, no interesse da Administração, de acordo com os art. 57, IV e o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado ou ter os seus quantitativos aumentados, através de termo aditivo, conservando-se as disposições e os limites legais**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Clausula Sexta: A despesas com a execução do presente contrato, será gerido pelos recursos próprios, utilizando a dotação orçamentária do Exercício Financeiro de 2018, através da nota de empenho estimativo **nº 03**, conforme ficha funcional programática:
02-08 Instituto de Previdência - IMPES
446 Ficha
2079 Projeto Atividade: Manutenção de Atividades
3.3.90.39.05 Serviços de Apoio a Administração
R$ 7.500,00
DO DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Clausula Sétima: A contratada obriga-se:
a cumprir fielmente todas as clausulas do presente contrato, nas condições estabelecidas na forma do Edital;
A contratante a efetuar o pagamento até o décimo dia, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura.
Clausula Oitava: O não cumprimento do objeto do presente contrato, e das demais clausulas implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Único – As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser da seguinte natureza:
Advertência
Multa de 1%(um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;
Rescisão do Contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal;
Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

sempre que o contrato ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

DA RESCISÃO

Clausula Nona: A contratante poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94e Lei nº 9.648/98.

Parágrafo Primeiro – No caso de rescisão do contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão a CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

Clausula Décima: Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 atualizada pelas leis federais nº 8.883/94e Lei nº 9.648/98.

DA LEGISLÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS:

Clausula Décima Primeira: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº 088/IMPES/2018, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.

Parágrafo Único: Os casos omissos porventura existentes serão comunicados a Superintendência do IMPES, que encaminhará ao jurídico desta autarquia para devido pronunciamento, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrarie o interesse público.

DAS ALTERAÇÕES

Clausula Décima Segunda: Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovado.

DO FORO

Clausula Décima Terceira: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Francisco do Guaporé – RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias igual teor e forma, para surta um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produzas seus efeitos legais e jurídicos.

São Francisco do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2019.

ROSILENE CORRENTE PACHECO
Contratante

ANDERSON DA S.R.C. CONSULTORIA ASSESSORIA - EIRELI
Empresa Contratada

Testemunhas:

_____
CPF.:

_____
CPF.:

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:4A7FBDF0

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONTRATO Nº001/IMPES/2019

Processo Administrativo nº 088/IMPES/2018
Contrato nº 001/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E A EMPRESA THIAGO MATHEUS DA COSTA - ME, CONFORME ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ (IMPES)**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 12.257.289/0001-08, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Superintendente a senhora **ROSILENE CORRENTE PACHECO** devidamente inscrita no C.P.F./MF nº 749.326.752-91 e RG n. 847770-SSP/RO, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa ***THIAGO MATHEUS DA COSTA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Avenida Cons. Rodrigues Alves, Bairro Vila Velha, São Paulo-SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 030.086.047/0001-80, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e a lei nº 10.520/2002, embasado no processo administrativo n° 088/IMPES/2018, nos seguintes termos:

DO OBJETO

Clausula Primeira: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviço Especializado em Regularização do CADPREV, no exercício de 2019, nos termos e exigências do Ministério da Previdência Social, visando a verificação e viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência, de modo que garante a regularidade ao MPS no CADPREV, nos itens DAIR e DPIN, conforme planilha e projeto básico em anexo ao processo administrativo nº 088/IMPES/2018.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

Clausula Segunda: O regime de execução do presente contrato será da forma indireta por preço unitário com o cumprimento do descrito na Clausula primeira.

DO VALOR

Clausula Terceira: O valor do presente contrato é de R$ 11.000,00 *(onze mil reais)*.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta: O pagamento será efetuado mensalmente pelo Setor de Finanças/Fazenda a pedido e atestado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IMPES, após a entrega da nota fiscal/fatura dos itens conforme note de empenho.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

Clausula Quinta: O presente contrato terá vigência pelo prazo de onze meses (11) a partir da assinatura do presente instrumento contratual, podendo, no interesse da Administração, de acordo com os art. 57, IV e o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado ou ter os seus quantitativos aumentados, através de termo aditivo, conservando-se as disposições e os limites legais**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Clausula Sexta: A despesas com a execução do presente contrato, será gerido pelos recursos próprios, utilizando a dotação orçamentária do Exercício Financeiro de 2018, através da nota de empenho estimativo **nº 26**, conforme ficha funcional programática:
02-08 Instituto de Previdência - IMPES
446 Ficha
2079 Projeto Atividade: Manutenção de Atividades
3.3.90.39.79 Serviços de Apoio a Administração
R$ 11.000,00

DO DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Clausula Sétima: A contratada obriga-se:
a cumprir fielmente todas as clausulas do presente contrato, nas condições estabelecidas na forma do Edital;
A contratante a efetuar o pagamento até o décimo dia, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura.

Clausula Oitava: O não cumprimento do objeto do presente contrato, e das demais clausulas implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único – As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser da seguinte natureza:
Advertência
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;
Rescisão do Contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal;
Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

DA RESCISÃO

Clausula Nona: A contratante poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94e Lei nº 9.648/98.
Parágrafo Primeiro – No caso de rescisão do contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão a CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.
Clausula Décima: Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 atualizada pelas leis federais nº 8.883/94e Lei nº 9.648/98.
DA LEGISLÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS:
Clausula Décima Primeira: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº 088/IMPES/2018, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.
Parágrafo Único: Os casos omissos porventura existentes serão comunicados a Superintendência do IMPES, que encaminhará ao jurídico desta autarquia para devido pronunciamento, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrarie o interesse público.
DAS ALTERAÇÕES
Clausula Décima Segunda: Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovado.
DO FORO
Clausula Décima Terceira: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Francisco do Guaporé – RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.
E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias igual teor e forma, para surta um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produzas seus efeitos legais e jurídicos.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de fevereiro de 2019.

ROSILENE CORRENTE PACHECO
Contratante

THIAGO MATHEUS DA COSTA – ME
Empresa Contratada

Testemunhas:

_____
CPF.:

_____
CPF.:

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:22C9504A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 015-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, atraves da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 508/2019/SEMUG, que tem como objeto DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, VISTO QUE O PROCESSO ABERTO DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 327-2019, ENCONTRA-SE EM TRAMITAÇÃO, E INCLUSIVE O MESMO NECESSITARA DE SER PUBLICADO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, com base no Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa JORNAL AG DE RONDONIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 14.515.522/0001-47, no valor de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 22 de Março de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:D8D7AC2B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	508/2019
b) Licitação Nrº:	15/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	22/03/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, VISTO QUE O PROCESSO ABERTO DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 327-2019, ENCONTRA-SE EM TRAMITAÇÃO, E INCLUSIVE O MESMO NECESSITARA DE SER PUBLICADO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JORNAL AG DE RONDONIA LTDA
CNPJ/CPF: 14.515.552/0001-47
Valor Total Homologado - R$ 15.300,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 22 de março de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:33FC467E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Ata Reunião ordinária mês 11.
Aos 31 dias do mês de outubro de 2018, reunimos a diretoria administrativa deste instituto de previdência às 11. h 20 min, para apresentação do PAI. Onde tivemos a presença dos senhores conselheiros fiscais e deliberativos desta autarquia. Iniciemos com as palavras do senhor Daniel diretor executivo. Onde fez a apresentação do PAI(politica anual de investimento) que terá validade de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019**.** Fez a leitura do mesmo em especial a tabela das faixas de alocação de recursos. Todos os diretores administrativos e os senhores conselheiros terão acesso ao PAI e estará disponível caso haja duvidas referente o conteúdo. Não havendo nada mais. Eu Marilucia Marin Santos Geraldi lavrei esta presente ata que após lida segue assinada pelos demais presentes.

ATA REUNIAO APRESENTAÇÃO PLANO DE ACÃO
Aos 21 dias do mês de novembro de 2018, reunimos a diretoria administrativa deste instituto de previdência às 08 h 32 min, na sala de reunião para aprovação do Plano de ação nível I Pro gestão 2019 a 2020 IPMSMG. Foi elaborado pela senhora Marilucia,controladora interno fez a leitura detalhada para todos os presentes para conhecimento e apreciação das ações e metas a serem alcançadas e que devemos cumprir no período assim previsto no plano, curto, médio e longo prazo atendendo as exigências do TCE/RO.Todos concordaram. Não havendo nada mais. Encerramos as 9 horas. Eu,

Marilucia Marin Santos Geraldi lavrei esta presente ata que após lida segue assinada pelos demais presentes.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:B2560732

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Ata diretoria administrativa. Mês 12

Aos 20 dias do mês dezembro de 2018, reunimos a diretoria administrativa deste instituto de previdência às 12 hs, na sala de reunião para bate papo e avaliação das atividades desempenhadas no decorrer deste ano, Deu abertura o senhor Daniel diretor executivo neste. Foi alcançado as expectativas referente os trabalhos em geral, um dos grande desafios e superado foi alimentar e manter as informações no portal de trasparencia,Tambem tivemos um avanço com a contratação do novo assessor previdenciário onde o mesmo já esta desempenhando um trabalho satisfatório dando suporte para o desenvolvimento previdenciário.
Foi tratado também sobre o almoço de confraternização com os aposentados onde já era para ter acontecido, porém por algum motivo não foi realizado ainda ficando para uma data breve para ser realizado.
A controladora interna informou que o planejamento estratégico para as atividades do ano de 2019 já foi elaborado e aprovado pelos conselhos fiscal e deliberativo. Agradecimento a toda equipe deste IPMSMG. Sem mais encerramos às 13 horas. Eu Marilucia Marin Santos Geraldi lavrei esta presente ata que após lida segue assinada pelos demais presentes.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:D804AB50

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 036/19

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antonio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".
R E S O L V E:
1ª Art. Conceder o Senhor, Jhones do Prado Sousa, Mebro do Coselho Deliberativo devidamente inscrito no CPF sob o n° 012.340.632-39 , 1/2 (meia) diária de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) totalizando um valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) Onde o mesmo estará se deslocando até o Município de Cacoal - RO, no dia 22 de Março 2019, sendo que a saída prevista será no dia 22/03/2019 as 08: hs com previsão retorno no mesmo dia as 16:00 hs. **Para realizar a exame (prova) de Certificação da CGRPPS pela Abimec, local Rua Deodato Durce 1229 – Centro Cacoal/RO.**
2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, em 20 de Março de 2019.

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo IPMSMG

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:DC2E4675

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 034/2019

PORTARIA N. 034 /2019 Seringueiras/RO, 22 de março de 2019.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI, Presidente da Câmara no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n. 020/2018 nomeada em 10 de julho de 2018, que constituiu a Comissão Especial para Revisão e Atualização da Lei Orgânica do Município de Seringueiras/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições contrárias ou incompatíveis

Seringueiras/RO, 22 de março de 2019.

Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras/RO
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:A5A2FC69

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 035/2019

PORTARIA N. 035/2019 Seringueiras/RO, 22 de março de 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI, Presidente da Câmara no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial para Revisão e Atualização da Lei Orgânica do Município de Seringueiras/RO, a ser composta pelos seguintes Vereadores:

I – Elianir Neves de Souza – Presidente
II – Plesley Diogo da Silva – Secretário
III – Odair José da Silva - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições contrárias ou incompatíveis

Seringueiras/RO, 22 de março de 2019.

Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras/RO
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:772E251C

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 036/2019

PORTARIA N. 036/2019

RICARDO ALBERTO STEVANELLI– Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEARsem ônus, o Srº**CLEBER SOARES DA SILVA,**brasileiro, solteira, residente e domiciliado na Linha 02 de Maio, Km 12, neste Município de Seringueiras-RO, Portador da Cédula de Identidade sob o n. 000962823 SESDEC/RO e inscrito no CPF: 104.144.747-75 e Título Eleitoral n. 0117 3235 2305, como Fiscal dos Contratos da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º- Ao Fiscal de Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e a Resolução n. 151/2013/TCE-RO, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

2.1 - O fiscal deve acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, tendo como balizas a qualidade, as medições e os pagamentos.

2.2 compete ao fiscal, em especial:

I- Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

II- Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

III- Implantar instrumentos de controle para assegurar a órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;

IV- Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;

V- Notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

VI- Interditar provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando ao gestor as razões do incidente e as providências adotadas;

VII- Certificar;

VIII– Representar ao gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do contrato, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;

IX- Orientar glosa em faturas;

X -Aprovar, atestar e sinalizar para pagamento; e

XI- Receber provisoriamente o objeto.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos doprocesso administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 22 de março de 2019.

Registra-se.

Publica-se.
Cumpra-se.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente da Câmara Municipal Biênio 2019-2020

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:4C284070

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS. EXERCÍCIO 2018.

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**12.153.740,80**	**10.949.188,17**
CONTRIBUIÇÕES	9.640.925,98	8.145.603,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.640.925,98	8.145.603,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.512.814,82	2.803.584,99
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.512.814,82	2.803.584,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**14.254.195,72**	**-4.808.325,57**
PESSOAL E ENCARGOS	279.219,25	191.775,62
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	279.219,25	191.775,62
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.953.507,26	1.229.051,79
APOSENTADORIAS E REFORMAS	589.698,59	398.408,82
PENSÕES	243.454,31	193.951,84
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.120.354,36	636.691,13
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	199.905,75	174.877,17
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.982,08	3.328,72
SERVIÇOS	192.351,07	169.568,20
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	3.572,60	1.980,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	68.934,79	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	68.934,79	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	202.043,26	48.268,62
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	202.043,26	48.268,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	11.550.585,41	-6.452.298,77
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	11.550.585,41	-6.452.298,77
Resultado Patrimonial Do Período	**-2.100.454,92**	**15.757.513,74**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10.354,92	11.367,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:		
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementa101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
1 - na Conta DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO registrou-se um valor acumulado de 3.572,60 de depreciação de bens móveis.		
2- O valor de R$ 5.853.875,34 na Conta "REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS", refere-se a Perda de aplicação financeira ocorrida no RPPS no valor de R$ 202.043,26, cujo valor encontra-se no Balanço Financeiro;		
3- A VPD de Constituição de Provisões no valor de R$ 11.550.585,41 se trata da Constituição da Provisão da Reserva Matemática Previdenciária do RPPS		
4 - A incorporação de Ativos no montante de R$ 10.354,92, trata-se da incorporação de bens móveis decorrentes da execução orçamentária.		
5 - O Resultado Patrimonial do Período no valor de R$ -2.100.454,92 refere-se as variações patrimonais quantitativas, sendo o resultado da soma das Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 12.153.740,80 menos o resultado da soma das Variações Patrimoniais Diminutivas de R$ 14.254.195,72, o que influenciou no resultado negativo foi a VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES, que teve um valor expressivo.		

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil CRC/RO 005160/O-0

JAIR DOS SANTOS TEODORO
Diretor Administrativo e Financeiro - CGRPPS-2590

DANIEL ANTONIO FILLHO
Diretor Executivo- CGRPPS - 2293

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:50C99CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.292/2019 SERINGUEIRAS-RO, 21 DE MARÇO DE 2019. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI N. 1.292/2019 SERINGUEIRAS-RO, 21 DE MARÇO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte

LEI

Art. 1º -Fica criada no Orçamento Vigente a Funcional Programática:02.003.04.122.0003.1180 – Transferência de Instituição Privada – Santo Antônio Energia – SAE, no**Valor deR$257.230,88 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)**,vinculados a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigenteno Valor de**R$257.230,88 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)**, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02. – Poder Executivo
02.003 - Secretaria Municipal de Administração
02.003.04.122.0003.1180 – Transferência de Instituição Privada – Santo Antônio Energia – SAE
31.90.11.00.00Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 7.230,88
33.90.30.00.00Material de Consumo.....R$30.000,00
44.90.51.00.00Obras e Instalações.....R$220.000,00

Total .....R$ 257.230,88

Art. 3º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recurso proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço de 2018, referente aos repasse de Instituição Privada Santo Antônio Energia acima mencionados.

Art. 4° -Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:5ED74431

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.291/2019 SERINGUEIRAS-RO,21 DE MARÇO DE 2019. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI N. 1.291/2019SERINGUEIRAS-RO,21 DE MARÇO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte

LEI

Art. 1º -Fica criada no Orçamento Vigente a Funcional Programática:02.003.04.122.0003.1180 – Transferência de Instituição Privada – Santo Antônio Energia – SAE, no**Valor deR$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**,vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no Valor de**R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02. – Poder Executivo
02.003 - Secretaria Municipal de Administração
02.003.04.122.0003.1180 – Transferência de Instituição Privada – Santo Antônio Energia – SAE
31.90.11.00.00Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 150.000,00
33.90.30.00.00Material de Consumo.....R$180.000,00
4.4.90.52.00.00Equipamentos e Material Permanente....R$170.000,00

Total .....R$ 500.000,00

Art. 3º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, serão utilizados Recursos provenientes de Convênios de Repasse de Instituição Privada - Santo Antônio Energia, no Valor de**R$500.000,00 (quinhentos mil reais,**conformeacima descriminado na Funcional Programática.

Art. 4° -Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 21de março de 2019.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:89E2DF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.290/2019 "DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI N. 1.290/2019 SERINGUEIRAS-RO, 21 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A Prefeita Municipal de Seringueiras do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, especialmente o que prevê o inciso I, do Art. 41, c/c inciso III do Art. 43 da lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, **APROVOU** e a Prefeita **SANCIONOU** a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no **Valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.008.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.008.26.122.0006.2.039.MANUTENCAO DA SEMOSP

109 - 4.4.90.52.00.0010000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE25.000,00

Total Suplementação:25.000,00

Art. 2º- Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.008.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.008.26.782.0006.2.044.MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS

110 - 3.3.90.30.00.0010000000MATERIAL DE CONSUMO25.000,00

Total Redução:25.000,00

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:B685B162

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.288/2019 SERINGUEIRAS-RO, 21 DE MARÇO DE 2019 "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º. 41 E 42 DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

LEI N. 1.288/2019SERINGUEIRAS-RO, 21 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º. 41 E 42 DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A Prefeita Municipal de Seringueiras do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, especialmente o que prevê o inciso I, do Art. 41, c/c inciso III do Art. 43 da lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia,**APROVOU**e a Prefeita**SANCIONA**a seguinte
LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir PPA/LDO no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no**Valor de até R$ 894,24 (oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.361.0004.1.185.CONVENIO Nº 247/PGE-2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS P/ ATENDER A E. M. PINOQUIO

171- 3.3.90.30.00.0060120037MATERIAL DE CONSUMO894,24

Total Suplementação:894,24

Art 2º- Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em consonância com disposto no art. 43,§1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.361.0004.1.185.CONVENIO Nº 247/PGE-2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS P/ ATENDER A E. M. PINOQUIO

165 - 4.4.90.52.00.00 60120037EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE894,24

Total Redução:894,24

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:185DC07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.287/2019 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI N. 1.287/2019SERINGUEIRAS-RO, 21 DE MARÇO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica criado no Orçamento Vigente a Funcional Programática:02.009.20.606.0007.1.151 -Convênio 249/PGE/2017-Aquisição de Equipamentos eMaterialPermanente, no**Valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais),**vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art.2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no Valor de**R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, conforme demonstrado a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02. – Poder Executivo
02.009. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
02.009.20.606.0007.1.151 -Convênio 249/PGE/2017-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 19.500,00

Total.....R$19.500,00

Art. 3º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, serão utilizados Recursos provenientes de Superávit Financeiro de Convênios celebrados com o Governo doEstado de Rondônia, no Valor de**R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, constante nas funcionais programáticas acima mencionadas.

Art. 4° -Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:9E7EDC59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.286/2019 SERINGUEIRAS-RO, 21 DE MARÇO DE 2019. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI N. 1.286/2019SERINGUEIRAS-RO, 21 DE MARÇO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte

LEI
Art. 1º -Fica criado no Orçamento Vigente as Funcionais Programáticas:02.005.10.301.0009.1.172 – Aquisição de Veículo Tipo Ambulância para o Hospital Municipal Joel Pereira Salgado, Proposta de Conv. 1101501712291927983, no Valor de**R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, 02.005.10.301.0009.1.173- Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente – para o Hospital Municipal Joel Pereira Salgado – Proposta de Conv. 1101501712291925488, no Valor de**R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, 02.005.10.301.0009-1.148 – Aquisição de Veículo Micro-Ônibus Proposta 11465.67500/1170-01 – MS, no Valor de **R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)**, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no Valor de**R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais)**, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02. – Poder Executivo
02.005. Secretaria Municipal de Saúde
02.005.10.301.0009.1.172 – Aquisição de Veículo Tipo Ambulância para o Hospital Municipal Joel Pereira Salgado, Proposta de Conv. 1101501712291927983

44.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R$160.000,00

02.005.10.301.0009.1.173- Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente – Hospital Municipal Joel Pereira Salgado – Proposta de Conv. 1101501712291925488

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 80.000,00

02.005.10.301.0009-1.148 – Aquisição de Veículo Micro-Ônibus Proposta 11465.67500/1170-01 – MS

44.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente.....R$ 242.000,00

Total.....R$ 482.000,00

Art. 3º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, serão utilizados Recursos provenientes de Superávit Financeiro de Convênios celebrados com o Governo Federal, no Valor de**R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais)**, constante nas funcionais programáticas acima mencionadas.

Art. 4° -Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:7AFD1488

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.285/2019 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL VINCULADO A CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI N. 1.285/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL VINCULADO A CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte

LEI
Art. 1º -Fica criado no Orçamento Vigente Funcional Programática 02.010.27.812.0005.1180 – Convênio Sincov 879478/2018 – Realização e Ação Brincando com Esporte, no Valor de**R$ 110.997,38 (cento e dez mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)**, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.

Art.2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer no Valor de**R$ 110.997,38 (cento e dez mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)**, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02. – Poder Executivo
02.010 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer
02.010.27.812.0005.1180 – Convênio Sincov 879478/2018 – Realização e Ação Brincando com Esporte
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$36.637,38
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R$20.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....R$54.360,00

Total.....R$110.997,38

Art. 3º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recurso proveniente doConvênio Sincov 879478/2018 – Realização e Ação Brincando com Esporte, celebrado entre o Município de Seringueiras e a União através da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e inclusão Social, no Valor**R$ 110.997,38 (cento e dez mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)**, com recursos de transferências da União.

Art. 4° -Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis, especialmente a Lei Municipal nº 1.246/2018.

Seringueiras-RO, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:DC6F72F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL NÎ 001/2019

EDITAL N° 001/2019

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE SERINGUEIRAS, NOS TERMOS DO ART. 120 DA LEI MUNICIPAL N. 741/2011.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, c/c o ART. 120 da lei municipal n. 741/2011, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social do Munícipio de Seringueiras - IPMS, Gestão 2019/2020, conforme prevê Art. 85, §2° da Lei Complementar Nº 741/2011.

Art. 1° As normas que regulamentam o processo eleitoral constam no Decreto nº 040/2019, de 14 de março de 2019, publicado no Diario Oficial dos Municípos do Estado, por meio da AROM sobre a edição nº 2418 no dia 18/03/2019.

Art. 2° O presente Edital, por força do disposto no artigo 13 § 1º Incisos I a V do decreto 40/2019 deverá ser afixado obrigatoriamente no:

mural oficial de sede da Prefeitura Municipal;
mural oficial da sede da Câmara de Vereadores;
mural oficial da sede do Instituto de Previdência Própria - IPMS;
mural da sede de todas as Secretarias Municipais;
Diário Oficial dos Municípios do Estado.

§ 1° A publicação que trata o Inciso V deste artigo tem a eficácia de prazo para a prática dos atos que lhe seguem.

§ 2° O Presidente da Comissão Eleitoral, indicado dentre os segurados do RPPS pelo chefe do Poder Executivo, com base no art. 6º, I do decreto de nº 40/2019, atestará a data e hora da afixação.

Art. 3° Os procedimentos para a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal Previdenciário do RPPS/IPMS são os constantes no presente edital e no Decreto nº 40/2019.

Dos Eleitores e Elegibilidades

Art. 4º São detentores da condição de eleitores:

– servidores efetivos da Prefeitura de Seringueiras, bem como de suas fundações e autarquias;

– servidores efetivos da Câmara Municipal de Seringueiras;

III – aposentados do Regime Próprio de Previdencia Social de Seringueiras;

IV - ter no mínimo três anos de contribuição ao IPMS;

V - Ter no mínimo Ensino Médio;

VI - Não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou de Sindicância, bem como criminal, nos 03 (três) últimos anos anteriores ao registro da candidatura;

§ 1º apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento de Inscrição para eleição;

II - termo de posse;

III - certificado de escolaridade;

IV - certidão negativa civil e criminal;

V - último contracheque;

VI - título de eleitor e comprovante da última eleição;

VII - declaração que possui conhecimento da responsabilidade e atribuições de um conselheiro(a);

VIII - documentos pessoais: (CPF, RG, COMP DE ENDEREÇO);

Art. 5º Os interessados em concorrer à eleição deverão apresentar pedido de inscrição junto à Comissão Eleitoral, no período de **01 a 05 de abril de 2019 das 07:00h às 13:00h** na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, sito a Avenida Marechal Rondon nº 984, Centro, Seringueiras-RO.

Art. 6º As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, por meio de solicitação escrita, em modelo próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral.

Art. 7º Os candidatos interessados em concorrer à eleição deverão apresentar, à Comissão Eleitoral, no momento da inscrição, documento oficial de identificação com foto.

Art. 8º Após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral publicará, no Diário Oficial e/ou murais das Secretarias, Fundações e Autarquias, a relação nominal das candidaturas, declarando aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para a realização de impugnação.

Art. 9º A impugnação somente poderá versar sobre as causas de inelegibilidade previstas neste edital e será proposta por meio de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, mediante protocolo, nos termos do artigo 19 do Decreto de nº 040/2018.

Da Propaganda Eleitoral

Art. 10 Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas aos eleitores, às próprias expensas.

Paragrafo único. A Comissão Eleitoral impedira a propaganda eleitoral que considerar abusiva ou feita mediante utilização de expedientes difamatórios ou injuriosos, cassando a candidatura do infrator.

Art. 11 A infração às restrições à propaganda individual de candidatos acarretará a cassação da candidatura do segurado que:

- promover sua publicidade em conjunto com a de outros candidatos, em forma de chapas, de modo a convencer os eleitores a votarem num conjunto de candidatos ou;

- infringir outras regras constantes deste edital.

§ 1º A cassação da candidatura poderá ocorrer a qualquer tempo .

§ 2º Sendo a infração ou irregularidade apurada após aposse, o mandato será cassado por ato do Chefe do Executivo.

Art. 13 A Comissão Eleitoral poderá estabelecer outros critérios, limites e sanções para a propaganda individual dos candidatos, inclusive determinar o encerramento da propaganda do candidato que cometer abusos, quando a natureza da infração não justificar a cassação da candidatura.

Art. 14 A Comissão Eleitoral poderá disponibilizar material informativo sobre a eleição, com indicações dos nomes dos candidatos, procedimentos e formas de votação, solicitando sua afixação nas dependências dos poderes e órgãos.

Art. 15 Não será permitido o aliciamento de eleitores dentro das repartições públicas, em favor de qualquer candidato.

Da Votação e Apuração

Art. 16 O voto é secreto e os eleitores deverão votar em 01 (um) candidato para o Conselho Municipal Previdenciário.
Art. 17 A votação será realizada, no dia 23 **de abril** de 2019, das 07:00 horas às 16:00 horas, na sede do CME (Conselho Municipal de Educação) localziada na Av. Jorge Teixeria nº 935, consoante artigo 24, §1º do Decreto de nº 040/2019.

Art. 18 O eleitor será identificado pelo nome e número da matrícula.

Art. 19 A contagem dos votos será iniciada logo após o término do horário definido no art. 17, CME (Conselho Municipal de Educação) de Seringueiras, situada na Av. Jorge Teixeira, nº 935, Centro, Seringueiras-RO, onde terão acesso, todos quantos, queiram presenciar o evento.

Art. 20 Serão considerados eleitos para compor o Conselho Municipal Previdenciário, como titulares representantes os candidatos mais votados, ficando os demais como suplentes.
Art. 21 A relação dos eleitores será elaborada pela Comissão Eleitoral, até 05 (cinco) dias anteriores à data da eleição e será, no mesmo prazo, publicada no endereço eletrônico: www.seringueiras.ro.com.br

Parágrafo único. Não é necessário quórum mínimo para realização da eleição.

Art. 22 O Presidente da Comissão Eleitoral deverá comunicar por escrito ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 03 (três) dias uteis, a contar do encerramento das eleições, o resultado final da eleição.
Disposições Finais

Art. 23 Em caso de empate será proclamado eleito o candidato com mais tempo de serviço público prestado ao Município de Seringueiras.Parágrafo único. O cômputo do tempo de serviço público totalizará o exercício de cargos, empregos e funções na Administração Municipal, excluída a atividade exclusivamente comissionada.

Seringueiras,19 de março de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:67C2D3BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°148-2019 FAZ CONCRETO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Tomada de Preços N° 1/CPL/2019, Processo Nrº 148/2019, Objeto**: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PINOQUIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO MINISTERIO DA DEFESA, AS ESPECIFICAÇAO TECNICA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇAO DE CUSTO, PLANILHA ORÇAMENTARIA SEM DESONERAÇAO, COMPOSIÇAO DE CUSTO SEM DESONERAÇAO, MEMORIA DE CALCULO, LISTA DE MATERIAIS ESGOSTO SANITARIO E LISTA DE MATERIAL ELETRICO. CONVENIO N°843247/2017 MINISTERIO DA DEFESA PROGRAMA CALHA NORTE E TERMO DE CONVENIO N°319/DPCN/2017. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EM ANEXO.,** em favor da empresa **FAZ CONCRETO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 27.262.269/0001-00,** no valor total de **R$ 283.311,16.**

Seringueiras, 21 de março de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:A0F04800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°176/2019 MASCARELLO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 5/CPL/2019, Processo Nrº 176/2019, Objeto**: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, CONFORME AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 40 LUGARES; POTÊNCIA 180 CV, TRANSMISSÃO COM 6 MARCHAS À FRENTE E 1 RÉ, AR CONDICIONADO, ACESSIBILIDADE/DPM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOMOLOGADA PELO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO SICONV Nº 865246/2018, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, CNPJ 05.440.065/0001-71,** no valor total de **R$ 468.000,00.**

Seringueiras, 22 de março de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:2550462A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N .79/PMS/GAB/2019 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Portaria nº 079/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 22 março de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - Fica Prorrogado o prazo dos Trabalhos da Comissão de Processantes Administrativo Disciplinar, nomeado pela portaria de nº 028/GAB/PMS/2019, por mais 30 (trinta dias)
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:8A1C2953

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO PARCIAL DA 1ª REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2018 – OBJETO: 03 TRILHADEIRAS

Aos Quatorze dias do mês de Março de Dois Mil e Dezenove, às oito horas, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, para analisar as documentações do Chamamento Público Nº 006/2018, onde o mesmo iria selecionar três entidades da organização civil, porém a comissão recebeu a inscrição de apenas DUAS organizações da sociedade civil, sendo elas as **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA PAZ e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 14A**, onde a mesma apresentou os dois envelopes (proposta e habilitação). Começando os trabalhos os membros da comissão rubricaram os envelopes e procedeu a abertura do ENVELOPE n° 1 para análise, onde constatamos as seguintes irregularidades: - No Plano de Trabalho: a média mensal de gastos não confere com o restante dos somatórios de gastos; - Relação dos beneficiários incompleta; - Relatório de atividades desenvolvidas no ultimo ano, falta o anexo do relatório fotográfico; - Ausência de Declaração de Parcerias Firmadas, a associação apresentou apenas notas ficais na qual não foi aceito pela comissão. Em seguida se fez abertura do ENVELOPE n° 2, onde constatamos a seguinte irregularidades: - Estatuto não atende as exigências da Lei 13.019/2014; - Cópia da Ata de eleição faltando páginas; - Cópia dos documentos pessoais do Presidente da associação não está autenticada; - Certidão de débitos tributários federais e divida ativa da união (Vencida em 01/02/2012); - Declaração de inexistência de dirigente como membro do poder público (em desconformidade); - Ausência da Declaração de que a organização não deve Prestação de Contas; Analisando a Relação dos Dirigentes da Associação vimos que o 1° TESOUREIRO é atualmente o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS da Prefeitura, ou seja a entidade tem em seu quadro de dirigentes tem MEMBRO DE PODER na mesma esfera governamental na qual será celebrado o Acordo de Cooperação, por isso a Comissão de Seleção decide por **Inabilitar a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA PAZ**. Continuando os trabalhos os membros da comissão rubricaram os envelopes e procedeu a abertura dos envelopes para análise da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 14ª,** onde no ENVELOPE n° 1 onde constatamos as seguintes irregularidades: - No Plano de Trabalho: a listagens de beneficiários divergente com o quadro descrito no Plano de Trabalho, a metodologia está incoerente, Painel de desempenho não confere com o indicador da metodologia, a média mensal de gastos não confere com o restante dos somatórios de gastos; - Relatório de atividades desenvolvidas deve ser do ultimo ano, ou seja deve ser de 2018, foi relatado de 2017 e também falta o anexo do relatório fotográfico; - Ausência de Declaração de Parcerias Firmadas, a associação apresentou apenas notas ficais na qual não foi aceito pela comissão. Em seguida se fez abertura do ENVELOPE n° 2, onde constatamos a seguinte irregularidades: - Estatuto não atende as exigências da Lei 13.019/2014; - Cópia da Ata de eleição está vencida, deverá apresentar nova ata; - Ausência da Certidão Estadual; - Ausência da Certidão do Tribunal de Contas; - Declaração de que a organização não deve Prestação de Contas (em desconformidade); Após a análise das documentações e diante das irregularidades encontradas, **a comissão concede o prazo para regularizar e encaminhar as documentações em até 5 (cinco) dias para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 14ª** , sob pena de não celebração da parceria. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

KÊNIA DE JESUS MORAES RIBEIRO
Matricula 466

NILZA BULHÕES DO NASCIMENTO
Matrícula 909

FÁBIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Matrícula 1381

ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA
Matrícula 1579

MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão
Matrícula: 866

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:A61CC118

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019 PROCESSO Nº 410/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS**, inscrito no**CNPJ 14.335.618/0001-17.**

O valor da total de **R$ 2.109,90** objetivando a DESPESA COM PASSAGEM AEREA DE IDA E VOLTA COM DESTINO A BRASILIA -DF COM EMBARQUE NA CIDADE DE JI PARANA E DESEMBARQUE NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO, AONDE PREFEITA IRÁ PARTICIPAR DA XXII MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DO MUNICIPIO NOS DIAS 08 A 11 DE ABRIL DE 2019**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 22 de março de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:FE74FF69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019 PROCESSO Nº 410/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 29/CPL/2019 , Processo Nrº 410/2019, Objeto**: DESPESA COM PASSAGEM AEREA DE IDA E VOLTA COM DESTINO A BRASILIA -DF COM EMBARQUE NA CIDADE DE JI PARANA E DESEMBARQUE NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO, AONDE PREFEITA IRÁ PARTICIPAR DA XXII MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DO MUNICIPIO NOS DIAS 08 A 11 DE ABRIL DE 2019,** em favor da empresa **FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS, CNPJ 14.335.618/0001-17,** no valor total de **R$ 2.109,90.**

Seringueiras, 22 de março de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:52F04276

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019 PROCESSO Nº 354/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**NORTE COM. DE PROD. AGROP. E VETERINARIOS E MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no**CNPJ 05.453.591/0001-76.**

O valor da total de **R$ 890,00** objetivando a DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TELA SOBREAMENTO PARA USO NOS CAMINHÃO CAÇAMBA PARA TRANSPORTE DE LIXO ATE O ATERRO SANITÁRIO**..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 22 de março de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:363A5578

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019 PROCESSO Nº 354/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 30/CPL/2019 , Processo Nrº 354/2019, Objeto**: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TELA SOBREAMENTO PARA USO NOS CAMINHÃO CAÇAMBA PARA TRANSPORTE DE LIXO ATE O ATERRO SANITÁRIO.,** em favor da empresa **NORTE COM. DE PROD. AGROP. E VETERINARIOS E MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 05.453.591/0001-76,** no valor total de **R$ 890,00.**

Seringueiras, 22 de março de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:5DA8EF3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N. 09/SEMOSP/2019 PROCESSO N. 212/PMT/SEMOSP/2019

Parte 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2 MILENIUM EIRELI-ME CNPJ: 17.096.550/0001-59

O Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA, NA LINHA C-02, ZONA RURAL, COOR. GEOGRÁFICA10º13,51.9"S62º17'11.8"W, VÃO: 10,00 MTS, CONFORME PROJETO BÁSICO/SEMOSP, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS, ORÇAMENTO DESCRITIVO GERAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANTAS EM ANEXO.

Prazo: 03 (três) meses contados a partir da assinatura.
Valor: R$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais)

22 de Março de 2019.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:C55684F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.O 049/GP/PMT/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO COORDENADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 148/2019."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de destituição dos membros nomeados pela Portaria n.º 20/GP/PMT/2019, de 08 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo, para comporem a Comissão Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado – Processo Administrativo n. 148/2019, destinado a selecionar candidatos para o ingresso no Quadro de Servidores Temporários no Âmbito das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

Vanderlei Viudes Peres – Matricula 1676/SEMUSA - Presidente
Ricardo Luiz Riffel – Matricula 571/SEMECE – Membro
Nirley dos Santos Oliveira – Matricula 1267/GABINETE – Membro

Art. 2º À Comissão compete, organização da continuidade dos trabalhos, referente a realização do Teste Seletivo Simplificado – Processo Administrativo n. 148/2019, bem como, apuração do resultado final, com posterior homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – Fica sob responsabilidade da Comissão nomeada pela presente Portaria, de coordenar a divulgação de publicidade para conhecimento público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA –RO - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (22/03/2019)

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:898F252C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
N.º 038/IPT/2018.

Portaria n.º 038/IPT/2018.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. ALTAMIRO CESAR SHULTZ

O Superintendente do **IPT**-*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Theobroma,* Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme o art.15 nos termos do art.16 da lei municipal 194 de 05 de outubro de 2006.

Resolve,

Art. 1º CONCEDER o Benefício de Auxílio Doença, por um período de 100 (cem) dias ao servidor ALTAMIRO CESAR SHULTZ efetivo na função de Professor – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMEC, com vencimentos proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia 18/12/2018 com término para 25/02/2019. Conforme Laudo Médico do dia 26/11/2018, anexo ao Processo Administrativo de Nº 104/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 18/12/2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Theobroma - RO, 20 de dezembro de 2018.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente
IPT

Publicado por:
Dione Nascimento da Silva
Código Identificador:BA832057

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA N.º 037/IPT/2018

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ROSANGELA PAES PIOLA

O Superintendente do **IPT**-*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Theobroma,* Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme o art.15 nos termos do art.16 da lei municipal 194 de 05 de outubro de 2006.

Resolve,

Art. 1º CONCEDER o Benefício de Auxílio Doença, por um período de 60 (sessenta) dias a servidora ROSANGELA PAES PIOLA efetiva na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saude, com vencimentos proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia 10/12/2018 com término para 08/01/2019. Conforme Laudo Médico do dia 10/12/2018, anexo ao Processo Administrativo de Nº 103/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 10/12/2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Theobroma - RO, 11 de dezembro de 2018.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente
IPT

Publicado por:
Dione Nascimento da Silva
Código Identificador:65146D6E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA N.º 031/IPT/2018.

Portaria n.º 031/IPT/2018.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ''Eva Gomes lopes"

O Superintendente do **IPT**-*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Theobroma,* Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme o art.15 nos termos do art.16 da lei municipal 194 de 05 de outubro de 2006.

Resolve,

Art. 1º CONCEDER o Benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (noventa) dias a servidora Eva Gomes Lopes efetiva na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-QSALAGENTE– 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, com vencimentos proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia 25/10/2018 com término para 23/12/2018. Conforme Laudo Médico do dia 24/09/2018, anexo ao Processo Administrativo de Nº 089/IPT/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 18/10/2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Theobroma - RO, 18 de Outubro de 2018.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente
IPT

Publicado por:
Dione Nascimento da Silva
Código Identificador:4F360ED7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA N.º 030/IPT/2018.

Portaria n.º 030/IPT/2018.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ''ELIENE CAMARGO DA COSTA"

O Superintendente do **IPT**-*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Theobroma,* Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme o art.15 nos termos do art.16 da lei municipal 194 de 05 de outubro de 2006.

Resolve,

Art. 1º CONCEDER o Benefício de Auxílio Doença, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias a servidora Eliene Camargo da costa efetiva na função de auxiliar de serviços de saúde-VII– 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, com vencimentos proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia 25/10/2018 com término para 19/092019. Conforme Laudo Médico do dia 24/09/2018, anexo ao Processo Administrativo de Nº 088/IPT/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 18/10/2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Theobroma - RO, 18 de Outubro de 2018.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente
IPT

Publicado por:
Dione Nascimento da Silva
Código Identificador:07E30DB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.002/2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 63.789.416/0001-50, nesse ato representado pelo Senhor **LUZIANO FIRMINI TRESSMAN,** Vereador/Presidente, portador da C.I/RG sob n.564.222 SSP/RO e inscrito no CPF sob n. 686.006.402-10, residente e domiciliado na linha C-02, Lote 82, Gl 02, Zona Rural neste Município de Urupá-RO
CONTRATADA: **P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º02.680.417/0001-78, localizada na Av. Moacir de Paula Vieira, 3486, neste ato representado por seu representante legal O Senhor JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO, portador do RG nº 325.386 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º325.386.502-91, residente e domiciliado na Av. Moacir de Paula Vieira, 3486, doravante denominada CONTRATADA.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 6.126,03(*(Seis Mil e Cento e Vinte e Seis Litros e Tres mililitros)*) de Gasolina Comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urupá no contexto genérico da administração durante a vigencia contratual do exercício de 2.019.
VALOR: *O valor global deste contrato é de R$=28.363,54 (Vinte e Oito Mil e Trezentos e Sessenta e Tres Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), podendo sofrer reajuste, obedecendo as normas de mercado mencionado por órgão oficial, condicionando a apresentação de instrumento hábil emitido pelo Governo Federal com o objeto autorizativo de reajuste de combustível, constando explicito o seu percentual.*
RECURSO: *As Despesas correntes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação: 01.031.0001.2.025, Elemento de Despesa 33.90.30.01, Pregão Eletrônico nº 002/2018, Nota de Empenho N.083/2019, Processo Administrativo nº007/2018.*
PRAZO *O prazo de Vigencia dessse contrato encerra-se no dia 31 de Dezembro de 2019, iniciando apartir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo a critério da Administração.*

Urupá – RO, 22 de Março de 2.019
.
LUZIANO FIRMINI TRESSMAN
Ver. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPA	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
PUBLICADO	PUBLICADO
22/03/19 À 01/04/19	22/03/19 À 01/04/19

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:02F4BE4F

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 044/2019

PORTARIA N. 044/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"Exonera o servidor Sr. ERIK RAFAEL PIOVESAN, da função de Diretor - Divisão de Meio Ambiente, com ônus, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor **Sr. ERIK RAFAEL PIOVESAN,** portador da cédula de identidade RG n. **24** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***348.722***, da função de **Diretor – Divisão de Meio Ambiente, CDS-03, com ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de março de 2019.**
Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 103 de 30 de junho de 2016.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:691C9EA7

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 045/2019

PORTARIA N. 045/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. Adilson Neves Magalhães e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. ADILSON NEVES MAGALHÃES,** portador da cédula de identidade RG n. **79** SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. ***765.902***, **Secretário Municipal de Educação e Cultura**. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.004.12.361.0004.2.017** no valor total de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) e através da Funcional Programática:

02.02.004.12.361.0004.2.017 no valor total de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) a serem distribuídos nos elementos abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 283/2019:

PROGRAMAÇÃO: 02.02.004.12.361.0004.2.017 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Educação – Ensino Fundamental – Programa Municipal de desenvolvimento da educação – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE.
Elemento:
33.90.39.96: Suprimento de Serviços – Pessoa Jurídica.....**R$4.000,00**

PROGRAMAÇÃO: 02.02.004.12.361.0004.2.017 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Educação – Ensino Fundamental – Programa Municipal de desenvolvimento da educação – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE.
Elemento:
33.90.30.96: Material de consumo – Pagamento antecipado .....**R$4.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:DAC53FA8

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 046/2019

PORTARIA N. 046/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"Estabelece regime de adiantamento a Srª Edna Bertucci e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a **Srª EDNA BERTUCCI,** portador da cédula de identidade RG n. **57** SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob n. ***727.492***, **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Oliveira Paiva**. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.004.12.361.0004.2.017** no valor total de **R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais) e através da Funcional Programática: **02.02.004.12.361.0004.2.017** no valor total de **R$ 700,00** (setecentos reais) a serem distribuídos nos elementos abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 288/2019:

PROGRAMAÇÃO: 02.02.004.12.361.0004.2.017 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Educação – Ensino Fundamental – Programa Municipal de desenvolvimento da educação – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE.
Elemento:
33.90.39.96: Suprimento de Serviços – Pessoa Jurídica.....**R$2.900,00**

PROGRAMAÇÃO: 02.02.004.12.361.0004.2.017 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Educação – Ensino Fundamental – Programa Municipal de desenvolvimento da educação – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE.
Elemento:
33.90.30.96: Material de consumo – Pagamento antecipado .....**R$4.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:42298DE0

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 047/2019

PORTARIA N. 047/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"Estabelece regime de adiantamento a Srª Célia Maria dos Santos e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a **Srª CÉLIA MARIA DOS SANTOS,** portadora do RG n. **55* SESDC/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***382.962***, **Secretária Municipal de Assistência Social**. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.006.08.122.0008.2.051** no valor total de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 282/2019:

PROGRAMAÇÃO: 02.02.006.08.122.0008.2.051 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social – Administração em geral – Programa Municipal de Assistência Social – Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social.
Elemento:
33.90.30.96: Suprimento de Serviços – Pessoa Jurídica.....**R$2.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final,

ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:1B11034A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 077/2019

DECRETO N. 077/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, ao servidor efetivo Sr. GILDÁZIO SOARES DE OLIVEIRA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado, no dia 12 de março de 2019, devidamente deliberado pela titular da Pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 14 de março de 2019.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **3ª (terceira) Licença Prêmio,** pelo período de 30 (trinta) dias, com remuneração integral, ao servidor efetivo **Sr. GILDÁZIO SOARES DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. ***52*** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***826.687***, investido no cargo de Agente operacional II – Motorista de veículos pesados, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **18 de março de 2019 a 16 de abril de 2019,** inerente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2013 a 10 de abril de 2018.
Art. 3º A continuidade da Licença Prêmio na quantidade de 60 (sessenta) dias, que não serão inicialmente gozadas, serão retomados em momento oportuno e acordado em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:66EFBB3F

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 081/2019

DECRETO N. 081/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre revogação dos percentuais de gratificação concedidos aos servidores abaixo qualificados e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando ainda o teor dos Artigos 45 e 46 da Lei n. 693 de 18 de dezembro 2015, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação de desempenho ao servidor do quadro efetivo.
Considerando finalmente ser da essência da Administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a Atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa, e conforme solicitação via o Ofício n. 067/2019 do Gabinete do Prefeito.
DECRETA:
Art. 1º Ficam revogados os percentuais de gratificação por produção de serviços, concedidos aos servidores efetivos qualificados abaixo.
ADRIANA BORGES DOS SANTOS, CPF: ***317.722***, revogar o percentual de **7,9%;**
ANDRÉIA DA SILVA SIQUEIRA, CPF: ***622.632***, revogar o percentual de **7,9%;**
ANDRESSA RODRIGUES DE CASTRO, CPF: ***185.922***, revogar o percentual de **39%;**
APARECIDA V. DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***512.512***, revogar o percentual de **7,4%;**
CELITA DA COSTA FERREIRA, CPF: ***267.872***, revogar o percentual de **7,9%;**
CLAUDILENE A. DOS SANTOS BARROS, CPF: ***134.972***, revogar o percentual de **7,92%;**
CLEUZENIR BARRETO DA SILVA, CPF: ***022.792***, revogar o percentual de **7,9%;**
ELIANE BARRETO GAUTO, CPF: ***267.952***, revogar o percentual de **7,9%;**
EVANILSA RAMOS DA SILVA ROCHA, CPF: ***517.002***, revogar o percentual de **7,9%;**
IZAURA SANTOS F. MALONYAI, CPF: ***184.642***, revogar o percentual de **6,79%;**
JOCELAINE NILIO DOS SANTOS, CPF: ***774.812***, revogar o percentual de **8,35%;**
MARIA REGINA INOCÊNCIO, CPF: ***807.392***, revogar o percentual de **7,9%;**
MARIA APARECIDA DE AQUINO, CPF: ***398.024***, revogar o percentual de **7,9%;**
MARIA CELENE A. C. DE OLIVEIRA, CPF: ***820.162***, revogar o percentual de **7,9%;**
MARIA LUZIA GOMES DE O. AMORIM, CPF: ***031.142***, revogar o percentual de **7,9%;**
MARILDA BERMONDE CEREZA SILVA, CPF: ***851.532***, revogar o percentual de **7,9%;**
Art. 2º Ficam derrogados os decretos n. 089 de 23/04/2013, n. 027 de 25/02/2014, n. 041 de 13/03/2014 e n. 013 de 21/01/2019 inerentes a concessão dos percentuais de gratificação aos servidores supracitados.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de março de 2019.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:15389A5A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 082/2019

DECRETO N. 082/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de percentuais de gratificação aos servidores abaixo qualificados e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando ainda o teor dos Artigos 45 e 46 da Lei n. 693 de 18 de dezembro 2015, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Salários

Geral dos Servidores Públicos, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação de desempenho ao servidor do quadro efetivo.
Considerando finalmente ser da essência da Administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a Atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa, e conforme solicitação via o Ofício n. 067/2019 do Gabinete do Prefeito.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido os percentuais de gratificação por produção de serviços, aos servidores efetivos qualificados abaixo.
ADRIANA BORGES DOS SANTOS, CPF: ***317.722***, conceder o percentual de **25%;**
ANDRÉIA DA SILVA SIQUEIRA, CPF: ***622.632***, conceder o percentual de **20%;**
ANDRESSA RODRIGUES DE CASTRO, CPF: ***185.922***, conceder o percentual de **38%;**
APARECIDA V. DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***512.512***, conceder o percentual de **20%;**
CELITA DA COSTA FERREIRA, CPF: ***267.872***, conceder o percentual de **20%;**
CLAUDILENE A. DOS SANTOS BARROS, CPF: ***134.972***, conceder o percentual de **25%;**
CLEUZENIR BARRETO DA SILVA, CPF: ***022.792***, conceder o percentual de **25%;**
ELIANE BARRETO GAUTO, CPF: ***267.952***, conceder o percentual de **20%;**
EVANILSA RAMOS DA SILVA ROCHA, CPF: ***517.002***, conceder o percentual de **20%;**
IZAURA SANTOS F. MALONYAI, CPF: ***184.642***, conceder o percentual de **20%;**
JOCELAINE NILIO DOS SANTOS, CPF: ***774.812***, conceder o percentual de **20%;**
MARIA REGINA INOCÊNCIO, CPF: ***807.392***, conceder o percentual de **20%;**
MARIA APARECIDA DE AQUINO, CPF: ***398.024***, conceder o percentual de **20%;**
MARIA CELENE A. C. DE OLIVEIRA, CPF: ***820.162***, conceder o percentual de **20%;**
MARIA LUZIA GOMES DE O. AMORIM, CPF: ***031.142***, conceder o percentual de **25%;**
MARILDA BERMONDE CEREZA SILVA, CPF: ***851.532***, conceder o percentual de **20%;**
ERIK RAFAEL PIOVESAN, CPF: ***348.722***, conceder o percentual de **95%;**
ANGÉLICA SOSSAI CAMPOS, CPF: ***779.522***, conceder o percentual de **20%;**
DERCY JOSÉ PEREIRA, CPF: ***653.662***, conceder o percentual de **20%;**
ELAINE NOEMI JENSEN, CPF: ***116.982***, conceder o percentual de **20%;**
FRANCISCO PAULO L. DA SILVA, CPF: ***094.054***, conceder o percentual de **20%;**
LYZ KIMBERLY GAMA MAIA, CPF: ***820.212***, conceder o percentual de **20%;**
NÊNIO DA SILVA GOMES, CPF: ***397.492***, conceder o percentual de **20%.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de março de 2019.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:AE49F2C5

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 078/2019

Decreto nº 78/2019 de 19/03/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 831/2019 de 18/03/2019

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 109.233,13 (cento e nove mil duzentos
e trinta e três reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 831/2019 de 18/03/2019.
Decreto nº 78/2019 de 19/03/2019
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0005.2.190. Aquisição de Ambulância Tipo A, e Material Odontológico
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 72 - 4.4.90.52.00.00 10280089 109.233,13
Total Suplementação: 109.233,13
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 19/03/2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:C09C8B46

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 079/2019

Decreto nº 79/2019 de 19/03/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 830/2019 de 18/03/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 26.588,50 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências. O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 830/2019 de 18/03/2019.
Decreto nº 79/2019 de 19/03/2019
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.302.0005.2.191. Aquisição de Medicamentos Conv. 104/PGE/2018
MATERIAL 73 - 3.3.90.30.00.00 10270051 DE CONSUMO 26.588,50
Total Suplementação: 26.588,50
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 19/03/2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:905DD1A3

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 080/2019

Decreto nº 80/2019 de 19/03/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 829/2019 de 18/03/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 1.113,08 (um mil cento e treze reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 829/2019 de 18/03/2019.
Decreto nº 80/2019 de 19/03/2019
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.08.244.0008.2.192. Aquisição de Material Expediente para CRAS/BPC- Escola
MATERIAL 57 - 3.3.90.30.00.00 10150057 DE CONSUMO 1.113,08
Total Suplementação: 1.113,08
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urupá , Estado de Rondônia, em 19/03/2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:5D7A5A2E

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 048/2019

PORTARIA N. 048/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG n. **13** SESDEC/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. ***202.412***, na função de Diretor Municipal de Administração e Planejamento. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.002.04.122.0002.2.004** no valor total de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado por meio do Processo Administrativo n. 186/2019:

PROGRAMAÇÃO: 02.02.002.04.122.0002.2.004 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMAP – Administração – Administração Geral – Programa de apoio administrativo PAA – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Elemento:
33.90.30.96 Material de consumo – pagto. Antecipado.....**R$4.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:0A6F4122

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 049/2019

PORTARIA N. 049/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. NOÉ PEREIRA DA CRUZ e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. NOÉ PEREIRA DA CRUZ,** portador da cédula de identidade RG n. **44** SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. ***340.032***, na função de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.007.15.452.0009.2.031** no valor total de **R$ 3.000,00** (três mil reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado e através da Funcional Programática: **02.02.007.15.452.0009.2.031** no valor total de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos eais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 295/2019:
PROGRAMAÇÃO: 02.02.007.15.452.0009.2.031 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMOSP – Urbanismo – Serviços Urbanos – Programa Municipal de Infraestrutura Urbana – PROINI – Manutenção e Conservação das Vias Urbanas.
Elemento:
33.90.30.96: Material de Consumo - pagto. Antecipado.....**R$ 3.000,00**

PROGRAMAÇÃO: 02.02.007.15.452.0009.2.031 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMOSP – Urbanismo – Serviços Urbanos

– Programa Municipal de Infraestrutura Urbana – PROINI – Manutenção e Conservação das Vias Urbanas.

Elemento:
33.90.39.96: Outros Serviços Pessoa Jurídica - pagto. Antecipado.....**R$ 3.500,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F26F77EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/CPL/2019 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP (LC 123/06 E LC 147/14).

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 5771 de 11 fevereiro de 2019, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº: ...../CPL/2019** regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), e Decreto Municipal 5.144/17, com sessão de abertura marcada para o **dia 15/04/2019 as 10:00 hs**, prazo final para o recebimento dos envelopes e início da sessão, na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000.Tendo por finalidade a qualificação de empresas e seleção de propostas mais vantajosa visando atingir o objeto descrito no Projeto Básico, parte integrante deste Edital, em conformidade com as peças que o compõem, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.
TOMADA DE PREÇO Nº 01/CPL/2019 – PROCESSO Nº 1-126/SEMECE/2019
TIPO: **Menor Preço**
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para Construção do muro (ampliação) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jorge Teixeira, localizada no Distrito de Santa Rosa, quadra 08 e 09, lotes 262 e 314, R. Da Castanha no Município de Vale do Paraíso - RO e Projeto Básico em; medindo: área (MURO 14,41m², FAIXA ELEVADA 49,00 m² E PASSARELA A: 131,87 m²), será executado serviços tais como: placa de obra, Serviços Preliminares, Demolições e Retiradas , Infra Estrutura, Super Estrutura, Alvenaria, revestimentos de Piso, Revestimentos de Paredes, Esquadrias, Pintura, Instalações Elétricas, Diversos, limpeza final da obra.
VALOR ORÇADO: R$ 75.485,47 (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programação:	
Orgão:	02.05 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE
SMS	0046/19
Funcional:	12.361.1006/2014 – Ampliação Escola Jorge Teixeira
Elemento:	4.4.90.51-99
Ficha:	120 /Obras e instalações
Fonte de Recurso:	PRÓPRIO

ABERTURA DA SESSÃO: .15/04/2019 às 10:00 hs (dez horas) Hora local.
Informações Complementares: O Edital resumido encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, porém o edital completo com seus anexos deverá solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, mediante a entrega de pen drive para upload dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005

Vale do Paraíso – RO, 22 de março de 2019.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Presidente da CPL
Decreto nº 5771 de 11/02/2019

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:B9655F76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/CPL/2019 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP (LC 123/06 E LC 147/14).

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 5771 de 11 fevereiro de 2019, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº: 02/CPL/2019** regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), e Decreto Municipal 5.144/17, com sessão de abertura marcada para o **dia 16/04/2019 as 10:00 hs**, prazo final para o recebimento dos envelopes e início da sessão, na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000.Tendo por finalidade a qualificação de empresas e seleção de propostas mais vantajosa visando atingir o objeto descrito no Projeto Básico, parte integrante deste Edital, em conformidade com as peças que o compõem, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.
TOMADA DE PREÇO Nº 02/CPL/2019 – PROCESSO Nº 1-085/SEMECE/2019
TIPO: **Menor Preço**
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção para prestar serviços de Reforma do Banheiro da Escola Ivonete Venâncio, localizada na Rua do Cacau esquina Avenida Paraíso e Rua 13 de Fevereiro, Quadra 12, Lote 350 no Município de Vale do Paraíso; medindo: área de construção 46,93m², serão executados serviços tais como: placa de obra, Serviços Preliminares, Demolições e Retiradas, Alvenaria, revestimentos de Piso, Revestimentos de Paredes, Esquadrias, Pintura, Hidrossanitários, Instalações Elétricas, Base Reservatório de 5.000 L., Diversos, limpeza final da obra.
VALOR ORÇADO: R$ 79.433,24 (setenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programação:	
Orgão:	02.05 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE
SMS	0014/19

Funcional:	12.361.1006/2014 – M.E.F. Reforma Banheiros Escola Ivonete Venâncio
Elemento:	4.4.90.51-99
Ficha:	120 /Obras e instalações
Fonte de Recurso:	PRÓPRIO

ABERTURA DA SESSÃO: 16/04/2019 às 10:00 hs (dez horas) Hora local.
Informações Complementares: O Edital resumido encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, porém o edital completo com seus anexos deverá solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, mediante a entrega de pen drive para upload dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005

Vale do Paraíso – RO, 22. de março de 2019.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Presidente da CPL
Decreto nº 5771 de 11/02/2019

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:4E6C6244

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/CPL/2019 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP (LC 123/06 E LC 147/14).

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 5771 de 11 fevereiro de 2019, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº: 03/CPL/2019** regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), e Decreto Municipal 5.144/17, com sessão de abertura marcada para o **dia 17/04/2019 as 10:00 hs**, prazo final para o recebimento dos envelopes e início da sessão, na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000.Tendo por finalidade a qualificação de empresas e seleção de propostas mais vantajosa visando atingir o objeto descrito no Projeto Básico, parte integrante deste Edital, em conformidade com as peças que o compõem, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.
TOMADA DE PREÇO Nº 03/CPL/2019 – PROCESSO Nº 1-097/SEMECE/2019
TIPO: **Menor Preço**
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção para realizar Empreita de Construção do Pátio na Escola Maria Matilde, com área de construção de 232,07 m², localizada na Rua Primavera, esquina Avenida Paraíso, quadra 02 no Município de Vale do Paraíso - RO; serão executados serviços tais como: Placa de Obra, Serviços Preliminares, Infra Estrutura. Super Estrutura, Cobertura, Instalações Elétricas, Diversos, Limpeza Final da Obra**.**
VALOR ORÇADO: R$ 56.493,05 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programação:	
Órgão:	02.05 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE
SMS	0028/19
Funcional:	12.361.1006/2014 – M.E.F. Construção de Pátio Escola Maria Matilde
Elemento:	4.4.90.51-99
Ficha:	120 /Obras e instalações
Fonte de Recurso:	PRÓPRIO

ABERTURA DA SESSÃO: 17/04/2019 às 10:00 hs (dez horas) Hora local.
Informações Complementares: O Edital resumido encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, porém o edital completo com seus anexos deverá solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, mediante a entrega de pen drive para upload dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005

Vale do Paraíso – RO, 22 de março de 2019.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Presidente da CPL
Decreto Nº 5771 de 11/02/2019

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:A4C17D5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n°**1-830/CGSRP/2018,** torna Publico Resultado da Licitação Pregão Eletrônico **002/CPL/2019** e Adjudica o mesmo em favor das Empresas abaixo mencionadas:

PROCESSO Nº: 1-830/CGSRP/2018
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Objetivo apresentar os requisitos e especificações necessárias para a formação de registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Medicamentos em cumprimento de mandado judiciais, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas, estabelecidas e aprovadas no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):
L & P RD FARMA COM VAR DE MED EIRELI - CNPJ: 29.144.049/0001-08, valor total**:** R$ 1.101,60 (Um mil cento e um reais e sessenta centavos).
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ: 17.263.792/0001/90, valor total**:** R$ 707,52 (Setecentos e sete reais e cinqüenta e dois centavos).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques; **Data:** 15/03/2019
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; **Data:** 21/03/2019

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 22 de Março de 2019.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro Interino
Decreto nº 5772 de 11/02/2019

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:848356CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **REGINALDO ROCHA DE JESUS,** a ser gozada no período de 15/04/2019 a 14/04/2019 do

Processo Administrativo nº. **2-84/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo 2018/2019.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Março de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B931CDF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **MARCELINO LUIZ PEREIRA NETO,** a ser gozada no período de 01/04/2019 a 30/04/2019 do Processo Administrativo nº. **2-91/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Março de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FD363B06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **GERINALDO BORGES RAMALHO,** a ser gozada no período de 01/05/2019 a 30/05/2019 do Processo Administrativo nº. **2-109/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Março de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B0E80AA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **VALQUIRIA PESTANA DE OLIVEIRA,** a ser gozada no período de 01/04/2019 a 30/04/2019 do Processo Administrativo nº. **2-108/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Março de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:6DDFD00D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **DINORAH SENA GALVÃO DIAS,** a ser gozada no período de 01/04/2019 a 30/04/2019 do Processo Administrativo nº. **2-107/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo 2014/2015.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Março de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D55A92D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **DERLY MANZOLI,** a ser gozada no período de 01/03/2019 a 30/03/2019 do Processo Administrativo nº. **2-95/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Março de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F1A6F3FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **ESTER PAIVA LUIZ,** a ser gozada no período de 01/05/2019 a 30/05/2019 do Processo Administrativo nº. **2-106/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Março de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2FE999F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **MARIA DO SOCORRO CORREIA DE OLIVEIRA,** a ser gozada no período de 01/04/2019 a 30/04/2019 do Processo Administrativo nº. **2-110/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Março de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A4357514

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **JONAS BARBOSA DOS SANTOS,** a ser gozada no período de 08/04/2019 a 07/05/2019 do Processo Administrativo nº. **1-298/SEMECE/2019** referente ao período Aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Março de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:CC91F07C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **JOÃO PEMPER FILHO,** a ser gozada no período de 10/05/2019 a 09/06/2019 do Processo Administrativo nº. **1-297/SEMECE/2019** referente ao período Aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Março de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2DB2A664

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **SIRLENE QUEIROZ DE SENA PONATH,** do Processo Administrativo nº. **2-90/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo de 2016/2017, a partir de 11/04/2019 a 30/04/2019, Sendo que 10 dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Março de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F5560A66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5667 22 DE MARÇO DE 2019

Prorrogar contratação do médico LENO FAGNER MALTEZO feita através da portaria de nº 5053 de 12 de Abril de 2017 e da outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no memorando de nº 193/SEMSAU/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a contratação do médico **LENO FAGNER MALTEZO** feita através da portaria nº 5053 de 12 de Abril de 2017, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 21 de março de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1AA01F29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00				
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2018**		**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)				
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)				
Déficit (VI)			1.148.380,76	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**1.148.380,76**	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		188.618,56	188.618,56	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**1.154.750,00**	**1.312.667,63**	**1.027.479,86**	**990.960,94**	**900.007,21**	**285.187,77**
Pessoal e Encargos Sociais	669.600,00	789.690,72	673.227,14	673.197,67	628.993,46	116.463,58
Juros e Encargos da Dívida	26.000,00	26.000,00	13.784,20	13.784,20	13.784,20	12.215,80
Outras Despesas Correntes	459.150,00	496.976,91	340.468,52	303.979,07	257.229,55	156.508,39

Despesas de Capital (IX)	**251.700,00**	**123.381,22**	**120.900,90**	**120.900,90**	**120.900,90**	**2.480,32**
Investimentos	71.700,00	48.381,22	47.196,10	47.196,10	47.196,10	1.185,12
Amortização da Dívida	180.000,00	75.000,00	73.704,80	73.704,80	73.704,80	1.295,20
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**1.406.450,00**	**1.436.048,85**	**1.148.380,76**	**1.111.861,84**	**1.020.908,11**	**287.668,09**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.406.450,00**	**1.436.048,85**	**1.148.380,76**	**1.111.861,84**	**1.020.908,11**	**287.668,09**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.406.450,00**	**1.436.048,85**	**1.148.380,76**	**1.111.861,84**	**1.020.908,11**	**287.668,09**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA
Portaria nº 281/2018
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-c-e)**
Despesas Correntes		**16.216,36**	**11.326,09**	**11.326,09**	**4.890,27**	
Pessoal e Encargos Sociais		2.038,12	2.038,12	2.038,12		
Outras Despesas Correntes		14.178,24	9.287,97	9.287,97	4.890,27	
Despesas de Capital						
TOTAL		**16.216,36**	**11.326,09**	**11.326,09**	**4.890,27**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA
Portaria nº 281/2018
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	**439,79**	**38.596,64**	**37.681,66**	**1.354,77**	
Pessoal e Encargos Sociais		35.573,43	34.658,45	914,98	
Outras Despesas Correntes	439,79	3.023,21	3.023,21	439,79	
Despesas de Capital		**4.072,99**	**4.072,99**		
Investimentos		4.072,99	4.072,99		
TOTAL	**439,79**	**42.669,63**	**41.754,65**	**1.354,77**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA
Portaria nº 281/2018
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:F64560E0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2018

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00		
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2018	Mês: 14
	Exercício Atual	Exerc Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	116.172,65	255.564,77
Total do Ativo Circulante	**116.172,65**	**255.564,77**
Ativo Não Circulante		
Imobilizado	1.010.634,66	955.150,56
Total do Ativo Não Circulante	**1.010.634,66**	**955.150,56**
TOTAL DO ATIVO	**1.126.807,31**	**1.210.715,33**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	43.362,01	35.573,43
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	45.497,22	7.535,99
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.191,43	
Total do Passivo Circulante	**91.050,66**	**43.109,42**
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		73.704,80
Total do Passivo Não Circulante		**73.704,80**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	1.035.756,65	1.093.901,11
Total do Patrimônio Líquido	**1.035.756,65**	**1.093.901,11**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.126.807,31**	**1.210.715,33**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA
Portaria nº 281/2018
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	116.172,65	255.564,77
Ativo Permanente	1.010.634,66	955.150,56
Total do Ativo	**1.126.807,31**	**1.210.715,33**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	127.569,58	59.325,78
Passivo Permanente		73.704,80
Total do Passivo	**127.569,58**	**133.030,58**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**999.237,73**	**1.077.684,75**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA
Portaria nº 281/2018
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA
Portaria nº 281/2018
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
010000 - Recursos do Tesouro	-76.627,34	
011500 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	65.327,34	
Total das Fontes de Recursos	**-11.300,00**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA
Portaria nº 281/2018
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:6E9DB87A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCÍCIO 2018

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00		
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2018	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	934.596,73	1.098.554,32
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	935.230,76	762.297,19
Juros e encargos da dívida	13.784,20	27.993,40
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-14.418,23	308.263,73
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	51.269,09	54.119,58
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-51.269,09	-54.119,58
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida	73.704,80	179.214,24
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-73.704,80	-179.214,24
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-139.392,12	74.929,91
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	255.564,77	180.634,86
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-139.392,12	74.929,91
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	116.172,65	255.564,77

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA
Portaria nº 281/2018
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

	Exercício Atual	Exerc Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
Total das Receitas Derivadas e Originárias		

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA
Portaria nº 281/2018
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	934.596,73	1.098.554,32
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	934.596,73	1.098.554,32
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA
Portaria nº 281/2018
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	935.230,76	761.890,96
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	935.230,76	762.297,19

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA
Portaria nº 281/2018
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	13.784,20	27.993,40
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	13.784,20	27.993,40

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA
Portaria nº 281/2018
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
449.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:60745FB6

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2018

SAAE - CNPJ: 19.433.497/0001-60				
AV. IZIDORO STEDILLI,3584-CRISTO REI (69)3643-1248				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2018**		**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)	**262.745,76**	**262.745,76**	**358.904,97**	**96.159,21**
Receita Tributária	9.245,76	9.245,76	10.206,45	960,69
Receita Patrimonial	8.500,00	8.500,00	5.064,95	-3.435,05
Receita de Serviços	177.000,00	177.000,00	273.811,03	96.811,03
Outras Receitas Correntes	68.000,00	68.000,00	69.822,54	1.822,54
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**262.745,76**	**262.745,76**	**358.904,97**	**96.159,21**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**262.745,76**	**262.745,76**	**358.904,97**	**96.159,21**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**262.745,76**	**262.745,76**	**358.904,97**	**96.159,21**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		83.222,19	83.222,19	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**228.650,00**	**315.872,19**	**300.649,82**	**266.848,52**	**255.317,41**	**15.222,37**
Pessoal e Encargos Sociais	21.100,00	108.522,19	106.651,65	103.598,79	103.598,79	1.870,54
Outras Despesas Correntes	207.550,00	207.350,00	193.998,17	163.249,73	151.718,62	13.351,83
Despesas de Capital (IX)	**25.595,76**	**21.595,76**	**21.354,05**	**18.194,05**	**10.504,34**	**241,71**
Investimentos	25.595,76	21.595,76	21.354,05	18.194,05	10.504,34	241,71
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**254.245,76**	**337.467,95**	**322.003,87**	**285.042,57**	**265.821,75**	**15.464,08**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**254.245,76**	**337.467,95**	**322.003,87**	**285.042,57**	**265.821,75**	**15.464,08**

Superávit (XIII)			36.901,10			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**254.245,76**	**337.467,95**	**358.904,97**	**285.042,57**	**265.821,75**	**15.464,08**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ CRIODI DE OLIVEIRA
Portaria 054/GP/2016
Presidente

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes		**42.734,68**	**37.174,98**	**37.060,42**		**5.616,98**
Pessoal e Encargos Sociais		348,00	348,00	348,00		
Outras Despesas Correntes		42.386,68	36.826,98	36.712,42		5.616,98
Despesas de Capital		**7.588,00**	**7.588,00**	**7.588,00**		
Investimentos		7.588,00	7.588,00	7.588,00		
TOTAL		**50.322,68**	**44.762,98**	**44.648,42**		**5.616,98**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ CRIODI DE OLIVEIRA
Portaria 054/GP/2016
Presidente

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**37.840,10**	**37.840,10**		
Outras Despesas Correntes		37.840,10	37.840,10		
Despesas de Capital		**5.232,18**	**5.232,18**		
Investimentos		5.232,18	5.232,18		
TOTAL		**43.072,28**	**43.072,28**		

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ CRIODI DE OLIVEIRA
Portaria 054/GP/2016
Presidente

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
476.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:11CD0859

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
RELAÇÃO ANUAL DE SERVIDORES

RELATÓRIO DE FUNCIONÁRIOS

Funcionario		Cargo		Local de Trabalho		Vinculo Empregatício	
3	ADRIANO RIGHETTO	3	DIVISAO OPERACIONAL	1	SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5	LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA	4	PRESIDENTE	1	SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6	DIOGO LOPES FERREIRA	3	DIVISAO OPERACIONAL	1	SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7	ADEMILSON MOREIRA ALENCAR	3	DIVISAO OPERACIONAL	1	SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8	ALEX SOARES SAMPAIO	7	ASSESSORIA OPERACIONAL	1	SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
9	EDIANA FELIPE SILVA	7	ASSESSORIA OPERACIONAL	1	SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
Total de Funcionários: 6							

Publicado por:
Leandro dos Santos Lima
Código Identificador:B3F98139

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000				
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40			Usuário: josé carlos	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Exercício: 2018 Mês: 12			Sistema CECAM	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)	**32.125.305,48**	**34.779.026,17**	**33.230.339,11**	**-1.548.687,06**
Receita Tributária	1.237.835,66	1.237.835,66	1.399.061,83	161.226,17
Receita de Contribuições	65.000,00	65.000,00	13.293,65	-51.706,35
Receita Patrimonial	353.754,48	377.615,10	140.039,60	-237.575,50
Receita de Serviços	417.000,00	417.000,00	319.649,20	-97.350,80
Transferências Correntes	29.743.436,30	31.574.288,37	30.901.376,83	-672.911,54
Outras Receitas Correntes	308.279,04	1.107.287,04	456.918,00	-650.369,04
Receitas de Capital (II)	**750.000,00**	**8.262.901,78**	**3.703.862,24**	**-4.559.039,54**
Transferências de Capital	750.000,00	8.262.901,78	3.703.862,24	-4.559.039,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**32.875.305,48**	**43.041.927,95**	**36.934.201,35**	**-6.107.726,60**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**32.875.305,48**	**43.041.927,95**	**36.934.201,35**	**-6.107.726,60**
Déficit (VI)			833.431,65	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**32.875.305,48**	**43.041.927,95**	**37.767.633,00**	**-6.107.726,60**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		1.462.540,34	1.462.540,34	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**30.855.928,26**	**32.648.854,63**	**30.973.830,83**	**29.383.115,79**	**27.224.244,04**	**1.675.023,80**
Pessoal e Encargos Sociais	19.503.721,38	20.827.063,06	20.484.622,16	20.477.101,28	19.146.994,50	342.440,90
Juros e Encargos da Dívida	129.600,00	50.000,00	36.482,61	36.482,61	36.482,61	13.517,39
Outras Despesas Correntes	11.222.606,88	11.771.791,57	10.452.726,06	8.869.531,90	8.040.766,93	1.319.065,51
	1.366.377,22	**11.243.513,66**	**6.198.614,72**	**3.125.145,48**	**2.707.711,20**	
Despesas de Capital (IX)						**5.044.898,94**
Investimentos	1.186.377,22	11.048.661,18	6.042.340,05	2.968.870,81	2.551.436,53	5.006.321,13
Amortização da Dívida	180.000,00	194.852,48	156.274,67	156.274,67	156.274,67	38.577,81
Reserva de Contingência (X)	**120.000,00**					
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**32.342.305,48**	**43.892.368,29**	**37.172.445,55**	**32.508.261,27**	**29.931.955,24**	**6.719.922,74**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**533.000,00**	**612.100,00**	**595.187,45**	**595.187,45**	**595.187,45**	**16.912,55**
Amortização da Dívida Interna	533.000,00	612.100,00	595.187,45	595.187,45	595.187,45	16.912,55
Dívida mobiliária	533.000,00	612.100,00	595.187,45	595.187,45	595.187,45	16.912,55
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**32.875.305,48**	**44.504.468,29**	**37.767.633,00**	**33.103.448,72**	**30.527.142,69**	**6.736.835,29**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**32.875.305,48**	**44.504.468,29**	**37.767.633,00**	**33.103.448,72**	**30.527.142,69**	**6.736.835,29**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Finanças

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.3 - FUNDEB
2.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.5 - FNDE
2.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.7 - PROGRAMA SAÚDE
2.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-c-e)**
Despesas Correntes	**33.666,56**	**743.240,07**	**684.721,68**	**682.446,95**	**75.615,68**	**16.569,27**
Pessoal e Encargos Sociais		173.336,68	171.336,68	169.731,05	1.734,66	107,13
Outras Despesas Correntes	33.666,56	569.903,39	513.226,79	512.715,90	73.881,02	16.462,14
Despesas de Capital	**69.420,26**	**947.788,90**	**943.176,86**	**943.176,86**	**574,57**	**73.457,73**
Investimentos	69.420,26	947.788,90	943.176,86	943.176,86	574,57	73.457,73
TOTAL	**103.086,82**	**1.691.028,97**	**1.627.898,54**	**1.625.623,81**	**76.190,25**	**90.027,00**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Finanças

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.3 - FUNDEB
2.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.5 - FNDE
2.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.7 - PROGRAMA SAÚDE
2.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**6.799,30**	**519.120,73**	**486.438,64**	**38.382,20**	**1.099,19**
Pessoal e Encargos Sociais	241,33	204.189,59	167.997,11	35.649,62	784,19
Outras Despesas Correntes	6.557,97	314.931,14	318.441,53	2.732,58	315,00
Despesas de Capital		**550.201,17**	**550.201,17**		
Investimentos		550.201,17	550.201,17		
TOTAL	**6.799,30**	**1.069.321,90**	**1.036.639,81**	**38.382,20**	**1.099,19**
Balanço elaborado conforme portaria STN					

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de2018

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Finanças

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.3 - FUNDEB
2.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.5 - FNDE
2.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.7 - PROGRAMA SAÚDE
2.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais que regulam as demonstrações, em especial a Lei Federal n° 4.320/64, Lei Complementar n°101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Demonstra no quadro principal as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, e o resultado orçamentário apurado no exercício, apresenta também mais dois quadros adicionais em referencia aos restos pagar não e restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores.
Nota 01 – Receitas e Despesas Intraorçamentários.
No entanto queremos informar que o município não têm movimentação de receitas e despesas Intra orçamentárias
Nota 02 – Equilíbrio da previsão e Execução Orçamentário.

DESCRIÇÃO	EXERCICIO 2018
PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	32.875.305,48
PREVISÃO INICIAL DA DESPESA	32.875.305,48
PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA	43.041.927,95
PREVISÃO ATUALIZADA DA DESPESA	44.504.468,29
RECEITA REALIZADA	36.934.201,35
DESPESAS EMPENHADAS	37.767.633,00
DESPESAS LIQUIDADAS	33.103.448,72
DESPESAS PAGAS	30.527.142,69
RECEITA REALIZADA CORRENTE	33.230.339,11
DESPESAS REALIZADAS CORRENTES	30.973.830,83
SUPERAVIT FINANCEIRO	1.462.540,34
CREDITO ADICIONAL (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	11.629.162,81

O equilíbrio orçamentário resultante da previsão inicial da receita e despesa, no entanto a previsão do orçamento esta equilibrado, em referencia a previsão atualizada as receita e despesa também estão em conformidade e equilíbrio, no entanto a despesas atualizadas esta maior pelo motivo do superávit financeiro no montante de R$ 1.462.540,34, pois as mesmas não componham no quadro das receitas atualizadas, porem a diferença entre receita e despesa atualizada se refere ao superávit financeiro, na execução orçamentaria as receitas e despesas realizadas também apresentam uma variação de execução das despesas orçamentaria maiores que a realização da receita, desta forma como já foi mencionado no quadro atualizado, refere se a despesa executadas com superávit financeiro ainda também as existente de execução por excesso de arrecadação de convênios onde as receitas não efetivaram em suas totalidades onde estará demonstradas no TC-38, portanto também podemos observar no modo geral que houve o equilíbrio na execução financeira e orçamentaria. Também podemos observar em referencia a execução entre receitas e despesas correntes onde as mesmas o equilíbrio como esta demonstrado no quadro acima, ainda no que tange o Superávit Financeiro foram abertos conforme fonte de recurso vinculada com a disponibilidade de caixa do exercício anterior que não foram executados orçamentariamente, e os Créditos adicionais (excesso de Arrecadação) são oriundos de convênios aberto durante o exercício os quais não estavam previsto no orçamento inicial.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Nota 03 – Despesas executadas por tipo de Créditos.

As despesas executadas por tipos de credito, como podemos observar no quadro abaixo.

DESPESAS POR TIPO DE CREDITOS	DESPESAS EMPENHADAS
ORÇAMENTARIA E SUPLEMENTAR	**30.472.744,23**
DESPESAS CORRENTES	**28.971.083,09**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.881.274,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	36.482,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.053.326,01
DESPESAS DE CAPITAL	**1.501.661,14**
INVESTIMENTOS	750.199,02
AMORTIZACAO DA DIVIDA	751.462,12
ESPECIAL	**7.294.888,77**
DESPESAS CORRENTES	**2.002.747,74**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	603.347,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.399.400,05
DESPESAS DE CAPITAL	**5.292.141,03**
INVESTIMENTOS	5.292.141,03
TOTAL	**37.767.633,00**

No entanto podemos observar as movimentações individualizadas por tipos de credito onde preconiza o total das despesas orçamentaria e suplementar no montante de30.472.744,23 (trinta milhões, quatrocentos setenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) deste montante são despesas **correntes**28.971.083,09 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta e um mil, oitenta e três reais e nove centavos) compostos por pessoal e encargos sociais, juros e encargos da divida e outras despesas correntes conforme demonstrado no quadro acima, **DESPESA DE CAPITAL** composta por investimentos e amortização da divida consolidada. Das despesas **ESPECIAIS** totalizaram o montante de 7.294.888,77 (setes milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos). Compostos também pela execução de despesas corrente com pessoal e encargos sociais e outras despesas corrente e as despesas de capital como investimento demonstrado no quadro acima, oriundos de recursos recebidos da iniciativa privada usina Santo Antônio e demais créditos aberto no exercício de recursos já previstos onde não haviam elementos da despesas específicos.

Nota 04 – Superávit Financeiro

Sobre a utilização do superávit financeiro, são disponibilidades financeiras do exercício anterior sem vinculações de despesas contratadas, desta forma na maior parte são de recursos vinculados de convênios que não foram executados, ou ainda são saldos financeiros reabertos para devoluções.

Nota 05 – Atualizações Monetárias Autorizadas por Lei.

Não foram realizadas atualizações monetárias na Lei Orçamentária Anual,

Nota 06 – Restos a Pagar

Sobre da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior são informados nas suas respectivas fases de execução. Quanto as suas movimentações no exercício do montante de inscrito de RS 1.794.115,79, foram liquidados R$ 1.627.898,54, foram pagos R$ 1.625.623,81 e cancelados R$ 76.190,25, ficando como saldo para o próximo exercício o montante de 92.301,73, porem o relatório demonstra como saldo o valor de R$ 90.027,00, no entanto queremos explicar que do total liquidado no exercício não foram pagos o montante de R$ 2.274,73 que não e demonstrado neste relatório porque o mesmo só tratar de restos a pagar não processados, em contra partida o que foi liquidado e não pagos não vão para o quadro dos processados por não tratar de uma inscrição original, Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados, quanto da execução podemos também observar que os restos a pagar processados foram quase todos pagos dentro do exercício, foram anulados saldo de empenhos que foram liquidados indevidamente Também compõe este quadro os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

“Desta forma os restos a pagar não processados liquidados são transferido os seus saldos no final do exercício para restos a pagar processados”.

Nota 07 – Recursos de Exercício Anteriores.

Os recursos de exercício anteriores utilizados no exercício correntes são os oriundos de superávit financeiro, saldo de convênios e de programa vinculados, reabertos no exercício por terem sidos executados em sua totalidades no exercício originário, sendo assim os mesmos foram reabertos para execução no exercício em fulcro, quanto aos recursos de RPPS, queremos informar que o município não tem entidade de regime Próprio de Previdência Social, queremos informa que estamos vinculados ao Regime geral de Previdência Social.

Nota 08 – Receitas e Despesas.

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício. Acompanha o Balanço Orçamentário os quadros demonstrativos de execução de restos a pagar não processados, e aos restos a pagar processados e não processados não liquidados, com o mesmo detalhamento das despesas orçamentárias do balanço, de modo a propiciar uma análise da execução orçamentária do exercício em conjunto com a execução dos restos a pagar.
Receitas Correntes: São aquelas destinadas a cobrir as despesas orçamentárias que visam à manutenção e a continuidade das atividades governamentais.
São Receitas Correntes, as Tributárias, de Contribuições, Patrimonial, Agropecuária, Industrial, de Serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.
Transferências Correntes: São recursos financeiros recebidos de outras entidades, Públicas e Privados que se destinam se a cobrir despesas correntes, temos como principais transferências para o financiamento da despesa correntes, as transferência do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, ICMS – Imposto Sobre Circulação de mercadorias e Serviços, estas fonte são responsáveis por, mas de 60% de transferências correntes recebidas no município, são primordiais para a manutenção do funcionamento da maquina publica, destas receitas são aplicados o mínimo de 25% em educação e 15% em saúde e 2% em assistência Social, as demais transferência consideráveis são as vinculadas a Saúde, dos programas da Atenção básica, Media e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde, Farmácia Básica e outros, também os programas vinculados a Assistencial Social, e os programas vinculados a educação.
Receitas de Capital, não tinha previsão orçamentaria inicial, por não haverem dados para serem inseridas na elaboração do orçamento, as mesmas foram adicionadas no orçamento ao longo do exercício.
Despesas Correntes; São despesas de custeio para a manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, e outras despesas correntes como: aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, água, energia, telefone etc.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:A66F19E5

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000		
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40	Usuário: josé carlos	
BALANÇO FINANCEIRO	Exercício: 2018	Mês: 12
INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**36.934.201,35**	**31.308.856,80**
Ordinária	**19.131.634,03**	**16.612.347,15**
Vinculada	**17.802.567,32**	**14.696.509,65**
Recursos Vinculados à Educação	2.793.810,28	1.349.609,41
Recursos Vinculados à Saúde	5.615.201,75	3.534.907,13
Recursos Vinculados à Assistência Social	244.538,46	327.405,72
Recursos Vinculados ao Fundeb	7.814.522,97	7.220.356,88
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	1.275.998,50	2.264.230,51
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**12.766.040,16**	**10.334.948,29**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	12.766.040,16	10.334.948,29
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**7.240.490,31**	**2.763.779,11**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.664.184,28	1.691.028,97
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.576.306,03	1.069.321,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.428,24
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**5.448.780,47**	**5.262.377,73**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.448.780,47	5.262.377,73
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**62.389.512,29**	**49.669.961,93**
DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**37.767.633,00**	**32.068.206,62**
Ordinária	**11.125.609,74**	**9.315.775,28**
Vinculada	**26.642.023,26**	**22.752.431,34**
Recursos Vinculados à Educação	5.798.454,74	4.637.250,33
Recursos Vinculados à Saúde	10.174.321,69	
Recursos Vinculados à Assistência Social	379.545,74	
Recursos Vinculados ao Fundeb	8.411.841,55	7.261.517,69
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	1.855.129,92	2.765.969,61
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**12.766.040,16**	**10.334.948,29**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	12.766.040,16	10.334.948,29
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**2.677.636,52**	**1.818.026,55**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.625.623,81	1.203.427,21
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.036.639,81	611.172,57
Depósitos Restituíveis e Valores		3.426,77
Vinculados Outros Recebimentos	15.372,90	
Extraorçamentários		
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**9.178.202,61**	**5.448.780,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.178.202,61	5.448.780,47
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**62.389.512,29**	**49.669.961,93**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Finanças

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.3 - FUNDEB
2.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.5 - FNDE
2.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.7 - PROGRAMA SAÚDE
2.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais que regulam as demonstrações, em especial a Lei Federal n° 4.320/64, Lei Complementar n°101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO FINANCEIRO
Demonstra as receitas e despesas orçamentarias bem como recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentária, previstas em confronto com as realizadas, e o resultado orçamentário apurado no exercício, apresenta também mais dois quadros adicionais em referencia aos restos pagar não processados e restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores.
Nota 01– Politica de Contabilização das Retenções
Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação.
Concomitantemente gera-se um empenho extra orçamentário, que ao ser pago baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira.
Nota 02 – Ajuste relacionado às retenções.
Não houveram ajuste relacionado às retenções.
Nota 03 - Mudanças na Política Contábil e Divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
Nota 04 – Receitas e Despesas
O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, também os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na Coluna dos dispêndios. Também evidencias a movimentação dos restos a pagar, ou seja, demonstra as inscrições e pagamentos no período.
Notas 05 – Transferência Financeiras Concedidas e Recebidas
As transferências financeiras são concebidas e recebidas são os repasses financeiros feitas de forma extra orçamentária, destinas a manutenção de fundações e autarquias bem como em cumprimento a determinações constitucionais, como é o caso do repasse a Poder Legislativo, ao Fundo Municipal de Saúde, ao fundo municipal de assistência social e demais fundos, desta forma em analise ao anexo 13, podemos verificar que as transferência financeiras concedidas e recebidas estão em conformidades, obedecendo assim todos os limites constitucionais de repasse e registro das informações como podemos observar no quadro abaixo.

Transferências Financeiras Recebidas		Transferências Financeiras Concedidas	
CAMARA MUNICIPAL	1.341.049,00	CAMARA MUNICIPAL	1.341.049,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.729.570,61	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.729.570,61
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	671.963,12	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	671.963,12
SUPRIMENTO FINANCEIRO PROG/CONV SAUDE	5.735.402,79	SUPRIMENTO FINANCEIRO PROG/CONV SAUDE	5.735.402,79
SUPRIMENTO FINANCEIRO PROG/CONV A. SOCIAL.	262.633,61	SUPRIMENTO FINANCEIRO PROG/CONV A. SOCIAL.	262.633,61
DEVOLUÇÃO TRANSFERENCIA CONCEDIDAS	25.421,03	DEVOLUÇÃO TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	25.421,03
Total de transferências Financeiras Recebidas	**12.766.040,16**	**Total de transferências Financeiras Concedidas**	**12.766.040,16**

Notas 06– Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários
Esta categoria comtempla a movimentação dos restos a pagar e dos valores restituíveis, em referencia os restos a pagar podemos observar que todas as movimentações no balanço financeiro no finco da inscrição e dos pagamentos onde os mesmos estão em conformidades os valores registrados e movimentados no anexo 17 – Demonstrativo da divida flutuante, ainda podemos confrontar os valores pagos no anexo 12 – balanço orçamentário contidos nos anexos auxiliares I e II. Também podemos confronta com o balanço orçamentário as inscrições dos restos a pagar, em fulcro nas despesas empenhadas, liquidadas e pagas.
Nota nº 07 – DISPONIBILIDADE DE CAIXA
A disponibilidade de Caixa para o exercício seguinte obteve o resultado satisfatório no montante de R$ 9.178.202,61, resultante das movimentações de **INGRESSOS** como as receitas orçamentarias sendo elas ordinárias e vinculadas as áreas de educação, saúde, assistência social, ao fundeb e demais destinações de recurso, também fazem parte dos ingressos as receitas de transferências financeiras recebidas oriundas suprimentos financeiros a programa e convênios relacionados a saúde, assistência social, poder legislativo e outros, ainda fazem parte dos ingressos os recebimentos extra orçamentários, no que tange as inscrição de restos a pagar e outros, desta forma do outro lado temos os **DISPÊNDIOS** compostos pelas despesas orçamentaria ordinária e vinculada as áreas de educação, saúde, assistência social, fundeb e demais destinações de recursos, ainda temos as transferências
concedidas também resultante de programas e convênios vinculados as áreas de saúde, educação, poder legislativo e demais transferências, ainda nos dispêndios temos os pagamentos extra orçamentários referente a pagamentos de restos a pagar processados e restos a pagar não processados.

Nota nº 08 – Da Movimentação dos Restos A Pagar
A movimentação e o saldo para o exercício seguinte registrada na conta Restos a Pagar corresponde ao movimento apresentado no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante

Conta	Saldo Anterior	Inscrições	Baixas	Cancelamento	Saldo p/ exercício seguinte
Restos a Pagar	**2.870.236,99**	**7.240.490,31**	**2.662.263,62**	**114.572,45**	**7.333.891,23**
Cauções em Dinheiro	**11.893,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.893,94**
Total	**2.882.130,93**	**7.240.490,31**	**2.662.263,62**	**114.572,45**	**7.645.785,17**

Podemos observar que o saldo anterior que as movimentações de inscrições, baixas e cancelamentos estão em conformidades no balanço financeiro, orçamentário e patrimonial.

Nota nº 08 – Da Inscrição dos Restos A Pagar do exercício.

Conta	Inscrições
Restos a Pagar Processados	**2.576.306,03**
Restos a Pagar não Processados	**4.664.184,28**
Total	**7.240.490,31**

Podemos observar que a inscrição dos restos a pagar processados e não processados do exercício estão em conformidade com os dados no anexo 17 – demonstrativo da divida Flutuante e também com fulcro na execução orçamentaria do anexo 12- Balanço orçamentário.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:1A38C216

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 ENCERRADO - BALANÇO PATRIMONIAL

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000		Usuário: josécarlos
DEPTO CONTABILIDADE		CNPJ:84.744.994/0001-40
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2018	Mês: 12
Ativo	Exercício Atual	Exérc. Anterior
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.178.202,61	5.448.780,47
Créditos a Curto Prazo	178.008,10	203.344,72
Estoques	29.294,90	69.219,08
Total do Ativo Circulante	9.385.505,61	5.721.344,27
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	1.399.883,89	753.495,03
Créditos a Longo Prazo	16.672,90	635.444,74
Investimentos Temporários a Longo Prazo		99.433,00
Estoques	11.000,00	
Imobilizado	34.635.300,67	30.800.273,04
Total do Ativo Não Circulante	36.062.857,46	32.288.645,81
TOTAL DO ATIVO	45.448.363,07	38.009.990,08
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.273.113,91	200.676,39
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.228.612,01	861.792,67
Demais Obrigações a Curto Prazo	89.944,90	25.546,08
Total do Passivo Circulante	2.591.670,82	1.088.015,14
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	3.745.605,17	4.102.395,08
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	60.205,03	87.992,42
Demais Obrigações a Longo Prazo	799.667,30	277.270,41
Total do Passivo Não Circulante	4.605.477,50	4.467.657,91
Patrimônio Líquido		
Ajustes de Avaliação Patrimonial	162.507,32	162.507,32
Resultados Acumulados	38.088.707,43	32.291.809,71
Total do Patrimônio Líquido	38.251.214,75	32.454.317,03
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.448.363,07	38.009.990,08
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Finanças

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.3 - FUNDEB
2.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.5 - FNDE

2.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.7 - PROGRAMA SAÚDE
2.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		Usuário: josécarlos
AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000		
DEPTO CONTABILIDADE		**CNPJ: 84.744.994/0001-40**
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2018	Mês: 14
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
Ativo	Exercício Atual	Exérc. Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	9.178.202,61	5.448.780,47
Ativo Permanente	36.270.160,46	32.561.209,61
Total do Ativo	45.448.363,07	38.009.990,08
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	7.345.882,10	2.882.130,93
Passivo Permanente	4.605.477,50	4.467.657,91
Total do Passivo	11.951.359,60	7.349.788,84
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	33.497.003,47	30.660.201,24
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Finanças

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.3 - FUNDEB
2.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.5 - FNDE
2.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.7 - PROGRAMA SAÚDE
2.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		Usuário: josécarlos
AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000		
DEPTO CONTABILIDADE		**CNPJ: 84.744.994/0001-40**
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2018	Mês: 14
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Ativo	Exercício Atual	Exérc. Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciaisativos_____		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos_____		
Total dos Atos Potenciais Passivos		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Finanças

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.3 - FUNDEB
2.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.5 - FNDE
2.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.7 - PROGRAMA SAÚDE
2.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		Usuário: josécarlos
AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000		
DEPTO CONTABILIDADE		**CNPJ: 84.744.994/0001-40**
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2018	Mês: 12
QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO		
Ativo	Exercício Atual	Exérc. Anterior
010000 - Receitas do Tesouro	623.580,71	
010100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	-390.679,28	
010200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-337.602,95	
010700 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.421.763,33	
010800 - Transferência de Recursos do FNDE	56.569,73	
011100 - Transferências do FUNDEB	-615.922,06	
011500 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	65.327,34	
020000 - Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	2.960,80	
020700 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-166.343,51	
021200 - Transferências de Convênios - Educação	347.393,44	
021300 - Transferências de Convênios - Saúde	-728.955,47	
021400 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	574.436,30	
Total das Fontes de Recursos	1.847.790,34	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Finanças

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.3 - FUNDEB
2.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.5 - FNDE
2.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.7 - PROGRAMA SAÚDE
2.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

BALANÇO PATRIMONIAL
Demonstração Contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio das contas que são representadas do patrimônio público, além das contas de compensação. Segue abaixo Notas explicativas elencando a composição das principais Contas deste Demonstrativo.
Base das Demonstrações Contábeis.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais que regulam as demonstrações, em especial a Lei Federal n° 4.320/64, Lei Complementar n°101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na resolução CFC nº 1.133/08 (NBC T 16.6 Consolidações das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 1/2014; Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial).
Nota 01 – Mudanças na Politica Contábeis e Divulgações.
Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

ATIVO CIRCULANTE
Nota 02 - Caixa e Equivalente de Caixa.
O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores consolidados das contas do poder executivo municipal e suas entidades, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, também queremos salientar que deste saldo temos valores a restituir referente a cauções de exercício anteriores, também na demonstração da divida flutuante, em analise ao registro deste grupo de contas, podemos verificar que esta em conformidade com os registros no anexo 13, na conta saldo para o exercício seguinte, e também em conformidade com o anexo 18.

Composição do Caixa e Equivalente de Caixa consolidado.

a) PREFEITURA	b) FMS	C = FMAS	D = SAAE	E=(A+B+C+D) B.PATRIMONIAL CONSOLIDADO
5.099.354,29	3.780.696,00	116.172,65	181.979,67	9.178.202,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS				Usuário: josécarlos
AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000				
DEPTO CONTABILIDADE				CNPJ: 84.744.994/0001-40
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2018	Mês: 12		
Nota 03 – Credito a Curto Prazo				
ESPECIFICAÇÃO	Saldo do Exercício 2017	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL Exercício 2018
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	203.344,72	227.401,68	252.738,30	178.008,10

O saldo da conta credito em curto prazo, sua composição refere se aos valores inscrito de créditos a recuperar a curto prazo consolidado, do montante R$ 164.408,10 pertence a Autarquia municipal de Agua e Esgoto – SAAE , referente as serviços prestados no fornecimento de agua e outros serviços alocados, e o montante de 13.600,00 e referente a entidade prefeitura, de créditos de adiantamentos a fornecedores, e decorrente de alienação, e outros recuperáveis a curto prazo.
Nota 04 – Estoques

ESPECIFICAÇÃO	Saldo do Exercício 2017	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL Exercício 2018
Estoques	69.219,08	3.357.536,69	3.397.460,87	29.294,90

Quanto ao saldo da conta estoque, ele e oriundo da consolidação da entidade SAAE – Autarquias Municipal de Aguas e Esgotos, referente a insumos e produtos para realização do tratamento e fornecimento de aguas a sociedade.

ATIVO NÃO CIRCULANTE
Nota nº 05 Realizável a longo Prazo
Créditos realizável a longo e composto pela divida ativa tributarias e demais créditos da divida ativa não tributaria, ou seja créditos do ativo não financeiro resultante de multas e acordão a agentes políticos e servidores, no entanto passaremos a demonstra a composição do saldo desta conta.

ESPECIFICAÇÃO	Saldo do Exercício 2017	**INSCRIÇÃO e RECLASSIFICAÇÃO**	RECEBIMENTOS	**PROVISÃO PARA PERDAS**	SALDO FINAL Exercício 2018
Realizável a longo Prazo	753.495,03	1.284.998,96	171.283,06	467.327,04	1.399.883,89

Desta forma queremos exemplificar que a movimentação de inscrição tiveram algumas reclassificação de ativos não financeiro para se adequarem na conta mas apropriada, do montante da divida foram aprisionados possíveis valores para perda conforme demonstrado no quadro acima e balancete contábil no sistema sub patrimonial onde esta demostrado toda a movimentação, desta forma passaremos nos quadro abaixo demonstra o detalhamento desta composição do realizável a longo prazo.

Realizável a Longo Prazo refere a divida ativa tributaria do IPTU, com a seguinte composição;				
LIVROS	IPTU	MULTAS	JUROS	TOTAL
2006				
2007	1.822,36	90,52	2.505,19	4.418,07
2008	1.814,04	89,87	2.288,24	4.192,15
2009	1.713,77	84,90	1.955,96	3.754,63
2010	3.944,95	196,00	3.840,52	7.981,47
2011	12.735,85	633,88	11.013,30	24.383,03
2012	13.254,10	659,74	10.399,91	24.313,75
2013	15.074,86	750,36	10.020,16	25.845,38
2014	43.410,17	2.166,19	23.653,59	69.229,95
2015	59.345,23	2.961,98	25.214,40	87.521,61
2016	95.839,32	4.784,76	29.222,03	129.846,11
2017	124.815,98	6.232,26	23.069,82	154.118,06
2018	172.984,43	8.637,89	12.098,71	193.721,03
TOTAL	546.755,06	27.288,35	155.281,83	729.325,24
Realizável a Longo Prazo refere a divida ativa tributaria do ISS, com a seguinte composição;				
LIVROS	ISS	MULTAS	JUROS	TOTAL
2006	101,24	5,04	145,78	252,06
2007	122,04	6,09	165,96	294,09
2008	386,28	19,30	472,04	877,62
2009	1.554,01	77,63	1.788,14	3.419,78
2010	2.101,42	105,00	2.157,08	4.363,50

2011	753,83	37,66	701,01	1.492,50
2012	934,85	46,71	751,19	1.732,75
2013	3.005,78	42,59	1.088,20	4.136,57
2014	4.403,10	220,06	2.509,63	7.132,79
2015	8.625,94	430,97	3.881,35	12.938,26
2016	16.323,65	815,78	5.223,23	22.362,66
2017	26.986,81	793,60	3.173,23	30.953,64
2018	255.589,16	53.227,53	19.221,08	328.037,77
TOTAL	320.888,11	55.827,96	41.277,92	417.993,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		Usuário: josécarlos
AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000		
DEPTO CONTABILIDADE		CNPJ: 84.744.994/0001-40
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2018	Mês: 12

Podemos observar a composição da divida ativa tributaria sendo ela em sua maior parte referente ao principal do IPTU e sua incorporações de multas e juros conforme demonstrado no primeiro quadro totalizando o montante de R$ 729.325,24 conforme inscritos nos livros da divida ativa, também podemos verificar que no segundo quadro referente a dívida ativa do .ISSQN totalizando o montante de R$ 417.933,99 , onde a mesmo teve um aumento significativo no ultimo exercício devido atuação de fiscalização as entidades financeiras, entre eles o Banco do Brasil, Banco Bradesco, Cartórios e outros estabelecimentos comerciais, desta forma queremos salientar que apesar do crescimento vegetativo da divida, foram realizadas varias ações de cobranças, ainda aprovação lei para protesto, encaminhado vários lotes ao cartório a serem protestados, cobrança amigável, melhorando assim significativamente os recebimentos, no entanto não foram suficientes para diminuir a inadimplência.

Realizável a Longo Prazo refere a divida ativa não tributaria de outros ativos;

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO ATIVO NÃO TIBUTARIO
DVANT – DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	
ATIVO 59	96.029,21
ATIVO 60	20.095,46
ATIVO 61	8.877,93
ATIVO 64	11.437,85
ATIVO 65	20.095,46
ATIVO 69	697,58
ATIVO 70	1.752,55
ATIVO 71	7.609,50
ATIVO 72	1.006,55
ATIVO 73	32.308,32
ATIVO 74	12.764,05
ATIVO 76	49.924,19
TOTAL DO ATIVO	262.598,65

No entanto queremos demonstra que o montante destes ativos não financeiro fazem parte da composição da conta realizável a longo prazo, este ativos são de multas e acordão imputadas a agentes políticos e servidores do ente, desta forma exemplificado o detalhamento desta conta para melhor compreensão no quadro abaixo.

Composição do Realizável a Longo Prazo					
DVAT - IPTU	DVAT – ISSQS	DVANT – ATIVOS	AJUSTE PARA PERDA IPTU – ISS PRINCIPAL	AJUSTE PARA PERDA IPTU – ISS MULTAS/JUROS	TOTAL
729.325,24	417.993,99	262.598,65	4.245,96	5.788,03	1.399.883,89

Nota nº 06 Credito a longo Prazo	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO ATIVO NÃO TIBUTARIO
DVANT – DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	
ATIVO 53	1.300,00
O saldo da conta credito a longo prazo e referente a indenização de terceiro ao patrimônio publico, no entanto a mesma não teve movimentações no exercício.	

Nota nº 07 Imobilizado						
ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO FINAL
		RES. DA EXECUÇÃO	IND. DA EXECUÇÃO	RES. DA EXECUÇÃO	IND. DA EXECUÇÃO	
ATIVO REALIZÁVEL A LG PRAZO	30.800.273,04	4.013.433,59	-	- 1.476,69	179.882,65	34.635.300,67
Bens Móveis	16.542.277,70	2.137.127,59	-	-	69.715,75	18.609.689,54
Bens Imóveis	14.283.261,34	1.893.374,98	-	-	110.166,90	16.066.469,42
Depreciação, Exaustão e Amortização	-25.266,00	-17.068,98	-	- 1.476,69		-40.858,29

O ativo imobilizado, composto por bens moveis e bens imóveis, como podemos observar houve um crescimento no patrimônio, devido a aquisição de novos bem moveis, no valor de R$ 2.137.127,59, como veículos de tração mecânica, equipamentos utensílios médicos, odontológico e hospitalares, equipamentos de comunicação e mobiliário em geral, equipamentos e processamento de dados, maquinas e equipamentos, nos bens imóveis também houve incorporações de obras em andamento no montante de R$ 1.893.374,98, No entanto, como podemos observar houveram saída de bens moveis baixa de veiculo de tração mecânica do poder legislativo, foram baixado por reclassificação de obras em andamento para edifícios no montante de 110.166,90.

PASSIVO CIRCULANTE

Nota 08 – Obrigações Trabalhista e Previdenciária – PESSOAL A PAGAR

Nesta conta está registrado as despesas consolidadas prefeitura e dos Fundo municipal de Saúde e Fundo Mun. de Assistência Social que se refere a valores provisionados para pagamento obrigações trabalhistas, encargos de pessoal e encargos patronais, despesa que passaram em restos a pagar para serem pagas no exercício seguinte.

Nota 09- FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

Compreendem as obrigações consolidadas a pagar, junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar.

Nota 10 – Demais Obrigações a Curto Prazo
Os valores registrados neste grupo, na conta valores a restituir que são referente a consignações de cauções, referente a garantias contratuais de obras realizadas no município, indenizações de rescisão de contratos servidores, e as outras obrigações consolidadas a curto prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		Usuário:josé carlos
AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000		
DEPTO CONTABILIDADE	CNPJ: 84.744.994/0001-40	
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2018	Mês: 12
Nota nº 11 – Passivo Não Circulante - Obrigações Trab. e Previdenciárias		
Quantidade Parcelas	Entidade Financeira	Saldo Exercicio Seguinte
26	INSS-PREF	158.344,10
23	INSS-PREF	107.529,05
35	INSS-PREF	718.692,59
174	INSS-PREF	2.761.039,43
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES	TRABALHISTAS	3.745.605,17

São referente aos encargos sociais consolidados a pagar, débitos parcelados ao longo prazo a longo prazo a paga no montante atualizado R$ 3.745.605,17 que compões a divida ativa consolidada previdenciária, conforme registrado no anexos 16.

Nota 12 – Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo.		
Quantidade Parcelas	Entidade Financeira	Saldo Exercicio Seguinte
26	CERON-PREF	62.205,03
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES	A LONGO PRAZO	62.205,03

São obrigações referentes a débitos parcelados de energia elétrica junto a Central elétrica de Rondônia·

Nota 13 – Demais Obrigações a Longo Prazo São obrigações referentes a débitos parcelados referente a encargos sociais e referente a precatórios inscritos e parcelados onde os mesmos vem sendo pagos conforme negociação com o credor e homologação no Tribunal de Justiça.

Passivo Nº	Entidade Financeira	Saldo Exercicio Seguinte
21	TRIBUNAL DE JUSTIÇA – PRECATÓRIOS	62.079,08
33	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PRECATÓRIOS.	18.381,76
34	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PRECATÓRIOS.	40.386,29
35	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PRECATÓRIOS.	25.189,50
36	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PRECATÓRIOS.	119.949,98
37	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PRECATÓRIOS.	85.913,32
38	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PRECATÓRIOS.	85.913,32
39	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PRECATÓRIOS.	85.913,32
40	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PRECATÓRIOS.	106.736,11
41	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PRECATÓRIOS.	169.204,62
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES	TRABALHISTAS	799.667,30

Nota 14 – Provisões a Curto Prazo e Longo Prazo.
No entanto queremos ressaltar que o município não trabalha com a politica de provisões a curto prazo e a longo prazo.
Nota 15 – Política de Depreciação, Amortização e Exaustão.
No que tange a politica, em referência a depreciação, amortização e exaustão, queremos informa que ainda estamos em fase de implantação.

Nota 16 – PATRIMONIO LÍQUIDO – RESULTADOS ACUMULADOS
Conforme a demonstração das variações Patrimoniais Quantitativas, Aumentativas e Diminutivas, podemos observar que durante o exercício a variação patrimonial aumentativa teve uma movimentação muito superior que a variação patrimonial diminutiva, desta forma obtendo um RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO positivo no Exercício foi de R$ 5.796.897,72, consequentemente aumentando assim o resultado do exercício e do patrimônio liquido evidenciado assim no Balanço Patrimonial anexo 14.

Descrição	Valor (R$)
1. Variação Patrimonial Aumentativo (DVP)	54.005.992,40
2. Variação Patrimonial Diminutivo (DVP)	48.209.094,68
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	5.796.897,72
4. Resultado evidenciado na DVP	5.796.897,72
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	32.454.317,03
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	-
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	38.251.214,75
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	38.251.214,75
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:0DFA0116

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000		
DEPTO CONTABILIDADE	**CNPJ: 84.744.994/0001-40**	Usuário: josé carlos
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.963.059,84**	**1.306.131,83**
Impostos	1.835.602,64	1.211.851,80
Taxas	127.457,20	94.280,03
Contribuições	**13.293,65**	

Contribuição de Iluminação Pública	13.293,65	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**319.649,20**	**60.572,52**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	319.649,20	60.572,52
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**246.060,33**	**296.309,60**
Juros e Encargos de Mora	106.020,73	24.465,07
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	140.039,60	271.844,53
Transferências e Delegações Recebidas	**51.063.330,19**	**32.439.329,94**
Transferências Intragovernamentais	12.774.328,16	18,34
Transferências Intergovernamentais	38.289.002,03	32.439.311,60
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**216.639,13**	**2.052.261,45**
Ganhos com Incorporação de Ativos	122.456,10	8.000,00
Desincorporação de Passivos	94.183,03	2.044.261,45
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**183.960,06**	**685.078,80**
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	183.960,06	685.078,80
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**54.005.992,40**	**36.839.684,14**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**21.432.716,33**	**16.150.539,51**
Remuneração a Pessoal	16.699.702,78	10.383.812,56
Encargos Patronais	3.505.112,48	4.964.352,40
Benefícios a Pessoal	788.064,09	517.036,03
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	439.836,98	285.338,52
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**3.943,93**	**6.234,10**
Aposentadorias e Reformas	304,65	5.300,24
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.639,28	933,86
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**7.461.023,28**	**5.001.155,23**
Uso de Material de Consumo	3.397.460,87	2.321.416,00
Serviços	4.046.493,43	2.679.739,23
Depreciação, Amortização e Exaustão	17.068,98	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**74.972,78**	**107.085,46**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	40.784,20	93.525,27
Juros e Encargos de Mora	3.360,55	2.019,30
Variações Monetárias e Cambiais	2.028,03	11.540,89
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	28.800,00	
Transferências e Delegações Concedidas	**16.544.742,18**	**13.790.152,10**
Transferências Intragovernamentais	12.834.279,22	10.334.929,95
Transferências Intergovernamentais	3.683.762,96	3.447.662,15
Transferências a Instituições Privadas	10.500,00	
Transferências a Consórcios Públicos	16.200,00	7.560,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**1.597.011,77**	**683.646,60**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	579.082,20	2.486,84
Incorporação de Passivos	977.135,12	587.861,05
Desincorporação de Ativos	40.794,45	93.298,71
Tributárias	**214.924,86**	**207.517,40**
Contribuições	214.924,86	207.517,40
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**879.759,55**	**680.598,78**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	879.759,55	680.598,78
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**48.209.094,68**	**36.626.929,18**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**5.796.897,72**	**212.754,96**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Finanças

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.3 - FUNDEB
2.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.5 - FNDE
2.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.7 - PROGRAMA SAÚDE
2.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

Notas Explicativas
Nota 01 - Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, ainda queremos evidenciar que o resultado da demonstração esta apresentada de forma consolidada, apresentam as seguintes entidades: Prefeitura municipal de Alto Alegre dos Parecis, Câmara Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais que regulam as demonstrações, em especial a Lei Federal n° 4.320/64, Lei Complementar n°101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Nota 02 - Mudanças Na Política Contábeis e Divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Nota 03 – Moeda Funcional e Moeda De Apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
Quaisquer alterações nos elementos patrimoniais (bens, direitos e obrigações) são denominadas variações patrimoniais, as quais podem acarretar ou não modificação do patrimônio líquido, sendo assim classificadas em: variações patrimoniais quantitativas, qualitativas e mistas. Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Nota 04 – RESULTADO PATRIMONIAL
Conforme a demonstração das variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, podemos observar que durante o exercício as variações patrimoniais aumentativa teve uma movimentação superior as variações patrimoniais diminutiva, uma das principais variações foi as transferência intergovenamentais, desta forma o **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO** do Exercício foi de R$ **1.686.081,53,** consequentemente aumentando assim o resultado do exercício e do patrimônio liquido evidenciado no Balanço Patrimonial anexo 14.

1. VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		54.005.992,40
2. VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		48.209.094,68
3. QUOCIENTE (1/2)		1,00
1. VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	54.005.992,40	112,02%
2. VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	48.209.094,68	100%
3. DIFERENÇA (1-2)	**5.796.897,72**	12,02%

Podemos verificar que houve resultado superavitario entre a soma das variações patrimoniais aumentativas no valor de R$ 54.005.992,40, correnpondendo a 112,02% das variações diminutivas, portanto a movimentação das variações patrimoniais diminutivas foram no montante de R$ 48.209.094,68, correspondendo igual a 100% para a base de apuração do resultado, desta forma podemos observar que o resultado das variações patrimonial no exercicio apresentou o resultado positivo no valor de R$ 5.796.897,72, que representa um aumento da situação patrimonial no exercício.

O Quociente demonstra que foram registrados 1,00 de variação patrimonial aumentativa, para cada 1,00 de variação patrimonial diminutiva. Obtendo assim um resultado positivo, desta forma contribui para aumentar o patrimônio líquido.

O demonstrativo reflete a ocorrência de resultado patrimonial positivo no exercício, ou seja, um “superávit” patrimonial, que produziu um aumento do patrimônio, onde o mesmos esta em conformidade com o valor demonstrado no anexo 14 - balanço patrimonial.

Nota 05 – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos.

Esta variação aumentativa refere-se a receitas de serviços de captação e adução, tratamento de agua da autarquia municipal SAAE, serviço de horas maquina prestado aos munícipes com base em legislação do município.

Nota 06 – Transferências e Delegações Recebidas
Nesta conta encontra-se registradas as transferências intragovernamentais, que são os repasses extras orçamentária recebidos pelas diversas entidades do Poder Executivo, também evidenciada no Balanço Financeiro; as receitas orçamentárias de Transferências Constitucionais e Legais.

Nota 07 – Redução ao Valor Recuperável no ativo Imobilizado
Valor recuperável de ativos. valor recuperável de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa é o maior valor entre o valor líquido de venda de um ativo e seu valor em uso. Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável, no entanto queremos enfatizar que não
houve movimentação na conta do imobilizado de redução, porem sabemos que a maioria dos ativos registrados ainda estão com valor de aquisição, ainda esta sendo instalado a politica de depreciação, amortização e exaustão.

Nota 08 – Baixa de Investimento.
Queremos enfatizar que não houve movimentação de baixas de investimento.

Nota 09 – Constituição ou Reversão de Provisões.
Queremos enfatizar que não houve movimentação de constituição ou reversões de provisões.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:3EA0AB65

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000					
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40					Usuário: josé carlos
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2018					
TÍTULOS	**Saldo do Exercício Anterior**	*** -- Movimentação no Exercício -- ***			**Saldo para o Exercício Seguinte**
		Inscrição	**Baixa**	**Cancelamento**	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2018					

R.P. Processado		2.576.306,03			2.576.306,03
R.P. Não Processado		4.664.184,28			4.664.184,28
RESTOS A PAGAR DE 2017	2.760.350,87		2.628.521,05	88.398,12	43.431,70
RESTOS A PAGAR DE 2016	104.864,10		33.742,57	26.174,33	44.947,20
RESTOS A PAGAR DE 2015	5.022,02		0,00	0,00	5.022,02
TOTAL	**2.870.236,99**	**7.240.490,31**	**2.662.263,62**	**114.572,45**	**7.333.891,23**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.04.01.00 - DEPOSITOS E CAUÇÕES	11.893,94	0,00	0,00		11.893,94
TOTAL	**11.893,94**	**0,00**	**0,00**		**11.893,94**
TOTAL GERAL	**2.882.130,93**	**7.240.490,31**	**2.662.263,62**		**7.345.785,17**

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Finanças

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais que regulam as demonstrações, em especial a Lei Federal n° 4.320/64, Lei Complementar n°101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO

Entende se como divida flutuante as despesa orçamentária empenhada que não forem pagas até o dia 31 de dezembro, final do exercício financeiro, será considerada como Restos a Pagar, para fins de encerramento do correspondente exercício financeiro. Uma vez empenhada, a despesa pertence ao exercício financeiro em que o empenho ocorreu, onerando a dotação orçamentária daquele exercício, também compõe no demonstrativo da divida consignações , depósitos e cauções de terceiros como garantias de contrato..

Entende-se por Restos a Pagar de Despesas Processadas aqueles cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento. Nesta fase a despesa processou-se até a liquidação e em termos orçamentários foi considerada realizada, faltando apenas à entrega dos recursos através do pagamento.

Já os Restos a Pagar de Despesa Não Processada são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, mas depende ainda da fase de liquidação, isto é, o empenho fora emitido, porém o objeto adquirido ainda não foi entregue e depende de algum fator para sua regular liquidação; doponto de vista do Sistema Orçamentário de escrituração contábil, a despesa não está devidamente processada.

No entanto queremos elucidar que os restos a pagar inscrito no exercício financeiro de 2018, tanto os processados e não processados estão em conformidade com os dados registrados no anexo 12 – balanço orçamentário e inscrição no anexo 13 balanço financeiro, em referencia aos restos a pagar dos exercícios de 2015, 2016 e 2017, seus saldos também estão em conformidades com os anexo I e anexo II do balanço orçamentário, e suas movimentação estão de acordo os dados aportados no anexo 13 balanço financeiro., ainda queremos elencar que os saldos de cauções refere se a garantias de contratos de terceiros prestadores de serviços.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:744EA54C

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000		
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40	Usuário: josé carlos	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Exercício: 2018 Mês: 12	Sistema CECAM	
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receitas derivadas e originárias	2.328.962,28	2.317.207,35
Transferências correntes recebidas	43.667.416,99	37.496.607,63
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	28.332.647,02	28.257.399,64
Juros e encargos da dívida	36.482,61	138.108,00
Transferências concedidas	12.790.040,16	10.342.508,29
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**4.837.209,48**	**1.075.799,05**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	4.044.814,56	1.769.218,77
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-4.044.814,56**	**-1.769.218,77**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Transferências de capital recebidas	3.703.862,24	1.829.990,11
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida	751.462,12	950.169,12
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**2.952.400,12**	**879.820,99**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**3.744.795,04**	**186.401,27**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**5.448.780,47**	**5.262.377,73**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	3.744.795,04	186.401,27
Ingressos Extraorçamentários		3.428,24
Egressos Extraorçamentários	15.372,90	3.426,77
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**9.178.202,61**	**5.448.780,47**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Finanças

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.3 - FUNDEB
2.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.5 - FNDE
2.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.7 - PROGRAMA SAÚDE
2.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	1.399.061,83	945.656,84
Receita de Contribuições	13.293,65	
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços	319.649,20	254.260,32
Remuneração das Disponibilidades	140.039,60	279.771,70
Outras Receitas Derivadase Originárias	456.918,00	837.518,49
Total das Receitas Derivadase Originárias	**2.328.962,28**	**2.317.207,35**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Finanças

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.3 - FUNDEB
2.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.5 - FNDE
2.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.7 - PROGRAMA SAÚDE
2.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal	28.258.581,69	25.827.963,33
de Municípios	1.000.000,00	
Intragovernamentais	12.766.040,16	10.334.948,29
Outras transferências correntes recebidas	1.642.795,14	1.333.696,01
Total das Transferências Correntes Recebidas	**43.667.416,99**	**37.496.607,63**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		

Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	12.766.040,16	10.334.948,29
Outras transferências concedidas	24.000,00	7.560,00
Total das Transferências Concedidas	**12.790.040,16**	**10.342.508,29**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Finanças

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.3 - FUNDEB
2.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.5 - FNDE
2.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.7 - PROGRAMA SAÚDE
2.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa	1.245.521,83	1.262.003,17
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	5.182.105,17	5.554.107,09
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	935.230,76	
Previdência Social		
Saúde	7.412.661,06	
Trabalho		
Educação	11.204.335,75	11.695.736,25
Cultura	8.838,95	
Direitos da Cidadania		
Urbanismo	406.427,01	348.104,38
Habitação		
Saneamento	330.217,93	
Gestão Ambiental	11.553,07	171.489,57
Ciência e Tecnologia		
Agricultura	380.288,84	211.426,23
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte	1.033.362,77	1.050.119,46
Desporto e Lazer	83.860,79	127.909,05
Encargos Especiais	98.243,09	
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**28.332.647,02**	**28.257.399,64**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Finanças

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

2.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.3 - FUNDEB
2.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.5 - FNDE
2.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.7 - PROGRAMA SAÚDE
2.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	36.482,61	138.108,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargosda Dívida	**36.482,61**	**138.108,00**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FRMINO FARIAS
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Finanças

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.3 - FUNDEB
2.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.5 - FNDE
2.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.7 - PROGRAMA SAÚDE
2.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2.10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE
Notas Explicativas
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.
Nota nº 01 – Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações; dos investimentos e dos financiamentos.
Nota nº 02 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes e de Capital, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo. Os desembolsos representam os valores pagos da despesa orçamentária, bem como os restos a pagar processados e não processados. É formado também pelas Transferências Intragovernamentais, são os repasses concedidos para as entidades consolidadas do Poder Executivo. Nos ingressos as Receitas são registradas pelo valor bruto, por isso nos desembolsos registra-se o valor das deduções da receita que são para a formação do FUNDEB. O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2018 foi de 4.837.209,48, evidenciando o quanto o Município gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.
Nota nº 04 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS
Refere se aos recursos relacionados à captação de recursos e à amortização de empréstimos e financiamentos. os desembolso no exercício referente aquisição e amortização da divida internas consolidadas.
Nota nº 06 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL
O caixa e equivalente de caixa final para o exercício seguinte e de, R$ 9.178.202,61, no entanto em atendimento a que descreve o MCASP e a determinação do TCE, em referencia ao saldo de caixa e equivalente de Caixa final desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, contudo queremos ressaltar que os saldo em ambos anexos estão em consonância e armonia

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:E8464385

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO TC 23 - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE			EXERCÍCIO DE 2018		
CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO		BAIXA		
		RES.EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ	
CREDITO A CURTO PRAZO	203.644,72	-	242.774,58	-	252.738,30	193.381,00
ESTOQUES	69.219,08	3.357.536,69	-	3.397.460,87	-	29.294,90
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	753.495,03	-	1.284.998,96	171.283,06	467.327,04	1.399.883,89
Credito a Longo Prazo	635.444,74	-	-	-	634.144,74	1.300,00
Investimentos e Aplicações Temporárias	99.433,00	-	-	-	99.433,00	-
OUTROS ESTOQUES	-	-	11.000,00	-	-	11.000,00
IMOBILIZADO	**30.800.273,04**	**4.013.433,59**	-	-	**178.405,96**	**34.635.300,67**
Bens Móveis	16.542.277,70	2.137.127,59	-	-	69.715,75	18.609.689,54
Bens Imóveis	14.283.261,34	1.893.374,98	-	-	110.166,90	16.066.469,42
Depreciação, Exaustão e Amortização.	-25.266,00	-17.068,98	-	-	-1.476,69	-40.858,29
TOTAL GERAL	32.561.209,61	7.370.970,28	1.538.773,54	3.568.743,93	1.632.049,04	36.270.160,46
OBS:						

MARCOS AURELIO M FLORES
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
Contador CRC-RO 006703/O-1

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO 31/12/2018

ANEXO TC- 23

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:8F9A2A19

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMS

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS						
Usuário: cecamcont						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Exercício: 2018		Mês: 12	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)						
Receitas de Capital (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)						
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)						
Déficit (VI)					10.307.084,10	
TOTAL (VII) = (V + VI)					10.307.084,10	
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				342.100,87	342.100,87	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	7.462.490,27	8.566.414,45	7.745.896,95	7.422.019,30	6.948.809,42	820.517,50
Pessoal e Encargos Sociais	5.035.815,27	5.877.470,84	5.827.896,58	5.827.107,53	5.404.557,90	49.574,26
Outras Despesas Correntes	2.426.675,00	2.688.943,61	1.918.000,37	1.594.911,77	1.544.251,52	770.943,24
Despesas de Capital (IX)	25.000,00	2.882.625,25	2.561.187,15	781.682,63	777.443,63	321.438,10
Investimentos	25.000,00	2.882.625,25	2.561.187,15	781.682,63	777.443,63	321.438,10
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	7.487.490,27	11.449.039,70	10.307.084,10	8.203.701,93	7.726.253,05	1.141.955,60
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	7.487.490,27	11.449.039,70	10.307.084,10	8.203.701,93	7.726.253,05	1.141.955,60
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.487.490,27	11.449.039,70	10.307.084,10	8.203.701,93	7.726.253,05	1.141.955,60
Balanço elaborado conforme portaria STN						

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
CRC 006703/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
Portaria 219/GP/2018
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS						
Usuário: cecamcont						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Exercício: 2018		Mês: 12			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes		281.696,59	255.204,78	254.298,56	26.944,92	
Pessoal e Encargos Sociais		74.582,62	73.249,69	73.249,69	1.332,93	
Outras Despesas Correntes		207.113,97	181.955,09	181.048,87	25.611,99	
Despesas de Capital	2.599,96	597.678,79	590.012,29	590.012,29		10.266,46
Investimentos	2.599,96	597.678,79	590.012,29	590.012,29		10.266,46
TOTAL	2.599,96	879.375,38	845.217,07	844.310,85	26.944,92	10.266,46
Balanço elaborado conforme portaria STN						

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
CRC 006703/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
Portaria 219/GP/2018
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					
Usuário: cecamcont					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Exercício: 2018		Mês: 12		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	2.118,18	246.302,89	215.853,08	32.567,99	
Pessoal e Encargos Sociais		95.244,67	63.136,40	32.108,27	
Outras Despesas Correntes	2.118,18	151.058,22	152.716,68	459,72	
Despesas de Capital		87.400,00	87.400,00		
Investimentos		87.400,00	87.400,00		
TOTAL	2.118,18	333.702,89	303.253,08	32.567,99	
Balanço elaborado conforme portaria STN					

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
CRC 006703/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
Portaria 219/GP/2018
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:498CBD3D

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL – FMS

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	Usuário: cecamcon	
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.780.696,00	2.189.539,58
Créditos a Curto Prazo	8.000,00	3.000,00
Total do Ativo Circulante	**3.788.696,00**	**2.192.539,58**
Ativo Não Circulante		
Imobilizado	3.822.729,00	2.451.034,08
Total do Ativo Não Circulante	**3.822.729,00**	**2.451.034,08**
TOTAL DO ATIVO	**7.611.425,00**	**4.643.573,66**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	368.664,53	92.033,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	51.358,30	233.616,33
Demais Obrigações a Curto Prazo	57.879,16	10.171,74
Total do Passivo Circulante	**477.901,99**	**335.821,07**
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	4.307.752,59	4.307.752,59
Resultado Não Encerrado do Exercício	2.825.770,42	
Total do Patrimônio Líquido	**7.133.523,01**	**4.307.752,59**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.611.425,00**	**4.643.573,66**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
CRC 006703/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
Portaria 219/GP/2018
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	3.780.696,00	2.189.539,58
Ativo Permanente	3.830.729,00	2.454.034,08
Total do Ativo	**7.611.425,00**	**4.643.573,66**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	2.591.550,62	1.217.796,41
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**2.591.550,62**	**1.217.796,41**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**5.019.874,38**	**3.425.777,25**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
CRC 006703/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
Portaria 219/GP/2018
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		

Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
CRC 006703/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
Portaria 219/GP/2018
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
010000 - Recursos do Tesouro	554,94	
010200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-404.035,74	
010700 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.846.742,34	
020700 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-166.343,51	
021300 - Transferências de Convênios - Saúde	-1.058.247,03	
021400 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	-6.796,00	
Total das Fontes de Recursos	**1.189.145,38**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
CRC 006703/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
Portaria 219/GP/2018
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:11CD0F5A

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO - FMS

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	Usuário: cecamcont	
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2018**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.780.696,00	2.189.539,58
Créditos a Curto Prazo	8.000,00	3.000,00
Total do Ativo Circulante	**3.788.696,00**	**2.192.539,58**
Ativo Não Circulante		
Imobilizado	3.822.729,00	2.451.034,08
Total do Ativo Não Circulante	**3.822.729,00**	**2.451.034,08**
TOTAL DO ATIVO	**7.611.425,00**	**4.643.573,66**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	368.664,53	92.033,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	51.358,30	233.616,33
Demais Obrigações a Curto Prazo	57.879,16	10.171,74
Total do Passivo Circulante	**477.901,99**	**335.821,07**
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		

Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	7.133.523,01	4.307.752,59
Total do Patrimônio Líquido	**7.133.523,01**	**4.307.752,59**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.611.425,00**	**4.643.573,66**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
CRC 006703/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
Portaria 219/GP/2018
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	Usuário: cecamcont	
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2018**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	3.780.696,00	2.189.539,58
Ativo Permanente	3.830.729,00	2.454.034,08
Total do Ativo	**7.611.425,00**	**4.643.573,66**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	2.591.550,62	1.217.796,41
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**2.591.550,62**	**1.217.796,41**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**5.019.874,38**	**3.425.777,25**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
CRC 006703/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
Portaria 219/GP/2018
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	Usuário: cecamcont	
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2018**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
CRC 006703/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
Portaria 219/GP/2018
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	Usuário: cecamcont	
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2018**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
010200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-337.602,95	
010700 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.421.763,33	
020700 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-166.343,51	
021300 - Transferências de Convênios - Saúde	-723.933,45	
Total das Fontes de Recursos	**1.189.145,38**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
CRC 006703/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
Portaria 219/GP/2018
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:D63969FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:10 - AGÊNCIA REG. SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS ARIQUEMES					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**258.560,09**	**113.843,24**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**319.178,53**	**255.283,24**
ORDINÁRIO	258.560,09	113.843,24	ORDINÁRIO	319.178,53	255.283,24
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**42.937,32**	**102.000,00**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**60.843,83**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	42.937,32	102.000,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	14.443,22	0,00
REPASSE RECEBIDO	42.937,32	102.000,00	RP PROCESSADOS PAGOS	14.443,22	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**39.764,69**	**21.079,14**	CONSIGNAÇÕES	46.400,61	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	0,00	14.443,22	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	33.108,49	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	13.292,12	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	14.443,22	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**16.818,00**	**55.578,26**
CONSIGNAÇÕES	39.764,69	6.635,92	CONTA ÚNICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	26.472,57	6.635,92	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	9.462,99
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	13.292,12	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	16.818,00	46.115,27
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**55.578,26**	**73.939,12**	**TOTAL**	**396.840,36**	**310.861,50**
CONTA ÚNICA	9.462,99	0,00			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	3.263,84			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	46.115,27	70.675,28			
TOTAL	**396.840,36**	**310.861,50**			

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Contador

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMOSNTRAÇOES CONTABEIS

As notas explicativas incluem os criterios utilizados na elaboração das demonstraçoes contabeis,das informaçoes de natureza patrimonial, orçamentaria, economica, financeira, legal, fisica, social e de desempenho e outros eventos nao suficientemente evidenciados ou nao contantes nas referidas demosntrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparencia, procurou-se empregar linguagem simples e didatica, por meio de tabelas comparativas e demosntrativos contendo analises verticais horizontais e percentuais. As demonstraçoes contabeis foram elaboradas com observancia aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade ao Setor Publico -MCASP e demais disposiçoes normativas vigentes.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentarias, bem como os ingressos e dispendios extraordinarios, conjugados com os saldos de caixa do exercicio anterior e os que se transferem para o inicio do exercicio seguinte.

Nota nº 1. RECEITA E DESPESA ORÇAMENTARIA

De acordo com o MCASP , as receitas devem ser discirminadas no Balanço Finnaceiro pelo valor bruto de recebimento,seguido das deduçoes legais e as despesas pelo valor empenhado. Na discriminação os valores devem ser separados em ordinarios e vinculados. Os ordinarios sao os recursos recebidos pelo Municipio e que sao de livre aplicaçao, enquanto no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculaçao estipulada por determinação legal. O detalhamento das receitas e despesas vinculadas esta de acordo com a Tabela de Fonte de Recursos utilizada pelo TCE-RO.

Nota nº 2. TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

As transferencias financeiras sao as Intragovernamentais, feits de forma extraodinaria, destinadas a manutençao dos Fundos, Fundaçoes e Autarquias bem como em cumprimento a determinaçoes constitucionais. Nesse sentido, a Agencia Municipal de Regulaçao de Arqiuemes - RO, recebeu da Prefeitura Municipal o montante de R$ 42.937,32, (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e set reais e trinta e dois centavos), destinados a manutençao das atividades da Autarquia.

Nota nº 3. MOVIMENTAÇAO DE RESTOS A PAGAR

Os valores de movimentação de restos a pagar registrados no Balanço Financeiro e no Balanço Orçamentario (Anexo I e II) estão evidenciados nos Anexos TC 10A e 10B- Rol de restos a pagar.

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Contador

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente

NOTA EXPLICATIVA

Quadro 1	
Descrição	**Valor**
Saldo do exercicio anterior	14.443,22
(-) Pagamentos	14.443,22
(+)Inscriçao	0,00
• Não Processados	0,00
• Processados	0,00
= Saldo para o exercicio seguinte	0,00
Fonte: Anexo TC 13 - Balanço Financeiro	

Nota nº 4 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPOSITO/CONSIGNAÇÕES

Compreendem os ingressos nao previstos no orçamento, como exemplo a consignação em folha de pagamento, e inscrição de restos a pagar. Nos dispêndios compreendem os pagamentos que nao precisam se submeter ao processo de execução orçamentaria, como obrigações que representam ingressos extraorçamentarios e os restos a pagar inscritos em periodos anteriores e pagos no exercicio .

Quadro 2	
Descrição	**Valor**
Saldo do exercicio anterior	6.635,92
(+) Inscrição	39.764,69
(-) Dispendios	46.400,61
= Saldo para o exercicio seguinte	0,00
Fonte: Anexo TC 13 - Balanço Financeiro	

Nota nº 5 - POLITICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇOES

Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competencia, ou seja por ocasião da liqidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentaria é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extraordinario, que ao ser pago, baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira.

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Contador

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente

NOTA EXPLICATIVA

Nota nº 6 - VARIAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	
1. Receita Orçamentaria	258.560,09
2. Transferencia Financerias Recebidas/ Repasses	42.937,32

3. Despesa Orçamentaria	(319.178,53)
4.Tranferencias Financeiras Concedidas	0,00
5.Ingressos Extraorçamentarios	39.764,69
6.Dispendios Extraorçamnetarios	(60.843,83)
7.Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentaria (1+2-3-4)	(17.681,12)
8.Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentaria (5-6)	(21.079,14)
9.Variação do Periodo apurada (7 + 8)	(38.760,26
10. Saldo Financeiro do exercicio anterior	55.578,26
11. Saldo para o exercicio seguinte (9 +10)	16.818,00
Fonte: Anexo TC- 13 - Balanço Financeiro	

Podemos observar que a variação do periodo apurada entre o saldo que passa para o exercicio seguinte e o saldo do exercicio anterior no montante negativo de R$ 38.760,26 (trinta e oito mil setecetnos e sessenta reais e vinte e seis centavos), indica que os pagamentos do exercicio foram maiores que os recebimentos, demosntrando assim que houve um desequilibrio financeiro e a geração de um Deficit, fato que ocorreu pelo nao recebimento do repasse em sua totalidade do Municipio e tambem pelo fato de nao alcançarmos a previsão de receita de concessão por parte da concessionaria, tendo em vista que o faturamento da empresa esta em fase de crescimento devido aos eventos acontecidos no periodo de assunçao de 2016 da empresa, porem no exercicio anterior ficou um saldo financeiro de R$ 55.578,26 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos). Esta variação do periodo esta de acordo com a geração liquida de Caixa Equivalente de caixa do Anexo 18 - Demosntrativo dos Fluxos de Caixa.

Publicado por:
Gyam Célia de Souza Catelani Ferro
Código Identificador:B8309A0E

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)							
ISOLADO:10 - AGÊNCIA REG. SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS ARIQUEMES								
ATIVO				**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**16.818,00**	**55.578,26**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**0,00**	**21.079,14**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**16.818,00**	**55.578,26**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CUR0T,0O0 PRAZO 14.443,22**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**16.818,00**	**55.578,26**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**14.443,22**
CONTA ÚNICA	F	0,00	9.462,99	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	14.443,22
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	16.818,00	46.115,27	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**6.635,92**
TOTAL		**16.818,00**	**55.578,26**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**0,00**	**6.635,92**
				CONSIGNAÇÕES	F	0,00	6.635,92
				TOTAL PASSIVO		**0,00**	**21.079,14**
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		**16.818,00**	**34.499,12**
				RESULTADOS ACUMULADOS		**16.818,00**	**34.499,12**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**16.818,00**	**34.499,12**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-17.681,12	-141.440,00
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	34.499,12	73.939,12
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00	102.000,00
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**16.818,00**	**34.499,12**
				TOTAL		**16.818,00**	**55.578,26**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	16.818,00	55.578,26	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	21.079,14
	0,00	0,00		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	16.818,00	34.499,12

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Contador

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Contador

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)
NOTA EXPLICATIVA	

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMOSNTRAÇOES CONTABEIS

As notas explicativas incluem os criterios utilizados na elaboração das demonstrações contabeis,das informaçoes de natureza patrimonial, orçamentaria, economica, financeira, legal, fisica, social e de desempenho e outros eventos nao suficientemente evidenciados ou nao contantes nas referidas demosntrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparencia, procurou-se empregar linguagem simples e didatica, por meio de tabelas comparativas e demosntrativos contendo analises verticais horizontais e percentuais. As demonstraçoes contabeis foram elaboradas com observancia aos dispositvos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade ao Setor Publico -MCASP e demais disposiçoes normativas vigentes.

BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração Contabil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidaae publica, por meio de contas representativas do patrimonio publico, alem das contas de compensação. Segue abaixo Notas Explicativas elencando a composição das principais Contas deste Demonstrativo.

Nota nº 1- ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatorio dos valores em caixa e bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais nao haja restriçoes para o uso imediato.

Esse grupo é composto pelos saldos de Caixa (numerario e outros valores em tesouraria), bancos Conta movimento, e aplicaçoes financeiras de lqiuidez Imediata (distribuidas em contas de poupança e aplicações e em titulos do mercado aberto de contas não unicas), demosntrados na tabela a seguir:

Quadro 1

DESCRIÇÃO	2018	AV%	2017	AV%	AH%
Bancos conta Movimento	16.818,00	100%	55.578,26	100%	30,26%
TOTAL	**16.818,00**	**100%**	**55.578,26**	**100%**	**30,265**
Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial					

Conforme o quadro, todos os recursos financeiros sao mantidos nas contas correntes bancarias em nome desta Autarquia. O quadro 1 demonstra tambem uma redução de 30,26% das disponibilidades em relaçao ao exercicio anterior.

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Contador

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)
NOTA EXPLICATIVA	

Nota nº 2. ATIVO CIRCULANTE - CREDITOS DE CURTO PRAZO

Podemos observar na demosntração contabil - Balanço Patrimonial da Autarquia, não tem movimentação, pois nao temos valores a receber.

Nota nº 3 . ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO

Compreendem os direitos que tenham por objetivo bens corporeos e incoporeos destinados á manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operaçoes que transfiram a ela os beneficios, os ricos eo controle desses bens. Ao observarmos a demonstração contabil - Balanço Patrimonial a Autarquia nao possue bens moveis e nem imoveis, sendo os bens moveis que esta sendo utilizados estao em forma de emprestimos, aguardando o Ato, para incorpora- los ao imobilizado com doação a Autarquia. Destarte os bens moveis que estão sendo utilizados por esta Autarquia , esta integrada no controle do patrimonio da Prefeitura do Municipio de Ariquemes -RO, responsaveis pela atualização mensal da depreciação dos bens a nossa disposição.

Nota nº 4 - COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE

Quadro 2

CONTAS	VALOR	ISF
Obrigações Trabalhistas, Previdenciarias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	**0,00**	
Pessoal a Pagar	0,00	P
Encargos a Pagar	0,00	P
SUBTOTAL (1)	0,00	
Fornecedores de Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	F
Forncedores de Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	
SUBTOTAL (2)	0,00	
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	P
Outros tributos e contribuições federais a recolher	0,00	
SUBTOTAL (3)	0,00	
	0,00	
Fonte: Anexo 14 -Balanço Patrimonial		

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Contador

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)
NOTA EXPLICATIVA	

Este quadro tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo circulante que tem afetação direta na apuração do Superavit Financeiro. Por isso identificou -se as contas diferenciando as que tem seu registro no sistema contabil financeiro bem com as registradas apenas no sistema patrimonial. O ISF(Indicador de Superavit Financeiro) é uma classificação que possibilita esta separação. O PCASP E MCASP utilizam as letras (F) ou (P) para indicar quais são as contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente. Os passivos que dependem de autorização orçamentaria para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efeitvada a autorização orçamentaria, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Tambem integram o passivo financeiro os passivos que nao sao submetidos ao processo de execução orçamentaria, a exemplo das cauções e consignaçoes. Nas notas explicativas abaixo serao detalhadas as contas do Quadro 2.

Nota nº 05 - PASSIVO CIRCULANTE - PERMANENTE

05.1 - Pessoal a Pagar- Nesta conta registra valores provisionados para pagamento de ferias, com direito adquirido pelo servidor, No caso da Autarquia, nao ficou nehuma desepesa, pois foram pagas dentro do exercicio.

05.2 - Encargos Sociais a Pagar - Nesta conta registra valores a serem liquidados no exericicio seguinte. No caso da Autarquia nao ficou depesa para o exercicio seguinte a ser liquidada, foram executadas dentro do exercicio.

05.3 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo - Nesta conta registra reconhecimento de divida , porem na Autarquia não ha divida.

Nota nº 06 - PASSIVO CIRCULANTE - FINANCEIRO

06.01 - Fornecedores e Contas a pagar de Curto Prazo - Nessa rubrica estão registrados os valores a pagar dentro do exercicio seguinte. No caso da Autarquia, não ficou nenhum valor para o exercicio seguinte.

Nota nº 07 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PERMANENTE

Compreende os passivos exigiveis após doze meses da data das demosntraçoes contabeis e as obrigações conhecidas e estimadas que nao atendam a nehum dos criterios para serem classificadas no passivo circulante. Neste caso a Autarquia tambem nao tem nehuma obrigação a ser registrada nessa conta.

Nota nº 08 - PATRIMONIO LIQUIDO

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Contador

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)
NOTA EXPLICATIVA	

Compreende o valor residual doas tivos depois de deduzidos todos os passivos. O Quadro 4 apresenta o respectivo saldo e sua composição.

Quadro 3

DESCRIÇÃO	VALOR R$
RESULTADOS ACUMULADOS	16.818,00
Superavit ou Deficits do Exercicio	-17.681,12
Superavit ou Deficits de Exercicio Anteriores	34.499,12
(=) Total do Patrimonio Liquido	16.818,00
Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial	

Conforme pode ser observado no quadro acima, houve um deficit do exercicio foi de (R$ 17.681,12), menos o valor do superavit do exercicio anterior no valor de R$ 34.499,12, totalizou o valor de R$ 16.818,00. O Superavit Financeiro apresentado pelo Balanço Patrimonial foi de R$ 16.818,00, e esta discriminado no Anexo 14 C- Demonstrativo do Superavit/Deficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Contador

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Gyam Célia de Souza Catelani Ferro
Código Identificador:CF045BCB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
ANEXO 14 A-DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS CONTAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:10 – AGÊNCIA REG. SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS ARIQUEMES					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**16.818,00**	**55.578,26**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**21.079,14**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**16.818,00**	**55.578,26**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**0,00**	**14.443,22**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**16.818,00**	**55.578,26**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**0,00**	**14.443,22**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	16.818,00	46.115,27	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	14.443,22

CONTA ÚNICA	0,00	9.462,99	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**0,00**	**6.635,92**
TOTAL	**16.818,00**	**55.578,26**	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**0,00**	**6.635,92**
			CONSIGNAÇÕES	0,00	6.635,92
			TOTAL	**0,00**	**21.079,14**

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Contador

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Gyam Célia de Souza Catelani Ferro
Código Identificador:4C5886FD

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:10 - AGÊNCIA REG. SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS ARIQUEMES					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**371,78**	**0,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**314.705,30**	**254.483,24**
TAXAS	371,78	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	253.373,75	207.368,81
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**257.825,85**	**112.175,70**	ENCARGOS PATRONAIS	61.331,55	47.114,43
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	257.825,85	112.175,70	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**4.473,23**	**800,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**362,46**	**1.667,54**	SERVIÇOS	4.473,23	800,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	362,46	1.667,54	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**	**319.178,53**	**255.283,24**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**42.937,32**	**102.000,00**	**TOTAL**	**319.178,53**	**255.283,24**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	42.937,32	102.000,00			
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**301.497,41**	**215.843,24**			
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**17.681,12**	**39.440,00**			
TOTAL	**319.178,53**	**255.283,24**			

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Contador

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	**0,00**
	0,00	0,00

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Contador

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente

NOTA EXPLICATIVA

Demosntrações das Variações Patrimoniais- Demosntração que evidenciara as alterações verificadas no patrimonio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do quadro abaixo:

Nota nº 1 - RESULTADO PATRIMONIAL

Quadro 1

DESCRIÇÃO	**2017**		**2018**		**AH**
	R$	**AV%**	**R$**	**AV%**	
VARIAÇÕES AUMENTATIVA					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	371,78	0,12%	100%
TAXAS	0,00	0,00	371,78	0,12%	100%
Explorção e Venda de Bens, Serv. e Direitos	112.175,70	52,00%	257.825,85	85,51%	229,84%
Variações Patrimoniais Aumentativas Finan.	1.667,54	0,77%	362,46	0,12%	- 21,73%
Transf. e Delegações Recebidas	102.000,00	47,23%	42.937,32	14,25%	- 42,09%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS VARIAÇOES AUMENTATIVAS	**215.843,24**	**100,00%**	**301.497,41**	**100%**	
RESULTADO PATRIMONIAL	**39.440,00**	**18,27%**	**17.681,12**	**5,86%**	
TOTAL	**255.843,24**	-	**319.178,53**	-	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS					
Pessoal e Encargos	254.483,24	99,69%	314.705,30	98,60%	123,66%
Uso de Bens, Serv. e Cons. de Capital Fixo	800,00	0,31%	4.473,23	1,40%	559%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00		
Transf. e Delegaçoes Concedidas	0,00	0,00	0,00		

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivo	0,00	0,00	0,00		
Tributarias	0,00	0,00	0,00		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	**255.283,24**	**100%**	**319,178,53**	**100%**	
Fonte: Anexo 15- Variações Patrimoniais					

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Contador

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente

NOTA EXPLICATIVA

Nota: AV- analise vertical, AH - analise horizontal
Nas notas explicativas a seguir serão elencados as principais alterações patrimoniais que impactarm no Resultado do Exercicio em 2017.
Nota nº 2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
02.1 Exploração e vendas de Bens, Serv. e Direitos
Nessa conta estão as Variações decorrentes de arrecadação da Receita orçamentaria , referente ao repasse de concessão feito pela empresa a qual e responsavel pela aguas de Ariquemes, perfazendo total de R$ 257.825,85.
02.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS
Na composição das Variações Patrimoniais estao os rendimentos de aplicação financeiras, no valro de R$ 362,46, uma diminuição de 21,73% com relação ao período anterior, devido aomenor volume de valores aplicados durante o exercicio.
02.3 - Tranferencias e delegações recebidas
Sob esse titulo estão registrados os repasses recebidos da Prefeitura Municipal de Arqiuemes, no valor de R$ 42.937,32, o que representa um decrescimo de 42,09%.
02.4 - Outras Variações patrimoniais Aumentativas
Nessa rubrica nao houve movimento durante o exercicio de 2018.
Nota nº 3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
03.1 - Pessoal e Encargos
Nas variaçoes de pessoal e encargos alem das despesas liquidadas com remuneração de pessoal, registram -se tambem as provisoes para pagamento de ferias e decimo terceiro salario, obedecendo assim o principio da competencia, conforme MCASP. No caso da Autarquia houve um acrescimo de 123,66% em relação ao exercicio anterior, fato esse que ocorreu, devido ao pgamento de recisoes durante o exercicio de 2018.
03.2 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Contador

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente

NOTA EXPLICATIVA

Os valores registrado nesse titulo sao divididos em consumo de Material, serviços de terceiros e depreciação de Bens Moveis. No caso da Autarquia o valor registrado nessa rubica equivale a R$ 4.473,23, na conta serviço de terceiros.
03.3 - Variações Patrimoniais Diminutivas Finnaceiras
Nesta conta a Autarquia nao possue movimento, por nao haver juros e encargos de divida contratuais.
03.4 - Transferencia e Delegações Concedidas
Nesta rubrica a Autarquia tambem nao houve movimento durante o exercicio de 2018.
Nota nº 4 - QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES ORÇAMENTARIAS
É resultante da relação entre o ttoal da variações patrimoniais aumentativas e o total da variações patrimoniais diminutivas, durante o exercicio de 2018. Se o índice apresentado foi maoir que 1, indica um superavit patrimonial, se for igual a 1, indica equilibrio, ou seja, no houve alteração no patrimonio e ser for menor que 1, indica um deficit patrimonial.

Quadro 2

DESCRIÇÃO	R$
Variaçoes Patrimoniais Aumentativas (A)	301.497,41
Variações Patrimoniais Diminutivas (B)	319.178,53
Variação (A/B)	0,94
FONTE: Quadro 1	

O quadro de Resultado das Variações Patrimoniais calculado para o exercicio de 2018 foi de 0,94, demosntrando que ocorreu um deficit patrimonial, ou Variações Patrimoniais Aumentativas foram menores que as Variações Patrimoniais Diminutivas.

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Contador

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Gyam Célia de Souza Catelani Ferro
Código Identificador:2C62CE32

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
ANEXO 18 -DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:10 - AGÊNCIA REG. SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS ARIQUEMES			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		339.255,28	222.479,16
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	258.560,09	113.843,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		80.695,19	108.635,92
Ingressos Extra-orçamentários		37.757,87	6.635,92
Transferências Financeiras Recebidas		42.937,32	102.000,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		378.015,54	240.840,02
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	333.621,75	240.840,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		44.393,79	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		44.393,79	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-38.760,26	-18.360,86
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		55.578,26	73.939,12
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-38.760,26	-18.360,86
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		16.818,00	55.578,26

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Contador

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	112.175,70
Receita Patrimonial	257.825,85	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	371,78	0,00
Remuneração das Disponibilidades	362,46	1.667,54
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**258.560,09**	**113.843,24**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00

Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO	333.621,75	240.840,02
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**333.621,75**	**240.840,02**

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Contador

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa da Autarquia ao longo de um determinado periodo, de forma organizda e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensao da articulação entre as diversas dmonstrações financeiras.

Por meio desta demonstração é possivel avaliar as alternativas de invenstimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira, as formas de aplicação do resultado superavitario gerado pelas operações e ate mesmo os motivos de eventuais deficits.

Nota nº 1 - Esta Demosntração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo metodo direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes.

Nota nº 2 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPREACIONAIS

Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originarias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação publica e os demais fluxos que nao se qualificam como de investimentos ou financiamentos.

Os ingressos estao compostos pelas Receitas Derivadas, Receitas Originarias, Transferencia e outros ingressos operacionais, que tras em sua composição o valor recebido em repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Os desembolsos represntam os valores pagos da despesa orçamentaria, bem como os restos a pagar processado enao processado.

O fluxo liquido das atividades operacionais no exercicio de 2018 foi de R$ -38.760,26, demonstra que a Autarquia nao
conseguiu gerar caixa suficiente para expansao das despesas com recurso proprio.

21

Nota nº 3- FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Nesta conta inclui os recursos á aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamento ou amortização de emprestimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

No caso da Autarquia nao houve movimentação para esta conta no exercicio de 2018.

Nota nº 4 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Nesta conta nao houve movimentação no exercicio de 2018 **.,**

Nota nº 5 - APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERIODO

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Contador

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente

Quadro 1	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
1.Receita Orçamentaria (Balanço Financeiro)	
• Receita Ordinarias	258.560,09
• Tranferencias Recebidas	42.937,32
2. Despesas Orçamentarias (Balanço Financeiro)	319.178,53
3. Ingressos Extraorçamentarios (Balanço Financeiro)	39.764,69
4. Dispendio Extraorçamentarios (Balanço Financeiro)	60.843,83
5. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentaria (1-2)	-17.681,12
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentaria (3- 4)	-21.079,14
7. Variação doPeriodo apurada (5+6)	-38.760,26
8. Geração Liquida de caixa e equivalente de caixa (DFC)	-38.760,26
9- Resultado (7-8)	-38.760,26
10. Saldo financeiro do exercicio anterior (Balanço Financeiro)	55.578,26
11. Caixa e Equivalente de caixa Incial (DFC)	55.578,26
12.Saldo para o exercicio seguinte (Balanço Financeiro)	16.818,00
13. Caixa Equivalente de caixa final (DFC)	16.818,00

Fazendo um comparativo entre a variação apurada no periodo atraves das movimentações ocorridas no Balanço Financeiro com a Geração Liquida de Caixa da DFC podemos verificar que um demosntrativo confirma o outro.

Os ingressos e desembolso extraorçamentarios estao detalhados nas notas explicativas nº 03,04,05 do Balanço Financeiro.

Nota nº 6 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

O saldo desta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, o que esta demosntrado tambem no Balanço Financeiro e na DFC em conta com o mesmo titulo, apresentando o saldo de R$ 16.818,00

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Contador

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Gyam Célia de Souza Catelani Ferro
Código Identificador:0011D2CC

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
ANEXO 12 -BALANÇO ORÇAMENTARIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:10 - AGÊNCIA REG. SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS ARIQUEMES				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	293.000,00	293.000,00	258.560,09	-34.439,91
RECEITA PATRIMONIAL	293.000,00	293.000,00	258.188,31	-34.811,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	287.358,15	287.358,15	257.825,85	-29.532,30
Valores Mobiliários	5.641,85	5.641,85	362,46	-5.279,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	371,78	371,78
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	371,78	371,78
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	293.000,00	293.000,00	258.560,09	-34.439,91
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	293.000,00	293.000,00	258.560,09	-34.439,91
DÉFICIT (IV)			60.618,44	
TOTAL (V) = (III+IV)	293.000,00	293.000,00	319.178,53	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Contador

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	369.900,00	369.900,00	319.178,53	319.178,53	319.178,53	50.721,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	332.800,00	332.800,00	314.705,30	314.705,30	314.705,30	18.094,70
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.100,00	37.100,00	4.473,23	4.473,23	4.473,23	32.626,77
DESPESAS DE CAPITAL	25.100,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00
INVESTIMENTOS	25.100,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	395.000,00	395.000,00	319.178,53	319.178,53	319.178,53	75.821,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	395.000,00	395.000,00	319.178,53	319.178,53	319.178,53	75.821,47
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	395.000,00	395.000,00	319.178,53	319.178,53	319.178,53	75.821,47

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	14.443,22	14.443,22	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	14.443,22	14.443,22	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	14.443,22	14.443,22	0,00	0,00

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Contador

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APESENTAÇÃO DAS DEMOSNTRAÇOES CONTABEIS

As notas explicativas incluem os criteiros utilizados na elaboração das demonstraçoes contabeis, das informaçoes de naturezas patrimonial, orçamentaria, economica, financeira, legal, fisica, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou nao constantes nas referidas demonstraçoes. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparencia, procurou-se empregar linguagem simples e didatica, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo analise verticais, horizontais e percentuais. As demonstraçoes contábeis foram elaboradas com observancia aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei de nº 4.3210/64, a Lei Complementar nº 10/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico - MCASP e demais disposiçoes normativas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTARIO

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercicio. Adicionalmente ao Balanço Orçamentario, sao incluidos dois quadros demosntrativos de execução de restos a pagar processados, com o mesmo detalhamento das despesas orçamentarias do balanço, de modo a propiciar uma analise da execução orçamentaria do exercicio em conjunto com a execução dos restos a pagar.

O Balanço Orçamentario apresenta as seguintes Receitas Correntes:

Quadro1

Descrição	Previsao Inicial	Receita Realizada	Variação	%
Receita Patrimonial	287.358,15	257.825,85	-29.532,30	-10.27%
Receita de Serviços	5.641,85	362,46	-5.279,39	-93,57%
Outras Receitas Correntes	0,00	371,78	371,78	100%
TOTAL	**293.000,00**	**258.560,09**	**-34.439,91**	**- 3,84**

Fonte: Anexo 12 - Balanço Orçamentario

A Receita Patrimonial, decorrente de Exploração do Patrimonio, ou seja, o repasse financeiro originado da Concessionaria nao superou a previsão inicial. A Receita de Servço, seria os rendimentos na Aplicações Financeiras tambem nao alcançou a previsao inical. Nas Outras Receitas nao houve previsao inicial, porem houve uma arrecadaçao no valor de R$ 371,78 (trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), que diz respeito a restituiçao de pagamento a maior relaizado a servidor. A Agencia Municipal de Regulaçao de Ariquemes na atual circunstacias, ainda necessita de repasse Financeiro do Poder Executivo, no valor de 102.000,00 (cento e dois mil reais) anual, conforme previsto na LOA, o qual e contabilizado na conta de Transferencias Financeiras – Repasse Recebido, sendo que no exercicio de 2018 foi repassado o valor de R$ 42.937,32 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), sendo uma arrecadação efetiva no exercicio de 2018 no valor de R$ 301.497,41 (trezentos e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos).

Outro fato observado pelo setor de Contabilidade e que provavelmente sera apontado pela Controladoria do Municipio é o fato de nos arquivos do SIGAP, nao apresentar em alguns meses o balancete de Receita, ou seja nao, consta em alguns meses o valor da receita arrecadado. Destarte , observamos que **houve falha no sistema ao gerar o arquivo** de receita e balancete de receita, pois conforme nossos arquivos Xml, que esta salvos em nossa base, o mesmo foi gerado sem movimentaçao, mas em nehnum momento houve um Dolo, ma fé ou prejuizo ao erario Publico, sendo que o valor da Receita prevista e arrecada esta demonstrado no Balanço Orçamentario.

As Despesas Orçamentarias estao demonstradas no Balanço Orçamentario da seguinte forma:

Quadro 2

Descrição	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Variação	%
Despesas Correntes	369.900,00	319.178,53	50.721,47	13,71%

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Contador

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente

NOTA EXPLICATIVA

• Pessoal e Encargos	332.800,00	314.705,30	18.094,70	5.43%
• Juros e Enc da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00
• Outras Despesas Correntes	37.100,00	4.473,23	32.626,77	87,94%
Despesas de Capital	25.100,00	0,00	25.100,00	100%
• Investimento	25.100,00	0,00	25.100,00	100%
• Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**395.000,00**	**319.178,53**	**75.821,47**	**19,20%**

Fonte: Anexo 12 - Balanço Orçamentario

O quadro 2 mostra que as despesas Empenhadas nao ultrapassaram a Dotação orçamentaria, mesmo que essa Dotação precisou ser atualizada para fazer a face ás necessidades desta Autarquia.
Os anexos 1 e 2 do Balanço Orçamentario demonstram que todas as Despesas Empenhadas foram liquidadas dentro do exercício.
O Anexo TC -18- Quadro Demonstrativo das Alteraçoes Orçamentarias, que faz parte desta Prestação de Contas, tras o detalhamento de todos os decretos emanados do Poder Executivo para suplementação orçamentaria desta Autarquia, todos decorrentes de Anulação orçamentaria, e seus respectivos valores.

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Contador

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Gyam Célia de Souza Catelani Ferro
Código Identificador:6B56AF46

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:10 - AGÊNCIA REG. SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS ARIQUEMES			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		339.255,28	222.479,16
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	258.560,09	113.843,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		80.695,19	108.635,92
Ingressos Extra-orçamentários		37.757,87	6.635,92
Transferências Financeiras Recebidas		42.937,32	102.000,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		378.015,54	240.840,02
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	333.621,75	240.840,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		44.393,79	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		44.393,79	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-38.760,26	-18.360,86
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		55.578,26	73.939,12
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-38.760,26	-18.360,86
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		16.818,00	55.578,26

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Contador Diretora

SIMONE DA COSTA
Presidente

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	112.175,70
Receita Patrimonial	257.825,85	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	371,78	0,00

Remuneração das Disponibilidades	362,46	1.667,54
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**258.560,09**	**113.843,24**

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO	333.621,75	240.840,02
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**333.621,75**	**240.840,02**

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Contador Diretora

SIMONE DA COSTA
Presidente

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa da Autarquia ao longo de um determinado periodo, de forma organizda e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensao da articulação entre as diversas dmonstrações financeiras.

Por meio desta demonstração é possivel avaliar as alternativas de invenstimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira, as formas de aplicação do resultado superavitario gerado pelas operações e ate mesmo os motivos de eventuais deficits.

Nota nº 1 - Esta Demosntração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo metodo direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes.

Nota nº 2 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPREACIONAIS

Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originarias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação publica e os demais fluxos que nao se qualificam como de investimentos ou financiamentos.

Os ingressos estao compostos pelas Receitas Derivadas, Receitas Originarias, Transferencia e outros ingressos operacionais, que tras em sua composição o valor recebido em repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Os desembolsos represntam os valores pagos da despesa orçamentaria, bem como os restos a pagar processado enao processado.

O fluxo liquido das atividades operacionais no exercicio de 2018 foi de R$ -38.760,26, demonstra que a Autarquia não conseguiu gerar caixa suficiente para expansao das despesas com recurso proprio.

21

Nota nº 3- FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Nesta conta inclui os recursos á aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamento ou amortização de emprestimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

No caso da Autarquia nao houve movimentação para esta conta no exercicio de 2018.

Nota nº 4 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Nesta conta nao houve movimentação no exercicio de 2018 **.,**

Nota nº 5 - APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERIODO

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Contador Diretora

SIMONE DA COSTA
Presidente

Quadro 1	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
1.Receita Orçamentaria (Balanço Financeiro)	
• Receita Ordinarias	258.560,09
• Tranferencias Recebidas	42.937,32
2. Despesas Orçamentarias (Balanço Financeiro)	319.178,53
3. Ingressos Extraorçamentarios (Balanço Financeiro)	39.764,69
4. Dispendio Extraorçamentarios (Balanço Financeiro)	60.843,83
5. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentaria (1-2)	-17.681,12
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentaria (3- 4)	-21.079,14
7. Variação doPeriodo apurada (5+6)	-38.760,26
8. Geração Liquida de caixa e equivalente de caixa (DFC)	-38.760,26
9- Resultado (7-8)	-38.760,26
10. Saldo financeiro do exercicio anterior (Balanço Financeiro)	55.578,26
11. Caixa e Equivalente de caixa Incial (DFC)	55.578,26
12.Saldo para o exercicio seguinte (Balanço Financeiro)	16.818,00
13. Caixa Equivalente de caixa final (DFC)	16.818,00

Fazendo um comparativo entre a variação apurada no periodo atraves das movimentações ocorridas no Balanço Financeiro com a Geração Liquida de Caixa da DFC podemos verificar que um demosntrativo confirma o outro.
Os ingressos e desembolso extraorçamentarios estao detalhados nas notas explicativas nº 03,04,05 do Balanço Financeiro.
Nota nº 6 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA
O saldo desta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, o que esta demosntrado tambem no Balanço Financeiro e na DFC em conta com o mesmo titulo, apresentando o saldo de R$ 16.818,00

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Contador Diretora

SIMONE DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Gyam Célia de Souza Catelani Ferro
Código Identificador:4DD31BA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.244 DE 13 DE MARÇO DE 2019. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS RESULTANTE DE SUPERÁVIT AO ORÇAMENTO VIGENTE, ATÉ O MONTANTE DE R$ 3.792.485,53 EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

LEI Nº 2.244 de 13 de março de 2019.

"*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS RESULTANTE DE SUPERÁVIT AO ORÇAMENTO VIGENTE, ATÉ O MONTANTE DE R$ 3.792.485,53 EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.*"

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Créditos Adicionais Especiais, até o montante de **R$ 3.792.485,53 (três milhões e setecentos e noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos)** em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos seguintes Créditos Orçamentários:

Órgão: **02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**	
Unidade: **006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função: **12-EDUCAÇÃO**	
SUBFUNÇÃO: **361-ENSINO FUNDAMENTAL**	
PROGRAMA: **0006-UM OLHAR SOBRE A EDUCAÇÃO**	
Projeto/Atividade: **3000-CONV. 412/PGE-2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERM. EMEF PROF. LEVI ALVES DE FREITAS**	
Elemento de Despesa: **4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
Fonte de Recurso: **6.012.0037-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO**	40.018,13
Elemento de Despesa: **4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
Fonte de Recurso: **3.001.0044-CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO ESTADUAL**	4.000,00
Projeto/Atividade: **3025-CONV. 359/PGE-2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERM. EMEF MÁRIO QUINTANA**	
Elemento de Despesa: **4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
Fonte de Recurso: **6.012.0037-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO**	40.117,29
Elemento de Despesa: **4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
Fonte de Recurso: **3.001.0044-CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO ESTADUAL**	4.000,00
Projeto/Atividade: **3026-CONV. 365/PGE-2018 - INFRA ESTRUTURA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**	
Elemento de Despesa: **4.4.90.51-OBRAS E INSTALÇÕES**	
Fonte de Recurso: **6.012.0037-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO**	24.366,79
Elemento de Despesa: **4.4.90.51-OBRAS E INSTALÇÕES**	
Fonte de Recurso: **3.001.0044-CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO ESTADUAL**	2.707,43
Elemento de Despesa: **4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
Fonte de Recurso: **6.012.0037-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO**	50.785,57
Elemento de Despesa: **4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
Fonte de Recurso: **3.001.0044-CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO ESTADUAL**	4.792,57
Projeto/Atividade: **3027-CONV. 428/PGE-2018 - REFORMA E AMPLIAÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	
Elemento de Despesa: **4.4.90.51-OBRAS E INSTALÇÕES**	
Fonte de Recurso: **6.012.0037-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO**	620.069,35

Elemento de Despesa: **4.4.90.51-OBRAS E INSTALÇÕES**	
Fonte de Recurso: **3.001.0044-CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO ESTADUAL**	62.001,46
Projeto/Atividade: **3028-CONV. 423/PGE-2018 - AQUISIÇÃO DE PULA-PULA**	
Elemento de Despesa: **4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
Fonte de Recurso: **6.012.0037-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO**	40.005,96
Elemento de Despesa: **4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
Fonte de Recurso: **3.001.0044-CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO ESTADUAL**	4.000,00
Projeto/Atividade: **3029-CONV. 298/PGE-2018 - REFORMA E COBERTURA DA EMEF VENÂNCIO KOTTWITZ**	
Elemento de Despesa: **4.4.90.51-OBRAS E INSTALÇÕES**	
Fonte de Recurso: **6.012.0037-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO**	307.080,71
Elemento de Despesa: **4.4.90.51-OBRAS E INSTALÇÕES**	
Fonte de Recurso: **3.001.0044-CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO ESTADUAL**	29.007,69
Projeto/Atividade: **3035-CONV. 091/PGE-2016 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO DA EMEF MÁRIO QUINTANA**	
Elemento de Despesa: **4.4.90.51-OBRAS E INSTALÇÕES**	
Fonte de Recurso: **6.012.0037-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO**	224.602,98
Elemento de Despesa: **4.4.90.51-OBRAS E INSTALÇÕES**	
Fonte de Recurso: **3.001.0044-CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO ESTADUAL**	20.065,08
Projeto/Atividade: **3036-CONV. 292/PGE-2017 - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA EMEF DR. DIRCEU DE ALMEIDA**	
Elemento de Despesa: **4.4.90.51-OBRAS E INSTALÇÕES**	
Fonte de Recurso: **6.012.0037-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO**	40.565,88
Elemento de Despesa: **4.4.90.51-OBRAS E INSTALÇÕES**	
Fonte de Recurso: **3.001.0044-CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO ESTADUAL**	3.945,38
Projeto/Atividade: **3037-CONV. 057/PGE-2017 - TRANSPORTE ESCOLAR MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS**	
Elemento de Despesa: **3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO**	
Fonte de Recurso: **6.012.0037-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO**	456.553,71
Projeto/Atividade: **3039-CONV. 452/PGE-2018 - MATERIAL PEDAGÓGICO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
Elemento de Despesa: **3.3.90.32-MATERIA, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .**	
Fonte de Recurso: **3.001.0044-CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO ESTADUAL**	69.430,00
Projeto/Atividade: **3040-T.C.PAR N 201803890-4 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES**	
Elemento de Despesa: **4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
Fonte: **3.008.0035 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE**	458.466,57
Projeto/Atividade: **3041-T.C.PAR N 201804202-8 - MATERIAL PEDAGÓGIO DE PORTUGUES E MATEMÁTICA**	
Elemento de Despesa: **3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	
Fonte: **3.008.0035 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE**	1.011.396,89
Função: **12-EDUCAÇÃO**	
SUBFUNÇÃO: **365-EDUCAÇÃO INFANTIL**	
PROGRAMA: **0006-UM OLHAR SOBRE A EDUCAÇÃO**	
Projeto/Atividade: **3030-CONV. 293/PGE-2017 - REFORMA E AMPLIAÇÕES NO CMEI BALÃO MÁGICO**	
Elemento de Despesa: **4.4.90.51-OBRAS E INSTALÇÕES**	
Fonte de Recurso: **6.012.0037-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO**	102.131,26
Elemento de Despesa: **4.4.90.51-OBRAS E INSTALÇÕES**	
Fonte de Recurso: **3.001.0044-CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO ESTADUAL**	10.432,58
Projeto/Atividade: **3034-CONV. 437/PGE-2018 - REFORMA DO PÁTIO COBERTO DO CMEI BALÃO MÁGICO**	
Elemento de Despesa: **4.4.90.51-OBRAS E INSTALÇÕES**	
Fonte de Recurso: **6.012.0037-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO**	20.002,07
Elemento de Despesa: **4.4.90.51-OBRAS E INSTALÇÕES**	
Fonte de Recurso: **3.001.0044-CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO ESTADUAL**	4.633,24
Projeto/Atividade: **3038-CONV. 031/PGE-2016 - IMPLANTAÇÃO DE PARQUES 04 EMEF E COBERTURA DO PARQUE DA EMEIEF SONHO MEU**	
Elemento de Despesa: **4.4.90.51-OBRAS E INSTALÇÕES**	
Fonte de Recurso: **6.012.0037-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO**	118.306,94
Elemento de Despesa: **4.4.90.51-OBRAS E INSTALÇÕES**	
Fonte de Recurso: **3.001.0044-CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO ESTADUAL**	19.000,00
VALOR TOTAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE DE RECURSO 6.012.0037-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO	**2.084.606,64**
VALOR TOTAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE DE RECURSO 3.001.0044-CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO ESTADUAL	**238.015,43**
VALOR TOTAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE DE RECURSO 3.008.0035 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE	**1.469.863,46**
TOTAL GERAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO	**3.792.485,53**

Art. 2º Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro resultante dos Convênios firmados com o Governo do Estado de Rondônia, bem com, as Contrapartidas firmada em casos específicos e os Termos de Compromissos, sendo todos os recursos justificado através dos autos do Processo Administrativo 1-1398/2019 do dia 04 de fevereiro 2019, bem como, nos termos do artigo 43, § 1º incisos I da Lei 4.32064.
Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 19 de março de 2.019

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:8F82141F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2019

PROCESSO N.º1-230/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2019 /PMB

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação da proposta apresentada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2019**, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar o preço ofertado pela empresa, para fornecimento do objeto conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (telas de aço e pregos) destinado a fabricação de manilhas e nas recuperações das pontes,** proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 011/2019**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: D S B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 17.878.902/0001-28 TEL/FAX: (69) 3026-7005 /3026-7008
EMAIL: dsbcomercio@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Manoel Félix, 5302, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DIOGO SOUZA BILIO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 901.578.182-63.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: D S B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Pregos 25x72	Kg	2000	BELGO	10,75	21.500,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio o objeto referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1. DO PRAZO e LOCAL DE ENTREGA:

- Os materiais de consumos deverão ser entregues, pela empresa vencedora do certame licitatório, quando solicitada através da Nota de Empenho/Ordem de faturamento e acompanhada pela Nota Fiscal;
-Os materiais de consumos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento/pedido;
-Local de entrega: almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Ayrton Senna, Centro, 971B. Setor 01 (um), Telefone: 3238 - 2675, mediante a nota fiscal. Em horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira.

6.1.1. DA GARANTIA:

- A licitante vencedora deverá fornecer garantia pelo prazo de no mínimo de 30 (trinta) dias a contar do aceite definitivo dos produtos.

6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6.3. DO RECEBIMENTO:

Quando da aquisição do produto, o funcionário do almoxarifado nomeado através de decreto municipal para comissão de recebimento de materiais, conjuntamente ao servidor designado pelo setor requisitante ficará incumbido de verificar a quantidade e a qualidade. No caso de entrega de produto fora das especificações ou quantidade, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e recusará o produto ou anotará a quantidade efetivamente entregue, para posterior substituição ou complementação pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.
Juntamente com os produtos deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente, onde deverão constar as especificações dos itens conforme edital. Somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas em conformidade com o Pedido.
Constatadas irregularidades ou divergências na especificação dos produtos, a Contratante poderá:
Se disser respeito à especificação e prazo de validade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das certidões atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais. Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela administração poderão ser descontados de pagamentos devido à futura contratada observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
7.1.2 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 19.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
7.1.3 A Prefeitura Municipal poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante;
7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

I=(6%/100)
365

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:

Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa estar executando a entrega dos materiais;

Efetuar o pagamento, conforme a emissão da nota fiscal, correspondentes aos materiais fornecidos, no prazo máximo de até 30 dias do recebimento da mesma, após devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado juntamente com o fiscal responsável da Secretaria;
Rejeitar no todo ou em parte, os produtos e/ou materiais fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
Comunicar ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento dos produtos e/ou materiais;
Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto desta licitação;
Atestar as faturas correspondentes intermédio de servidor designado para esse fim;
Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes na nota fiscal com a nota de empenho e atestando seu recebimento;
Devolver quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto e/ou material entregue fora das especificações da contratada;
Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens por representante especificamente designado pela autoridade competente;
Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos, conforme solicitação emitida conforme solicitação emitida pela Secretaria de Obras – Item 4 e subitens;
Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal desta Administração, o produto recusado;
A Empresa se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados;
A Empresa obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste Termo de Referência, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente termo;
A Empresa se compromete a fornecer o objeto licitado parcelado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras após a emissão da ordem de compra dentro de no máximo 15 dias corridos da realização do pedido de segunda a sexta-feira, onde deverão incluir em suas propostas valores referentes a frete, impostos e todas as demais taxas que couberem à venda;
A futura Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais;
A futura Licitante vencedora deverá assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta licitação;
Comunicar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a entrega do material, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das responsabilidades assumidas;
A Empresa deverá responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a esta municipalidade ou a terceiros e razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos independente de outras cominações contratuais ou legais;

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;

10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A entrega do objeto da presente ata serão nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e será recebido pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. Pela Administração, quando:
13.1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. A licitante vencedora não a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
13.1.1.3. A licitante vencedora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente (Secretário), mediante ordem de faturamento de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Obras.

14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 011/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1-230/SEMOSP/2019**.

15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 011/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Empresa Vencedora do Certame:

D S B Comércio e Serviços EIRELI - ME
Nome do Representante:
DIOGO SOUZA BILIO

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:1A8EBBAA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2018 DEZEMBRO(31/12/2018)

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	75.705.623,97	75.705.623,97	76.733.741,34	1.028.117,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.397.228,60	8.397.228,60	7.648.859,23	-748.369,37
Impostos	6.684.165,60	6.684.165,60	5.782.007,62	-902.157,98
Taxas	1.713.063,00	1.713.063,00	1.866.851,61	153.788,61
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.811.759,26	5.811.759,26	7.038.105,58	1.226.346,32
Contribuições Sociais	5.268.417,26	5.268.417,26	6.398.456,95	1.130.039,69
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	543.342,00	543.342,00	639.648,63	96.306,63
RECEITA PATRIMONIAL	8.448.974,00	8.448.974,00	4.356.622,72	-4.092.351,28
Valores Mobiliários	8.448.974,00	8.448.974,00	4.356.622,72	-4.092.351,28
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	22.842,95	-97.157,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.000,00	120.000,00	22.842,95	-97.157,05
TRANSFERENCIAS CORRENTES	52.927.662,11	52.927.662,11	57.502.201,98	4.574.539,87
Transferências da União e de suas Entidades	21.597.669,05	21.597.669,05	24.132.619,63	2.534.950,58
Transferências do Estado e de suas Entidades	14.566.424,06	14.566.424,06	15.524.333,69	957.909,63
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.763.569,00	16.763.569,00	17.345.248,66	581.679,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	165.108,88	165.108,88
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	5.886,96	5.886,96
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	126.815,53	126.815,53
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	32.406,39	32.406,39
RECEITAS DE CAPITAL	1.250.000,00	1.300.000,00	2.805.163,01	1.505.163,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	462.733,01	462.733,01
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	462.733,01	462.733,01
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.250.000,00	1.300.000,00	2.342.430,00	1.042.430,00
Transferências da União e suas Entidades	1.250.000,00	1.250.000,00	1.322.430,00	72.430,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	50.000,00	1.020.000,00	970.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	76.955.623,97	77.005.623,97	79.538.904,35	2.533.280,38
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	76.955.623,97	77.005.623,97	79.538.904,35	2.533.280,38
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	76.955.623,97	77.005.623,97	79.538.904,35	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.067.460,75	4.067.460,75	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		4.067.460,75	4.067.460,75	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	62.543.263,92	71.083.762,29	63.420.515,39	62.350.142,49	62.103.815,93	7.663.246,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.406.503,65	44.352.975,69	42.152.256,97	42.152.256,97	41.923.221,02	2.200.718,72
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	1.300.000,00	807.651,78	804.287,00	804.287,00	804.287,00	3.364,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.836.760,27	25.923.134,82	20.463.971,42	19.393.598,52	19.376.307,91	5.459.163,40
DESPESAS DE CAPITAL	3.750.270,47	13.669.336,46	6.876.975,30	3.444.481,68	3.422.981,73	6.792.361,16
INVESTIMENTOS	2.950.270,47	12.266.089,76	5.474.623,46	2.042.129,84	2.020.629,89	6.791.466,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	1.403.246,70	1.402.351,84	1.402.351,84	1.402.351,84	894,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	606.474,32	659,71	0,00	0,00	0,00	659,71
RESERVA DO RPPS	10.055.615,26	8.915.881,78	0,00	0,00	0,00	8.915.881,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS	76.955.623,97	93.669.640,24	70.297.490,69	65.794.624,17	65.526.797,66	23.372.149,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	76.955.623,97	93.669.640,24	70.297.490,69	65.794.624,17	65.526.797,66	23.372.149,55
SUPERÁVIT (IX)			9.241.413,66			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	76.955.623,97	93.669.640,24	79.538.904,35	65.794.624,17	65.526.797,66	23.372.149,55

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	578.813,05	1.718.547,71	1.158.594,07	1.158.594,07	1.120.760,21	18.006,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	578.813,05	1.716.747,71	1.158.594,07	1.158.594,07	1.118.960,21	18.006,48
DESPESAS DE CAPITAL	4.679.165,72	1.313.571,94	1.263.922,01	1.263.922,01	4.677.629,53	51.186,12
INVESTIMENTOS	4.679.165,72	1.313.571,94	1.263.922,01	1.263.922,01	4.677.629,53	51.186,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.257.978,77	3.032.119,65	2.422.516,08	2.422.516,08	5.798.389,74	69.192,60

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	30.097,16	1.218.847,75	1.236.406,96	5.205,33	7.332,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	961.739,31	961.264,41	0,00	474,90
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.097,16	257.108,44	275.142,55	5.205,33	6.857,72
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	329.414,86	329.414,86	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	329.414,86	329.414,86	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.097,16	1.548.262,61	1.565.821,82	5.205,33	7.332,62

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:893172B1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2018 DEZEMBRO(31/12/2018) 1 OF 2 CONSOLIDADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro (31/12/2018)				
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**79.538.904,35**	**76.351.324,94**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**70.297.490,69**	**66.994.798,27**
ORDINÁRIO	47.103.948,75	52.607.078,16	ORDINÁRIO	37.250.603,42	36.908.464,65
VINCULADO	32.434.955,60	30.088.878,29	VINCULADO	33.046.887,27	30.086.333,62
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	801.513,79	0,00	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	886.877,05	138,98
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	115.175,25	0,00	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	251.891,30	0,00
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	462.733,01	1.058.536,14	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	679.456,48	0,00
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA	682.920,00	0,00	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	0,00	436.384,22
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	114.572,77	375.089,68	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	0,00	62.807,51
ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS			RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA	2.446.024,47	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	1.133.712,59	960.957,59	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS	12.049,67	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	6.452.846,65	5.908.923,09	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	399.306,39	343.121,35
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	343.000,00	2.750.849,70	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	939.646,24	4.693.621,92
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	3.516.925,86	2.935.048,26	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE -	6.161.675,29	6.687.732,56
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	1.427.642,49	325.000,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãOSUS	201.300,69	116.171,79
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	17.383.913,19	15.774.473,83	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	3.668.545,73	2.371.798,51
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	-6.344.631,51	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	837.958,71	204.990,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**17.383.060,59**	**16.852.441,60**	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	16.562.155,25	15.169.566,78
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	17.383.060,59	16.852.441,60	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**17.383.060,59**	**16.852.441,60**
REPASSE RECEBIDO	17.383.060,59	16.852.441,60	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	17.383.060,59	16.852.441,60
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**47.552.779,39**	**38.203.780,78**	REPASSE CONCEDIDO	17.383.060,59	16.852.441,60
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	4.770.693,03	4.580.382,26	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**46.762.797,39**	**37.825.012,97**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	4.502.866,52	3.032.119,65	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	3.988.337,90	4.244.336,20
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	267.826,51	1.548.262,61	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.422.516,08	3.973.095,29
CONSIGNAÇÕES	42.583.048,04	33.467.744,23	RP PROCESSADOS PAGOS	1.565.821,82	271.240,91
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	807.324,30	721.560,03	CONSIGNAÇÕES	42.579.141,14	33.248.398,44
DEPOSITOS A TRANSFERIR	2.194.731,81	2.026.599,53	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	819.962,27	721.560,03
DEPOSITOS E CAUÇÕES	0,00	12.253,92	DEPOSITOS A TRANSFERIR	2.197.458,26	2.026.599,53
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	43.539,04	240.336,14	DEPOSITOS E CAUÇÕES	4.827,55	6.662,92
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.600.668,30	1.205.961,86			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.992,32	33.211,02			
ISS	182.075,50	825,69			

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS CONSIGNATARIOS	31.302.714,68	23.495.887,17	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	43.631,77	42.686,85
OUTROS DEPOSITOS	32.147,15	22.692,25	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.621.265,54	1.214.669,75
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	2.886,08	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	94.128,26	10.050,66
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	2.801,02	1.083,25	ISS	182.075,50	825,69
PENSAO ALIMENTICIA	84.659,15	79.258,73	OUTROS CONSIGNATARIOS	31.063.682,70	23.525.352,68
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.598.941,76	3.241.504,26	OUTROS DEPOSITOS	36.814,33	18.025,07
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	246.959,76	261.640,76	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	2.891,17	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.412.607,17	2.124.929,62	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	3.884,27	0,00
CRÉDITOS A RECEBER	199.038,32	155.654,29	PENSAO ALIMENTICIA	82.734,72	78.902,11
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	101.106,26	94.699,85	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.694.833,43	3.225.711,50
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	97.932,06	60.954,44	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	257.090,33	260.671,13
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**63.471.336,36**	**53.811.412,25**	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.473.861,04	2.116.680,52
CAIXA	0,00	12.561,93	CRÉDITOS A RECEBER	195.318,35	332.278,33
CONTA ÚNICA RPPS	666.716,22	81.470,31	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	100.472,13	95.085,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	10.177.014,69	53.717.380,01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	94.846,22	64.256,84
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	21.375,95	0,00	MATERNIDADE PAGO		
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	26.609.660,76	0,00	VALORES EM TRANSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	172.935,78
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	25.996.568,74	0,00	**PERDAS DE INVESTIMENTOS DO RPPS**	**0,00**	**75.370,37**
TOTAL	**207.946.080,69**	**185.218.959,57**	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS	0,00	75.370,37
			(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES	0,00	75.370,37
			MOBILIÁRIOS		
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	**73.502.732,02**	**63.471.336,36**
			CAIXA	0,00	0,00
			CONTA ÚNICA RPPS	1.046.966,09	666.716,22
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	17.393.323,46	10.177.014,69
			REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	12.054,11	21.375,95
			APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	28.011.418,72	26.609.660,76
			APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	27.038.969,64	25.996.568,74
			TOTAL	**207.946.080,69**	**185.218.959,57**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:EDFF2678

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO DE 2018 DEZEMBRO(31/12/2018) 1 OF 3 CONSOLIDADO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**9.753.055,46**	**5.284.041,88**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**41.708.914,33**	**37.740.503,89**
IMPOSTOS	7.654.882,08	4.053.005,74	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	34.277.298,63	32.143.151,42
TAXAS	2.098.173,38	1.231.036,14	ENCARGOS PATRONAIS	4.140.785,56	4.230.787,55
CONTRIBUIÇÕES	**6.733.635,02**	**7.735.471,62**	BENEFÍCIOS A PESSOAL	515.142,54	352.519,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.093.986,39	7.259.853,72	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCAR	2.775.687,60	1.014.045,48
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	639.648,63	475.617,90	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**2.062.884,34**	**1.666.002,61**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**22.842,95**	**0,00**	APOSENTADORIAS E REFORMAS	852.216,32	624.055,41
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	22.842,95	0,00	PENSÕES	323.790,97	302.804,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**8.509.423,25**	**5.851.797,69**	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	886.877,05	739.142,86
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.152.800,53	60.416,24	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**17.509.300,68**	**15.005.157,13**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIR	4.356.622,72	5.791.381,45	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.513.839,15	3.352.324,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**103.805.492,98**	**75.798.665,62**	SERVIÇOS	11.683.748,99	10.652.792,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	20.193.844,60	19.539.099,72	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.311.712,54	1.000.039,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	83.111.648,38	56.259.565,90	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**8.684.457,40**	**846.934,35**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	500.000,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	8.628.717,87	846.934,35
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA	**1.137.942,12**	**605.937,85**	JUROS E ENCARGOS DE MORA	55.217,22	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	845.064,81	605.937,85	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	522,31	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10.517,00	0,00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**20.641.750,44**	**21.913.132,33**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	282.360,31	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	18.090.311,99	19.682.995,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**127.186,01**	**9.039.325,58**	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.595.372,18	911.312,85
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	4.275,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	351.275,35	831.803,12
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	8.984.128,46	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	22.000,00	0,00

DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	127.186,01	50.922,12	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	440.790,92	322.793,54
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**130.089.577,79**	**104.315.240,24**	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	142.000,00	164.227,18
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**0,00**	**15.390.602,18**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA**	**35.452.556,79**	**7.041.674,99**
TOTAL	**130.089.577,79**	**119.705.842,42**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PE	26.835.513,47	2.765.103,67
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	8.484.226,41	3.922.152,33
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	132.816,91	354.418,99
			TRIBUTÁRIAS	**748.485,89**	**739.144,51**
			CONTRIBUIÇÕES	748.485,89	739.144,51
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**645.641,52**	**34.753.292,61**
			PREMIAÇÕES	0,00	5.174,89
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	6.392,84	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	34.015.424,21
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	639.248,68	732.693,51
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**127.453.991,39**	**119.705.842,42**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**2.635.586,40**	**0,00**
			TOTAL	**130.089.577,79**	**119.705.842,42**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**3.306.051,85**	**8.691.508,05**
INVESTIMENTOS	3.306.051,85	8.691.508,05
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**1.402.351,84**	**1.231.438,23**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.402.351,84	1.231.438,23
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**462.733,01**	**1.058.536,14**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	462.733,01	1.058.536,14

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:3F91E913

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2018 DEZEMBRO(31/12/2018) 1 OF 2 ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREVISÃO PREVISÃO RECEITAS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	5.821.114,67	5.821.114,67	6.758.254,90	937.140,23
RECEITA PATRIMONIAL	311.654,15	311.654,15	141.132,23	-170.521,92
Valores Mobiliários	311.654,15	311.654,15	141.132,23	-170.521,92
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.509.460,52	5.509.460,52	6.617.122,67	1.107.662,15
Transferências da União e de suas Entidades	5.397.835,77	5.397.835,77	6.452.846,65	1.055.010,88
Transferências do Estado e de suas Entidades	111.624,75	111.624,75	164.276,02	52.651,27
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.245.930,00	1.245.930,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.245.930,00	1.245.930,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	1.164.930,00	1.164.930,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.821.114,67	5.821.114,67	8.004.184,90	2.183.070,23
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	5.821.114,67	5.821.114,67	8.004.184,90	2.183.070,23
DÉFICIT (IV)			6.005.751,68	
TOTAL (V) = (III+IV)	5.821.114,67	5.821.114,67	14.009.936,58	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.812.906,56	1.812.906,56	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.812.906,56	1.812.906,56	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS DA DOTAÇÃO (h)	SALDO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	11.743.593,84	14.833.133,29	13.132.858,04	12.429.324,25	12.428.561,21	1.700.275,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.912.415,34	9.899.845,88	9.620.717,67	9.620.717,67	9.620.177,23	279.128,21
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.831.178,50	4.933.287,41	3.512.140,37	2.808.606,58	2.808.383,98	1.421.147,04
DESPESAS DE CAPITAL	328.670,47	2.735.928,31	877.078,54	628.095,47	606.595,52	1.858.849,77
INVESTIMENTOS	328.670,47	2.735.928,31	877.078,54	628.095,47	606.595,52	1.858.849,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	12.072.264,31	17.569.061,60	14.009.936,58	13.057.419,72	13.035.156,73	3.559.125,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	12.072.264,31	17.569.061,60	14.009.936,58	13.057.419,72	13.035.156,73	3.559.125,02
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	12.072.264,31	17.569.061,60	14.009.936,58	13.057.419,72	13.035.156,73	3.559.125,02

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	197.695,29	774.186,94	456.452,92	456.452,92	504.761,83	10.667,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.695,29	772.386,94	456.452,92	456.452,92	502.961,83	10.667,48
DESPESAS DE CAPITAL	79.435,17	292.730,43	299.864,55	299.864,55	72.301,05	0,00
INVESTIMENTOS	79.435,17	292.730,43	299.864,55	299.864,55	72.301,05	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	277.130,46	1.066.917,37	756.317,47	756.317,47	577.062,88	10.667,48

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	5.966,84	817.977,71	818.382,65	809,23	4.752,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	685.971,09	685.496,19	0,00	474,90
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.966,84	132.006,62	132.886,46	809,23	4.277,77
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	81.304,86	81.304,86	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	81.304,86	81.304,86	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.966,84	899.282,57	899.687,51	809,23	4.752,67

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F5399E8A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2018 DEZEMBRO(31/12/2018) 1 OF 2 ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**8.004.184,90**	**6.498.457,32**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**14.009.936,58**	**13.174.270,15**
ORDINÁRIO	18.695,76	264.534,23	ORDINÁRIO	7.010.302,58	6.218.740,08
VINCULADO	7.985.489,14	6.233.923,09	VINCULADO	6.999.634,00	6.955.530,07
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	6.452.846,65	5.908.923,09	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	0,00	62.807,51
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	105.000,00	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	6.161.675,29	6.687.732,56
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	1.427.642,49	325.000,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	837.958,71	204.990,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**6.986.000,00**	**6.220.000,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**6.977,53**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	6.986.000,00	6.220.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	6.977,53	0,00
REPASSE RECEBIDO	6.986.000,00	6.220.000,00	REPASSE CONCEDIDO	6.977,53	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**3.657.584,92**	**4.152.380,31**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**4.348.574,96**	**2.785.133,85**
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	974.779,85	1.966.199,94	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	1.656.004,98	593.862,53
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	952.516,86	1.066.917,37	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	756.317,47	408.742,32
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	22.262,99	899.282,57	RP PROCESSADOS PAGOS	899.687,51	185.120,21
CONSIGNAÇÕES	2.645.045,94	2.160.266,59	CONSIGNAÇÕES	2.654.810,85	2.165.357,54
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	88.942,64	65.597,63	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	89.062,09	65.597,63
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	7.770,89	8.361,13	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	7.642,88	8.175,33
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	573.239,07	421.960,44	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	574.047,10	431.603,74

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.533,10	4.231,55	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.764,65	0,00
ISS	15.853,69	0,00	ISS	15.853,69	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	274.684,07	199.635,68	OUTROS CONSIGNATARIOS	276.574,27	199.500,68
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	733,96	0,00	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	733,96	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	10.688,97	11.974,51	PENSAO ALIMENTICIA	10.688,97	11.974,51
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	981.483,07	868.199,11	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	981.483,07	868.199,11
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	59.341,70	58.829,54	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	62.083,11	58.829,54
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	618.774,78	521.477,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	618.877,06	521.477,00
CRÉDITOS A RECEBER	37.759,13	25.913,78	CRÉDITOS A RECEBER	37.759,13	25.913,78
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	23.929,76	19.863,58	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	23.929,76	19.863,58
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	13.829,37	6.050,20	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	13.829,37	6.050,20
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**4.374.894,44**	**3.463.460,81**			
CONTA ÚNICA RPPS	657.303,33	81.470,31	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**4.657.175,19**	**4.374.894,44**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.717.591,11	3.381.990,50	CAIXA	0,00	0,00
			CONTA ÚNICA RPPS	1.033.131,31	657.303,33

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	**23.022.664,26**	**20.334.298,44**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.624.043,88	3.717.591,11
			TOTAL	**23.022.664,26**	**20.334.298,44**

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9B392DBF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO DE 2018 DEZEMBRO(31/12/2018) 1 OF 2 ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**141.132,23**	**264.534,23**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**9.715.184,13**	**9.097.723,98**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIR	141.132,23	264.534,23	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.197.141,07	7.951.222,69
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**17.337.359,84**	**12.627.178,55**	ENCARGOS PATRONAIS	831.904,75	837.063,16
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.445.463,72	6.393.255,46	BENEFÍCIOS A PESSOAL	208.810,13	151.468,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	7.891.896,12	6.233.923,09	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCAR	477.328,18	157.970,13
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA	**456.176,24**	**95.087,72**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**2.868.766,88**	**2.396.761,14**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	455.367,01	95.087,72	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.031.249,68	906.868,49
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	809,23	0,00	SERVIÇOS	1.546.235,20	1.286.555,32
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**17.934.668,31**	**12.986.800,50**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	291.282,00	203.337,33
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**522,31**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**0,00**	**242.502,34**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	522,31	0,00
TOTAL	**17.934.668,31**	**13.229.302,84**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**399.341,54**	**843.067,50**
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.101,97	640.740,32
			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	126.918,17	0,00
			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	116.321,40	38.100,00
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	142.000,00	164.227,18
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA	**1.308.599,52**	**827.852,07**
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PE	0,00	249.076,56
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	1.308.599,52	578.775,51
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**151.060,02**	**63.898,15**
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	151.060,02	63.898,15
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**14.443.474,40**	**13.229.302,84**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**3.491.193,91**	**0,00**
			TOTAL	**17.934.668,31**	**13.229.302,84**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**927.960,02**	**942.934,06**
INVESTIMENTOS	927.960,02	942.934,06

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:656AF779

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO DE 2018 DEZEMBRO(31/12/2018) 1 OF 3 ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
QUADRO PRINCIPAL	

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		16.402.922,22	14.498.037,69
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	141.132,23	264.534,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	6.617.122,67	5.827.323,09
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		9.644.667,32	8.406.180,37
Ingressos Extra-orçamentários		2.658.667,32	2.186.180,37
Transferências Financeiras Recebidas		6.986.000,00	6.220.000,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		16.378.806,54	13.033.105,72
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	12.854.154,04	10.249.251,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	849.242,74	592.583,22
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.675.409,76	2.191.271,32
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.668.432,23	2.191.271,32
Transferências Financeiras Concedidas		6.977,53	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		24.115,68	1.464.931,97
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		987.764,93	960.098,34
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		987.764,93	960.098,34
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-987.764,93	-960.098,34
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.245.930,00	406.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		1.245.930,00	406.600,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		1.245.930,00	406.600,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		4.374.894,44	3.463.460,81
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		282.280,75	911.433,63
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		4.657.175,19	4.374.894,44

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	141.132,23	264.534,23
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**141.132,23**	**264.534,23**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	6.617.122,67	5.827.323,09
Intergovernamentais	6.617.122,67	5.827.323,09
da União	6.452.846,65	5.728.101,09
de Estados e Distrito Federal	164.276,02	99.222,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**6.617.122,67**	**5.827.323,09**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	849.242,74	592.583,22
Intergovernamentais	126.918,17	0,00
da União	99.972,05	0,00
de Estados e Distrito Federal	26.946,12	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	722.324,57	592.583,22
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**849.242,74**	**592.583,22**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE	12.854.154,04	10.249.251,18
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**12.854.154,04**	**10.249.251,18**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D68FF965

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2018 DEZEMBRO(31/12/2018) 1 OF 2 ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	23.686,06	-6.313,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.000,00	30.000,00	21.848,85	-8.151,15
Taxas	30.000,00	30.000,00	21.848,85	-8.151,15
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.837,21	1.837,21
Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.837,21	1.837,21
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	30.000,00	30.000,00	23.686,06	-6.313,94
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	30.000,00	30.000,00	23.686,06	-6.313,94
DÉFICIT (IV)			311.355,44	
TOTAL (V) = (III+IV)	30.000,00	30.000,00	335.041,50	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	444.901,00	397.601,00	335.041,50	335.041,50	335.041,50	62.559,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	255.701,00	253.401,00	205.922,50	205.922,50	205.922,50	47.478,50
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	189.200,00	144.200,00	129.119,00	129.119,00	129.119,00	15.081,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	454.901,00	397.601,00	335.041,50	335.041,50	335.041,50	62.559,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	454.901,00	397.601,00	335.041,50	335.041,50	335.041,50	62.559,50
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	454.901,00	397.601,00	335.041,50	335.041,50	335.041,50	62.559,50

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	18.885,50	18.885,50	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	18.885,50	18.885,50	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	18.885,50	18.885,50	0,00	0,00

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D1FDC234

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2018 DEZEMBRO(31/12/2018) 1 OF 1 ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**23.686,06**	**21.885,07**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**335.041,50**	**362.885,19**
ORDINÁRIO	23.686,06	21.885,07	ORDINÁRIO	335.041,50	362.885,19
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**306.292,94**	**360.200,00**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**83.565,63**	**54.619,69**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	306.292,94	360.200,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	18.885,50	7.886,42
REPASSE RECEBIDO	306.292,94	360.200,00	RP PROCESSADOS PAGOS	18.885,50	7.886,42
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**65.685,86**	**65.618,77**	CONSIGNAÇÕES	64.680,13	46.733,27
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	0,00	18.885,50	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	10.424,42	10.238,42
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	18.885,50	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.309,90	0,00
CONSIGNAÇÕES	65.685,86	46.733,27	OUTROS CONSIGNATARIOS	2.636,90	1.133,23
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	10.424,42	10.238,42	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	32.797,39	20.768,03
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.309,90	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	17.511,52	14.593,59
OUTROS CONSIGNATARIOS	2.636,90	1.133,23	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**15.526,56**	**38.468,83**
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	33.803,12	20.768,03	CAIXA	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	17.511,52	14.593,59	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.472,45	17.092,88
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**38.468,83**	**8.269,87**	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	12.054,11	21.375,95
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	17.092,88	8.269,87	**TOTAL**	**434.133,69**	**455.973,71**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	21.375,95	0,00			
TOTAL	**434.133,69**	**455.973,71**			

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:114C7563

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO DE 2018 DEZEMBRO(31/12/2018) 1 OF 2 ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**21.848,85**	**20.831,45**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**194.670,69**	**208.678,54**
TAXAS	21.848,85	20.831,45	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	171.472,56	191.242,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.837,21**	**1.053,62**	ENCARGOS PATRONAIS	19.998,13	17.436,19
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIR	1.837,21	1.053,62	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCAR	3.200,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**306.759,74**	**360.200,00**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**132.523,72**	**102.343,64**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	306.759,74	360.200,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.773,83	1.529,72
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**330.445,80**	**382.085,07**	SERVIÇOS	120.345,17	98.605,75
TOTAL	**330.445,80**	**382.085,07**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	3.404,72	2.208,17
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**6.225,27**
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	6.225,27
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA	**0,00**	**2.300,49**
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PE	0,00	753,15
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	1.547,34
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**327.194,41**	**319.547,94**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**3.251,39**	**62.537,13**
			TOTAL	**330.445,80**	**382.085,07**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**0,00**	**53.200,00**
INVESTIMENTOS	0,00	53.200,00

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:5E446C35

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO DE 2018 DEZEMBRO(31/12/2018) 1 OF 3 ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)

ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB

QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		394.354,96	428.818,34
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	23.686,06	21.885,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		370.668,90	406.933,27
Ingressos Extra-orçamentários		64.375,96	46.733,27
Transferências Financeiras Recebidas		306.292,94	360.200,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		417.297,23	337.532,96
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	334.345,93	274.698,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	19.581,07	16.101,56
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		63.370,23	46.733,27
Desembolsos Extra-Orçamentários		63.370,23	46.733,27
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-22.942,27	91.285,38
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	61.086,42
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	61.086,42
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	-61.086,42
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		38.468,83	8.269,87
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-22.942,27	30.198,96
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		15.526,56	38.468,83

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	21.848,85	20.831,45
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.837,21	1.053,62
Total das Receitas Derivadas e Originárias	23.686,06	21.885,07

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	19.581,07	16.101,56
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	19.581,07	16.101,56
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	19.581,07	16.101,56

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SANEAMENTO	334.345,93	274.698,13
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	334.345,93	274.698,13

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00

Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8A43EAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DOS CADASTROS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BURITIS – RO PARA O ANO LETIVO DE 2019 MATERNAL – II EDITAL 2.

CLASSIFICAÇÃO DOS CADASTROS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BURITIS – RO PARA O ANO LETIVO DE 2019 MATERNAL – II EDITAL 2.

ORDEM	Nome do aluno	RESULTADO
01	ANDRÉ DE MIRANDA DALMAZO	CLASSIFICADO
02	ANNA JÚLIA SANTOS TAVARES	CLASSIFICADO
03	APOLO STENIO VITÓRIO MACIEL KUNRATH	CLASSIFICADO
04	ARTHUR PASSOS DA SILVA	CLASSIFICADO
05	BRAYAN SANTOS BICALHO	CLASSIFICADO
06	CECÍLIA VITÓRIA PRADO DE LIMA	CLASSIFICADO
07	EMANUELLY VITÓRIA DA SILVA DIAS	CLASSIFICADO
08	ENZO GABRIEL GONÇALVES LIMA	CLASSIFICADO
09	ISABELA CHAGAS DE LIMA	CLASSIFICADO
10	JHONATAN EDUARDO MENDONÇA	CLASSIFICADO
11	JOÃO FELIPE MOTA SILVA	CLASSIFICADO
12	JOSÉ MARCOS DE SOUZA GULARTE	CLASSIFICADO
13	KARLOS EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
14	KEVIN RAMOS DE SOUZA	CLASSIFICADO
15	KIMBERLLY ELOA SOUZA ALVES	CLASSIFICADO
16	LAURA CHAVES DIAS	CLASSIFICADO
17	LEONARDO MARTINEZ DE MORAIS SALES	CLASSIFICADO
18	LORENA VITORIA MORAES SILVA	CLASSIFICADO
19	MANUELA TECCHIO KIRMSE	CLASSIFICADO
20	MARIA EDUARDA FREITAS COCCO	CLASSIFICADO
21	MARIA EDUARDA SANINI DE SÁ	CLASSIFICADO
22	MARIA HELENA CAVALCANTE RINQUE	CLASSIFICADO
23	MARIA VICTÓRIA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
24	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES ARRUDA	CLASSIFICADO
25	MURILO AGUIAR LOURENÇO	CLASSIFICADO
26	NÁTALY ANDRADE ROCHA	CLASSIFICADO
27	PAULO HENRIQUE MOREIRA PORTO	CLASSIFICADO
28	PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA RANGEL	CLASSIFICADO
29	VALENTINA GERHARDT SOUSA	CLASSIFICADO
30	VANESSA MIKAELLY AMORIM CINTRA	CLASSIFICADO
31	VERONICA PEREIRA CORRÊA	CLASSIFICADO

Buritis, 20 DE Março de 2019

CLEONICE DA SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação
Dec. 7173/Gab/PMB/2017

CLASSIFICAÇÃODOS CADASTROSNA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BURITIS – RO PARA O ANO LETIVO DE 2019 MATERNAL – III EDITAL 2.

ORDEM	Nome do aluno	CLASSIFICADO
01	ALICE CESAR CATRINQUE	CLASSIFICADO
02	AMANDA SOUZA QUEIROZ	CLASSIFICADO
03	ANA BEATRIZ DE JESUS CAVALHEIRO	CLASSIFICADO
04	ARTHUR DOS SANTOS MOCELLIM	CLASSIFICADO
05	ARTHUR WALTER RAMOS	CLASSIFICADO
06	AYLLA TAWANNY ALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
07	BEATRIZ MATHIAS DIAS	CLASSIFICADO
08	CAINÃ DA SILVA APARICIO	CLASSIFICADO
09	CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA FERNANDES	CLASSIFICADO
10	CECILIA MUNIZ BERNARDES	CLASSIFICADO
11	DHENIFER TEIXEIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO
12	ELLOISY SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
13	EMILLY VICTÓRIA RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
14	FELIPE CAMARGO SILVA	CLASSIFICADO
15	GABRIELLI MARTINS MONTOVANELLI	CLASSIFICADO
16	GIOVANNA ALVES MOTTA	CLASSIFICADO
17	HENZZO GABRIEL OLIVEIRA DIOGO	CLASSIFICADO
18	HESTER THAYLA DE SOUZA AMORIM	CLASSIFICADO
19	ISABELLY DA SILVA KELER	CLASSIFICADO
20	ISABELLY GOMES DA SILVA LOPES	CLASSIFICADO
21	JOÃO MIGUEL MONTEIRO BASTIANICK	CLASSIFICADO
22	JOÃO VÍTOR MENDES SOUSA	CLASSIFICADO
23	JOSE OSCAR MOQUEDACE PEREIRA	CLASSIFICADO
24	JÚLIA RAFAELLA WAIANAT SULAINE	CLASSIFICADO
25	LAISE DE PAULA BARBOSA	CLASSIFICADO
26	LAVÍNIA DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO
27	LARA EMANUELLY RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO

28	LORENA VITÓRIA NOGUEIRA DAS NEVES	CLASSIFICADO
29	LUCAS GABRIEL SANTOS MEIRA	CLASSIFICADO
30	MARIA ALICE BARBOSA	CLASSIFICADO
31	MARIA CLARA ARAUJO GOMES	CLASSIFICADO
32	MARIA EDUARDA OLIVEIRA KREIDTLOW	CLASSIFICADO
33	MATHEUS JUNIOR DA SILVA BARBOZA	CLASSIFICADO
34	MICAEL DA SILVA APARICIO	CLASSIFICADO
35	PAULO HENRIK SIQUEIRA LANA	CLASSIFICADO
36	RAFAEL EDUARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
37	SANDRO FELLER LOPES	CLASSIFICADO
38	THIAGO NEPOMUCENO CRUZ	CLASSIFICADO
39	VALENTINA ARAÚJO SOTÉ	CLASSIFICADO
40	YASMIM GABRIELLY CARVALHO RODRIGUES	CLASSIFICADO
41	YAGO PEREIRA DE PAULA SILVA	CLASSIFICADO
42		
43		
44		
45		
46		

Buritis, 20 de março de 2019.

CLEONICE DA SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação
Dec. 7173/Gab/PMB/2017

Publicado por:
Paulo Cesar Rosa de Souza
Código Identificador:C372DF48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019
Instituto de Previdência de Cacaulândia

SUMÁRIO
1 INTRODUÇÃO.. 3
2 OBJETIVO.. 4
3MERCADO…5
3.6 EXPECTATIVAS DE MERCADO.. 5
4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS. 6
4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA.. 9
4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS 9
4.3 ENQUADRAMENTO.. 9
4.4 VEDAÇÕES. 10
5 META ATUARIAL.. 11
6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS. 12
6.1 GESTÃO PRÓPRIA.. 12
6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO.. 12
7 CONTROLE DE RISCO.. 13
7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO.. 13
7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO.. 14
7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ.. 14
8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.. 15
9 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO.. 16
9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES 16
10 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS. 18
10.1 METODOLOGIA.. 18
10.1.1 MARCAÇÕES. 18
10.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO.. 18
10.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS. 18
10.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES. 19
11 CONTROLES INTERNOS. 21

1 INTRODUÇÃO

A Política de Investimentos em tela, elaborada para regulamentar os investimentos do Instituto de Previdência de Cacaulândia – IPC no exercício de 2019, atende à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e posteriormente pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", apresentada pelo Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência de Cacaulândia - IPC, e aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.
Além da formalidade legal, a presente Política de Investimentos representa ainda um instrumento de transparência, permitindo que os segurados do IPC possam ter conhecimento das estratégias previstas e rentabilidades almejadas.
Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência de Cacaulândia - IPC tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.
A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.
Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.
Os responsáveis pela gestão do Instituto de Previdência de Cacaulândia - IPC têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

3. PERSPECTIVAS

3.1 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Para elaboração da presente Política de Investimentos foram levados em consideração as perspectivas econômicas do Mercado Financeiro para o Ano de 2019, de acordo com o quadro abaixo.

https://www.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/R20180817.pdf (2018.08_21)

3 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS deverão observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Os limites foram estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2019

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2019		
			Limite Inferior (%)	Estrat. Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, “a”.	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	30,00%	50,00%	80,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea “a”	60,00%	0,00%	10,00%	30,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea “b”	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “a”	40,00%	15,00%	35,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “b”	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea “b”	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	2,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	**570,00%**	**45,00%**	**97,00%**	**165,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	2,00%	5,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	2,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	**120,00%**	**0,00%**	**3,00%**	**12,00%**
Total Geral		**690,00%**	**45,00%**	**100,00%**	**177,00%**

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, “a”.	100,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	30,00%	80,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea “a”	60,00%	0,00%	30,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea “b”	60,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “a”	40,00%	15,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “b”	40,00%	0,00%	0,00%

	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	10,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	**570,00%**	**45,00%**	**165,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	5,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	5,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	2,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	**120,00%**	**0,00%**	**12,00%**
Total Geral		**690,00%**	**45,00%**	**177,00%**

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

O **Instituto de Previdência de Cacaulândia – IPC**, considera para os limites apresentados, o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

Serão observados também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

3.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o, limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

3.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30**%** (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, limitar-se-ão a 12% (doze por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

3.3 ENQUADRAMENTO

O Instituto de Previdência de Cacaulândia - IPC considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN n° 3.922/2010, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

3.4 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do Instituto de Previdência de Cacaulândia - IPC deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;

2. Depósitos em Poupança;

3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

4. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;

5. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;

6. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

7. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

8. A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

4 META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.
Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.
Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2019 será de 6,00% (seis por cento), somado a inflação de **(IPCA)**, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.
Ainda assim, o Instituto de Previdência de Cacaulândia - IPC avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

5 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.
Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência de Cacaulândia - IPC será própria.

5.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.
O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.
Fica condicionado a contratação de empresa de consultoria a não receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

5.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.
Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

6 CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:
· **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

· **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

· **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

6.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:
· Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

· Horizonte temporal de 21 dias úteis.
Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.
· Segmento de Renda Fixa: 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis por cento) do valor alocado neste segmento.

· Segmento de Renda Variável: 9,63% (nove inteiros e sessenta e três por cento) do valor alocado neste segmento.
Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

6.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

6.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

7 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

8 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.
Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:
a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária.
Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

8.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:
a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.
O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.
Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.
Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

9 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do Instituto de Previdência de Cacaulândia - IPC, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).
Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, cumulativamente, os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpra as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017, sendo elas: (i) seja observada a sua

compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS; (ii) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição; (iii) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e (iv) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

9.1 METODOLOGIA
9.1.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.
O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

9.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO
9.2.1 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.
O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.
Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

Onde:
Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período
: saldo inicial do investimento
: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)
Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

Onde:
: valor atual do investimento
: valor da cota no dia
: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento
Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

9.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

· Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/);

· Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/vna/vna.asp);

· Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

· Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/).

10 CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.
Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.
A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.
Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.
Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:
I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.
Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Instituto de Previdência de Cacaulândia - IPC, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.
Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.
Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.
As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).
Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.
É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.
E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.
As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.
Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios.
As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2019.
Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.
As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, desde que não haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.
Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.
Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

12. ATA DE APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESENTE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.

Aos vinte quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às doze horas e zero minutos, reuniram-se nas dependências do IPC, os membros do Conselho Deliberativo, juntamente com os membros do Comitê de Investimentos. Com a palavra os representantes do Comitê de Investimentos apresentaram a Política de Investimentos, especificando todos os pontos, dando ênfase nas estratégias de alocação e aos métodos utilizados para mensurar os riscos, após esclarecidas todas as dúvidas pertinentes ao assunto, o Conselho Deliberativo, com a totalidade dos membros titulares, aprovou por unanimidade a presente Política de Investimentos

Cacaulândia, 24 de outubro de 2018.

EDIR ALQUIERI	***SIDNEIA DALPRA LIMA***	***JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Superintendente do IPC	Presidente do Comitê deInvestimentos do IPC
ALDINEIA DOS SANTOS FAUSTINO	***ADRIE AP. B. DANIELETTO***	***KLÉBIA DE MORAES R. GOMES***
Presidente do Conselho Curador e Gestora do Comitê de Investimentos do IPC	Membro do Conselho	Membro do Conselho
	Curador do IPC	Curador do IPC
LUZIA AP. FERREIRA E SILVA	***NILZA QUINTINO NETO***	***REGINA DO CARMO SANTOS***
Membro do Conselho	Membro do Conselho	Membro do Conselho
Curador do IPC	Curador do IPC	Curador do IPC
VALQUÍRIA DA SILVA MACHADO		
Membro do Conselho		
Curador do IPC		

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:FDDD7808

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA		
Exercício: 2019		
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 5 / 2019		
DATA: 21/03/2019		**PROTOCOLO:** 43 / 2019
CONTRATANTE		
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor:		
Endereço: ,		
Bairro:	**Cidade: -**	**CEP:**
Telefone:		
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CAPTURA, PRODUÇÃO DE ARQUIVOS CINEMATOGRÁFICOS DE VÍDEOS EM CD, DVD OU BLUE-RAY, TRANSMISSÃO ON LINE EM FULL HD DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENE, APOIO NA ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO NO FORNECIMENTO DE ARQUIVOS EM FOTOS, OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE.		
JUSTIFICATIVA		
A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSARIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE REGISLTRAR, PRODUZIR E DOCUMENTAR EM AUDIO, VIDEO E IMAGENS TODOS OS ATOS PRATICADOS POR ESTE PODER LEGISLATIVO A FIM DE DEMONSTRAR TRANSPARENCIA AOS MUNICIPES.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
01001010310001200133903900000	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01001010310001200133903900000	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	645	SERVIÇOS NA ÁREA DE CAPTURA, PRODUÇÃO DE ARQUIVOS CINEMATOGRÁFICOS DE VÍDEOS EM CD, DVD OU BLUE-RAY, TRANSMISSÃO ON LINE EM FULL HD DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXT	MES	12.00	743.3300	8,919.96
Total:							**8,919.96**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
OSMAR RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:6CADE509

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E LOCAL DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2019 SEMEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2019-SEMEC
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC**, por intermédio de uma Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 012/SEMEC/2019, em atenção ao Decreto Municipal n° 030/2017, consoante autorização da Lei Complementar Municipal n° 047/2017, Lei Municipal n° 488/2009, Lei Municipal n° 525/2010 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo n. 318/2019 divulga a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** e **LOCAL DA PROVA** do **Processo Seletivo Simplificado 001/2019**, conforme segue:

1. Homologação das inscrições no Processo Seletivo Simplificado em anexo.

2. Local da prova:
· Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cassiano Ricardo, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 2101, Setor 01, Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia-RO, 22 de março de 2019.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2019-SEMEC

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	LOTAÇÃO ROTA	NECESSIDADE ESPECIAL
21	27/02/2019 09:12	17/07/1990	AILTON PEREIRA DE SOUZA	ROTA 01	NÃO
76	08/03/2019 10:12	30/04/1993	ALAN PATRICK DE LAIA FERREIRA	ROTA 05	NÃO
22	27/02/2019 09:26	21/08/1994	ALINI PINHEIRO DA SILVA	ROTA 05	NÃO
15	26/02/2019 11:39	09/11/1984	ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ	ROTA 06	NÃO
24	27/02/2019 09:51	09/04/1982	ANÁLIA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA DIAS	ROTA 08	NÃO
39	28/02/2019 10:00	07/04/1996	ANDERSSON SENA SOUZA	ROTA 06	NÃO
12	26/02/2019 10:52	12/08/1984	ANDRÉIA BASTOS DE SOUZA	ROTA 04	NÃO
35	27/02/2019 18:30	05/06/2000	ANDREINA LOHANA DAMASCENO OLIVEIRA	ROTA 08	NÃO

17	26/02/2019 14:41	22/09/1986	ANDRESSA FUZARE ORTIZ	ROTA 02	NÃO
31	27/02/2019 11:22	23/08/1998	ANDRESSA SENA SOUZA	ROTA 06	NÃO
20	27/02/2019 08:29	21/07/1981	CELINA PIMENTEL DA SILVA ALVES	ROTA 04	NÃO
26	27/02/2019 10:16	20/08/1997	CLAUDIVAN FELICIO DE OLIVEIRA PEREIRA	ROTA 04	NÃO
45	01/03/2019 11:01	26/02/1998	CLEICIANE MENEZES GATZ	ROTA 02	NÃO
29	27/02/2019 11:01	07/05/1984	CLESIA PERES DE LAIA	ROTA 07	NÃO
19	27/02/2019 08:01	30/01/1956	DANIEL JOSÉ DE SOUZA	ROTA 01	NÃO
56	06/03/2019 01:07	03/03/1994	DEBORA AMANDA MARCIEL	ROTA 08	NÃO
57	07/03/2019 08:58	30/08/1996	DIEKSON GASPARINI	ROTA 08	NÃO
78	08/03/2019 10:29	08/04/1997	DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	ROTA 01	NÃO
80	09/03/2019 14:49	06/07/2000	DOUGLAS SILVA KILL	ROTA 08	NÃO
30	27/02/2019 11:15	11/03/1995	EDINALDO ETIENE DA SILVA	ROTA 07	NÃO
2	26/02/2019 09:31	20/06/1992	EDSON CORONEL	ROTA 01	NÃO
32	27/02/2019 11:51	31/07/1998	ELAINE COSTA DA SILVA	ROTA 08	NÃO
59	07/03/2019 09:46	12/01/2001	EZEQUIEL ADOLFO DA SILVA	ROTA 01	NÃO
72	07/03/2019 14:13	28/12/1993	FELIPE HIBNER PINHEIRO	ROTA 05	NÃO
48	01/03/2019 18:48	18/03/1993	FELIPE PAZ ALMEIDA	ROTA 02	NÃO
36	27/02/2019 18:55	25/08/1999	FRANCIELLI SILVA PEREIRA	ROTA 02	NÃO
63	07/03/2019 10:21	25/07/1972	FRANCISCA DE SOUZA REIS	ROTA 05	NÃO
33	27/02/2019 13:28	16/08/1993	FRANCISCO CARLOS ROCHA DA SILVA	ROTA 06	NÃO
67	07/03/2019 11:08	12/01/1998	GABRIEL DE SOUZA MOURA	ROTA 07	NÃO
6	26/02/2019 10:08	07/10/2000	GEICIANE SILVA DE CASTRO	ROTA 02	NÃO
13	26/02/2019 11:03	06/08/1981	GEILSON DA BARRA NOLACIO	ROTA 03	NÃO
53	05/03/2019 15:12	15/09/1977	GENUSIA SILVA GONÇALVES	ROTA 07	NÃO
10	26/02/2019 10:45	14/05/2012	GREICIANI PEREIRA DOS SANTOS	ROTA 04	NÃO
60	07/03/2019 09:56	16/10/1989	IRAILMA DOS SANTOS E SANTOS	ROTA 04	NÃO
38	28/02/2019 09:09	10/08/1997	ITALO LISBOA DE OLIVEIRA	ROTA 02	NÃO
41	28/02/2019 13:52	15/10/1985	JANIELLY DE SOUSA SANTOS MOTA	ROTA 02	NÃO
28	27/02/2019 10:29	10/12/1987	JOSE RAMOS SANTOS FILHO	ROTA 01	NÃO
42	28/02/2019 15:16	03/09/1994	JOSIANE ROSA DE ALMEIDA	ROTA 06	NÃO
75	07/03/2019 16:31	12/11/1993	JOSIAS FREIRE DUTRA	ROTA 02	NÃO
61	07/03/2019 10:02	07/08/1987	JULIENE RODRIGUES	ROTA 05	NÃO
7	26/02/2019 10:24	21/08/2000	KEILA BARBOSA DE OLIVEIRA	ROTA 07	NÃO
44	01/03/2019 08:13	23/08/1993	LÉA COSTA DA SILVA	ROTA 01	NÃO
66	07/03/2019 10:54	01/05/1988	LEIDIMAR GOMES DUTRA DOS SANTOS	ROTA 02	NÃO
55	06/03/2019 00:56	30/04/1999	LELIOMAR RIBEIRO MONTEIRO CAMPOS PRESTES	ROTA 07	NÃO
16	26/02/2019 11:49	15/08/2000	LUCAS MANUEL FERREIRA MARCIANO	ROTA 07	NÃO
11	26/02/2019 10:48	28/01/1996	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	ROTA 01	NÃO
25	27/02/2019 10:04	13/03/1983	LUCIMEIRE DE MENEZES SILVA	ROTA 01	NÃO
43	28/02/2019 15:18	21/05/1990	MARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT	ROTA 08	NÃO
71	07/03/2019 14:07	19/02/1995	MARIA ANA DOS SANTOS	ROTA 02	NÃO
73	07/03/2019 14:57	06/05/1971	MARIA DO CARMO MEDEIROS	ROTA 08	NÃO
62	07/03/2019 10:09	21/09/1988	MARIA IZABEL DA SILVA SANTOS	ROTA 05	NÃO
65	07/03/2019 10:39	02/02/1983	MARILENE DOS SANTOS	ROTA 02	NÃO
52	04/03/2019 22:32	06/10/1994	MARLESON DOS SANTOS LIRA	ROTA 03	NÃO
9	26/02/2019 10:34	23/10/1986	MONICA APARECIDA LEMOS BARBOSA	ROTA 06	NÃO
18	27/02/2019 03:44	19/03/1996	NAIARA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	ROTA 02	NÃO
5	26/02/2019 09:45	10/12/1966	OTAVIO PEREIRA DOS SANTOS	ROTA 05	NÃO
3	26/02/2019 09:38	02/05/1994	PABLO EMILIO SANTOS DE SOUZA	ROTA 08	NÃO
37	27/02/2019 23:05	13/01/1998	RAISSA MARINCK ALMEIDA	ROTA 07	NÃO
8	26/02/2019 10:33	26/05/1992	RAYANNA MONTEIRO FERREIRA SOARES	ROTA 01	NÃO
79	08/03/2019 23:59	04/07/1989	RENATA ALMEIDA DE SOUZA	ROTA 01	NÃO
64	07/03/2019 10:30	20/10/1995	RODRIGO MEIRELES DA SILVA	ROTA 02	NÃO
27	27/02/2019 10:22	26/04/1996	RODRIGO SOUZA SILVA	ROTA 06	NÃO
50	04/03/2019 09:06	06/04/1997	RONALDO DE JESUS SANTOS	ROTA 05	NÃO
14	26/02/2019 11:16	25/03/1980	ROSANGELA DAS VIRGENS ALVES	ROTA 01	NÃO
23	27/02/2019 09:39	24/07/1996	ROSENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ROTA 08	NÃO
47	01/03/2019 14:04	10/01/1988	SILENE DOS SANTOS SILVA	ROTA 08	NÃO
49	03/03/2019 22:18	21/01/1991	SILVIA LETÍCIA SANTOS DA SILVA	ROTA 03	NÃO
70	07/03/2019 14:03	09/01/1985	SIMONE GRITTI	ROTA 01	NÃO
54	05/03/2019 17:38	10/10/1988	SIRLENE CRISTIANE XAVIER PACHECO	ROTA 05	NÃO
74	07/03/2019 16:21	11/05/1981	SONIA DOS SANTOS SILVA	ROTA 05	NÃO
58	07/03/2019 09:11	01/06/1999	STEPHANY ALVES BASTOS	ROTA 02	NÃO
77	08/03/2019 10:22	22/09/1995	TAINARA AMARAL SOARES	ROTA 05	NÃO
4	26/02/2019 09:39	09/09/1999	TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA	ROTA 07	NÃO
46	01/03/2019 11:41	07/05/1997	TANIA DA SILVA GONÇALVES	ROTA 01	NÃO
40	28/02/2019 10:07	05/07/1998	TATIANE RODRIGUES SIQUEIRA	ROTA 03	NÃO
34	27/02/2019 15:02	13/03/1984	TIAGO HAMMER BRANDÃO RODRIGUES	ROTA 08	NÃO
69	07/03/2019 13:01	09/12/1989	UELITON MIRANDA DOS SANTOS	ROTA 05	NÃO
68	07/03/2019 11:23	06/09/1996	WESLEY DE SOUZA PEREIRA	ROTA 06	NÃO
51	04/03/2019 18:56	11/01/1993	WESLEY JAN KASPRZAK	ROTA 05	NÃO
1	26/02/2019 09:16	31/03/1996	WILLIAN MELO SANTOS	ROTA 01	NÃO

Publicado por:
Cristiane Izabel Murata
Código Identificador:E18B4006

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste**TORNAR PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL**dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 001/2019, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari –RO, conforme abaixo descriminados:

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2019			
ESCOLAS URBANAS			
PROFESSOR - PEDAGOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
1	**Gerson Vargas Bueno**	**79**	**20/12/1965**
2	**Esnita Damasceno de Lima Rodrigues**	**79**	**24/08/1969**
3	**Daniela Noemi Ribeiro da Silva**	**79**	**26/09/1972**
4	**Leylia O. Dos Santos**	**79**	**17/03/1977**
5	**Ana Cleia Bezerra Diogenes**	**79**	**02/06/1978**
6	**Jaquilene Leite Amancio**	**79**	**09/08/1978**
7	**Marinete Fernandes**	**79**	**20/09/1978**
8	**Flor de Mar Alves Azougue**	**79**	**02/11/1979**
9	**Elane Gualaçua Pinto**	**79**	**22/01/1981**
10	**Leonilde Macedo da Silva**	**79**	**03/02/1982**
11	**Elaine Cristina Gomes Telles Dourado**	**79**	**27/05/1982**
12	**Catia da Silva**	**79**	**09/02/1984**
13	**Adriane de Lima Rocha**	**79**	**17/11/1985**
14	**Sâmela Torres de Lima**	**79**	**30/12/1986**
15	**Aline Assunção Rodrigues**	**79**	**29/12/1989**
16	**Debora de Oliveira**	**79**	**10/11/1991**
17	**Roselene Melo da Cruz**	**78**	**09/03/1981**
18	**Dayse de Figueiredo Bustorff Quintao Rodrigues**	**78**	**29/12/1982**
19	**Aluizio de Sousa Carvalho**	**75**	**22/07/1963**
20	**Jucilene Castro Santos**	**75**	**06/03/1964**
21	*Raimunda Nonata Moreira Santos*	*75*	*15/09/1964*
22	*Ivanete Fernandes Ribeiro*	*75*	*23/11/1970*
23	*Ana Maria de Souza*	*75*	*06/12/1970*
24	*Maria Raimunda Tavares de Souza Lopes*	*75*	*05/09/1971*
25	*Nádia Critina de Castro*	*75*	*05/11/1971*
26	*Maria Rozineide Barroso Bezzerra*	*75*	*13/09/1974*
27	*Catianne da Silva Macedo*	*75*	*29/03/1975*
28	*Eva Alves Mendonça*	*75*	*25/06/1976*
29	*Valdete Coêlho Nascimento*	*75*	*05/08/1976*
30	Marinez da Rocha Cabral	75	21/08/1977
31	Genusia Silva Gonçalves	75	15/09/1977
32	Shirlene Gomes Pereira Abreu	75	15/10/1977
33	Aparecida de Souza Silva	75	13/11/1978
34	Tatiana Cruz Batista	75	11/08/1979
35	Madalena Alves Toledo	75	26/10/1980
36	Maria Santos de Matos	75	16/08/1981
37	Miriam Melo da Silva	75	18/10/1982
38	Maria Clara Pereira de Souza Lima	75	03/04/1983
39	Benedita Lopes Pereira	75	05/10/1983
40	Rozana Silva Oliveira	75	22/10/1983
41	Silvana de Oliveira Bastos	75	08/04/1984
42	Munique Vilarinho Furtado	75	10/07/1984
43	Sarah Feitosa de Abreu	75	11/07/1986
44	Francisca Barbosa Carneiro	75	04/09/1987
45	Eliene de Oliveira Barbosa	75	07/02/1989
46	Andre de Sousa Aguiar	75	05/04/1990
47	Camila da Silva Lago	75	08/05/1990
48	Aline Thais Zanelato Faust	75	21/11/1990
49	Zelia Marques Reis	75	02/05/1991
50	Cineide Rodrigues Alves	75	04/08/1991
51	Ana Lúcia Marques Feitosa	75	10/10/1991
52	Tania Luiza Matias	75	12/01/1992
53	Midiã Isabel Bandeira de Souza de Brito	75	25/03/1992
54	Jordana Torres da Silva	75	28/04/1992
55	Estéfane Silva Gomes	75	13/11/1992
56	Renato Moura Lazzarotti	75	01/06/1993
57	Marcia Silva dos Santos	75	17/09/1993
58	Samanta Oliveira Diniz	75	19/01/1995
59	Andressa Yara Oliveira dos Santos	75	18/01/1996
60	Milena Vieira da Silva	75	14/03/1996
61	Julio Cesar de Souza Antunes	75	18/08/1996
62	Marinês José dos Santos	74	13/03/1968
63	Genes Mejias Pessoa	74	19/09/1968
64	Maria do Socorro Rocha de Oliveira	74	02/03/1969
65	Luciana Tolentino Souza Farias	74	07/05/1971
66	Maria Creuza Ferreira	74	21/06/1971
67	Elizângela Ferreira França	74	03/10/1972
68	Dulcineides Oliveira de Meireles Nogueira	74	13/10/1972
69	Aldenira Ferreira de Brito	74	29/01/1978
70	Idalcir do Nascimento Barros Aguiar	74	07/08/1978
71	Heuderlane Saraiva	74	10/01/1979
72	Maria Cleudivania Ferreira Alves	74	01/04/1979
73	Alcieni de Lima Bezerra	74	22/03/1980
74	Ana Cristina Spanhol	74	20/09/1983
75	Márcia do Vale Vieira	74	24/04/1985
76	Maria Vanielly de Lima Honorato Portela	74	07/11/1986
77	Gizele Rohvedder	74	22/01/1987
78	Daiana Matias da Costa	74	24/01/1988
79	Iara Marilia Rocha dos Santos Silva	70	14/05/1958
80	Maria Sônia Dantas Coelho Alves	70	30/03/1960

81	Maria de Fátima Santos Dantas	70	08/08/1964
82	Gezilda Nogueira Gimas	70	22/09/1965
83	Francisca Maria Alves Barbosa	70	09/09/1967
84	Ana Paula Pinheiro de Vasconcelos	70	05/10/1968
85	Natalina Lima Ferreira	70	24/01/1971
86	Osneide de Brito Vieira Silva	70	28/04/1971
87	Edileuza Nunes Torres	70	25/03/1972
88	Marilene Gomes Bezerra de Souza	70	30/03/1973
89	Cleonice Ramos Bareto	70	20/08/1976
90	Ana Telma da Silva Pinto	70	09/10/1976
91	Vanice de Melo Ferreira	70	10/02/1979
92	Jigliane Brasil Frazão	70	31/08/1979
93	França Barbosa Ferreira	70	27/08/1980
94	Giglieth Costa Magno Ferreira Borges	70	15/10/1980
95	Evaneide Carlos de Lima	70	26/06/1981
96	Maria Antonia Martins Lima	70	13/07/1981
97	Elessandra Cabral Oliveira	70	07/02/1982
98	Rozana de Castro Belém	70	05/01/1983
99	Simone França Jordão	70	18/05/1983
100	Heide Samaria Soares da Silva	70	06/10/1983
101	Kelli Paula Moraes	70	15/12/1983
102	Pamela Jacira Rodrigues Vieira	70	28/05/1984
103	Edicleupa Viana Capucho	70	10/04/1985
104	Daisy Mariane Eguez de Oliveira	70	24/07/1986
105	Dulsiana Moraes da Silva	70	20/09/1987
106	Daniele Nocrato dos Santos	70	10/11/1987
107	Rosana Barbosa da Frota	70	26/08/1988
108	Eliane Martins Delanes Colasso	70	12/11/1988
109	Denise Alencar Silva	70	25/01/1989
110	Daiane Ferreira da Silva	70	02/05/1989
111	Raquel Ferreira Rodrigues	70	12/10/1989
112	Cássia Francisca dos Santos Corrêa	70	11/11/1989
113	Danielle Bazán Bezerra	70	01/12/1989
114	Luciene de Sousa Marques	70	05/03/1992
115	Aline Rodrigues da Rosa Ribeiro	70	21/04/1993
116	Sahara Feitosa dos Santos	70	30/08/1994
117	Cleice Teixeira Fernandes	70	16/01/1995
118	Eliana de Oliveira Barbosa	70	28/11/1995
119	Gabrielle Fernandes da Silva Araújo	70	14/03/1997
120	Agda Campos da Fonseca	69	04/02/1964
121	Ednaldo José do Nascimento	69	25/05/1966
122	Rosete Pereira Soares	69	10/08/1968
123	Dory Edson do Nascimento	69	19/09/1970
124	Adriane Bernárdi de Lima	69	06/10/1971
125	Wania Fernanda Matos dos Santos Mendes	69	16/11/1971
126	Maria Evilauba Lima Freitas Rojas	69	25/12/1973
127	Márcia Maria Corrêa Ribeiro	69	19/12/1974
128	Giseuda Portela Aguiar	69	26/06/1975
129	Marleide Mauta Ribeiro	69	21/09/1976
130	Erineide Nascimento Rozenha	69	26/06/1977
131	Daniele Viturino Cunha	69	12/08/1978
132	Irlenni da SilvaVinhote	69	28/02/1979
133	Egnaldo Santos Silva	69	24/10/1981
134	Luciceia Tomasia Silva Batista	69	11/01/1984
135	Lucelia Ribeiro de Souza	69	27/10/1984
136	Roberta da Silva Pereira	69	08/05/1987
137	Wagner Caialo Hurtado	69	12/11/1988
138	Priscila Felipe Coutinho	69	05/11/1990
139	Maria da Conceição Pinto Lagos	68	07/12/1967
140	Maria Lucileide Almeida dos Santos do Sacramento	68	12/10/1976
141	Ondina Haiduk	65	05/05/1964
142	Ailée Maria Campos Leite Araújo	65	15/04/1967
143	João de Freitas	65	18/05/1968
144	Jeane Mauriete Ferreira Rosa	65	25/01/1971
145	Janira Carneiro Duarte	65	18/03/1972
146	Rosimeire Batista Campos Pimentel	65	30/06/1973
147	Oneide Macedo Feitosa da Silva	65	02/01/1974
148	Francisco Cesar Carvalho da Costa	65	02/01/1975
149	Daniela Cristina Colares Fabricio	65	21/10/1975
150	Gigliane Patricia Passos de Andrade	65	03/11/1975
151	Marcela Gomes de Souza	65	13/11/1975
152	Yvonete Arza Silva	65	14/10/1976
153	Loreci Teixeira	65	08/09/1977
154	Alvandir Elielcio dos Santos	65	14/09/1977
155	Liliane Corrêa dos Santos Galvão	65	29/09/1977
156	Elcilane Nazaré Faria de Jesus	65	10/10/1977
157	Izana Barbosa Barros	65	17/12/1978
158	Alba Cristina Baima Silva	65	02/02/1979
159	Jucimar Jose Nunes	65	03/02/1979
160	Francisca Adriana Teles da Silva	65	21/06/1979
161	Francilene da Costa Ferreira da Silva	65	18/02/1980
162	Aline Katia Araujo Resende	65	05/07/1980
163	Luciane Lopes Neri	65	29/01/1981
164	Raimunda Nonata C. Moura	65	24/05/1981
165	Dercilia Aparecida Lino	65	27/03/1982
166	Laurecy Ferreira da Silva	65	06/08/1982
167	Crey Sousa Santos Velozo	65	08/10/1982
168	Raimunda Natalina Merencio dos Santos	65	25/12/1982

169	Aline de Oliveira Desmaret Matos	65	02/09/1983
170	Débora Ferreira da Silva	65	02/10/1983
171	Alexandrina Freitas Galvão	65	09/07/1984
172	Emilene Santos Mesquita da Silva	65	15/01/1985
173	Aparecida Lima Paiva	65	18/04/1985
174	Heloysi Susy Silva Nery	65	03/01/1986
175	Ana Paula Santos Monteiro da Costa	65	26/01/1987
176	Suelen Alves Teixeira	65	27/04/1987
177	Márcia Paula dos Santos	65	06/05/1987
178	Kélita Prestes da Lapa	65	13/08/1988
179	Caroline da Costa Mota	65	25/03/1989
180	Glauciane Carvalho Silva	65	04/05/1989
181	Hadassa Firmino de Azevedo	65	03/02/1990
182	Suzane Moraes Nascimento	65	02/03/1990
183	Aline Leite da Silva	65	12/08/1990
184	Priscila Felipe Coutinho	69	05/11/1990
185	Gesiane Monteiro de Souza	65	16/03/1991
186	Fernanda Viana Alpiri	65	25/10/1991
187	Vanessa Ramos Gouvêa	65	25/10/1991
188	Paula Sanahara Gomes da Silva Santos	65	15/01/1992
189	Daiane Samara Barboza da Silva	65	09/07/1992
190	Luana Benicio Sampaio	65	28/09/1992
191	Angela Maria Nascimento da Silva	65	09/01/1993
192	Alha Maria de Carvalho Sousa	64	04/01/1959
193	Nilda de Souza Rezendo	64	18/04/1960
194	Maria Oneide Araújo Lima Moraes	64	17/03/1961
195	Kátia Regina Silva	64	28/04/1963
196	Roseli Pinto Nobre de Aquino	64	15/05/1974
197	Marisa de Melo	64	04/07/1974
198	Rosilene Monteiro Pinheiro	64	13/10/1974
199	Celia Maciel Peres	64	11/07/1975
200	Lionete Monteiro da Silva	64	09/10/1975
201	Elessandra Lopes Fideles Araújo	64	20/12/1977
202	Antonia Maia Araujo Martins	64	17/01/1978
203	Lucelia Ferreira Camargo	64	13/05/1978
204	Francidalva Soares de Souza Nascimento	64	28/04/1979
205	Angela Maria Ferreira de Castro	64	29/02/1980
206	Luciana Bernadino de Souza	64	11/05/1980
207	Solângela da Silva	64	19/07/1980
208	Cristiana de Paula Fernandes Afonso	64	02/10/1980
209	Valdiva Carvalho Moraes	64	03/04/1981
210	Edelane Gomes da Silva	64	23/10/1982
211	Suzete Sales da Cruz	64	28/08/1983
212	Patrícia Arruda Pereira	64	07/12/1983
213	Emanuela Auxiliadora de Almeida Frota	64	25/06/1984
214	Fabiana Pereira da Silva	64	22/11/1984
215	Daniele Cásia Givoni da Silva	64	23/11/1985
216	Bruna Patricia Mendes da Silva	64	29/03/1986
217	Rosa Maria Frei Moraes	64	27/08/1986
218	Fabiana Nerys de Andrade Davila	64	24/11/1987
219	Vanessa dos Santos Fernandes	64	31/05/1988
220	Priscila Braga Rodrigues	64	04/08/1988
221	Gigliane Linhares da Conceição Tenorio	64	23/01/1989
222	Valeria Brasiliano de Souza	64	18/07/1990
223	Amanda da Silva Oliveira Lima	64	16/12/1995
224	Luiz Eduardo de Almeida Cavalcante	60	03/07/1964
225	Autenira Custódia Ferreira	60	31/03/1966
226	Maria do Socorro Farias Ferreira	60	30/11/1966
227	Eliete Silva de Andrade	60	16/12/1967
228	Marlise de Melo Brasil	60	13/10/1968
229	Antonia Nazare Ribeiro de Oliveira Fernandes	60	18/04/1969
230	Marinez Carneiro da Silva	60	19/06/1969
231	Luzinete Tito Vargas	60	19/08/1969
232	Ana Maria Constantino da Paz	60	09/09/1969
233	Maria Deusdenise Teixeira Pereira Lima	60	02/08/1970
234	Cleonir Castro de Azevedo	60	25/09/1970
235	Kette Mara Galvão Costa	60	02/04/1971
236	Juarez Westfal	60	07/06/1971
237	Nelma Cristina Ferreira Batista	60	01/07/1971
238	Ianar Lima de Albuquerque Reis	60	22/12/1971
239	Rosa Correia de Sá	60	07/09/1972
240	Ivete Barbosa da Silva	60	12/10/1972
241	Nilvan Ferreira da Costa Côrtes	60	10/11/1972
242	Rosália de Jesus Lobato Martins Morais	60	30/06/1973
243	Ducerlita Lócio de Oliveira	60	19/04/1974
244	Claudia Regina Pereira do Nascimento	60	29/07/1974
245	Nágma Fonseca de Carvalho Sousa Pereira	60	26/08/1974
246	Lucimara Alves de Souza Rodrigues	60	31/08/1974
247	Marcia Regina Silva Santos	60	31/10/1974
248	Charlene da Silva Santos	60	10/01/1975
249	Joseane de Paiva Rio	60	24/04/1975
250	Márcia Jane Muniz Gomes	60	21/11/1975
251	Mineure de Oliveira Cabral	60	29/12/1975
252	Hosana Rodolfo de Farias	60	28/05/1976
253	Maria Aurineide Nunes Silvestre	60	22/07/1976
254	Elisângela Costa de Souza Andrade	60	15/08/1976
255	Simone Santos Sousa	60	22/09/1976
256	Eugeni Lidia da Silva	60	10/12/1976

257	Maria Suelane Matos da Rocha	60	22/03/1977
258	Irene Justiniano do Carmo Evangelista	60	03/04/1977
259	Vanusa Diniz da Silva	60	25/04/1977
260	Alcilene Santos da Costa	60	17/05/1977
261	Nágila Maria Correia	60	28/06/1977
262	Rosangela Vieira Perreira	60	20/07/1977
263	Lucineia Barros Ramos Mendes	60	11/09/1977
264	Neiva Pinheiro Martins	60	27/09/1977
265	Antonia Janira Silva Salvaterra	60	26/11/1977
266	Elizabeth Celestino dos Passos	60	17/06/1978
267	Maria Luzia Honorato	60	08/10/1978
268	Fabiana de Oliveira da Silva Santos	60	25/05/1979
269	Veranilce Boais Pinto	60	30/05/1979
270	Leonardo Leite de Moraes	60	16/06/1979
271	Rosinei Moares Costa	60	14/08/1979
272	Solange Silva Brum	60	13/10/1979
273	Ociénne de Silva Lima	60	28/10/1979
274	Sâmia Joecy Serrati de Oliveira	60	09/08/1980
275	Diana Carvalho Melgar	60	04/09/1980
276	Adriana dos Reis Cardoso	60	01/11/1980
277	Edinalva da Conceição da Silva	60	26/11/1980
278	Siônia da Silva Rudrigues	60	06/12/1980
279	Silvana de Souza Cardoso	60	09/03/1981
280	Rosilene Sampaio Santos	60	11/03/1981
281	Ana Paula Barreto de Freitas	60	02/08/1981
282	Leila Pereira da Silva	60	07/09/1981
283	Marcinete Latorre Almeida	60	31/10/1981
284	Josileia Fernandes	60	07/04/1982
285	Katiana Soares de Oliveira	60	30/05/1982
286	Deurismar Rocha da Silva Vitaliano	60	20/06/1982
287	Eliane Maria de Souza	60	18/08/1982
288	Elen Chaves Rodrigues	60	09/06/1983
289	Laudiceia Padilha da Silva	60	26/08/1983
290	Lucas Moreira de Souza Martins	60	26/01/1984
291	Jennifer Regia Leandro de Souza	60	30/03/1984
292	Ivane da Silva Lima	60	01/05/1984
293	Marcleide de Souza Pereira	60	25/06/1984
294	Raimunda da Conceição Oliveira	60	21/08/1984
295	Aretha Louise de Lima Xavier	60	13/09/1984
296	Ana Paula Pereira Gomes	60	20/10/1984
297	Joice Cristina Galvão da Silva	60	04/01/1985
298	Laura Patricia Araujo Umbelino	60	19/02/1985
299	Suelen de Queiroz Rebouças	60	05/03/1985
300	Maria Luiza da Silva Figueredo	60	15/08/1985
301	Tamara Castro de Souza	60	12/07/1986
302	Cleidineia Ferreira Lima	60	21/08/1986
303	Wanessa Karoline Moraes Barboza	60	29/08/1986
304	Andreia Caroline Rodrigues Pereira	60	23/10/1986
305	Roziane Dávila Lopes de Oliveira Duarte	60	26/12/1986
306	Thalyta Fernanda Borges	60	03/02/1987
307	Laís Inacio da Silva	60	13/04/1987
308	Ana Carolina da Silva	60	03/09/1987
309	Andreia Dias da Cruz	60	10/10/1987
310	Luciana Bussons da Silva	60	05/05/1988
311	Diana Gleice dos Santos Farias	60	04/02/1989
312	Jessica Maciel Ortiz dos Santos	60	04/03/1989
313	Eliana Salvador Rezende	60	17/03/1989
314	Ligia Renata Vasquez Lopes	60	03/06/1989
315	Daniele Santos Alves	60	22/08/1989
316	Naiara Umbelino de Lima	60	20/10/1989
317	Adriana Cristina Alves de Sousa	60	28/03/1990
318	Natasha Walthmam Silva	60	11/04/1990
319	Silvia Cristina Fontinele e Silva	60	14/06/1990
320	Barbara Fernanda Borba Morais	60	13/09/1990
321	Raiane Santos do Nascimento	60	30/09/1990
322	Luana Sá Barreto Silva	60	31/10/1990
323	Iasmim Nobre Damazio	60	22/11/1990
324	Bruna Laiane Guimarães dos Santos	60	05/02/1991
325	Jhonny Romano Carvalho de Carvalho	60	13/03/1991
326	Vanglecia Oliveira Silva	60	25/04/1991
327	Larissa Neves Monteiro	60	02/09/1991
328	Thaiza Angrewski Coutinho	60	23/11/1992
329	Ana Camila Salles da Silva	60	14/04/1993
330	Viviane Ferreira de Araujo	60	11/05/1993
331	Janaina de Matos Linhares	60	12/06/1993
332	Juliana Rodrigues Neves	60	10/10/1993
333	Jully Inglez da Silva	60	14/08/1996
334	Ana Maria dos Reis Almeida	60	18/01/1997
335	Cristiane Gomes dos Santos	59	07/09/1975
336	Anaurilene Vasconcelos Lima	59	14/02/1977
337	Tania Prates Fernandes	59	15/07/1990
338	Paula Andreia Lima Quietes	59	31/05/1991
339	Salete Bresolin Nunes	55	18/04/1962
340	Donatilha Augustino de Carvalho	55	10/11/1965
341	Gilda Menezes de Oliveira Lima	55	19/01/1968
342	Severina Soares de Albuquerque	55	10/07/1970
343	Maria Catiuce Lopes da Cunha	55	13/11/1982
344	Josiane Evangelista Pinheiro	55	07/02/1985

345	Jessica Lima de Brito	55	26/12/1990
346	Aldemice Beffort de Moraes	54	07/06/1968
347	Tania Pontes da Costa Miranda	54	17/11/1971
348	Maria de Lourdes Viana da Silva	54	10/01/1972
349	Eurides Borges Neves	54	02/04/1974
350	Maria José Lima da Silva	54	21/11/1975
351	Elisete Souza Santos	54	13/04/1977
352	Jeane Carla Ramos de Oliveira Nascimento	54	15/12/1977
353	Ivanira Ribeiro	54	13/11/1978
354	Edcleia Maria dos Santos	54	14/06/1979
355	Jamille Ramos Rosa	54	01/12/1991
356	Orismeire Morais da Conceição	50	09/04/1974
357	Maria Joana Lara	50	03/12/1976
358	Sandra Chaves Bueno	50	06/07/1977
359	Anacélia Baima Silva	50	30/12/1977
360	Julieth Costa Magno	50	02/05/1979
361	Paulo Alberto Wrege dos Santos	50	12/08/1980
362	Luzineide Alencar Oliveira	50	23/07/1983
363	Luanda Angélica Marques da Silva	50	21/11/1984
364	Aryane Oliveira Mesquita	50	23/07/1987
365	Tamires Menezes Luciano	50	07/08/1987
366	Diego Maicon Souza Santos Costa	50	14/04/1989
367	Roberta Rayane Lucio da Silva	50	02/12/1993

PCD (Vagas Reservadas as Pessoas com Deficiência) 4%

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	Jorginete de Moura	60	07/09/1968
2	Lucineia de Souza	60	26/03/1975
3	Manoel Lima de Almeida	58	14/05/1968

ESCOLAS RURAIS

Cândido Giacomett - Pedagogia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	**Adélia de Oliveira Keller**	**89**	**07/10/1985**
2	**Ester Pereira de Souza**	**80**	**28/06/1971**
3	**Marcia Elias Vieira Felix**	**80**	**23/07/1972**
4	**Ilda de Souza Santos**	**73**	**27/03/1956**
5	Mirian de Andrade Amurim Vitorino	70	29/07/1974
6	Damaris Francisca de Souza	70	08/08/1974
7	Aguinaldo Almeida Marques	65	22/11/1968
8	Cláudia Silvia Costa Lima Santos	65	28/05/1975
9	Áurea Barbosa da Silva	65	10/10/1977
10	Nilda Maria Conceição de Souza	60	11/05/1970
11	Gerson de Castro Albuquerque	60	07/08/1974
12	Lucílio Rodrigues	60	03/12/1974
13	Ellen de Oliveira	60	27/01/1985
14	Brenda Suedlei Gonçalves da Silva	60	22/09/1992
15	Silvana Luiza Paiao	55	23/09/1964
16	Sebastiana Teixeira Rodrigues	55	05/07/1974
17	Valdina Aguiar Pinheiro	55	30/06/1976
18	Ioana da Silva Albuquerque	55	06/08/1977
19	José Martins de Souza	54	01/08/1958

Mário Covas Geografia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	**Maria Aparecida Roberto de Oliveira**	**80**	**07/07/1967**
2	Eliandre de Souza Ramos	75	22/06/1976
3	Nathália Rodrigues de Souza Rocha	75	06/09/1994
4	Paula Tatiana Portela Azevedo Pinheiro	65	26/10/0978
5	Rafael Henrique Camilo	65	17/03/1993
6	Julio César Souza Chagas	60	14/12/1979
7	Daniela Cristina de Lima	60	23/10/1982
8	Luciana Marques da Rocha	60	12/05/1987
9	Naianne Maria de Oliveira Almeida	59	07/04/1982
10	Marcos Augusto Gomes Sussuarana	53	16/12/1965

Mário Covas Ciências Biológicas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	**Rodrigo Florentino da Silva**	**74**	**07/11/1987**
2	Bárbara Carril Bart	74	18/06/1991
3	Elidiane Scherêder Souza	70	06/01/1991
4	Antonio Pereira Sobrinho	69	18/05/1979
5	Dryelle Vieira Rodrigues	69	20/08/1988
6	Maria Renata Roysal Fontenele do Nascimento	68	18/10/1978
7	Luciene Silva Santos	65	12/05/1973
8	Rodrigo Gutierrez de Soza	65	10/04/1995
9	Vilma Lilia Tavares Freire	64	11/06/1962
10	Cristiana de Oliveira Pit	64	28/08/1982
11	Antônio Rosa da Costa	60	15/01/1967
12	Michelle Brasil da Silva	60	18/12/1976
13	Ivaldete Pereira de Sousa	60	09/10/1981
14	Edlene dos Anjos Maia	60	09/12/1982
15	Maria do Carmo Chagas Lima da Silva	60	22/05/1984
16	Jakeline Cavichiole	60	24/04/1988
17	Marciane da Silva Santos Pereira	60	30/03/1991
18	Thalissa Ferreira da Silva	60	18/02/1992
19	Leandro do Nascimento	60	30/07/1993
20	Heloisa Nobre Macedo Dias	53	02/05/1987

21	Jeanne Florentino dos Santos	50	03/04/1975
22	Nivia Francisca do Nascimento	50	08/05/1980
23	Laryssa Moreira Mendes	50	19/01/1998
Mário Covas Matemática			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
1	**Laurineide de Oliveira Tavares**	**84**	**19/08/1988**
2	Fransérgio Francisco do Nascimento	64	18/01/1986
3	Antonia Átila da Frota Lima	60	09/03/1982
4	Luiz Ricardo Lima Tenório	60	26/09/1988
5	Jalfin Carla Werklaenhg Loesia	59	31/05/1978
Mário Covas História			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
1	**Leonardo Lucas Britto**	**80**	**01/11/1991**
2	Henrique Pereira Galvão	74	15/01/1994
3	Thaila Sabrina Bernardino de Souza	70	09/11/1992
4	Noélia Ferreira Souza Santos	65	26/03/1972
5	Milton Soares Moreira	64	03/06/1962
6	Rodrigo Cajueiro da Silva	60	11/05/1981
Mário Covas Educação Física			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
1	**Igor Cardoso Furtado**	**80**	**07/04/1994**
2	Leidiane Santiago da Costa	75	27/07/1988
3	Francisco de Assis Felix da Silva	70	14/11/1975
4	Pablo Marciel Barbosa Nunes	65	15/07/1984
5	Tainá Angélica dos Santos Rocha Costa	65	10/08/1987
6	Diogo Alves da Silva Nogueira	65	05/06/1993
7	Maria do Socorro Lima da Silva	64	09/05/1964
8	Rosiane Rodrigues da Silva	64	18/02/1986
9	Andréia Cristina Augusta Souza	60	25/01/1975
10	Rozelir Costa Carvalho	60	09/07/1979
11	Fabiano Souza Costa	60	25/01/1981
12	Marciele da Silva Barroso	60	19/09/1983
13	Cleisson Ricardo de Abreu Coelho Barreto	60	08/01/1990
14	Tamara Cunha de Oliveira Manso	60	15/11/1991
15	Alef Dayan Lobo Neves	60	29/10/1993
16	Rhailane Raiane Oliveira Pires	60	08/08/1994
17	Roberta Zabott	59	12/06/1978
18	Geovane Rodrigues da Silva	55	16/06/1992
19	Amanda Mireli Silva Melo	55	04/07/1996
20	Érica Severiano de Oliveira Santos	50	18/04/1990
Mário Covas Pedagogia			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
1	**Sérgio Acacio Alcantara Santos**	**89**	**29/07/1977**
2	**Valdirene Gomes de Almeida Rodrigues**	**85**	**16/12/1969**
3	**Cionei de Souza**	**85**	**20/12/1977**
4	**Laurineide de Oliveira Tavares**	**84**	**19/08/1988**
5	*Edimar de Sena Mesquita*	*79*	*17/07/1964*
6	Maria Lucia Medeiros	79	26/07/1976
7	Elias de Almeida	75	12/07/1963
8	Jaime Lopes de Almeida	75	28/01/1967
9	Luzia Bentes de Abreu	75	20/05/1970
10	Diane Soares Reis	75	05/10/1977
11	Simone de Oliveira Machado	75	21/04/1980
12	Kátia de Andrade Oliveira	75	27/03/1981
13	Raimundo Ferreira de Castro	75	07/03/1982
14	Elcielen Carvalho do Nascimento	75	13/04/1992
15	Débora de Souza Amaral	75	19/01/1994
16	Hilário Carlos de Souza	74	20/08/1971
17	Dolores Queiroz dos Santos	70	18/10/1980
18	Eva Taíse de Oliveira Lins	70	01/02/1981
19	Jozini Farias Lemos	70	02/08/1984
20	Renilda Pereira de Jesus Lima	65	11/05/1975
21	Auriana Galvão da Silva	65	08/06/1983
22	Valdineia Soares de Souza	60	24/05/1970
23	Micilene Franco Costa	60	05/07/1978
24	Sara Soares Garcia de Souza	60	07/02/1982
25	Felipe Goes Lima	60	01/06/1983
26	Maria Ferreira da Silva	55	05/08/1952
27	Sonia Maria Gama de Jesus	55	03/12/1962
28	Maria Aparecida da Silva	55	25/07/1968
29	Ana Claudia Tenorio	55	04/06/1976
30	Joelma Figueiredo de Sousa	55	06/08/1979
31	Lucineide Santos Pereira	55	19/06/1981
32	Taiana Julia Martins Franco	55	24/07/1990
Mário Covas (Extensão linha 21)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
1	Claudineia Moraes de Meireles	55	22/02/1977
Triunfo Pedagogia			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
1	**Maria Nereida Gomes Monteiro**	**89**	**28/06/1951**
2	**Maria José Rodrigues Pondelot**	**89**	**27/08/1963**
3	**Maize Santos Silva**	**89**	**05/02/1976**
4	**Valdeni da Silva Gomes Farias**	**89**	**09/03/1978**
5	*Jairo de Souza Coelho*	*89*	*04/11/1985*
6	*Edilson Fabiano de Melo*	*89*	*19/11/1987*
7	Margarida de Fátima dos Santos	85	01/10/1966
8	Tânia Regina de Abreu Zampierão	85	02/12/1972
9	Juliana Rotava Peixoto	85	18/05/1985

10	Selma dos Santos Nunes	84	16/05/1980
11	Edna Borge de Araújo	80	31/10/1965
12	Maria Alvaneide Alves Barros	80	30/05/1968
13	Jocelem dos Reis Cunha	80	10/09/1987
14	Luzia Maria de Carvalho Sabará	78	02/05/1971
15	Jucelia Dias	75	11/02/1979
16	Divoneide Tais Nicolini Xavier de Camargos	75	05/06/1979
17	Erilene Nascimento Rozenha Tenorio	75	20/03/1985
18	Fabyana do Nascimento Ferreira	75	26/02/1989
19	Glaucilene de Souza Tavares	75	19/05/1994
20	Maria das Graças de Castro França	74	21/12/1963
21	Jozineide Santana Anselmo dos Reis	74	10/06/1967
22	Manoel de Jesus Ferreira Lopes	70	25/12/1966
23	Lourdes Pimentel de Alvarado	70	29/05/1972
24	Zilda Maria da Silva Felix	69	30/07/1968
25	Noélia Ferreira Souza Santos	65	26/03/1972
26	Elismeire Frazão da Silva	60	03/05/1982
27	Magna Carvalho Martins	59	07/04/1981
28	Márcia Luana Alves	55	17/12/1963
29	Francisca Anésia da Silva	55	30/12/1963
30	Ivoni Holz Seidel	55	22/06/1975

DESCLASSIFCADOS		
NOME	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
Liduina de Lourdes Vital Santos	081.264.037-30	35
Emanuelle Batista Miranda	089.399.516-97	25
Elisangela de Andrade Gonzaga	878.652.702-91	25
Angelo Roberto Macedo Lima	879.728.161-15	20
Maria do Socorro Conceição de Souza	371.700.901-04	15
Aldineia de Souza	615.249.482-68	15
Marinésia Soares de Lima	408.524.902-91	15
Rosa de Jesus Pessoa Barbosa	599.953.002-49	13
Esvonimir Saucedo Nunes	964.808.902-72	10
Maria Liduína Gomes Almeida	031.255.012-02	10
Alcelita Oliveira Alves	390.785.072-68	10
Joana Vieira de Moraes	017.692.892-83	10
Luana de Oliveira Silva	033.289.252-28	10
Melquizedeck Fernando Santos	802.032.134-91	0
Marinésia Soares de Lima	408.524.902-91	15

JOSÉ RAMOS DE MELLO
Secretário Municipal de Educação
Decreto 3881/2019

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:216877A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE GERAL
RELACAO DE PESSOAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS/RO - PODER EXECUTIVO
ADMINISTRACAO DIRETA – CNPJ 63.761.969/0001-03 site www.castanheiras.ro.gov.br
Avenida Jacarandá, 100 Centro Castanheiras/RO CEP 76.948-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO-SEMAD
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RELACAO DE PESSOAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018							
Matrícula	Nome	CPF	Cargo	NIVEL/PADRAO	Local de Trabalho	DATA ADM.	Salário
553	ABIDIAS ZACARIAS	191.523.882-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EL-EDUCAÇÃO	AEINEL09	SEMEC	25/03/2002	1.101,36
833	ADAO BENTO PEREIRA	421.944.662-15	AUXILIAR DE ENFERMAGEM NM	GOT024	SEMUSA	05/06/2006	796,03
823	ADELSON VIEIRA DA SILVA	409.087.042-91	VIGIA EL- EDUCAÇÃO	AEINEL07	SEMEC	05/06/2006	1.053,59
12656	ADEMILSON VIEIRA DOS ANJOS	139.075.492-87	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	COOR2	SEMPLAD	07/05/2018	1.000,00
882	ADEMIR LEMOS	557.960.607-91	AUXILIAR DE SERV GERAIS NM	NIV04	SEMUSA	15/01/2007	625,00
260	ADENILSON MENDES BARBOSA	879.287.362-68	VIGIA ADM FUND	GEAFN01	SEMOSP	15/03/1999	625,00
12687	ADMILSON ALVES DA SILVA	602.418.452-20	ASSESSOR TEC PLANEJ EXEC ORCAMENTARIA	CDSIX	SEMPLAD	07/08/2018	560,00
871	AGUINALDO MARQUES RIBEIRO	958.851.537-87	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS EL-EDUCAÇÃO	AEIINEL07	SEMEC	16/10/2006	1.283,83
197	ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO	499.298.442-87	AUXILIAR ADMINIST SAUDE NS	GOA081	GABINETE	01/11/1997	942,00
12671	ALDENIR SOUZA DO ESPIRITO SANTO	012.961.451-31	INSPETORIA DE DICIP DE ALUNOS	CDS92	SEMEC	16/07/2018	350,00
619	ALEXANDRA PEREIRA DE ARAUJO QUEVEDO	559.665.002-15	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - MEDIO	NVMEDI-07	SEMUSA	01/03/2004	1.210,44
12461	ALEXANDRO LOPES DO NASCIMENTO	733.410.292-49	CHEFE DE SECAO DE CONTR. E ACOMP. GERAL	CCAG01	SEMOSP	03/01/2017	510,00

12670	ALEXSANDROFERREIRA DE SOUZA	037.454.412-30	CHEFE DE SECAO DE PATRIMONIO	CDS013	SEMPLAD	17/07/2018	315,00
12659	ALINE ALVES DA SILVA	020.881.122-27	DEPART. DE APOIO TÉCNICO A PROGR. DE AÇÃO E ASSIST. SOCIAL	DIR001	SEMAS	12/06/2018	490,00
12675	ALINE GOMES FERREIRA	011.666.332-41	CHEFE DE SECAO DE CADAS PRECOS E FORN	CDS013	SEMPLAD	01/07/2018	315,00
12703	ALLYSON FILIPE MOREIRA DA SILVA	014.375.332-05	SECRETARIO EXECUTIVO	CDSV31	GABINETE	08/10/2018	420,00
78	ALTINO ALVES DA SILVA	142.968.452-68	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES FUND	NIV04	SEMUSA	04/04/1994	625,00
12707	AMANDA DE SOUZA PEREIRA	013.201.622-23	ASSESSOR JURIDICO	AS JUR	GABINETE	01/11/2018	4.300,00
899	ANA MARIA GONCALVES DA SILVA	055.660.388-59	AGENTE FISCAL	NIV26	SEMPLAD	05/03/2007	702,25
49	ANA MARIA LEOPOLDINA DOMINGUES	499.216.302-53	PROFESSOR 40H GD	PF40GD13	SEMEC	01/03/1994	3.500,35
12644	ANA MARIA LUCIANO	900.852.302-78	SUB COORDENADOR RECURSOS HUMANOS	SEC001	GABINETE	15/03/2018	950,00
12613	ANA PAULA DA SILVA LOPES.	527.249.132-72	ASSESSORIA DE SAUDE	ASSES1	SEMUSA	01/09/2017	1.000,00
12408	ANA PAULA INACIO CAVALCANTE	002.114.892-98	CONSELHEIRO TUTELAR	CDS93	SEMAS	10/01/2016	350,00
12521	ANDER SOARES DA COSTA	885.600.232-91	SUB COORDENADOR DE EDUCACAO E CULTURA	SEC001	SEMEC	15/02/2017	950,00
812	ANDREA LUCI GUSMAO DE OLIVEIRA	190.425.068-81	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	GOA042	SEMUSA	01/06/2006	775,34
155	ANDRELINA DE OLIVEIRA	325.586.942-00	PROFESSOR 25H GD	PF25GD09	SEMEC	01/11/1997	2.021,11
79	ANTONIA FERREIRA MATIAS	350.981.802-44	ZELADOR FUND	GOA030	SEMUSA	04/04/1994	823,73
967	ANTONIO JOSE DE ANDRADE SILVA	599.543.022-04	VIGIA MD- EDUCAÇÃO	AEINMD06	SEMEC	28/04/2008	1.166,11
226	APARECIDO LUCIANO DE OLIVEIRA	349.872.582-34	VIGIA EL- EDUCAÇÃO	AEINEL11	SEMEC	02/02/1998	1.145,85
534	ARLETE GONCALVEZ DE OLIVEIRA	418.860.542-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EL-EDUCAÇÃO	AEINEL09	SEMEC	02/07/2001	1.101,36
12463	ARLINDO ASSUNÇÃO DA LUZ	054.519.221-87	VICE-PREFEITO	VICE	GABINETE	01/01/2017	5.000,00
844	AVELINO ALVES TEIXEIRA	851.315.127-00	VIGIA EL- EDUCAÇÃO	AEINEL07	SEMEC	16/06/2006	1.053,59
12693	CARLOS HENRIQUE MASSANEIRO DA SILVA	030.760.902-24	CHEFE DE SEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA	CSDC01	SEMELC	03/09/2018	350,00
615	CARMELITA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	349.810.552-34	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - MEDIO	NVMEDI-07	SEMUSA	01/03/2004	1.210,44
12502	CECILIA ANTONIO BARBOSA CAETANO	841.350.262-49	SECRETARIO ESCOLAR	CDS16	SEMEC	06/02/2017	750,00
52	CECILIA JACOBSEM	390.594.302-63	PROFESSOR 20H GD	PF20GD13	SEMEC	01/03/1994	1.750,17
12630	CELSO BEZERRA SOARES	860.038.792-20	DIRETOR DO DEPTDE CONT ORCAM	CDS10		01/02/2018	490,00
862	CHARLYS ROBSON FERREIRA	722.153.642-20	PROFESSOR 40H MG	PF40MG06	SEMEC	09/10/2006	2.539,39
184	CICERO APARECIDO DE OLIVEIRA	422.480.192-20	PROFESSOR 20H GD	PF20GD11	SEMEC	01/11/1997	1.682,21
12529	CIRÇO OLIZETE RAMOS PEREIRA	703.525.182-00	SUB COORD ACOMP INFRA ESTRUT URBANA	SCAIEU	SEMOSP	06/03/2017	650,00
12686	CLARINDO THOMAZ DA SILVA	191.486.582-00	CHEFE DE SECAO DE CONTR. E ACOMP. GERAL	CCAG01	SEMPLAD	02/08/2018	510,00
819	CLAUDEMIR ZIMERMANN	588.058.772-04	AUXILIAR DE DE SERVIÇOS GERAIS - ELEM	GOA006	SEMOSP	01/06/2006	690,05
887	CLAUDINEIA BATISTA DE LAIA	887.445.822-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EL-EDUCAÇÃO	AEINEL06	SEMEC	08/02/2007	1.037,84
12674	CLAUDIOMAR GALVAN	809.396.279-49	CHEFE DE SECAO DE CONTR. E ACOMP. GERAL	CCAG01	SEMPLAD	01/07/2018	510,00
836	CLEIDIOMAR BEZERRA SOARES DA SILVA	572.059.812-04	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	GOA042	SEMUSA	14/06/2006	775,34
12492	CLEONICE CUSTÓDIO DA SILVA DI BERT	717.502.662-53	CHEFE DE SEÇÃO DE ACOMP. E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CHFEO01	SEMPLAD	16/01/2017	315,00
607	CLEONICE REVERSI ZANGALLI	457.252.172-72	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - MEDIO	NVMEDI-07	SEMUSA	01/03/2004	1.210,44
53	CLEONICIA DA PENHA PERFEITO DE MOURA	418.852.282-87	PROFESSOR 40H GD	PF40GD13	SEMEC	01/03/1994	3.500,35
236	CLOVIS ROGERIO DOS SANTOS	595.361.602-34	PROFESSOR 20H GD	PF20GD11	SEMEC	11/05/1998	1.682,21
198	CREMILDA MARIA DE ALMEIDA ARAUJO	648.989.462-91	ZELADOR FUND	GOA008	SEMUSA	14/10/1997	717,92
12713	CRISTIANO PEDRONI MACEDO	863.857.472-04	COORD GERAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS	COOR2		03/12/2018	1.000,00
350	DALMIR CELESTE DA SILVA	349.911.072-53	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES FUND	GOA026	SEMUSA	13/06/1999	761,00
966	DAVID BERNARDES VIEIRA	826.745.741-00	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	NIV03	SEMAGRI	28/04/2008	625,00
25	DEBORA SIMONE LEITE SILVA	386.589.332-53	AUXILIAR ADMINISTTSTIVO SAUDE	GOA084	SEMUSA	02/06/1994	999,66
262	DEJAIME DE SOUZA	191.063.512-04	VIGIA SAUDE EL	GOA009	SEMUSA	15/03/1999	732,80
842	DEUSMIRO DA SILVA	865.060.802-72	PROFESSOR 20H MG	PF20MG07	SEMEC	01/06/2006	1.295,09
12483	DIONES ROCHA PAULINO	944.848.992-72	SECRETARIO MUNICIPAL	CDS14	SEMPLAD	03/01/2017	3.600,00
806	DIVAINA SEVERINA DA SILVA	734.149.052-72	AGENTE ADMINISTRATIVO	CDDO	SEMPLAD	01/06/2006	625,00
623	EDELSON MAROSTEGO	716.386.012-91	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	NIV13	SEMUSA	13/06/2007	700,00
825	EDEMAR BARANOSKI	605.598.532-20	PROFESSOR 20H GD	PF20GD07	SEMEC	01/06/2006	1.554,10
865	EDENILDA JANUARIO SILVA GOTARDI	612.677.592-91	PROFESSOR 20H GD	PF20GD06	SEMEC	11/10/2006	1.523,63

705	EDENILSO WILL	760.266.987-87	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - MEDIO	NVMEDI-06	SEMUSA	01/03/2005	1.186,71
934	EDER CARLOS GUSMAO	870.910.622-72	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	NIV03	SEMUSA	18/10/2007	625,00
27	EDINO PORFIRIO DE SOUZA	548.316.529-20	AUXILIAR ADMINISTTSTIVO SAUDE	GOA030	SEMUSA	04/04/1994	823,73
879	EDNAURA DE SOUZA MATA	759.642.602-68	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EL-EDUCAÇÃO	AEINEL06	SEMPLAD	15/01/2007	1.037,84
12409	EDSON RAFAEL BERTOLOMEU	010.828.082-96	CONSELHEIRO TUTELAR	CDS93	SEMAS	10/01/2016	350,00
12640	EFER MARTINS VIEIRA	702.639.312-00	CHEFE DE SECAO DE CADASTRO	CDXIII	SEMPLAD	05/03/2018	315,00
808	ELAINE PARO NASCIMENTO	825.048.652-87	AGENTE ADMINISTRATIVO GD-EDUCAÇÃO	AEIIINGD07	SEMEC	01/06/2006	1.620,80
12637	ELCILENY DAMASCENA	064.447.346-06	SUB COORDENADOR DE EDUCACAO E CULTURA	SEC001	SEMEC	01/03/2018	950,00
12706	ELESSANDRO REVESSE DE SOUZA	005.607.342-98	ASS. TÉC. ESP. EM AÇÕES FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BASICA	ASSFAR	SEMUSA	01/10/2018	950,00
201	ELIANA CARDOSO DE LIMA	536.527.541-15	AUXILIAR DE ENFERMAGEM FUNDAMENTAL	GOT010	SEMUSA	22/10/1997	836,55
571	ELIANA MARTINS	648.506.922-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS MD-EDUCAÇÃO	AEINMD08	SEMEC	10/03/2003	1.213,22
28	ELIANA MOREIRA DIAS	574.060.652-72	PROFESSOR 25H GD	PF25GD08	SEMEC	04/04/1994	1.981,48
652	ELIANE BRANCO	581.151.702-59	AGENTE ADMINISTRATIVO GD-EDUCAÇÃO	AEIIINGD08	SEMEC	14/06/2004	1.653,21
12690	ELIANE CASTRO TEIXEIRA	007.243.262-43	SUB COORDENADOR DE ACOES E SAUDE PUBLICA	SEC001	SEMUSA	04/09/2018	950,00
848	ELIAS DI BERT	816.430.558-87	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS MEDIO	NIV09	SEMOSP	03/07/2006	625,00
829	ELIAS MOREIRA	761.869.542-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MD-EDUCAÇÃO	AEINMD07	SEMEC	01/06/2006	1.189,43
12714	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	656.382.122-72	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CDSV20	GABINETE	05/12/2018	1.500,00
200	ELIAS QUEVEDO	349.015.152-68	VIGIA ADM FUND	GEAFN01	SEMOSP	01/11/1997	625,00
84	ELIETE SCHIRLEY DA SILVA	409.251.022-53	AUXILIAS DE SERV GERAIS NF	GOA030	SEMUSA	04/04/1994	823,73
12531	ELISANGELA DE SOUZA PINTO	915.429.792-34	CHEFE DE PLANJ DESENV PESQ E PROJETOS	CDS013	SEMPLAD	17/03/2017	315,00
824	ELISANGELA LEMOS	656.384.332-87	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	GOA042	SEMUSA	01/06/2006	775,34
202	ELIZETE CELESTE DA SILVA SOUZA	457.202.402-25	ZELADOR FUND	GOA028	SEMUSA	14/10/1997	791,74
953	ELIZETE MOREIRA OLIVEIRA	691.007.212-04	CLT PETI	AEINMD01	SEMEC	11/03/2008	1.056,18
12688	EMANOEL ARIS MATHIAS	001.816.577-08	GERENCIA DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	GCVN	SEMPLAD	01/08/2018	350,00
12649	ERICA SILVA DE SOUZA	016.674.612-65	SUBCOORDENADOR DE PATRIMONIO	SEC001	SEMPLAD	02/04/2018	950,00
606	ESTER NUNES ANTONIO	768.185.352-91	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - MEDIO	NVMEDI-07	SEMUSA	01/03/2004	1.210,44
82	EURACELIA PILONETO ANTONELO	350.982.102-59	ZELADOR FUND	GOA030	SEMUSA	04/04/1994	823,73
12682	FATIMA RODRIGUES MACIEL	478.728.882-20	SECRETARIO EXECUTIVO	CDSV31	SEMAGRI	23/07/2018	420,00
12669	FERNANDO MENDONÇA	010.719.302-73	SECRETARIO MUNICIPAL	CDS14	SEMPLAD	06/07/2018	3.600,00
613	FERNAO DA SILVA NUNES ESTRADA	270.804.698-56	ODONTOLOGO 20HS	GONS25	SEMUSA	01/03/2004	1.813,12
657	FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	824.097.062-15	PROFESSOR 40H GD	PF40GD05	SEMEC	13/06/2007	2.987,51
938	FLAVIA DA SILVA BENFICA	832.874.182-20	PEDAGOGO 40H GD	PF40GD06	SEMEC	18/10/2007	3.047,26
12642	FLAVIO DA SILVA PEREIRA	599.027.522-68	COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA	CDSVII	SEMAGRI	19/03/2018	1.000,00
12509	FRANCINEIA LIRA MOTA	693.180.932-68	DIRETOR DE DPTO DE VIGILANCIA SANITARIA	CDS01	SEMUSA	07/02/2017	490,00
204	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	421.135.632-15	ZELADOR(A) EL- EDUCAÇÃO	AEINEL10	SEMEC	16/04/1999	1.123,39
85	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	258.005.072-87	AUXILIAR DE ENFERMAGEM NM	GOT030	SEMUSA	04/04/1994	896,46
573	FRANCISCO ELIAS FIGUEREDO	681.817.527-91	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS EL-EDUCAÇÃO	AEIINEL08	SEMEC	10/03/2003	1.309,50
105	FRANCISCO SANTANA SOBRINHO	143.191.792-34	VIGIA SAUDE FUND	GOA030	SEMUSA	04/04/1994	823,73
30	GELSON DE SANTANA BARBOSA	419.011.932-68	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EL- EDUCAÇÃO	AEINEL12	SEMEC	04/04/1994	1.168,77
537	GENI CUSTODIO FIGUEIREDO	588.517.472-53	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EL-EDUCAÇÃO	AEINEL09	SEMEC	02/07/2001	1.101,36
867	GENI ROSA VIEIRA DE OLIVEIRA	692.380.222-91	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS-SAUDE	GOA023	SEMUSA	16/10/2006	717,11
12588	GENIVALDO JOSE SANTANA	277.312.862-15	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CDSV20	GABINETE	09/06/2017	1.500,00
890	GILIANE SILVA PAIZANTE	709.764.492-34	PROFESSOR 20H GD	PF20GD06	SEMEC	12/02/2007	1.523,63
935	GILMA MADEIRA PEREIRA	637.982.982-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MD-EDUCAÇÃO	AEINMD06	SEMEC	18/10/2007	1.166,11
12497	GISLANDA DE ALMEIDA ARAUJO	838.825.702-10	CHEFE DE SECAO DE SANEAM BASICO	CSSB	SEMUSA	07/02/2017	315,00
12661	HEBER SANTOS GUIMARAES	010.491.872-10	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNCIARIA	COOR2	SEMPLAD	08/05/2018	1.000,00
12559	HELIO DALMASO	675.070.427-15	COORDENADOR GERAL DE MEIO AMBIENTE	CDSVII	SEMAGRI	03/04/2017	1.000,00
164	IDELFONSO ALVES MACEDO	623.932.782-49	AUXILIAR ADMINISTTSTIVO SAUDE	NIV05	GABINETE	01/11/1997	625,00
866	INGRID PIRES DE SOUZA	752.013.302-82	PROFESSOR 20H GD	PF20GD07	SEMEC	16/10/2006	1.554,10

12710	IOLANDA PAULO RODRIGUES	610.392.412-04	INSPETORIA DE DICIP DE ALUNOS	CDS92	SEMEC	06/11/2018	350,00
86	IVANETE DA SILVA OLIVEIRA	349.911.662-68	AUXILIAR DE ENFERMAGEM FUNDAMENTAL	GOT012	SEMUSA	04/04/1994	870,34
12676	JAIME JOSE OSMIDIO	409.243.352-20	INSPETORIA DE DICIP DE ALUNOS	CDS92	SEMEC	12/07/2018	350,00
237	JAIRO ALVES ROQUE	422.483.372-72	PROFESSOR 20H GD	PF20GD11	SEMEC	08/06/1998	1.682,21
817	JAIRO RAMOS DE OLIVEIRA	367.653.091-87	MECANICO EL-EDUCAÇÃO	AEIINEL05	SEMEC	01/06/2006	1.233,97
12500	JAQUELINE FERREIRA DE JESUS	037.333.702-79	CHEFE DE CONTR DE DOENCA INFECT CONTAGIO	CHFSC	SEMUSA	06/02/2017	315,00
12701	JAQUELINE VIEIRA MARTINS	019.802.352-95	CHEFE CONTROLE VEI MAQ E EQUIPAMENTOS	CDS018	SEMPLAD	01/10/2018	315,00
617	JEANE KATIA HURTADO	664.584.632-00	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - MEDIO	NVGRAD-07	SEMUSA	01/03/2004	1.385,72
12542	JESSICA VIANA	011.564.422-90	GERENCIA DE CONVÊNIO E PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SAÚDE	GCVN	SEMUSA	01/03/2017	350,00
900	JESULINA ALVES DA SILVA DE SOUZA	735.561.142-91	AGENTE FISCAL	NIV26	SEMPLAD	05/03/2007	702,25
656	JOAO CARLOS DOS SANTOS	657.978.172-68	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	NIV13	SEMUSA	01/07/2004	700,00
538	JOAO EUDES CARDOSO DA SILVA	676.536.262-20	PROFESSOR 25H GD	PF25GD09	SEMEC	02/07/2001	2.021,11
901	JOAQUIM ALVES	348.347.372-68	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	NIV13	SEMAGRI	15/03/2007	700,00
12460	JOEL DANIEL	930.323.402-25	ASSISTENTE TECNICO II	CDS11	SEMOSP	03/01/2017	420,00
171	JOEL DE ALMEIDA	886.250.289-34	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	NIV13	SEMOSP	14/10/1997	700,00
258	JOEL TONETI	531.477.159-49	VIGIA SAUDE EL	GOA009	SEMUSA	01/04/1999	732,80
870	JOELMA MARIA VERVLOET STORCH	629.190.242-72	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EL-EDUCAÇÃO	AEINEL07	SEMEC	16/10/2006	1.053,59
913	JOELMA PENITENTE	000.344.692-14	AGENTE ADMINISTRATIVO	CDDO	SEMPLAD	15/05/2007	625,00
187	JONAS ANTONIO	649.264.352-68	PROFESSOR 20H GD	PF20GD11	SEMEC	01/11/1997	1.682,21
188	JOSE CLEBIS	258.003.022-00	PROFESSOR 20H GD	PF20GD11	SEMEC	01/11/1997	1.682,21
512	JOSE DIAS DOS SANTOS	469.281.892-15	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES EL-EDUCAÇÃO	AEIINEL13	SEMEC	02/05/1994	1.445,80
167	JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO	346.659.603-30	AUXILIAR DE DE SERVIÇOS GERAIS - ELEM	GOA010	SEMUSA	14/10/1997	746,93
955	JOSE JACIR CHELES	817.081.229-15	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS MD-EDUCAÇÃO	AEIINMD04	SEMEC	01/04/2008	1.359,30
662	JOSE JOACIL GUIMARAES	063.307.034-34	MEDICO CLINICO GERAL 20HS	GNS005	SEMUSA	20/12/2004	2.706,20
815	JOSE MARIA DE PAULA	009.609.307-28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MD-EDUCAÇÃO	AEINMD07	SEMEC	01/06/2006	1.189,43
902	JOSE PEREIRA	252.693.136-34	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	NIV13	SEMOSP	23/03/2007	700,00
243	JOSE RUDAM COELHO	408.275.342-72	TECNICO EM ENFERMAGEM	GOT046	SEMUSA	20/07/1998	921,90
12607	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	674.103.672-53	CONTADOR GERAL	CDSIII	GABINETE	14/08/2017	7.000,00
352	JOSE WILSON PESSOA	237.466.532-15	AUXILIAR DE ENFERMAGEM FUNDAMENTAL	GOT009	SEMUSA	12/07/1999	820,15
810	JOSIMA MADEIRA	512.466.862-87	AGENTE ADMINISTRATIVO GD-EDUCAÇÃO	AEIIINGD07	SEMEC	01/06/2006	1.620,80
12680	JUAN BENJAMIN SOTO RIOS	528.103.482-00	SUB COORDENADOR DE AÇÃO SOCIAL	SEC001	SEMAS	02/08/2018	950,00
165	JUCELMA SANTOS PIRES	610.406.302-00	AGENTE ADMIN SAUDE NS	GOA082	SEMUSA	01/11/1997	960,84
807	JULIANO SILVA PAIZANTE	905.676.762-34	AGENTE ADMIN SAUDE NM	GOA076	SEMUSA	01/06/2006	853,20
12708	JÚLIO CESAR DA SILVA	697.503.862-72	GERENCIA DE CONVENIOS	GCVN	SEMEC	07/11/2018	350,00
12621	JUNIOR ADRIANO DA SILVA NOIA	898.712.602-10	CONSELHEIRO TUTELAR	CDS93	SEMAS	01/12/2017	350,00
957	JUNIOR RODRIGUES FERNANDES	711.138.862-34	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - MEDIO	NVMEDI-05	SEMUSA	17/03/2008	1.163,44
12654	KARINE LORAINA DOS SANTOS PORTO	027.526.642-73	CHEFE DE SECAO DE CONTR. E ACOMP. GERAL	CCAG01	SEMPLAD	07/05/2018	510,00
12677	LAURA KIYOKO KIMIE SATO	353.558.828-62	SUPERVISOR PEDAGOGICO	CDS08	SEMEC	12/07/2018	1.200,00
622	LEIDMAR OSORIA FERNANDES	819.176.432-68	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - MEDIO	NVMEDI-06	SEMUSA	06/09/2005	1.186,71
12696	LEUDA TEIXEIRA DE JESUS	010.361.402-88	CHEFE DE SECAO DE LAZER E RECREAÇÃO	CCAG01	SEMELC	15/08/2018	510,00
12624	LIDIANE AUGUSTO DA SILVA	842.188.512-04	CONSELHEIRO TUTELAR	CDS93	SEMAS	17/01/2018	350,00
936	LUCIANA DALLA ROSA ANTONELO	049.861.899-48	AUXILIAR LABORATORIO N SUP	GOA076	SEMUSA	28/10/2007	853,20
605	LUCIANO DA SILVEIRA VIEIRA	461.918.790-91	ASSESSOR JURIDICO	NIV21	GABINETE	01/03/2004	4.300,00
34	LUCILENE SIQUEIRA RODRIGUES	488.704.551-49	ZELADOR NM	GOA048	SEMUSA	01/07/1994	873,16
582	LUCIMAR DE MORAES PATRICIO GODOY	379.870.894-00	PEDAGOGO 20H GD	PF20GD08	SEMEC	01/04/2003	1.585,19
12681	LUCINEIA PEREIRA DOS SANTOS	858.017.392-20	INSPETORIA DE DICIP DE ALUNOS	CDS92	SEMEC	01/08/2018	350,00
612	LUCINEIA SILVA MARQUES	422.677.302-00	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - MEDIO	NVMEDI-07	SEMUSA	01/03/2004	1.210,44
36	LUIZ PASTOR DE OLIVEIRA	258.007.952-15	VIGIA SAUDE FUND	GOA029	SEMUSA	02/05/1994	807,03
12546	LUZIA OLIVEIRA DA SILVA	021.105.642-10	INSPETORIA DE DICIP DE ALUNOS	CDS92	SEMEC	01/03/2017	350,00

12672	MAELLY STRAGEVITCH SILVERIO	036.583.132-85	CHEFE DE SECAO CONTROLE ZOONOSE	CDS013	SEMUSA	01/07/2018	315,00
12658	MARCELO SABINO DA SILVA	013.515.212-76	COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇAO	COORADM	SEMPLAD	12/06/2018	1.000,00
891	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	710.615.922-00	PROFESSOR 40H GD	PF40GD06	SEMEC	09/02/2007	3.047,26
621	MARCIA FERREIRA	694.583.592-87	ZELADOR(A) MD- EDUCAÇÃO	AEINMD08	SEMEC	15/03/2004	1.213,22
12506	MARCIO CACERES DE MORAES	701.126.932-02	DIRETOR DE SERV PUB, URB, OBRAS E CONSER	CDSXI	SEMOSP	07/02/2017	490,00
12685	MARCIO GUSTAVO DA SILVA	915.584.412-04	SECRETARIO EXECUTIVO	CDSV31	SEMEC	02/08/2018	420,00
206	MARCO ANTONIO DE JESUS	063.137.488-40	VIGIA SAUDE NM	GOA046	SEMUSA	07/11/1997	839,25
12683	MARCOS PAULO SILVA DE JESUS	005.686.462-07	SUB COORDENADOR DE EDUCACAO E CULTURA	SEC001	SEMEC	24/07/2018	950,00
12632	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	389.194.272-91	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO IDOSO E ASSISTENCIA INFANTO JUVEN	CDS013	SEMAS	01/03/2018	315,00
813	MARIA ALICE DA SILVA	421.441.162-53	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS MDT-EDUCAÇÃO	AEINMDT07	SEMEC	01/06/2006	1.260,80
245	MARIA APARECIDA FERRARI	610.419.632-20	PROFESSOR 20H GD	PF20GD07	SEMEC	01/07/1998	1.554,10
939	MARIA CLAUDETE FERRARI	039.396.489-22	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS GD-EDUCAÇÃO	AEINGD06	SEMEC	18/10/2007	1.310,23
581	MARIA CRISTINA RAMOS	760.533.854-68	PROFESSOR 20H GD	PF20GD07	SEMEC	01/04/2003	1.554,10
583	MARIA CRISTINA RAMOS	760.533.854-68	PROFESSOR 40H GD	PF40GD05	SEMEC	10/03/2008	2.987,51
12712	MARIA DA CONCEICAO INACIO DA SILVA.	639.176.102-72	DIRETOR GERAL UMS	DIRSAUDE	SEMUSA	05/12/2018	490,00
12704	MARIA DA PENHA BARCELLOS RIBEIRO	946.765.347-87	CHEFE DE SEÇÃO DE EST. E CONT. DE MAT. HOSPITALARES	CSEM	SEMUSA	03/10/2018	510,00
832	MARIA DA PENHA MOREIRA MACHADO	612.819.482-68	AUXILIAR DE ENFERMAGEM FUNDAMENTAL	GOT006	SEMUSA	05/06/2006	772,85
572	MARIA DAS GRACAS VIEIRA DE SOUZA	389.260.752-49	PROFESSOR 25H GD	PF25GD08	SEMEC	10/03/2003	1.981,48
574	MARIA DE FATIMA DA SILVA	529.642.722-04	ZELADOR(A) GD- EDUCAÇÃO	AEINGD08	SEMEC	10/03/2003	1.363,17
91	MARIA DE LOURDES DA SILVA	830.844.449-00	TECNICO EM ENFERMAGEM	GOT048	SEMUSA	04/04/1994	959,15
106	MARIA DO SOCORRO INACIO DO NASCIMENTO	486.162.572-68	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 (CEDIDO)	FX001	SEMUSA	03/01/2017	823,73
12495	MARIA ELIANA FERRARI LAZARIN	478.527.122-15	AUXILIAR DE SERV GERAIS NM	GOA010	SEMEC	04/04/1994	1.193,13
102	MARIA LUCIA CARDOSO DA SILVA	485.833.592-53	ZELADOR NM	GOA048	SEMUSA	25/08/1994	746,93
12711	MARIA LUIZA DA SILVA ROSA	349.911.822-04	DIRETOR DO CENTRO DE SAUDE DIF DE JARDINOPOLIS	CDSX	SEMUSA	12/11/2018	490,00
814	MARIA MADALENA ALMEIDA KUMM	470.991.942-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EL-EDUCAÇÃO	AEINEL07	SEMEC	01/06/2006	1.053,59
532	MARIA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	614.868.091-20	PROFESSOR 25H GD	PF25GD09	SEMEC	02/07/2001	2.021,11
950	MARILZA APARECIDA SILVA DE SOUZA	575.591.472-91	ZELADOR FUND	ZELCED	SEMUSA	01/01/2008	748,57
536	MARILZA OLIVEIRA AZEVEDO	735.561.062-72	PROFESSOR 25H GD	PF25GD09	SEMEC	02/07/2001	2.021,11
58	MARINEIDE VIEIRA DE SOUZA CUSTODIO	470.993.562-91	PROFESSOR 20H GD	PF20GD13	SEMEC	01/08/1994	1.750,17
37	MARIO LUCIO DA CRUZ	067.835.389-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EL-EDUCAÇÃO	AEINEL11	SEMEC	16/06/1998	1.145,85
873	MARLENE PAIM PEREIRA	470.329.522-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EL-EDUCAÇÃO	AEINEL07	SEMEC	27/10/2006	1.053,59
376	MARLEY SENA DA SILVA	369.441.812-15	PROFESSOR 25H GD	PF25GD11	SEMEC	16/06/1998	2.102,77
38	MARLI TEREZINHA LAZARIN TONETI	389.403.372-04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO GD- EDUCAÇÃO	AEINGD13	SEMEC	04/04/1994	1.505,05
12647	MATEUS HENRIQUE ZINE FERREIRA	039.451.932-90	COORDENADOR GERAL DE EDUC E CULTURA -SEMEC	COOR1	SEMEC	01/04/2018	1.000,00
880	MEIRE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	422.480.862-53	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - MEDIO	NVMEDI-05	SEMUSA	15/01/2007	1.163,44
12639	MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI	008.295.802-55	CONTROLADOR GERAL	CDS13	GABINETE	09/03/2018	2.300,00
267	MIGUEL DE SOUZA DA SILVA	348.408.342-53	TECNICO EM ENFERMAGEM	GOT045	SEMUSA	01/03/1999	903,83
12705	MIRTES PEREIRA DE OLIVEIRA DUPIM	000.903.592-32	SUB COORDENADOR DE EDUCACAO E CULTURA	SEC001	SEMEC	08/10/2018	950,00
816	MOZAR TEIXEIRA SIQUEIRA	418.742.692-20	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS MD-EDUCAÇÃO	AEIINMD07	SEMEC	01/06/2006	1.442,50
12643	NATIELE SEMKE PEREIRA	702.639.172-07	CHEFE DE SECAO DE CONTR. E ACOMP. GERAL	CCAG01	SEMEC	20/03/2018	510,00
12697	NEIDE VIVIANE EPIFANIO	010.828.182-59	SECRETARIO ESCOLAR	CDS16	SEMEC	03/09/2018	750,00
289	NEUSA PAIM PEIXOTO	485.835.102-53	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EL-EDUCAÇÃO	AEINEL10	SEMEC	01/03/1999	1.123,39
191	NEUZA DA SILVA PEREIRA MACEDO	607.031.802-15	ZELADOR(A) MD- EDUCAÇÃO	AEINMD11	SEMEC	14/10/1997	1.287,48
872	ODAIR JOSE CARDOSO DA SILVA	676.920.872-53	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS MEDIO	NIV09	SEMOSP	24/10/2006	625,00
12655	ORLANDO DA SILVA GONÇALVES	014.332.768-28	SECRETARIO EXECUTIVO	CDSV31	SEMEC	02/05/2018	420,00
822	OZIR DA CRUZ	478.712.532-04	AUXILIAR DE DE SERVIÇOS GERAIS - ELEM	GOA001	SEMOSP	01/06/2006	625,00
604	PATRICIA DO PRADO LIMA	832.577.642-00	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - MEDIO TECNICO	NVMEDT-07	SEMUSA	01/03/2004	1.283,07
12411	PATRICIA FAGUNDES DA SILVA	004.629.682-43	CONSELHEIRO TUTELAR	CDS93	SEMAS	10/01/2016	350,00
39	PAULO ROBERTO ALVEZ MACHADO	326.175.342-00	VIGIA ADM FUND	GEAFN01	SEMPLAD	04/04/1994	625,00

878	PEDRO PEREIRA LUCAS	351.148.002-72	VIGIA EL- EDUCAÇÃO	AEINEL06	SEMEC	15/01/2007	1.037,84
12604	RAFAEL INACIO DE FREITAS COELHO	013.873.902-10	COORD DE ACOES DE SAUDE PUBLICA	CDSVII	SEMUSA	04/07/2017	1.000,00
12636	RAFAEL SOUZA OLIVEIRA	010.828.072-14	SECRETARIO MUNICIPAL	CDS14	SEMAS	06/03/2018	3.600,00
224	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA	607.042.922-20	ZELADOR NM	GOA046	SEMUSA	09/12/1997	839,25
12620	RAUL DOURADO NOIA	007.822.682-18	ASSISTENTE TECNICO I	ASSTEC	GABINETE	02/10/2017	1.100,00
209	REGIANE GONCALVES	650.959.952-04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM NM	GOT028	SEMPLAD	17/11/1997	861,65
841	REINALDO GOMES DE OLIVEIRA	687.332.322-53	CLT PETI	AEINMD01	SEMEC	16/06/2006	1.056,18
915	ROBERTA ADRIANE DA SILVA CABRAL	957.763.892-91	AUXILIAR DE LABORATORIO MEDIO	GOA041	SEMUSA	10/05/2007	760,13
12709	ROBSON CEOLATO DA SILVA	031.567.462-82	SUB COORD DE ACOMP DE OBRAS RURAIS	SCAORU	SEMOSP	13/11/2018	650,00
12698	ROSA FRANCISCA SOARES DE SOUZA	069.888.590-20	SECRETARIO ESCOLAR	CDS16	SEMEC	01/08/2018	750,00
233	ROSA MAROSTEGO	579.966.872-34	ZELADOR FUND	GOA028	SEMUSA	24/02/1998	791,74
12651	ROSANE SCHIMIDT BORCHARDT GULARTE	870.909.882-87	CHEFE DE SEÇÃO DE EST. E CONT. DE MAT. HOSPITALARES	CSEM	SEMUSA	16/04/2018	510,00
940	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	478.726.162-20	PROFESSOR 40H GD	PF40GD06	SEMEC	16/11/2007	3.047,26
603	ROSELI FERREIRA DA SILVA	469.037.392-20	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - MEDIO	NVMEDI-07	SEMUSA	01/03/2004	1.210,44
12662	ROSELI OLIVEIRA DE ALMEIDA PORTUGAL	834.777.302-59	CHEFE DE SECAO DE CTRL DIST MERENDA MAT	CDS018	SEMEC	15/06/2018	315,00
12652	ROSIANE JESUS DE PAULO	063.422.479-43	CHEFE DE SECAO DE CONTR. E ACOMP. GERAL	CCAG01	SEMEC	01/04/2018	510,00
12568	ROSIMERE DE OLIVEIRA	035.844.512-48	SUB COORDENADOR DE ADMINISTRACAO	SEC001	SEMPLAD	01/04/2017	950,00
12691	ROZINEI CLEMENTE GUILHEN	610.449.702-00	CHEFE DE SEÇÃO DE ENSINO E ESTATISTICA	CDS018	SEMEC	03/09/2018	315,00
12586	SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA	921.285.992-53	PRESIDENTE DA CPL	CDSV20	SEMPLAD	01/06/2017	3.500,00
12628	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO ROQUE	847.952.982-20	SECRETARIO EXECUTIVO	CDSV31	SEMAGRI	05/02/2018	420,00
63	SANDRA DE OLIVEIRA	351.672.032-87	PROFESSOR 20H GD	PF20GD13	SEMEC	01/03/1994	1.750,17
98	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	191.480.202-06	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS MEDIO	GOA047	SEMUSA	04/04/1994	856,03
101	SEBASTIAO VICENTE FERREIRA	520.017.509-78	AUXILIAR DE ENFERMAGEM FUNDAMENTAL	GOT012	SEMUSA	04/04/1994	870,34
12641	SERGIO GOTARDI	580.472.122-49	CHEFE SECAO DE AG DE EXAME E TFM NA ESTRUT. DE ADMIN	CSTFM	SEMUSA	04/03/2018	510,00
894	SIDNEYA NOGUTI	351.237.532-49	ENFERMEIRO POS GRA 20 HR	GONS23	SEMUSA	22/02/2007	1.742,71
210	SILVANIA DAS GRACAS POLLA	470.326.002-63	AGENTE ADMIN SAUDE NS	GOA083	SEMUSA	01/06/1994	980,05
922	SONIA MARIA DA SILVA SANTOS	445.249.431-53	AUXILIAR DE ENFERMAGEM NM	GOT023	SEMUSA	27/06/2007	780,43
12679	SORAIA BATISTA DE SOUZA DE LA TORRE	606.085.442-72	GERENTE DE CONV E PROG SOCIAIS	CDS12	SEMAS	02/08/2018	350,00
12618	SYNDEL LOHAYNE BITSCH SOUZA	041.689.382-12	CH DE SECAO DE ARRECADACAO E FISCALIZ	CDS013	SEMPLAD	02/10/2017	315,00
12471	TAISA SABRINA DA SILVA SOUZA	019.808.032-85	CHEFE DE SECAO DE CONTR. E ACOMP. GERAL	CCAG01	SEMOSP	03/01/2017	510,00
809	TANIA BATISTA DE MORAES	581.967.302-68	AGENTE ADMINISTRATIVO MD-EDUCAÇÃO	AEIIINMD07	SEMEC	01/06/2006	1.442,50
12579	TATIANE SANTANA DA MATA	036.348.712-37	SECRETARIO ESCOLAR	CDS16	SEMUSA	19/05/2017	750,00
178	TEREZINHA DE JESUS	409.650.402-59	ZELADORA	NIV03	SEMPLAD	14/10/1997	625,00
838	THARLEIA DE ARAUJO LIRA	860.175.602-63	CLT PETI	AEINMD01	SEMEC	01/06/2006	1.056,18
12230	THIAGO MARQUES VIEIRA	964.342.102-30	PROCURADOR GERAL	PROCG	SEMUSA	19/09/2018	
12699	VAGNER GULARTE PEREIRA	935.666.622-91	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	GOA041	GABINETE	15/01/2007	4.500,00
12702	VALDECIR BETINI	610.325.572-49	INSPETORIA DE DICIP DE ALUNOS	CDS92	SEMEC	19/09/2018	350,00
874	VALDELICIA GODIN SOARES	422.672.002-44	PROFESSOR 40H GD	PF40GD07	SEMEC	30/10/2006	3.108,21
180	VALDIR PASTOR DE OLIVEIRA	242.327.502-15	AUXILIAR DE SERV GERAIS NM	NIV04	SEMUSA	14/10/1997	625,00
264	VALDOMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	312.795.972-91	VIGIA ADM FUND	GEAFN01	SEMOSP	01/04/1999	625,00
100	VALMIR SOUZA DA SILVA	418.994.232-49	TECNICO EM ENFERMAGEM	GOT047	SEMUSA	01/03/1994	940,34
12667	VALTAIR OLIVEIRA AZEVEDO	849.302.762-68	COORDENADOR GERAL DE RECEITA E DESPESA	CDSVII	SEMPLAD	13/07/2018	1.000,00
12458	VANDERLEIA KNNAK	841.200.882-00	CHEFE SECAO DE AG DE EXAME E TFM NA ESTRUT. DE ADMIN	CSTFM	SEMUSA	03/01/2017	510,00
12692	VANESSA BARBOSA DA SILVA	835.714.772-00	CHEFE SECAO FISCALIZACAO SANITARIA	CSFS1	SEMUSA	09/08/2018	315,00
64	VANUSA ALVES SERAFIM	421.948.062-53	PROFESSOR 20H GD	PF20GD13	SEMEC	01/03/1994	1.750,17
12648	VERÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS	927.801.992-53	SECRETARIO ESCOLAR	CDS16	SEMEC	01/04/2018	750,00
351	VILMAR BARRIN	281.592.419-68	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS MEDIO	NIV09	SEMOSP	05/07/1999	625,00
610	VILMAR FRANCISCO DA SILVA	419.167.782-91	PROFESSOR 20H GD	PF20GD07	SEMEC	01/06/2006	1.554,10
65	VILSON ROSENIL DA SILVA	409.231.502-34	PROFESSOR 40H GD	PF40GD13	SEMEC	01/03/1994	3.500,35

834	WAINE BATISTA DE MORAES	828.659.732-04	AGENTE FISCAL	NIV26	SEMPLAD	06/06/2006	702,25
195	WELITON TIBURTINO ALVEZ	478.713.422-15	MOTORISTA VEICULOS PESADOS ELEM	GOA009	SEMUSA	15/03/1999	732,80
12678	WESLEY BATISTA DE SOUZA	027.699.632-10	ASSESSORIA ESPECIAL DE SERVIÇO DE SAUDE	ASSESP	SEMUSA	01/07/2018	1.400,00
12606	YAINARA PUPO GUERRA	084.034.261-60	MEDICO - PROGRAMA MAIS MEDICO		SEMUSA	01/07/2017	
547	ZACARIAS SOUZA	651.810.182-20	AUXILIAR DE DE SERVIÇOS GERAIS - ELEM	GOA010	SEMUSA	14/10/1997	746,93
40	ZELSO FRANCISCO DE CASTRO	453.108.909-04	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	NIV13	SEMOSP	04/04/1994	700,00
Anexo TC07-TCE/RO – Relação de pessoal em 31/12/2018, conforme artigo 13 da Constituição Estadual							

Castanheiras/RO, 31 de Dezembro de 2018

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Secretario Municipal de Administração(Interino)

ADEMILSON VIEIRA DOS ANJOS
Coordenador de RH

ELIANE BRANCO
Agente Administrativo

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6A1AA07E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS DO MUN. DE CEREJEIRAS

SERVIDOR	CPF	CARGO	ADMISSÃO	SITUAÇÃO
Abrao de Lacerda	032805187172	Ag. Op. II/Mot. Veic. Pes	06/06/1991	ATIVO
Acilene Damasceno Pereira	038998351234	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	09/02/2004	ATIVO
Addo José Prado Silva	097692140278	ASSESSOR DA C. G. DE LICI	07/02/2017	ATIVO
Adelaide Brandt	041931521204	Agente de Serviços / Zela	06/04/2010	ATIVO
Adelson Rodrigues Gomes	081444940244	Agente de Serviços / Gari	10/05/2010	ATIVO
Adelvair Vieria Lima	032671903200	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	17/02/1992	ATIVO
Adil Goncalves da Silva	038823594120	Ag. Manut./Mec. Veic. Pes	16/06/1995	ATIVO
Adilio Alves Ramos	000906498260	Ag. Serv./Mon.Transp. Col	20/07/2012	ATIVO
Adilson Da Cruz Oliveira	045697345291	AG. SERV. PORTARIA	01/08/2002	ATIVO
Adilson Felix Soares	071631305204	Ag. de Conservação/Eletri	05/05/2009	ATIVO
Adivaldo Pedro de Souza	077005775287	DIRTOR - LIMPEZA URBANA	07/08/2018	ATIVO
Adneides Rodrigues C. Pereira	041932064249	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	01/11/2008	ATIVO
Adriana Alves da Silva	046880097200	Ag. Gestão Pub./Ag. Admin	04/09/2012	ATIVO
Agda Sarai Stur	076877337204	Prof.Pedagogo/Series I E	27/03/2013	ATIVO
Aguinaldo Santos Coelho	093033869220	AG. SERV. MONITOR T. ESCO	02/05/2013	ATIVO
Ailton Sales Ladeira	059385006649	Agente de Serviços / Gari	04/05/1998	ATIVO
Airton Gomes	023987162953	Prefeito Municipal	01/01/2013	ATIVO
Alcides Nonato de Oliveira	049879863968	Auxiliar De Fiscal	01/06/1990	ATIVO
Alfredo Oliveira de Almeida	056876645134	Ag. Gestão Pub./Ag. Admin	01/08/2002	ATIVO
Alice Gonçalves da Cruz	024197327234	Agente de Serviços / Zela	15/08/2008	ATIVO
Alice Lima de Souza	063353270230	Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-E	06/05/2014	ATIVO
Aliete Domingos Ferreira	035141972291	Agente de Serviços / Zela	12/02/2010	ATIVO
Aline Pizapio	075849372253	DIR. - POLO IFRO/CEREJEI	18/05/2018	ATIVO
Aline Santos da Silva	000229781276	Agente de Serviços / Zela	02/08/2012	ATIVO
Alvaro Machado Dias	037411322920	Prof. Lic.Geografia 20 hr	11/05/1998	ATIVO
Amadeu Pereira Rodrigues	040627284191	AG. SERV. MONITOR T. ESCO	10/03/1992	ATIVO
Amos Araujo	057077231291	AG. SERV. PORTARIA	06/01/2012	ATIVO
Ana Paula Carvalho dos Anjos	000047409207	Agente de Serviços / Zela	14/04/2014	ATIVO
Ana Paula de Assis Silva	000187195200	Prof.Pedagogo/Series I E	01/02/2018	ATIVO
Anderléia R. Garcia de Moura	067242618215	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	06/04/2009	ATIVO
Anderson Lira de Oliveira	095269398249	Secretário Adjunto	16/11/2018	ATIVO
Andre Hernandes Serrano	022085980244	Ag. Op. II/Mot. Veic. Pes	03/09/2002	ATIVO
Andreia C. Martins da Silva	083072993220	Agente de Serviços/Merend	02/02/2015	ATIVO
Andrelino Assis da Silva	067876404200	Conselheiro Tutelar	11/01/2016	ATIVO
Anezio Minucelli	054634555972	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	17/10/1990	ATIVO
Angelica Aparecida de Abreu	074860127234	Conselheiro Tutelar	11/01/2016	ATIVO
Angelita Venancio	047845244287	ADMINISTRADOR C M C MUNIC	02/01/2017	ATIVO
Angelo Lopes da Cruz	008529337204	Agente de Serviços / Gari	27/06/1990	ATIVO
Anizio Donizete Gatti	054634350904	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	07/09/1990	ATIVO
Antenor Ramos de Oliveira	036913308949	Ag. Op. I/Mot. Veic. Leve	13/02/1992	ATIVO
Antonio Delmar Negri Delazari	031657400204	AG. SERV. MONITOR T. ESCO	01/08/2002	ATIVO
Antonio Diogo de Padua	037050028991	Ag. Gestão Pub./Ag. Admin	01/08/2002	ATIVO
Antonio Ferreira de Souza	011377992268	Auxiliar De Contabilidade	04/05/1998	ATIVO
Aparecida Emidia da Cruz	024222119253	Auxiliar Administrativo	10/03/1994	ATIVO
Aparecido Francisco de Santana	044820755153	Ag. Infra/Op. de Maq. Pes	03/07/1998	ATIVO
Arlindo Francisco Veiga	019133030200	Fiscal Municipal/Fiscal	04/05/1998	ATIVO
Artemiza Gonçalves Ferreira	079528171249	Agente de Serviços / Zela	10/05/2006	ATIVO
Aureni Barbosa Freires	034863524315	Prof. Lic.Ciências 20 hrs	11/05/1998	ATIVO
Beatris Milene Delazari	038998637200	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	12/02/1990	ATIVO
Beatriz Molina Pizapio	094780137268	Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-E	01/08/2012	ATIVO

Beatriz Schuler Telles	062859730249	Auxiliar Administrativo	14/05/1998	ATIVO
Belmiro	007575942637	Conselheiro Tutelar	11/01/2016	ATIVO
Benedito De Jesus Ramos	013913921249	AG. SERV. PORTARIA	25/02/1993	ATIVO
Cacilda Santos Silva	057751919272	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	06/09/2010	ATIVO
Carlos Roberto Dutra	032693516234	Fiscal Municipal/Fiscal	08/08/2002	ATIVO
Carolyne Barreiros Lopes	099881357268	Tec N Sup II/Controlador	05/05/2016	ATIVO
Celia Aparecida Rocca	043893902953	Fiscal Municipal/Fiscal	12/02/1992	ATIVO
Célio da Rocha Mochon	038998629291	AG. SERV. MONITOR T. ESCO	02/02/2009	ATIVO
Celio Roberto Alves da Silva	086136097249	Ag. Gestão Pub./Agente Ad	19/05/2008	ATIVO
Celso Silva de Paiva	069432023249	Ag. T. Esc/Mot.Transp. Es	03/02/2014	ATIVO
Charles Ferreira de Castro	057176396272	Ag. Infra/Op. de Maq. Pes	01/08/2002	ATIVO
Cicera Afonso Furquim	041950682234	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	25/11/2008	ATIVO
Clarice Caldato	000342649906	Psicologo	01/03/2018	ATIVO
Clarice Helena Ribeiro	031651305234	Prof. Lic.Geografia 20 hr	11/05/1998	ATIVO
Claudinei Rodrigues Soares	040874575249	AG. SERV. MONITOR T. ESCO	06/04/2010	ATIVO
Claudio Andre Godoi	038937956268	ASS. A. OP. C. M. DE C. S	21/05/2018	ATIVO
Claudio Inacio De Oliveira	050479989672	Tec. N. Sup. II/Eng. Agr	29/07/2002	ATIVO
Claudio Rodrigues de Almeida	006321354848	Ag. T. Esc/Mot.Transp. Es	01/12/2017	ATIVO
Claudio Shigero Kavasaki	048557676972	Prof.Lic.Educação Fisica	13/12/2004	ATIVO
Claudioneis Zaniollo	068492030291	Ag. Op. II/Mot. Veic. Pes	22/07/2005	ATIVO
Cleia Sandra Santos Souza	058981713200	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	02/02/2004	ATIVO
Cleia Souza Santos	078676401268	ASS. - SETOR APOIO A CULT	13/08/2018	ATIVO
Cleide Camilo de Araújo da Roc	074375253215	Agente de Serviços / Zela	01/02/2006	ATIVO
Cleusa F. Veiga da Costa	092241778249	Agente de Serviços / Zela	28/02/2013	ATIVO
Cleuza Ferreira de Albuquerque	077867840206	Agente de Serviços/Zelado	19/06/1995	ATIVO
Cleverson Darci Martins Negri	066739365253	Ag. Gestão Pub./Ag. Admin	02/05/2006	ATIVO
Creginaldo Leite da Silva	059760273268	Controlador G. I. do Muni	02/01/2017	ATIVO
Cremilda Oliveira da Silva	042021936287	Agente de Serviços / Zela	10/05/2005	ATIVO
Cristiane Pedro Longo	057846103253	Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-E	25/06/2012	ATIVO
Cristineia Aparecida Ribeiro	075461730272	ASS. AP. OP. DO P. C. FEL	20/11/2017	ATIVO
Daiane Samara de Souza Miguel	089655966291	Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-E	22/06/2015	ATIVO
Daiani B. Machado de Oliveira	000509824277	Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-E	20/07/2012	ATIVO
Dalva Tavares de S. Da Cruz	028646290204	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	09/05/1994	ATIVO
Daniel Pinheiro de Melo	069317038204	Ag. T. Esc/Mot.Transp. Es	20/07/2012	ATIVO
Danilo Marth	028300599991	Sec.Mun. Obras E Serv. Pu	02/01/2017	ATIVO
Darci dos Santos Pereira	031270409204	AG. SERV. PORTARIA	01/06/1998	ATIVO
Darlene Regina Redemski	076844005253	Ag. Gestão Pub./Ag. Admin	19/09/2011	ATIVO
Darli Alves da Rocha	030294797904	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	07/09/1990	ATIVO
Davi Barbosa dos Santos	064900398268	Agente de Serviços / Gari	02/08/2004	ATIVO
Dayanne M. De Oliveira Gatti	000543377202	Ass. Gabinete do Vice Pre	04/07/2017	ATIVO
Dejanira Paes Da Costa Sousa	065087712215	Agente de Serviços / Zela	01/08/2002	ATIVO
Delfina Martins da Cruz	030751934291	Agente de Serviços / Zela	11/03/2005	ATIVO
Devair Eloi de Azevedo	011384999272	Ag. Op. II/Mot. Veic. Pes	02/03/1990	ATIVO
Dhiogo França Moreira	000385282230	Ag. Serv./Mon.Transp. Col	24/09/2012	ATIVO
Dieinis Molina Pizapio	001599001233	Prof. Licenciatura/Ed. Fi	25/05/2017	ATIVO
Dilcionir Panatto	039009920291	Tec N Sup. II/Engenheiro	01/08/2012	ATIVO
Dioneia Aparecida de Aguiar	034957812268	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	30/01/1992	ATIVO
Diones Maria Belle	065154940253	Agente de Serviços / Zela	02/01/2012	ATIVO
Dirce Esteves De Souza	019523632841	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	13/12/2005	ATIVO
Divani M. Da C. De L.Minucelli	057796300204	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	07/11/1995	ATIVO
Divonete Cordeiro Da Silva	030730430200	Ag. Gestão Pub./Ag. Admin	04/05/1998	ATIVO
Djalma Ferreira dos Santos	039217248991	AG. SERV. PORTARIA	18/08/2003	ATIVO
Douglas S. Gaspar Calanca	096149701204	Ag. Gestão Pub./Ag. Admin	28/02/2014	ATIVO
Edenir Augustinho Delazari	040805360204	Ag. Infra/Op. de Maq. Pes	16/07/1990	ATIVO
Edinesio Ricardo de Medeiros	064416135220	Ag. T. Esc/Mot.Transp. Es	27/07/2009	ATIVO
Edivaldo Rodrigues Vilela	089242750204	Agente de Serviços / Gari	09/05/2008	ATIVO
Edivane Silva Machado	074706683220	Ag. Gestão Pub./Ag. Admin	01/08/2002	ATIVO
Edna Maria P. Teixeira	040870235249	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	07/11/1995	ATIVO
Edson Alves de Oliveira	032610505272	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	12/03/1991	ATIVO
Edson Dos Santos Moreira	032610092253	Ag. Gestão Pub./Ag. Admin	13/11/1990	ATIVO
Edson Jorge da Silva	027006077249	AG. SERV. PORTARIA	13/06/2000	ATIVO
Edson Pulquerio Teixeira	068678541253	Ag. T. Esc/Mot.Transp. Es	07/11/2018	ATIVO
Elcio Teixeira de Assis	023912642249	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	03/07/1991	ATIVO
Eliandro Victor Zancanaro	087374242204	Ag. Gestão Pub./Ag. Admin	02/01/2009	ATIVO
Eliane Lopes Braz	048601845215	Assessor S. Cuidador Soci	02/01/2017	ATIVO
Eliane Vieira da Silva Konig	071317562291	Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-E	22/08/2014	ATIVO
Eliene Francisca de Santana	097389170263	Agente de Serviços / Zela	05/09/2011	ATIVO
Eliezer Rodrigues Vilela	089242769215	AG. SERV. PORTARIA	11/07/2008	ATIVO
Elisabete Salete Fante Munhoz	040862755204	Secretário M. de A. Socia	02/01/2017	ATIVO
Elisangela Bruna Sost	000263752224	Ag. Gestão Pub./Ag. Admin	27/01/2015	ATIVO
Elisângela Rocha dos Santos	001862671265	Agente de Serviço / Meren	02/03/2015	ATIVO
Eliseu Ferreira de Miranda	057209987215	Agente de Serviços / Gari	26/05/2008	ATIVO
Elizane Rodrigues da Cruz	045753741215	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	30/04/1997	ATIVO
Elizangela Alves de Souza	001585041270	Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-E	28/07/2014	ATIVO
Elizeteda Rocha Gritti	079454976249	Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-E	10/03/2014	ATIVO
Elma Rodrigues da Cruz	047894636215	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	16/05/2008	ATIVO
Elso Nascimento da Vitoria	022118519249	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	16/02/1990	ATIVO
Elvis Corni Silva	072094931234	Agente Limp.Publica	06/05/2008	ATIVO
Elvito Goncalves Da Cruz	027218600204	AG. SERV. PORTARIA	02/07/1991	ATIVO
Elza Gonçalves da Cruz	027145700549	Agente de Serviços / Zela	28/07/2008	ATIVO
Elza Maria Alves Prudencio	045837201300	Assessor S. Cuidador Soci	02/01/2017	ATIVO
Eni Maria da Silva	027712630259	Agente de Serviços / Zela	04/11/1992	ATIVO
Erly Souza da Silva Pereira	031301517291	Agente de Serviços / Zela	30/09/2005	ATIVO
Eroni Azevedo	041957393220	AG. SERV. PORTARIA	28/05/1998	ATIVO
Everaldo Nascimento da Vitoria	041923472291	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	30/01/1992	ATIVO
Ezequias Claudio Pinto	062863711253	AG. SERV. MONITOR T. ESCO	01/06/1998	ATIVO
Fabia Modesto Fernandes	065468171287	Assessor S. Cuidador Soci	02/01/2017	ATIVO
Fabiana da Costa Pereira	081754507204	Agente de Serviços / Zela	01/08/2013	ATIVO

Fabiane Koprovski Julianotti	069318026234	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	10/08/2011	ATIVO
Fábio Ferreira da Silva	013843311153	Diretor - R. de S. Públic	02/01/2017	ATIVO
Fabio Oliveira de Almeida	061714208249	Ag. Gestão Pub./Ag. Admin	29/07/2002	ATIVO
Fabricio Fracasso Rosa	001341663299	AG. SERV. MONITOR T. ESCO	01/07/2013	ATIVO
Fernando Henrique Alves Rossi	000627602207	PROCURADOR GERAL DO MUNIC	16/07/2018	ATIVO
Fernando P. De Castro Salgado	068585756268	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	12/02/2010	ATIVO
Fernando Rezende da Silva	099398389215	Diretor- C. de Planejamen	02/01/2017	ATIVO
Flavia da Silva Gonçalves	000007401280	Ag. de Serv./Insp. Educac	28/07/2015	ATIVO
Florisbaldo Da Rosa	024132969991	Motorista De Veiculos Lev	02/07/1990	ATIVO
Francisca da Costa Araujo	052363090500	Prof.Pedagogo/Series I E	14/04/2014	ATIVO
Francisco de Souza Araujo	032620322200	Fiscal Municipal/Fiscal	04/05/1998	ATIVO
Francisco Xavier Filho	030742978672	Ag. Infra/Op. de Maq. Pes	01/06/1990	ATIVO
Geaani Teixeira Souto	039000281253	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	30/01/1992	ATIVO
Geison de Oliveira Irber	001130807274	Assessor de Desporto Amad	19/11/2018	ATIVO
Geraldo Luiz de Oliveira	003584292697	Ag. T. Esc/Mot.Transp. Es	17/02/2009	ATIVO
Gilberto Mangueira de Souza	001580923844	Prof.Lic.Educação Fisica	11/05/1998	ATIVO
Gilceia Maria F. De Jesus	041923286234	Agente de Serviços/Merend	11/04/1994	ATIVO
Gilmar Fabino Ribeiro	094766185234	Agente de Serviços / Gari	06/05/2008	ATIVO
Gilson Costa Pereira	036191094191	AG. SERV. PORTARIA	01/09/1992	ATIVO
Gilvana Favero Schmitz	003842806922	Tec. Nivel Superior I/Con	07/12/2010	ATIVO
Giovana Goncalves M. Silva	066746515249	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	25/07/2011	ATIVO
Gisele de Souza Ruis	070261717200	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	01/10/2008	ATIVO
Gisele Karina Mateus	099613646272	Prof.Pedagogo/Series I E	01/09/2014	ATIVO
Gláucia X. Da Fonseca Camargo	097812145204	Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-E	25/06/2012	ATIVO
Greilaine Rech Alves	000182205258	Agente de Serviços / Zela	02/03/2015	ATIVO
Gustavo Alves Almeida Ferreira	005881176413	Tec N. Sup. II/Procurador	16/01/2015	ATIVO
Harley Aparecido de Jesus	038924994204	Ag. Op. II/Mot. Veic. Pes	01/08/2002	ATIVO
Haroldo da Silva Souza	035014849253	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	07/02/1991	ATIVO
Helen Serafin Cortes	001568652208	ASSESSOR DO G. DO PREFEIT	25/08/2018	ATIVO
Helena Dalva Borges Santana	030730171272	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	06/08/1992	ATIVO
Helena Pereira dos Santos	034959599200	Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-E	18/02/2015	ATIVO
Hilton Gums	016287401249	OPERADOR E. T. DE ESGOTO	07/08/2017	ATIVO
Iara Almeida de Jesus	041957547200	Chefe De Gabinete	02/01/2017	ATIVO
Ilson Colombo	007915322249	CHEFE DE REPARTIÇÃO DE PO	01/04/2011	ATIVO
Iraci Nogueira da Rocha	031269761234	Agente de Serviços / Zela	10/03/1992	ATIVO
Irene Souza de Paula	040875156215	Agente de Serviços / Zela	10/04/1990	ATIVO
Isabel Rocha Pires	040874478200	Agente de Serviços / Zela	07/07/1993	ATIVO
Isaias Teixeira da Silva	080485880210	Agente de Serviços / Gari	19/04/2010	ATIVO
Islaine Ribeiro Lima	074815431272	Prof.Pedagogo/Series I E	23/02/2015	ATIVO
Ivani Terezinha Brand Godoi	065916832249	Agente de Serviços / Zela	19/05/1998	ATIVO
Ivani Zago	067649416291	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	15/08/2005	ATIVO
Ivo Leonardo da Silva Costa	030282837272	Tec N Sup. I/Administrado	01/08/2011	ATIVO
Ivone Ap Miles Figueiredo	057488312953	Chefe - D. Casa de Acolhi	02/01/2017	ATIVO
Izabel Rodrigues Da Silva	066002486291	Agente de Serviços/Merend	16/06/2000	ATIVO
Izaias Vieira	038997401220	Agente de Serviços/Zelado	04/09/1990	ATIVO
Jair Alves Da Silva	047295600604	AG. SERV. PORTARIA	13/09/1991	ATIVO
Jair Alves de Oliveira	040870669249	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	27/08/1992	ATIVO
Janaina de O. F. Gomes Rocha	084554010287	Tec. Nivel Superior I/Con	15/03/2011	ATIVO
Jayme dos Santos Gomes	030465915272	Ag. Infra/Op. de Maq. Pes	01/08/2002	ATIVO
Jessica Nayara Ritter Moreno	000749432276	Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-E	16/07/2014	ATIVO
Jesus Rodrigues da Penha	058378731200	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	07/11/1995	ATIVO
Joao Batista Pereira	030555892204	Prof. Lic.Mat. 20 hrs	11/05/1998	ATIVO
Joao Carlos Rocca	031569994234	Ag. Manut./Mec. Veic. Pes	12/03/1990	ATIVO
João Gomes dos Santos Filho	059654007215	Agente de Serviços / Gari	09/05/2008	ATIVO
João Pereira Porto	030298946220	AG. SERV. PORTARIA	01/08/2002	ATIVO
Jose Aparecido Barreira	039001962220	Ag. T. Esc/Mot.Transp. Es	06/03/2009	ATIVO
José Carlos de Oliveira	036586706149	Ag. Op. I/Mot. Veic. Leve	13/06/2008	ATIVO
Jose Carlos Valendorff	041950046249	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	06/09/1995	ATIVO
Jose da Cruz Antunes Tupina	001369718810	AG. SERV. PORTARIA	03/06/1998	ATIVO
Jose de Souza Brito	034866051272	AG. SERV. PORTARIA	11/07/1995	ATIVO
Jose Deildo Barbosa	032693486220	AG. SERV. PORTARIA	04/04/2005	ATIVO
Jose Ferreira De Oliveira	000176622810	Agente de Serviço/Zelador	09/07/1992	ATIVO
Jose Geminiano da Silva	038980614934	Tecnico Em Contabilidade	03/08/1998	ATIVO
Jose Gonçalves Soares	034771875634	Agente de Serviços / Gari	17/10/2008	ATIVO
Jose Nogueira de Jesus	010648399249	Ag. Infra/Op. de Maq. Pes	30/05/1990	ATIVO
José Pedroso dos Santos	023790229253	ADMINISTRADOR DO ESTADIO	13/02/2017	ATIVO
Jose Ribeiro	027704912291	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	30/03/1992	ATIVO
Jose Rinaldo Alves	028182308291	AG. SERV. PORTARIA	15/02/1990	ATIVO
Jose Sabino Silva	069750181204	Ag. de Conservação/Coveir	01/08/2002	ATIVO
Josemery da Silva	068843119249	Agente de Serviços / Zela	30/09/2005	ATIVO
Josiane Cristina S.M.Malta	047883596268	Ag. Gestão Pub./Ag. Admin	20/10/1992	ATIVO
Jovani Brolini Jocoski	094794138253	AG. SERV. PORTARIA	02/08/2012	ATIVO
Jucelia Lana de Oliveira	001754937233	Agente de Serviço / Meren	01/04/2017	ATIVO
Juliana Barbosa Cardoso	098369768253	Ag. Gestão Pub./Ag. Admin	21/01/2015	ATIVO
Juliane Cichoski Assumpção	001131034252	Diretor - C. de Programas	02/01/2017	ATIVO
Juraci de Lira Montovani	078192870200	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	02/10/2008	ATIVO
Juraci Kuhn Rocha Pina	056477791234	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	01/03/1990	ATIVO
Jurandi de Souza Almeida	066157960230	Agente de Serviços / Gari	05/06/1998	ATIVO
Jurandir Antonio Irber	020375646272	Agente de C. - Marceneiro	12/07/1991	ATIVO
Juscelino Alves da Silva	094745641249	Chefe - R. Socioeducativa	02/05/2017	ATIVO
Katia C. L. De Oliveira Souza	090014448220	Agente de Serviços / Zela	15/09/2014	ATIVO
Kleison Gomes Vieira Canavez	001731792239	Ag. T. Esc/Mot.Transp. Es	27/11/2018	ATIVO
Lara Cristina Nunes Rondon	056918100149	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	06/03/2009	ATIVO
Laura Batista Sales Brulini	075424312268	Agente de Serviços / Zela	30/05/2008	ATIVO
Leidemar Coelho Ribeiro	049781758287	Ag. Gestão Pub./Ag. Admin	28/06/2004	ATIVO
Leila Martins	063182203215	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	08/10/2010	ATIVO
Lenine Jose Neia P. Silva	041016793987	Prof.Lic.Educação Fisica	04/11/2002	ATIVO
Leonardo Machado Gonçalves	000691303290	Chefe S. M. da R. de Esg	25/09/2017	ATIVO

Lica Sato Moreira	027701093249	Tec.Nivel Medio-Tec.Conta	06/03/1990	ATIVO
Linnilker Coloni Guimaraes	001066308225	Ag. de Serv./Insp. Educac	19/02/2013	ATIVO
Lisete Marth	052617831000	Vice-prefeito	01/01/2013	ATIVO
Lorival Rech	058906533934	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	04/07/1991	ATIVO
Lourinaldo Emiliano dos Santos	041931688249	Ag. Op. I/Mot. Veic. Leve	01/07/2015	ATIVO
Lucia C. Dos Santos Barreiros	067880142215	Prof.Pedagogo/Series I E	28/07/2015	ATIVO
Lucia Cristina Engelmann	088040674972	Agente de Serviços/Merend	28/07/2008	ATIVO
Luciana Bussolaro Baraba	066370310204	Tec N. Sup. II/Procurador	31/05/2013	ATIVO
Luciana Cosmo da Silva	057972834253	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	06/03/2009	ATIVO
Luciano Paes da Costa	041951000200	Agente de Serviços / Gari	26/05/2008	ATIVO
Lucila Ferraz Bedor Jardim	069585768453	Tec. Desenvov.Esc/Nutrici	01/03/2010	ATIVO
Lucineia Germano de Miranda	038674610234	Agente de Serviços / Zela	01/06/1990	ATIVO
Luiz Carlos Dias do Amaral	032609949200	Ag. Infra/Op. de Maq. Pes	01/08/2002	ATIVO
Luiz Carlos Ribeiro de Souza	084136057253	Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-E	19/08/2014	ATIVO
Luiz da Silva Mota	066538548253	ASSESSOR DE I. C. E CERIM	02/01/2017	ATIVO
Luzia De Brito	065646525268	Agente de Serviços / Zela	01/06/1998	ATIVO
Maisa Dos Santos Martins	038999544249	Agente de Serviços / Zela	30/09/1991	ATIVO
Manoel Dornello Neto	001356458831	Ag. de Conservação/Coveir	11/02/1994	ATIVO
Marcelo Ramos de Oliveira	070091790263	Ag. Op. II/Mot. Veic. Pes	01/08/2012	ATIVO
Márcia Cordeiro de Oliveira	090583620272	COORDENADOR DO D. PESSOAL	02/01/2017	ATIVO
Marcio Paes da Costa	093853246249	Ag. de Conservação/Jardin	21/07/2008	ATIVO
Marcos Patrick Scuira	069795894153	Agente de Serviços / Gari	15/08/2008	ATIVO
Marcos Pedro Soares	030468426272	Ag. T. Esc/Mot.Transp. Es	07/11/2005	ATIVO
Margarete Luiza Ben da Silva	040874796253	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	02/05/2011	ATIVO
Margarete Porfirio Alves	073796123287	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	17/02/2006	ATIVO
Margareth Mendes Barbosa	053101448204	Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-E	24/06/2013	ATIVO
Maria Angeline Correa	003130683992	Agente de Serviços / Zela	27/08/2008	ATIVO
Maria Aparecida Canavez	030225850206	Agente de Serviços / Zela	18/02/2003	ATIVO
Maria Aparecida Lopes	059298456204	Agente de Serviços / Zela	20/07/1998	ATIVO
Maria Augusta França Moreira	031699170215	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	23/06/2009	ATIVO
Maria da Paz Aguiar	027006603234	Agente de Serviços/Merend	28/07/2008	ATIVO
Maria da Penha Aguiar	056235240287	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	10/02/2004	ATIVO
Maria Da Penha M.De Freitas	040905730259	Servente	06/04/1990	ATIVO
Maria das Graças de Oliveira	034950273272	Tec. Nivel Superior I/Ped	08/01/2018	ATIVO
Maria Dilce Dias de Morais	088514781200	Agente de Serviços / Zela	09/09/2011	ATIVO
Maria Ester Sarat	011385545291	Agente de Serviços/Merend	25/02/1993	ATIVO
Maria Eunice Barbosa	070998671215	Ag. Gestão Pub./Ag. Admin	11/09/2014	ATIVO
Maria Inês da Silva Miranda	030282764291	Agente de Serviços / Zela	30/06/1995	ATIVO
Maria José Kuhn	040905390210	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	06/02/2004	ATIVO
Maria Jose Souza dos Santos	031249680263	Assessor S. Cuidador Soci	02/01/2017	ATIVO
Maria Leila da Silva Freitas	039654508168	Agente de Serviços / Zela	19/06/1990	ATIVO
Maria Lúcia Fernandes	017805597120	Secretário Adjunto	01/02/2017	ATIVO
Maria Madalena de Oliveira	072469374200	Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-E	07/05/2014	ATIVO
Maria Madalena Farias	077960157200	Agente de Serviços / Gari	11/05/2015	ATIVO
Maria Nilda de Souza Silva	065171411204	Agente de Serviços/Merend	11/03/2005	ATIVO
Maria Odete Marangoni Rueckert	030298520249	DIR. C. M. DE A. S. - SEM	01/03/2018	ATIVO
Maria Rita Sobrinho da Silva	082027706291	Agente de Serviços / Zela	08/05/2006	ATIVO
Maria Terezinha da S.Vieira	032673175253	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	25/02/1992	ATIVO
Mariana de Brito Mota	057985812253	Agente de Serviços / Zela	02/06/2008	ATIVO
Marice de Paiva	047894725234	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	11/05/1998	ATIVO
Marilza da Cruz Paiva	057322341287	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	11/05/1998	ATIVO
Marilza da Silva	047899581249	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	04/04/2005	ATIVO
Marinez de Oliveira Ferro Roch	041922956287	Prof.Pedagogo/Series I E	09/07/2012	ATIVO
Maritsa Grziebeluca	065172205268	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	08/09/2009	ATIVO
Marli F. Dos Reis Barszcz	059202866287	Agente de Serviços/Merend	10/07/2008	ATIVO
Marlucia Ferreira de Aguiar	034071644249	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	01/10/1990	ATIVO
Marly Gonçalves da Rocha	028196708491	Tec N Sup. I/Assistente S	30/06/2008	ATIVO
Marta Alves Ferreira	037485024191	ASS. AP. OP. DO P. C. FEL	20/11/2017	ATIVO
Marta de Almeida Ribeiro	081579934234	Ag. Gestão Pub./Agente Ad	01/08/2012	ATIVO
Milca Pereira Rocha	088675378904	Agente de Serviços/Merend	12/04/2005	ATIVO
Moises Soares	043501273649	Diretor - Recursos Humano	02/01/2017	ATIVO
Monica Cristina Santos Borges	077798678204	Tec. N. Superior I/Psicól	15/12/2017	ATIVO
Monica V. Gonsalves Guimaraes	064871762220	Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-E	02/03/2015	ATIVO
Neuraci Vitorino Milioransa	087038382268	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	26/04/2010	ATIVO
Neurian de Sousa	057989052253	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	11/05/1998	ATIVO
Neusa Jackowski de Almeida	059990023204	Agente de Serviços/Merend	09/02/2009	ATIVO
Neusane Cristina Moraes	063227169215	Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-E	25/03/2013	ATIVO
Nilsa Dalva da Silva	073004510634	Agente de Serviços/Merend	15/08/2008	ATIVO
Nilson Fernandes da Silva	028248767949	Sec Mun de M. Amb e Agric	02/01/2017	ATIVO
Nilza Arcuri de Almeida	059558571253	Agente de Serviços/Merend	15/08/2008	ATIVO
Nilza Sartori Cavassani	068079354200	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	08/08/2011	ATIVO
Noeli Batista Rodrigues	081933770104	Agente de Serviços/Merend	26/06/2012	ATIVO
Noeli Maria Andres	046179623015	Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-E	16/10/2012	ATIVO
Oseas G. Pereira dos Santos	029011710282	Ag. de Conservação/Pedrei	19/05/2008	ATIVO
Osmar Batista Roseno	008752939804	Fiscal Municipal/Fiscal	04/05/1998	ATIVO
Oswaldo Alves Dos Santos	031585850225	AG. SERV. MONITOR T. ESCO	19/06/1998	ATIVO
Patricia Correa Araújo	001150915137	Tec. N. Superior I/Psicól	28/05/2008	ATIVO
Patricia Duarte da Silva	002533178276	Agente de Serviços / Zela	22/09/2014	ATIVO
Patricia Rocha Sousa	066801567268	ASSESSOR - SETOR DE TRIBU	02/05/2017	ATIVO
Paulo Bento da Silva	082200602200	Conselheiro Tutelar	11/01/2016	ATIVO
Pedro Luciano Garcia	011369426291	AG. SERV. PORTARIA	13/05/1991	ATIVO
Pedro Nascimento da Silva	030068444915	Agente de Serviço/Zelador	07/10/1991	ATIVO
Pedro Roberto de Mattos	051017911991	ASSESSOR A. S. - CASA DE	09/02/2017	ATIVO
Poliana Gonçalves de Almeida	099666570297		24/09/2018	ATIVO
Queila Michelle Cordeiro	000479036276	Ag. Gestão Pub./Ag. Admin	23/07/2012	ATIVO
Quelli Francielli Cordeiro	000022882227	Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-E	01/08/2012	ATIVO
Raimundo de Souza Barbosa	027433820159	AG. SERV. PORTARIA	15/10/1990	ATIVO
Rayanne M. Prado Costa Vieira	096358777220	ASS. AP. OP. DO P. C. FEL	20/11/2017	ATIVO

Regiane de Cassia Rosa	038996138215	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	01/04/1992	ATIVO
Reinaldo Lanes da Silva	076540189249	ASSESSOR- SETOR DE PROTOC	02/05/2017	ATIVO
Remilda Goncalves Campista	060052180263	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	08/07/1991	ATIVO
Renan Nicacio Neiva	089907655287	Tec Niv Medio-Tec. Inform	17/03/2009	ATIVO
Renata de Souza Rocha	096304138253	Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-E	17/03/2014	ATIVO
Renato Pereira da Silva	030729858200	Chefe - R. Socioeducativa	02/01/2017	ATIVO
Renilda Emidio Severino	040874699215	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	11/05/1998	ATIVO
Rober de Oliveira Veiga	000955714265	Ag. Gestão Pub./Ag. Admin	02/09/2013	ATIVO
Rodrigo Madrona de Souza	000352658258	ASS.PRESIDENTE DA CPL	19/03/2018	ATIVO
Romilda Dresch	020405316291	Servente	29/06/1995	ATIVO
Romildo Luiz Da Silva	060952237253	Ag. T. Esc/Mot.Transp. Es	01/08/2002	ATIVO
Romy Lopes da Silva	014059045187	Ag. de Conservação/Carpin	01/06/1998	ATIVO
Rosani da Silva Marcal	041950941272	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	14/02/1992	ATIVO
Rosani Lohmann	064250660249	Agente de Serviços / Zela	21/05/1998	ATIVO
Rosiene Pedroso dos Santos	093733917200	Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-E	20/08/2014	ATIVO
Rosilaine de Assis Maciel	096086718253	Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-E	25/06/2012	ATIVO
Rosimeire de O. Lima Furtado	041877306215	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	25/02/1993	ATIVO
Roxane Vieira de Araujo	000032691246	Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-E	06/07/2012	ATIVO
Rozinete Soares dos Santos	077561678215	Conselheiro Tutelar	11/01/2016	ATIVO
Rubens Paes Nonato	096077689220	Ag. Gestão Pub./Agente Ad	23/10/2014	ATIVO
Sandra Damasceno Pereira	064413039220	Tec. Desenv.Esc./Psicoped	01/04/2014	ATIVO
Sandra de Oliveira Pereira	079096549287	Tec N Sup. I/Assistente S	02/05/2016	ATIVO
Sebastiao Sampaio De Souza	031584250259	Ag. Gestão Pub./Ag. Admin	23/04/2003	ATIVO
Selma Garcia dos Santos	027689336272	APOIO AO IDOSO/SEMTAS	02/01/2017	ATIVO
Selso Lopes de Souza	041931033234	Secretario Mun. Planejame	02/01/2017	ATIVO
Sergio Rosa da Silva	061707155291	Ag. de Conservação/Pedrei	05/06/2009	ATIVO
Sidinei Carlos da Silva	059871237200	Ag. Op. II/Mot. Veic. Pes	01/04/2014	ATIVO
Silvia Elaine Augustinhaki	060035552204	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	07/11/1995	ATIVO
Silvio César Rossi	056483805268	Tec. Nivel Superior I/Con	01/07/2010	ATIVO
Simone Rossato da Luz Severo	083830731272	Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-E	10/09/2014	ATIVO
Simone Vieira Tores de Freitas	060684747200	ASSESSOR DA P. G. DO MUNI	16/01/2017	ATIVO
Sirlei Felix Freitas Cavassani	058282777234	Agente de Serviços / Zela	08/07/2004	ATIVO
Sirlene Pereira Da Cunha	042016576200	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	01/02/1991	ATIVO
Sirlene Santos Lopes	084768690297	Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-E	22/07/2013	ATIVO
Sonia Alves Martins	031301665215	Agente de Serviços / Zela	03/08/1998	ATIVO
Sonia Maria Costa Soares	073207136249	Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-E	20/07/2012	ATIVO
Sueli Anjos de Brito	070361479204	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	30/09/2005	ATIVO
Taize de Almeida	073121754220	Ag. Gestão Pub./Ag. Admin	21/11/2012	ATIVO
Tereza de Jesus R. Santana	040790754134	Agente de Serviços / Zela	02/06/1998	ATIVO
Terezinha Aparecida de Moura	034866272287	Assessor - A At Socioeduc	02/01/2017	ATIVO
Terezinha De F. Bottura	037071378991	Prof. Lic.Ling. Inglesa 2	11/05/1998	ATIVO
Tiezio de Souza Freire	019111525215	Ag. T. Esc/Mot.Transp. Es	12/06/2000	ATIVO
Uelinton Jose Borel	061292478268	AG. SERV. PORTARIA	11/05/2006	ATIVO
Vagner de Souza Lopes	085364746291	AG. SERV. PORTARIA	09/07/2012	ATIVO
Vagno Ferreira de Aguiar	081953860249	Ag. T. Esc/Mot.Transp. Es	02/07/2012	ATIVO
Valcir Rech	032682727204	Secretário Adjunto	17/10/1990	ATIVO
Valdeci Rosa da Silva	024196592287	Ag. T. Esc/Mot.Transp. Es	06/03/2009	ATIVO
Valdecir Coltro	028646797287	AG. SERV. MONITOR T. ESCO	01/08/2002	ATIVO
Valdecir Sapata Jordao	011099998875	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	25/02/1993	ATIVO
Valdemir Barbosa de Freitas	038621592215	Ag. Infra/Op. de Maq. Pes	01/03/2009	ATIVO
Valdemir Soares Alkinim	047894423220	AG. SERV. MONITOR T. ESCO	01/06/1998	ATIVO
Valdir Carlos da Silva	047054824253	Secretário M. de Fazenda	03/05/2010	ATIVO
Valdomiro Agostinho de Souza	011378409272	Agente de Serviço/Zelador	14/01/1991	ATIVO
Valeria Ap. Marcelino Garcia	014193792838	Prof. Licenciatura/Artes	04/11/2002	ATIVO
Valeria Ferreira Costa	000404035990	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	04/04/2005	ATIVO
Valmes Jose Lemes	041949951200	Ag. T. Esc/Mot.Transp. Es	28/08/2002	ATIVO
Valmir Costa de Freitas	000642115257	Ass. Setor de Engenharia	24/04/2017	ATIVO
Vanessa G. Costa	001438238258	Agente de Serviços/Merend	16/10/2012	ATIVO
Vanusa Melo	065935837234	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	22/04/2009	ATIVO
Vera Luci Badoan	031269850253	Servente	25/02/1993	ATIVO
Vera Lucia Borges da Silva	031585582204	Prof.Pedagogo/Series I E	22/07/2013	ATIVO
Vergilio F. Ferreira Reolon	027004902234	ADMINISTRADOR DO G. DE ES	02/01/2017	ATIVO
Vicente Pedro Rosa	058201149220	Agente de Conservação - P	01/06/1998	ATIVO
Vilma Pinheiro	031285635272	Prof.Pedagogo/Series I E	27/04/2015	ATIVO
Vitamir Jose Barszcz	098220934972	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	07/11/1995	ATIVO
Viviane de Deus Oliveira	072763469272	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	18/02/2009	ATIVO
Weudes Bento Vieira	041949919234	Agente de Serviço/Zelador	01/06/1998	ATIVO
Wevillin Cristina P. Borges	000712692231	Secretário Adjunto	07/08/2018	ATIVO
Wilmo Moreira Rios Filho	041931530297	Auxiliar De Servicos Dive	12/04/2005	ATIVO
Wilson Alves da Silva	067717136287	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	12/02/2010	ATIVO
Zenilda Terezinha M. Da Silva	041957130210	Sec.Mun.Ed.Cult.Desp./SEM	02/01/2018	ATIVO
Zulmira Lima de Oliveira	058691669268	Agente de Serviços / Zela	09/09/2011	ATIVO

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:807ABECB

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS DO FUNDO MUN DE SAUDE DE CEREJEIRAS

SERVIDOR	CPF	CARGO	ADMISSÃO	SITUAÇÃO
Abadia Aparecida de O. Borges	041923294253	Agente Comunitario Saúde	14/08/2002	ATIVO
Adailson Alves De Oliveira	047845015253	Agente Comunitario Saúde	12/08/2002	ATIVO
Adelaide Martins Pereira Sene	034949356291	Agente Com. de Saúde Temp	03/08/2006	ATIVO
Adriana Carriza de Oliveira	000357449282	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	06/09/2011	ATIVO
Adriano Galdino de Lima	064036707272	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	02/07/2018	ATIVO
Alexsandro Damaceno Pereira	064392953220	Especialista N. Sup./Cont	05/09/2008	ATIVO

Alice Kreusch Tiegs	031305598253	Agente de Serviços/Lavade	04/05/1990	ATIVO
Alnira Barros de Souza	035110139253	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	09/03/2012	ATIVO
Ana Cristina Cechinel	077375831220	Espec. em Saude I/Enferme	06/08/2018	ATIVO
Andre Luiz da Cunha	070820945234	Auxiliar de Enfermagem	08/11/2010	ATIVO
Andreia Candido F. Valendorff	066521360230	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	06/01/2012	ATIVO
Andreia Cecilia Ribeiro	086240838268	Agente Com. de Saúde Temp	04/08/2006	ATIVO
Antonio Lemes Goncalves	032764812949	Ag. Op. Saúde I/Mot. Ambu	13/07/1990	ATIVO
Antonio M. F. Do Nascimento	088862089287	Ag. Gestão Pub./Ag. Admin	17/02/2009	ATIVO
Antonio Sales Ladeira	049520024620	Auxiliar De Enfermagem	01/07/2013	ATIVO
Antonio Sales Ladeira	049520024620	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	01/07/2014	ATIVO
Belmiro Rogerio de Medeiros	007575942637	Agente Comunitario Saúde	20/08/2012	ATIVO
Bruno Guimaraes Tavares	008448706412	Espec. em Saude I/Enferme	08/12/2017	ATIVO
Camila G. Borges Schmits	093957769272	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	26/09/2011	ATIVO
Carina Rossarolla	087670305215	Espec. Saude I/Fisioterap	02/04/2018	ATIVO
Carla A. Andrade Pereira	088077250297	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	02/05/2013	ATIVO
Caroline Araujo Bezerra	000553618202	Espec. Saude I/Nutricioni	01/08/2018	ATIVO
Carolinne Carla Mendola	001216817260	Esp. Saude I/Farm. Bioqui	03/09/2018	ATIVO
Celia Mara Lisboa de Oliveira	060991755200	Agente de Serviços/Serven	01/03/2004	ATIVO
Claudileia Oliveira de Paula	006084375650	Agente Comunitario Saúde	20/08/2012	ATIVO
Cleiviton José Medeiros	083836853272	AG. SERV. / PORTARIA	02/05/2013	ATIVO
Cleusa Alves Pessoa	038999480259	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	03/11/2011	ATIVO
Crislaine de S. Lopes	000303511206	Agente Comunitario Saúde	30/10/2012	ATIVO
Cristina Maria de Jesus	001569601178	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	03/06/2013	ATIVO
Cynara Souza Trindade da Silva	004080097484	DIRETOR - UBS - U. B. DE	02/01/2017	ATIVO
David Gomes De França	051698315953	Ag. Op. Saúde I/Mot. Ambu	07/08/2002	ATIVO
Deides Faria Silva	072828471268	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	26/06/2018	ATIVO
Deisiane Serrath da Silva	089311817287	Espec. em Saude I/Enferme	09/09/2011	ATIVO
Deusirene Souza Rodrigues	000820646369	Espec. em Saude I/Enferme	11/09/2018	ATIVO
Deuzeni Maria da Silva	041950690253	Agente de Serviços/Zelado	31/07/2002	ATIVO
Dolores Maria Moreira Maia	028634578291	Auxiliar De Enfermagem	01/04/2014	ATIVO
Ederson Lopes	080016456220	DIRETOR ADM. DO HOSPITAL	12/02/2019	ATIVO
Edilson Lopes	059821140220	Agente Comunitario Saúde	12/08/2002	ATIVO
Edite Mattos Fernandes	042261007272	Agente de Serviços/Zelado	12/06/2000	ATIVO
Edna Carmo Soares	061268496200	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	15/08/2008	ATIVO
Edson Prado De Souza	024221171200	Ag. Conserv/Eletric. Pred	24/05/2000	ATIVO
Eliana Barbosa Nogueira	010390354856	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	01/06/2011	ATIVO
Eliane Aparecida da Silva	034867120200	Agente Comunitario Saúde	04/09/2002	ATIVO
Elias Cechinel	042258073200	Motorista De Veiculos Lev	01/04/2017	ATIVO
Eliene Nascimento Da Victoria	062457861268	Agente de Serviços/Zelado	12/06/2000	ATIVO
Eliene Severiano Pereira	082090947268	Agente Com. de Saúde Temp	26/07/2006	ATIVO
Elisangela dos Santos Moreira	051428822291	Agente Com. de Saúde Temp	18/10/2006	ATIVO
Elismar dos Santos Teixeira	090161025234	Ag. Op. Saúde I/Mot. Ambu	15/03/2010	ATIVO
Elivanio Marques da Silva	032621094287	Ag. Op.Saúde II/Mot.T. Co	01/08/2002	ATIVO
Elizabeth dos Santos	045755299234	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	15/06/2011	ATIVO
Enata Burke	040875296220	Agente de Serviços/Zelado	03/08/1998	ATIVO
Euflosina F. De Souza Silva	065788150230	Agente Comunitario Saúde	12/08/2002	ATIVO
Eunira Cristina Machado Silva	070390320234	Especialist Saúde I/Odont	22/11/2010	ATIVO
Fagner Firmino de Almeida	085159158200	Ag. Op. Saúde I/Mot. Ambu	01/07/2018	ATIVO
Fatima M. Aparecida da Silva	047901179287	Agente de Serviços/Zelado	16/01/2006	ATIVO
Fernando Sergio Tizziani	002057942970	Especialist Saúde I/Odont	01/06/1998	ATIVO
Flavia Rocha Pina	077092058287	Agente Com. de Saúde Temp	24/07/2006	ATIVO
Geicimara Alves Barbosa	099987023215	Espec. em Saude I/Enferme	08/05/2013	ATIVO
Genesio Francisco de Souza	058424318234	Auxiliar de Enfermagem	10/01/2011	ATIVO
Geny Felix Pessoa Campagnolli	047209348972	Espec. em.Saude/Psicologo	12/06/2000	ATIVO
Geralda Ribeiro Costa	016239512249	Agente de Serviços/Zelado	27/07/2005	ATIVO
Gesica de Souza	001766565298	Agente de Serviços/Cozinh	02/07/2014	ATIVO
Gesmar Martins Mendes	037760270100	Esp. Saude I/Farm. Bioqui	18/05/1998	ATIVO
Gilvana Da Silva	049935259234	Agente de Serviços/Zelado	14/08/2002	ATIVO
Gleiciele A. Bueno Cavassani	002785112288	ASS. S. DE PROTOCOLO DA S	25/07/2017	ATIVO
Gretiane Ferreira Gonçalves	092104126215	Esp. Saude I/Farm. Bioqui	02/05/2016	ATIVO
Helder Turci Sidney	046197869691	Especialist Saúde I/Odont	18/05/1998	ATIVO
Heliane Fatima Silva de Deus	031253288291	CHEFE - A. H. M. S. L. -	02/05/2017	ATIVO
Ida Silverio Da Rocha	047894059234	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	01/07/2011	ATIVO
Imirene A. De Paula Dias Moura	067402550249	Agente Com. de Saúde Temp	29/04/2005	ATIVO
Iris T. G. Oliveira Veiga	059970987291	Aux. Serviços de Saúde	06/08/1998	ATIVO
Iris T. G. Oliveira Veiga	059970987291	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	22/05/2014	ATIVO
Isair Francisco Baldin	034957723249	Atendente Enfermagem	02/01/1991	ATIVO
Ivonete de Souza Cavassani	036060771220	Auxiliar de Enfermagem	01/12/2010	ATIVO
Ivonete de Souza Cavassani	036060771220	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	22/05/2014	ATIVO
Izabel Cristina da Silva	046879927220	Auxiliar de Enfermagem	10/01/2011	ATIVO
Jacqueline Sikorski Sato	088200981215	Espec. em Saude I/Enferme	09/02/2015	ATIVO
Janilda A. De Lima	092366910215	Agente Comunitario Saúde	10/09/2012	ATIVO
Janira Duquini Ferreira	031588581268	Agente de Serviços/Serven	02/10/1998	ATIVO
Jesiléia da Silva Cardoso	092681034272	Agente Comunitario Saúde	20/08/2012	ATIVO
Joao Alexandre da Silva	041922522287	Diretor - C. de Referênci	14/12/2017	ATIVO
Joao Dantas de Oliveira	018339603272	DIRETOR - EACS II - PACS	02/01/2017	ATIVO
Joao Dantas de Oliveira	018339603272	DIRETOR - EACS II - PACS	07/01/2019	ATIVO
Joao De Jesus Flor	045753555268	Agente Comunitario Saúde	27/08/2002	ATIVO
Joao E. Alves De Souza	020377754234	AG. SERV. / PORTARIA	01/08/2002	ATIVO
Joaquim Sebastiao Marcelino	019121091234	Aux. Serviços de Saúde	01/07/2013	ATIVO
Joel França de Oliveira	071095195972	Ag. Op. Saúde I/Mot. Ambu	24/05/2010	ATIVO
Joel Nascimento Da Vitoria	014228530125	AG. SERV. / PORTARIA	06/03/1990	ATIVO
Jonas de Oliveira	024194492234	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	18/08/2008	ATIVO
Jonatha de Carvalho Souza	000055796273	Esp. N. Sup./ Med. Veteri	02/03/2015	ATIVO
Joraci Caldata Lima	059974559200	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	03/11/2011	ATIVO
Jorge Côrrea de Jesus	066534836220	AG. SERV. / PORTARIA	01/08/2012	ATIVO
Jose Rodrigues dos Santos	032693460263	Agente de Serviços/Zelado	14/01/1992	ATIVO
Josiane Da Silva De Almeida	074706748291	Agente Comunitario Saúde	12/08/2002	ATIVO

Josilene Barbosa	061700746200	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	18/04/2011	ATIVO
Josimara da Silva Alvarenga	000334385288	Ag. Gestão Pub./Ag. Admin	11/08/2014	ATIVO
Josmira De Sousa Oliveira	039001164234	Agente de Serviços/Zelado	25/05/1998	ATIVO
Jucelia Barbosa de Abreu	088598365220	Esp Saúde I/Assist. Socia	11/12/2017	ATIVO
Jucilene Vieira de Sá	063887371291	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	24/05/2011	ATIVO
Juliana Meira Vieira	006072554989	DIRETOR - C. A. P. - CAPS	12/01/2017	ATIVO
Jussara Borges Valle Oliveira	020408641215	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	02/06/2011	ATIVO
Karina Beni Brum Vieira	000978923278	Diretor - C. V. Epidemiol	22/01/2018	ATIVO
Karine Dalazem	067575331204	Espec. Saude I/Fisioterap	02/02/2010	ATIVO
Katiuce Monteiro da Silva	009482372441	Espec. em Saude I/Enferme	11/12/2017	ATIVO
Keli Cristiane Zarembski	070987890204	Espec. em Saude I/Enferme	03/05/2011	ATIVO
Laudicéia Maciel de Souza	061772372234	Diretor - C. de Referênci	29/05/2013	ATIVO
Leidiane Custodio de Souza	077805615268	Espec. em Saude I/Enferme	02/05/2008	ATIVO
Leila Catarina de Oliveira	034867317268	Agente de Saúde Rural	26/05/1998	ATIVO
Leny Alves Silva	000411322206	Agente de Serviços/Zelado	16/08/2012	ATIVO
Leonice Batista dos S.Siriaco	038996804215	Agente de Serviços/Zelado	22/06/1990	ATIVO
Leonice Machado de Oliveira	041926927249	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	02/06/2011	ATIVO
Lindaura do Nascimento	048341606100	Agente de Serviços/Lavade	12/06/2000	ATIVO
Lindaura Souza Santos	038999641287	Agente de Serviços/Cozinh	05/07/1993	ATIVO
Lindsay Wagner Sarat Santos	073832073272	Agente de Serviços/Zelado	23/06/2014	ATIVO
Lourdes Onezia Pereira Silva	065645782291	Agente Comunitario Saúde	14/08/2002	ATIVO
Lucia de Almeida	031269834215	Atendente Enfermagem	02/01/1991	ATIVO
Luciane Monteiro Z. Teixeira	057885419215	Agente Com. de Saúde Temp	29/04/2005	ATIVO
Lucilene Cecília de Souza	089233492249	Agente de Serviços/Zelado	19/08/2011	ATIVO
Lucineia Souza Xavier Araujo	071116117215	Agente de Serviços/Zelado	20/09/2011	ATIVO
Luisana A. Zenati de Alcantara	098880764268	Agente Comunitario Saúde	20/08/2012	ATIVO
Luiz Lopes	041922115215	Aux. Serviços de Saúde	05/10/1995	ATIVO
Luiz Marcio da Vitória Corrêa	081271050153	Agente Comunitario Saúde	20/08/2012	ATIVO
Luiza Cordeiro	069941076200	Auxiliar de Enfermagem	17/05/2011	ATIVO
Luzia Francisca de Santana	092520740230	Agente Com. de Saúde Temp	29/04/2005	ATIVO
Luzia Honorio Dos Santos	039014053215	Agente de Serviços/Serven	16/06/2000	ATIVO
Luzinete dos Santos Ribeiro	047900970215	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	01/05/2013	ATIVO
Marcelo Gutterres de Lima	000222664290	Ag. Gestão Pub./Ag. Admin	02/05/2013	ATIVO
Marcia Santa de Almeida	080588310182	Espec. em Saude I/Enferme	11/12/2017	ATIVO
Marcio Aparecido Pelissari	061041734204	Tec. Saúde/Tec. Radiologi	01/05/2013	ATIVO
Maria Alves Martins	046924710263	Auxiliar de Enfermagem	05/01/2011	ATIVO
Maria Ap. De Oliveira Silva	066716934200	Agente Comunitario Saúde	19/08/2002	ATIVO
Maria Aparecida Ribeiro Lima	024149713120	Agente de Serviços/Zelado	01/08/2002	ATIVO
Maria Cristina De Souza	061016560206	Agente Comunitario Saúde	14/08/2002	ATIVO
Maria D. G. Ferreira Da Cruz	034958720278	Agente de Serviços/Cozinh	01/08/2002	ATIVO
Maria De F. Alves Minucelli	058919015953	Aux. Serviços de Saúde	21/05/1991	ATIVO
Maria De Lourdes V De Almeida	066541123268	Agente Comunitario Saúde	27/08/2002	ATIVO
Maria Donizetti Sparvoli Silva	040875032249	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2003	ATIVO
Maria Elena Costa Vioto	056693621287	Agente de Serviços/Zelado	15/10/1991	ATIVO
Maria Ines Da Silva	027690890210	Agente de Serviços/Zelado	12/06/2000	ATIVO
Maria J. S. Martins Pereira	074704249204	Agente Comunitario Saúde	20/08/2012	ATIVO
Maria Jose Stranieri	018188133191	Espec. em.Saude/Psicologo	12/06/2000	ATIVO
Maria Leontina E. R. Da Rocha	071654585220	Agente Com. de Saúde Temp	29/04/2005	ATIVO
Maria Lourenca Almeida Silva	039556492100	Ag. Gestão Pub./Ag. Admin	22/05/1998	ATIVO
Mariana Alves da Silva	097301744234	Diretor - Coord. de Enfer	17/08/2017	ATIVO
Maricelia Ferreira da Silva	047049804215	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	09/09/2011	ATIVO
Marilda Nascimento Dias	060451459253	Auxiliar de Enfermagem	15/08/2005	ATIVO
Marilde dos Santos	023790270210	Agente Comunitario Saúde	12/08/2002	ATIVO
Marilene Ramos Pereira	028790430182	Agente Comunitario Saúde	27/08/2002	ATIVO
Mariluci Ferreira Costa	038621550210	Agente de Serviços/Zelado	19/05/1998	ATIVO
Marilucia Aparecida Ribeiro	005507958807	Espec. em Saude I/Enferme	18/05/1998	ATIVO
Marinete Anjos Brito Pereira	058681191268	Agente Comunitario Saúde	04/09/2002	ATIVO
Marisa Cristina Rocca Garcia	050840134991	CHEFE - S. E. - SEMSAU	02/05/2017	ATIVO
Marlei Teles da Silva	068822367200	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	18/04/2016	ATIVO
Marlene Dias De Souza	031569579253	Agente de Serviços/Cozinh	02/10/1998	ATIVO
Marli de Fatima Oliveira	028645014220	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	03/10/2011	ATIVO
Marli Knoop de Souza	040776530968	Secretario Mun. De Saude	04/07/2011	ATIVO
Marli Sutil de Oliveira Ciotti	065312287253	Agente Com. de Saúde Temp	29/04/2005	ATIVO
Marly Alves de Oliveira	078248019934	DIRETOR ADM. DO HOSPITAL	01/07/2011	ATIVO
Martha Carvalho de Melo	077666798253	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	02/06/2011	ATIVO
Martinha Divina De Oliveira	041931076200	Aux. Serviços de Saúde	25/05/1998	ATIVO
Maura Lisboa De Oliveira	034958320253	Atendente Enfermagem	16/05/1991	ATIVO
Mauriceia Souza Carvalho	080163327220	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	02/07/2018	ATIVO
Mauriza De Fatima Pereira	070413762220	Agente Comunitario Saúde	12/08/2002	ATIVO
Messias Antonio Da Graca	030681430982	Agente de Saúde Rural	05/06/1998	ATIVO
Mirani Leite da Silva	058077103200	Agente de Serviços/Zelado	01/07/2014	ATIVO
Mirian Soares De Amorim	041932250204	Agente de Serviços/Lavade	01/03/1993	ATIVO
Nádia F. Royer de Mathias	085674516200	Especialista Saude I/Biom	09/04/2013	ATIVO
Nadir De Oliveira Moura	039014355220	Agente de Serviços/Lavade	28/05/1998	ATIVO
Nair Da Cruz Silva	064241769268	Auxiliar Administrativo	12/08/2002	ATIVO
Neide Brizola Nunes	066721075253	Agente de Serviços/Zelado	02/07/2013	ATIVO
Neiva Sattler	059558091200	Agente Comunitario Saúde	02/07/2014	ATIVO
Nelson Ronsani	010717013200	Aux. Serviços de Saúde	13/05/1991	ATIVO
Nívea F C de Menezes Povidaiko	045754039204	Agente de Serviços/Zelado	06/06/2005	ATIVO
Noeli Redenski Bruno	042261694253	Agente Comunitario Saúde	14/08/2002	ATIVO
Odismar F. Da Silva Filho	085387207249	Tec. Saúde/Tec. Radiologi	07/04/2016	ATIVO
Pamela Paola Carneiro Lopes	081398840220	Espec. Saude I/Fonoaudiol	11/08/2008	ATIVO
Paulinha Izaete da Vitoria	063379929204	Agente de Serviços/Zelado	08/09/2011	ATIVO
Pedro Henrique Angeli	001866147218		01/06/2018	ATIVO
Poliana Brito Santana	091273870204	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	11/05/2011	ATIVO
Poliana Fernandes Pereira	000963920294	Espec. Saude I/Fonoaudiol	01/08/2018	ATIVO
Raphael Henrique Mendola	097606014272	Ag. Gestão Pub./Ag. Admin	08/02/2010	ATIVO
Raquel Borges do Vale	000608861880	Auxiliar de Enfermagem	01/12/2010	ATIVO

Reinaldo Martins Brum	066390710291	Aux. Serviços de Saúde	25/05/1998	ATIVO
Ricardo Braz das Neves Rocha	048820644649	Esp Saúde II/Méd Clin Ger	01/06/1998	ATIVO
Rodrigo Gregianin Borges	074241265200	Ag. Op. Saúde I/Mot. Ambu	19/07/2012	ATIVO
Rosa da Silva	023789409200	Agente de Serviços/Serven	23/11/1992	ATIVO
Rosangela P. Da Silva	082745021249	Agente Comunitario Saúde	10/09/2012	ATIVO
Roseli Naressi Cardoso	030730449220	Agente Com. de Saúde Temp	29/04/2005	ATIVO
Rosenilda Almerita de Souza	000469123206	Agente de Serviços/Cozinh	11/08/2014	ATIVO
Rosinei P. Dorte	089907612200	Agente Comunitario Saúde	10/09/2012	ATIVO
Rosivane de Araujo Colombo	084199229272	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	27/05/2014	ATIVO
Sandra Augustinhaki	083836837234	Agente Com. de Saúde Temp	29/04/2005	ATIVO
Sandra de Araujo do Vale	049780379215	Agente Comunitario Saúde	11/06/2014	ATIVO
Sidney Aparecido Mendola	054682614991	Ag. Gestão Pub./Ag. Admin	01/06/1998	ATIVO
Silvana Garcia Ribeiro	088838676291	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	02/07/2018	ATIVO
Silvane Lopes de Vargas	079249914253	Agente de Serviços/Zelado	01/07/2014	ATIVO
Silvani Cristina Nava	056624557249	Espec. em Saude I/Enferme	17/05/2013	ATIVO
Silvia Ferreira Amorim	044626797253	Agente de Serviços/Zelado	03/07/1998	ATIVO
Silvia Rodrigues De Almeida	031263747272	Agente de Serviços/Zelado	12/06/1998	ATIVO
Simone Malacarne	093257643268	ASSESSOR - APOIO OPERACIO	05/04/2017	ATIVO
Simone Patricia Santos Garcia	047882662291	Auxiliar de Enfermagem	31/07/2002	ATIVO
Sirlei Costa Ferreira	042226406204	Espec. em Saude I/Enferme	07/07/2011	ATIVO
Suelen Sanches Lavegnago	078734452249	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	01/07/2013	ATIVO
Talmazi Maia Nobre	031584144220	Ag. Op. Saúde I/Mot. Ambu	03/08/1998	ATIVO
Tatiane F. Da Silva Araujo	000019351275	Espec. em Saude I/Enferme	07/08/2018	ATIVO
Thiago R. Silva	090285131249	Agente Comunitario Saúde	10/09/2012	ATIVO
Tiago Almeida Costa	094607346268	Ag. Gestão Pub./Ag. Admin	02/05/2013	ATIVO
Vaildo Ferreira De Souza	045753660215	Agente de Saúde Rural	03/06/1998	ATIVO
Valdecir Poiani	041957865253	AG. SERV. / PORTARIA	14/05/1998	ATIVO
Valdete Rodrigues de Lima	040870219200	AG. SERV. / PORTARIA	01/04/2005	ATIVO
Valdirene Maria de Oliveira	041950852253	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	11/07/2008	ATIVO
Vanessa Bezerra de Souza	080526314249	DIR. C. TECNICO DA SEMSAU	07/03/2019	ATIVO
Vanessa Souza Rosa Freire Pare	072592850287	Esp. Saude I/Farm. Bioqui	03/10/2014	ATIVO
Vardeni De Paula Dias	042016975253	Agente de Saúde Rural	03/07/1998	ATIVO
Vera Lucia Barbosa de Souza	041946693200	Auxiliar de Enfermagem	13/01/2011	ATIVO
Vera Lucia Braga	034866094249	Agente de Serviços/Cozinh	14/08/2002	ATIVO
Vera Lucia da Rocha Januario	060382970225	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	01/04/2011	ATIVO
Verginia Brizola Nunes	057630607253	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	07/12/2010	ATIVO
Veronice Aparecida Fonseca	063513820259	DIRETOR - SISTEMA DE REGU	02/01/2017	ATIVO
Viviane Lopes Prado	003463789906	Espec. em Saude I/Enferme	03/06/2011	ATIVO
Wanderson J. Dos S. Machado	000456230238	Ag. Op. I/Mot. Veic. Leve	05/08/2014	ATIVO
Welington da Silva Cavassani	001956504257	Agente Comunitario Saúde	01/10/2014	ATIVO
Wesley H. Menezes Longoni	079129340225	Tec. Saúde/ Tec. Enfermag	23/07/2008	ATIVO

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:C17FAB93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03-2019 - REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26-SRP/2019.

PROCESSO Nº 374/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26-SRP/2019.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa **D. L. SALES – ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **26.734.744/0001-23** com sede a Avenida Airton Senna, nº 1500, Distrito Novo Plano – Chupinguaia/RO, daqui por diante simplesmente tendo como representante a Srª Danieli Leal Salles, Sócia – Administradora, portador da Cédula de Identidade RG 102.6303 e CPF nº. 535.646.262-04.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Formação do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual de Aquisição de QUADROS DE COMANDO ELÉTRICO, PARA BOMBA DE POÇO ARTESIANO MONOFÁSICOS E TRIFÁSICOS, para atender necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de administração - SEMAD**,** e assim atender as necessidades da **Prefeitura de Chupinguaia,** junto à **Secretaria Municipal de administração - SEMAD**, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Termo de Referência e Edital **com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, desde que obedecida as previsões legais do **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações**.

Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes:

A Empresa: **D. L. SALES – ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **26.734.744/0001-23** com sede a Avenida Airton Senna, nº 1500, Distrito Novo Plano – Chupinguaia/RO, daqui por diante simplesmente tendo como representante a Srª Danieli Leal Salles, Sócia – Administradora, portador da Cédula de Identidade RG 102.6303 e CPF nº. 535.646.262-04.

Item	Empresa Detentora: D. L. SALES - ME CNPJ: 26.734.744/0001-23 Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant.	Vr Unit	Vr Total
1	QUADRO DE COMANDO ELETRICO, PARA BOMBA DE POÇO ARTESIANO, MONOFASICO, 220V COMPLETO EM CAIXA METALICA EM AÇO, PINTURA ELETROSTATICA A PO, VEDAÇAO DE BORRACHA NA PORTA E FLANGE INFERIOR REMOVIVEL. Marca: DANCOR	UNID	3	1.190,00	3.570,00
2	QUADRO DE COMANDO ELETRICO, PARA BOMBA DE POÇO ARTESIANO, MONOFASICO, 220V, COMPLETO EM CAIXA METALICA EM AÇO, PINTURA ELETROSTATICA A PO, VEDAÇAO DE BORRACHA NA PORTA E FLANGE INFERIOR REMOVIVEL. Marca: DANCOR	UNID	3	1.255,00	3.765,00
3	QUADRO DE COMANDO ELETRICO, PARA BOMBA DE POÇO ARTESIANO, MONOFASICO, 220V, COMPLETO EM CAIXA METALICA EM AÇO, PINTURA ELETROSTATICA A PO, VEDAÇAO DE BORRACHA NA PORTA E FLANGE INFERIOR REMOVIVEL. Marca: DANCOR	UNID	3	1.290,00	3.870,00
4	QUADRO DE COMANDO ELETRICO, PARA BOMBA DE POÇO ARTESIANO, MONOFASICO, 220V, COMPLETO EM CAIXA METALICA EM AÇO, PINTURA ELETROSTATICA A PO, VEDAÇAO DE BORRACHA NA PORTA E FLANGE INFERIOR REMOVIVEL. Marca: DANCOR	UNID	3	1.314,00	3.942,00
5	QUADRO DE COMANDO ELETRICO, PARA BOMBA DE POÇO ARTESIANO, MONOFASICO, 220V, COMPLETO EM CAIXA METALICA EM AÇO, PINTURA ELETROSTATICA A PO, VEDAÇAO DE BORRACHA NA PORTA E FLANGE INFERIOR REMOVIVEL. Marca: DANCOR	UNID	3	1.470,00	4.410,00
6	QUADRO DE COMANDO ELETRICO, PARA BOMBA DE POÇO ARTESIANO, TRIFASICO, 220V, COMPLETO EM CAIXA METALICA EM AÇO, PINTURA ELETROSTATICA A PO, VEDAÇAO DE BORRACHA NA PORTA E FLANGE INFERIOR REMOVIVEL, COM OS SEGUINTES COMPONENTES: Marca: DANCOR	UNID	4	1.145,00	4.580,00
7	QUADRO DE COMANDO ELETRICO, PARA BOMBA DE POÇO ARTESIANO, TRIFASICO, 220V, COMPLETO EM CAIXA METALICA EM AÇO, PINTURA ELETROSTATICA A PO, VEDAÇAO DE BORRACHA NA PORTA E FLANGE INFERIOR REMOVIVEL, COM OS SEGUINTES COMPONENTES: Marca: DANCOR	UNID	4	1.270,00	5.080,00
8	QUADRO DE COMANDO ELETRICO, PARA BOMBA DE POÇO ARTESIANO, TRIFASICO, 220V, COMPLETO EM CAIXA METALICA EM AÇO, PINTURA ELETROSTATICA A PO, VEDAÇAO DE BORRACHA NA PORTA E FLANGE INFERIOR REMOVIVEL, COM OS SEGUINTES COMPONENTES: Marca: DANCOR	UNID	4	1.275,00	5.100,00
9	QUADRO DE COMANDO ELETRICO, PARA BOMBA DE POÇO ARTESIANO, TRIFASICO, 220V, COMPLETO EM CAIXA METALICA EM AÇO, PINTURA ELETROSTATICA A PO, VEDAÇAO DE BORRACHA NA PORTA E FLANGE INFERIOR REMOVIVEL, COM OS SEGUINTES COMPONENTES: Marca: DANCOR	UNID	4	1.300,00	5.200,00
10	QUADRO DE COMANDO ELETRICO, PARA BOMBA DE POÇO ARTESIANO, TRIFASICO, 220V, COMPLETO EM CAIXA METALICA EM AÇO, PINTURA ELETROSTATICA A PO, VEDAÇAO DE BORRACHA NA PORTA E FLANGE INFERIOR REMOVIVEL, COM OS SEGUINTES COMPONENTES: Marca: DANCOR	UNID	4	1.490,00	5.960,00
11	QUADRO DE COMANDO ELETRICO, PARA BOMBA DE POÇO ARTESIANO, TRIFASICO, 220V, COMPLETO EM CAIXA METALICA EM AÇO, PINTURA ELETROSTATICA A PO, VEDAÇAO DE BORRACHA NA PORTA E FLANGE INFERIOR REMOVIVEL, COM OS SEGUINTES COMPONENTES: Marca: DANCOR	UNID	4	2.100,00	8.400,00
Total do Proponente					**53.877,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 952/2018 e o Decreto 953/2018, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO E RESERVA ORÇAMENTARIA
O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento, e não poderá ultrapassar o VALOR TOTAL DE R$: R$: **53.877,00 (cinqüenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais).**
Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
A SEMAD POEDA AINDA ULTILIZAR ORÇAMENTO MESMO QUE NÃO ESTAJAM PREVISTO NESTE.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (L8.666/93, art. 55, V; L10.520, art. 3º, III)

17.2 O valor orçado para a contratação visada no presente Termo de Referência constará de Quadro Resumo de Preços elaborado pela SEMAD, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.

17.3 A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados a **SEMAD** e as Secretarias Municipais Participante e não Participantes, pela Lei Orçamentária Anual do Município de Chupinguaia, o que englobará Recursos Livres, e Recursos Vinculados tanto Estaduais quanto Federais, onde a demandante deverá demonstra para pedido e emissão de empenho e confecção de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII E ART 56).

1.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E GARANTIA
A Contratada obriga - se a:
Fornecer o objeto sempre com as especificações solicitadas;
Substituir o objeto que estiver em desacordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, fora do prazo estipulado;
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta licitação;
A qualidade dos materiais/produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito na **NOTA DE EMPENHO**, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.
Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais,
comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
Os contratos decorrentes do Sistema Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante nos Decretos nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e 8.250 de 23 de maio de 2014.
Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender com prontidão às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante. Cumprir com o fornecimento dos materiais conforme disposições em contrato;
Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do Item acima para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a **Prefeitura de Chupinguaia**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento;
Ao apresentar sua proposta, são imprescindíveis que a **LICITANTE** registre expressamente a marca do objeto licitado, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, sob pena de desclassificação da licitante;
Todos os documentos pertinentes ao processo licitatório, da Empresa, constantes do Edital, deverão permanecer devidamente legalizado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
A aceitação da contratada beneficiária da contratação pretendida, fica condicionada à ausência de prejuízos aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

1.2 DA GARANTIA DOS PRODUTOS
Os Materiais presentes neste Termo de Referência, deverá ser garantido contra defeito de fabricação por 12 (Doze) meses a partir da data efetiva de entrega, contadas do recebimento definitivo;
A garantia ora prevista inclui a substituição de materiais defeituosos ou inservíveis por outras novas e sem uso.

2.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Promover por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração,** quando da entrega do objeto, o acompanhamento e a fiscalização, sob os aspectos quantitativos e funcionais, anotando em registro as próprias falhas detectadas e comunicando à **Empresa**, as ocorrências de qualquer fato que a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

Efetuar o pagamento à **Empresa**, de acordo com a forma e prazos estabelecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado pela licitante vencedora;

Rejeitar o objeto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste ato convocatório;

Atestar as **Notas Fiscais** correspondentes, por intermédio da unidade responsável por fiscalizar, ou por outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA, RECEBIMENTO FORNECIMENTO

1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto licitado será entregue de forma **FRACIONADA (UNIDADE)**, sempre que **HOUVER NECESSIDADE**, mediante o recebimento da **REQUISIÇÃO DE MATERIAIS**.
O objeto deverá ser recebido pelo responsável do Almoxarifado designado através de Decreto Municipal, expedido e devidamente assinado pelo Prefeito Municipal;
A (s) nota (s) fiscal (is) deverá (ão) ser apresentada (s) juntamente com o (s) objeto (s) estabelecido (s) neste Termo de Referência;
Nos casos em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, o material deverá ser substituído no prazo máximo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, após comunicado da Secretaria Municipal de Administração, a contar da data de devolução do material.
O objeto deverá ser recebido pela Comissão de Recebimento de Equipamentos, Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Administração, e o responsável do Almoxarifado designado através de Decreto Municipal, expedido e devidamente assinado pelo Prefeito (a) Municipal.

2 FORMA DE RECEBIMENTO

Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:
Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
Definitivamente, até 30 (Trinta) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído;
Após a notificação à LICITANTE VENCEDORA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.
O fornecedor terá prazo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS** para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pela **Secretaria Municipal de Administração**;
Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.
O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:
Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
Quantidade em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
Entrega no prazo, local e horário previsto neste Termo de Referência.

3 O RECEBIMENTO DEFINITIVO DAR-SE-Á:

Após verificação física que constate a integridade do produto;
Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 15 (Quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório.
Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal, efetuada por representante do Setor de Patrimônio, de acordo com previsão legal.

4 DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo da entrega será de até **30 (trinta)** dias consecutivos contados a partir do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato e requisição emitida e assinada pelo Secretario Municipal de Administração.

5 LOCAL DE ENTREGA

Efetivar a entrega no Setor de Almoxarifado/Unidade de Apoio Administrativo, localizado **na Avenida Valter Luiz Filus nº 1133 – Centro - Chupinguaia – RO – CEP 76.990-000,** acompanhada da respectiva Nota Fiscal/Fatura contendo as especificações, bem como os quantitativos, preços unitários e o valor total.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do responsável pela Secretaria contratante
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

CLÁUSULA DECIMA RIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
1.1 As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.
3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea “f”, facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
4. Ficam asseguradas as condições também estabelecidas no termo de referência mesmo não estando elencadas neste.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS FISCALIZAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL (L 10.520/02, art. 3, I; e L 8.666/93, art. 55, VII e 56 e in 05/2017)

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA que deixar de cumprir com o previsto no Instrumento Contratual, ressalvado a hipótese de forma maior e caso fortuito, sofrerá as seguintes sanções:
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.
A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e Prefeitura Municipal de Chupinguaia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, será deduzido da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005: a) Inexecução total ou parcial do contrato; b) Apresentação de documentação falsa; c) Comportamento inidôneo; d) Fraude fiscal; e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

1.1 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

O fornecimento dos produtos será supervisionado, fiscalizado e atestado pelo **Secretário Municipal de Administração** e Fiscais do contrato designados para tal finalidade, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato celebrado, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 67 da Lei 8.666/93.

1.2 DA GARANTIA CONTRATUAL

A Licitante vencedora do certame poderá, a critério da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, prestar garantia relativa ao percentual de 5% (cinco por cento) do seu valor total no ato de assinatura do instrumento contratual, conforme disposto no Art. 56, §1º, da Lei 8666/93, em uma das modalidades definidas no §1º.
A Contratada deverá apresentar a Garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual.
A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia,** a Contratada deverá apresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados;
Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual;
A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do contrato de que trata o item 15 deste Termo de Referência:
A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO
De acordo com o artigo 65, inciso II, alínea d esclarecemos que poderá ser revisto a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura de Chupinguaia convocará a empresa beneficiária da presente Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Chupinguaia a liberará do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006 e em consonância com o Decreto Federal de n.7.892/2013.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 26/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº Nº 374/2019.**

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 26/2019, pela Excelentíssima Senhora Prefeita de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 15 de Março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***SINDOVAL GONCALVES***
Prefeita De Chupinguaia	Pregoeiro
Gestão 2017 A 2020.	

Empresa Detentora Do Certame
Empresa:
D. L. Sales – ME
CNPJ: 26.734.744/0001-23
Representante:
DANIELI LEAL SALLES, SÓCIA
Administradora
Telefone: (69) 33461218 e 99273-7069
E-mail: moradiachp@hotmail.com
Endereço: Avenida Airton Senna, nº 1500
CEP: 76.990-000

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:45F72118

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

002/2019

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, Leiloeiro Público oficial do Estado de Rondônia, inscrito na Junta Comercial de Rondônia – JUCER, sob o n º 024/JUCER, devidamente autorizado pela **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste** comunica que realizará **LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE** de bens inservíveis e/ou antieconômicos autorizado pela lei 2.040, de 21 de Dezembro de 2017, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e demais alterações, Decretos n º 21.981/32 e n º 22.427/33 Instrução Normativa nº 17 de 05 de Dezembro de 2013, Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973 e suas alterações.

Leilão: 25/03/2019.
Horário: 10h00min

1. LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS: Os lotes estarão expostos para visitação nos dias 18 a 22 de Março de 2009. Na Av. Paulo de Assis, nº 4132 Centro – **Colorado do Oeste** /RO no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00.

2. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de **LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE de BENS INSERVIVEIS** da **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste**, a serem ofertados em 48 lotes. Os quais se encontram nos **Endereços:**Av. Paulo de Assis, nº 4132 Centro – Colorado do Oeste/RO, conforme especificações e avaliação discriminadas no Anexo deste Edital.

3. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao **LEILOEIRO**, nem a **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste,** qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição acima descrito, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei. **Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do LEILOEIRO, e 5% (cinco por cento) de taxas administrativas conforme Art. 35 II b, da instrução normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013.** Para participação no leilão os arrematantes serão identificados e qualificados, devendo para tanto estarem munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF), ocasião em que declararão ter visitado os lotes e serem conhecedores das suas condições dando plena aceitação dos termos deste Edital. As Notas de Arrematação serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão, e em caso de arrematação em nome de pessoa Jurídica, o representante da mesma deverá portar o Cartão de CGC e Inscrição Estadual, o Contrato Social e suas alterações, e procuração com fim específico de participação neste Leilão, quando não for um dos titulares. Serão Aceitas fotocópias autenticadas dos documentos. Não será possível a emissão das notas em nome de Pessoa Jurídica sem a apresentação dos documentos acima.

4. FORMAS DE PAGAMENTOS:

As arrematações serão pagas da seguinte forma:
O valor do lote arrematado será depositado na conta da **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste,** sendo;
Banco do Brasil
Agencia: 1381-1
Conta Corrente: 19583-9
CNPJ: 15.884.109/0001-06

O valor da comissão será depositado na conta do Leiloeiro **Marcus Allain de Oliveira Barbosa**, sendo:
Banco do Brasil
Agencia: 2270-5
Conta corrente: 38.039-3
CPF: 326.502.802-04

Não serão aceitos pagamento com cheques. Após a comprovação do depósito será emitida a Nota de Arrematação por parte do leiloeiro, com a qual o arrematante terá o direito de retirada do bem arrematado.

5. PRAZO PARA PAGAMENTO:
Ate 72 horas após o leilão. Caso o arrematante não efetue o pagamento da arrematação sujeitarão faltosos nas penas da Lei, onde então, será declarada a sua inadimplência. Caso não seja comprovado o depósito até 72 horas, sujeitarão faltosos nas penas da Lei, multa de 20% em cima do lanço final, Perdendo então o direito de quaisquer reclamações.

6. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS: Os arrematantes dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis, para retirada dos bens, a contar da data de quitação dos lances e a consequente liberação dos bens arrematados. Findo o prazo concedido, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento da multa equivalente a 01% (um por cento) por dia de atraso, a título de estadia, calculada sobre o valor da arrematação. Ultrapassado este prazo e permanecendo, os bens e veículos serão revertidos ao patrimônio da **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste**, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direitos à restituição dos valores pagos, bem como da comissão do **LEILOEIRO**.

REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN: Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto ao **DETRAN**, sujeitando-se, evidentemente, as exigências do órgão.

Os Arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão todos os ônus sobre eles incidentes tais como: 2ª via do DUT, seguro obrigatório, transferência de propriedade, licenciamento, remarcação de chassi, se houver, e IPVA. Os débitos existentes nos veículos documentáveis ou sucatas, serão de responsabilidade dos arrematantes. Os veículos vendidos como sucata não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias publicas, vez que estarão sem placas, com o chassi recortado.

7. ADVERTÊNCIAS:

É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação. **NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS SEM COMPROVAÇÃO DE PERDA OU EXTRAVIO.**
Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90,93 e 95.

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.
Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente.
IMPORTANTE: a falta de pagamento implicará a cobrança de MULTA calculada em percentual estabelecido em edital de 20% incidente sobre o valor MÁXIMO do lote.

8. PENALIDADES:

Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

"Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência".

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:
Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.
"Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."
A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9. DA REVOGAÇÃO

Antes da retirada do produto, a **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste** poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. O qual será assinado um termo de vistoria do lote, recebimento do bem e aceitação do edital conforme preconiza **o Art. 23**. **Do DECRETO Nº 21.981DE 19 DE OUTUBRO DE 1932.**
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro.
Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.
As avaliações e reavaliações são de inteira responsabilidade do contratante conforme **DECRETO Nº 21.981DE 19 DE OUTUBRO DE 1932. Art. 20.** Os leiloeiros não poderão vender em leilão, em suas casas a fora delas, quaisquer efeitos senão mediante autorização por carta ou relação, em que o comitente os especifique, declarando as ordens ou instruções que julgar convenientes e fixando, se assim o entender, o mínimo dos preços pelos quais os mesmos efeitos deverão ser negociados.

"Aceito os lances condicionais, em hipótese alguma o valor da comissão será menor do que a avaliação."

BENS A SER LEILOADOS:
Os bens a serem leiloados encontram-se qualificados e discriminados a seguir:

Lote	Marca/fabricação/modelo	Placa	RENAVAN	Sit	Valor R$
01	Caminhonete IMP/Ford Ranger 12D/cabide dupla ano e modelo 1998. A **diesel**.	CVZ 1468	SUCATA	SUC	3.000,00
02	Caminhonete cabine dupla Toyota Hilux 4CDL DX ano e modelo 2002. **Debito R$ 147,47. A diesel**	NBZ 2460	795495170	DOC	5.000,00
03	Onibus VW/16.210 ano e modelo 1998. **Debito R$ 176,95**. A diesel.	NBB 6003	SUCATA	SUC	5.000,00
04	Caminhonete cabine dupla Toyota Bandeirantes BJ55LP 2BL ano e modelo 1996. **Debito R$ 168,67**. A **diesel**.	NBS 6170	137333102	DOC	7.000,00
05	Camioneta Imp/Renault FCC/cor branca 2000/2001. **Debito R$ 391,44.** A gasolina.	NBK 7871	754042537	DOC	3.000,00
06	Camioneta ambulância Imp/Besta ano e modelo 1995. **Debito R$ 650,46** A gasogênio.	NBB 8098	137581416	DOC	1.500,00
07	Caminhonete ambulância Flex VW/Saveiro 1.6 ano e modelo 2008/2009. **Debito R$ 876,43**.	NDW 4200	128523620	DOC	3.000,00
08	VW/Kombi escolar ano e modelo 2000. A gasolina.	NBK 7878	744678145	DOC	3.000,00
09	Caminhonete ambulância Flex VW/Saveiro 1.6 ano e modelo 2008/2009. **Debito R$ 168,67**.	NDW 4600	128618698	DOC	3.000,00
10	Caminhão ambulância Iveco/D Greencard Amb ano e modelo 2006. A **diesel** l. **Debito R$ 391,44**.	NDL 0031	933647344	DOC	2.000,00
11	Automóvel VW/Parati CL 1.6 ano e modelo 1998/1999. **Debito R$ 658,74**.	NBK 7870	714310549	DOC	1.000,00
12	Automóvel Engesa 4x4 ano e modelo 1986. **Debito R$ 410,15.**	NBI 2296	136043593	DOC	5.500,00
13	Retro escavadeira Case 580L 4x2 ano 2001				18.000,00
14	Retro escavadeira Massey Ferguson 96				9.000,00
15	Pá Carregadeira Fiatallis FR 120.2				20.000,00
16	Motoniveladora Caterpillar 120B				15.000,00
17	Caminhão Ford 11000	SUC	SUCATA	SUC	2.500,00
18	Caminhão Mercedes Benz 1313 MB com caçamba ano e modelo 1976. **Debito R$ 412,64.**	NBB 6023	489090648	SUC	5.000,00
19	Marcenaria completa				1.500,00
20	Onibus Volvo. A diesel.	LKQ 9902	SUCATA	SUC	3.000,00
21	Cadeira dentista				150,00
22	Scania 112H ano e modelo 1983	NBI 7327	SUCATA	SUC	5.000,00

23	Sucatas de betoneiras	500,00
24	Sucata Ferrosa	1.000,00

Artigo 695 da Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973

Art. 695. Se o arrematante ou o seu fiador não pagar dentro de 03 (três) dias o preço, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço final.

INFORMAÇÕES:
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – representadas por seus credenciados, e na forma de fiscais do certame, através do telefone (69) Sr. **Paraná** (69) 98476-3356.
MA LEILÕES – através do leiloeiro Sr. **Marcus Allain**, através dos contatos (69) 99229-6465/98464-9997 – E-mail: ***maleiloes@hotmail.com*** ou no seu escritório sito a Rua Petrópolis, 3181- Novo Horizonte – PVH – RO.

Colorado do Oeste, 09 de Março de 2019.

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA
Leiloeiro Público Oficial Do Estado De Rondônia
JUCER/024

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:7BD54C62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE
Exercício: 2018

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.998.277,81	2.998.277,81	2.669.532,05	-328.745,76
TOTAL (V) = (III + IV)	2.998.277,81	2.998.277,81	2.669.532,05	-328.745,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.768.277,81	2.672.577,81	2.585.743,46	2.584.537,46	2.584.537,46	86.834,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.155.027,23	1.971.405,81	1.945.937,03	1.945.937,03	1.945.937,03	25.468,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	613.250,58	701.172,00	639.806,43	638.600,43	638.600,43	61.365,57
DESPESAS DE CAPITAL	230.000,00	325.700,00	83.788,59	67.047,49	67.047,49	241.911,41
INVESTIMENTOS	230.000,00	325.700,00	83.788,59	67.047,49	67.047,49	241.911,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.998.277,81	2.998.277,81	2.669.532,05	2.651.584,95	2.651.584,95	328.745,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.998.277,81	2.998.277,81	2.669.532,05	2.651.584,95	2.651.584,95	328.745,76
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.998.277,81	2.998.277,81	2.669.532,05	2.651.584,95	2.651.584,95	328.745,76

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	9.609,40	9.609,40	9.609,40	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.609,40	9.609,40	9.609,40	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	15.577,90	15.577,90	15.577,90	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	15.577,90	15.577,90	15.577,90	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	25.187,30	25.187,30	25.187,30	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

Receitas Intraorçamentárias

Receita Corrente Intraorçamentária	2.998.277,81
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	2.669.532,05
Despesas Liquidadas	2.651.584,95
Despesas Pagas	2.651.584,95

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

Créditos	(-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	2.998.277,81	2.669.532,05	328.745,76
Suplementar	487.885,00	487.885,00	0,00
Sub Total	2.998.277,81	2.669.532,05	328.745,76
Especial	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	2.998.277,81	2.669.532,05	328.745,76

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõe a coluna previsão inicial da receita orçamentária

Dotação Inicial	2.998.277,81
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**2.998.277,81**

Não houve atualização monetária no periodo.

Restos a Pagar não processados.

Restos a Pagar não processados referem-se a valores a pagar aos fornecedores, empenhados, mas não liquidados no período. Onde o montante do exercício de 2017 correspondentes a R$ 25.187,30 foi totalmente liquidados e pagos no presente exercício de 2018.

ZONGA JOADIR SCHULTZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:8A947997

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 08/03/2019

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.669.532,05**	**2.580.865,99**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**2.669.532,05**	**2.580.865,99**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	2.669.532,05	2.580.865,99
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.998.277,81	2.827.728,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	328.745,76	246.862,01
Para a Execução Orçamentária	2.998.277,81	2.827.728,00	Para a Execução Orçamentária	325.804,36	246.862,01
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	2.941,40	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**476.240,60**	**421.959,44**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**483.480,80**	**396.772,14**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	17.947,10	25.187,30	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	25.187,30	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	458.293,50	396.772,14	Valores Restituíveis	458.293,50	396.772,14
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**25.187,30**	**0,00**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**17.947,10**	**25.187,30**
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.187,30	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	17.947,10	25.187,30
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**3.499.705,71**	**3.249.687,44**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**3.499.705,71**	**3.249.687,44**

Transferência Financeira Recebidas

Transferência Financeira Recebidas para execução orçamentária corresponde aos duodécimos recebidos do poder executivo conforme decreto n° 3664/2018, art. 1° alínea III.

Transferência Financeira Concedidas.

Transferência Financeira Concedidas para execução orçamentária corresponde à devolução de saldo financeiro ao poder executivo de R$ 325.804,36 no fim de 2018.

E para aportes de recursos para o RPPS de R$ 2.941,40 corresponde a repasses efetuados para cobertura do déficit do custeio das despesas administrativa do IPRAM

– Instituto de Previdência Municipal conforme Lei Municipal n° 2.097/2018.

Valores restituíveis.

Valores restituíveis referem-se a valores de terceiros, sendo o grande montante as consignações que são descontos compulsórios ou facultativas efetuados na folha de Pagamento do servidor ou fornecedor, compreendendo

retenção de impostos, planos de seguridade, previdência social, retenções por decisão judicial, entre outros.
Contabilizados sob regime de competência, representado por um pagamento extra-orçamentário.
Saldos em Espécie do Exercício seguinte.
Saldo em Espécie do Exercício seguinte essa conta compreende o somatório dos valores em caixa, bancos em conta movimento deixado para cobertura dos restos a pagar, conforme Lei complementar n° 101/2018, art. 42.

ZONGA JOADIR SCHULTZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:2D775788

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 08/03/2019	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	49.100,26	82.578,99	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.947,10	25.187,30	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	31.153,16	57.391,69			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	795.565,14	766.143,57	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	795.565,14	766.143,57	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	638.660,75	564.343,23	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	301.468,58	301.468,58	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-30.621,43	-30.621,43
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-144.564,19	-99.668,24	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	875.286,83	879.343,99
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-4.057,16	40.783,55
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	879.343,99	838.560,44
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	844.665,40	848.722,56
TOTAL	844.665,40	848.722,56	TOTAL	844.665,40	848.722,56
ATIVO FINANCEIRO	17.947,10	25.187,30	PASSIVO FINANCEIRO	17.947,10	25.187,30
ATIVO PERMANENTE	826.718,30	823.535,26	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				826.718,30	823.535,26

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	-81.425,37	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	-81.425,37	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Recursos Ordinários	296.311,99	-25.187,30
TOTAL	296.311,99	-25.187,30

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão				
CONTA	DESCRICAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)
44325100	Edificações	25	4,00	0,00
123110105	Equipamentos de proteção segurança e socorro	10	10,00	10,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25	20,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utencilios de oficina	10	10,00	15,00
123110112	Acessórios para automéveis	8	12,50	20,00
123110120	Máquinas, equi., uten agricolas e agropecuários e rodoviários	10	10,00	10,00
123110221	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10,00	10,00
123110140	Peças não incorporaveis a imóveis	10	10,00	10,00
123110199	Máquinas, utencilios e equipamento diversos	10	10,00	10,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	5	20,00	10,00
123110301	Aparelhos e utencilios domesticos	10	10,00	10,00
123110302	Máquinas, instalações e utencilios de escritório	8	12,50	10,00
123110303	Mobiliário em geral	16	6,25	15,00
123110304	Máquinas, utencilios e equipamentos diversos	10	10,00	10,00
123110402	Coleções e materiais bibliograficos	10	10,00	10,00
123110405	Equipamento para audio, videos e foto	10	10,00	10,00
123110499	Outros materiais Permanentes	10	10,00	10,00
123110501	veiculos Diversos	8	12,50	10,00

O método de depreciação utilizado é a depreciação linerar conforme n° 004/2014 CMEO. Onde regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, os procedimentos de ravaliação, redução ao valor recuperavel, depreciação, amortização e exaustão dos bens ativo sob sua responsabilidade.

Movimentação dos Bens Móveis	
Aquisições no periodo	82.625,39
Baixa no periodo, conforme Lei municipal n°2.095/2018.	8.307,87

ZONGA JOADIR SCHULTZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:12790A19

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.

CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**2.998.277,81**	**2.827.728,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.998.277,81	2.827.728,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.998.277,81	2.827.728,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**3.002.334,97**	**2.786.944,45**
PESSOAL E ENCARGOS	1.945.937,03	1.903.765,44
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.626.481,71	1.570.014,95
ENCARGOS PATRONAIS	301.102,48	294.810,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	18.352,84	38.940,38
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	702.124,12	618.011,05
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	131.623,88	72.094,55
SERVIÇOS	525.604,29	506.622,09
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	44.895,95	39.294,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	17.220,19	18.305,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	17.220,19	18.305,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	328.745,76	246.862,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	328.745,76	246.862,01
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.307,87	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	8.307,87	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	**-4.057,16**	**40.783,55**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	XERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	82.625,39	31.810,38
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
Uso de bens, serviços de capital fixo.		
Uso de bens, serviços de capital fixo compreende uso de material de consumo, serviços, nas atividades legislativa do período, e depreciação que é a perda financeira de valor dos bens decorrente de seu uso, do desgaste natural ou de sua obsolescência		
Outras variações patrimoniais diminutivas financeiras.		
Outras variações patrimoniais diminutivas financeiras referem a auxílios financeiros a titulo de auxilio saúde aos servidores,conforme Lei municipal n° 995/2005 e alterações.		
Perdas involuntárias		
Perda involuntária corresponde a variação patrimonial diminutiva divido aos registros de baixa de bens moveis considerados inservíveis, conforme Lei municipal n°2.095, de 10 de Setembro de 2018.		
Resultado Patrimonial do Período		
Resultado Patrimonial do Período é resultante da relação entre total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas.		
Onde o calculado do período demonstrou que ocorreu um déficit patrimonial, ou seja, as Variações Patrimoniais Aumentativas foram menores que as Variações Patrimoniais Diminutivas.		

ZONGA JOADIR SCHULTZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:A58348B6

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE								
Exercício: 2018							no Período de Janeiro a Dezembro	
Demonstração da Dívida Fundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data) Natureza:	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
	/							
TOTAL				**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Notas Explicativas								
1 - Sem movimentação no periodo.								

ZONGA JOADIR SCHULTZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:239E41FB

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE
Exercício: 2018
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
No Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2018	0,00	17.947,10	0,00	0,00	0,00	0,00	17.947,10
Totais	**0,00**	**17.947,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.947,10**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2017	25.187,30	0,00	0,00	0,00	0,00	25.187,30	0,00
Totais	**25.187,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.187,30**	**0,00**
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTO	0,00	62.735,57				62.735,57	0,00
INSS	0,00	107.465,25				107.465,25	0,00

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	91.336,97				91.336,97	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICI	0,00	344,44				344,44	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	183.333,77				183.333,77	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	3.360,00				3.360,00	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃ	0,00	9.717,50				9.717,50	0,00
Totais	**0,00**	**458.293,50**				**458.293,50**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**25.187,30**	**476.240,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**483.480,80**	**17.947,10**
Notas Explicativas							
-							

ZONGA JOADIR SCHULTZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:933DCFD9

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 08/03/2019
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	2.998.277,81	2.827.728,00
Transferências correntes recebidas	2.998.277,81	2.827.728,00
DESEMBOLSOS	2.922.892,62	2.770.730,32
Pessoal e demais despesas	2.594.146,86	2.523.868,31
Transferências concedidas	328.745,76	246.862,01
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	75.385,19	56.997,68
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	82.625,39	31.810,38
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	82.625,39	31.810,38
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-82.625,39	-31.810,38
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-7.240,20	25.187,30
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	25.187,30	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	17.947,10	25.187,30
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.998.277,81	2.827.728,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	2.998.277,81	2.827.728,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	328.745,76	246.862,01
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	328.745,76	246.862,01
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	2.594.146,86	2.523.868,31
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00

Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.594.146,86	2.523.868,31

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Fluxo de caixa das atividades Operacionais apresenta os ingressos, e os desembolsos relacionados com a ação Legislativa. Os ingressos estão compostos pelas transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos do Poder Executivo.

2 - Fluxo de caixa das atividades investimento em materiais permanentes, no presente exercício em bens móveis.

3 - Fluxo de caixa das atividades de Financiamento perfaz um saldo de R$ 17.947,10, conciliando com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial. Mantido em caixa para pagamento dos restos a pagar correspondente ao mesmo valor.

ZONGA JOADIR SCHULTZ
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:3712C302

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
BALANÇO ORÇAMENTARIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018 | DEZEMBRO(31/12/2018)

ISOLADO:9- IPRAM - INST. PREV. MUN. ESPIGÃO DO OESTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	6.645.983,78	6.645.983,78	10.131.605,30	3.485.621,52
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.845.638,96	2.845.638,96	5.644.586,33	2.798.947,37
Contribuições Sociais	2.845.638,96	2.845.638,96	5.644.586,33	2.798.947,37
RECEITA PATRIMONIAL	3.799.932,82	3.799.932,82	4.487.018,97	687.086,15
Valores Mobiliários	3.799.932,82	3.799.932,82	4.487.018,97	687.086,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	412,00	412,00	0,00	-412,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	12,00	12,00	0,00	-12,00
Demais Receitas Correntes	400,00	400,00	0,00	-400,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	6.645.983,78	6.645.983,78	10.131.605,30	3.485.621,52
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	6.645.983,78	6.645.983,78	10.131.605,30	3.485.621,52
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)		6.645.983,78	6.645.983,78	10.131.605,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		215.000,00	215.000,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		215.000,00	215.000,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.398.993,89	4.613.993,89	3.260.183,60	3.200.124,11	3.200.124,11	1.353.810,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.807.993,89	3.797.993,89	2.830.407,89	2.830.407,89	2.830.407,89	967.586,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	591.000,00	816.000,00	429.775,71	369.716,22	369.716,22	386.224,29
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	2.231.989,89	2.231.989,89	0,00	0,00	0,00	2.231.989,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS	6.645.983,78	6.860.983,78	3.260.183,60	3.200.124,11	3.200.124,11	3.600.800,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	6.645.983,78	6.860.983,78	3.260.183,60	3.200.124,11	3.200.124,11	3.600.800,18
SUPERÁVIT (IX)			6.871.421,70			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	6.645.983,78	6.860.983,78	10.131.605,30	3.200.124,11	3.200.124,11	3.600.800,18

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

NOTA EXPLICATIVA
N1 – O Decreto 3712/2018 autorizado pela Lei Nº 2047/2018 fez abertura de crédito por anulação parcial de dotação no elemento 3.3.90.39 no valor de R$ 55.000,00 em razão da criação do elemento de despesa 3.3.90.40. Desse crédito foram utilizados somente R$ 25.332,40, pois houve o encerramento de contratos suportados por este elemento e não houve novas contratações;
N2 – O Decreto Nº 3752/2018 autorizou a abertura de crédito por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, no valor de R$ 215.000,00, dos quais foram efetivamente utilizados apenas R$ 140.664,93 quando se considera os saldos inicialmente previstos. Lembrando que não

houve comprometimento do limite de abertura de crédito previsto na LOA, pois este foi autorizado por meio da Lei Nº 2.063/2018. Assim, deste crédito, R$ 195.000,00 foram para cobertura de despesas administrativas com:
- Diárias: visando à qualificação e treinamento tanto dos Servidores, quanto dos Conselheiros do IPRAM
– Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, foi aberto o crédito no valor de R$ 55.000,00 e com saldo inicial previsto de R$ 5.000,00, totalizaram R$ 60.000,00, destes foram executados R$ 49.608,00.
- Passagens: afim de facilitar o acesso a busca de conhecimento em Congressos específicos sobre RPPS realizados fora do Estado de RO foi aberto crédito de R$ 40.000,00 já com saldo inicial de R$ 5.000,00 totalizou R$ 45.000,00, destes foram gastos R$ 22.429,58;
- Material de Consumo: Foi previsto apenas R$ 8.000,00, havendo a necessidade de suplementar em R$ 15.000,00, dos quais foram gastos R$ 14.917,69;
- Auxílio Alimentação: foi suplementado em R$ 20.000,00, porém não foi utilizado durante o exercício, apenas o que foi previsto inicialmente;
- Outros Serviços Pessoas Jurídicas: Especificamente com reforma da parte mais antiga do Instituto, foi suplementado o valor inicial de R$ 5.000,00 em R$ 65.000,00, destes foram empenhados R$ 60.059,49, inscritos em Restos a Pagar Não Processados – Anexo 10B;
O valor restante do Decreto de R$ 20.000,00 foram para cobertura de despesas previdenciárias ao Servidor do Município em razão de:
- Sentenças Judiciais Transitadas em julgado: no valor de R$ 15.000,00 e novo Decreto Nº 3884//2018 por anulação de dotação, no valor de R$ 10.000,00, destes foram gastos R$ 17.192,44, devido a descontos previdenciários realizados indevidamente, conforme sentenças;
- Restituição: em razão da mesma natureza das sentenças, foram abertos créditos (Decreto Nº 3752/2018) de R$ 5.000,00, e gastos R$ 1650,17;

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:A6782BE7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
DEMONSTRAÇÃO VP

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro (31/12/2018)				
ISOLADO:9 - IPRAM - INST. PREV. MUN. ESPIGÃO DO OESTE					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	**5.617.345,03**	**6.024.760,19**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**435.631,43**	**399.578,50**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.617.345,03	6.024.760,19	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	378.188,56	348.974,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**4.498.675,93**	**4.476.362,60**	ENCARGOS PATRONAIS	56.167,87	50.604,39
JUROS E ENCARGOS DE MORA	11.656,96	63.233,31	BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.275,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.487.018,97	4.413.129,29	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**2.396.676,44**	**1.985.358,83**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**264.151,12**	**0,00**	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.168.786,35	888.688,88
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	264.151,12	0,00	PENSÕES	312.146,22	280.934,68
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**10.380.172,08**	**10.501.122,79**	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	915.743,87	815.735,27
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**290.919,07**	**236.879,75**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**415.941,50**	**13.541.242,88**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	12.910,65	14.216,28
TOTAL	**10.796.113,58**	**24.042.365,67**	SERVIÇOS	265.509,76	212.765,75
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	12.498,66	9.897,72
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**38.764,14**	**0,00**
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	38.764,14	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**425,00**	**22.500,00**
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	425,00	22.500,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**7.036,22**
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	7.036,22
			TRIBUTÁRIAS	**46.579,49**	**45.094,95**
			CONTRIBUIÇÕES	46.579,49	45.094,95
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**7.587.118,01**	**21.345.917,42**
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	7.584.872,87	21.345.917,42
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.245,14	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**10.796.113,58**	**24.042.365,67**
			TOTAL	**10.796.113,58**	**24.042.365,67**

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**0,00**	**103.033,97**
INVESTIMENTOS	0,00	103.033,97

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2018	Dezembro (31/12/2018)
NOTA EXPLICATIVA	
N1- O valor correspondente as Transferências intragovernamentais se deu em razão da Lei Municipal Nº 2097 de 18 de setembro de 2018 regulamentando o repasse de 2% referente à taxa de administração do RPPS, bem como o repasse de 2,22% para cobertura de custeio das despesas administrativas do RPPS;	
N2 – Os juros e encargos de mora no valor de R$ 11.656,96 refere-se as duas ultimas parcelas do Acordo nº 00142/2013 rubrica Contribuição Patronal e acordo nº 00143/2013 rubrica Utilização indevida de recursos, ambos finalizado em fevereiro de 2018.	

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:55F879B5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:9 - IPRAM - INST. PREV. MUN. ESPIGÃO DO OESTE						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	0,00	60.059,49	0,00	0,00	0,00	60.059,49
Sub-total	0,00	60.059,49	0,00	0,00	0,00	60.059,49
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	72.265,87	72.265,87	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	10.636,55	10.636,55	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	1.476,96	1.476,96	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	3.384,26	3.384,26	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	110.687,64	110.687,64	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	39.203,31	39.203,31	0,00	0,00	0,00
BRADESCO S/A	0,00	801,84	801,84	0,00	0,00	0,00
SINDSMEO	0,00	228,00	228,00	0,00	0,00	0,00
SINTERO	0,00	62,92	62,92	0,00	0,00	0,00
ASPER SAUDE MENSALIDADE	0,00	22.784,24	22.784,24	0,00	0,00	0,00
ASPER SAUDE CO-PARTICIPAÇÃO	0,00	4.268,68	4.268,68	0,00	0,00	0,00
SERV. ODONTOLÓGICOS - TERMO DE COOP. Nº 002/2018 CLINICA ORT	0,00	831,77	831,77	0,00	0,00	0,00
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	0,00	195.489,75	195.489,75	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES - DIVERSOS CREDORES	492,00	492,00	492,00	0,00	0,00	492,00
	492,00	492,00	492,00			492,00
Sub-total	492,00	462.613,79	462.613,79	0,00	0,00	492,00
TOTAL	492,00	522.673,28	462.613,79	0,00	0,00	60.551,49

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:C2EEACE0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:9 - IPRAM - INST. PREV. MUN. ESPIGÃO DO OESTE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		10.842.175,68	10.815.296,10
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	10.131.605,30	10.485.538,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		710.570,38	329.757,65
Ingressos Extra-orçamentários		446.419,26	329.757,65
Transferências Financeiras Recebidas		264.151,12	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		3.646.543,37	3.006.162,12
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	3.143.956,24	2.626.292,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	56.167,87	50.604,39
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		446.419,26	329.265,65
Desembolsos Extra-Orçamentários		446.419,26	329.265,65
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		7.195.632,31	7.809.133,98
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	132.236,33
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	132.236,33
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	-132.236,33
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		49.208.002,49	41.531.104,84
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		7.195.632,31	7.676.897,65
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		56.403.634,80	49.208.002,49

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.644.586,33	6.006.566,64
Outras Receitas Derivadas	0,00	65.842,52
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	4.487.018,97	4.413.129,29
Total das Receitas Derivadas e Originárias	10.131.605,30	10.485.538,45
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00

Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	56.167,87	50.604,39
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	56.167,87	50.604,39
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	56.167,87	50.604,39

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO	682.047,96	596.583,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.461.908,28	2.029.708,10
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.143.956,24	2.626.292,08
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
N1 – De acordo com a política de investimento do RPPS todas as aplicações são de liquidez imediata no segmento de renda fixa. Da apuração do fluxo de caixa do período, no total de R$ 56.403.634,80 apenas R$ 6.776,77 não se encontra aplicado na data de encerramento do exercício.		

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:5553FAF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 - RETIFICADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 478-04/2018.

VALIDADE: 06/Dezembro/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 034/2018

Aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2018**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa

para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de construção civil e limpeza urbana, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência, parte integrante do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 034/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.

1.1. A aquisição dos materiais de material de consumo para confecção de artesanatos fundamentou-se na **Solicitação n.º 601/2018,** conforme elucidação do **Memorando n.º 065/SEMOSP/2018,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 034/2018**e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: **M.A.P. DOS SANTOS-ME - 08.830.492/0001-54**						
Representante:MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS						
Telefone:(69) 99904-7610						
E-mail: comercialmap@gmail.com						
Endereço:Rua Rafael Vaz e Silva, 1613 – Bairro Nossa Senhora das Graças – CEP.76804-140/Porto Velho /RO						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	5	und	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO Potência: 5.5 hp, refrigeração: ar, peso seco mínimo: 77kg, peso seco máximo: 79 kg tamanho da sapata mínimo (cxl): 330 x 270 mm dimensões c x l x a mínima: 600 x 300 x 950 mm; máxima 730 x 400 x 1100 mm curso na sapata: 65 mm, numero de percussão max. 656 Min 1/min, força de impacto 18KN, potencia de superfície de compactação 148m²h, velocidade de avanço: 12,5 a 16 m/min, cilindradas do motor 121cm³, rotação 4100min, potencia nominal (DIN ISSO 3046-1), combustível: gasolina comum motor: 5.5 hp – 4 tempos capacidade do tanque de combustível mínimo de 2,9l.	Pretotec/SP. 65 – Motor Buffalo 5.5hp	R$ 9.900,00	R$ 49.500,00
3	5	und	MÁQUINA ROÇADEIRA A GASOLINA, Roçadeira lateral para cortes de gramas, capins e arbustos com as seguintes características e acessórios: baixa vibração máxima 5,1/6m direção girável e tubo inclinado, alto desenvolvimento de potência, baixo nível de ruído, máximo 94db(a) direção cromada assimétrica em punhos inclinados para baixo, para posições mais cômodas. Peso sem acessórios: de 8,5kg., motor a gasolina e óleo 2 tempos, cilindro monocromado interno, tanque em baixo do motor com capacidade máxima de 600 ml, motor refrigerado a ar com as seguintes características: capacidade volumétrica: máxima de 40,2cc; potência: ,0kw, 2,7hp, rotação mínima: em serviço de 10,000 rpm; tubo com bucha alto lubrificante, carburador com regulagem interna, diafragma posicionada com bomba de gasolina incorporada, com regulagem, sistema de ignição magnética com módulo de ignição eletrônica. Partida manual retrátil. Acessórios complementares: pino imantado para troca de corte, adaptador p/fios de nylon, cinturão duplo c/ correias ajustáveis nos ombros, com sistema de engate de urgência no peito. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 1 lâmina 3 pontas com seus acessórios., 1 kit fio de nylon.	Sthil fs 350	2.230,00	11.150,00
4	2	und	PULVERIZADOR, Novo sem uso, motor a gasolina, capacidade do tanque da gasolina 1.7l, cilindrada 63.3 cm³, distancia de pulverização horizontal 14.5m, peso 12.8kg, potência 3,9 cv, rotação lenta 3000 rpm, rotação máxima 6800 rpm, volume de ar 920 (m³/h)², volume do recipiente 14l.	Sthil Sr 450	3.000,00	6.000,00
Total : R$: **66.650,00**						
Fornecedor: **N V VERDE & CIA LTDA ME; CNPJ 03.363.727/0001-21**						
Representante: JOSÉ LUIZ TOLOTTI						
Telefone: (69) 9 9981-6799						
E-mail: tolotti.jl@gmail.com						
Endereço: Rua Caucheiro, nº1765 – Bairro Nova Brasília – CEP: 76.908-508 – Porto Velho/RO						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
2	1	und	CORTADORA DE PISO Nova, sem uso, motor a gasolina com potência mínima de 5.5hp, e profundidade do corte de até 8 cm, capacidade do tanque de combustível com aproximadamente 3,6 litros, capacidade do tanque de água com aproximadamente 6 litros, diâmetro externo do disco aproximadamente 30 cm, diâmetro interno do disco aproximadamente 25,4mm (1"), transmissão polias com 2 correias, peso do equipamento não superior 65 kg, dimensões aproximadamente (c x l x a) 90x50x80cm, chave do eixo do disco, 2 (dois) discos de corte. garantia mínima 06 meses do fabricante	Fortemac	7.499,97	7.499,97
Total: R$: 7.499,97						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.1 Por se tratar de uma retificação, a ATA continua com a mesma validade da anterior (**06/Dezembro/2019**).

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2018**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMOSP, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 034/2018.**

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 034/2018.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 034/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 034/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 478-04/2018**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico n.º 034/2018**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017	

Empresas vencedoras do certame:

Fornecedor:
M.A.P. DOS SANTOS-ME
CNPJ: 08.830.492/0001-54
Representante:
MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

Fornecedor:
N V Verde & Cia LTDA ME
CNPJ: 03.363.727/0001-21
Representante:
JOSÉ LUIZ TOLOTTI

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:25F565F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 072/PMJ/2018
PROCESSO N° 3942/PMJ/2018.

Aos **22 (vinte e dois)** dias do mês **03 (março)** do ano de **2019 (dois mil e dezenove)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **MARQUES CONVENIÊNCIA E ACESSÓRIOS LTDA - EPP**, CNPJ: 21.145.153/0001-05, ROD. BR 364, KM 421, Bairro Jardim Bela Vista, Jaru/RO, Telefone: (69) 3521-4975, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO N° 132/PMJ/2018**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 072/PMJ/2018 originada pelo Pregão Eletrônico n° 132/PMJ/2018.

CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o item do anexo único, conforme a tabela a seguir:

AUTO POSTO MARQUES LTDA					
CNPJ: 14.167.819/0001-52					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtde**	**V. Total**	**V. Total**
6	LAVAGEM COMPLETA - MOTOCICLETA	UND	468	**R$ 15,30**	**R$ 7.160,40**
7	LAVAGEM COMPLETA – CAMINHÕES CAÇAMBA TRUCK	UND	100	**R$ 130,56**	**R$ 13.056,00**
8	LAVAGEM COMPLETA – CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO	UND	50	**R$ 121,54**	**R$ 6.077,00**
9	LAVAGEM COMPLETA – CAMINHÃO CARROCERIA TRUCK	UND	20	**R$ 119,87**	**R$ 2.397,40**

10	LAVAGEM COMPLETA – CAMINHÃO CARROCEIRIA TOCO	UND	30	**R$ 123,16**	**R$ 3.694,80**
13	LAVAGEM COMPLETA – CAMINHÃO CARROCERIA ¾	UND	30	**R$ 119,39**	**R$ 3.581,70**
18	LAVAGEM COMPLETA – MOTO NIVELADORA	UND	100	**R$ 407,65**	**R$ 40.765,00**
20	LAVAGEM SIMPLES – CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO	UND	100	**R$ 112,33**	**R$ 11.233,00**
21	LAVAGEM SIMPLES – CAMINHÃO CARROCERIA ¾	UND	60	**R$ 83,86**	**R$ 5.031,60**
22	LAVAGEM SIMPLES – CAMINHÃO CARROCERIA TRUCK	UND	20	**R$ 114,90**	**R$ 2.298,00**
23	LAVAGEM SIMPLES – CAMINHÃO CARROCERIA TOCO	UND	30	**R$ 111,43**	**R$ 3.342,90**
28	LAVAGEM COMPLETA C/ POLIMENTO DE CAMIONETE	UND	6	**R$ 121,11**	**R$ 726,66**
29	LAVAGEM COMPLETA – AMBULÂNCIA	UND	60	**R$ 92,19**	**R$ 5.531,40**
30	LAVAGEM SIMPLES – AMBULÂNCIA	UND	180	**R$ 72,94**	**R$ 13.129,20**
31	LAVAGEM COMPLETA – MICRO ÔNIBUS	UND	6	**R$ 131,13**	**R$ 786,78**
32	LAVAGEM SIMPLES – MICRO ÔNIBUS	UND	30	**R$ 108,73**	**R$ 3.261,90**
VALOR TOTAL					**R$ 122.073,74**

CLAUSULA III – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLAUSULA V – DA JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços, a pesquisa de preços de mercado atual, as quais demonstraram uma alta na média do preço do combustível comercializado nos idênticos postos (revenda) de combustível, os quais foram utilizados para elaboração da media (prévia) do certame licitatório Pregão Eletrônico n° 132/PMJ/2018.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

BÁRBARA PEREIRA
Assessora Técnica De Registro De Preços

ADILSON MARQUES DA ROCHA
Auto Posto Marques LTDA

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:3E6C6239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	100.830.474,07	119.887.364,44	127.879.642,93	7.992.278,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	13.011.391,07	18.495.313,20	19.310.683,30	815.370,10
Impostos	9.600.105,90	14.830.528,03	15.494.753,51	664.225,48
Taxas	3.411.285,17	3.664.785,17	3.815.929,79	151.144,62
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.311.651,14	12.597.315,97	17.639.032,88	5.041.716,91
Contribuições Sociais	9.641.235,72	9.641.235,72	13.614.816,40	3.973.580,68
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.670.415,42	2.956.080,25	4.024.216,48	1.068.136,23
RECEITA PATRIMONIAL	8.306.732,15	8.306.732,15	8.511.231,18	204.499,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	81.612,41	81.612,41	269.912,34	188.299,93
Valores Mobiliários	8.225.119,74	8.225.119,74	8.241.318,84	16.199,10
TRANSFERENCIAS CORRENTES	68.114.545,36	80.401.848,77	81.423.425,12	1.021.576,35
Transferências da União e de suas Entidades	29.205.770,30	34.920.104,88	35.849.697,84	929.592,96
Transferências do Estado e de suas Entidades	21.184.912,22	24.940.917,12	24.519.265,33	-421.651,79
Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.723.862,84	19.540.826,77	20.054.461,95	513.635,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.154,35	86.154,35	995.270,45	909.116,10
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	813.614,66	813.614,66
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	56.154,35	56.154,35	131.823,60	75.669,25
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	49.832,19	19.832,19
RECEITAS DE CAPITAL	957.008,81	9.304.004,85	11.229.144,11	1.925.139,26
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	957.008,81	9.304.004,85	11.229.144,11	1.925.139,26
Transferências da União e suas Entidades	0,00	2.942.978,00	4.054.441,07	1.111.463,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	957.008,81	6.361.026,85	7.174.703,04	813.676,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	101.787.482,88	129.191.369,29	139.108.787,04	9.917.417,75
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	101.787.482,88	129.191.369,29	139.108.787,04	9.917.417,75
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	101.787.482,88	129.191.369,29	139.108.787,04	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.346.500,30	4.346.500,30	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		4.346.500,30	4.346.500,30	

Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00		

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	84.059.016,83	106.025.535,15	101.374.849,83	100.834.887,69	100.796.301,41	4.650.685,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.762.882,83	66.169.815,22	64.893.590,52	64.893.590,52	64.877.746,77	1.276.224,70
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	1.394.000,00	1.367.503,95	1.361.556,13	1.361.556,13	1.361.556,13	5.947,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.902.134,00	38.488.215,98	35.119.703,18	34.579.741,04	34.556.998,51	3.368.512,80
DESPESAS DE CAPITAL	8.347.201,45	22.712.712,53	12.212.471,11	12.041.258,86	11.740.790,03	10.500.241,42
INVESTIMENTOS	3.347.937,69	16.774.560,92	6.281.559,88	6.110.347,63	5.809.878,80	10.493.001,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.949.263,76	5.938.151,61	5.930.911,23	5.930.911,23	5.930.911,23	7.240,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	936.803,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	8.444.460,87	8.344.460,87	0,00	0,00	0,00	8.344.460,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS	101.787.482,88	137.082.708,55	113.587.320,94	112.876.146,55	112.537.091,44	23.495.387,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	101.787.482,88	137.082.708,55	113.587.320,94	112.876.146,55	112.537.091,44	23.495.387,61
SUPERÁVIT (IX)			25.521.466,10			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	101.787.482,88	137.082.708,55	139.108.787,04	112.876.146,55	112.537.091,44	23.495.387,61

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	362.459,94	259.369,79	259.369,79	103.090,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	362.459,94	259.369,79	259.369,79	103.090,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.230.210,93	387.588,03	1.472.157,84	1.472.157,84	0,00	1.145.641,12
INVESTIMENTOS	2.230.210,93	387.588,03	1.472.157,84	1.472.157,84	0,00	1.145.641,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.230.210,93	750.047,97	1.731.527,63	1.731.527,63	103.090,15	1.145.641,12

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	16.500,00	273.679,80	290.175,40	4,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	53.871,94	53.871,94	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500,00	219.807,86	236.303,46	4,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	62.285,49	62.285,49	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	62.285,49	62.285,49	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.500,00	335.965,29	352.460,89	4,40	0,00

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.984.483,18	5.984.483,18	10.365.419,76	4.380.936,58

Receita de Contribuições	5.984.483,18	5.984.483,18	9.648.905,70	3.664.422,52
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	716.514,06	716.514,06

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.560.795,28	9.829.003,33	9.775.353,90	9.775.353,90	9.775.353,90	53.649,43
DESPESAS CORRENTES	5.860.795,28	6.931.283,85	6.878.180,41	6.878.180,41	6.878.180,41	53.103,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.860.795,28	6.931.283,85	6.878.180,41	6.878.180,41	6.878.180,41	53.103,44
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.700.000,00	2.897.719,48	2.897.173,49	2.897.173,49	2.897.173,49	545,99
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.700.000,00	2.897.719,48	2.897.173,49	2.897.173,49	2.897.173,49	545,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício. Adicionalmente ao Balanço Orçamentário, são incluídos dois quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados, outro relativo aos restos a pagar processados, com o mesmo detalhamento das despesas orçamentárias do balanço, de modo a propiciar uma análise da execução orçamentária do exercício em conjunto com a execução dos restos a pagar.

Nota 001 – EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO

DESCRIÇÃO	2018	2017	2016
Previsão Inicial da Receita	101.787.482,88	100.194.643,97	102.077.964,28
Dotação Inicial da Despesa	101.787.482,88	100.194.643,97	102.077.964,28
Previsão Atualizada da Receita	129.191.369,29	104.869.218,77	103.686.275,09
Dotação Atualizada da Despesa	137.082.708,55	110.655.529,63	116.792.110,15
Receita Realizada	139.108.787,04	113.084.111,72	104.996.157,00
Despesa Empenhada	113.587.320,94	97.029.978,62	95.876.354,73
Despesa Paga	112.537.091,44	95.943.965,36	90.633.517,12
Receita Realizada Corrente	127.879.642,93	109.379.500,95	102.628.663,73
Despesa Paga Corrente	100.796.301,41	87.032.557,72	82.573.189,74
Créditos Adicionais(Superávit Financeiro)	4.346.500,30	5.786.310,86	8.034.830,74

O equilíbrio orçamentário é resultante da relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, o quadro acima está indicando que há equilíbrio entre a revisão e a fixação constante na LOA.
De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista.
Este quociente demonstra que ocorreu esse Equilíbrio Orçamentário nos exercícios de 2018, 2017 e 2016.

Nota 002 – DESEMPENHO DA ARRECADAÇAO DA RECEITA

O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.
O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2018, 2017 e 2016 demonstra que houve excesso na arrecadação da receita nos exercícios.

Nota 003 – UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O cálculo é resultante da relação entre os Créditos Adicionais abertos por meio de excesso de arrecadação e o total do excesso de arrecadação, indicando a parcela do excesso de arrecadação utilizada para abertura de créditos adicionais.

DESCRIÇÃO	2018	2017	2016
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação) (A)	12.482.664,84	2.393.698,40	141.542,00
Excesso de Arrecadação (B)	37.321.304,16	12.889.467,75	2.918.192,72
Resultado (B-A)	24.838.639,32	10.495.769,35	2.776.650,72

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

NOTA EXPLICATIVA

De acordo com a Lei 4320/64 art.43 §3°, entende-se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
A Utilização do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2018 apresenta saldo positivo. Este fato ocorre quando se apura o total do Excesso, calculado pelo total da Receita Prevista menos a Arrecadada. A abertura dos créditos por excesso de arrecadação se deu por fonte de recursos. Os créditos abertos foram principalmente pelo excesso apurado nos recursos vinculados a Programas.

Os créditos abertos estão detalhados no TC 18 da IN nº 013/TCE-RO/2004

Nota 004 – UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.

DESCRIÇÃO	2018	2017	2016
Créditos Adicionais Aberto por (Superávit Financeiro) (A)	4.346.500,30	5.786.310,86	8.034.830,74
Superávit Financeiro do exercício anterior (B)	16.054.133,10	9.119.802,27	7.094.477,28
Variação % (A/B)	0,270740268	0,634477666	1,132547251

O Quociente de Utilização do Superávit Financeiro apurado para o exercício de 2018 demonstra que para cada R$ 1,00 de Superávit Financeiro, o Município utilizou R$ 0,27 para a abertura de créditos dicionais.
No quadro abaixo está detalhado a utilização dos recursos de exercícios anteriores no exercício e 2018.

DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT UTILIZADO	VALOR
Programas Federais e Estaduais vinculados a Saúde	R$ 2.640.104,78
Programas Federais e Estaduais vinculados a Educação	R$769.981,26
Programas Federais vinculados a Assistência Social	R$ 723.957,82
Recursos vinculados a Convênios Federais e Estaduais da Prefeitura	R$ 212.456,44
TOTAL	R$ 4.346.500,30

No TC 18 - Quadro demonstrativo das Alterações Orçamentárias, este valor utilizado por Superávit tem um detalhamento mais minucioso, onde é registrado o número do decreto, com as respectivas fichas orçamentárias utilizadas.

Nota 005 – EXECUÇÃO DA DESPESA

É resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

DESCRIÇÃO	2018	2017	2016
Despesa empenhada (A)	113.587.320,94	97.029.978,62	95.876.354,73
Dotação atualizada da despesa (B)	137.082.708,55	110.655.529,63	116.792.110,15
Resultado (B-A)	23.495.387,61	13.625.551,01	20.915.755,42
Variação % (A/B)	0,83	0,88	0,82

O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2018 demonstra que houve economia orçamentária no montante de R$ 23.495.387,61.
Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei.
Podemos observar que em 2018 para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada, o Município executou R$ 0,83.

Nota 006 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.

DESCRIÇÃO	2018	2017	2016
Receita Realizada (A)	139.108.787,04	113.084.111,72	104.996.157,00

Despesa empenhada (B)	113.587.320,94	97.029.978,62	95.876.354,73
Resultado (A-B)	25.521.466,10	16.054.133,10	9.119.802,27

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

NOTA EXPLICATIVA

No exercício de 2018, o Município apresentou superávit orçamentário no montante de R$ 5.521.466,10. O Resultado Orçamentário calculado para o exercício de 2018 demonstra que houve equilíbrio, indicando que o Município arrecadou receita no valor superior a despesa empenhada.

Nota 007 – QUOCIENTE FINANCEIRO REAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação à despesa orçamentária paga.

DESCRIÇÃO	2018	2017	2016
Receita Realizada (A)	139.108.787,04	113.084.111,72	104.996.157,00
Despesa Paga (B)	112.537.091,44	95.943.965,36	90.633.517,12
Variação % (A / B)	1,24	1,18	1,16

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária apurado para o exercício de 2018 demonstra que para cada R$ 1,00 de Despesa paga, o Município dispõe de R$ 1,24 de Receita Realizada. Esse índice indica que a receita realizada foi superior às despesas pagas no exercício, logo obtendo um superávit financeiro.

Nota 008 – DESPESA EXECUTADA POR TIPO DE CRÉDITO

A despesa executada no exercício de 2018 foi de R$ 113.587.320,94 e no quadro abaixo está detalhada esta execução por tipo de crédito:

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	VALOR
Dotação Inicial	101.787.482,88
(+) Créditos Suplementares	27.262.764,61
(+) Créditos Especiais	21.028.794,60
(+) Créditos Extraordinários	0
(+) Reformulações Administrativas	899.771,18
(-) Anulações das Reformulações	899.771,18
(-) Remanejamento	0,00
(-) transposição	642.353,53
(-) Transferências	257.417,65
(-) Anulações de Créditos	12.996.333,54
(=) Dotação Atualizada	137.082.708,55
(-) Despesa Empenhada	113.587.320,94
(=) Recursos não utilizados	13.625.551,01
CRÉDITOS ADICIONAIS	VALOR
Suplementares	27.262.764,61
Especiais	21.028.794,60
Extraordinários	0
Operações de Crédito	0
TOTAL	48.291.559,21
RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	VALOR
anulação	12.996.333,54
recursos vinculados	18.466.060,53
superávit	4.346.500,30
excesso de arrecadação	12.482.664,84
TOTAL	48.291.559,21

No Anexo TC 18 está o detalhamento de todas as movimentações ocorridas no orçamento, que permitem a melhor compreensão dos principais fatos modificativos do Orçamento do Município.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

NOTA EXPLICATIVA

Nota 009 – RESTOS A PAGAR

Quanto a execução dos Restos a Pagar em 2018, dos valores inscritos como não processados :R$ 1.731.527,63 foram pagos, R$ 103.090,15 foram cancelados, Permanece saldo de restos a pagar do exercício de 2016 na monta de R$ 1.145.641,12 por se tratar de obras em andamentos de recursos vinculados à convênio, que depende da execução para liberação dos recursos e são 02 obras de construção da creche/pré- escola.

Com relação aos Restos a Pagar Processados foi pago o montante de R$ 352.460,89, cancelados o valor de R$ 4,40.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:07C42A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 13 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**139.108.787,04**	**113.084.111,72**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**113.587.320,94**	**97.029.978,62**
ORDINÁRIO	75.482.549,77	91.445.493,24	ORDINÁRIO	38.758.248,71	78.639.613,27
VINCULADO	63.626.237,27	30.016.162,18	ORDINÁRIO	0,00	7.341.558,61
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	12.335.315,00	11.561.480,52	VINCULADO	74.829.072,23	18.390.365,35
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	152.067,88	0,00	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	8.350.297,16	89.014,53
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	480.000,00	154.277,00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	2.168.083,98	0,00
OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE	4.404.960,00	0,00			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	510.219,91	910.584,20	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	0,00	5.432,20
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	1.659.632,34	1.315.521,64	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	8.339.695,86	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	12.040.173,18	10.844.380,45	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	11.163.543,53	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	3.701.308,71	3.023.849,92	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	972.214,21	525.369,06
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	6.743.677,89	2.206.068,45	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	19.510.852,44	1.600.956,77
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	1.495.048,00	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	14.225.538,31	11.956.478,95
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	20.103.834,36	0,00			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	-8.377.543,70	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	2.533.429,81	2.096.336,99
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**27.543.265,50**	**26.296.151,09**	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	4.236.882,71	2.116.776,85
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	27.543.265,50	26.296.151,09	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	1.106.331,42	0,00
OUTROS APORTES PARA O RPPS	72.178,84	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	2.222.202,80	0,00
REPASSE RECEBIDO	27.471.086,66	26.296.151,09	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**27.543.265,50**	**26.296.151,09**
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**15.323.013,32**	**18.584.891,96**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	27.543.265,50	26.296.151,09
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.050.229,50	1.086.013,26	OUTROS APORTES PARA O RPPS	72.178,84	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	711.174,39	750.047,97	REPASSE CONCEDIDO	27.471.086,66	26.296.151,09
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	339.055,11	335.965,29	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**16.363.137,09**	**20.900.565,05**
CONSIGNAÇÕES	14.175.770,25	13.482.256,36	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	2.083.988,52	2.954.038,19
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.158.004,35	961.092,35	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.731.527,63	1.391.366,22
DEPOSITOS E CAUÇÕES	408,93	5.460,00	RP PROCESSADOS PAGOS	352.460,89	1.562.671,97
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	2.304,00	0,00	CONSIGNAÇÕES	14.182.071,58	13.929.904,52
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	16.345,53	7.345,67			
			CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.157.790,46	975.150,46
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.412.208,63	2.313.743,86	DEPOSITOS E CAUÇÕES	0,00	44.925,57
ISS	564.355,30	350.439,00	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	2.304,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	546.058,11	411.320,34			

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	16.908,89	7.247,50
PENSAO ALIMENTICIA	262.529,61	282.527,70	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.412.208,63	2.359.595,56
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.226.954,59	5.363.992,78	ISS	564.609,06	350.439,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	19.436,76	222.621,95	OUTROS CONSIGNATARIOS	548.830,11	434.235,30
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.967.164,44	3.563.712,71	PENSAO ALIMENTICIA	262.654,81	290.590,30
CRÉDITOS A RECEBER	97.013,57	4.016.622,34	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.230.164,42	5.548.857,13
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	24.459,52	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	19.436,76	223.090,10
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	72.554,05	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.967.164,44	3.695.773,60
			CRÉDITOS A RECEBER	97.076,99	4.016.622,34
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	4.016.622,34	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	24.522,94	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**87.762.701,61**	**74.024.241,60**			
CONTA ÚNICA RPPS	104.332,61	37.628,77	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	72.554,05	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	8.255.747,47	8.981.906,39			
			VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	4.016.622,34
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	59.263.568,88			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	79.402.621,53	5.741.137,56	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**112.244.043,94**	**87.762.701,61**
			CAIXA	0,00	0,00
TOTAL	**269.737.767,47**	**231.989.396,37**	CONTA ÚNICA RPPS	17.774,63	104.332,61
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	18.965.107,38	8.255.747,47
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.019.597,91	0,00
			APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	92.241.564,02	79.402.621,53
			TOTAL	**269.737.767,47**	**231.989.396,37**

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

NOTA EXPLICATIVA
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO FINANCEIRO
Demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Nota 001 – RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA
De acordo com o MCASP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguido das deduções legais e as despesas pelo valor empenhado. Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados. Os ordinários são os recursos recebidos pelo Município e que são de livre aplicação, enquanto no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação estipulada por determinação legal. O detalhamento das receitas e despesas vinculadas está de acordo com Tabelade Fonte de Recursos utilizada pelo TCE-RO.

Nota 002 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E RECEBIDA		
ENTIDADE	RECEBIDA	CONCEDIDA
Poder Legislativo	4.186.151,16	613.642,15
Prefeitura	613.642,15	26.929.623,35
Fundo Municipal de Saúde	11.618.306,94	
Secretária Municipal de Educação	9.294.924,33	

Fundo de Ação Social	1.758.062,08	
Instituto de Previdência	72.178,84	
TOTAL	27.543.265,50	27.543.265,50
As transferências financeiras são as Intragovernamentais, feitas de forma extra orçamentária, destinadas a manute determinações constitucionais, como é o caso do repasse ao Poder Legislativo, à Saúde e Educação.		

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

NOTA EXPLICATIVA
Nota 003 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AO PODER LEGISLATIVO

O valor recebido pelo Poder Legislativo foi repassado pela Prefeitura em cumprimento a EC nº 25/2000 e a Decisão Normativa nº 001/2004 do TCE-RO, com base na tabela abaixo:

RECEITA ARRECADADA POR FONTES – EXERCÍCIO DE 2016	VALOR
Imposto Predial e Territorial Urbano	2.997.480,28
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.328.189,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.413.731,22
Imposto s/ Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos sobre Bens Imóveis	950.087,67
Taxas	2.268.604,43
1 - Total das Receitas Tributárias -	12.958.093,43
Cota-Parte do FPM	21.686.061,24
Cota do ITR	21.510,35
Transferências Financeiras - Lei Complementar nº 87/96	25.379,88
Cota-Parte do ICMS	17.620.416,60
Cota-Parte do IPVA	4.138.561,82
CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	189.751,68
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	99.898,69
2 - Total das Receitas de Transferência	43.781.580,26
Receita de Dívida Ativa de Impostos	2.276.704,03
Multas e Juros de Mora de Impostos	785.782,45
3 - Total das Outras Receitas Correntes	3.062.486,48
RECEITA TOTAL (item 1 + 2 + 3)	59.802.160,17
Nº de Habitantes de Município de Acordo com o IBGE	55.871
Percentual de Acordo com o Número de Habitantes	7%
Valor do Duodécimo	4.186.151,21
Valor do Duodécimo repassado em 2018	4.186.151,16
Percentual repassado	6,999999913
Em cumprimento a legislação o valor máximo a ser repassado deveria ser de R$ 4.186.151,21. O Município repassou o valor de R$4.186.151,16, cumprindo o limite máximo de 7%.	

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

NOTA EXPLICATIVA
Nota 004 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA EDUCAÇÃO

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (ART.212 DA CF)	VALOR
1 – Receita Própria do Município	15.494.753,51
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa	6.128.841,63
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa	2.373.574,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa	5.345.981,89
Imposto s/Transmissão intervivos – ITBI-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa	1.646.355,88
2 – Transferências Estaduais	26.340.250,02
Cota Parte do ICMS	21.831.540,42
Cota Parte do IPVA	4.508.709,60
3 – Transferências Federais	23.272.986,15
Cota Parte do FPM	23.125.719,20
Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	21.260.211,84
Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	944.248,68
Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	921.258,68
ICMS Desoneração – LC nº 87/96	27.812,28
Cota Parte do ITR	23.696,38
Cota Parte do IPI Exp.	95.758,29

4 – Totais Geral de Impostos (item 1 + 2 + 3)	65.107.989,68
5 – Valores Mínimos para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal (25%)	16.276.997,42
Aplicação no Exercício	17.861.788,50
Percentual Aplicado	27,43
De acordo com o acima o valor mínimo a ser aplicado em Educação é de R$ 16.276.997,42.. No entanto foi aplicado o valor de R$ 17.861.788,50. O detalhamento da aplicação dos valores em educação estão evidenciados nesta prestação de contas, através dos anexos da IN nº 022/TCE-RO/04.	

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

NOTA EXPLICATIVA

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA SAÚDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (ART.212 DA CF)	VALOR
1 – Receita Própria do Município	15.494.753,51
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa	6.128.841,63
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa	2.373.574,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa	5.345.981,89
Imposto s/Transmissão intervivos – ITBI-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa	1.646.355,88
2 – Transferências Estaduais	26.340.250,02
Cota Parte do ICMS	21.831.540,42
Cota Parte do IPVA	4.508.709,60
3 – Transferências Federais	21.407.478,79
Cota Parte do FPM	21.260.211,84
Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	21.260.211,84
ICMS Desoneração – LC nº 87/96	27.812,28
Cota Parte do ITR	23.696,38
Cota Parte do IPI Exp.	95.758,29
4 – Totais Geral de Impostos (item 1 + 2 + 3)	63.242.482,32
5 – Valores Mínimos para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal (15%)	9.486.372,35
Aplicação no Exercício	11.630.698,68
Percentual Aplicado	18,39%

De acordo com o quadro acima o valor mínimo a ser repassado para saúde seria de R$ 9.486.372,35 Município repassou o valor de R$ 11.630.698,68, atingindo o percentual de 19,39% de aplicação em saúde. Os detalhamentos da aplicação dos valores em saúde estão evidenciados nesta prestação de contas, através dos anexos da IN nº 022/TCE-RO/04.
A diferença da base de cálculo entre a Saúde e Educação é o valor referente a cota parte do FPM estabelecidas pelas Portarias nº 55/2007 e 84/2014 que institui o 1% do FPM de julho e dezembro. Estas receitas não compõe a base de cálculo para aplicação em Saúde.

Nota 005 – DEMAIS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS
As transferências financeiras feitas pela Prefeitura para Fundos de Assistência Social, não tem nenhuma determinação legal quanto ao percentual, mas é de acordo com a necessidade de manutenção desta entidade no cumprimento de sua função social.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

NOTA EXPLICATIVA
Nota 006 – MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo do exercício anterior	3.332.724,19
(+) Inscrição	1.050.299,50
(-) Pagamento	2.083.988,52
(-) Cancelamentos	103.094,55
(=) Saldo para o exercício seguinte	2.195.940,62

Os valores de movimentação de restos a pagar registrados no Balanço Financeiro e no Balanço Orçamentário (Anexo I e II) estão melhor evidenciados no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante e nos Anexos TC 10A e 10B – Rol de Restos a Pagar. O saldo para o exercício seguinte esta divergente do que consta no Balanço Financeiro, pois neste anexo deve ser registrado apenas os valores inscritos no exercício. No

entanto o saldo para o exercício seguinte esta acrescido do valor de R$ 1.145.641,12 que são restos a pagar inscritos em exercícios anteriores evidenciado no Balanço Orçamentário.

Nota 007 – POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES
Nas retenções feitas em Folha de Pagamento dos Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extra orçamentário, que ao ser pago, baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:B024AAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018				Dezembro(31/12/2018)			
CONSOLIDADO							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		118.662.632,61	91.361.867,69	PASSIVO CIRCULANTE		11.543.410,15	9.964.403,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		20.002.479,92	8.360.080,08	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		5.474.020,33	3.354.102,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		20.002.479,92	8.360.080,08	PESSOAL A PAGAR		3.592.884,56	1.124.570,01
CONTA ÚNICA RPPS	F	17.774,63	104.332,61	PESSOAL A PAGAR	F	1.741,41	24.712,32
BANCOS CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS	F	18.965.107,38	8.255.747,47	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	F	379.229,96	393.021,77
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.019.597,91	0,00	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIO	F	17.517,58	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		4.349.630,02	946.520,99	PESSOAL A PAGAR	P	3.194.395,61	706.835,92
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		1.948.956,14	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		12.273,23	0,00
IMPOSTOS	P	1.948.956,14	0,00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	F	12.273,23	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		2.400.673,88	946.520,99	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.868.862,54	2.229.532,96
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	2.400.673,88	946.520,99	FGTS	F	0,00	17.927,17
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.680.508,97	2.328.445,27	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	F	0,00	381,86
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.319.373,37	2.328.445,27	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS – DÉBITO PARCELADO	P	1.868.862,54	2.211.223,93
DEPÓSITOS ESPECIAIS	F	17.995,83	2.051.401,31	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.534.971,69	2.393.733,68
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	1.301.377,54	277.043,96				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		361.072,18	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		3.534.971,69	2.393.733,68
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	361.072,18	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	323.211,36	298.593,35
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		63,42	0,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRI	F	828.848,03	1.935.423,50
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	63,42	0,00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR – CREDORES NACIONAIS-REGI	F	95.606,91	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		92.241.564,02	79.402.621,53	FORNECEDORES NACIONAIS	P	851.519,77	11.753,67
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		92.241.564,02	79.402.621,53	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	P	1.435.785,62	129.459,84
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	92.241.564,02	79.402.621,53	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRI	P	0,00	18.503,32
ESTOQUES		388.449,68	324.199,82	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.534.418,13	4.216.566,78
ALMOXARIFADO		388.449,68	324.199,82	VALORES RESTITUÍVEIS		25.641,17	28.196,64
MATERIAL DE CONSUMO	P	299.964,69	242.589,15	CONSIGNAÇÕES	F	7.645,34	14.355,60
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	5.518,69	2.906,97	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	17.995,83	13.841,04
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	26.447,10	9.834,15	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.508.776,96	4.188.370,14
AUTOPEÇAS	P	0,00	8.193,93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	0,00	10.850,59
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	5.500,00	7.096,50	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	P	2.461.199,37	2.218.922,01
MATERIAIS GRAFICOS	P	4.850,00	6.803,30	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	18.000,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	31.271,72	31.692,13	OUTRAS OBRIGAÇÕES	P	29.577,59	1.958.597,54
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	14.897,48	15.083,69	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		174.473.076,63	143.640.190,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE		70.164.555,71	64.290.929,85	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		33.465.108,79	36.817.337,03
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		9.391.074,84	10.563.636,67				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		9.391.074,84	10.563.636,67	PESSOAL A PAGAR		426.848,07	1.935.423,50
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	17.454.075,12	0,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	426.848,07	1.935.423,50
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	29.115.142,60	22.757.260,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		33.038.260,72	34.881.913,53
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	0,00	15.587.974,71	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS – DÉBITO PARCELADO	P	32.327.100,93	34.881.913,53
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-37.178.142,88	-27.781.598,04	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	P	711.159,79	0,00
INVESTIMENTOS		18.000,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		3.091.230,94	147.590,62
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		18.000,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ		3.091.230,94	147.590,62
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PAT	P	18.000,00	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	P	1.718.928,56	147.590,62

IMOBILIZADO		60.755.480,87	53.727.293,18	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR – CREDORES NACIONAIS-REGI	P	1.372.302,38	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018				Dezembro(31/12/2018)			
CONSOLIDADO							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS		33.182.216,01	28.665.115,68	PROVISÕES A LONGO PRAZO		137.916.736,90	106.298.148,32
BENS DE INFORMÁTICA	P	1.173.331,69	1.005.210,16	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		137.916.736,90	106.298.148,32
VEÍCULOS	P	17.711.579,39	14.994.005,46	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDO	P	66.340.669,61	61.412.598,14
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	3.304.644,62	2.913.935,88	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDE	P	71.576.067,29	54.421.469,41
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	133.488,16	26.483,34	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-10.744.468,02	-9.535.919,23
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	10.009.296,24	9.039.410,82	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARI	P	10.744.468,02	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	849.875,91	686.070,02	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	377.114,94
BENS IMÓVEIS		31.179.920,78	27.244.572,07	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	377.114,94
BENS DOMINICAIS	P	1.618.484,38	1.618.484,38				
BENS DE USO ESPECIAL	P	4.285.650,53	4.285.650,53	OUTROS CREDORES A LONGO PRAZO	P	0,00	377.114,94
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	12.941.959,71	12.941.959,71	TOTAL PASSIVO		186.016.486,78	153.604.594,34
INSTALAÇÕES	P	0,00	91.898,77				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	6.022.243,46	4.747.861,43	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	6.311.582,70	3.558.717,25	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-3.606.655,92	-2.182.394,57	PATRIMÔNIO LIQUIDO		2.810.701,54	2.048.203,20
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	P	-2.828,69	-2.828,69				
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	P	-0,26	-0,18	RESULTADOS ACUMULADOS		2.810.701,54	2.048.203,20
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-3.603.826,97	-2.179.565,70	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		2.810.701,54	2.048.203,20
TOTAL		188.827.188,32	155.652.797,54	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	762.498,34	-17.019.669,79
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	2.048.203,20	19.067.872,99
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.810.701,54	2.048.203,20
				TOTAL		188.827.188,32	155.652.797,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU				
BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2018			PERÍODO	
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES				
ATIVO FINANCEIRO	113.563.480,73	90.091.146,88	PASSIVO FINANCEIRO (1.684.069,65)+ Restos não Processado(1.856.815,51)	3.540.885,16	5.689.366,10
ATIVO PERMANENTE	75.263.707,59	65.561.650,66	PASSIVO PERMANENTE	184.332.417,13	150.895.487,14
			SALDO PATRIMONIAL	953.886,03	-932.055,70

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO -006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	33.661.442,68	34.108.200,16	COMPENSAÇÕES	7.302.858,75	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENT	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	33.661.442,68	34.108.200,16	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7.302.858,75	0,00
TOTAL	33.661.442,68	34.108.200,16	TOTAL	7.302.858,75	0,00

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. e Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO -006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:C8A58492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 15 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**18.165.118,08**	**23.634.581,09**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**65.035.380,27**	**56.075.695,24**
IMPOSTOS	13.564.138,96	21.363.441,64	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	48.935.449,28	43.422.429,05
TAXAS	4.600.979,12	2.271.139,45	ENCARGOS PATRONAIS	10.454.233,67	7.849.203,19
CONTRIBUIÇÕES	**18.325.945,56**	**16.400.766,11**	BENEFÍCIOS A PESSOAL	4.437.658,56	2.859.432,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	13.975.889,08	13.892.623,82	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.208.038,76	1.944.630,88
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.350.056,48	2.508.142,29	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**7.778.165,38**	**7.516.341,18**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**263.794,72**	**208.842,80**	APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.786.766,93	3.797.664,72
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	263.794,72	208.842,80	PENSÕES	1.455.096,76	1.318.506,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**34.351.589,31**	**13.649.130,02**	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.536.301,69	2.400.170,37
JUROS E ENCARGOS DE MORA	26.110.270,47	5.355.794,28	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**33.980.382,55**	**20.726.586,27**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.241.318,84	8.293.335,74	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.474.686,27	6.769.666,27
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**122.573.071,93**	**102.256.283,70**	SERVIÇOS	23.069.697,51	12.966.851,46
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	28.071.610,07	26.450.163,89	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.435.998,77	990.068,54
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	93.474.971,72	75.760.250,77	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**1.365.301,99**	**4.429.607,38**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.026.360,14	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.361.556,13	3.928.619,06
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,04	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	500.988,32
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	130,00	45.869,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	3.745,86	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**30.245,14**	**2.941,08**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**30.382.209,03**	**28.842.074,61**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	671,99	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	27.678.446,13	26.432.609,19
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	18.507,72	2.269,09	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.158,85	426.361,86
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	11.737,42	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.670.604,05	1.949.223,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**3.544.457,72**	**3.708.979,91**	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	18.000,00	16.380,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	1.932.243,93	342.115,83	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	17.500,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	2.656,43	412.514,65	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS 24.525.748,68**		**23.775.780,03**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.609.557,36	2.954.349,43	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS 9.396.544,87		19.887.897,38
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**197.254.222,46**	**159.861.524,71**	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	695.499,58	26.049,03
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	14.433.704,23	3.861.833,62
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**0,00**	**17.019.669,79**	**TRIBUTÁRIAS**	**1.181.341,34**	**1.097.113,00**
TOTAL	**197.254.222,46**	**176.881.194,50**	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	49.114,87	88.208,75
			CONTRIBUIÇÕES	1.132.226,47	1.008.904,25
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**32.243.194,88**	**34.417.996,79**
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	31.618.588,58	34.089.121,63
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	624.606,30	328.875,16
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**196.491.724,12**	**176.881.194,50**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**762.498,34**	**0,00**
			TOTAL	**197.254.222,46**	**176.881.194,50**

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)
CONSOLIDADO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**7.582.505,47**	**4.643.866,61**
INVESTIMENTOS	7.582.505,47	4.389.725,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	254.140,72

DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**5.930.911,23**	**5.488.700,07**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.930.911,23	5.488.700,07

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Nota 001 – RESULTADO PATRIMONIAL

A Variação Aumentativa decorrente de Receita Orçamentária difere do Anexo 10 devido à arrecadação da Receita de Dívida Ativa, da Receita de Alienação de Bens e da Receita de Operação de Crédito, que tem característica de Variação Qualitativa, ou seja, não gera modificação no patrimônio. O Resultado Patrimonial de 2018 foi superavitário no valor de R$ 762.493,34, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	2018	AV%	2017	AV%	AH%
VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	197.254.222,46	100,00%	159.861.524,71	100,00%	23,38%
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	18.165.118,08	9,21%	23.634.581,09	14,78%	-23,14%
Contribuições	18.325.945,56	9,29%	16.400.766,11	10,26%	11,74%
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	263.794,72	0,13%	208.842,80	0,13%	26,31%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	34.351.589,31	17,42%	13.649.130,02	8,54%	151,68%
Transferências e delegações recebidas	122.573.071,93	62,14%	102.256.283,70	63,97%	19,87%
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação	18.507,72	0,01%	2.941,08	0,00%	529,28%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	3.544.457,72	1,80%	3.708.979,91	2,32%	-4,44%
Reserssão de Redução do valor recuperável	11.737,42		-		
DÉFITIC	-		7.019.669,79		
VARIAÇOES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS	197.254.222,46	100,00%	176.881.194,50	100,00%	11,08%
Pessoal e Encargos	65.035.380,27	33,10%	56.075.695,24	31,70%	15,98%
Benefícios previdenciários e Assistenciais	7.778.165,38	3,96%	7.516.341,18	4,25%	3,48%
Uso de Bens, Serviços e Consumo	33.980.382,55	17,29%	20.726.586,27	11,72%	63,89%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.365.301,99	0,69%	4.429.607,38	2,50%	-69,18%
Transferências e Delegações Concedidas	30.382.209,03	15,46%	28.842.074,61	16,31%	5,34%
Desvalorização e Perdas de Ativo	24.525.748,68	12,48%	23.775.780,03	13,44%	3,15%
Tributárias	1.181.341,34	0,60%	1.097.113,00	0,62%	7,68%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	32.243.194,88	16,41%	34.417.996,79	19,46%	-6,32%
RESULTADO PATRIMONIAL	762.498,34		-		

Nota 002 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Nesta conta estão as Variações decorrentes da arrecadação da Receita Orçamentária de Impostos e Taxas (Anexo 10) acrescido do valor lançado como valor a receber de IPTU e que não foi recebido no exercício, ficando, portanto inscrito no exercício como Dívida Ativa Tributária.

Nota 003 – CONTRIBUIÇÕES

R$ 13.975.889,08 - referente ao ingresso de receitas com contribuição previdenciária do RPPS do município.

R$ 4.350.056,48 - referente a receita arrecada com a COSIP.

Nota 004 – EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS

R$ 263.794,72 - referente a aluguel de bens públicos.

Nota 005 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Na composição das Variações Patrimoniais Financeiras estão as seguintes movimentações:

R$ 8.241.318,84 - referente ao ingresso de receitas patrimoniais oriunda do rendimento de aplicação financeira das contas bancárias da entidade, e credito de dívida ativa não tributaria.

R$26.110.270,47 - é referente ao recebimento de receitas de Multas e Juros de Mora de Tributos.

Nota 006 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

R$ 28.071.610,07 - são os repasses intra-orçamentários recebidos pelas diversas entidades mantidas pelo Poder Executivo, já detalhadas na Nota Explicativa nº 002 do Balanço Financeiro.

R$ 93.474.971,72 - Transferências Inter Governamentais que são as receitas de Transferências Constitucionais e Legais recebidas pelo Município.

R$ 1.026.360,14 - refere-se a recebimento de entidade privada, destacando o recebimento de R$ 1.000.000,00 doado pela Usina de Santo Antônio.

Nota 007 – VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

R$ 4,40 - referente a empenhos de restos a pagar liquidados em anos anteriores que foram anulados.

R$ 18.503,32 - Cancelamento de precatório por registro em duplicidade R$ 11.737,42 - Resersão de Redução do valor recuperavel, refere-se a valor de reversão de depreciação de imóveis na entidade Câmara Municipal de Jaru

Nota 008 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS

Esta conta no exercício de 2018 teve uma movimentação expressiva:

R$ 1.932.243,93 - Baixa em obrigações com parcelamento de energia elétrica, inscritos no exercício de 2013, o valor estava em duplicidade.

R$ 1.609.557,36 - Receita orçamentaria por aplicação de multas administrativas

R$ 2.656,43 - Reversão de provisões e ajuste de perdas

Nota 009 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS

Nas variações de pessoal e encargos além das despesas liquidadas com remuneração de pessoal, registram-se também as provisões para pagamento de férias e décimo terceiro salário, obedecendo assim o princípio da competência, conforme determina o MCASP.

Nota 010 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS E ASSITENCIAIS

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do regime próprio da previdência social - RPPS e do regime geral da previdência social – RGPS, Nota 011 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (despesas de pessoal e encargos). Compreende: diárias, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros, arrendamento mercantil operacional, aluguel, depreciação
Nota 012 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA
Compreende outras variações patrimoniais diminutivas financeiras, não abrangidas nos grupos anteriores Nota 013 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS
Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a consórcios públicos.
Nota 014 – DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DO ATIVO E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
Destaca-se com variação expressiva o lançamento de R$ 9.396.544,87, que refere-se a ajustes para perdas de créditos tributários e não tributários, como também o cancelamento de crédito de IPTU lançado no exercício de 2018, não recebido, que for a registrado em dívida ativa.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:969B30BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 17 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2018)						
CONSOLIDADO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2016	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2017	335.965,29	0,00	335.965,29	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	0,00	339.055,11	0,00	0,00	0,00	339.055,11
Sub-total	352.465,29	339.055,11	352.465,29	0,00	0,00	339.055,11
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2016	2.230.210,93	0,00	1.084.569,81	0,00	0,00	1.145.641,12
EXERCÍCIO 2017	750.047,97	0,00	750.047,97	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	0,00	711.174,39	0,00	0,00	0,00	711.174,39
Sub-total	2.980.258,90	711.174,39	1.834.617,78	0,00	0,00	1.856.815,51
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	3.967.164,44	3.967.164,44	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.306,27	1.158.004,35	1.157.790,46	0,00	0,00	1.520,16
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	1.402,64	16.345,53	17.162,65	0,00	0,00	585,52
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	32,66	2.412.208,63	2.412.208,63	0,00	0,00	32,66
ISS	0,00	564.609,06	564.609,06	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	54,98	262.654,81	262.654,81	0,00	0,00	54,98
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	19.436,76	19.436,76	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.639,17	5.226.954,59	5.230.164,42	0,00	0,00	5.429,34
OUTROS CONSIGNATARIOS	2.919,88	546.058,11	548.955,31	0,00	0,00	22,68
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	2.304,00	2.304,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	13.841,04	4.154,79	0,00	0,00	0,00	17.995,83
Sub-total	28.196,64	14.179.895,07	14.182.450,54	0,00	0,00	25.641,17
TOTAL	3.360.920,83	15.230.124,57	16.369.533,61	0,00	0,00	2.221.511,79

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:FC7E03E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	9.328.169,80	14.094.485,44	15.304.708,14	1.210.222,70
RECEITA PATRIMONIAL	241.690,66	241.690,66	193.250,96	-48.439,70
Valores Mobiliários	241.690,66	241.690,66	193.250,96	-48.439,70
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.086.479,14	13.852.794,78	15.111.457,18	1.258.662,40
Transferências da União e de suas Entidades	8.817.087,66	13.103.403,30	14.401.848,71	1.298.445,41
Transferências do Estado e de suas Entidades	269.391,48	749.391,48	709.608,47	-39.783,01
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.942.948,00	3.308.724,00	365.776,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	2.942.948,00	3.308.724,00	365.776,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	1.042.978,00	1.103.794,00	60.816,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.899.970,00	2.204.930,00	304.960,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	9.328.169,80	17.037.433,44	18.613.432,14	1.575.998,70
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	9.328.169,80	17.037.433,44	18.613.432,14	1.575.998,70
DÉFICIT (IV)			7.881.981,12	
TOTAL (V) = (III+IV)	9.328.169,80	17.037.433,44	26.495.413,26	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.640.104,78	2.640.104,78	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.640.104,78	2.640.104,78	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal Do FMS
776.585.582-49

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	19.378.069,94	27.315.405,05	25.860.121,89	25.609.694,35	25.605.440,45	1.455.283,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.271.189,23	16.575.284,41	16.404.824,92	16.404.824,92	16.404.824,92	170.459,49
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.106.880,71	10.740.120,64	9.455.296,97	9.204.869,43	9.200.615,53	1.284.823,67
DESPESAS DE CAPITAL	191.000,00	4.152.932,61	635.291,37	633.903,87	608.245,04	3.517.641,24
INVESTIMENTOS	191.000,00	4.152.932,61	635.291,37	633.903,87	608.245,04	3.517.641,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	19.569.069,94	31.468.337,66	26.495.413,26	26.243.598,22	26.213.685,49	4.972.924,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	19.569.069,94	31.468.337,66	26.495.413,26	26.243.598,22	26.213.685,49	4.972.924,40
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	19.569.069,94	31.468.337,66	26.495.413,26	26.243.598,22	26.213.685,49	4.972.924,40

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	62.121,61	9.849,24	9.849,24	52.272,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	62.121,61	9.849,24	9.849,24	52.272,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	62.121,61	9.849,24	9.849,24	52.272,37	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	186.293,20	186.288,80	4,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	37.302,53	37.302,53	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	148.990,67	148.986,27	4,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.419,50	2.419,50	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.419,50	2.419,50	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	188.712,70	188.708,30	4,40	0,00

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal Do FMS
776.585.582-49

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.411.440,15	1.574.393,40	1.540.124,77	1.540.124,77	1.540.124,77	34.268,63
DESPESAS CORRENTES	1.411.440,15	1.574.393,40	1.540.124,77	1.540.124,77	1.540.124,77	34.268,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.411.440,15	1.574.393,40	1.540.124,77	1.540.124,77	1.540.124,77	34.268,63
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal Do FMS
776.585.582-49

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

NOTA EXPLICATIVA
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.
Adicionalmente ao Balanço Orçamentário, são incluídos dois quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados, outro relativo aos restos a pagar processados, com o mesmo detalhamento das despesas orçamentárias do balanço, de modo a propiciar uma análise da execução orçamentária do exercício em conjunto com a execução dos restos a pagar.

Nota 001 - EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO

DESCRIÇÃO	2018
Previsão Inicial da Receita	R$ 9.328.169,80
Dotação Inicial da Despesa	R$ 19.569.069,94
Previsão Atualizada da Receita	R$ 17.037.433,44
Dotação Atualizada da Despesa	R$ 31.468.337,66

Receita Realizada	R$ 18.613.432,14
Despesa Empenhada	R$ 26.495.413,26
Despesa Paga	R$ 26.213.685,49
Receita Realizada Corrente	R$ 15.304.708,14
Despesa Paga Corrente	R$ 25.605.440,45
Créditos Adicionais(Superávit Financeiro)	R$ 0,00

Deve-se enfatizar que a saúde recebe repasse financeiro, com obrigação mínima de aplicação de 15% definido pela constituição federal, esses repasses aparentemente causa desequilíbrio orçamentário, considerando que a previsão de receita para arcar as despesas de aplicação obrigatória, estão registradas na entidade prefeitura.

Nota 002 - UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O cálculo é resultante da relação entre os Créditos Adicionais abertos por meio de excesso de arrecadação e o total do excesso de arrecadação, indicando a parcela do excesso de arrecadação utilizada para abertura de créditos adicionais.

DESCRIÇÃO	2018
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação) (A) R$	1.512.500,00
Excesso de Arrecadação (B)	R$ 9.285.262,34
B-A	R$ 7.772.762,34

De acordo com a Lei 4320/64 art.43 §3°, entende-se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

A Utilização do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2018 apresenta saldo positivo. Este fato ocorre quando se apura o total do Excesso, calculado pelo total da Receita Prevista menos a Arrecadada. A abertura dos créditos por excesso de arrecadação se deu por fonte de recursos. Os créditos abertos foram pelo excesso apurado nos recursos vinculados a Programas. Os créditos abertos estão detalhados no TC 18 da IN nº 013/TCE-RO/2004

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal Do FMS
776.585.582-49

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

Nota 003 - UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.

DESCRIÇÃO	2018
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro) (A)	R$ 2.640.104,78
Superávit Financeiro do exercício anterior (B)	R$ 2.640.104,78
Variação % (A/B)	100%

O Quociente de Utilização do Superávit Financeiro apurado para o exercício de 2018 demonstra que para cada R$ 1,00 de Superávit Financeiro, o Fundo Municipal de Saúde utilizou R$ 1,00 para a abertura de créditos adicionais.

No quadro abaixo está detalhado a utilização dos recursos de exercícios anteriores no exercício de 2018.

DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT UTILIZADO	VALOR
Programas Federais e Estaduais vinculados a Saúde	R$ 2.640.104,78
TOTAL	R$ 2.640.104,78

Nota 004 - EXECUÇÃO DA DESPESA

É resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

DESCRIÇÃO	2018
Despesa empenhada (A)	R$ 26.495.413,26
Dotação atualizada da despesa (B)	R$ 31.468.337,66
Resultado (B-A)	R$ 4.972.924,40
Variação % (A/B)	R$ 84,20

O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2018 demonstra que houve economia orçamentária no montante de R$ 4.972.924,40. Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei. Podemos observar que em 2018 para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada, o fundo de saúde executou R$ 0,84.

Nota 005- RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.

DESCRIÇÃO	2018
Receita Prevista(A)	R$ 9.328.169,80
Receita Realizada(B)	R$ 18.613.432,14
Resultado (A - B)	R$ 9.285.262,34
Despesas Prevista (C)	R$ 19.569.069,94
Despesa Atualizada (D)	R$ 31.468.337,66
Despesa Empenhada (E)	R$ 26.495.413,26

Resultado (B - C)	R$ 4.972.924,40

No exercício de 2018, o Fundo de Saúde apresentou resultado positivo orçamentário no montante de R$ 4.972.924,40. O Resultado Orçamentário calculado para o exercício de 2018, demonstra que houve equilíbrio, indicando que o Fundo Municipal de Saúde arrecadou receita no valor superior a despesa empenhada, considerando que utilizou R$ 2.640.104,78 de superávit financeiro e aplicação constitucional obrigatória no valor de R$ 11.163.543,53.

Nota 006 - QUOCIENTE FINANCEIRO REAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação à despesa orçamentária paga.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal Do FMS
776.585.582-49

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

DESCRIÇÃO	2018
Receita Realizada (A)	R$ 18.613.432,14
Repasse de Aplicação constitucional (B)	R$ 11.163.543,53
Superávit financeiro exercício de 2017 (C)	R$ 2.640.104,78
Resultado Financeiro(D) = (A) + (B) + (C)	R$ 32.417.080,45
Despesa Paga (E)	R$ 26.213.685,49
Economia em valor (F)	R$ 6.203.394,96
Economia em percentual = (F)/(D)*100	19,14%

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária apurado para o exercício de 2018 demonstra que para cada R$ 1,00 de Receita Realizada, o Fundo de Saúde dispendeu R$ 0,81.
Esse índice indica que a receita realizada foi superior às despesas pagas no exercício, logo obtendo um superávit financeiro.
Nota 007 - DESPESA EXECUTADA POR TIPO DE CRÉDITO
A despesa executada no exercício de 2018 foi de R$ 26.495.413,26 e no quadro abaixo está detalhada esta execução por tipo de crédito:

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	VALOR
Dotação Inicial	R$ 19.569.069,94
1-CRÉDITOS ADICIONAIS	VALOR
Suplementares	R$ 9.722.092,78
Especiais	R$ 5.562.249,53
Extraordinário	R$ 0,00
Operações de Crédito	R$ 0,00
TOTAL	R$ 15.284.342,31
2-RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	VALOR
Anulação	R$ 3.844.053,89
Recursos Vinculados	R$ 7.287.683,64
Superávit	R$ 2.640.104,78
Excesso de Arrecadação	R$ 1.512.500,00
TOTAL	R$ 15.284.342,31
Diferença (total 1 - total 2)	R$ 0,00

No Anexo TC 18 da IN nº 013/TCE-RO/2004 está o detalhamento de todas as movimentações ocorridas no orçamento, que permitem a melhor compreensão dos principais fatos modificativos do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Nota 008 - RESTOS A PAGAR
Os Restos a Pagar são controlados separadamente, conforme pode ser verificado nos quadros auxiliares do balanço orçamentário.
Sendo um quadro para o Restos a Pagar Processado, e outro para o Restos a Pagar processados e não processados liquidados. Quanto a execução dos Restos a Pagar em 2018, dos valores inscritos como não processados, fora pago R$ 9.849,24 e R$ 52.272,37 foram cancelados.
Com relação aos Restos a Pagar Processados no montante de R$ 188.712,70, fora pago o valor de R$ 188.708,30 e cancelados o valor de R$ 4,40 conforme tabela:

Fornecedor	Motivo para anulação	Valor
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL	Anulação parcial da nota de empenho 2319/2017 visto que foi feita uma carta de correção da Nota Fiscal 4015 diminuindo o valor da pesagem de lixo em R$ 4,40.	R$ 4,40

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal Do FMS
776.585.582-49

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:254DE287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 13 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.613.432,14	11.157.753,08	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	26.495.413,26	23.252.881,35
ORDINÁRIO	193.250,96	159.095,63	ORDINÁRIO	0,00	11.290.970,20
VINCULADO	18.420.181,18	10.998.657,45	VINCULADO	26.495.413,26	11.961.911,15
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	480.000,00	154.277,00	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	0,00	5.432,20
OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE	4.404.960,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	11.163.543,53	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	12.040.173,18	10.844.380,45			
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	1.495.048,00	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	14.225.538,31	11.956.478,95
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	11.618.306,94	12.074.711,50	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	1.106.331,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	11.618.306,94	12.074.711,50	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.898.876,99	5.896.003,59
REPASSE RECEBIDO	11.618.306,94	12.074.711,50	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	198.557,54	1.637.014,89
EXTRA-ORÇAMENTARIA	3.980.948,36	4.410.284,47	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	9.849,24	548.297,63
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	281.727,77	250.834,31	RP PROCESSADOS PAGOS	188.708,30	1.088.717,26
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	251.815,04	62.121,61	CONSIGNAÇÕES	3.658.728,27	4.258.988,70
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	29.912,73	188.712,70	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	488.014,24	395.520,03
CONSIGNAÇÕES	3.657.692,83	4.159.450,16	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	703.709,07	837.003,91
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	488.014,24	386.039,12	ISS	71.949,75	38.259,24
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	703.709,07	819.927,58	OUTROS CONSIGNATARIOS	173.039,29	76.373,84
ISS	71.949,75	38.259,24	PENSAO ALIMENTICIA	113.147,40	133.266,03
OUTROS CONSIGNATARIOS	173.164,49	71.403,48	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.277.425,36	1.703.713,73
PENSAO ALIMENTICIA	113.022,20	131.394,31	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	25.370,03
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.276.389,92	1.661.086,50	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	831.443,16	1.049.481,89
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	24.901,88	CRÉDITOS A RECEBER	41.591,18	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	831.443,16	1.026.438,05	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	5.682,26	0,00
CRÉDITOS A RECEBER	41.527,76	0,00			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	5.618,84	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	35.908,92	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	35.908,92	0,00			
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	7.733.469,98	3.915.072,79
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	3.915.072,79	5.421.208,68	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	7.733.469,98	3.915.072,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.915.072,79	5.421.208,68	TOTAL	38.127.760,23	33.063.957,73
TOTAL	38.127.760,23	33.063.957,73			

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal Do FMS
776.585.582-49

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal Do FMS
776.585.582-49

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO FINANCEIRO

Demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Nota 001 - RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA

De acordo com o MCASP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguido das deduções legais e as despesas pelo valor empenhado. Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados. Os ordinários são os recursos recebidos pelo Município e que são de livre aplicação, enquanto no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação estipulada por determinação legal. O detalhamento das receitas e despesas vinculadas está de acordo com Tabelade Fonte de Recursos utilizada pelo TCE-RO.

Nota 002 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E RECEBIDA

ENTIDADE	RECEBIDA	CONCEDIDA
Prefeitura	R$ 11.618.306,94	R$ 0,00
TOTAL	R$ 11.618.306,94	R$ 0,00

As transferências financeiras são as Intragovernamentais, feitas de forma extraorçamentária, destinadas a manutenção dos Fundos, Fundações e Autarquias bem como em cumprimento a determinações constitucionais.

Nota 003 - DETALHAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDA

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (ART.212 DA CF)	VALOR
1 – Receita Própria do Município	R$ 15.494.753,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	R$ 4.346.973,15

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal Do FMS
776.585.582-49

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

NOTA EXPLICATIVA

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	R$ 1.554.275,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R$ 4.930.921,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R$ 2.373.574,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	R$ 128.383,32
Dívida Ativa dos Impostos	R$ 1.536.227,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	R$ 624.397,32
2 – Transferências Estaduais	R$ 26.340.250,02
Cota-Parte do IPVA	R$ 4.508.709,60
Cota-Parte do ICMS	R$ 21.831.540,42
3 – Transferências Federais	R$ 21.407.478,79
Cota-Parte do FPM	R$ 21.260.211,84
Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	R$ 21.260.211,84
Parcela referente à CF, art. 159, I alínea c	R$ 0,00
Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	R$ 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R$ 27.812,28
Cota Parte do ITR	R$ 23.696,38
Cota-Parte IPI-Exportação	R$ 95.758,29
4 – Totais Geral de Impostos (item 1 + 2 + 3)	R$ 63.242.482,32
5-Valores Mínimos p/cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal (15%)	R$ 9.486.372,35
Aplicação no Exercício	R$ 11.630.698,68

De acordo com o quadro acima o valor mínimo a ser repassado em ações de Saúde seria de R$ 9.486.372,35, o Fundo Municipal de Saúde aplicou o valor de R$ 11.630.698,68, atingindo o percentual de 18,39% de aplicação em saúde. Os detalhamentos da aplicação dos valores em saúde estão evidenciados nesta prestação de contas, através dos anexos da IN nº 022/TCE- RO/04.

Nota 004 - MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO	VALOR
Inscrição do exercício anterior	R$ 250.834,31
Saldo de exercícios anteriores	R$ 0,00

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal Do FMS
776.585.582-49

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

NOTA EXPLICATIVA

Total dos restos a pagar executado em 2018	R$ 250.834,31
(-) Pagamento	R$ 198.557,54
(-) Cancelamentos	R$ 52.276,77
Total	R$ 0,00
(=) Saldo para o exercício seguinte	R$ 281.727,77

Os valores de movimentação de restos a pagar registrados no Balanço Financeiro e no Balanço Orçamentário (Anexo I e II) estão melhor evidenciados no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante e nos Anexos TC 10A e 10B – Rol de Restos a Pagar.

Nota 005 - POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES
Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extra- orçamentário, que ao ser pago, baixa do Passivo Circulante da obrigação financeira.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal Do FMS
776.585.582-49

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:35FEEE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 14 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**7.826.861,69**	**4.031.301,28**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**629.108,23**	**360.609,60**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**7.733.469,98**	**3.915.072,79**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**593.861,61**	**202.830,10**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**7.733.469,98**	**3.915.072,79**	**PESSOAL A PAGAR**		**593.861,61**	**184.902,93**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	7.733.469,98	3.915.072,79	PESSOAL A PAGAR	F	0,00	19.375,36
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**63,42**	**0,00**	PESSOAL A PAGAR	P	593.861,61	165.527,57
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**63,42**	**0,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**17.927,17**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO F		63,42	0,00	FGTS	F	0,00	17.927,17
ESTOQUES		**93.328,29**	**116.228,49**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**29.912,73**	**151.410,17**
ALMOXARIFADO		**93.328,29**	**116.228,49**				
MATERIAL DE CONSUMO	P	53.534,90	98.004,61	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**29.912,73**	**151.410,17**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	1.147,44	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	29.912,73	151.410,17
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	8.433,96	149,16	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**5.333,89**	**6.369,33**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	5.500,00	7.096,50	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**5.333,89**	**6.369,33**
MATERIAIS GRÁFICOS	P	425,90	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	5.333,89	6.369,33
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	13.220,37	10.978,22	**TOTAL PASSIVO**		**629.108,23**	**360.609,60**
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	11.065,72	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**8.056.570,94**	**7.403.994,91**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**8.056.570,94**	**7.403.994,91**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**15.254.324,40**	**11.074.686,59**
BENS MOVEIS		**6.421.366,25**	**5.455.140,39**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**15.254.324,40**	**11.074.686,59**
BENS DE INFORMÁTICA	P	624.793,12	437.404,87	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**15.254.324,40**	**11.074.686,59**

VEÍCULOS	P	2.647.145,52	2.310.942,52	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	4.179.637,81	1.997.235,70
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.088.457,77	859.904,17	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	11.074.686,59	9.077.450,89
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.664.110,80	1.509.403,72	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**15.254.324,40**	**11.074.686,59**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	45.975,00	0,00	**TOTAL**		**15.883.432,63**	**11.435.296,19**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	350.884,04	337.485,11				
BENS IMÓVEIS		**2.497.527,97**	**2.497.527,97**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	839.348,44	839.348,44				
BENS DE USO ESPECIAL	P	652.476,31	652.476,31				
BENS DOMINICAIS	P	34.831,80	34.831,80				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	876.060,00	876.060,00				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	94.811,42	94.811,42				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-862.323,28**	**-548.673,45**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-862.323,28	-548.673,45				
TOTAL		**15.883.432,63**	**11.435.296,19**				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	7.733.533,40	3.915.072,79	PASSIVO FINANCEIRO (35.246,62)+ Restos não Processado(251.815,04)	287.061,66	257.203,64
ATIVO PERMANENTE	8.149.899,23	7.520.223,40	PASSIVO PERMANENTE	593.861,61	165.527,57
			SALDO PATRIMONIAL	15.002.509,36	11.012.564,98

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal Do FMS
776.585.582-49

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO- 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)					
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)						
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	
COMPENSAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**	**1.157.329,55**	**0,00**	
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.157.329,55	0,00	
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**1.157.329,55**	**0,00**	

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal Do FMS
776.585.582-49

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO- 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:F49E616B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 15 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**193.250,96**	**336.616,42**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**19.597.832,05**	**17.661.423,83**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	193.250,96	336.616,42	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	13.916.029,29	13.642.990,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**30.589.104,39**	**23.006.504,65**	ENCARGOS PATRONAIS	2.868.077,74	2.508.706,89

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.620.350,94	12.140.686,30	BENEFÍCIOS A PESSOAL	2.739.614,09	1.388.918,54
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	18.965.899,55	10.865.818,35	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	74.110,93	120.807,55
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.853,90	0,00	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**0,00**	**349.126,07**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**4,40**	**173,62**	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	349.126,07
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4,40	173,62	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**6.284.369,11**	**4.266.073,43**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,02**	**1.022.376,13**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.501.371,22	2.367.688,14
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	192.514,90	SERVIÇOS	2.469.348,06	1.664.561,82
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,02	829.861,23	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	313.649,83	233.823,47
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**30.782.359,77**	**24.365.670,82**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**0,00**	**31.773,88**
TOTAL	**30.782.359,77**	**24.365.670,82**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	14.273,88
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	17.500,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**218.294,28**	**29.552,91**
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	10.862,60
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	218.294,28	18.690,31
			TRIBUTÁRIAS	**13.939,74**	**11.888,17**
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.044,85	11.888,17
			CONTRIBUIÇÕES	2.894,89	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**488.286,78**	**18.596,83**
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	488.286,78	18.596,83
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**26.602.721,96**	**22.368.435,12**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**4.179.637,81**	**1.997.235,70**
			TOTAL	**30.782.359,77**	**24.365.670,82**

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal Do FMS
776.585.582-49

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**633.903,87**	**1.125.623,59**
INVESTIMENTOS	633.903,87	1.125.623,59

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal Do FMS
776.585.582-49

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Nota 001 - RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial de 2018 foi superavitário no valor de R$ 4.179.637,81, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	2018	AV%	2017	AV%	AH%
VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R$ 30.782.359,77	100,00%	R$ 24.365.670,82	100,00%	26,33%
Remuneração com deposito bancário e aplicação financeira	R$ 193.250,96	0,63%	R$ 336.616,42	1,38%	-42,59%
Transferências Intergovernamentais	R$ 11.620.350,94	37,75%	R$ 12.140.686,30	49,83%	-4,29%
Transferências Inter governamentais	R$ 18.965.899,55	61,61%	R$ 10.865.818,35	44,59%	74,55%
Transferências das instituições privadas	R$ 2.853,90	0,01%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
Ganhos com desincorporação de ativos	R$ 4,40	0,00%	R$ 173,62	0,00%	-97,47%
Outras variações patrimoniais aumentativas	R$ 0,02	0,00%	R$ 1.022.376,13	4,20%	-100,00%
VARIAÇOES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS	R$ 26.602.721,96	100,00%	R$ 22.368.435,12	100,00%	18,93%
Pessoal e Encargos	R$ 19.597.832,05	73,67%	R$ 17.661.423,83	78,96%	10,96%
Benefícios previdenciários e Assistenciais	R$ 0,00	0,00%	R$ 349.126,07	1,56%	-100,00%
Uso de Bens, Serviços e Consumo	R$ 6.284.369,11	23,62%	R$ 4.266.073,43	19,07%	47,31%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%
Transferências e Delegações Concedidas	R$ 0,00	0,00%	R$ 31.773,88	0,14%	-100,00%
Desvalorização e Perdas de Ativo	R$ 218.294,28	0,82%	R$ 29.552,91	0,13%	638,66%
Tributárias	R$ 13.939,74	0,05%	R$ 11.888,17	0,05%	17,26%

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal Do FMS
776.585.582-49

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)

NOTA EXPLICATIVA

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R$ 488.286,78	1,84%	R$ 18.596,83	0,08%	2525,65%
RESULTADO PATRIMONIAL	R$ 4.179.637,81		R$ 1.997.235,70		

Nota 002 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS
Na composição das Variações Patrimoniais Financeiras estão as seguintes movimentações:
- R$ 193.250,96 - referente ao ingresso de receitas patrimoniais oriunda do rendimento de aplicação financeira das contas bancárias da entidade.

Nota 003 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS
- R$ 11.620.350,94 - são os repasses intraorçamentários recebidos pelas diversas entidades mantidas pelo Poder Executivo, já detalhadas na Nota Explicativa nº 002 do Balanço Financeiro.
- R$ 18.965.899,55 - Transferências Inter Governamentais que são as receitas de Transferências Constitucionais e Legais recebidas pelo Fundo de Saúde.
- R$ 2.853,90 - Transferências das instituições privadas – Recebimento de bens através de doação de empresa privada.

Nota 004 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
Esta conta no exercício de 2018 apresenta uma movimentação inexpressiva:
- R$ 4,40 - referente a empenhos de restos a pagar liquidados em anos anteriores que foram anulados.

Nota 005 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS
Esta conta no exercício de 2018 apresenta uma movimentação inexpressiva:
- R$ 0,02 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas – Refere-se a arredondamento de saldo de bens em almoxarifado.

Nota 006 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS
- R$ 19.597.832,05 - Nas variações de pessoal e encargos além das despesas liquidadas com remuneração de pessoal, registram-se também as provisões para pagamento de férias e décimo terceiro salário, obedecendo assim o princípio da competência, conforme determina o MCASP.

Nota 007 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO.
- R$ 6.284.369,11 - Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (despesas de pessoal e encargos). Compreende: diárias, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros, arrendamento mercantil operacional, aluguel, depreciação.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal Do FMS
776.585.582-49

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)

NOTA EXPLICATIVA

Nota 008 - DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DO ATIVO E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
- R$ 218.294,28 - Refere-se a bens que deixaram de ser controlado pelo patrimônio e passaram a ser e controlado por bens relacionados.

Nota 009 - TRIBUTÁRIAS
- R$ 13.939,74 – Refere-se a despesas com taxas de licenciamento de veículos.

Nota 010 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
- R$ 488.286,78 – Refere-se a restituição de valores remanescentes de saldo de convênios.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal Do FMS
776.585.582-49

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:C452E61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 17 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	188.712,70	0,00	188.712,70	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	0,00	29.912,73	0,00	0,00	0,00	29.912,73
Sub-total	188.712,70	29.912,73	188.712,70	0,00	0,00	29.912,73
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	62.121,61	0,00	62.121,61	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	0,00	251.815,04	0,00	0,00	0,00	251.815,04
Sub-total	62.121,61	251.815,04	62.121,61	0,00	0,00	251.815,04
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	831.443,16	831.443,16	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	488.014,24	488.014,24	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	703.709,07	703.709,07	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	71.949,75	71.949,75	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	113.147,40	113.147,40	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.369,33	1.276.389,92	1.277.425,36	0,00	0,00	5.333,89
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	173.164,49	173.164,49	0,00	0,00	0,00
Sub-total	6.369,33	3.657.818,03	3.658.853,47	0,00	0,00	5.333,89
TOTAL	257.203,64	3.939.545,80	3.909.687,78	0,00	0,00	287.061,66

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal Do FMS
776.585.582-49

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:ED0BC666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 14 A - BALANÇO PATRIMONIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 14 A - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**		
Dezembro(31/12/2018)					
CONSOLIDADO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**113.563.480,73**	**90.091.146,88**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.684.069,65**	**2.709.107,20**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**20.002.479,92**	**8.360.080,08**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIA**	**410.762,18**	**436.043,12**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**20.002.479,92**	**8.360.080,08**	**PESSOAL A PAGAR**	**398.488,95**	**417.734,09**
CONTA ÚNICA RPPS	17.774,63	104.332,61	PESSOAL A PAGAR	1.741,41	24.712,32
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	18.965.107,38	8.255.747,47	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	379.229,96	393.021,77
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.019.597,91	0,00	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	17.517,58	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**1.319.436,79**	**2.328.445,27**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**	**12.273,23**	**0,00**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	**1.319.373,37**	**2.328.445,27**	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	12.273,23	0,00
DEPÓSITOS ESPECIAIS	17.995,83	2.051.401,31	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**0,00**	**18.309,03**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	1.301.377,54	277.043,96	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	0,00	381,86
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**63,42**	**0,00**	FGTS	0,00	17.927,17
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	63,42	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**1.247.666,30**	**2.234.016,85**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	**92.241.564,02**	**79.402.621,53**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**1.247.666,30**	**2.234.016,85**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	**92.241.564,02**	**79.402.621,53**	FORNECEDORES NACIONAIS	323.211,36	298.593,35
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	92.241.564,02	79.402.621,53	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	828.848,03	1.935.423,50
TOTAL	**113.563.480,73**	**90.091.146,88**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS-REGI	95.606,91	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**25.641,17**	**39.047,23**
			VALORES RESTITUÍVEIS	**25.641,17**	**28.196,64**
			CONSIGNAÇÕES	7.645,34	14.355,60
			DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	17.995,83	13.841,04
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**0,00**	**10.850,59**
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	10.850,59
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**1.856.815,51**	**2.980.258,90**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**1.856.815,51**	**2.980.258,90**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**1.145.641,12**	**2.980.258,90**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.145.641,12	2.980.258,90
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**711.174,39**	**0,00**
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	711.174,39	0,00
			TOTAL	**3.540.885,16**	**5.689.366,10**

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. e Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:7275DCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 14 B - BALANÇO PATRIMONIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 14 B - BALANÇO PATRIMONIAL.

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE		
Dezembro(31/12/2018)					
CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.099.151,88	1.270.720,81	PASSIVO CIRCULANTE	9.859.340,50	7.255.296,23
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.349.630,02	946.520,99	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	5.063.258,15	2.918.059,85

			ASSISTENCIAI		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1.948.956,14	0,00	PESSOAL A PAGAR	3.194.395,61	706.835,92
IMPOSTOS	1.948.956,14	0,00	PESSOAL A PAGAR	3.194.395,61	706.835,92
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.400.673,88	946.520,99	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.868.862,54	2.211.223,93
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	2.400.673,88	946.520,99	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	1.868.862,54	2.211.223,93
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES ACURTO PRAZO	361.072,18	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.287.305,39	159.716,83
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	361.072,18	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	2.287.305,39	159.716,83
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	361.072,18	0,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	0,00	18.503,32
ESTOQUES	388.449,68	324.199,82	FORNECEDORES NACIONAIS	851.519,77	11.753,67
ALMOXARIFADO	388.449,68	324.199,82	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	1.435.785,62	129.459,84
MATERIAL DE CONSUMO	299.964,69	242.589,15	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.508.776,96	4.177.519,55
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	5.518,69	2.906,97	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.508.776,96	4.177.519,55
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	26.447,10	9.834,15	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.461.199,37	2.218.922,01
AUTOPEÇAS	0,00	8.193,93	CONSÓRCIOS A PAGAR	18.000,00	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	5.500,00	7.096,50	OUTRAS OBRIGAÇÕES	29.577,59	1.958.597,54
MATERIAIS GRÁFICOS	4.850,00	6.803,30	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	174.473.076,63	143.640.190,91
MATERIAL DE EXPEDIENTE	31.271,72	31.692,13	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	33.465.108,79	36.817.337,03
MATERIAIS A CLASSIFICAR	14.897,48	15.083,69	PESSOAL A PAGAR	426.848,07	1.935.423,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE	70.164.555,71	64.290.929,85	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	426.848,07	1.935.423,50
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.391.074,84	10.563.636,67	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	33.038.260,72	34.881.913,53
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	9.391.074,84	10.563.636,67	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	32.327.100,93	34.881.913,53
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	17.454.075,12	0,00	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	711.159,79	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	15.587.974,71	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	3.091.230,94	147.590,62
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	29.115.142,60	22.757.260,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ	3.091.230,94	147.590,62
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-37.178.142,88	-27.781.598,04	FORNECEDORES NACIONAIS	1.718.928,56	147.590,62
INVESTIMENTOS	18.000,00	0,00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS-REGIM	1.372.302,38	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	18.000,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	137.916.736,90	106.298.148,32
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DEEQUIVALÊNCIA PATR	18.000,00	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	137.916.736,90	106.298.148,32
IMOBILIZADO	60.755.480,87	53.727.293,18	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	66.340.669,61	61.412.598,14
BENS MOVEIS	33.182.216,01	28.665.115,68	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	71.576.067,29	54.421.469,41
BENS DE INFORMÁTICA	1.173.331,69	1.005.210,16	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-10.744.468,02	-9.535.919,23
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.304.644,62	2.913.935,88	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	10.744.468,02	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	133.488,16	26.483,34	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	377.114,94
VEÍCULOS	17.711.579,39	14.994.005,46	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	377.114,94
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10.009.296,24	9.039.410,82	OUTROS CREDORES A LONGO PRAZO	0,00	377.114,94
DEMAIS BENS MÓVEIS	849.875,91	686.070,02			

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO
Contadora CRC/RO -006767/O-9
632.090.712-68

DE OLIVEIRA JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	60.755.480,87	53.727.293,18	TOTAL	184.332.417,13	150.895.487,14
BENS IMÓVEIS	31.179.920,78	27.244.572,07			
BENS DE USO ESPECIAL	4.285.650,53	4.285.650,53			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	6.022.243,46	4.747.861,43			
INSTALAÇÕES	0,00	91.898,77			
BENS DOMINICAIS	1.618.484,38	1.618.484,38			
BENS DE USO COMUM DO POVO	12.941.959,71	12.941.959,71			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	6.311.582,70	3.558.717,25			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-3.606.655,92	-2.182.394,57			
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-0,26	-0,18			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-3.603.826,97	-2.179.565,70			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-2.828,69	-2.828,69			
TOTAL	75.263.707,59	65.561.650,66			

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO
Contadora CRC/RO -006767/O-9
632.090.712-68

DE OLIVEIRA JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:530ACA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 14 C - BALANÇO PATRIMONIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 14 C - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
CONSOLIDADO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**	**14.469.355,71**	**67.386.851,85**
01	**VINCULADO**	**95.553.239,86**	**17.014.928,93**
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.017.486,98	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.421,29	-54.553,83
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)	82.804.973,90	20.674.444,23
05	Ações e Serviços de Saúde	0,00	-1.817.125,52
06	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Serviços Educacionais)	-460.776,44	-1.680.329,87
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.709.412,72	-2.548.145,65
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	269.054,46	-271.465,84
11	Transferências do FUNDEB	587.203,86	492.468,08
12	Transferências de Convênios - Educação	-378.123,60	480.831,00
13	Transferências de Convênios - Saúde	2.116.327,17	654.533,57
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	4.273.517,04	552.374,56
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	282.970,70	408.883,09
20	Outros recursos federais destinados a Saúde	304.960,00	0,00
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde	19.801,78	123.015,11
24	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	10,00	0,00
TOTAL		**110.022.595,57**	**84.401.780,78**

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas Vigentes

BALANÇO PATRIMONIAL
Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. Segue abaixo Notas explicativas elencando a composição das principais contas desde demonstrativo.

Nota 001 – Ativo Circulante - Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa equivalente de Caixa compreende o somatório em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.
Esse grupo é composto pelos saldos de Caixa (numerário e outro valores em tesouraria), Conta única do RPPS, Bancos Conta Movimento, Aplicação financeira de liquidez imediata (distribuídos em conta de poupança e aplicações em títulos do mercado de contas não únicas), Aplicações em Seguimento de Renda Fixa e Recursos não vinculado demonstrados na tabela.

DESCRIÇÃO	2018	AV%	2017 AV%	
CONTA ÚNICA DO RPPS	R$ 17.774,63	0%	104.332,61	1%
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 18.965.107,38	95%	8.255.747,47	99%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R$ 1.019.597,91	5%	0	0%

TOTAL	R$ 20.002.479,92	100%	8.360.080,08	100%

Pode-se observar que a conta APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA apresenta mutação de um exercício para outro, essa conta é uma conta do Fundo de Previdência.

Nota 002 – Ativo Circulante - Créditos de Curto Prazo

Nessa conta é apresentado valores a receber de créditos de dívida ativa tributaria, na monta de 2.400.673,88. Como também o valor de R$ 1.948.956,14, que se refere a lançamento de imposto recebível a curto prazo no próximo exercício.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO 3of10	

NOTA EXPLICATIVA
Nota 003 – Ativo Circulante - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo Nessa conta é apresentado os depósitos restituíveis e valores vinculados, representados pelas contas na tabela abaixo, demostrando valores que o município depositam em conta vinculados ao Tribunal de justiça, para arcar com parcelas de dividas em precatórios.

Deposito especial – Caução	R$ 17.995,83
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIO	R$ 1.301.377,54 - valores já apropriados no passivo financeiro

Nota 004 – CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS
Valores que o instituto de previdência tem a receber de créditos parcelados no exercício de 2019

Nota 004.1 – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Compreendem os valores em carteira de investimentos do RPPS, as aplicações em títulos públicos e multimercado estão distribuídas nas modalidades de Renda Fixa e variável seguindo limite estabelecido nas Resoluções CMN 3922/2010 e 4392/2014. Os recursos do Jaru-Previ estão investidos a exemplo nos seguintes títulos: IRFM-1, IMA-B, IRFM, Caixa Fi Brasil Referenciado entre outros.

Nota 005 – ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades, ou seja, materiais que estão em almoxarifado destinados ao consumo interno da unidade.

CONSOLIDADO	
DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo Final do Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	R$ 324.199,82
2. (+) Inscrição resultante da orçamentária (TC-23)	R$ 9.500.954,00
3. (+) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)	R$ 37.982,13
4. (-) Consumo no período (Uso do Material de Consumo da DVP)	R$ 9.474.686,27
5. = Saldo Final apurado da conta Estoque (1+2+3-4)	R$ 388.449,68
6. Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial	R$ 388.449,68
7. Resultado (5-6) Confere?: 0=Sim / Outros Valores = Não (Inconsistência)	R$ -

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	
ANEXO 14C – BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA

Nota 006 – Ativo Não Circulante - Credito de Longo Prazo - Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da fazenda pública, cuja a certeza e liquidez foram apuradas, e por não terem sido efetivamente recebidas nos exercícios de sua competência, foram inscritos em dividas ativas. A dívida ativa está registrada no longo e curto prazo. O registro do valor do curto prazo teve por base o valor orçado para o 2019 na rubrica – Receita de Dívida Ativa.

BALANCETE DA DÍVIDA ATIVA									
Descrição	Principal			Acréscimos			Total		
	Tributária	Não Trib	Total	Tributária	Não Trib	Total	Tributária	Não Trib	Total
Saldo Inicial (em 01/01/2018)	7.689.312,72	13.447.689,07	21.137.001,79	8.845.182,98	9.309.570,93	18.154.753,91	16.534.495,70	22.757.260,00	39.291.755,70
Inscrição (+)	3.369.757,05	670.447,55	4.040.204,60	3.690.066,98	5.949.229,57	9.639.296,55	7.059.824,03	6.619.677,12	13.679.501,15
Cancelamento (-)	206.575,24	211.418,45	417.993,69	209.724,42	83.999,54	293.723,96	416.299,66	295.417,99	711.717,65
Pagamentos (-)	2.231.159,28	95.606,57	2.326.765,85	934.484,63	25.910,17	960.394,80	3.165.643,91	121.516,74	3.287.160,65
Acréscimos(+)		0,04	0,04			0,00	0,00	0,04	0,04
Abatimentos(-)	2.486,99	0,00	2.486,99			0,00	2.486,99	0,00	2.486,99
Reclassificação (-/+)	-155.140,17	155.140,17	0,00			0,00	-155.140,17	155.140,17	0,00
Saldo Final (em 31/12/2018)	8.463.708,09	13.966.251,81	22.429.959,90	11.391.040,91	15.148.890,79	26.539.931,70	19.854.749,00	29.115.142,60	48.969.891,60
FONTE: SETOR DE ARRECADAÇÃO									

Demonstrativo da dívida em 2018:	
DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Saldo do exercício Anterior Divida Ativa Tributária	R$ 7.689.312,72
Acréscimos DVA Tributária	R$ 8.845.182,98
Total DVA Tributária	R$ 16.534.495,70
Saldo do exercício Anterior Divida Ativa Não Tributária	R$ 13.447.689,07
Acréscimos DVA Não Tributária	R$ 9.309.570,93
Total DVA Não Tributária	R$ 22.757.260,00
TOTAL DIVIDA ATIVA	R$ 39.291.755,70

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA

Inscrições Divida Ativa Tributária + Acréscimos	R$ 7.059.824,03
Inscrições na Divida Ativa Não Tributária + Acréscimos	R$ 6.619.677,12
TOTAL DE INSCRIÇÕES NA DIVIDA ATIVA	R$ 13.679.501,15
Cancelamento / estorno Divida Ativa Tributaria (-)	R$ 416.299,66
Cancelamento /estorno Divida Ativa Não Tributaria (-)	R$ 295.417,99
TOTAL ESTORNO DIVIDA ATIVA (-)	R$ 711.717,65
Pagamento DVA Tributária	R$ 2.231.159,28
Acréscimos DVA Tributária	R$ 934.484,63
Total DVA Tributária	R$ 3.165.643,91
Pagamento DVA Não Tributária	R$ 95.606,57
Acréscimos DVA Não Tributária	R$ 25.910,17
Total DVA Não Tributária	R$ 121.516,74
TOTAL PAGAMENTOS DIVIDA ATIVA (-)	R$ 3.287.160,65
Abatimentos(-)	R$ 2.486,99
Tributária	R$ 2.486,99
Acréscimos(+)	R$ 0,04
Não Tributária	R$ 0,04
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 48.969.891,60
FONTE: SETOR DE ARRECADAÇÃO	

Os cancelamentos totalizam o valor de R$ 711.717,65, que ocorreram pelos seguintes fatos:

CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA - 2018		
Motivo	QUANT.	VALOR
Isento conforme lei	24	R$ 14.000,00
Pagamento em Duplicidade	8	R$ 2.060,29
Area de Risco	20	R$ 7.833,75
Area de Manancial	6	R$ 2.178,82
Cadastros Inexistentes	270	R$ 138.994,99

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA

Adjudicação de bens	1	R$ 910,91
Pagamento de Tributos de Imóvel Errado	3	R$ 259,59
Lançamento Indevido ou em duplicidade	186	R$ 195.543,80
Verificado pelo Fiscal	7	R$ 3.635,39
Solicitou baixa	4	R$ 297.462,03
Débito Prescrito	27	R$ 48.838,19
TOTAL	556	R$ 711.717,76
FONTE: SETOR DE ARRECADAÇÃO		

O comportamento financeiro da dívida ativa ativa dos últimos 05 (Cinco) exercício pode ser analisado através do quadro abaixo:

ANO	1	2		3		4		5	
Descrição	2014	2015	AH 2/1	2016	AH 3/2	2017	AH 4/3	2018	AH 4/3
Inscrição no Exercício	6.538.383,99	20.044.105,60	306,56%	20.065.679,77	0,11%	22.554.458,92	12%	13.679.501,15	-39,35%
recebimento	1.042.030,73	1.188.238,11	114,03%	1.386.651,47	16,70%	2.312.856,90	67%	3.287.160,65	42,13%

Analisando os exercícios de 2014 e 2015, nota-se um aumento da dívida em 306,56%, fato ocorrido devido ao real registro de dividas que não estavam contabilizadas.
Em relação aos demais exercícios, percebe-se que o crescimento é uniforme até 2017. No entanto no exercício 2018, houve uma redução significativa na inscrição, apresentando uma redução de 39,53%.
Pode-se verificar também que há um crescimento do recebimento constante em relação ao primeiro ano da tabela com o ano de referência (2018).

Nota 007 – ATIVO NÃO CIRCULANTE - AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS DE LONGO PRAZO.
Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos de longo prazo, por inadimplência de terceiros e outros. De acordo com o manual da dívida ativa, os montantes a serem registrados em contas a Receber devem ser mensurados por seu valor liquido de realização, ou seja, pelo produto final. A provisão para as perdas totalizam o valor de R$ 37.178.142,88. A metodologia utilizada para esse cálculo, considera o histórico de recebimento dos últimos 05 anos. No exercício de 2016 fora registrado apenas os ajustes para perdas da dívida ativa tributária, já nos exercícios de 2017 e 2018, o balanço apresenta os valores da DVA Tributaria e Não Tributaria.

Nota 008 – INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÃO PEMANENTES
Participação em consórcios públicos pelo método de equivalência patrimonial no valor de R$ 18.000,00

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA

Nota 009 – Ativo não Circulante- Imobilizado
Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade com essas finalidades, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O imobilizado e composto pelos bens moveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada. No quadro abaixo é apresentado a movimentação desta conta no exercício de 2018.

CONTA IMOBILIZADO	VALOR
SALDO INICIAL DA CONTA IMOBILIZADO	R$ 53.727.293,18
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentária (TC23)	R$ 5.612.314,88
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária (TC23)	R$ 3.324.274,45
(-) Baixa Resultante da Execução Orçamentaria (TC23)	R$ 0,00
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentaria (TC23)	R$ 877.304,23
(-) Transferência	R$ 93.103,61
(+) Reclassificação	R$ 486.267,55
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	R$ 1.424.261,35
(=) Saldo Final de Conta Imobilizado	R$ 60.755.480,87

Nota 010 – Ativo não Circulante - Imobilizado- Depreciação

Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios. O Poder Executivo estabeleceu a Data de Corte de 01.01.2014, para Implantação dos Fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos imobilizados sendo os bens adquiridos após esta data de corte estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado conforme apropriado.
Depreciação: A depreciação é calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada.

Movimentação da conta Depreciação Acumulada

Saldo em 31.12.2017	R$ 2.182.394,57
(+) Depreciação do Período bens moveis/imóveis	R$ 1.424.261,35
Saldo em 31.12.2018	R$ 3.606.655,92

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA
Nota 011 – Composição do Passivo Circulante

O passivo circulante Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade;

sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.
As contas do passivo circulante são apresentadas com indicador (f)= (Financeiro) e (P)=(Permanente), conforme definições do art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

Composição do Passivo circulante- Indicador Financeiro- em conformidade com o anexo 14A

Contas	Valor	Descrição
PESSOAL A PAGAR	R$ 1.741,41	RESTOS A PAGAR PROCESSADO - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
PRECATÓRIO DE PESSOAL	R$ 379.229,96	RECONHECIMENTO DE PRECATÓRIO PARA NO EXERCÍCIO DE 2019. (VALOR JÁ DEPOSITADO NA CONTA ESPECIAL PRECATÓRIOS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
PESSOAL A PAGAR-SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 17.517,58	RECONHECIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS. PARA PAGAMENTO EM 2019.
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	R$ 12.273,23	RESTOS A PAGAR- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.
FORNECEDORES NACIONAIS	R$ 323.211,36	RESTOS A PAGAR- COM FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS.
PRECATÓRIOS FORNECEDORES	R$ 828.848,03	RECONHECIMENTO DE PRECATÓRIO PARA NO EXERCÍCIO DE 2019. (VALOR JÁ DEPOSITADO NA CONTA ESPECIAL PRECATÓRIOS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR	R$ 95.606,91	RECONHECIMENTO DE PRECATÓRIO PARA NO EXERCÍCIO DE 2019. (VALOR JÁ DEPOSITADO NA CONTA ESPECIAL PRECATÓRIOS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSIGNAÇÕES	R$ 7.645,34	RESTOS A PAGAR- DE VALORES DE TERCEIROS (RETENÇÕES DE FOLHA E OUTROS)
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	R$ 17.995,83	VALORE COM RECURSOS DE TERCEIROS EM PODER DO MUNICÍPIO (CAUÇÕES) VALORES DISPONIVEIS NA CONTA DE DEPOSITOS ESPECIAIS
TOTAL	R$ 1.684.069,65	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO, ENGLOBANDO OS RESTOS A PAGAR PROCESSADO INSCRITOS NO EXERCÍCIO E OS VALORES RESTITUÍVEIS .

Composição do Passivo circulante- Indicador Permanente-em conformidade com o anexo 14B.

CONTAS	Valor	Descrição
PESSOAL A PAGAR	R$ 3.194.395,61	Registro de provisões para pagamento de férias, Licença Premio e outros direitos já adquirido pelo servidor.
RPPS –DÉBITO PARCELADO	R$ 1.868.862,54.	Parcelamento de Débitos com RPPS, com provisão de pagamento no exercício de 2019

FORNECEDORES NACIONAIS	R$851.519,77	Parcelamento com a Eletrobrás
CONTAS A PAGAR FORN. NACIONAIS	R$ 1.435.785,62	Parcelamento com INSS

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.461.199,37	Valores registrados de obrigações com verbas trabalhistas a pagar.
CONSÓRCIO A PAGAR	R$ 18.000,00	Obrigação pela parti ação em consorcio publico
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 29.577,59	Parcelamentos diversos de exercícios anteriores.
TOTAL	R$ 9.859.340,50	Total do Passivo Circulante Permanente, registrado no balanço, através reconhecimento patrimonial independente da execução orçamentária.

Nota 012 – Passivo Não Circulante - Composição da Dívida Fundada.

Obrigações trabalhistas previdenciária e assistencial

Pessoal a pagar: Precatórios de Pessoal- Regime Especial	
Descrição	Valor
Saldo Anterior	R$ 1.935.423,50
(+) Inscrição	R$ 293.666,73
(-) Baixa	R$ 1.802.242,16
Saldo para o exercício seguinte	R$ 426.848,07
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	
Descrição	Valor
Saldo Anterior	R$ 34.881.913,53
(+) Inscrição	R$ 711.159,79
(-) Baixa	R$ 2.554.812,60
Saldo para o exercício seguinte	R$ 33.038.260,72
FORNECEDORES PARCEDOS A PAGAR	
Descrição	Valor
Saldo Anterior	R$ 147.590,62
(+) Inscrição	R$ 2.943.640,32
(-) Baixa	R$ 0,00
Saldo para o exercício seguinte	R$ 3.091.230,94

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA

PROVISÕES MATEMÁTICAS	
Descrição	Valor
Saldo Anterior	R$ 106.298.148,32
(+) Inscrição	R$ 31.618.588,58
(-) Baixa	R$ 0,00
Saldo para o exercício seguinte	R$ 137.916.736,90

Provisão Matemática Previdenciária –Representa a totalidade dos compromissos líquidos do Plano de Benefícios (segurados e beneficiários), isto é, a diferença entre a totalidade das obrigações previdenciárias do RPPS e as obrigações dos agentes responsáveis pelas fontes de custeio, no caso o ente federativo (Plano de Custeio).O registro da Provisão Matemática Previdenciária é efetuado somente na Contabilidade do RPPS, na consolidação das

informações constantes nas demonstrações contábeis (balanço geral) do ente público e do seu RPPS é evidenciado a real situação previdenciária do Município. Houve uma mutação de um exercício para o outro no valor de R$ 31.618.588,58, na Conta de Provisões Matemáticas.
Plano de Amortização corresponde e R$ 10.744.468,02 que refere-se ao déficit técnico atuarial apurado no exercício de 2017, esse déficit está sendo amortizado pela contribuição suplementar futura instituído pela lei Municipal nº 2.106. A monta de R$ 10.744.468,02 é apresentada no grupo das provisões matemáticas e são créditos certo que o RRPS tem com o município devido a implantação de alíquota suplementar. Esse valor é registrado como um direito do Instituto de Previdência e assim amortizando suas provisões. Como também é registrado a obrigação no mesmo valor na prefeitura, e assim equilibrando o plano de amortização na consolidação dos balanços.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. Mun. Adm. Planej. E Fazenda
723.150.402-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:96E8F882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 14 A - BALANÇO PATRIMONIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 14 A - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**7.733.533,40**	**3.915.072,79**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**35.246,62**	**195.082,03**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**7.733.469,98**	**3.915.072,79**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**	**0,00**	**37.302,53**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**7.733.469,98**	**3.915.072,79**	**PESSOAL A PAGAR**	**0,00**	**19.375,36**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	7.733.469,98	3.915.072,79	PESSOAL A PAGAR	0,00	19.375,36
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**63,42**	**0,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**0,00**	**17.927,17**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**63,42**	**0,00**	FGTS	0,00	17.927,17
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	63,42	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**29.912,73**	**151.410,17**
TOTAL	**7.733.533,40**	**3.915.072,79**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**29.912,73**	**151.410,17**
			FORNECEDORES NACIONAIS	29.912,73	151.410,17
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**5.333,89**	**6.369,33**
			VALORES RESTITUÍVEIS	**5.333,89**	**6.369,33**
			CONSIGNAÇÕES	5.333,89	6.369,33
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**251.815,04**	**62.121,61**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**251.815,04**	**62.121,61**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**0,00**	**62.121,61**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	62.121,61
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**251.815,04**	**0,00**
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	251.815,04	0,00
TOTAL				**287.061,66**	**257.203,64**

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal Do FMS
776.585.582-49

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:3FF7367D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 14 B - BALANÇO PATRIMONIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 14 B - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**93.328,29**	**116.228,49**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**593.861,61**	**165.527,57**
ESTOQUES	**93.328,29**	**116.228,49**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR**	**593.861,61**	**165.527,57**
ALMOXARIFADO	**93.328,29**	**116.228,49**	**PESSOAL A PAGAR**	**593.861,61**	**165.527,57**
MATERIAL DE CONSUMO	53.534,90	98.004,61	PESSOAL A PAGAR	593.861,61	165.527,57
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.147,44	0,00	**TOTAL**	**593.861,61**	**165.527,57**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	8.433,96	149,16			
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	5.500,00	7.096,50			
MATERIAIS GRÁFICOS	425,90	0,00			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.220,37	10.978,22			
MATERIAIS A CLASSIFICAR	11.065,72	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**8.056.570,94**	**7.403.994,91**			
IMOBILIZADO	**8.056.570,94**	**7.403.994,91**			
BENS MOVEIS	**6.421.366,25**	**5.455.140,39**			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.664.110,80	1.509.403,72			
BENS DE INFORMÁTICA	624.793,12	437.404,87			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.088.457,77	859.904,17			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	45.975,00	0,00			
VEÍCULOS	2.647.145,52	2.310.942,52			
DEMAIS BENS MÓVEIS	350.884,04	337.485,11			
BENS IMÓVEIS	**2.497.527,97**	**2.497.527,97**			
BENS DE USO ESPECIAL	652.476,31	652.476,31			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	839.348,44	839.348,44			
BENS DOMINICAIS	34.831,80	34.831,80			
BENS DE USO COMUM DO POVO	876.060,00	876.060,00			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	94.811,42	94.811,42			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-862.323,28**	**-548.673,45**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-862.323,28	-548.673,45			
TOTAL	**8.149.899,23**	**7.520.223,40**			

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal Do FMS
776.585.582-49

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:EE0269D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 14 C - BALANÇO PATRIMONIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018 - ANEXO 14 C - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	**ORDINÁRIO**	**91.832,80**	**7.300.145,47**
01	**VINCULADO**	**7.354.638,94**	**-3.642.276,32**
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.421,29	-54.553,83
05	Ações e Serviços de Saúde	0,00	-1.817.125,52
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.709.412,72	-2.548.145,65
13	Transferências de Convênios - Saúde	2.116.327,17	654.533,57
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	197.715,98	0,00
20	Outros recursos federais destinados a Saúde	304.960,00	0,00
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde	19.801,78	123.015,11
TOTAL		**7.446.471,74**	**3.657.869,15**

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal Do FMS
776.585.582-49

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Segue abaixo notas explicativas elencando a composição das principais contas desde demonstrativo.

Nota 001 - ATIVO CIRCULANTE – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA.
O Caixa e Equivalente de Caixa compreende o somatório em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, esse grupo é composto pelos saldos de Caixa (numerário e outro valores em tesouraria)

DESCRIÇÃO	2018	AV%
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R$ 7.733.469,98	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 7.733.469,98	
TOTAL	R$ 7.733.469,98	100

Nota 002 - ATIVO CIRCULANTE - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Créditos a receber por reembolso de salário família pago no valor de R$ 63,42.

Nota 003 - ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades, ou seja, materiais que estão em almoxarifado destinados ao consumo interno da unidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA

ESTOQUES	VALOR (R$)
1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo Final do Balanço Patrimonial do Exercício Anterior)	R$ 116.228,49
2. (+) Inscrição resultante da orçamentária (TC-23)	R$ 3.468.621,76
3. (+) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)	R$ 9.849,26
4. (-) Consumo no período (Uso do Material de Consumo da DVP)	R$ 3.501.371,22
5. (=) Saldo Final apurado da conta Estoque (1 + 2 + 3 - 4)	R$ 93.328,29
6. Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial	R$ 93.328,29
7. Resultado (5-6) Confere?: 0=Sim / Outros Valores = Não (Inconsistência)	R$ 0,00

Nota 004 - ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade com essas finalidades, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O imobilizado e composto pelos bens moveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada. No quadro abaixo é apresentado a movimentação desta conta no exercício de 2018.

IMOBILIZADO	VALOR (R$)
1. Saldo Inicial da Conta Imobilizado (Saldo Final do Balanço Patrimonial do Exercício Anterior)	R$ 7.403.994,91
2. (+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentária (TC23)	R$ 633.903,87
3. (+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária (TC23)	R$ 550.616,27

4. (-) Baixa Resultante da Execução Orçamentaria (TC23)	R$ 0,00
5. (-) Baixa Independente da Execução Orçamentaria (TC23)	R$ 218.294,28
6. (-) Transferência	R$ 0,00
7. (-) depreciação acumulada de Bens Móveis	R$ 313.649,83
8. (=) Saldo Final apurado da Conta Imobilizado (1 + 2 + 3 - 4 - 5 - 6 - 7)	R$ 8.056.570,94
9. Saldo da Conta Imobilizado no Balanço Patrimonial	R$ 8.056.570,94
10. Resultado (9 - 8) Confere?: 0=Sim / Outros Valores = Não (Inconsistência)	R$ 0,00

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal Do FMS
776.585.582-49

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA

Nota 005 - ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO – DEPRECIAÇÃO

Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios. O Poder Executivo estabeleceu a Data de Corte de 01.01.2014, para Implantação dos Fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos imobilizados sendo os bens adquiridos após esta data de corte estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.
Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado. Depreciação:A depreciação é calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada.

Nota 006 - COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE
O Passivo Circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.
As contas do passivo circulante são apresentadas com indicador (F)= (Financeiro) e (P)=(Permanente), conforme definições do art. 105 da Lei nº 4.320/1964.
Composição do Passivo Circulante - Indicador Financeiro - Conforme evidenciado no anexo 14 A

CONTAS	VALOR	DESCRIÇÃO
Fornecedores Nacionais	R$ 29.912,73	Restos a Pagar - com fornecedores de materiais e serviços.
Consignações	R$ 5.333,89	Restos a Pagar - de valores de terceiros (retenções de folha e outros)
Total	R$ 35.246,62	Total do passivo financeiro, englobando os restos a pagar processado inscritos no exercício e os valores restituíveis.

Composição do Passivo circulante - Indicador Permanente - Conforme evidenciado no anexo 14 B

CONTAS	VALOR	DESCRIÇÃO
Pessoal a Pagar	R$ 593.861,61	Registro de provisões para pagamento de férias, e outros direitos já adquirido pelo servidor.
Total	R$ 593.861,61	Total do Passivo Circulante Permanente, registrado no balanço, através lançamento patrimonial independente da execução orçamentária.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal Do FMS
776.585.582-49

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO - 006767/O-9
632.090.712-68

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:B78E782C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MONTE NEGRO						
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO						
CNPJ: 29.179.565/0001-60						
RUA CASTELO BRANCO, 2360, SETOR 01						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2018**					**Mês: 12**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)						
Receitas de Capital (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)						
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)						
Déficit (VI)					13.122.300,43	
TOTAL (VII) = (V + VI)					**13.122.300,43**	
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				566.415,05	566.415,05	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**11.602.560,80**	**13.668.047,74**	**12.626.006,21**	**12.623.806,21**	**12.579.082,75**	**1.042.041,53**
Pessoal e Encargos Sociais	6.845.737,12	7.563.645,07	7.436.660,29	7.436.660,29	7.395.420,29	126.984,78
Outras Despesas Correntes	4.756.823,68	6.104.402,67	5.189.345,92	5.187.145,92	5.183.662,46	915.056,75
Despesas de Capital (IX)	**290.000,00**	**1.638.230,73**	**496.294,22**	**112.359,67**	**112.359,67**	**1.141.936,51**
Investimentos	290.000,00	1.638.230,73	496.294,22	112.359,67	112.359,67	1.141.936,51
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**11.892.560,80**	**15.306.278,47**	**13.122.300,43**	**12.736.165,88**	**12.691.442,42**	**2.183.978,04**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**11.892.560,80**	**15.306.278,47**	**13.122.300,43**	**12.736.165,88**	**12.691.442,42**	**2.183.978,04**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**11.892.560,80**	**15.306.278,47**	**13.122.300,43**	**12.736.165,88**	**12.691.442,42**	**2.183.978,04**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472-91
Tesoureira

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 – FUNDEB

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-c-e)**
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
TOTAL						
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472-91
Tesoureira

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 - FUNDEB

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL					
Balanço elaborado conforme portaria STN					

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472-91
Tesoureira

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 - FUNDEB

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:C92CEDD3

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMÔNIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA CASTELO BRANCO, 2360, SETOR 01		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2018	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.764.202,36	
Total do Ativo Circulante	**1.764.202,36**	
Ativo Não Circulante		
Imobilizado	112.359,67	
Total do Ativo Não Circulante	**112.359,67**	
TOTAL DO ATIVO	**1.876.562,03**	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	41.493,46	
Demais Obrigações a Curto Prazo	3.230,00	
Total do Passivo Circulante	**44.723,46**	
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultado Não Encerrado do Exercício	1.831.838,57	
Total do Patrimônio Líquido	**1.831.838,57**	
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.876.562,03**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018		

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472-91
Tesoureira

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 – FUNDEB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA CASTELO BRANCO, 2360, SETOR 01		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.764.202,36	
Ativo Permanente	112.359,67	
Total do Ativo	**1.876.562,03**	
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	430.858,01	
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**430.858,01**	
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**1.445.704,02**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018
GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472-91
Tesoureira

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 – FUNDEB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA CASTELO BRANCO, 2360, SETOR 01		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472-91
Tesoureira

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 – FUNDEB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA CASTELO BRANCO, 2360, SETOR 01		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
010000 - Recursos do Tesouro	1.849.207,61	
010100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-1.765.427,21	

010800 - Transferência de Recursos do FNDE	537.105,53	
011100 - Transferências do FUNDEB	-74.539,68	
020800 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE	961,04	
021200 - Transferências de Convênios - Educação	2.350.493,95	
021300 - Transferências de Convênios - Saúde	656.975,09	
021400 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	-2.221.431,98	
Total das Fontes de Recursos	**1.333.344,35**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472-91
Tesoureira

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 - FUNDEB

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:D6F8EFAE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MONTE NEGRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
CNPJ: 29.179.565/0001-60
RUA CASTELO BRANCO, 2360, SETOR 01
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2018

AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
SEM MOVIMENTO									

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 - FUNDEB

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:BC890126

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA CASTELO BRANCO, 2360, SETOR 01		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	14.910.960,69	
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	12.579.082,75	
Transferências concedidas	455.315,91	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**1.876.562,03**	

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	112.359,67	
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-112.359,67**	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**1.764.202,36**	
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	1.764.202,36	
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**1.764.202,36**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472-91
Tesoureira

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 - FUNDEB

	Exercício Atual	Exerc Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
Total das Receitas Derivadas e Originárias		

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472-91
Tesoureira

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 - FUNDEB

	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	14.910.960,69	
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**14.910.960,69**	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		

de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	455.315,91	
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	**455.315,91**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472-91
Tesoureira

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 – FUNDEB

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação	12.579.082,75	
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**12.579.082,75**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472-91
Tesoureira

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 – FUNDEB

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		

Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472-91
Tesoureira

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 - FUNDEB

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:D1CB1847

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº001/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/ CPL/2019 PROCESSO Nº 803/CPL/2018

EXTRATO DA ATA Nº001/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/ CPL/2019
PROCESSO Nº 803/CPL/2018

Aos dias 21 de MARÇO de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, inscrita no CNPJ63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES, n° 4803, CENTRO, CEP 76.956-000 – NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO neste ato legalmente representado por CLEITON ADRIANE CHEREGATTO,RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da empresa abaixo qualificada:

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia21/03/2019

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

FORNECEDOR: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: **13.977.860/0001-21**
ENDEREÇO. AV Castelo Branco, nº 19004,
CIDADE: CACOAL –RO, CEP – 76.9693-898.
REPRESENTANTE: JACOB ALVES DE ALMEIDA – RG:289.987 SSP/RO – CPF:269.620.042-49

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
9	1,00	UND	JATO DE BICARBONATO	Microdont	R$ 323,99	R$ 323,99
Total R$ 323,99						

FORNECEDOR: BHDENTAL COMERCIAL EIRELLI-CNPJ **29.312.896/0001-26**,
ENDEREÇO. AV DOS BANDEIRANTES , nº 710 – BAIRRO COMITECO,
CIDADE: BELO HORIZONTE –MG - CEP – 30315382
REPRESENTANTE: CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY – RG nº6.066.360 SSP/MG – CPF:993.547.726-68

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
6	1,00	UND	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:	DENTEMED/CJ.ODOMAGNUSDIAMONDCART OU FLEX	R$ 8.195,60	R$ 8.195,60
7	1,00	UND	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:	DENTEMED/PRIME AIR 40	R$ 2.140,00	R$ 2.140,00
12	1,00	UND	SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO TIPO MANUAL E DE MESA COM CONTROLE DE TEMPERATURA.	BIOTRON/SELABEM	R$ 340,00	R$ 340,00
Total R$ 10.675,60						

FORNECEDOR: DENTAL MARIA LTDA – CNPJ:**09.222.369/0001-13**
ENDEREÇO. RUA ERÊ Nº 34 – SALA 304 – BAIRRO PRADO
CIDADE: BELO HORIZONTE –MG, CEP – 30411.052.
REPRESENTANTE: GRACIELLE VILAÇA SANTOS – **RG:** nº8.286.276 SP/MG – CPF:027.400.146-2

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
8	1,00	UND	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, DE LED, SEM FIO COM RADIÔMETRO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:	MICRODONT/NEW BLUESTAR	R$ 368,64	R$ 368,64
Total R$ 368,64						

FORNECEDOR: JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP– CNPJ: **13.287.059/0001-54-**
ENDEREÇO. AV: JAMARI, nº 2349– BAIRRO SETOR 01
CIDADE: ARIQUEMES –RO– CEP: 76.870.163
REPRESENTANTE: CELIA REGINA DEINA–RG:6.1431462 expedida pelo SESP/PR e CPF:900.500.379-00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
11	1,00	UND	NEGATOSCÓPIO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:	BIOTRON	R$ 390,00	R$ 390,00
13	1,00	UND	ULTRASSON ODONTOLÓGICO	MICRODONT	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
Total R$ 2.130,00						

FORNECEDOR: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI – CNPJ: **31.455.241/0001-59**
ENDEREÇO. , AV AMERICO BELAY nº 740, BAIRRO JD IMPERIAL
CIDADE: MARINGA – MG , CEP – 87.023-000
REPRESENTANTE:MARIANA PIACINI PAZINATO–RG: 4.231.745 SSP/PR e CPF:679.713.429-34,

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
3	1,00	UND	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ATÉ 75 LITROS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:	STERMAX ECO 4 LITROS		R$ 2.299,00	R$ 2.299,00
10	1,00	UND	MOCHO EM AÇO/FERRO PINTADO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:	VIANFLEX 080		R$ 299,90	R$ 299,90
Total R$ 2.598,90							

FORNECEDOR: VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ **17.252.670/0001-06**
ENDEREÇO. AV. DOS BANDEIRANTES, nº 710 LOJA 05, BAIRRO COMITECO,
CIDADE BELO HORIZONTE-MG:
REPRESENTANTE: MARIA DE PAULA OLIVEIRA, RG:484.8484 expedida pelo DGPC/GO e CPF:009.983.421-90

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	1,00	UND	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	kondentech/igx100		R$ 679,00	R$ 679,00
4	1,00	UND	BIOMBO PLUMBÍFERO	doctorx/2mm		R$ 1.530,00	R$ 1.530,00
Total R$ 2.209,00							

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:F0160890

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320/64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,					
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.					Usuário: genair
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Exercício: 2018 Mês: 12**		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)			**15.573.136,71**	**24.439.806,01**	**19.408.543,44**	**-5.031.262,57**
Receita Tributária			917.567,53	917.567,53	838.432,91	-79.134,62
Receita de Contribuições			25.420,97	25.420,97		-25.420,97
Receita Patrimonial			231.346,49	231.346,49	70.228,27	-161.118,22
Receita de Serviços			26.986,80	26.986,80		-26.986,80
Transferências Correntes			14.339.122,76	23.205.792,06	18.469.376,72	-4.736.415,34
Outras Receitas Correntes			32.692,16	32.692,16	30.505,54	-2.186,62
Receitas de Capital (II)			**156.000,00**	**236.000,00**	**309.250,00**	**73.250,00**
Transferências de Capital			156.000,00	236.000,00	309.250,00	73.250,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			**15.729.136,71**	**24.675.806,01**	**19.717.793,44**	**-4.958.012,57**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)			**15.729.136,71**	**24.675.806,01**	**19.717.793,44**	**-4.958.012,57**
Déficit (VI)						
TOTAL (VII) = (V + VI)			**15.729.136,71**	**24.675.806,01**	**19.717.793,44**	**-4.958.012,57**
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				605.855,62	605.855,62	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**14.756.715,36**	**18.589.865,54**	**17.702.828,74**	**17.615.848,29**	**16.699.589,95**	**887.036,80**
Pessoal e Encargos Sociais	8.679.089,15	9.874.301,19	9.763.228,11	9.763.228,11	8.909.839,50	111.073,08
Juros e Encargos da Dívida	39.000,00	8.222,06	6.136,74	6.136,74	6.136,74	2.085,32
Outras Despesas Correntes	6.038.626,21	8.707.342,29	7.933.463,89	7.846.483,44	7.783.613,71	773.878,40
Despesas de Capital (IX)	**705.026,03**	**6.691.700,77**	**1.836.549,91**	**1.476.002,86**	**1.476.002,86**	**4.855.150,86**
Investimentos	385.026,03	6.490.900,77	1.646.435,32	1.285.888,27	1.285.888,27	4.844.465,45
Amortização da Dívida	320.000,00	200.800,00	190.114,59	190.114,59	190.114,59	10.685,41

Reserva de Contingência (X)	**267.395,32**	**95,32**				**95,32**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**15.729.136,71**	**25.281.661,63**	**19.539.378,65**	**19.091.851,15**	**18.175.592,81**	**5.742.282,98**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**15.729.136,71**	**25.281.661,63**	**19.539.378,65**	**19.091.851,15**	**18.175.592,81**	**5.742.282,98**
Superávit (XIII)			178.414,79			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**15.729.136,71**	**25.281.661,63**	**19.717.793,44**	**19.091.851,15**	**18.175.592,81**	**5.742.282,98**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF: 638.899.782-15
Prefeito Municipal de Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
34.3 - FUNDEB
34.4 - CONVENIO/PROGRAMAS - EDUCAÇÃO
34.5 - SAUDE
34.7 - ASSISTENCIA SOCIAL
34.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
34.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
164.5 - SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
448.7 - ASSISTENCIA SOCIAL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-c-e)**
Despesas Correntes	**50.400,00**	**294.899,80**	**288.858,12**	**288.858,12**	**6.041,68**	**50.400,00**
Pessoal e Encargos Sociais		7.123,83	7.123,83	7.123,83		
Outras Despesas Correntes	50.400,00	287.775,97	281.734,29	281.734,29	6.041,68	50.400,00
Despesas de Capital	**159.840,60**	**778.016,71**	**663.711,98**	**663.711,98**	**205.797,94**	**68.347,39**
Investimentos	159.840,60	778.016,71	663.711,98	663.711,98	205.797,94	68.347,39
TOTAL	**210.240,60**	**1.072.916,51**	**952.570,10**	**952.570,10**	**211.839,62**	**118.747,39**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF: 638.899.782-15
Prefeito Municipal de Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
34.3 - FUNDEB
34.4 - CONVENIO/PROGRAMAS - EDUCAÇÃO
34.5 - SAUDE
34.7 - ASSISTENCIA SOCIAL
34.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
34.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
164.5 - SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
448.7 - ASSISTENCIA SOCIAL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-**
Despesas Correntes		**559.266,37**	**559.266,37**		
Pessoal e Encargos Sociais		228.040,85	228.040,85		
Outras Despesas Correntes		331.225,52	331.225,52		
Despesas de Capital		**43.111,74**	**43.111,74**		
Investimentos		43.111,74	43.111,74		
TOTAL		**602.378,11**	**602.378,11**		
Balanço elaborado conforme portaria STN					

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF: 638.899.782-15
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
34.3 - FUNDEB
34.4 - CONVENIO/PROGRAMAS - EDUCAÇÃO
34.5 - SAUDE
34.7 - ASSISTENCIA SOCIAL
34.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
34.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
164.5 - SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
448.7 - ASSISTENCIA SOCIAL

Nota 01 – Lei Orçamentária anual – LOA
Em conformidade à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei complementar nº 101, de 04 maio de 2000 e alterações que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o orçamento consolidado da Prefeitura de Parecis, para o exercício de 2018, instituído por meio da Lei Municipal nº. 669, de 21 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2018 o montante de R$15.729.136,71, compreendem: Orçamento Fiscal e da Seguridade Social referente aos Poderes Executivo e Legislativo, Fundo Municipal de Saúde de Parecis e Fundo Municipal de Assistência Social.
A previsão inicial da receita orçamentária foi atualizada e passou a ser de R$ 24.675.806,01, sendo que a sua efetiva arrecadação foi de R$ 19.717.793,44, portanto, uma arrecadação a menor da receita prevista atualizada no valor de R$ 4.958.012,57.
Em relação às informações registradas e pertencentes ao grupo das Transferências Correntes, os valores estão conferindo com os valores que estão disponibilizados nos sites do Banco do Brasil S/A, Secretaria do Tesouro Nacional, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Fundo Nacional de Saúde.
Nota 02 – Base das Demonstrações
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 2/2016; Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição); e IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.
Nota 03 - Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgações Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e a s que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
Nota 04 – Moeda Funcional e Moeda de Apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
Receitas e Despesas As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/ MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício. Acompanha o Balanço Orçamentário os quadros demonstrativos de execução de restos a pagar não processados, e aos restos a pagar processados e não processados não liquidados, com o mesmo detalhamento das despesas orçamentárias do balanço, de modo a propiciar uma análise da execução orçamentária do exercício em conjunto com a execução dos restos a pagar.
* Receitas Corrente: São as receitas destinadas a cobrir as despesas orçamentárias que visam à manutenção das atividades governamentais.
* São Receitas Correntes, as Tributárias, de Contribuições, Patrimonial, Agropecuária, Industrial, de Serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.
*Transferências Correntes: São recursos financeiros recebidos de outras entidades, Públicas e Privadas que se destinam se a cobrir despesas correntes, temos como principais transferência para o financiamento da despesa correntes, as transferência do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, ICMS – Imposto Sobre Circulação de mercadorias e Serviços, estas fonte são responsáveis por mas de 54,72% de transferência correntes recebidas no municípios, são primordiais para a manutenção do funcionamento da máquina pública, destas receitas são aplicados o mínimo de 25% em educação e 15% em saúde e 2% em assistência Social, as demais transferência consideráveis são as vinculadas a Saúde, dos programas da Atenção básica, Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde, Farmácia Básica e outros, também os programas vinculados a Assistencial Social, e os programas vinculados a educação.
* Receitas de Capital, não tinha previsão orçamentaria inicial, por não haverem dados para serem inseridas na elaboração do orçamento, as mesmas foram adicionadas no orçamento ao longo do exercício.
* Despesas Correntes; São despesas de custeio para a manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, e outras despesas correntes como: aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, água, energia, telefone etc.
Nota 05 – Superávit Financeiro
* Sobre a utilização do superávit financeiro, são disponibilidades financeiras do exercício anterior sem vinculações de despesas contratadas, desta forma na maior parte são de recursos vinculados de convênios que não foram executados, ou ainda são saldos financeiros reabertos para devoluções.
Nota 06

Em relação às informações registradas e pertencentes ao grupo das Transferências Correntes, os valores estão conferindo com os valores que estão disponibilizados nos sites do Banco do Brasil S/A, Secretaria do Tesouro Nacional, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Fundo Nacional de Saúde.
O município tem incrementado ações visando melhorar a arrecadação e o resultado tem sido consideravelmente satisfatório conforme quadro comparativo dos últimos três exercícios:

DECRIÇÃO	2016		2017		2018	
	Valor (R$)	%	Valor	%	Valor	%
Recceita Tributária	734.017,32	4,59%	483.236,76	2,98%	838.432,91	4,83%
Receitas de Contribuições	7.694,00	0,05%	7.259,21	0,04%	0,00	0,00%
Receita Patrimonial	217.211,42	1,36%	101.745,82	0,63%	70.228,27	0,40%
Receita de Serviços	19480,8	0,12%	5157	0,03%	0,00	0,00%
Transferências Correntes	16.829.249,87	105,33%	16.263.790,49	100,44%	18.469.376,72	106,35%
Outras Receitas Correntes	58.562,52	0,37%	29.536,48	0,18%	30.505,54	0,18%
Receitas de Capital	290.625,00	1,82%	1.434.305,00	8,86%	309.250,00	1,78%
Receita Correntes Intra-orçamentaria	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(R) Deduções da Receita	-2.179.516,87	-13,64%	-2.132.646,94	-13,17%	-2.351.458,59	-13,54%
Receita Total Arrecada	15.977.324,06	100,00%	16.192.383,82	100,00%	17.366.334,85	100,00%

Verifica-se pelos demonstrativos e gráficos apresentados que a receita total arrecadada do exercício de 2018 houve acréscimo de 7,25% em relação ao exercício de 2017, e aumento de 8,69% em relação ao exercício de 2016. Conforme os valores demonstrados no quadro comparativo acima, com exceção de outras receitas correntes e receitas de capital todas as demais tiveram crescimentos., desta forma evidenciamos que os mecanismos subsidiados por esta administração em fomento para crescimento da arrecadação vêm atendendo todo o planejamento previsto.

Nota nº 07- EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO
A seguir apresentam-se os valores utilizados para apuração dos quocientes orçamentários:

DESCRIÇÃO	EXERCICIO 2018- R$
1. Previsão Inicial da Receita	15.729.136,71
2. Dotação Inicial da Despesa	15.729.136,71
3. Previsão Atualizada da Receita	24.675.806,01
4. Dotação Atualizada da Despesa	25.281.661,63
5. Receita Realizada	19.717.793,44
6. Despesa Empenhada	19.717.793,44
7. Despesas Liquidadas	19.091.851,15
8. Despesa Paga	18.175.592,81
9. Receita Realizada Corrente	19.408.543,44
10. Despesa Empenhada Corrente	17.702.828,74
11. Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação)	1.323.000,00
12. Créditos Adicionais (Superávit Financeiro)	605.855,62

Podemos observar que o equilíbrio orçamentário é resultante da relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa elaborada com um dos princípios a uma cautela na elaboração da projeção da receita obedecendo assim a média dos últimos cinco anos, indicando assim equilíbrio entre a previsão e a fixação constante na LOA, as despesas de capital não tiveram previsão inicial, foram incluídas no orçamento conforme os convênios foram sendo firmados. De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista. Este quociente demonstra que ocorreu esse Equilíbrio Orçamentário no exercício de 2018.
Nota nº 08 – DESEMPENHO DA ARRECADAÇAO DA RECEITA
O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

DESCRIÇÃO	2018 (R$)
Receita Realizada (A)	19.717.793,44
Despesa Paga (B)	18.175.592,81
Variação % (A / B)	1,08

Como podemos observar o quociente de execução da receita calculado para o exercício de 2018, demonstra que houve excesso na arrecadação da receita, devido algumas das principais receitas correntes terem comportadas acima da previsão inicial como as fontes do FPM e ICMS, outra situação ocorrida foram os créditos vinculados, receitas de recursos de convênios acrescidos no orçamento.

DESCRIÇÃO	2018	%
Receita Realizada (A)	19.717.793,44	125,36%
Previsão Inicial da Receita (B)	15.729.136,71	100%
Variação% (A/B)	3.988.656,73	25,36%

Podemos observar que ao compararmos a previsão atualizada da receita demonstra que houve superávit na arrecadação da receita, devido algumas receitas as correntes de capital terem comportadas conforme a previsão inicial do cronograma de desembolso dos créditos de recursos vinculados, convênios acrescidos no orçamento que não se efetivou em sua totalidade financeira no exercício.
Nota nº 09
A despesa inicial fixada na LOA foi de R$ 15.729.136,71 e durante o exercício foram efetuadas movimentações de alterações orçamentárias utilizando as técnicas de Créditos Adicionais e Reformulações. Administrativas, sendo que, ao final, a previsão de dotações atualizada ficou no valor de R$ 25.281.661,63. A despesa orçamentária efetivamente realizada foi de R$ 19.539.378,65, ocorrendo uma economia de dotação no valor de R$ 5.742.282,98, correspondente a 22,71%. O detalhamento das despesas executadas ocorreu da seguinte forma:

ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	DORAÇÃO INCIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO
3.0.00.00.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**14.756.715,36**	**18.589.865,54**	**17.702.828,74**
3.1.00.00.00.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**8.679.089,15**	**9.874.301,19**	**9.763.228,11**
3.1.90.00.00.00.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**8.679.089,15**	**9.874.301,19**	**9.763.228,11**
3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	33.000,00	19.380,00	12.327,17

3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.111.917,96	7.964.659,25	7.895.572,32
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.194.571,19	1.541.527,73	1.510.623,77
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	1.400,00	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	231.100,00	252.535,87	251.163,95
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	108.500,00	94.798,34	92.540,90
3.2.00.00.00.00.00.00	**JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA**	**39.000,00**	**8.222,06**	**6.136,74**
3.2.90.00.00.00.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**39.000,00**	**8.222,06**	**6.136,74**
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	39.000,00	8.222,06	6.136,74
3.3.00.00.00.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**6.038.626,21**	**8.707.342,29**	**7.933.463,89**
3.3.50.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**	**93.000,00**	**101.700,00**	**101.200,00**
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	93.000,00	101.700,00	101.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**5.945.626,21**	**8.605.642,29**	**7.832.263,89**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	390.262,34	621.012,13	565.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.311.057,05	2.743.591,35	2.334.386,89
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.770,00	1.770,00	1.750,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.322,46	10.922,46	4.700,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	114.850,00	143.344,11	113.113,20
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	115.100,00	73.000,00	54.187,55
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.455.264,36	4.248.249,53	3.999.459,37
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	248.000,00	257.105,00	253.764,41
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	185.000,00	160.400,00	160.225,02
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	37.000,00	37.000,00	36.800,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	15.000,00	36.800,00	36.687,34
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50.000,00	272.447,71	271.390,11
4.0.00.00.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**705.026,03**	**6.691.700,77**	**1.836.549,91**
4.4.00.00.00.00.00.00	**INVESTIMENTOS**	**385.026,03**	**6.490.900,77**	**1.646.435,32**
4.4.90.00.00.00.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**385.026,03**	**6.490.900,77**	**1.646.435,32**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	195.859,40	5.520.501,97	1.503.226,77
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	189.066,63	970.298,80	143.208,55
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100,00	100,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	**AMORTIZACAO DA DIVIDA**	**320.000,00**	**200.800,00**	**190.114,59**
4.6.90.00.00.00.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**320.000,00**	**200.800,00**	**190.114,59**
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	320.000,00	200.800,00	190.114,59
9.0.00.00.00.00.00.00	**RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS**	**267.395,32**	**95,32**	**0,00**
9.9.00.00.00.00.00.00	**RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS**	**267.395,32**	**95,32**	**0,00**
9.9.99.00.00.00.00.00	**RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS**	**267.395,32**	**95,32**	**0,00**
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	267.395,32	95,32	0,00
TOTAL		**15.729.136,71**	**25.281.661,63**	**19.539.378,65**

A execução da despesa atualizada para o exercício de 2018 demonstra que houve uma cautela obedecendo assim o cronograma de execução financeira das receitas correntes e vinculadas, ainda queremos ressaltar que parte desta despesa empenhada utilizou se de créditos por superávit financeiro por fonte de recursos, demonstrando assim observar o equilíbrio das contas públicas.

Nota nº 10

DESPESA EXECUTADA POR TIPO DE CRÉDITO

A despesa executada no exercício de 2018 foi de R$ 16.693.774,4519.539.378,65 e no quadro abaixo está detalhada esta execução por tipo de crédito:

TIPO DE CRÉDITO	CRÉDITOS (-) ANULAÇÃO	DESPESA EXECUTADA	SALDO DOTAÇÃO
1.INICIAL	15.729.136,71	16.376.210,88	-647.074,17
2. SUPLEMENTAR	1.483.134,93		1.483.134,93
3. ESPECIAL	8.069.389,99	3.163.167,77	4.906.222,22
4. EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
5. TOTAL = (1+2+3+4)	25.281.661,63	19.539.378,65	5.742.282,98

Despesa executada refere-se a despesa empenhada no Balanço Orçamentário. A despesa executada referente aos créditos suplementares está embutida na dotação inicial, pois não é possível separar as despesas executadas referente ao valor orçado e os créditos suplementares.

Nota nº 11

A despesa fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações durante o exercício financeiro, como podemos ver a seguir:

DESCRIÇÃO	EXERCICIO 2018- R$
1. Previsão Inicial da Receita	15.729.136,71
2. Dotação Inicial da Despesa	15.729.136,71
3. Previsão Atualizada da Receita	24.675.806,01
4. Dotação Atualizada da Despesa	25.281.661,63
5. Receita Realizada	19.717.793,44
6. Despesa Empenhada	19.717.793,44
7. Despesas Liquidadas	19.091.851,15
8. Despesa Paga	18.175.592,81
9. Receita Realizada Corrente	19.408.543,44
10. Despesa Empenhada Corrente	17.702.828,74
11. Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação)	1.323.000,00
12. Créditos Adicionais (Superávit Financeiro)	605.855,62

É importante relatar que as fontes de recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, conforme demonstrado no quadro de Alterações Orçamentárias - (Anexo TC 18) foram as seguintes:

RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR R$	%
1. Excesso de Arrecadação	1.323.000,00	13,85%
2. Anulação de Dotações Orçamentárias	-	0
3. Superávit Financeiro	605.855,62	6,34%
4. Operações de Créditos	-	0
5. Recursos Vinculados (convênios)	7.623.669,30	79,81%
6. Outros (não identificados)		0

T O T A L = (1+2+3+4+5+6)	9.552.524,92	100,00%

Os Créditos Adicionais abertos no exercício examinado atingiram o montante de R$ 9.555.524,92, equivalente 60,73% em relação ao Orçamento inicial. Sendo R$ 1.323.000,00 em excesso de arrecadação, R$ 605.855,62 em superávit financeiro e R$ 7.623.669,30 em recursos vinculados (convênio).
Tal valor confere com o valor da atualização da receita prevista que, inicialmente era de R$ 15.729.136,71 e somado ao valor referente a das aberturas de créditos adicional no montante de R$ 8.946.669,30 encontramos o total da previsão atualizada da receita no montante de R$24.675.806,01. Somando esse valor com o valor da abertura de crédito por fonte de superávit financeiro no montante de R$605.855,062, encontramos o valor de R$24.675.806,01. conferindo com o valor total da dotação atualizada, atendendo dessa forma às novas normas contábeis aplicadas ao setor público.
Todos os decretos de alterações orçamentárias, tanto por Créditos Adicionais ou por Reformulações Administrativas, que foram abertos estão devidamente anexados a presente prestação de contas, sendo que os originados por Créditos Adicionais estão relacionados no anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.
O resultado do Balanço Orçamentário comparando a receita orçamentária arrecadada com a despesa efetivamente empenhada foi de um déficit de R$ 178.414,79, abaixo Demonstrados:

DESCRIÇÃO	2018	%
Receita Realizada (A)	19.717.793,44	100,91%
Despesa Empenhada (B)	19.539.378,65	100,00%
Variação% (A-B)	178.414,79	0,91%

O resultado de superávit orçamentário de R$ 178.414,79, se traduz em uma situação positivo, do ponto de vista da execução da lei de orçamento do exercício. Um dos motivos foi a execução das despesas empenhadas com base no superávit financeiro por fonte de recurso, uma vez inserido no orçamento ele aumenta somente a parte orçamentaria da despesa, pois as receitas não são lançadas, resultando assim neste impacto orçamentário.
Nota nº 12
No anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominados Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados encontramos toda movimentação, por categoria econômica e grupo de natureza das despesas, dos restos a pagar que foram inscritos no exercício anterior.
Nota nº 13
No anexo 1 o saldo de em exercício anterior é de R$ 210.240,60, o valor da inscrição foi de R$ 1.072.916,51, sendo que durante o exercício em referência o montante liquidado e pago totalizou o valor de R$ 952.570,10, a diferença restante de R$ 211.839,62 foi devidamente cancelada, com o saldo para o exercício seguinte de 118.747,39. O cancelamento total foi de R$ R$ 211.839,62, sendo que para o grupo de despesa corresponde ao cancelamento dos seguintes empenhos e processos:

CATEGORIA	EMPENHO	PROCESSO	FORNECEDOR	VALOR
33903009000000	100025/0	1461/2017	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI ME	422,40
33903009000000	100026/0	1461/2017	RECEMED COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES-EIRELI- ME	916,00
33903009000000	100028/0	1461/2017	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA ME	398,00
33903009000000	100029/0	1461/2017	ERAFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI	14,00
33903009000000	100021/0	1461/2017	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	250,20
33903009000000	100020/0	1461/2017	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	102,18
33903009000000	100023/0	1461/2017	DELTA MED COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	1.566,00
44905191000000	100006/0	870/2013	CONSTRUTORA VALTRAN LTDA	153,93
33903999990000	100007/0	1677/2016	CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA	225,00
44905191000000	100123/0	800/2016	CONERA CONSTUTORA NOVA ERA LTDA ME	1.575,56
44905191000000	100084/0	1529/2017	ROUTE CONSTRUÇOES EIRELI EPP	204.068,45
33903999990000	100036/0	1240/2017	CONSTRUTORA VALTRAN LTDA	1.507,90
33903999990000	100053/0	1516/2017	CONSTRUTORA VALTRAN LTDA	640,00
TOTAL GERAL				211.839,62

Nota nº 14
Conforme disposto no manual de contabilidade aplicado ao setor público, informamos que o procedimento adotado pelo município em relação aos restos a pagar não processados liquidados no final do exercício é de transferir os saldos remanescentes para os restos a pagar processados.
Nota nº 15
No anexo 2 o saldo de em exercícios anteriores é de R$ 00,00, saldo em 31 dezembro do exercício anterior é de R$ 602.378,11, sendo que durante o exercício em referência o montante total liquidado e pago totalizou o valor de R$ 602.378,11.
Nota nº 16
Do Controle de Restos a Pagar
Sobre da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior são informados nas suas respectivas fases de execução.
Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
Da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados Inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Também compõe este quadro os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.
“Desta forma os restos a pagar não processados liquidados são transferidos os seus saldos no final do exercício para restos a pagar processados”.
Conforme disposto no manual de contabilidade aplicado ao setor público, informamos que o procedimento adotado pelo município em relação aos restos a pagar não processados liquidados no final do exercício é de transferir os saldos remanescentes para os restos a pagar processados.
Em relação aos Restos a Pagar Liquidados, esclarecemos que, quando ocorre, já são levados, ao final do exercício para os Restos a Pagar Processados

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF: 638.899.782-15
Prefeito Municipal de Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:92E2B913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320/64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,			
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.			Usuário: genair
BALANÇO FINANCEIRO	Exercício: 2018	Mês: 12	Data: 14/03/201909:38:55
INGRESSOS	Exercício Atual		Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**19.717.793,44**		**16.192.383,92**
Ordinária	**12.190.490,14**		**9.919.304,39**
Vinculada	**7.527.303,30**		**6.273.079,53**
Recursos Vinculados à Educação	935.676,09		715.112,56
Recursos Vinculados à Saúde	1.721.383,92		1.354.733,08
Recursos Vinculados à Assistência Social	85.402,58		172.668,47
Recursos Vinculados ao Fundeb	2.199.442,17		2.109.745,57
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	2.585.398,54		1.920.819,85
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**6.661.914,44**		**5.854.175,71**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	6.661.914,44		5.854.175,71
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.522.002,60**		**1.809.592,15**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	447.527,50		1.072.916,51
Inscrição de Restos a Pagar Processados	916.258,34		602.378,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	158.201,47		134.297,53
Outros Recebimentos Extraorçamentários	15,29		
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**2.163.000,35**		**1.924.438,08**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.163.000,35		1.924.438,08
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**30.064.710,83**		**25.780.589,86**
DISPÊNDIOS	Exercício Atual		Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**19.539.378,65**		**16.693.774,45**
Ordinária	**6.879.712,67**		**5.713.808,67**
Vinculada	**12.659.665,98**		**10.979.965,78**
Recursos Vinculados à Educação	2.888.052,82		2.194.056,78
Recursos Vinculados à Saúde	4.414.078,03		
Recursos Vinculados à Assistência Social	194.778,89		
Recursos Vinculados ao Fundeb	2.340.434,78		2.184.127,94
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	2.822.321,46		2.303.600,17
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**6.661.914,44**		**5.854.175,71**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	6.661.914,44		5.854.175,71
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**1.713.164,97**		**1.069.639,35**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	952.570,10		934.211,33
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	602.378,11		124,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	158.201,47		135.303,94
Outros Recebimentos Extraorçamentários	15,29		
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**2.150.252,77**		**2.163.000,35**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.150.252,77		2.163.000,35
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**30.064.710,83**		**25.780.589,86**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF: 638.899.782-15
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
34.3 - FUNDEB
34.4 - CONVENIO/PROGRAMAS - EDUCAÇÃO
34.5 - SAUDE
34.7 - ASSISTENCIA SOCIAL
34.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
34.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
164.5 - SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
448.7 - ASSISTENCIA SOCIAL

Notas Explicativas
Nota 01

O Município de Parecis, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos Órgãos, fundo, autarquia de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades: Prefeitura municipal de Parecis, Câmara Municipal de Parecis, Fundo Municipal de Saúde de Parecis e Fundo Municipal de Assistência Social.

Nota 02 – BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.

Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na resolução Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição);e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.

Nota 03 - MUDANÇAS NA POLÍTICA CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES

Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e a s que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Nota 04 – MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

Nota nº 05 - RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA

De acordo com o MCASP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguidos as deduções legais e as despesas pelo valor empenhado.

Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados. Os ordinários são os recursos recebidos pelo Município e que são de livre aplicação e execução, já no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação estipulada por determinação legal. Conforme detalhamento de acordo com Tabela de Fonte de Recursos utilizada pelo TCE-RO.

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, também os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na Coluna dos dispêndios. Também evidencias a movimentação dos restos a pagar, ou seja, demonstra as inscrições e pagamentos no período.

Nota nº 06

1) Os valores demonstrados para a Educação referente aos Ingressos corresponde ao percentual de 25% das receitas orçamentárias resultantes de impostos e transferências definida pela Constituição Federal.

Em relação aos Dispêndios, o valor da aplicação no exercício de 2017 corresponde ao percentual de 32,42 e no exercício de 2018 o valor aplicado corresponde ao percentual de 34,97%

2) Os valores demonstrados para a Saúde referente aos Ingressos corresponde ao percentual de 15% das receitas orçamentárias resultantes de impostos e transferências definida na Constituição Federal. Em relação aos Dispêndios os recursos aplicados no exercício de 2017 corresponde ao percentual de 24,09% e no exercício de 2018 o valor aplicado corresponde ao percentual de 23,84%.

3) As informações referentes à Remuneração Depósitos Bancários, com exceção dos rendimentos de aplicação financeira do Fundeb e das transferências do Fundo Nacional de Saúde, todos os demais rendimentos estão somados à informação demonstrada.

Nota nº 07– DISPONIBILIDADE DE CAIXA

A disponibilidade de Caixa Equivalente em Moeda Nacional, que no exercício financeiro apresenta o saldo do exercício anterior com valor de R$ 2.163.000,35, sendo que o valor da receita orçamentária R$ 19.717.793,44 (receita bruta orçamentária – deduções da receita orçamentária); transferências financeiras recebidas o total de R$ 6.661.914,44; e os recebimentos extraorçamentários corresponde a R$ 1.522.002,00; assim totalizando em R$ 30.064.710,83 os acréscimos financeiros.

Sendo que as despesas orçamentárias resultaram em R$ 19.539.378,65, as transferências financeiras concedidas somaram o valor de R$ 6.661.914,44, e ocorreu pagamento de extraorçamentário o valor de R$ 1.713.164,97 (de resto a pagar pago, INSS, retenção IRRF, emprestimos e financiamentos e outros consignatários), resultando em R$ 30.064.710,83 o total das deduções. O confronto entre os Acréscimos e as Deduções, resultou no saldo financeiro na ordem de R$ 2.150.252,77.

Os valores demonstrados como ingresso de recursos vinculados á educação e saúde correspondem ao limite mínimo definido pela Constituição Federal que são 25% para a educação e 15% para a saúde, já os dispêndios correspondem ao que efetivamente foi empenhado nas respectivas funções.

Aplicação com a Saúde durante o exercício financeiro de 2018 o município arrecadou e recebeu recursos oriundos de impostos e transferências, previstas na legislação em vigência, que compõem a base do cálculo para a aplicação na área de saúde no valor de R$ 13.136.900,93, sendo que investiu no setor de saúde o valor de R$ 3.131.874,25, valor este que corresponde a 23,84% cumprindo assim o que determina a Emenda Constitucional nº 029/2000, devidamente demonstrado nos anexos da instrução Normativa nº 022/TCERO/2007 e no anexo 12 RREO da LRF.

Na área da educação o valor da receita para base de cálculo é o mesmo citado na nota anterior, ou seja, valor de R$13.136.900,93, atingindo o percentual de recursos próprios e de transferências constitucionais aplicados na manutenção do ensino de 34,97%,, o montante de R$ 4.593.533,92, cumprindo assim o que preconiza o caput do artigo 212 da Constituição Federal/88, devidamente demonstrada nos anexos da Instrução Normativa nº 022/TCER/2007 e no anexo 08 RREO da LRF.

Nota nº 08– TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS

As transferências financeiras são as Intragovernamentais, feitas de forma extra orçamentária, destinas a manutenção de fundações e autarquias bem como em cumprimento a determinações constitucionais, como é o caso do repasse a Poder Legislativo, ao Fundo Municipal de Saúde, ao fundo municipal de assistência social e demais fundos, desta forma em analise ao anexo 13, podemos verificar que as transferência financeiras concedidas e recebidas estão em conformidades, obedecendo assim todos os limites constitucionais de repasse e registro das informações.

Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários

Esta categoria comtempla a movimentação dos restos a pagar e das cauções, em referência os restos a pagar podemos observar que todas as movimentações no balanço financeiro estão em conformidades com os registrados no anexo 17 – demonstrativo da dívida flutuante, e saldo atual da conta de restos a paga, estão de acordo com os valores registros no anexo 12 - balanço orçamentário e anexos auxiliares I e II. Também podemos observar que não houve movimentação da conta cauções, sendo assim permanecendo o mesmo saldo da conta do exercício anterior, contemplando assim o saldo atual para o exercício seguinte, onde os mesmos estão em conformidade com o valor de caixa e equivalente de caixa no balanço patrimonial, também podemos observar no balanço patrimonial demonstrado no lado do passivo circulante o saldo da conta cauções em demais obrigações a curto prazo em valores restituíveis.

Nota nº 09 – INSCRIÇÃO DE RESTO A PAGAR

O Município de Parecis inscreveu em restos a pagar no exercício de 2018 o seguinte montante:

DESCRIÇÃO	INSCRIÇÃO (R$)
1. Restos a Pagar Proccessados	91.625,34
2. Restos a Pagar Não Processados	447.528,50
Total = (1+2)	539.153,84

O valor demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Atual, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, Anexo TC-10 A - Relação dos restos a Pagar Processados e Anexo TC-10 B Relação dos restos a pagar não processados, comprovando a exatidão das informações.
Nota nº 09 MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Conta	Saldo Anterior	Inscrições	Baixas	Cancelamento	Saldo p/ exer. Seg.
1. Restos a Pagar	1.885.535,22	1.363.785,84	1.554.948,21	211.839,62	1.482.533,23
2. Depósitos, Cauções	0,00	158.201,47	158.201,47	0,00	0,00
3. Suprimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total = (1+2+3)	1.885.535,22	1.521.987,31	1.713.149,68	211.839,62	1.482.533,23

O saldo do exercício anterior com valor de R$ 1.885.535,22, a inscrição em resto a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2018 correspondem o valor de R$ 1.363.785,84 e o montante de R$ 158.21,47 em inscrição em consignações, depósitos e cauções. Ocorreu movimentação de baixa no exercício o valor de R$ 1.713.149,68, sendo o pago o montante de R$ 1.713.149,68 e cancelamento de R$ 256.928,28 de resto a pagar. O confronto entre o saldo anterior, mais as incrições, menos as baixas, resultou no saldo para o exercício seguinte de resto a pagar na ordem de R$ 1.482.533,23.
O valor demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Atual, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, comprovando a exatidão das informações.
Nota nº 10 O valor do Saldo do Exercício Anterior da conta Caixa e Equivalente de Caixa, que no exercício financeiro de 2018 era de R$ 2.163.000,35, no exercício de 2018 passou a ser de R$ 2.150.252,77, que se demonstra da seguinte forma:

1. Saldo do exercício anterior	2.163.000,35
2. Receita Orçamentária	19.717.793,44
3. Transferências Financeiras Recebidas	6.661.914,44
4. Receita Extra-Orçamentária	1.522.002,60
5.Total =(1+2+3+4)	30.064.710,83
6. Despesa Orçamentária	19.539.378,65
7. Transferências Financeiras Concedidas	6.661.914,44
8. Despesa Extra-Orçamentária	1.713.164,97
9. Total das Despesas =(6+7+8)	27.914.458,06
Saldo para o Exercício Seguinte =(5-9)	2.150.252,77

O Saldo para o Exercício Seguinte no valor de R$ 2.150.252,77 confere com os valores registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, bem como, com os extratos e conciliações bancárias constantes na prestação de contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão. Porém, apesar de haver valor de R$ 2.150.252,77 na conta caixa Equivalente de Caixa (consolidado), montante superior ao resto a pagar de R$ 1.482.533,23 em análise por fonte de recursos ocorreu insuficiência de recursos.
A Prefeitura de Parecis (dados consolidados) apresenta insuficiência financeira o montante de R$ 934.339,25, para honrar com seus compromissos juntos aos seus fornecedores. Sendo as fontes de recursos as seguintes:
1. Recursos Livres - corresponde ao valor de R$ 282.489,49, sendo que R$ 239.297,49 em despesas processadas e o montante de R$ 43.192,00 de despesa não processadas. O saldo bancário da referida conta em 31/12/2018 é de R$ 198.382,07, gerando insuficiência financeira de R$ 84.107,42;
2. Recursos Próprios Educação10% – corresponde ao valor de R$ 148.927,07, sendo em despesas processadas. O saldo bancário da referida conta em 31/12/2018 é de R$ 2.381,25, gerando insuficiência financeira de R$ 146.545,82;
3. Educação FUNDEB 40% – corresponde ao valor de R$ 71.712,51, sendo em despesas processadas. O saldo bancário da referida conta em 31/12/2018 é de R$ 36.216,72, gerando insuficiência financeira de R$ 35.495,79;
4. Educação FUNDEB 60% - corresponde ao valor R$ 282.869,45, sendo em despesas processadas. O saldo bancário da referida conta em 31/12/2018 é de R$ 112.693,09, gerando insuficiência financeira de R$ 170.176,36;
5. PNATE – corresponde ao valor de R$ 13.512,00, sendo em despesas não processadas. O saldo bancário da referida conta em 31/12/2018 é de R$ 9.535,28, gerando insuficiência financeira de R$ 3.976,72;
6. Convênio 863012/2017/ME/CAIXA Implantação e/ ou modernização de infraestrutura esportiva na quadra poliesportiva – corresponde ao valor de R$ 350.000,00, sendo que R$ 276.606,06 em despesas não processadas. O saldo bancário da referida conta em 31/12/2018 é de R$ 324,22, gerando insuficiência financeira de R$ 276.281,84. Devido ter ocorrido o repasse parcial do montante do convênio pelo Ministério do Esporte, conforme conciliado com TC-38.
O Fundo Municipal de Saúde de Parecis, se encontra com insuficiência financeira para honrar com seus compromissos juntos aos seus fornecedores. Sendo as fontes de recursos as seguintes:
1. Recursos Próprios 15% Fundo Municipal de Saúde de Parecis – corresponde ao valor de R$ 135.646,39, sendo que R$ 132.878,89 em despesas processadas e o montante de R$ 2.767,50 de despesa não processadas. O saldo bancário da referida conta em 31/12/2018 é de R$ 11.072,41, gerando insuficiência financeira de R$ 124.573,98;
2. Hospital Pequeno Porte (Fundo Municipal de Saúde de Parecis) – corresponde ao valor de R$ 1.933,60, sendo que R$ 1.933,60 em despesas processadas. O saldo bancário da referida conta em 31/12/2018 é de R$ 1.231,20, gerando insuficiência financeira de R$ 702,40;
3. Convênio Federal Prog. Regualif. (Fundo Municipal de Saúde de Parecis) – corresponde ao valor de R$ 68.347,39 de despesa não processadas. O saldo bancário da referida conta em 31/12/2018 é de R$ 1.303,25, gerando insuficiência financeira de R$ 67.044,14 Devido ter ocorrido o repasse parcial do montante do convênio pelo Ministério da Saúde, conforme conciliado com TC-38.
A Gestão municipal encontra-se com insusficiênca financeira no valor de R$ 934.339,25, sendo que está distribuido em R$ 716.583,95 na Prefeitura Municipal de Parecis, correponde a 76,69% do total das insuficiências, o montante de R$ 192.320,52 do Fundo Municipal de Sáude de Parecis, com percentual de 20,52% das insuficiências em tela e a 2,79% das insuficiências financeiras no valor de R$ 26.064,78 pertencem ao Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis.
Nota nº 11 – POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES
Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extraorçamentário, que ao ser pago baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira.

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF: 638.899.782-15
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
34.6 - FUNDEB
34.7 - CONVENIO/PROGRAMAS - EDUCAÇÃO
34.8 - SAUDE
34.10 - ASSISTENCIA SOCIAL
34.11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
34.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
164.5 - SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
448.7 - ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:587BAA93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320/64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000, CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2018

AUTORIZAÇÕES			ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	ATUALIZAÇÃO	AMORTIZAÇÕES/ BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
2	48	704.063,52	PARC INSS – TERMO 618672982	571.541,88	704.063,52	73.630,49	77.851,10	0	567.321,27
3	30	160.810,80	PARCELAMENTO INSS	74.000,00	160.810,80	0,00	74.000,00	0	-
4	36	256.105,49	PARCELAMENTO INSS	213.421,85	160.180,80	0,00	85.368,48	24	128.053,37
5	18	29.523,34	PARCELAMENTO CONS. ÁGUA	29523,34	29.523,34	14.205,02	26.524,60	8	17.203,76
		1.150.503,15		888.487,07	1.054.578,46	87.835,51	263.744,18		712.578,40

NOTA.

A dívida fundada interna referente ao exercício de 2018, ocorreu atualização de valores a de montante de R$ 87.835,51, sendo que o valor de R$ 73.630,40 referente a parcelamento de INSS consolidado do Fundo Municipal de Assistência Social e a monta de R$ de 14.205,02 referente ao consumo de água da Prefeitura Municipal de Parecis, Fundo Municipal de Saúde de Parecis e Fundo Municipal de Assistência Social. Conforme o quadro acima, ocorreu a amortização no valor de R$ 263.744,18, sendo valor inicial do parcelamento, mais inscrições e menos a o valor da amortização, gerando o saldo de R$ 712.578,40 para o exercício seguinte. O saldo acima evidenciado corresponde ao valor registrado no Balanço Patrimonial

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF: 638.899.782-15
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:01792B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 DA LEI Nº 4.320/64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,		
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.	Usuário: genair	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receitas derivadas e originárias	939.166,72	626.935,37
Transferências correntes recebidas	25.131.291,16	19.985.319,26
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	17.451.077,70	14.177.897,37
Juros e encargos da dívida	6.136,74	27.789,87
Transferências concedidas	6.752.414,44	5.885.375,71
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**1.860.829,00**	**521.191,68**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		

Aquisição de ativo não circulante	1.992.711,99	1.399.786,68
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-1.992.711,99**	**-1.399.786,68**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Transferências de capital recebidas	309.250,00	1.434.305,00
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida	190.114,59	316.141,32
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**119.135,41**	**1.118.163,68**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-12.747,58**	**239.568,68**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**2.163.000,35**	**1.924.438,08**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-12.747,58	239.568,68
Ingressos Extraorçamentários	158.216,76	134.297,53
Egressos Extraorçamentários	158.216,76	135.303,94
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**2.150.252,77**	**2.163.000,35**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF: 638.899.782-15
Prefeito Municipalde Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
34.3 - FUNDEB
34.4 - CONVENIO/PROGRAMAS - EDUCAÇÃO
34.5 - SAUDE
34.7 - ASSISTENCIA SOCIAL
34.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
34.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
164.5 - SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
448.7 - ASSISTENCIA SOCIAL

	Exercício Atual	Exerc Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	838.432,91	483.236,76
Receita de Contribuições		7.259,31
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		5.157,00
Remuneração das Disponibilidades	70.228,27	101.745,82
Outras Receitas Derivadase Originárias	30.505,54	29.536,48
Total das Receitas Derivadase Originárias	**939.166,72**	**626.935,37**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF: 638.899.782-15
Prefeito Municipalde Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
34.3 - FUNDEB
34.4 - CONVENIO/PROGRAMAS - EDUCAÇÃO
34.5 - SAUDE
34.7 - ASSISTENCIA SOCIAL
34.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
34.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
164.5 - SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
448.7 - ASSISTENCIA SOCIAL

	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		

de Estados e Distrito Federal	14.212.081,70	12.583.618,65
de Municípios	1.000.000,00	
Intragovernamentais	6.661.914,44	5.854.175,71
Outras transferências correntes recebidas	3.257.295,02	1.547.524,90
Total das Transferências Correntes Recebidas	**25.131.291,16**	**19.985.319,26**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	6.661.914,44	5.854.175,71
Outras transferências concedidas	90.500,00	31.200,00
Total das Transferências Concedidas	**6.752.414,44**	**5.885.375,71**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF: 638.899.782-15
Prefeito Municipalde Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
34.3 - FUNDEB
34.4 - CONVENIO/PROGRAMAS - EDUCAÇÃO
34.5 - SAUDE
34.7 - ASSISTENCIA SOCIAL
34.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
34.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
164.5 - SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
448.7 - ASSISTENCIA SOCIAL

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa	800.734,11	801.649,70
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	4.333.940,10	4.127.264,88
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	1.038.581,73	
Previdência Social		
Saúde	4.285.040,12	
Trabalho		
Educação	4.620.498,31	4.065.591,99
Cultura	41.212,10	31.035,64
Direitos da Cidadania		
Urbanismo	34.228,84	29.832,58
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura	198.115,47	109.031,39
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia	24.978,50	10.915,61
Transporte	2.061.388,42	467.740,12
Desporto e Lazer	12.360,00	13.625,00
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**17.451.077,70**	**14.177.897,37**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF: 638.899.782-15
Prefeito Municipalde Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

34.3 - FUNDEB
34.4 - CONVENIO/PROGRAMAS - EDUCAÇÃO
34.5 - SAUDE
34.7 - ASSISTENCIA SOCIAL
34.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
34.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
164.5 - SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
448.7 - ASSISTENCIA SOCIAL

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	6.136,74	27.789,87
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargosda Dívida	**6.136,74**	**27.789,87**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

Notas Explicativas
Nota 01
O Município de Parecis, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos Órgãos, fundo, autarquia de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades: Prefeitura municipal de Parecis, Câmara Municipal de Parecis, Fundo Municipal de Saúde de Parecis e Fundo Municipal de Assistência Social.

Nota 02 – BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição); e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.
A Metodologia para Elaboração dos Fluxos de Caixa é o método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, tendo como destaques os fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

Nota 03 - MUDANÇAS NA POLÍTICA CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e a s que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Nota 04 – MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

Nota 05
O demonstrativo foi elaborado de acordo com orientações da Secretaria do Tesouro Nacional constantes na Instrução de Procedimentos Contábeis IPC 08 – Metodologia para Elaboração dos Fluxos de Caixa e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Foi utilizado o método direto evidência as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, tendo como destaques os fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.
Ao final do exercício o resultado do fluxo de caixa líquido das atividades de operações foi de R$ 1.860.829,00. Esse resultado evidencia quanto o governo municipal gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios gerados pelas operações e fazer novos investimentos.

Nota 06
Nas informações do quadro 2FC – Transferências Recebidas e Concedidas que compõe o fluxo de caixa das atividades operacionais, o valor de R$ 6.752.414,44 referente as transferências intragovernamentais.

Nota 07
O resultado do fluxo de caixa das atividades de investimentos ficou negativo no valor de R$ 1.992.711,99. No exercício em referência não houve ingressos de recursos, somente desembolso com aquisição de ativo não circulante, sendo que para cobertura do referido desembolso houve recursos disponíveis do fluxo de caixa das atividades operacionais.

Nota 08
O resultado do fluxo de caixa das atividades de financiamento, ou seja, os ingressos de recursos originados por receita de capital deduzido os desembolsos originados pela amortização do principal da dívida. Encontra-se com valor positivo de R$ 119.135,41, pagamento de amortização das dívidas interna no valor de R$ 190.135,41 referente ao parcelamento de INSS (exercício de 2015, 2016 e 2017) e parcelamento de consumo de água (CAERD).

Nota 09
O resultado da apuração do fluxo de caixa no exercício foi uma geração líquida de caixa e equivalente de caixa na importância positiva R$ 239.568,68. Valor este que somado ao valor de caixa e equivalente de caixa inicial de R$ 1.923.431,67, encontramos o valor de R$ 2.163.000,35 para o caixa e equivalente de caixa final. O resultado confere com os valores apresentados no Balanço Patrimonial e no Balanço Financeiro.

Nota 10 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL
O caixa e equivalente de caixa final para o exercício seguinte, R$ 2.150.252,77, no entanto em atendimento a que descreve o MCASP e a determinação do TCE, em referência ao saldo de caixa e equivalente de Caixa final desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial.

Porém, apesar de haver valor de R$ 2.150.252,77 na conta caixa Equivalente de Caixa (consolidado), montante superior ao resto a pagar de R$ 1.482.533,23 em análise por fonte de recursos ocorreu insuficiência de recursos.

A Prefeitura de Parecis (dados consolidados) apresenta insuficiência financeira o montante de R$ 934.339,25, para honrar com seus compromissos juntos aos seus fornecedores. Sendo as fontes de recursos as seguintes:
1. Recursos Livres - corresponde ao valor de R$ 282.489,49, sendo que R$ 239.297,49 em despesas processadas e o montante de R$ 43.192,00 de despesa não processadas. O saldo bancário da referida conta em 31/12/2018 é de R$ 198.382,07, gerando insuficiência financeira de R$ 84.107,42;
2. Recursos Próprios Educação10% – corresponde ao valor de R$ 148.927,07, sendo em despesas processadas. O saldo bancário da referida conta em 31/12/2018 é de R$ 2.381,25, gerando insuficiência financeira de R$ 146.545,82;
3. Educação FUNDEB 40% – corresponde ao valor de R$ 71.712,51, sendo em despesas processadas. O saldo bancário da referida conta em 31/12/2018 é de R$ 36.216,72, gerando insuficiência financeira de R$ 35.495,79;
4. Educação FUNDEB 60% - corresponde ao valor R$ 282.869,45, sendo em despesas processadas. O saldo bancário da referida conta em 31/12/2018 é de R$ 112.693,09, gerando insuficiência financeira de R$ 170.176,36;
5. PNATE – corresponde ao valor de R$ 13.512,00, sendo em despesas não processadas. O saldo bancário da referida conta em 31/12/2018 é de R$ 9.535,28, gerando insuficiência financeira de R$ 3.976,72;
6. Convênio 863012/2017/ME/CAIXA Implantação e/ ou modernização de infraestrutura esportiva na quadra poliesportiva – corresponde ao valor de R$ 350.000,00, sendo que R$ 276.606,06 em despesas não processadas. O saldo bancário da referida conta em 31/12/2018 é de R$ 324,22, gerando insuficiência financeira de R$ 276.281,84. Devido ter ocorrido o repasse parcial do montante do convênio pelo Ministério do Esporte, conforme conciliado com TC-38**.**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis, se encontra com insuficiência financeira para honrar com seus compromissos juntos aos seus fornecedores. Sendo as fontes de recursos as seguintes:

1. Recursos Próprios Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis – corresponde ao valor de R$ 28.017,17, sendo que R$ 21.966,27 em despesas processadas e o montante de R$ 6.050,90 de despesa não processadas. O saldo bancário da referida conta em 31/12/2018 é de R$ 1.952,39, gerando insuficiência financeira de R$ 26.064,78.
O Fundo Municipal de Saúde de Parecis, se encontra com insuficiência financeira para honrar com seus compromissos juntos aos seus fornecedores. Sendo as fontes de recursos as seguintes:
1. Recursos Próprios 15% Fundo Municipal de Saúde de Parecis – corresponde ao valor de R$ 135.646,39, sendo que R$ 132.878,89 em despesas processadas e o montante de R$ 2.767,50 de despesa não processadas. O saldo bancário da referida conta em 31/12/2018 é de R$ 11.072,41, gerando insuficiência financeira de R$ 124.573,98;
2. Hospital Pequeno Porte (Fundo Municipal de Saúde de Parecis) – corresponde ao valor de R$ 1.933,60, sendo que R$ 1.933,60 em despesas processadas. O saldo bancário da referida conta em 31/12/2018 é de R$ 1.231,20, gerando insuficiência financeira de R$ 702,40;
3. Convênio Federal Prog. Regualif. (Fundo Municipal de Saúde de Parecis) – corresponde ao valor de R$ 68.347,39 de despesa não processadas. O saldo bancário da referida conta em 31/12/2018 é de R$ 1.303,25, gerando insuficiência financeira de R$ 67.044,14 Devido ter ocorrido o repasse parcial do montante do convênio pelo Ministério da Saúde, conforme conciliado com TC-38.
A Gestão municipal encontra-se com insusficiênca financeira no valor de R$ 934.339,25, sendo que está distribuido em R$ 716.583,95 na Prefeitura Municipal de Parecis, correponde a 76,69% do total das insuficiências, o montante de R$ 192.320,52 do Fundo Municipal de Sáude de Parecis, com percentual de 20,52% das insuficiências em tela e a 2,79% das insuficiências financeiras no valor de R$ 26.064,78 pertencem ao Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis.

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF: 638.899.782-15
Prefeito Municipalde Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

34.3 - FUNDEB
34.4 - CONVENIO/PROGRAMAS - EDUCAÇÃO
34.5 - SAUDE
34.7 - ASSISTENCIA SOCIAL
34.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
34.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
164.5 - SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
448.7 - ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:2DD02295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000, CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2018

AUTORIZAÇÕES			ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	ATUALIZAÇÃO	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
2	48	704.063,52	PARC INSS - TERMO 618672982	571.541,88	704.063,52	73.630,49	77.851,10	0	567.321,27
3	30	160.810,80	PARCELAMENTO INSS	74.000,00	160.810,80	0,00	74.000,00	0	-
4	36	256.105,49	PARCELAMENTO INSS	213.421,85	160.180,80	0,00	85.368,48	24	128.053,37
5	18	29.523,34	PARCELAMENTO INSS	29523,34	29.523,34	14.205,02	26.524,60	8	17.203,76
		1.150.503,15		888.487,07	1.054.578,46	87.835,51	263.744,18		712.578,40

NOTA.

A dívida fundada interna referente ao exercício de 2018, ocorreu atualização de valores a de montante de R$ 87.835,51, sendo que o valor de R$ 73.630,40 referente a parcelamento de INSS consolidado do Fundo Municipal de Assistência Social e a monta de R$ de 14.205,02 referente ao consumo de água da Prefeitura Municipal de Parecis, Fundo Municipal de Saúde de Parecis e Fundo Municipal de Assistência Social.

Conforme o quadro acima, ocorreu a amortização no valor de R$ 263.744,18, sendo valor inicial do parcelamento, mais inscrições e menos a o valor da amortização, gerando o saldo de R$ 712.578,40 para o exercício seguinte. O saldo acima evidenciado corresponde ao valor registrado no Balanço Patrimonial

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF: 638.899.782-15
Prefeito Municipal de Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:1DD0CADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDA - ANEXO 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,

CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051. Usuário: genair

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido **Exercício: 2018** **Mês: 12**

ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS LUCRO	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES /COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.484.133,19**	**0,00**	**14.484.133,19**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**0,00**					**0,00**
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							1.127.544,66		1.127.544,66
CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.611.677,85**	**0,00**	**15.611.677,85**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.587.644,37**	**0,00**	**15.587.644,37**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							1.907.762,14		1.907.762,14
CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.495.406,51**	**0,00**	**17.495.406,51**

PARECIS, 31 de Dezembro de 2018

Nota
VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO PERÍODO

O Patrimônio Líquido do Fundo Municipal de Saúde variou positivamente no ano de 2018 no montante de R$ 1.907.762,14, saindo de R$ 15.587.544,37 para R$ 17.495.406,51.

LUIZ AMARAL DE BRITO
CPF: 638.899.782-15
Prefeito Municipalde Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

Balanço elaborado conforme portaria STN

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:53C81C59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº34/2019

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO, Senhor **Arismar Araujo de Lima**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019**, publicada no Jornal de Grande Circulação, bem como, a classificação das propostas publicada no Jornal de Grande Circulação, do processo de nº 7328/2.018, RESOLVE, registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS EM PRANCHAS, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 7.328/SEMOSP/2018.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição das madeiras, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 002/2019, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 002/2019,** da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago **POR VALOR POR ÍTEM,** discriminados os valores das madeiras, unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo registro no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação das madeiras de consumo, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas **POR ÍTEM,** constarão do quadro abaixo:

Relação das empresas fornecedoras com respectiva classificação e itens.

Empresa: SANDINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA - ME
CNPJ: 07.880.019/0001-19
Representante legal: SANDINEZ BORGES DA ROSA
Endereço:RUA X ,0863, CIDADE ALTA
ROLIM DE MOURA
CEP: 76.940.000
TELEFONE: (69)3442-2994

ÍTEM	Descrição	Unid.	Quant.	VAL UNIT	VAL total	MARCA
1	MADEIRAS SERRADAS EM PRANCHAS PEQUI. PRANCHAS NO MINIMO 4.20 M DE CUMPRIMENTO, 6(SEIS) CM DE ESPESSURA E LARGURA ACIMA 20 CM.	M³	75	999,50	74.962,50	PEQUI
2	MADEIRAS SERRADAS EM PRANCHAS PEQUI. PRANCHAS NO MINIMO 4.20 M DE CUMPRIMENTO, 6(SEIS) CM DE ESPESSURA E LARGURA ACIMA 20 CM.	M³	25	999,50	24.987,50	PEQUI
TOTAL					**99.950,00**	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1 A Contratada deverá entregar as madeiras, objeto deste Contrato, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.

6.2 Prazo de Entrega: Em até 05 (cinco) dias, após a emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA:

7.1 Local de entrega das madeiras: No pátio da Secretaria de Obras, conforme solicitação do secretário.

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento das madeiras, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento das madeiras, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(CINCO) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega das madeiras só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento das madeiras expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 As madeiras deverão ser entregues/executados acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 - As madeiras deverão ser entregues/executados com prazo igual ou superior a 80% por cento de sua validade.

8.10 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar as madeiras, em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no
Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento dos servidores responsável pela UA, devidamente assinado.

9.1.3 Entrega das madeiras nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega das madeiras, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega das madeiras, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Obras e Serviços Públicos no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento das madeiras, a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13 garantir a entrega das madeiras sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;

9.1.15 todos as madeiras, deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega das madeiras;

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) da(s) madeiras estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade das madeiras a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3.- Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer as madeiras objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 – Fornecer as madeiras por intermédio de empregados especializados.

10.6- Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes das madeiras fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega das madeiras, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento das madeiras, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização das madeiras registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega das madeiras, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de entrega das madeiras, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência das madeiras ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento das madeiras.
11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil, e seiscentos reais) e, acima deste valor, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
12.3 Será procedida consulta "**ON LINE**" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das madeiras, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços das madeiras, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8 Antes de receber o pedido de entrega das madeiras, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega das madeiras, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, para determinado Item.
13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias fornecimento das madeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega das madeiras, por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta das madeiras, não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A contratação das madeiras objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o **Edital de Pregão nº 002/2019** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, valor **POR ÍTEM**
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno,14 de Março de 2019.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA	***WALDIR PETRY***
Prefeito	Diretor Central De Compras

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral Do Município

Empresa:
SANDINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA – ME
CNPJ: 07.880.019/0001-19

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3F27CF08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 079/2019

Porto Velho, 21 de março de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar do CURSO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DE FORMA INTEGRADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a ser realizado em Fortaleza/CE nos dias de 26 a 29 de março de 2019.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
Odilon José Santana Junior	1100 - 2	Chefe da Gerência Financeira	Fortaleza-CE	4 ½	R$ 325,88	1.466,46
			Deslocamento	½	R$162,94	162,94
Total=				R$: **1.629,40**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:39BB76A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 080/2019

Porto Velho, 21 de março de 2019.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar do CURSO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DE FORMA INTEGRADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a ser realizado em Fortaleza/CE nos dias de 26 a 29 de março de 2019.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
Noel Leite da Silva	1267-0	Coordenador Administrativo e Financeiro	Fortaleza-CE	4 ½	R$ 478,71	2.154,20
			Deslocamento	½	R$ 239,36	239,36
Total=				R$: **2.393,56**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:08953001

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 081/2019

Porto Velho, 21 de março de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar do CURSO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DE FORMA INTEGRADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a ser realizado em Fortaleza/CE nos dias de 26 a 29 de março de 2019.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
Caroline Souza da Silva Zanol	12270	Secretaria da Coord. de Administração	Fortaleza-CE	4 ½	R$ 249,45	1.122,53
			Deslocamento	½	R$ 124,26	11.247,26
Total=				R$: **1.247,26**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5AB734CF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N°31/SGG/2019

PORTARIA Nº 31/2019 SGG.
Porto Velho – RO, 22 de março de 2019.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00114/2019.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 03 (TRÊS) diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará por meio de transporte aéreo até a cidade de Brasília-DF, no período de 25, 26 e 27 de março de 2019, com o objetivo de acompanhar o Exmo. Sr. Prefeito que participará de uma programação da reunião geral da FNP, bem como participará de reuniões técnicas nos ministérios da DEFESA, TURISMO e na Secretária Especial de Agricultura Familiar do Desenvolvimento Agrário, para tratar de assuntos relacionados aos convênios com o município de Porto Velho via SINCOV.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Antônio José Prata de Sousa	305343	82941 - SSP- RO	Assessor Especial de Relações Institucionais	03	R$576,78	R$1.730,34

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Geral de Governo - SGG

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2A81A156

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

UF: Estado de Rondonia			
Município: PORTO VELHO	**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**		
Período: Exercício de 2018			
Unidade Gestora: 0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**745.914.928,21**	**753.820.620,81**
Receitas Derivadas e Originárias	**1FC**	0,00	0,00
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	270.835.048,45	273.604.743,09
Outros ingressos operacionais		475.079.879,76	480.215.877,72
Ingressos Extraorçamentários		475.079.879,76	480.215.877,72
Desembolsos		**737.907.049,43**	**739.500.509,28**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	251.857.355,31	256.586.551,11
Juros e encargos da dívida	**4FC**	0,00	0,00
Transferências concedidas	**2FC**	0,00	1.006.861,68
Outros desembolsos operacionais		486.049.694,12	481.907.096,49
Desembolsos Extraorçamentários		486.049.694,12	481.907.096,49
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**8.007.878,78**	**14.320.111,53**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Emprestimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00

Outros Ingressos de Investimento		0,00	0,00
Desembolsos		**3.461.428,34**	**3.977.206,93**
Aquisição de ativo não circulante		2.624.690,49	3.977.206,93
Concessão de Emprestimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimento		836.737,85	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-3.461.428,34**	**-3.977.206,93**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito		0,00	0,00
Integralização de Capital Social de Empresas Dependentes		0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de Financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**4.546.450,44**	**10.342.904,60**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		31.802.931,28	21.460.026,68
Caixa e Equivalente de caixa final		36.349.381,72	31.802.931,28

QUADROS ANEXOS

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

RECEITAS ORIGINÁRIAS E DERIVADAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
Total das Receitas Derivadas e Originárias		

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais		
da União		
do Estado e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	270.835.048,45	273.604.743,09
Outras Transferências correntes recebidas	475.079.879,76	480.215.877,72
Total das transferências recebidas	**745.914.928,21**	**753.820.620,81**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		
da União		
do Estado e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	0,00	1.006.861,68
Outras Transferências Concedidas	486.049.694,12	481.907.096,49
Total das transferências Concedidas	**486.049.694,12**	**482.913.958,17**

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saude	251.857.355,31	256.586.551,11
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**251.857.355,31**	**256.586.551,11**

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA
Tec.Em Contabilidade

ELIANA PASINI
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C8AF9FBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO 001/PMSLDO/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO 001/PMSLDO/2019
PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 15.845.365/0001-94, com sede administrativa à Avenida Sete de Setembro, nº 2370 Bairro Centro, na Cidade de Santa Luzia D Oeste, Estado de Rondônia, considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos inadiáveis, operacionais e devido à precisão de preenchimento de vagas de pessoal na Secretaria Municipal de Saúde. Considerando a inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem empossados e a necessidade de contratação temporária de pessoal para o bom andamento da Secretaria Municipal de Saúde. Resolve, nos termos da Lei Municipal n°934/2019, de 12/03/2019,

por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo prefeito de Santa Luzia D Oeste, o senhor Nelson José Velho, por meio da Portaria n°092/GP/2019, de 18 de março de 2019, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e excepcional para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

1. OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E SEUS PRAZOS

1.1. O cargo público, objeto do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos e respectivos vencimentos, constam no item 2.1 deste edital.

1.2. O tempo de duração do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que autorizado pela administração diante de motivação da necessidade.

1.3. O cargo público possuirá regime jurídico celetista com consolidação das leis do Trabalho – CLT através de contrato temporário de trabalho.

1.4. A validade do referido Edital será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE EXERCÍCIO.

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento dos seguintes cargos e respectivas remunerações:

Item	Vagas	Vaga Deficiente	Cargo	Requisitos	Vencimento R$	Jornada de Trabalho	Lotação
I	01	0 (ZERO)	**Médico Clínico Geral** Programa Saúde da Família PSF Urbano.	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina	R$ 7,000 + Auxílio alimentação	40h Semanais	Secretaria Municipal de Saúde.
	03	0 (ZERO)	**Médico Clínico Geral**	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina	R$ 7,000 + Auxílio Alimentação	40h Semanais	Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal
	01	0 (ZERO)	**Enfermeiro**	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho	R$ 1.500 + Auxílio Alimentação	40h Semanais	Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal
	01	0 (ZERO)	**Enfermeiro** – Programa Saúde da Família – PSF.	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho	R$ 1.500 + Gratificação + Auxílio Alimentação	40h Semanais	Secretaria Municipal de Saúde.
	02	0 (ZERO)	**Técnico de Enfermagem -** Programa Saúde da Família – PSF.	Ensino Médio Completo + curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho	R$ 998,00 + Gratificação + Auxílio Alimentação	40h Semanais	Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Os (a)s Profissionais serão contratados (a)s de imediato pela secretaria municipal de saúde, com objetivo de atender as vagas como descritas no quadro 2.1 do edital.

2.3. As convocações serão devidamente publicadas em meio de comunicação oficial – Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – http://www.diariomunicipal.com.br/arom e no sitio oficial do município – www.santaluzia.ro.gov.br.

3. DAS INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DOS TÍTULOS

3.1. A inscrição dos candidatos deverá ser presencial e efetuada no **setor de Convênios** desta prefeitura localizado na Rua Ozias Soares de Oliveira nº1738 bairro centro, neste município.

3.2. **As inscrições serão realizadas de forma presencial no período de 27/03/2019 à 29/03/2019, das 07h00minh às 13h00minh no endereço mencionada no item 3.1.**

3.3. Não será cobrado taxa de inscrição.

3.4. Somente será aceita a inscrição presencial, desta forma sendo vedada a inscrição condicional, a intempestiva, a via postal, a via fax, a via correio eletrônico ou qualquer meio eletrônico.

3.5. O candidato, na solicitação de inscrição, declara para fins de direito que tem ciência e aceita que, no momento da contratação, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função:

I - ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II - ter até a data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;

IV - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

V - gozar de boa saúde física e mental;

VI - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

3.6. A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.7. São requisitos obrigatórios para a inscrição:

3.7.1. No ato da inscrição é obrigatório o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO constante no ANEXO II e a RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM LACRADOS NO ENVELOPE constante no ANEXO III**, os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos acompanhados dos originais ou cópias autenticadas em cartório:

a) Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física),

b) Certificado ou diploma de Curso superior completo para a área pretendida;

c) Registro no Conselho de Classe equivalente para os empregos que couberem;

d) Ficha de inscrição (disponibilizada no ato pela Comissão) devidamente preenchida e assinada conforme Anexo II deste Edital;

e) Comprovação dos títulos;

f) Comprovação de experiência profissional;

g) Comprovação de endereço;

h) Demais documentos comprobatórios e certificados para avaliação de currículos e títulos como consta tabela de pontos no item 5.2 deste edital de acordo com o cargo pretendido;

OBS: NO ATO DA INSCRIÇÃO AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVEM ESTAR LEGÍVEIS, E DEVEM SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.

3.7.2. Será admitida a inscrição por procuração pública lavrada em cartório. Sendo obrigatório apresentar a cópia acompanhada da via original ou autenticada em cartório.

3.7.3. **A homologação parcial das inscrições** será devidamente publicada em meio de comunicação oficial – Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no sitio oficial do município – www.santaluzia.ro.gov.br até o dia **01/04/2019 até às13h00min** e o candidato que desejar interpor recurso contra a homologação parcial das inscrições deverá fazer entre os dias **02 e 03/04/2019 das**

07h00min às 13 horas conforme modelo de RECURSO no ANEXO IV, dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que terá 48h para manifestação, **protocolando os recursos e suas razões no departamento de Convênios desta prefeitura**.
3.7.4. **A homologação final das inscrições** será publicada no dia 04/04/2019 após a análise dos eventuais recursos pela comissão, esta que não caberá recurso.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. No ato da contratação dos classificados no processo seletivo nº 001/2019, serão exigidos cópia dos seguintes documentos:
a) 02 (duas) fotos 3 x 4 atuais;
b) Cópia da Carteira de Identidade;
d) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
f) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
g) Cópia da C.T.P.S (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);
h) Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
i) Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais, expedida
Justiça Estadual; disponíveis no link: http://www.tjro.jus.br
j) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Fórum da Justiça Federal; disponível no link: http://www.jf.jus.br/cjf/servico
l) Cópia do Registro no Órgão de Classe (quando for o caso)
m) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Pública do Município de Santa Luzia D'Oeste;
n) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO. www.tce.ro.gov.br.
o) Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária na Agência do Banco do Brasil);
p) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e número de telefone para contato;
q) Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de
Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório;
r) Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
s) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo
(Diploma), conforme Edital;
t) Atestado de Saúde física e Ocupacional (A. S. O) para o cargo;
u) Declaração de Bens Patrimoniais;
v) Declaração não cumulação cargos, empregos e funções com horário especificado.

5. DA SELEÇÃO – DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

5.1. A seleção se dará através da análise do currículo do candidato por Comissão instituída que por sua vez deverá juntar todos esses documentos que farão parte integrante do Processo Administrativo nº. 346/2019.
5.2. A classificação será obtida após avaliação conjunta dos itens abaixo, os quais deverão constar no currículo **ANEXO III** e documentação comprobatória do candidato apresentada no ato da inscrição, de acordo com as tabelas a seguir:

Ordem	Instrução	Descrição do Documento	Pontuação
01	Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Bacharelado ou Licenciatura na Área pretendida	3,0
02	Especialização em *lato sensu*	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas na área pretendida.	1,5
03	Especialização em *lato sensu*	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas em outras áreas	0,5
04	Especialização em *stricto sensu* (Mestrado)	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	2,0
05	Experiência profissional	Certidão de tempo de serviço, registro na CTPS, contrato de trabalho , ou Declaração que comprove experiência na área em que se inscreveu para a seleção (0,5 ponto para cada 06 meses comprovados)	3,0
TOTAL DE PONTOS QUE O (A) CANDIDATO (A) PODE ALCANÇAR:			**10 PONTOS**

A) MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS
B) ENFERMEIRO – 40 HORAS

Ordem	Instrução	Descrição do Documento	Pontuação
01	Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Bacharelado ou Licenciatura na Área pretendida	3,0
02	Especialização em *lato sensu*	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas na área pretendida.	1,5
03	Especialização em *lato sensu*	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas em outras áreas	0,5
04	Especialização em *stricto sensu* (Mestrado)	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	2,0
05	Experiência profissional	Certidão de tempo de serviço, registro na CTPS, contrato de trabalho , ou Declaração que comprove experiência na área em que se inscreveu para a seleção (0,5 ponto para cada 06 meses comprovados)	3,0
TOTAL DE PONTOS QUE O (A) CANDIDATO (A) PODE ALCANÇAR:			**10 PONTOS**

C) TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

Ordem	Instrução	Descrição do Documento	Pontuação
01	Escolaridade	Diploma ou certificado de conclusão de curso de técnico em enfermagem.	3,0
02	Cursos	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 40 horas. 1,0 ponto cada, com máximo de 4,0 pontos.	4,0
03	Experiência profissional	Certidão de tempo de serviço, registro na CTPS, contrato de trabalho , ou Declaração que comprove experiência na área em que se inscreveu para a seleção (0,5 ponto para cada 06 meses comprovados)	3,0
TOTAL DE PONTOS QUE O (A) CANDIDATO (A) PODE ALCANÇAR:			**10 PONTOS**

OBS: No caso de declaração de conclusão da escolaridade, esta deve ser emitida em papel timbrado pela instituição emitente e assinada pelo (a) responsável.
OBS: NO ATO DA INSCRIÇÃO AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVEM ESTAR LEGÍVEIS, E DEVEM SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.

5.3. O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Currículos e documentação comprobatória pela comissão específica deste processo seletivo ocorrerá no dia **05/04/2019 a 08/04/2019**, considerando as tabelas apresentadas acima.

6. DA ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.
6.1. Os candidatos que não atingirem no mínimo 3,0 pontos serão eliminados na análise curricular, devido ao fato de não preencherem os pré-requisitos mínimos para contratação.
6.2. Fazer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
6.3. Usar de falsa identificação pessoal;
6.4. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros
6.5. Os candidatos serão classificados preliminarmente, obedecendo à ordem decrescente de pontuação, ou seja, iniciando com maior para menor pontuação.
6.6. Do critério de desempate para na hipótese de igualdade na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
(I) Possuir maior número de títulos.
(II) Possuir maior tempo de serviço comprovado na área que concorre.
(III) Maior idade, considerando para tal dia, mês e ano;
(IV) Maior número de filhos menores de 21 anos;
(V) Em caso de persistência do empate, será realizado sorteio.

7. DOS RESULTADOS PARCIAIS E RECURSOS
7.1 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, divulgará o **resultado parcial**, no dia **09/04/2019 até às 13 horas**, no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios/AROM e no sitio oficial do município – www.santaluzia.ro.gov.br.
7.2 O candidato que desejar interpor recursos deverá fazer entre os dias **10/04 e 11/04/2019 das 07h00min às 13h00min** conforme modelo no ANEXO IV, dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que terá 03 dias úteis para manifestação, protocolando os recursos e suas razões no **Setor de Convênios** desta prefeitura.
7.3. Findando a correção e a publicação dos resultados dos recursos, não caberá administrativamente qualquer tipo de solicitação de revisão do resultado apresentado.
7.4. Se mantido o indeferimento da inscrição, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
7.5. Serão rejeitados os recursos enviados pelo Correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não seja o presencial previsto neste Edital.
7.6. A decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL
8.1 A classificação definitiva dos candidatos do processo seletivo simplificado será homologada e divulgada ate às **17h00min do dia 15/04/2019** no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios/AROM e no sitio oficial do município – www.santaluzia.ro.gov.br.
8.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referente ao presente Processo Seletivo Público Simplificado.
8.3 Do resultado definitivo, não caberão qualquer outro recurso administrativo ou pedido de revisão.
8.4 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado apresentará o resultado final, competindo ao Prefeito Municipal à homologação do resultado.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
9.1 Caberá ao Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste - RO a homologação deste Processo Seletivo Simplificado.
9.2 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, após a publicação do resultado final dos classificados.
9.3 Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do processo e comprovação da aptidão física e mental atestada por profissional especializado de saúde e demais requisitos do item 4.
9.4 O prazo do contrato de trabalho será de 06 (meses), podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
9.6 O candidato selecionado e convocado deverá comparecer ao Setor de RH desta prefeitura no prazo de até 10 dias, contados da data da convocação que se dará através de publicação, para sua apresentação.
9.7 No ato da convocação para contratação deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura na função (ITEM 4.1), a não apresentação do item mencionado, acarretará em indeferimento da contratação, por consequência será convocado/contratado o próximo classificado.
9.8 A previsão para início das atividades se dará após a assinatura do contrato firmado com a Administração Municipal;

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. Competem ao profissional contratado as atribuições constantes da Lei Municipal nº. 055/2010.
10.2. Descrições das referidas atribuições **no Anexo I** deste.

11. DA RESCISÃO
11.1. O contrato firmado na forma desta lei poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem direito a indenização, nas seguintes hipóteses:
I - pelo término do prazo contratual;
II - pela extinção ou conclusão do projeto ou atividade contratada;
III - quando do provimento dos cargos por servidores concursados para os casos específicos de carência de servidores;
IV - no caso de falta disciplinar cometida pelo contratado;
V - quando ocorrer insuficiência de desempenho do contratado;
VI - no caso de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
VII - quando houver necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
VIII - por iniciativa do contratado.
§ 1º A extinção do contrato, no caso do inciso VIII, deverá ser comunicada à Administração Pública com a antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias.
§ 2º Havendo rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VII ou VIII será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas e proporcionais, acrescidas de um terço e o 13º salário proporcional.
§ 3º No caso de rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos IV, V ou VI será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas, acrescidas de um terço e o 13º salário proporcional.
§ 4º Ocorrendo à extinção do contrato por iniciativa da Administração Pública Municipal, decorrente de conveniência administrativa, será devido ao contratado uma indenização correspondente a um mês do vencimento básico.

11.2 As relações trabalhistas e previdenciárias decorrentes desse contrato serão reguladas pelo Regime Geral de Previdência Social vigente da administração.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
12.1. O processo seletivo que trata esse edital será por 06 (seis) meses a contar da publicação da homologação final.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posterior ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
13.2 Os candidatos que recusarem a contratação ou Manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.
13.3 Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado – Prazo Determinado, seu endereço atualizado.
13.4- Todo processo de seleção, referente ao Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado, ficará após seu término, à guarda do Departamento de Recursos Humanos, os quais serão mantidos por um período de 05 (cinco) anos a partir da homologação do Resultado Final, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, será enviado para o arquivo "morto", devendo ser mantidos pelo período que entender necessário pela Administração Pública.
13.5 Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
13.10 O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
13.10 O edital do Processo Seletivo estará disponível no sítio deste Município através da url: www.santaluzia.ro.gov.br sendo de responsabilidade do candidato o acesso e leitura integral, para ciência das exigências.

Santa Luzia D'Oeste - RO, 21 de março de 2019.

Aprovo o presente na forma da lei.

ADILENE PEREIRA DA ROCHA ALMEIDA
Presidente Comissão Teste Seletivo Simplificado
Portaria Da Comissão 092/GP/2019

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF
Compete ao Médico Clínico Geral:
I. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos exposto a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
II. Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
III. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
IV. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas;
V. E da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
VI. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos e situações de importância local;
VII. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
VIII. Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
VX. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos da comunidade que possam potencializar ações inter setoriais com equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde;
X. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; realizar outras ações a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnostico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
XI. Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde- US e, quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou dos demais espaços comunitários (escolas associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade;
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL HOSPITAL MUNICIPAL
Compete ao Médico Clínico Geral:
I. Atender as diversas consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidade sanitárias e efetuar exames médicos em escolas e pré-escolas;
II. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria;
III. Fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença;
IV. Preencher e assinar laudos de exames e verificação;
V. Fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para caso;
VI. Prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laborais, tais como: sangue, urina, raios-X e outros;
VII. Encaminhar casos especiais a setores especializados;
VIII. Preencher a ficha única individual do paciente;
IX. Preparar relatórios mensais às atividades do emprego;
X. Executar outras tarefas correlatas, orientar cuidados com medicina comunitária;
CARGO: ENFERMEIRO
Compete ao Enfermeiro:

I. Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas aos pacientes;
II. Velar pelo bem- estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorro de urgência; orientar o isolamento de pacientes;
III. Supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados;
IV. Participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem;
V. Apresentar relatórios referentes as atividade sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Compete ao técnico de enfermagem:
I. Prestar assistência ao paciente: Puncionar acesso venoso; aspirar cânula oro traqueal e traqueotomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; proteger proeminências ósseas; aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; estimular paciente (movimentos ativos e passivos); proceder à inalo terapia; estimular a função vésio –intestinal; oferecer comadre e papagaio; aplicar clister (lavagem intestinal); introduzir cateter naso-gástrico e vesical; ajudar paciente a alimentar-se; instalar alimentação induzida; controlar balanço hídrico; remover o paciente; cuidar de corpo após a morte;
II. Administrar medicação prescrita: verificar medicamentos recebidos; identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); preparar medicação prescrita; verificar via de administração; preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); executar assepsia: acompanhar paciente na ingestão de medicamento; acompanhar tempo de administração de soro e medicação; administrar em separado medicamentos incompatíveis; instalar hemoderivados; atentar para a temperatura e reações de paciente em transfusões; administrar produtos quimioterápicos;
III. Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos: auxiliar equipe técnica em procedimentos invasivos; auxiliar em reanimação de paciente; aprontar paciente para exame e cirurgia; efetuar tricotomia; coletar material para exames; efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma); controlar administração de vacinas;
IV. Promover saúde mental: averiguar pacientes e pertences (drogas, álcool e etc.); atuar em ações preventivas visando minimizar situações de risco; estimular pacientes na expressão de sentimentos; conduzir pacientes a atividades sociais; proteger paciente durante crise; acionar equipe de segurança; trabalhar com biossegurança e segurança: lavar mãos antes e após cada procedimento; usar equipamento de proteção individual (EPI); precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; providenciar limpeza concorrente e terminal; desinfetar aparelhos e materiais; esterilizar instrumental; acondicionar perfuro cortante para descarte; descartar material contaminado; tomar vacinas; seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente; comunicar-se: orientar familiares e pacientes; conversar com paciente; colher informações sobre e com o paciente; trocar informações técnicas; comunicar ao médico, efeitos adversos dos medicamentos;
V. Ministrar palestras; etiquetar pertences de paciente; etiquetar prescrição médica (leito, nome e registro do paciente); marcar tipo de contaminação no hamper e lixo; interpretar testes cutâneos; registrar administração de medicação; registrar intercorrências e procedimentos realizados; ler registro de procedimentos realizados e intercorrências; participar em campanhas em saúde pública; manipular equipamentos; calcular dosagem de medicamentos; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 001/PMSLDO/2019

Nº DA INSCRISÇÃO:_____ DATA DA INSCRIÇÃO:_____/_____/_____ **(Não preencha estes campos, os mesmos são de responsabilidade da comissão).**		
CARGO:		
***Nome do Candidato:**		
Sexo: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO	***Data de nascimento:** _____/_____/_____	
RG:	***CPF:**	
Nome da mãe:		
Endereço:		
N°:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone residencial:	Telefone comercial:	
Telefone celular:	E-mail:	

Informações Adicionais:

Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;

A inscrição no processo seletivo implica, deste logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no EDITAL Nº 001/PMSLDO/2019.

Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;

Declaro estar ciente das condições do presente processo de seleção simplificada do edital n° 001/2019. Declaro também que sou responsável pela documentação contida no envelope lacrado no ato da inscrição, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

_____
Assinatura do candidato

- - - - - - - - - - - - - - - - - -

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Destinatário: **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** Recebia ficha de inscrição n°_____, do edital n° 001/2019.

Nome do candidato:_____
CARGO: _____
Assinatura do recebedor _____.

Santa Luzia D'Oeste-RO**____de _____de 20_____.**

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM LACRADOS NO ENVELOPE

NOME:
Nº INSCRISÇÃO:
CARGO:

>> FORMAÇÃO PARA O CARGO:
(Curso superior, técnico ou ensino fundamental reconhecido pelo MEC de acordo com o cargo pretendido)

CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONCLUSÃO	ESTÁ ANEXO?	PONTOS PELA COMISSÃO
NIVEL SUPERIOR	( ) SIM ( )NÃO	

>> TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:

CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONCLUSÃO	ESTÁ ANEXO?	PONTOS PELA COMISSÃO
ESPECIALIZAÇÃO MINIMO 360 HORAS	( ) SIM ( )NÃO ( )QTD	
MESTRADO	( ) SIM ( )NÃO	
DOUTORADO	( ) SIM ( )NÃO	

>> EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos.

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ESTÁ ANEXO?	PONTOS PELA COMISSÃO
CONTRATO	( ) SIM ( )NÃO	
CARTEIRA DE TRABALHO	( ) SIM ( )NÃO	

>> CURSOS EXTRACURRICULARES (Somente para cargos de Técnico em Saúde Bucal e Nutricionista)
Até o máximo de 05 Cursos Extra Curriculares com carga horária igual ou superior às 20h na área que concorre.

CERTIFICADO(S)	ESTÁ ANEXO?	PONTOS PELA COMISSÃO
CERTIFICADODE CURSOS (MINIMO 40 H)	( ) SIM ( )NÃO ( )QTD	

SOMA TOTAL DOS PONTOS PELA COMISSÃO:

ATENÇÃO: ANEXAR, **OBRIGATORIAMENTE**, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS AQUIDECLARADOS.

Santa Luzia do Oeste - RO, _____de _____ de 20____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO:
Nome do Candidato:
CPF do Candidato:
RECURSO RELATIVO À: **( ) HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES ( ) ANÁLISE DE CURRÍCULOS E RESULTADOS.**

FORMULÁRIO DO RECURSO

(CASO NECESSITE MAIS ESPAÇO PODERÁ SER USADO O VERSO DESTE, DESDE QUE DEVIDAMENTE ASSINADO PELO CANDIDATO) (LEMBRANDO QUE O RECURSO DEVE EXPOR OS FUNDAMENTOS LEGAIS, ESTESDEVEM SER ANEXADOS DOCUMENTOS COMPROBARÓRIOS)		
Data protocolo recurso _____/_____/_____	**Assinatura do candidato _____**	**Assinatura do recebedor _____**

COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

Nome do candidato:		**Qtde de docs entregue: (_____)**
CPF do candidato:		
Data protocolo recurso _____/_____/_____	**Assinatura do candidato _____**	**Assinatura do recebedor _____**

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

EVENTOS	DATA PREVISTA
Período de Inscrição	**27/03 à 29/03/2019 das 07h00min ás 13h00min**
Homologação parcial das inscrições	**01/04/2019 até as 17h00min**
Recebimento de recurso contra homologação das inscrições	**02 á 03/04/2019 das 13h00min**
Homologação Final das inscrições após julgamento	**04/04/2019 até as 13h00min**
Análise de currículos pela comissão	**05/04 à 08/04/2019 até as 13h00min**
Homologação do resultado parcial	**09/04/2019 até as 13h00min**
Recurso fase a homologação do resultado parcial	**10/04 á 11/04/2019 até ás 13h00min**
Publicação do resultado final dos recursos e da homologação do resultado final do teste seletivo.	**15/04/2019 até á 17h00min**

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:F860585C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 004/IMPES/CI/2019 COMITÊ DE INVESTIMENTO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO - IMPES ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 004/IMPES/CI/2019

COMITÊ DE INVESTIMENTO

Aos vinte e um dias do mês de Março de dois mil e dezenove (21/03/2019), reuniram-se os membros do Comitê de Investimento nas dependências do Instituto de Previdência Própria (IMPES) às 15h30min. Abre-se a Reunião analisando a alocação de ativos observando a rentabilidade média prospectiva da carteira atual, onde verificou a necessidade de seguir a seguinte estratégia: transfere-se do Fundo Caixa Mega FI RF Referenciado o valor de R$700.000,00 (Setecentos mil reais) para o Fundo Caixa FI Brasil IMAB 5+ LP; e distribui-se do Fundo BB IRFM1 TP R$4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) para os respectivos Fundos: **a)**BB IMAB FI R$1.000.000,00 (Um milhão de reais), **b)**Caixa Brasil IMAB 5 R$1.000.000,00 (Um milhão de reais); **c)**Caixa FI Brasil IMAB 5+LP R$1000.000,00 (Um milhão de reais); **d)**BB IMAB 5+ TP FI RF Previdência R$1.000.000,00 (Um milhão de reais). Por fim o Comitê propõe que a nova política de investimento se enquadre conforme tabela a seguir:

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA						
Alocação dos Recursos / Diversificação	Alocação dos Recursos					
	Limite da Resolução	Enquadramento Atual	%	Limite Inferior %	Estratégica Ativo %	Limite Superior %
Renda Fixa - Art. 7º						
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"		R$ 26.508.201,67	90,00%	0,00%	90,00%	100,00%
Cotas FI , TN Negociada na Bolsa Art. 7º, I, "c"		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Cotas de Renda Fixa (Referenciado)- Art. 7º, II , "a"	60%	R$ 2.061.749,02	7,00%	0,00%	7,00%	20,00%
FI Cotas de Fundos de Índices RF Subíndices Anbima(Referenciado)– Art. 7º,II, "b"		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Cotas de Fundos FI de Renda fixa - Art. 7º, IV,"a"	40%	R$ 883.606,72	3,00%	0,00%	3,00%	30,00%
Cotas FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, V, "b"		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V," b"	20%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Certificado de Bancário (CDB) , Art. 7º, VI, "a"	15%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Poupança - Art. 7º, VI, B		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI em Direitos Creditórios – Classe Sênior – aberto, Art. 7º, VI, "a"	5%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Cotas FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VI, "b"		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Cotas FI Art. - Art. 7º, VII, "c" Lei 12.431- Debêntures		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Renda Variável - Art. 8º						
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I, "a"	30%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Ações - Art. 8º, I, "b" ETF (Quaisquer Indices Abrangentes)		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Classificados Açoes - Art. 8º, II, "a"	20%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI de Índices Classificados Açoes - Art. 8º, II, "b"		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	10%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI em Participações - fechado - Art. 8º,I V, "a"	5%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º,IV, "b"	5%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral		R$ 29.453.557,41	100,00%	70,00%	100,00%	150,00%

Nada mais a constar, eu, ANA NOGUEIRA TRIZOTI FERNANDES, membro deste Comitê, dou por encerrada esta ATA que, após lida e realizada as devidas alterações, será assinada pelos respectivos integrantes presentes à reunião, a saber, MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE, GESSIANE DE SOUSA COSTA e eu, ANA NOGUEIRA TRIZOTI FERNANDES.

MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE
Presidente
Comitê de Investimento

GESSIANE DE SOUSA COSTA
Membro
Comitê de Investimento

ANA NOGUEIRA TRIZOTI FERNANDES
Membro
Comitê de Investimento

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:341476C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA. EXERCÍCIO 2018

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 21/03/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	9.240.455,03	9.311.504,99
Receitas derivadas e originárias	9.240.455,03	9.311.504,99
DESEMBOLSOS	2.700.037,71	1.647.833,77
Pessoal e demais despesas	2.700.037,71	1.647.833,77
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.540.417,32	7.663.671,22
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	10.354,92	11.367,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.354,92	11.367,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-10.354,92	-11.367,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	6.530.062,40	7.652.304,22
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	31.141.170,90	23.488.866,68
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	37.671.233,30	31.141.170,90

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	6.727.640,21	6.507.920,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	2.512.814,82	2.803.584,99
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	9.240.455,03	9.311.504,99

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	2.497.994,45	1.599.565,15
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	202.043,26	48.268,62
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.700.037,71	1.647.833,77

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00

Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - N otas Explicativas

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1- No exercício de 2018 o resultado do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Operacionais foi de R$ 6.540.417,32, o resultado é demonstrado de forma isolada, sendo as atividades de operações do RPPS.

2- O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos ficou negativo no valor de R$ 10.354,92. No exercício de 2018 não teve Ingressos de recursos, somente Desembolso com aquisição de ativos não circulantes, e para cobertura desses Desembolsos, utilizou-se os recursos do fluxo de caixa das atividades operacionais que teve resultado positivo.

3- O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento, não teve movimentação.

4- O resultado da apuração do Fluxo de Caixa no exercício de 2018 foi uma geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 6.530.062,40, Este valor somado ao valor de Caixa e Equivalente de Caixa Inicial de R$ 31.141.170,90, resulta no valor de R$ 37.671.233,30 no Caixa e Equivalente de Caixa Final, Este resultado concilia com os valores apresentados no Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial, sendo os valores separados no Balanço Patrimonial por se tratarem de aplicações financeiras do RPPS, ficando neste anexo do (BP) na conta Caixa e Equivalente de Caixa R$ 51.565,98, na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo(RPPS) o valor de R$ 9.486.119,23 e na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo(RPPS) o valor de R$ 28.133.548,09 e deste saldo final de Aplicações que somados encontra-se o valor de R$ 37.619.667,32, compreendem as aplicações financeiras do RPPS

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil CRC/RO 005160/O-0

JAIR DOS SANTOS TEODORO
Diretor Administrativo e Financeiro - CGRPPS-2590

DANIEL ANTONIO FILLHO
Diretor Executivo- CGRPPS - 2293

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:3C5D100E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
BALANÇO PATRIMONIAL. EXERCÍCIO 2018.

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 21/03/2019

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**9.946.676,04**	**3.999.384,13**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.565,98	395.629,41	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	408.990,83	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	408.990,83	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	9.486.119,23	3.603.754,72			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**32.302.350,23**	**28.799.511,65**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**60.930.479,36**	**49.379.893,95**
Ativo Realizável a Longo Prazo	32.275.526,21	28.779.469,95	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	4.141.978,12	1.637.683,18			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	4.141.978,12	1.637.683,18	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	60.930.479,36	49.379.893,95
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	28.133.548,09	27.141.786,77	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**60.930.479,36**	**49.379.893,95**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	26.824,02	20.041,70			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	34.978,51	24.623,59			
			Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-9.321,09	-9.321,09
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-8.154,49	-4.581,89			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00			
			Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00			
			Resultados Acumulados	-18.672.132,00	-16.571.677,08
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			

			Resultado do Exercício	-2.100.454,92	15.757.513,74
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Resultados de Exercícios Anteriores	-16.571.677,08	-32.329.190,82
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-18.681.453,09**	**-16.580.998,17**
TOTAL	**42.249.026,27**	**32.798.895,78**	**TOTAL**	**42.249.026,27**	**32.798.895,78**
ATIVO FINANCEIRO	9.537.685,21	3.999.384,13	PASSIVO FINANCEIRO	16.000,00	7.530,74
ATIVO PERMANENTE	32.711.341,06	28.799.511,65	PASSIVO PERMANENTE	60.930.479,36	49.379.893,95
SALDO PATRIMONIAL				**-18.697.453,09**	**-16.588.528,91**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compens	9.521.685,21	3.991.853,39
TOTAL	9.521.685,21	3.991.853,39

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

CONTA	DESCRICAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25	20,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	20	5,00	10,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	5	20,00	10,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	10,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	8	12,50	10,00
123110303	Mobiliário em geral	16	6,25	15,00

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	24.623,59
Aquisição (+)	10.354,92
Sub Total	34.971,51
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	8.154,49
Saldo da Composição Atual	26.824,02

Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	0,00
Aquisição (+)	0,00
Sub Total	0,00
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	0,00
Saldo da Composição Atual	0,00

NOTAS: As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei omplementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

O valor no ATIVO CIRCULANTE na conta Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 51.565,98 somados ao valor de R$ 9.486.119,23 na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (RPPS) e somados a conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo (RPPS) do grupo ATIVO NÃO CIRCULANTE no valor de R$ 28.133.548,09, somam o montante de R$ 37.671.233,30 que conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 - Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.

A Diferença entre o saldo do Caixa e Equivalente de Caixa de R$ 51.565,98 e o ATIVO FINANCEIRO de R$ 9.537.685,21 é o valor da conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo de R$ 9.486.119,23 do ATIVO CIRCULANTE.

No ATIVO CIRCULANTE na conta Créditos Tributários a receber no valor de R$ 408.990,83 refere-se ao lançamento do crédito a receber do mês da competência de dezembro/2018.

Neste exercício houve a Inscrição do Credito no Ativo Não Circulante na Conta Créditos Tributários a Receber no valor de R$ 2.950.594,38, uma Baixa por recebimentos da Dívida no valor de R$ 446.299,44, restando um saldo no Balanço Patrimonial de R$ 4.141.978,12, no Grupo Ativo Não Circulante no sub Grupo "Contas Créditos a Longo Prazo" Os Bens Móveis teve incorporação de R$ 10.354,92, e Depreciação Acumulada no exercício atual apresntou o valor de R$ 8.154,49.

A Diferença entre o saldo SUPERÁVIT/DÉFICIT de R$ 9.521.685,21 e o Total do Caixa e Equivalente de Caixa Final do FLUXO DE CAIXA e Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX) do BALANÇO FINANCEIRO de R$ 37.671.233,30 é o valor da conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo * (RPPS) do grupo ATIVO NÃO CIRCULANTE no valor de R$ 28.133.548,09, considerando também os Restos a Pagar Não Procssados de R$ 16.000,00..

No Passivo não Circulante o valor total de R$ 60.930.479,36 representa o montante da Reserva Matemática Previdenciária, conforme avaliação atuarial 2018, pag. 26 e houve inscrição de VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES de R$ 11.550.585,41 aumentando no exercicio de 2018 da Reserva Matemática Previdenciária.

A avaliação Atuarial do Exercício de 2018 pág. 25, demonstrou um déficit Técnico Atuarial de R$ 3.484.373,80, cujo valor pode influenciar no Resultado do Patrimônio Líquido Consolidado do Município, diminuindo seu PL em razão do déficit apurado. No quadro a seguir demonstra que o déficit atuarial do exercício atual somado ao do exercicio anterior aumentou, apresesntado um Déficit Atuarial Acumulado de R$ 29.764.556,82.

Discriminação		Valores (R$)
(+) Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	31.165.922,54	26.346.181,67
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	9.566.658,81	4.258.670,13
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	52.381,33	0,00
(-) Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	9.514.277,49	4.258.670,13

Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	97.269.619,55	67.226.642,17
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	45.853.417,67	18.858.947,61
(-) Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	51.416.201,88	48.367.694,56
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0,00	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00
(=) Resultado Atuarial Déficit/Superávit	**29.764.556,82**	**26.280.183,02**
Fonte: Avaliação Atuarial 2018 pág. 27.		

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil CRC/RO 005160/O-0

JAIR DOS SANTOS TEODORO
Diretor Administrativo e Financeiro - CGRPPS-2590

DANIEL ANTONIO FILLHO
Diretor Executivo- CGRPPS - 2293

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:9D3FEDFB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
BALANÇO FINANCEIRO. EXERCÍCIO 2018.

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 21/03/2019
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**9.240.455,03**	**9.311.504,99**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.518.876,25**	**1.612.622,07**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**9.240.455,03**	**9.311.504,99**	**Vinculada**	**2.518.876,25**	**1.612.622,07**
Previdência Social	9.240.455,03	9.311.504,99	Previdência Social	2.518.876,25	1.612.622,07
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	9.240.455,03	9.311.504,99	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.518.876,25	1.612.622,07
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**16.000,00**	**7.530,74**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**207.516,38**	**54.109,44**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	5.840,82
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	16.000,00	7.530,74	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	5.473,12	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	202.043,26	48.268,62
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**31.141.170,90**	**23.488.866,68**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**37.671.233,30**	**31.141.170,90**
Caixa e Equivalentes de Caixa	395.629,41	23.488.866,68	Caixa e Equivalentes de Caixa	51.565,98	395.629,41
Investimentos e aplicações temporárias	30.745.541,49	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	37.619.667,32	30.745.541,49
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**40.397.625,93**	**32.807.902,41**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**40.397.625,93**	**32.807.902,41**
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.					
1 - No Exercício houve inscrição de Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 16.000,00, Demonstrado no anexo da Divida Flutuante - anexo 17 e Demonstrativo de Restos a Pagar Não Processados TC-10-B;					
2 -Na Conta "Outras Operações" na coluna DISPÊNDIOS, o valor de R$ 202.043,26 se refere a perda de aplicações financeiras ocorridas no exercício.					
3- A contabilização de retenções são apropriadas no momento do pagamento do empenho.					
3- A variação do período encontrada entre o saldo do exercicio anterior e o saldo para o exercício seguinte no montante positivo de R$ 6.530.062,40, 4epresenta que houve uma ecomonia, demonstrando assim que houve equilíbrio financeiro e a geração de superávit. Esta variação do período está de acordo com a Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa do Anexo 18 – Demonstrativos dos Fluxos de Caixa.					
5- O valor do Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX) no montante de Total R$ 37.671.233,30 do Exercício Atual, resultam da conta Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 51.565,98 somados a conta Investimentos e Aplicações Temporárias no valor de R$ 37.619.667,32, cujas somas são do valor de R$ 9.486.119,23 da conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (RPPS) e somados a conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo (RPPS) do grupo ATIVO NÃO CIRCULANTE no valor de R$ 28.133.548,09. Esses valores estão devidamente demonstrados no Balanço Patrimonial.					

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil CRC/RO 005160/O-0

JAIR DOS SANTOS TEODORO
Diretor Administrativo e Financeiro - CGRPPS-2590

DANIEL ANTONIO FILLHO
Diretor Executivo- CGRPPS - 2293

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:55F98FF6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. EXERCÍCIO 2018.

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	8.389.000,00	8.389.000,00	9.240.455,03	851.455,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.389.000,00	5.389.000,00	6.727.640,21	1.338.640,21
Contribuições Sociais	5.389.000,00	5.389.000,00	6.727.640,21	1.338.640,21
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.000.000,00	3.000.000,00	2.512.814,82	-487.185,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	3.000.000,00	2.512.814,82	-487.185,18
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	8.389.000,00	8.389.000,00	9.240.455,03	851.455,03
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	8.389.000,00	8.389.000,00	9.240.455,03	851.455,03
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	8.389.000,00	8.389.000,00	9.240.455,03	851.455,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.592.000,00	2.929.500,00	2.508.521,33	2.492.521,33	2.492.521,33	420.978,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.360.500,00	2.373.500,00	2.232.726,51	2.232.726,51	2.232.726,51	140.773,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	231.500,00	556.000,00	275.794,82	259.794,82	259.794,82	280.205,18
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	25.000,00	10.354,92	10.354,92	10.354,92	14.645,08
INVESTIMENTOS	5.000,00	25.000,00	10.354,92	10.354,92	10.354,92	14.645,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	6.792.000,00	5.434.500,00	0,00	0,00	0,00	5.434.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	8.389.000,00	8.389.000,00	2.518.876,25	2.502.876,25	2.502.876,25	5.870.123,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	8.389.000,00	8.389.000,00	2.518.876,25	2.502.876,25	2.502.876,25	5.870.123,75
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	6.721.578,78	6.737.578,78	6.737.578,78	-6.721.578,78
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	8.389.000,00	8.389.000,00	9.240.455,03	9.240.455,03	9.240.455,03	-851.455,03

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	7.530,74	5.473,12	5.473,12	2.057,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.530,74	5.473,12	5.473,12	2.057,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.530,74	5.473,12	5.473,12	2.057,62	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	4.360.675,38
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	8.389.000,00	2.518.876,25	5.870.123,75
Suplementar	0,00	0,00	0,00
Sub Total	8.389.000,00	2.518.876,25	5.870.123,75
Especial	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	8.389.000,00	2.518.876,25	5.870.123,75

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõe a coluna previsão inicial da receita orçamentária	
Dotação Inicial	8.389.000,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	8.389.000,00

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	Despesa Executada	Diferença
Superávit/Déficit Orçamentário	0,00	0,00	0,00
	Consolidado	RPPS	Diferença
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	3.991.853,39	3.991.853,39	0,00
	Crédito Aberto	Despesa Executada	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	0,00		0,00

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Este Anexo demonstra as receitas e despesas previstas/fixadas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício financeiro. e ao Balanço Orçamentário, são incluídos dois quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados Anexo 1, outro relativo aos restos a pagar processados anexo 2, Estes Anexos estão demonstrando a movimentação do exercicio anterior relativo aos restos a pagar.
No exercício de 2018, o RPPS apresentou Superávit Orçamentário no montante de R$ 6.721.578,78. O Resultado Orçamentário calculado para o exercício de 2018 demonstra que houve equilíbrio na execução orçamentária, indicando que o RPPS arrecadou a receita no valor superior à despesa empenhada.
Os restos a pagar não processados, possuía um saldo a pagar no valor de R$ 7.530,74 referente ao execício anterior, cujos valores foram liquidados e pagos no montante de R$ 5.473,12, foram cancelados RP Não processados no valor de R$ 2.057,62. Os restos a pagar não processados, serão controlados separados dos Restos a Pagar Processados, quando da sua liquidação, pagamento ou cancelamento e estão demonstrados no Anexo 1- DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Os restos a Pagar processados não tiveram movimentação e estão demonstrados no Anexo 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS.

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil CRC/RO 005160/O-0

JAIR DOS SANTOS TEODORO
Diretor Administrativo e Financeiro - CGRPPS-2590

DANIEL ANTONIO FILLHO
Diretor Executivo- CGRPPS - 2293

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:24003884

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019

Aos 22 de março de 2019, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **MENDONÇA & PIOLA TTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***04.979.271/0001-91***, com sede no endereço LINHA 603, KM 25 Theobroma, neste ato representada por **GRAZYELE MENDONÇA PIOLA,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG SSP/RO SSP/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 005.167.892-60**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **6/2019**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL E OLEO DIESEL S10). PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAF, SEMMA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMECE, SEMTAS E GABINETE DO PREFEITO), DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 2.493.871,80 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1	GASOLINA COMUM	LITROS	95060	R$ 4,57	434.424,20	IPIRANGA
2	11534	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10	LITROS	319332	R$ 3,95	1.261.361,40	IPIRANGA
3	2	OLEO DIESEL COMUM	LITROS	204150	R$ 3,90	796.185,00	IPIRANGA
TOTAL:						2.491.970,60	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.
DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.
Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 22 de março de 2019

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma
HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente/CPL
Mendonça & Piola TTDA
CNPJ: 04.979.271/0001-91
GRAZYELE MENDONÇA PIOLA
CPF:005.167.892-60

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:8BF9C047

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019

Aos 22 de março de 2019, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **LV SOLUÇÕES AMBIENTAIS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***15.868.091/0001-59***, com sede no endereço C-55 KM 02 LOTE 01 - A1, S/N ARIQUEMES., neste ato representada por **CARLOS EDUARDO A. SOARES,** Procurador(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 821144 SSP/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 973.499.762-91**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **5/2019**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E FUTURA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES CONTAMINADOS E PERFURO CORTANTES, NAS UNDIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8267	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE LIXO HOSPITALAR.	KG	3000	R$4,76	14.280,00	SV

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 22 de março de 2019

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma
HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente CPL
LV Soluções Ambientais
CNPJ: 15.868.091/0001-59
CARLOS EDUARDO A. SOARES
CPF:973.499.762-91

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:669E889F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/CPL/2019 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5.772 de 11 de fevereiro de 2018, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, a RETIFICAÇÃO e ADIAMENTO da sessão de abertura do Edital Pregão Eletrônico 04/CPL/2019.

PROCESSO Nº 1-968/CGSRP/2018 - JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Objetivo apresentar os requisitos e especificações necessárias para a formação de registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, aditivos e graxa para atender as necessidade da **Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – SEMOSP e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – SEMAPEM,** os quais serão distribuídos conforme

Memorando destas, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas, estabelecidas e aprovadas no Termo de Referência.

AVISO E EDITAL - CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA.

Onde sê lê:

Recebimento das propostas	**Das 07:00 hs do dia**	**03/04/2019**	**Até às 08:50 hs do dia**	**03/04/2019**
Abertura das propostas	**Das 09:00 hs do dia**	**03/04/2019**	**Até às 10:50 hs do dia**	**03/04/2019**
Inicio da sessão pública	**Às 11:00 hs do dias**	**03/04/2019**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Leia-se:

Recebimento das propostas	**Das 07:00 hs do dia**	**25/03/2019**	**Até às 08:50 hs do dia**	**05/04/2019**
Abertura das propostas	**Das 09:00 hs do dia**	**0504/2019**	**Até às 10:50 hs do dia**	**05/04/2019**
Inicio da sessão pública	**Às 11:00 hs do dias**	**05/04/2019**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e informações.

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 22 de março de 2019.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro Interino
Decreto nº 5772 de 11/02/2019

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:ACF53150

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-CONSOLIDADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOc = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	19.295.436,69	19.295.436,69	24.141.350,41	4.845.913,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	755.796,43	755.796,43	1.234.364,02	478.567,59
Impostos	674.448,28	674.448,28	1.082.718,86	408.270,58
Taxas	81.348,15	81.348,15	151.645,16	70.297,01
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.856.296,98	1.856.296,98	1.588.044,51	-268.252,47
Contribuições Sociais	1.796.296,98	1.796.296,98	1.529.323,44	-266.973,54
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	58.721,07	-1.278,93
RECEITA PATRIMONIAL	1.783.052,77	1.783.052,77	1.177.281,28	-605.771,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.382,52	26.382,52	4.655,17	-21.727,35
Valores Mobiliários	1.756.670,25	1.756.670,25	1.172.626,11	-584.044,14
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.922.739,55	14.922.739,55	19.729.176,28	4.806.436,73
Transferências da União e de suas Entidades	6.731.376,18	6.731.376,18	7.825.024,76	1.093.648,58
Transferências do Estado e de suas Entidades	4.163.407,61	4.163.407,61	6.419.290,97	2.255.883,36
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.027.955,76	4.027.955,76	4.484.860,55	456.904,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-22.449,04	-22.449,04	412.484,32	434.933,36
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	-22.449,04	-22.449,04	156.513,59	178.962,63
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	255.970,73	255.970,73
RECEITAS DE CAPITAL	1.375.746,90	2.049.881,99	2.601.294,14	551.412,15
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.375.746,90	2.049.881,99	2.601.294,14	551.412,15
Transferências da União e suas Entidades	308.522,10	308.522,10	1.919.440,00	1.610.917,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.067.224,80	1.741.359,89	681.854,14	-1.059.505,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	20.671.183,59	21.345.318,68	26.742.644,55	5.397.325,87
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	20.671.183,59	21.345.318,68	26.742.644,55	5.397.325,87
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	20.671.183,59	21.345.318,68	26.742.644,55	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.887.726,85	2.887.726,85	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.887.726,85	2.887.726,85	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito
449.785.025-00

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO 005964/O-3

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	18.378.230,79	24.017.029,95	20.608.655,71	20.351.457,28	20.284.221,48	3.408.374,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.808.643,52	13.145.863,58	12.766.845,35	12.766.845,35	12.752.190,15	379.018,23
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	11.000,00	18.830,00	17.687,43	17.687,43	17.687,43	1.142,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.558.587,27	10.852.336,37	7.824.122,93	7.566.924,50	7.514.343,90	3.028.213,44
DESPESAS DE CAPITAL	317.559,25	6.434.495,35	4.027.520,30	2.412.210,83	2.324.800,49	2.406.975,05
INVESTIMENTOS	299.559,25	6.351.895,35	3.952.260,35	2.336.950,88	2.249.540,54	2.399.635,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.000,00	82.500,00	75.259,95	75.259,95	75.259,95	7.240,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.695,61	35,61	0,00	0,00	0,00	35,61
RESERVA DO RPPS	1.819.697,94	1.819.697,94	0,00	0,00	0,00	1.819.697,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS	20.671.183,59	32.271.258,85	24.636.176,01	22.763.668,11	22.609.021,97	7.635.082,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	20.671.183,59	32.271.258,85	24.636.176,01	22.763.668,11	22.609.021,97	7.635.082,84
SUPERAVIT (IX)			2.106.468,54			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	20.671.183,59	32.271.258,85	26.742.644,55	22.763.668,11	22.609.021,97	7.635.082,84

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	120.139,46	68.779,88	67.495,46	51.359,58	1.284,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	120.139,46	68.779,88	67.495,46	51.359,58	1.284,42
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	403.184,44	402.619,44	401.835,84	565,00	783,60
INVESTIMENTOS	0,00	403.184,44	402.619,44	401.835,84	565,00	783,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	523.323,90	471.399,32	469.331,30	51.924,58	2.068,02

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	33.177,06	78.428,20	69.304,30	0,00	42.300,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.177,06	78.428,20	69.304,30	0,00	42.300,96
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.177,06	85.428,20	76.304,30	0,00	42.300,96

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito
449.785.025-00

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO 005964/O-3

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C9DAFD11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO FINANCEIRO-CONSOLIDADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)			
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**26.742.644,55**	**21.263.541,95**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**24.636.176,01**	**18.501.629,68**
ORDINÁRIO	11.969.224,76	12.087.753,21	ORDINÁRIO	11.066.511,06	9.678.515,46
VINCULADO	14.773.419,79	11.257.470,26	ORDINÁRIO	0,00	3.009,56
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	2.972.570,77	2.636.800,42	VINCULADO	13.569.664,95	8.823.114,22

			ALIENAçãO DE BENS	0,00	26.767,90
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	1.249.440,00	25.491,20	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	1.127.189,99	978.008,09
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	124.602,62	80.405,34	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	279.081,50	178.005,11
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	53.314,84	149.822,32	OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE	384.407,91	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	440.759,32	347.851,66	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	180.855,20	77.458,21
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	2.418.700,86	1.669.600,61	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	439.499,20	330.845,09
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	849.285,62	774.194,90	DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	2.173.932,48	1.637.089,64	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	2.739.586,13	1.744.066,39
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	4.490.813,28	3.936.214,17	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	1.125.398,05	603.453,43
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	-2.081.681,52	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	3.005.619,98	911.950,50
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**6.453.172,84**	**6.350.072,20**	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	0,00	9.677,56
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	6.453.172,84	6.350.072,20	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	4.288.026,99	3.962.881,94
OUTROS APORTES PARA O RPPS	0,00	20.000,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**6.453.172,84**	**6.350.072,20**
OUTROS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	6.453.172,84	6.350.072,20
REPASSE RECEBIDO	6.453.172,84	6.330.072,20	OUTROS APORTES PARA O RPPS	0,00	20.000,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**4.381.326,78**	**3.041.156,96**	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	2.027.154,04	608.752,10	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.872.507,90	523.323,90	REPASSE CONCEDIDO	6.453.172,84	6.330.072,20
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	154.646,14	85.428,20			
CONSIGNAÇÕES	2.306.246,09	2.355.049,88	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**2.899.808,34**	**2.686.132,81**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	287.425,17	250.255,19	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	545.635,60	253.727,95
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	113.567,77	145.975,03	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	469.331,30	122.195,40
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	321.510,55	307.663,09	RP PROCESSADOS PAGOS	76.304,30	131.532,55
ISS	98.358,18	58.990,64	CONSIGNAÇÕES	2.306.246,09	2.355.049,88
OUTROS CONSIGNATARIOS	47.506,51	47.255,64	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	287.425,17	250.255,19
PENSAO ALIMENTICIA	57.837,75	55.471,24	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	113.567,77	145.975,03
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	831.589,84	877.872,10	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	321.510,55	307.663,09
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	58.942,18	84.822,28	ISS	98.358,18	58.990,64

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito
449.785.025-00

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO 005964/O-3

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			OUTROS CONSIGNATARIOS	47.506,51	47.255,64
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	489.508,14	526.744,67	PENSAO ALIMENTICIA	57.837,75	55.471,24
CRÉDITOS À RECEBER	47.926,65	77.354,98	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	831.589,84	877.872,10
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	36.796,65	35.709,10	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	58.942,18	84.822,28
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	11.130,00	41.645,88	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	489.508,14	526.744,67
			CRÉDITOS À RECEBER	47.926,65	77.354,98
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**16.576.297,72**	**13.459.361,30**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	36.796,65	35.709,10
CONTA ÚNICA RPPS	757.056,45	122.850,27			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	4.320.518,18	2.873.214,58	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	11.130,00	41.645,88
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	11.498.723,09	10.463.296,45	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**20.164.284,70**	**16.576.297,72**
TOTAL	**54.153.441,89**	**44.114.132,41**	CAIXA	0,00	0,00
			CONTA ÚNICA RPPS	797.510,27	757.056,45
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	6.279.977,69	4.320.518,18
			APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	13.086.796,74	11.498.723,09
			TOTAL	**54.153.441,89**	**44.114.132,41**

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito
449.785.025-00

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO 005964/O-3

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:72B7D9DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO PATRIMONIAL-CONSOLIDADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)			
CONSOLIDADO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício

		Atual	Anterior			Atual	Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**20.646.089,90**	**16.677.132,08**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**2.567.451,08**	**2.420.353,62**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**7.077.487,96**	**5.077.574,63**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR ACURTO PRAZO**		**2.345.735,96**	**2.029.691,78**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**7.077.487,96**	**5.077.574,63**	**PESSOAL A PAGAR**		**2.345.735,96**	**2.029.691,78**
CONTA ÚNICA RPPS	F	797.510,27	757.056,45	PESSOAL A PAGAR	P	2.345.735,96	2.029.691,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	6.279.977,69	4.320.518,18	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**184.359,92**	**117.693,26**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**476.548,34**	**73.966,38**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**184.359,92**	**117.693,26**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**335.590,81**	**0,00**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	146.558,30	117.693,26
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	P	335.590,81	0,00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	37.801,62	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**140.957,53**	**73.966,38**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**37.355,20**	**272.968,58**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	28.975,12	0,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**0,00**	**272.056,58**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	111.982,41	73.966,38	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	P	0,00	272.056,58
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**5.256,86**	**1.809,78**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**37.355,20**	**912,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**4.103,68**	**656,60**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	14.655,20	0,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	1.200,00	0,01	CONSÓRCIOS A PAGAR	F	0,00	912,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	2.903,68	656,59	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	22.700,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**1.153,18**	**1.153,18**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**25.439.894,10**	**25.823.457,94**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	P	1.153,18	1.153,18	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**0,00**	**75.259,95**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**13.086.796,74**	**11.498.723,09**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**75.259,95**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**13.086.796,74**	**11.498.723,09**	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	P	0,00	75.259,95
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	13.086.796,74	11.498.723,09	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**25.439.894,10**	**25.748.197,99**
ESTOQUES		**0,00**	**25.058,20**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**25.439.894,10**	**25.748.197,99**
ALMOXARIFADO		**0,00**	**25.058,20**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	4.011.174,70	2.091.110,55
MATERIAL DE CONSUMO	P	0,00	25.058,20	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	14.846.736,81	16.076.626,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**22.033.586,76**	**20.069.208,70**	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	P	6.581.982,59	7.580.461,41
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**253.591,47**	**1.702.168,41**	**TOTAL PASSIVO**		**28.007.345,18**	**28.243.811,56**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**253.591,47**	**1.702.168,41**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	1.691.711,06	1.550.596,04	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	1.443.488,60	1.312.885,80	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**14.672.331,48**	**8.502.529,22**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-2.881.608,19	-1.161.313,43	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**14.672.331,48**	**8.502.529,22**
INVESTIMENTOS		**22.700,00**	**0,00**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**14.672.331,48**	**8.502.529,22**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**22.700,00**	**0,00**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	6.169.802,26	-15.702.243,54
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRPIMONIAL		22.700,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	8.502.529,22	24.204.772,76
IMOBILIZADO		**21.757.295,29**	**18.367.040,29**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**14.672.331,48**	**8.502.529,22**
BENS MOVEIS		**12.005.737,25**	**9.318.017,83**	**TOTAL**		**42.679.676,66**	**36.746.340,78**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	3.502.680,22	2.733.126,14				
BENS DE INFORMÁTICA	P	579.465,58	463.815,64				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.180.140,67	2.021.679,80				
VEÍCULOS	P	5.331.965,54	3.702.127,40				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	73.036,23	60.269,84				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	338.449,01	336.999,01				
BENS IMÓVEIS		**10.472.763,87**	**9.512.053,34**				
BENS DE USO ESPECIAL	P	4.569.536,14	4.569.536,14				
BENS DOMINICAIS	P	582.497,52	582.497,52				

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018)

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	4.360.019,68	4.360.019,68			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	960.710,53	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-721.205,83**	**-463.030,88**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-721.205,83	-463.030,88			
TOTAL		**42.679.676,66**	**36.746.340,78**			

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 | PERÍODO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	20.164.284,70	16.576.297,72	PASSIVO FINANCEIRO (199.015,12)+ Restos não Processado(1.872.507,90)	2.071.523,02	641.929,16
ATIVO PERMANENTE	22.515.391,96	20.170.043,06	PASSIVO PERMANENTE	27.808.330,06	28.125.206,30
			SALDO PATRIMONIAL	12.799.823,58	7.979.205,32

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito
449.785.025-00

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO 005964/O-3

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**	**117.146,11**	**94.446,11**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	117.146,11	94.446,11
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**117.146,11**	**94.446,11**

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito
449.785.025-00

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO 005964/O-3

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:BAA20A6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-CONSOLIDADO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**1.248.976,98**	**944.282,54**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**12.419.225,76**	**13.367.826,23**
IMPOSTOS	1.095.069,00	835.002,56	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	10.399.897,29	11.111.651,36
TAXAS	153.907,98	109.279,98	ENCARGOS PATRONAIS	1.589.204,11	1.950.292,15
CONTRIBUIÇÕES	**1.588.044,51**	**1.779.654,11**	BENEFÍCIOS A PESSOAL	222.437,33	228.243,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.529.323,44	1.779.654,11	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	207.687,03	77.639,59
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	58.721,07	0,00	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**944.636,10**	**841.048,99**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**4.655,17**	**10.088,21**	APOSENTADORIAS E REFORMAS	529.334,89	235.491,13
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.655,17	10.088,21	PENSÕES	88.071,23	119.991,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.551.995,77**	**1.032.726,18**	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	327.229,98	485.566,65
JUROS E ENCARGOS DE MORA	379.369,66	24.007,39	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**6.911.281,15**	**4.919.151,08**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.172.626,11	1.008.718,79	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.694.748,02	1.629.489,63
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**30.732.944,43**	**23.949.041,02**	SERVIÇOS	3.958.358,18	3.112.517,86
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.066.883,20	6.350.076,60	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	258.174,95	177.143,59
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	21.666.061,23	17.598.964,42	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**17.687,43**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000.000,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	17.687,43	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**272.056,58**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**6.811.218,32**	**6.626.438,91**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	272.056,58	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.710.632,32	6.350.076,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**464.746,66**	**77.185,87**	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	219.990,66
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	308.303,89	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	53.382,00	30.576,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	156.442,77	77.185,87	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	47.204,00	25.795,65
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**35.863.420,10**	**27.792.977,93**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**1.986.407,59**	**105.241,03**
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.737.803,85	105.241,03
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**0,00**	**15.702.243,54**	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	210.910,00	0,00
TOTAL	**35.863.420,10**	**43.495.221,47**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	37.693,74	0,00
			TRIBUTÁRIAS	**231.673,04**	**204.933,32**
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	2.470,25
			CONTRIBUIÇÕES	231.673,04	202.463,07
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**371.488,45**	**17.430.581,91**
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	17.252.850,84
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	371.488,45	177.731,07
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**29.693.617,84**	**43.495.221,47**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**6.169.802,26**	**0,00**
			TOTAL	**35.863.420,10**	**43.495.221,47**

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito
449.785.025-00

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO 005964/O-3

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**2.739.570,32**	**390.633,03**
INVESTIMENTOS	2.739.570,32	390.633,03
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**75.259,95**	**1.850,65**

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	75.259,95	1.850,65

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito
449.785.025-00

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO 005964/O-3

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B122F4DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA-CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		32.947.176,20	31.184.079,36
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	4.412.174,13	3.845.725,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	19.729.176,28	18.623.247,62
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		8.805.825,79	8.715.105,89
Ingressos Extra-orçamentários		2.352.652,95	2.385.033,69
Transferências Financeiras Recebidas		6.453.172,84	6.330.072,20
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		29.226.847,03	28.447.049,27
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	19.194.618,67	16.273.170,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	17.687,43	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	1.208.715,14	3.458.772,71
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		8.805.825,79	8.715.105,89
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.352.652,95	2.385.033,69
Transferências Financeiras Concedidas		6.453.172,84	6.330.072,20
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		3.720.329,17	2.737.030,09
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.658.376,38	494.493,02
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.235.456,38	440.943,02
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		422.920,00	53.550,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.658.376,38	-494.493,02
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.601.294,14	876.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		2.601.294,14	876.250,00
DESEMBOLSOS		75.259,95	1.850,65
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		75.259,95	1.850,65
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		2.526.034,19	874.399,35
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		16.576.297,72	13.459.361,30
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.587.986,98	3.116.936,42
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		20.164.284,70	16.576.297,72

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito
449.785.025-00

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO 005964/O-3

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	1.234.364,02	772.894,09
Receita de Contribuições	1.588.044,51	1.779.654,11
Outras Receitas Derivadas	0,00	197.184,78
Receita Patrimonial	4.655,17	10.088,21
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	412.484,32	77.185,87
Remuneração das Disponibilidades	1.172.626,11	1.008.718,79
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**4.412.174,13**	**3.845.725,85**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	19.729.176,28	18.623.247,62
Intergovernamentais	14.244.315,73	14.697.552,39
da União	7.825.024,76	7.980.930,65

de Estados e Distrito Federal	6.419.290,97	6.716.621,74
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	5.484.860,55	3.925.695,23
Total das Transferências Recebidas	**19.729.176,28**	**18.623.247,62**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.208.715,14	3.458.772,71
Intergovernamentais	0,00	219.990,66
da União	0,00	174.418,43
de Estados e Distrito Federal	0,00	45.572,23
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	2.081.681,52
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.155.333,14	1.126.524,53
Outras transferências concedidas	53.382,00	
Total das Transferências Concedidas	**1.208.715,14**	**3.428.196,71**

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito
449.785.025-00

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO 005964/O-3

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	766.690,45	714.487,56
ESSENCIAL À JUSTIÇA	134.760,05	137.371,83
ADMINISTRAÇÃO	3.542.975,85	3.022.273,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	737.990,74	535.080,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.123.774,05	981.017,65
SAÚDE	5.208.859,18	4.539.937,34
EDUCAÇÃO	6.439.255,67	5.653.045,68
DIREITOS DA CIDADANIA	144.628,05	126.311,91
URBANISMO	52.353,75	0,00
AGRICULTURA	191.361,31	41.276,64
ENERGIA	67.328,33	39.234,44
TRANSPORTE	738.131,76	436.905,05
DESPORTO E LAZER	40.293,67	49.099,09
ENCARGOS ESPECIAIS	6.215,81	27.705,12
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**19.194.618,67**	**16.303.746,67**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	17.687,43	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**17.687,43**	**0,00**

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito
449.785.025-00

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO 005964/O-3

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:AE60E3E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO PARAISO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.796.993,99	1.796.993,99	2.305.525,21	508.531,22
RECEITA PATRIMONIAL	131.017,37	131.017,37	42.904,72	-88.112,65
Valores Mobiliários	131.017,37	131.017,37	42.904,72	-88.112,65
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.665.976,62	1.665.976,62	2.260.709,47	594.732,85
Transferências da União e de suas Entidades	1.475.785,68	1.475.785,68	2.076.558,40	600.772,72
Transferências do Estado e de suas Entidades	190.190,94	190.190,94	184.151,07	-6.039,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.911,02	1.911,02
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	1.911,02	1.911,02
RECEITAS DE CAPITAL	308.522,10	308.522,10	1.469.440,00	1.160.917,90
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	308.522,10	308.522,10	1.469.440,00	1.160.917,90
Transferências da União e suas Entidades	308.522,10	308.522,10	1.469.440,00	1.160.917,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.105.516,09	2.105.516,09	3.774.965,21	1.669.449,12
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.105.516,09	2.105.516,09	3.774.965,21	1.669.449,12
DÉFICIT (IV)			2.909.756,10	
TOTAL (V) = (III+IV)	2.105.516,09	2.105.516,09	6.684.721,31	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.404.378,30	1.404.378,30	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.404.378,30	1.404.378,30	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Municipal De Saúde
719.377.652-53

EDILAINE GOMES DOS SANTOS
Chefe Dir. Geral Contabilidade
CRC RO 008316/O-7

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.049.095,06	6.789.619,32	5.423.158,97	5.323.081,54	5.323.081,54	1.366.460,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.890.367,93	4.124.243,52	3.889.772,84	3.889.772,84	3.889.772,84	234.470,68
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.158.727,13	2.665.375,80	1.533.386,13	1.433.308,70	1.433.308,70	1.131.989,67
DESPESAS DE CAPITAL	28.147,26	2.357.183,58	1.261.562,34	516.720,09	493.071,37	1.095.621,24
INVESTIMENTOS	28.147,26	2.357.183,58	1.261.562,34	516.720,09	493.071,37	1.095.621,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	4.077.242,32	9.146.802,90	6.684.721,31	5.839.801,63	5.816.152,91	2.462.081,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	4.077.242,32	9.146.802,90	6.684.721,31	5.839.801,63	5.816.152,91	2.462.081,59
SUPERAVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	4.077.242,32	9.146.802,90	6.684.721,31	5.839.801,63	5.816.152,91	2.462.081,59

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	111.550,53	60.190,95	58.906,53	51.359,58	1.284,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	111.550,53	60.190,95	58.906,53	51.359,58	1.284,42
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	180.400,06	179.835,06	179.051,46	565,00	783,60
INVESTIMENTOS	0,00	180.400,06	179.835,06	179.051,46	565,00	783,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	291.950,59	240.026,01	237.957,99	51.924,58	2.068,02

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	31.829,02	60.392,91	59.864,91	0,00	32.357,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.829,02	60.392,91	59.864,91	0,00	32.357,02
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.829,02	60.392,91	59.864,91	0,00	32.357,02

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Municipal De Saúde
719.377.652-53

EDILAINE GOMES DOS SANTOS
Chefe Dir. Geral Contabilidade
CRC RO 008316/O-7

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:9C771BAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO FINANCEIRO-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO PARAISO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.774.965,21**	**1.704.081,45**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**6.684.721,31**	**5.188.507,72**
ORDINÁRIO	63.919,63	8.979,85	ORDINÁRIO	3.281.645,77	3.256.758,66
VINCULADO	3.711.045,58	1.695.101,60	VINCULADO	3.403.075,54	1.931.749,06
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	1.249.440,00	25.491,20	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	279.081,50	178.005,11
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	42.904,72	9,79	OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE	384.407,91	328.381,51
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	2.418.700,86	1.669.600,61	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	2.739.586,13	1.415.684,88
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**3.291.234,59**	**3.433.784,21**	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	0,00	9.677,56
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	3.291.234,59	3.433.784,21	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**1.004.550,53**	**774.688,19**
REPASSE RECEBIDO	3.291.234,59	3.433.784,21	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	297.822,90	25.320,40
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**1.575.296,03**	**1.101.711,29**	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	237.957,99	25.320,40
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	868.568,40	352.343,50	RP PROCESSADOS PAGOS	59.864,91	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	844.919,68	291.950,59	CONSIGNAÇÕES	694.717,81	720.743,31
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	23.648,72	60.392,91	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	98.074,86	106.118,33
CONSIGNAÇÕES	694.717,81	720.743,31	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	111.916,64	108.264,53
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	98.074,86	106.118,33	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	162.179,21	139.868,05
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	111.916,64	108.264,53	ISS	52,78	1.076,67
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	162.179,21	139.868,05	OUTROS CONSIGNATARIOS	18.146,66	18.705,22
ISS	52,78	1.076,67	PENSAO ALIMENTICIA	23.812,92	21.007,11
OUTROS CONSIGNATARIOS	18.146,66	18.705,22	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	254.837,20	283.401,80
PENSAO ALIMENTICIA	23.812,92	21.007,11	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	16.457,27	23.984,66
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	254.837,20	283.401,80	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	9.240,27	18.316,94
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	16.457,27	23.984,66	CRÉDITOS À RECEBER	12.009,82	28.624,48
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	9.240,27	18.316,94	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	10.388,02	10.951,57
CRÉDITOS À RECEBER	12.009,82	28.624,48			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	10.388,02	10.951,57	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	1.621,80	17.672,91
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	1.621,80	17.672,91			
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	**2.712.862,59**	**1.760.638,60**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**1.760.638,60**	**1.484.257,56**	CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.760.638,60	1.484.257,56	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	2.712.862,59	1.760.638,60
TOTAL	**10.402.134,43**	**7.723.834,51**	**TOTAL**	**10.402.134,43**	**7.723.834,51**

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Saúde
719.377.652-53

EDILAINE GOMES DOS SANTOS
Chefe Dir. Geral Contabilidade
CRC RO 008316/O-7

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Saúde
719.377.652-53

EDILAINE GOMES DOS SANTOS
Chefe Dir. Geral Contabilidade
CRC RO 008316/O-7

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:9F895D34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO PATRIMONIAL-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO PARAISO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.714.911,35**	**1.762.073,18**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**508.345,63**	**479.174,84**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.712.862,59**	**1.760.638,60**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		427.571,87	386.952,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.712.862,59**	**1.760.638,60**				
				PESSOAL A PAGAR		**427.571,87**	**386.952,91**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	2.712.862,59	1.760.638,60				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**2.048,76**	**1.434,58**	PESSOAL A PAGAR	P	427.571,87	386.952,91
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**58.073,76**	**91.309,93**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**895,58**	**281,40**				
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	895,58	281,40	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**58.073,76**	**91.309,93**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**1.153,18**	**1.153,18**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	58.073,76	91.309,93

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	P	1.153,18	1.153,18	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**22.700,00**	**912,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**2.874.909,16**	**2.199.658,40**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**22.700,00**	**912,00**
INVESTIMENTOS		**22.700,00**	**0,00**	CONSÓRCIOS A PAGAR	F	0,00	912,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**22.700,00**	**0,00**	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	22.700,00	0,00
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRPIMONIAL		22.700,00	0,00	**TOTAL PASSIVO**		**508.345,63**	**479.174,84**
IMOBILIZADO		**2.852.209,16**	**2.199.658,40**				
BENS MOVEIS		**1.787.827,64**	**1.091.272,49**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
VEÍCULOS	P	697.575,64	462.280,64	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	64.748,41	63.298,41				
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		**5.081.474,88**	**3.482.556,74**
BENS DE INFORMÁTICA	P	117.437,34	44.942,74				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	480.438,94	204.942,95	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**5.081.474,88**	**3.482.556,74**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	407.810,76	306.992,27	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**5.081.474,88**	**3.482.556,74**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	19.816,55	8.815,48	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	1.598.918,14	-23.656,12
BENS IMÓVEIS		**1.154.310,70**	**1.154.310,70**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	3.482.556,74	3.506.212,86
BENS DE USO ESPECIAL	P	301.145,98	301.145,98				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	853.164,72	853.164,72	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**5.081.474,88**	**3.482.556,74**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-89.929,18**	**-45.924,79**	**TOTAL**		**5.589.820,51**	**3.961.731,58**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-89.929,18	-45.924,79				
TOTAL		**5.589.820,51**	**3.961.731,58**				

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	2.712.862,59	1.760.638,60	PASSIVO FINANCEIRO (58.073,76)+ Restos não Processado(844.919,68)	902.993,44	384.172,52
ATIVO PERMANENTE	2.876.957,92	2.201.092,98	PASSIVO PERMANENTE	450.271,87	386.952,91
			SALDO PATRIMONIAL	4.236.555,20	3.190.606,15

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Municipal De Saúde
719.377.652-53

EDILAINE GOMES DOS SANTOS
Chefe Dir. Geral Contabilidade
CRC RO 008316/O-7

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**22.700,00**	**0,00**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	22.700,00	0,00
			TOTAL	**22.700,00**	**0,00**

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Municipal De Saúde
719.377.652-53

EDILAINE GOMES DOS SANTOS
Chefe Dir. Geral Contabilidade
CRC RO 008316/O-7

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:33D4C650

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO PARAISO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**42.904,72**	**67.459,08**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**4.100.234,24**	**4.294.922,29**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	42.904,72	67.459,08	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.354.940,53	3.471.443,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**7.021.384,06**	**5.061.450,67**	ENCARGOS PATRONAIS	531.024,47	634.022,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.291.234,59	3.433.784,21	BENEFÍCIOS A PESSOAL	142.127,33	154.493,13
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.730.149,47	1.627.666,46	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	72.141,91	34.962,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.911,02**	**8.955,91**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**5.919,89**	**0,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.911,02	8.955,91	APOSENTADORIAS E REFORMAS	5.919,89	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**7.066.199,80**	**5.137.865,66**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**1.080.107,53**	**805.660,05**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**0,00**	**23.656,12**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	732.902,60	508.884,43
TOTAL	**7.066.199,80**	**5.161.521,78**	SERVIÇOS	303.200,54	279.004,42
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	44.004,39	17.771,20

			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**89.962,52**	**35.477,61**
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	42.758,52	4,40
			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	9.677,56
			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	47.204,00	25.795,65
			TRIBUTÁRIAS	**1.629,88**	**0,00**
			CONTRIBUIÇÕES	1.629,88	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**189.427,60**	**25.461,83**
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	189.427,60	25.461,83
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**5.467.281,66**	**5.161.521,78**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**1.598.918,14**	**0,00**
			TOTAL	**7.066.199,80**	**5.161.521,78**

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Municipal De Saúde
719.377.652-53

EDILAINE GOMES DOS SANTOS
Chefe Dir. Geral Contabilidade
CRC RO 008316/O-7

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**696.555,15**	**66.492,86**
INVESTIMENTOS	696.555,15	66.492,86

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Municipal De Saúde
719.377.652-53

EDILAINE GOMES DOS SANTOS
Chefe Dir. Geral Contabilidade
CRC RO 008316/O-7

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2F556BFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO PARAISO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		6.303.340,86	5.886.205,40
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	44.815,74	76.414,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	2.260.709,47	1.627.666,46
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.997.815,65	4.182.123,95
Ingressos Extra-orçamentários		706.581,06	748.339,74
Transferências Financeiras Recebidas		3.291.234,59	3.433.784,21
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		6.148.434,04	5.543.331,50
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	5.208.859,18	4.539.937,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	232.993,80	255.054,42
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		706.581,06	748.339,74
Desembolsos Extra-Orçamentários		706.581,06	748.339,74
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		154.906,82	342.873,90
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		672.122,83	66.492,86
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		672.122,83	66.492,86
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-672.122,83	-66.492,86
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.469.440,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		1.469.440,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		1.469.440,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.760.638,60	1.484.257,56
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		952.223,99	276.381,04
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.712.862,59	1.760.638,60

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Municipal De Saúde
719.377.652-53

EDILAINE GOMES DOS SANTOS
Chefe Dir. Geral Contabilidade
CRC RO 008316/O-7

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	1.911,02	8.955,91
Remuneração das Disponibilidades	42.904,72	67.459,08
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**44.815,74**	**76.414,99**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2.260.709,47	1.627.666,46
Intergovernamentais	2.260.709,47	1.627.666,46
da União	2.076.558,40	1.463.548,30
de Estados e Distrito Federal	184.151,07	164.118,16
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**2.260.709,47**	**1.627.666,46**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	232.993,80	255.054,42
Intergovernamentais	0,00	9.677,56
da União	0,00	9.677,56
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	232.993,80	245.376,86
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**232.993,80**	**255.054,42**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE	5.208.859,18	4.539.937,34
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**5.208.859,18**	**4.539.937,34**

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Municipal De Saúde
719.377.652-53

EDILAINE GOMES DOS SANTOS
Chefe Dir. Geral Contabilidade
CRC RO 008316/O-7

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Municipal De Saúde
719.377.652-53

EDILAINE GOMES DOS SANTOS
Chefe Dir. Geral Contabilidade
CRC RO 008316/O-7

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:06CD497C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO PARAÍSO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:9 - Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	3.402.403,21	3.402.403,21	2.977.825,22	-424.577,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	127.705,27	127.705,27	0,00	-127.705,27
Impostos	127.705,27	127.705,27	0,00	-127.705,27
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.796.296,98	1.796.296,98	1.529.323,44	-266.973,54

Contribuições Sociais	1.796.296,98	1.796.296,98	1.529.323,44	-266.973,54
RECEITA PATRIMONIAL	1.478.400,96	1.478.400,96	1.042.070,76	-436.330,20
Valores Mobiliários	1.478.400,96	1.478.400,96	1.042.070,76	-436.330,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	406.431,02	406.431,02
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	150.460,29	150.460,29
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	255.970,73	255.970,73
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.402.403,21	3.402.403,21	2.977.825,22	-424.577,99
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	3.402.403,21	3.402.403,21	2.977.825,22	-424.577,99
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	3.402.403,21	3.402.403,21	2.977.825,22	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Presidente Do IPMVP
006.723.012-10

MAURO USANOVIH
Técnico Em Cont. CRCRO 002426/O-1
568.409.859-20

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018 — DEZEMBRO(31/12/2018)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.435.000,00	1.435.000,00	1.127.189,99	1.127.189,99	1.127.189,99	307.810,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.140.000,00	1.140.000,00	1.034.123,65	1.034.123,65	1.034.123,65	105.876,35
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.000,00	295.000,00	93.066,34	93.066,34	93.066,34	201.933,66
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.819.697,94	1.819.697,94	0,00	0,00	0,00	1.819.697,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS	3.274.697,94	3.274.697,94	1.127.189,99	1.127.189,99	1.127.189,99	2.147.507,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	3.274.697,94	3.274.697,94	1.127.189,99	1.127.189,99	1.127.189,99	2.147.507,95
SUPERÁVIT (IX)			1.850.635,23			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	3.274.697,94	3.274.697,94	2.977.825,22	1.127.189,99	1.127.189,99	2.147.507,95

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Presidente Do IPMVP
006.723.012-10

MAURO USANOVIH
Técnico Em Cont. CRCRO 002426/O-1

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:846C5BAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO FINANCEIRO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO PARAÍSO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:9 - Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.977.825,22**	**2.671.228,67**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.127.189,99**	**981.017,65**
ORDINÁRIO	5.254,45	34.428,25	ORDINÁRIO	0,00	3.009,56
VINCULADO	2.972.570,77	2.636.800,42	ORDINÁRIO	0,00	3.009,56
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	2.972.570,77	2.636.800,42	VINCULADO	1.127.189,99	978.008,09
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**0,00**	**20.000,00**	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	1.127.189,99	978.008,09
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	20.000,00	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**50.964,75**	**118.798,75**
OUTROS APORTES PARA O RPPS	0,00	20.000,00	CONSIGNAÇÕES	50.964,75	118.798,75
OUTROS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	2.952,59	910,19
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**50.964,75**	**118.798,75**	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	3.542,02	20.060,04
CONSIGNAÇÕES	50.964,75	118.798,75	ISS	528,90	427,06
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	2.952,59	910,19	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.718,23	3.671,77
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	3.542,02	20.060,04	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.287,57	3.150,24
ISS	528,90	427,06	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	37.935,44	90.579,45
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.718,23	3.671,77	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**14.126.993,47**	**12.276.358,24**
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.287,57	3.150,24	CAIXA	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	37.935,44	90.579,45	CONTA ÚNICA RPPS	797.510,27	757.056,45
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**12.276.358,24**	**10.586.147,22**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	242.686,46	20.578,70
CONTA ÚNICA RPPS	757.056,45	122.850,27	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	13.086.796,74	11.498.723,09
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	20.578,70	0,50	**TOTAL**	**15.305.148,21**	**13.376.174,64**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	11.498.723,09	10.463.296,45			
TOTAL	**15.305.148,21**	**13.396.174,64**			

DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Presidente Do IPMVP
006.723.012-10

MAURO USANOVIH
Técnico Em Cont. CRCRO 002426/O-1
568.409.859-20

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D742AB0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO PATRIMONIAL-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO PARAÍSO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018				Dezembro(31/12/2018)			
ISOLADO:9 - Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**14.126.993,47**	**12.276.358,24**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**0,00**	**2.155,16**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.040.196,73**	**777.635,15**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIA**		**0,00**	**2.155,16**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**1.040.196,73**	**777.635,15**	**PESSOAL A PAGAR**		**0,00**	**2.155,16**
CONTA ÚNICA RPPS	F	797.510,27	757.056,45				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	242.686,46	20.578,70	PESSOAL A PAGAR	P	0,00	2.155,16
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**13.086.796,74**	**11.498.723,09**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**25.439.894,10**	**25.748.197,99**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**13.086.796,74**	**11.498.723,09**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**25.439.894,10**	**25.748.197,99**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	13.086.796,74	11.498.723,09	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**25.439.894,10**	**25.748.197,99**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**3.071,95**	**4.497,28**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	4.011.174,70	2.091.110,55
IMOBILIZADO		**3.071,95**	**4.497,28**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDE	P	14.846.736,81	16.076.626,03

BENS MOVEIS		**7.918,50**	**7.918,50**	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	P	6.581.982,59	7.580.461,41
BENS DE INFORMÁTICA	P	7.918,50	7.918,50	**TOTAL PASSIVO**		**25.439.894,10**	**25.750.353,15**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-4.846,55**	**-3.421,22**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-4.846,55	-3.421,22	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
TOTAL		**14.130.065,42**	**12.280.855,52**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		**-11.309.828,68**	**-13.469.497,63**
				RESULTADOS ACUMULADOS		**-11.309.828,68**	**-13.469.497,63**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**-11.309.828,68**	**-13.469.497,63**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	2.159.668,95	-15.566.615,11
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-13.469.497,63	2.097.117,48
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**-11.309.828,68**	**-13.469.497,63**
				TOTAL		**14.130.065,42**	**12.280.855,52**

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			PERÍODO		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	14.126.993,47	12.276.358,24	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	3.071,95	4.497,28	PASSIVO PERMANENTE	25.439.894,10	25.750.353,15
			SALDO PATRIMONIAL	-11.309.828,68	-13.469.497,63

DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Presidente Do IPMVP
006.723.012-10

MAURO USANOVIH
Técnico em Cont. CRCRO 002426/O-1
568.409.859-20

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Presidente Do IPMVP
006.723.012-10

MAURO USANOVIH
Técnico em Cont. CRCRO 002426/O-1
568.409.859-20

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:71496B15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO PARAÍSO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:9 - Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	**1.529.323,44**	**1.779.654,11**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**93.252,28**	**60.771,98**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.529.323,44	1.779.654,11	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	79.267,84	51.695,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.042.070,76**	**837.146,31**	ENCARGOS PATRONAIS	9.699,14	5.910,42
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.042.070,76	837.146,31	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	4.285,30	3.166,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**255.970,73**	**20.000,00**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**938.716,21**	**837.448,99**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	255.970,73	20.000,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	523.415,00	235.491,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**458.764,18**	**34.428,25**	PENSÕES	88.071,23	119.991,21
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	308.303,89	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	327.229,98	481.966,65
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	150.460,29	34.428,25	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**94.491,67**	**83.762,41**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**3.286.129,11**	**2.671.228,67**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.478,58	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**0,00**	**15.566.615,11**	SERVIÇOS	91.587,76	82.337,08
TOTAL	**3.286.129,11**	**18.237.843,78**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.425,33	1.425,33
			TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**3.009,56**
			CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.009,56

			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**17.252.850,84**
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	17.252.850,84
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**1.126.460,16**	**18.237.843,78**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**2.159.668,95**	**0,00**
			TOTAL	**3.286.129,11**	**18.237.843,78**

DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Presidente Do IPMVP
006.723.012-10

MAURO USANOVIH
Técnico Em Cont. CRCRO 002426/O-1
568.409.859-20

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	**0,00**
	0,00	0,00

DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Presidente Do IPMVP
006.723.012-10

MAURO USANOVIH
Técnico Em Cont. CRCRO 002426/O-1
568.409.859-20

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:69A4D424

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO PARAÍSO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:9 - Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		3.028.570,69	2.743.970,09
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	2.977.825,22	2.671.228,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		50.745,47	72.741,42
Ingressos Extra-orçamentários		50.745,47	72.741,42
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.177.935,46	1.053.759,07
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	1.123.774,05	981.017,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	3.415,94	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		50.745,47	72.741,42
Desembolsos Extra-Orçamentários		50.745,47	72.741,42
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.850.635,23	1.690.211,02
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		12.276.358,24	10.586.147,22
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.850.635,23	1.690.211,02
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		14.126.993,47	12.276.358,24

DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Presidente Do IPMVP
006.723.012-10

MAURO USANOVIH
Técnico Em Cont. CRCRO 002426/O-1
568.409.859-20

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.529.323,44	1.779.654,11
Outras Receitas Derivadas	0,00	20.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	406.431,02	34.428,25
Remuneração das Disponibilidades	1.042.070,76	837.146,31
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**2.977.825,22**	**2.671.228,67**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	3.415,94	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.415,94	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**3.415,94**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.123.774,05	981.017,65
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.123.774,05**	**981.017,65**

DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Presidente Do IPMVP
006.723.012-10

MAURO USANOVIH
Técnico Em Cont. CRCRO 002426/O-1
568.409.859-20

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Presidente Do IPMVP
006.723.012-10

MAURO USANOVIH
Técnico Em Cont. CRCRO 002426/O-1
568.409.859-20

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E1C8AE0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TC 18 - UG

Quadro Demonstrativo das Alteracoes Orcamentarias Exercicio de 2018
Anexo TC-18
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saude – SEMUSA

--- DECRETO --		LEIS ------		---- CREDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS ---					
Numero	Tipo	Data	Numero e Data	Suplementar	Especial	Extraordinario	Superavit Financeiro	Excesso de Arrecadacao	Anulacao de Dotacao	Operacao de Credito	Sem Origem de Recursos	Outros
15.036	Dec.	26/01/2018	2.475 DE 21/12/2017	214.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.904,00	0,00	0,00	0,00
15.039	Dec.	26/01/2018	2.469 DE 14/12/2017	1.387.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.387.680,00	0,00	0,00	0,00
15.080	Dec.	28/02/2018	2.469 DE 14/12/2017	1.749.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.749.887,00	0,00	0,00	0,00
15.100	Dec.	09/03/2018	2.475 DE 21/12/2017	2.327.351,40	0,00	0,00	2.327.351,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.105	Dec.	16/03/2018	2.469 DE 14/12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	-300.000,00
15.115	Dec.	22/03/2018	2.469 DE 14/12/2017	6.142.496,38	0,00	0,00	0,00	0,00	6.142.496,38	0,00	0,00	0,00
15.117	Dec.	22/03/2018	2.469 DE 14/12/2017	223.158,99	0,00	0,00	0,00	0,00	223.158,99	0,00	0,00	0,00
15.131	Dec.	03/04/2018	2.469 DE 14/12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	-72.000,00
15.149	Dec.	13/04/2018	2.469 DE 14/12/2017	205.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.570,00	0,00	0,00	0,00
15.151	Dec.	13/04/2018	2.469 DE 14/12/2017	476.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.915,00	0,00	0,00	0,00
15.172	Dec.	24/04/2018	2.469 DE 14/12/2017	452.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.270,00	0,00	0,00	0,00
15.173	Dec.	24/04/2018	2.469 DE 14/12/2017	1.067.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067.470,00	0,00	0,00	0,00
15.181	Dec.	26/04/2018	2.469 DE 14/12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	-600.000,00
15.183	Dec.	26/04/2018	2.469 DE 14/12/2017	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
15.189	Dec.	04/05/2018	2.475 DE 21/12/2017	119.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.300,00	0,00	0,00	0,00
15.202	Dec.	10/05/2018	2.469 DE 14/12/2017	3.472.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.472.100,00	0,00	0,00	0,00
15.238	Dec.	17/05/2018	2.469 DE 14/12/2017	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00
--- DECRETO -		LEIS ---		------ CREDITOS ADICIONAIS ---			RECURSOS INDICADOS ----------					
Numero	Tipo	Data	Numero e Data	Suplementar	Especial	Extraordinario	Superavit Financeiro	Excesso de Arrecadacao	Anulacao de Dotacao	Operacao de Credito	Sem Origem de Recursos	Outros
15.245	Dec.	29/05/2018	2.469 DE 14/12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
15.246	Dec.	29/05/2018	2.469 DE 14/12/2017	598.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.000,00	0,00	0,00	0,00
15.343	Dec.	25/07/2018	2.469 DE 14/12/2017	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
15.383	Dec.	15/08/2018	2.469 DE 14/12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.792,00	0,00	0,00	-245.792,00
15.414	Dec.	28/08/2018	2.469 DE 14/12/2017	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
15.446	Dec.	20/09/2018	2.469 DE 14/12/2017	1.560.069,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560.069,25	0,00	0,00	0,00
15.460	Dec.	25/09/2018	2.475 DE 21/12/2017	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00
15.461	Dec.	25/09/2018	2.475 DE 21/12/2017	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00
15.469	Dec.	25/09/2018	15.469 DE 14/12/2017	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
15.496	Dec.	08/10/2018	2.475 DE 21/12/2017	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
15.501	Dec.	08/10/2018	2.469 DE 14/12/2017	1.192.943,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192.943,13	0,00	0,00	0,00
15.504	Dec.	08/10/2018	2.469 DE 14/12/2017	163.056,87	0,00	0,00	0,00	0,00	163.056,87	0,00	0,00	0,00
15.515	Dec.	17/10/2018	2.475 DE 21/12/2017	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00
15.525	Dec.	22/10/2018	2.475 DE 21/12/2017	1.820.000,00	0,00	0,00	0,00	1.820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.533	Dec.	23/10/2018	2.469 DE 14/12/2017	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
15.536	Dec.	23/10/2018	2.469 DE 14/12/2017	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
15.540	Dec.	23/10/2018	2.469 DE 14/12/2017	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00
-- DECRETO ---		--LEIS -		--- CREDITOS ADICIONAIS--			RECURSOS INDICADOS --					
Numero	Tipo	Data	Numero e Data	Suplementar	Especial	Extraordinario	Superavit Financeiro	Excesso de Arrecadacao	Anulacao de Dotacao	Operacao de Credito	Sem Origem de Recursos	Outros
15.544	Dec.	29/10/2018	2.475 DE 21/12/2017	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00
15.576	Dec.	09/11/2018	2.475 DE 21/12/2017	2.039.972,97	0,00	0,00	2.039.972,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.609	Dec.	26/11/2018	2.469 DE 14/12/2017	317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.000,00	0,00	0,00	0,00
15.610	Dec.	26/11/2018	2.475 DE 21/12/2017	1.711.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.711.000,00	0,00	0,00	0,00
15.628	Dec.	11/12/2018	2.469 DE 14/12/2017	1.756.883,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.756.883,60	0,00	0,00	0,00
15.629	Dec.	11/12/2018	2.475 DE 21/12/2017	1.951.651,56	0,00	0,00	1.951.651,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

15.643	Dec.	18/12/2018	2.469 DE 14/12/2017	274.673,56	0,00	0,00	0,00	0,00	274.673,56	0,00	0,00	0,00
15.644	Dec.	18/12/2018	2.469 DE 14/12/2017	3.235.526,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.235.526,44
15.661	Dec.	19/12/2018	2.469 DE 14/12/2018	220.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.315,00
Total Geral .....:				40.529.195,15	0,00	0,00	6.318.975,93	1.820.000,00	30.164.169,78	0,00	0,00	2.226.049,44

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Por falta de coluna específica no relatório Anexo TC-18 (Modelo do TCE-RO) para a demonstração das alterações orçamentárias efetuadas pelos Poderes Executivo (Decretos) Legislativo (Resolução), por transposição, transferência e remanejamento de recursos, previstas no artigo 19 artigo da Lei nº.2.314, 01 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, estas alterações estão computadas na coluna "Anulação de Dotação", sem as deduções legais previstas na LDO 2018;

2 - Os créditos adicionais suplementares abertos no exercício por meio de superávit, excesso de arrecadação e anulação de dotação parcial ou total estão autorizados no limite constante do artigo 6º da Lei nº. 2.379 de 26 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual - LOA 2018.

3 - Os valores constantes na coluna Recursos Vinculados são referentes a anulações de dotações. Os valores com saldo positivo são referentes a anulações de dotações realizadas em outras secretarias e suplementadas nesta Unidade Gestora. Os valores com saldo negativo são referentes a anulações de dotações realizadas nesta Unidade Gestora e suplementadas em outras secretarias;

Porto Velho/RO, 31 de dezembro de 2018.

RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA
Tec.em Contabilidae
CRC RO-005100/0-2

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D16ADB66

